REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 13 QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 13ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016
1.1 – ATA 10
1.1.1 – ABERTURA 10
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 10
1.1.2.2 – Oradores
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Destaque à necessidade de aprofundar os debates sobre o Projeto de Lei do Senado n° 131/2015, que trata do marco regulatório para a exploração do pré-sal; e outros assuntos. 10
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Considerações sobre a prisão do marqueteiro responsável pela campanha da Presidente Dilma Rousseff, Sr. João Santana. 13
1.1.2.3 – Comunicações
Do Senador Cristovam Buarque, de filiação partidária de S. Exª ao Partido Popular Socialista; e de renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 14
Da Liderança do PDT, de indicação do Senador Lasier Martins como Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 15
1.1.2.4 – Oradores (continuação)
SENADOR *LASIER MARTINS* – Críticas ao Governo Federal pela apresentação de inúmeras propostas de aumento da carga tributária. 15
SENADORA *SIMONE TEBET* – Insatisfação com o rito legislativo conferido pelo Senado a algumas matérias, como o Projeto de Lei do Senado nº 131/2015, que tramita em regime de urgência; e outro assunto. 19
SENADOR *VALDIR RAUPP* – Elogio ao projeto Vara Itinerante, que será executado pelo Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia a partir do mês de março. 22
SENADOR *JOSÉ MEDEIROS*, como Líder – Preocupação com os conflitos fundiários existentes no Estado do Mato Grosso; e outros assuntos. 23
SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Solicitação de apoio ao projeto de lei de autoria de S. Exª que visa facultar a partidos ou coligações o registro de candidatos que promovam campanha eleitoral exclusivamente pela Internet; e outro assunto. 24
SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Lamento pela concessão de medida liminar pela Justiça Federal para suspender as obras do Linhão do Tucuruí. 25
SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Críticas à suposta perseguição de políticos petistas pelos órgãos de persecução penal do Estado. 26
SENADORA *ANA AMÉLIA* – Saudações às mudanças políticas nos governos de países da América Latina; e outros assuntos. 29
SENADOR *OTTO ALENCAR* – Indignação com a possibilidade de supressão de atribuições da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira da Bahia. 31
1.1.2.5 – Pronunciamento
Srª Gabriela Michetti, Vice-Presidente da Argentina. *O pronunciamento será traduzido posteriormente* 35
1.1.2.6 – Oradores
SENADOR *GARIBALDI ALVES FILHO* – Apelo ao Senado Federal para que a reforma da Previdência seja debatida, com destaque à necessidade de intangibilidade dos direitos adquiridos. 36
SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Alerta para a insuficiência das medidas anunciadas pelo Governo Federal para a superação da crise econômica. 37
1.1.3 – ORDEM DO DIA
1.1.3.1 – Item 1
Projeto de Lei de Conversão nº 27/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 692/2015), que *altera as Leis nºs 8.981/1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973/2014, para possibilitar opção de tributação de empresas*

coligadas no exterior na forma de empresas controladas; e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. **Aprovado**, após **Requerimento nº 74/2016** (votação nominal) À sanção..... 39

1.1.3.2 – Requerimento

Nº 75/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 6/2016. **Aprovado.** 66

1.1.3.3 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 6/2016, do Senador Roberto Rocha, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014*. **Aprovado**, após **Parecer nº 37/2016-CAE**.. 66

Redação final do Projeto de Resolução nº 6/2016 **(Parecer nº 38/2016-CDIR)**. À promulgação..... 66

1.1.3.4 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 5/2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina*. **Aprovado**, após **Pareceres nºs 39/2016-CRE e 40/2016-PLEN**, proferido pelo Senador Douglas Cintra, em substituição à Comissão Diretora..... 66

Redação final do Projeto de Resolução nº 5/2016 **(Parecer nº 41/2016-CDIR)**. À promulgação..... 67

1.1.3.5 – Requerimento

Nº 76/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Resolução nº 7/2016. **Aprovado** 67

1.1.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 7/2016, do Senador Flexa Ribeiro, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014*. **Aprovado**, após **Parecer nº 42/2016-PLEN**, proferido pelo Senador Valdir Raupp, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos..... 67

Redação final do Projeto de Resolução nº 7/2016 **(Parecer nº 43/2016-CDIR)**. À promulgação..... 68

1.1.3.7 – Item 2 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 400/2014)

Projeto de Lei do Senado nº 131/2015, de autoria do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobrás no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção"*..... 68

1.1.3.8 – Item 3 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 131/2015)

Projeto de Lei do Senado nº 400/2014, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para instituir percentual mínimo em relação à produção total para o excedente de óleo destinado à União sob o regime de partilha*..... 68

1.1.3.9 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Roberto Requião e indeferida pela Presidência; encaminhado recurso ao Plenário e mantida a decisão da Presidência..... 68

1.1.3.10 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 131/2015, de autoria do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobrás no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção"*. Lidos os **Requerimentos nºs 77 e 78/2016** e proferido o **Parecer nº 44/2016-PLEN**, pelo Senador Romero Jucá, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura (votação nominal). **Apreciação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária**..... 71

1.1.3.11 – Antecipação do período da Ordem do Dia

Convocada Ordem do Dia para amanhã, às 14 horas..... 88

1.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.1.4.1 – Realização de sessão

Realização de sessão de debates temáticos quinta-feira, às 11 horas, destinada a discutir a epidemia do vírus zika no Brasil 90

1.1.4.2 – Apreciação de requerimentos

Nº 68/2016, do Senador Roberto Requião. **Aprovado** 90

Nº 69/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado** 90

Nº 70/2016, da Senadora Fátima Bezerra. **Aprovado** 90

1.1.5 – ENCERRAMENTO..... 90

1.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

1.2.1 – EXPEDIENTE

1.2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2016 91

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2016..... 91

1.2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 9/2016 (nº 42/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 272/2016 (TC 011.461/2014-4)..... 92

1.2.1.3 – Comunicações

Do Senador Cristovam Buarque, de filiação partidária de S. Exª ao Partido Popular Socialista; e de renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Ofício nº 2/2016)**. 155

Da Liderança do PDT, de indicação do Senador Lasier Martins como Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Memorando nº 6/2016)** 156

1.2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 1/2016 (nº 4.257/2016, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a transformação de cargos vagos no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e altera a Lei nº 11.697, de 2008* 157

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2016 (nº 244/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio por Decisão de 27 de novembro de 2014, juntamente com seu anexo, o Acordo sobre a Facilitação de Comércio, adotado pelos Membros da OMC na IX Conferência Ministerial, realizada em Bali, Indonésia, em 7 de dezembro de 2013*..... 161

1.2.1.5 – Mensagem da Presidente da República

Nº 13/2016 (nº 39/2016, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 214

1.2.1.6 – Pareceres

Nº 35/2016, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61/2015. 233

Nº 36/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 71/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2016)**. 238

1.2.1.7 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 9/2016, do Senador Marcelo Crivella, que *susta os efeitos do art. 39 da Resolução 23.465, de 2015, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que "Disciplina a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos."*..... 244

1.2.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 7/2016, do Senador Flexa Ribeiro, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014* 254

1.2.1.9 – Projetos de Lei do Senado

Nº 45/2016, da Senadora Gleisi Hoffmann, que *altera o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para extinguir gradualmente a faculdade de a pessoa jurídica tributada com base no lucro real deduzir os juros sobre o capital próprio na apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido* 256

Nº 46/2016-Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prever que a revisão periódica da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e dá outras providências.* 259

Nº 47/2016, do Senador Telmário Mota, que *altera os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial e contagem de tempo de trabalho especial aos segurados expostos à periculosidade derivada de inflamáveis.* 263

Nº 48/2016, do Senador Dalirio Beber, que *dispõe sobre a denominação do Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Blumenau*..... 266

Nº 49/2016, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 6º ao art. 536 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o Código de Processo Civil (CPC), para prever a possibilidade de implementação de benefício previdenciário por ordem judicial em processo ainda pendente de recurso perante os Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal (STF).* 269

Nº 50/2016, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir a proibição de o condenado por crime com emprego de violência ou grave ameaça auferir benefício financeiro decorrente de obra de sua autoria alusiva ao crime cometido* 272

Nº 51/2016, do Senador Roberto Rocha, que *altera o art. 5º, I, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir na zona de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) o Estado do Mato Grosso e a parte do Maranhão incluída na área de atuação da Sudam*..... 275

1.2.1.10 – Requerimentos

Nº 66/2016, do Senador Roberto Rocha, de autorização para desempenho de missão no período de 7 a 14 de março próximo. 278

Nº 67/2016, do Senador Lasier Martins, de informações ao Ministro de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão..... 280

Nº 68/2016, do Senador Roberto Requião, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 15 de março próximo. 286

Nº 69/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, de autorização para desempenho de missão no período de 12 a 15 de março próximo. 287

Nº 70/2016, da Senadora Fátima Bezerra, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 15 de março próximo. ... 288
Nº 71/2016, do Senador José Medeiros, de informações ao Ministro de Estado da Saúde ... 289
Nº 72/2016, da Senadora Angela Portela, de autorização para desempenho de missão no período de 14 a 24 de março próximo. ... 291
Nº 73/2016, da Senadora Ana Amélia, de auditoria do Tribunal de Contas da União no Programa Nacional de Reforma Agrária. ... 292
Nº 79/2016, do Senador Elmano Férrer, de autorização para desempenho de missão no período de 7 a 14 de março próximo ... 294
Nº 80/2016, do Senador Flexa Ribeiro, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Jorge Vieira Colares ... 296
Nº 81/2016, do Senador Flexa Ribeiro, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Oswaldo Nasser Tuma ... 298
1.2.1.11 – Término de prazo
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 7/2015 continue a sua tramitação. ... 300
1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL
1.2.2.1 – Comunicações
Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 700/2015 **(Ofício nº 5/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* ... 300
Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 705/2015 **(Ofício nº 9/2016).** *Será feita a substituição solicitada* ... 301
Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 701/2015 **(Memorando nº 8/2016)** *Será feita a substituição solicitada* ... 302
Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição e indicação de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 703/2015 **(Memorando nº 9/2016)** *Será feita a substituição solicitada* ... 303
Da Liderança do Bloco PSD-PR-PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 712/2016 **(Ofício nº 28/2016)** *Será feita a substituição solicitada* ... 304
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 705/2016 **(Ofício nº 10/2016)** *Será feita a substituição solicitada* ... 305
Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 693/2015 **(Ofício nº 16/2016)** *Será feita a substituição solicitada* ... 306
1.2.2.2 – Mensagens da Presidente da república
Nº 10/2016 (nº 42/2016, na origem), que encaminha o relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao exercício de 2012 ... 307
Nº 11/2016 (nº 43/2016, na origem), que encaminha o relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao exercício de 2013 ... 423
Nº 12/2016 (nº 44/2016, na origem), que encaminha o relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao exercício de 2014 ... 531
1.2.2.3 – Parecer
Nº 1/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 694/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1/2016)** ... 641
1.2.2.4 – Recebimento de matéria
Recebimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 320/2016, do Deputado Chico Lopes, que *disciplina as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 689/2015* ... 780
1.2.3 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA
1.2.3.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 27/2015
Requerimento nº 74/2016 ... 781
Lista de votação ... 782
Matéria aprovada ... 785
1.2.3.2 – Projeto de Resolução nº 6/2016
Requerimento nº 75/2016 ... 789
Parecer nº 37/2016-CAE ... 790
Redação final (Parecer nº 38/2016-CDIR) ... 795

1.2.3.3 – Projeto de Resolução nº 5/2016
Pareceres nºs 39-CRE e 40/2016-PLEN 797
Redação final (Parecer nº 41/2016-CDIR) 803
1.2.3.4 – Projeto de Resolução nº 7/2016
Requerimento nº 76/2016 806
Redação final (Parecer nº 43/2016-CDIR) 807
1.2.3.5 – Projeto de Lei do Senado nº 131/2015
Requerimentos nº 77 e 78/2016 809
Lista de votação 812
Parecer nº 44/2016-PLEN 815
2 – RESOLUÇÕES
Nºs 2 e 3/2016 832

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 833
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 836
5 – LIDERANÇAS 837
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 839
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 857
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 867
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 915

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS 939
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 953

13ª Sessão, Deliberativa Ordinária , em 23 de Fevereiro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Romero Jucá, da Srª Angela Portela, dos Srs. José Medeiros, Eduardo Amorim e João Capiberibe, da Srª Gleisi Hoffmann, do Sr. Garibaldi Alves Filho e da Srª Ana Amélia.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 34 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

13ª Sessão Deliberativa ordinária, às 14 horas

Período: 23/02/2016 07:29:00 até 23/02/2016 21:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X

Emissão 24/02/2016 10:39:01

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
DEM	SE	Ricardo Franco	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	

Compareceram 76 senadores.

Emissão 24/02/2016 10:39:02

ATA

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide item 1.2 do sumário)**

O primeiro inscrito é o Senador Cristovam, mas S. Exª tem uma permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, que seria, então, a primeira inscrita.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Ao tempo em que, com prazer, eu cedo minha vez à Senadora Vanessa, eu gostaria de pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra o Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria só fazer um alerta.

Hoje, nas redes sociais do Estado de Roraima, meu Estado, estão espalhando que está acontecendo no Supremo Tribunal Federal o julgamento de uma ação da Funai para retirar o Município de Pacaraima. Estou chegando de lá agora. Hoje não há sessão no Supremo Tribunal Federal. Portanto, esse julgamento não tem nenhuma previsão para hoje.

Eu queria dar tranquilidade ao Estado de Roraima e, principalmente, aos moradores do Município de Pacaraima. É mais uma notícia factoide, uma notícia inventada, uma notícia que causa um grande transtorno, prejudicando e informando erradamente a população, levando a uma total intranquilidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de também pedir a minha inscrição como oradora para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Está inscrita.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro eu quero homenagear aqui a Senadora Simone Tebet, que, no dia de ontem, estava de aniversário. Como na segunda-feira a Senadora não veio à Brasília, estava no seu Estado, hoje vamos comemorar seu aniversário aqui, no cafezinho, Senadora.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É muito trabalho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É muito trabalho. Mas, enfim, ficam aqui os meus cumprimentos a V. Exª, com o desejo de que cada vez tenha mais saúde e que veja seus sonhos todos se transformarem em realidade. Continue seguindo com muita paz, alegria e amor na bela família que V. Exª tem, Senadora Simone Tebet.

Sr. Presidente, já desde o início dos trabalhos deste ano de 2016, o Presidente do Senado Federal, por sugestão de inúmeros Senadores, vem reunindo o Colégio de Líderes no sentido da definição de uma pauta para que possamos avançar aqui, no Senado Federal, votando matérias que dialoguem diretamente com o momento delicado por que passa o País.

Além disso, ele recebeu a sugestão de ter diálogos separadamente com todos os blocos partidários do Congresso Nacional. E assim ele está fazendo. Já houve uma reunião com a oposição e, hoje pela manhã, tivemos uma reunião com o Presidente Renan e o Bloco Socialismo e Democracia.

Lá estava V. Exª, que dirige os trabalhos, pelo PPS; nosso mais novo integrante e também o mais experiente, Senador Cristovam Buarque; os Parlamentares do PSB; do PCdoB; da Rede. Enfim, fizemos uma reunião muito importante com o Presidente Renan e a ele repassamos não só a sugestão do nosso Bloco Socialismo e Democracia, mas também a sugestão de encaminhamento de algumas questões.

As nossas sugestões somam em torno de 17 a 18 matérias, Sr. Presidente. As sugestões apresentadas por outros blocos partidários também devem ficar nessa mesma ordem de 10 a 15 projetos de lei. Então, todos esses projetos, depois de capturados, terão definida a sua prioridade de acordo com um rodízio entre os blocos partidários e de acordo com o tamanho de cada bloco partidário.

Nós temos uma pauta já definida desde o início dos trabalhos, uma pauta anunciada pelo Presidente, inclusive na abertura das sessões do Congresso Nacional, uma pauta que contempla vários projetos de lei, como o Projeto de Lei nº 131, que é aquele que retira a Petrobras como operadora única, detendo 30% nos blocos de petróleo; o Projeto de Lei nº 555, que é aquele que trata das estatais, não apenas do gerenciamento, mas tam-

bém de uma nova formatação para as estatais. Não somos contra o projeto, mas levantamos várias questões e vários pontos com os quais não concordamos e estamos buscando uma negociação com o Relator, Senador Tasso Jereissati. Ele também pautou a independência do Banco Central e um projeto de emenda constitucional que limita os cargos comissionados. Enfim, sugerimos a ele que essa pauta fosse alternada, para que não sejam todos os projetos a favor de um lado político e contra o outro.

Entre os projetos que nós apresentamos ao Presidente Renan, eu quero aqui, Sr. Presidente, citar alguns que considero fundamentais: o projeto, de 2011, do Senador Antônio Carlos Valadares, que está pronto para a pauta da Comissão de Assuntos Sociais e que pode, dentro desse acordo, dessa negociação, vir a plenário, como vieram outros projetos de lei de 2015 que aqui já estão.

Esse projeto do Senador Antônio Carlos Valadares, o Projeto nº 534, de 2011, regulamenta o art. 153, da Constituição Federal, inciso VII, para dispor sobre a tributação das grandes fortunas. Esse artigo da Constituição permanece até agora sem estar regulamentado e as grandes fortunas do País, portanto, não são tributadas.

Temos outro projeto também que trata de questões importantes. Eu apresentei uma prioridade que consta aqui da pauta prioritária do nosso Bloco, que é o Projeto de Lei nº 544, de 2015, que trata do contencioso tributário. Hoje em dia, toda vez que o contribuinte recorre à segunda instância – no caso, recorre ao Carf –, ele tem os seus efeitos suspensivos aplicados. E nós estamos apresentando um projeto de lei para que não haja esse efeito suspensivo e possamos contribuir para uma maior agilidade do processo do contencioso tributário no País.

Foi solicitado por nós a prioridade ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2015, de autoria do Senador Humberto Costa, que trata do enriquecimento ilícito. Precisamos enfrentar esse problema. Agora mesmo, Sr. Presidente, nós estamos assistindo a essas denúncias de corrupção, e há pessoas, diretores de empresas, gerentes de empresas, proprietários de imóveis, proprietários de contas bancárias com mais de R$100 milhões e não há uma punição específica para o fato do enriquecimento ilícito.

Enfim, esperamos que, nesse próximo período, possamos ter uma pauta que seja revezada. Por isso mesmo, caso o Presidente queira votar agora o Projeto de Lei nº 131, acredito que o próximo projeto que deveríamos apreciar, Senadora Simone, seria o projeto que trata da tributação das grandes fortunas. É o mínimo.

Apresentamos isso a ele, e ele saiu de lá bem convencido da necessidade, primeiro, de definir as prioridades e estabelecer um número razoável de prioridades dentro das prioridades e que esse, sim, seja um mecanismo, um projeto que contemple um grupo político e outro projeto que contemple outro grupo político.

Por falar nisso, Sr. Presidente, quero dizer que hoje temos, na pauta, uma medida provisória a ser votada e, como segundo ponto, o Projeto de Lei nº 131, da Petrobras. Vários Parlamentares do nosso Bloco debatemos também com o Presidente Renan esse Projeto nº 131 e solicitamos, inclusive o Senador Cristovam foi muito enfático, um debate aprofundado sobre a questão, porque não estamos votando nem debatendo algo qualquer. Estamos votando uma lei que vai interferir na maior empresa brasileira no momento em que ela vive a sua maior crise.

Alguns dizem: "Acabaram com a Petrobras!" Não! A crise é vivida por todas as grandes petroleiras do mundo. Não é só a Petrobras que está em crise. A corrupção agravou ainda mais o problema da Petrobras? Não há dúvida, mas o problema maior da Petrobras foram os preços que foram congelados, segurados durante três anos, de 2011 a 2014, e o problema da queda do preço do barril do petróleo internacionalmente, que já esteve US$140, mas hoje está em torno de US$30. É óbvio que as companhias apresentam problemas. O faturamento da Petrobras, da Shell e de todas as petroleiras caiu 98%. Então, não sabemos... Aliás, tenho convicção de que este não é o momento apropriado para fazer a mudança que está sendo proposta perante a Petrobras.

Por essas razões, pedimos tempo para o debate, tempo para a reflexão.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, quero, em primeiro lugar, dizer que concordo com a senhora quando lembra que grande parte da crise da Petrobras foi a manipulação dos preços do petróleo e não só a gestão.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O Governo da Presidente Dilma tem que, um dia, pedir desculpas por ter feito isso, por ter levado a essa debacle. Da mesma maneira que os governos têm também, desde o Presidente Lula até aqui, que pedir desculpas pelo que deixaram que o aparelhamento fizesse. Agora, quanto ao projeto, eu defendo que ele seja debatido. Realmente defendo. Tenho até simpatia pela ideia do projeto. Por quê? Pelo que imagino, mas quero aprofundar, a Petrobras não tem condições de explorar esses poços e, ao não explorar, estamos entregando à natureza o petróleo que está ali dentro. Discuti, um dia desses, com um dos sindicalistas que dizia que esse projeto é entreguista, porque vai entregar

às empresas estrangeiras, mas deixar o petróleo ali dentro é entreguismo, no subterrâneo, lá debaixo do mar. Pois bem, precisamos debater. Estou de acordo, apesar de que tenho simpatia pela ideia...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... por uma razão: deixar esse petróleo ali dentro, sem explorar, é perder os *royalties* que prometemos colocar na educação. Os *royalties* não vêm do petróleo bruto. Só se a gente explora, tira e vende, é que saem os *royalties* para a educação e a saúde. Inclusive, graças, em grande parte, ao Inácio Arruda, que os defendeu tanto. Então, eu tenho simpatia, mas quero debater mais para ver como podemos ter os *royalties* do petróleo para a educação, ter a riqueza do petróleo para o Brasil sem prejudicar a Petrobras. Então, vamos debater mais, porque acho que isso é positivo para o Brasil, até porque creio que a intenção do Senador Serra é positiva e visa o interesse do Brasil como nação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Cristovam, dialogando com o Presidente Renan, hoje pela manhã – V. Exª, eu e vários outros Parlamentares –, até acho que estão indicando a apresentação de uma emenda, o apoiamento a uma emenda que modifica substancialmente o projeto do Senador José Serra, porque esse projeto retira a Petrobras completamente, colocando-a para competir em mesmas condições de igualdade com outras gigantes do petróleo no mundo inteiro. Isso é um equívoco. A emenda que está sendo apresentada prevê que haja uma preferência à Petrobras – uma preferência. Caso a Petrobras não queira, isso seria repassado a outras empresas multinacionais.

Ontem um grupo de Parlamentares ficamos até tarde debatendo o assunto. Por uma série de questões que nesse debate foram levantadas, Senadora Simone, quero dizer que, mais do que nunca, estou convencida de que precisamos debater assim friamente. Por exemplo, V. Exª levanta a necessidade de produzir para trazer recursos para os cofres públicos, sobretudo para a educação. É para isso. Entretanto, esse não é o melhor caminho, Senador Cristovam, porque não há leilão previsto. Digamos que se se preveja leilão para o final deste ano, para o início do ano que vem, serão cinco ou seis anos que nós teremos para as atividades se iniciarem. Já existem poços e campos do pré-sal sendo explorados. Por que não ampliar a produção, aumentar a capacidade de investimento da Petrobras e ampliar a produção nesses poços e nesses campos que já estão sendo explorados?

Eles são rentáveis, são conhecidos. Aí, sim, traríamos recursos para a União, para os Estados, para os Municípios e, sobretudo, para o fundo da Educação, que foi algo pelo qual V. Exª lutou a vida inteira e que considero uma das questões mais estratégicas para mudar radicalmente a face do nosso País, para mudar na essência a Nação brasileira. Na essência, nós só vamos mudar quando mudarmos a educação.

Então, acho que esse foi um apelo. O Presidente Renan Calheiros insiste em afirmar que o projeto já está mais do que debatido. Cita o fato de termos tido aqui uma comissão especial. Eu disse a ele: "A comissão não discutiu absolutamente nada, houve confusão do início ao fim." Aí ele cita o fato de que Parlamentares foram agredidos. Quero dizer, Senadores, que eu, num primeiro momento, fui indicada como membro da comissão; num segundo momento, sem saber, sem ninguém me comunicar, fui retirada da comissão. Fui retirada da comissão, Senador Cristovam! Não consegui debater absolutamente nada lá. Aí vêm culpar os trabalhadores? O que os trabalhadores têm a ver com isso, com os Senadores que lá entraram, com os Senadores que de lá saíram, que lá foram colocados e que depois de lá foram retirados? Isso tudo – dizem, eu não sei – foi feito mais para tentar mudar a composição da comissão do ponto de vista político, dando maioria larga a quem defende a aprovação do projeto de lei.

Então, lamento, porque isso não chegou a ser debatido nas comissões. Houve uma comissão geral no plenário. Mas acredito que o debate tem de ser profundo, porque, afinal de contas, estamos prestes a tomar uma decisão que é importante.

A quem isso interessa? É preciso darmos essa resposta. A quem interessa a mudança na lei agora, no momento em que a Petrobras, repito, vive sua pior crise, no momento em que o preço do petróleo está lá embaixo? É a mesma coisa que alguém ter uma casa no momento em que o mercado imobiliário está em baixa. A pessoa está afogada em dívidas, precisa de dinheiro e vai vender a casa. Pela casa ela poderia receber R$100 mil, mas, em momento de crise, a casa vale R$50 mil, e a pessoa a vende. É isso que nós vamos fazer, porque ninguém paga o preço justo no momento em que o mercado está desarrumado. E, hoje, na área do petróleo, por questões geopolíticas, o mercado está desarrumado. A gente lê todas as matérias divulgadas nos *sites* especializados e percebe que todas as empresas do mundo inteiro estão cortando investimentos, todas elas.

Estão tentando fazer um movimento para ver se conseguem fazer com que o preço suba. Diminuem um pouco a produção, para que o preço suba um pouco. Dificilmente, retornaremos à casa de US$130 ou de US$140 o barril, mas não pode ficar em US$30 também, porque isso está muito próximo dos custos que as operadoras e as produtoras têm para extrair o petróleo. Isso faz com que haja um desarranjo.

Também há outro problema no Brasil: o câmbio. O endividamento da Petrobras, de que todos falam, deu um salto no ano passado quando o câmbio explodiu. Por isso, o endividamento da Petrobras deu um salto significativo. Foi por isso também! Ou seja, então, é um conjunto de elementos, um conjunto de fatores. Não é apenas o problema da corrupção. É um conjunto de fatores. É dentro desse clima, é dentro dessa conjuntura...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) –...que nós precisamos debater o problema e, com muita seriedade, votarmos.

Eu sei que há gente que critica todo o novo marco do petróleo. No fundo, eu sei que é isso. No fundo, eu sei que muita gente aqui não concorda com a partilha. A Senadora Simone Tebet até tem um projeto muito importante, muito importante, dizendo que são a excrescência. Não! A partilha é utilizada em todos os países grandes produtores de petróleo. Aqui, no Brasil, nós convivemos com o sistema misto de concessão e de partilha, inclusive no pré-sal. Os 30% já concedidos permanecem. Daqui para frente é que será o sistema de partilha.

Então, o sistema de partilha é importante. Haroldo Lima – quero lembrar –, um companheiro nosso, participou da comissão interministerial que foi criada e que apresentou essa proposta que foi aprovada pelo Congresso Nacional. Graças a ela, hoje temos um fundo social, que pega a maior parte dos recursos...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluo neste exato minuto.

A maior parte dos recursos é dedicada à educação.

Aí dizem o seguinte: "Se tivermos outra operadora que não a Petrobras, o Brasil não vai ter prejuízo." É claro que vai! De cara, de cara, só na arrancada, o Estado brasileiro deixa de arrecadar 49%, que é a quota-parte da Petrobras. O que é a Petrobras? Uma companhia, uma empresa estatal que pode contribuir muito com o Estado brasileiro e pagar ao Estado seus dividendos. Então, de cara, é isso que nós perdemos. "Ah, mas a Petrobras não tem essa capacidade." Mas agora é o momento de novos investimentos? Ou é o momento de reforçar os investimentos que existem? Todas as grandes petroleiras do mundo... Aliás, a grande produção está na mão de estatais, não está na mão de privadas. Então o que se está fazendo no Brasil?

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nada de modernidade. O que estão tentando fazer é mudar o marco no Brasil, em contramão do que acontece no mundo inteiro. No mundo inteiro, esse segmento é dirigido, coordenado por estatais. Mais de 90%, Srs. Senadores, da produção de petróleo no mundo estão na mão de empresas estatais! Aqui nós queremos fazer o caminho inverso.

Então, espero que, logo mais, quando iniciar a Ordem do Dia, a gente possa ter a sensibilidade de entender que esse é um projeto delicado, sensível, que precisa ser ainda mais debatido, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há dia em que não haja surpresa neste País do ponto de vista econômico e do ponto de vista da chamada Operação Lava Jato, mas, às vezes, a surpresa é maior. A prisão do marqueteiro da Presidente Dilma, do PT e de outros candidatos a Presidente em países diferentes é uma das maiores surpresas que nós temos, mas, Senador Lasier, uma surpresa para a qual quero chamar a atenção é a de que ele está sendo processado e até preso por ter recebido recursos que, aparentemente – não houve julgamento ainda –, saíram de propina e pelo fato de esse dinheiro ter ido para contas inexplicáveis no exterior.

Quando li isso, Senadora Simone, lembrei-me de que, há quase cem anos – creio que sejam 80 anos –, o famoso Al Capone, que matou, que contrabandeou, que fez todo tipo de estrago, foi preso por não ter pagado Imposto de Renda. É parecido, porque, para mim, o grande crime do Sr. João Santana foi o golpe de Estado que ele deu com o *marketing* mentiroso na campanha de 2014. Para mim, a ação dele usando os equipamentos da publicidade para mentir, para manipular, para enganar é um crime maior do que qualquer conta no exterior que ele tenha e até mesmo do que o recebimento de dinheiro de propina. Não estou diminuindo a importância disso, mas o golpe de Estado que foi dado no Brasil com o voto das pessoas – foram 53 milhões de votos, ninguém pode negar – é um crime. E esse é um crime não só dele.

O *marketing*, Senador, é um instrumento antidemocrático. Na democracia, cada candidato convence os eleitores com seus argumentos e com suas propostas, respeitando as propostas e os argumentos dos outros,

embora contrapondo-se a eles. Na campanha de 2014, vimos aquele filmezinho – houve muitos outros – em que uma pessoa tirava um prato de comida da mesa de um pobre, como se fosse Marina Silva tirando aquele prato porque queria defender o Banco Central independente. Isso é um crime maior do que essa conta no exterior que o levou à cadeia, é um crime maior do que o recebimento de financiamento – é preciso comprovar; não posso dizer que este é um fato – a partir de propina.

Temos de parar essa criminalização da política por meio do *marketing* mentiroso, falso, ilusório, que engana o eleitor. É o carisma do candidato falando, o olho no olho através da televisão e a voz através dos ouvidos e transmitida pelas rádios que devem ganhar ou perder votos.

Quando vi essa prisão, eu me lembrei de Al Capone, não porque quero comparar os dois do ponto de vista da criminalidade. Não, não quero chamar esse senhor de mafioso, de maneira alguma!

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Quero dizer que houve um crime.

Em outros países, os golpistas foram presos. Eles foram presos na Argentina, no Chile, na Grécia. Golpista termina na cadeia por causa do golpe. Aqui, parece que terminou preso um golpista por que pegou propina, por que teve conta no exterior aparentemente ilegal. Não vou entrar no julgamento da propina nem da conta. Isso é a Justiça que vai decidir, isso é a Polícia que vai decidir. Não tenho nenhuma razão para dizer que isso é verdadeiro ou mentiroso. Não sei. Mas sei, sim, que, na história, esse senhor está condenado, porque ele deu um golpe neste País: no lugar de canhão, ele usou câmera de televisão; para os eleitores, ele usou argumentos falsos, artimanhas.

Mas não deixa de ter sido um crime histórico no Brasil, não deixa de ter sido uma ação de golpismo. Golpismo não vem só com as armas militares. Nestes tempos de neoliberalismo e de Tecnologia de Informação, nestes tempos modernos, os golpes não são dados necessariamente pelas armas dos militares, mas também pelas artimanhas dos marqueteiros. E creio que esse foi o grande crime.

Por esse grande crime, ele vai pagar na história. Pena que nós tendemos a esquecer a profundidade das coisas e ficamos na superficialidade. E uma coisa pode ser superficial e grave. Apesar da gravidade do financiamento de campanha ilegal – se é que este houve, repito – e de ele ter conta no exterior sem declarar – se é que ele a tem, repito –, apesar da gravidade disso, essa é a superfície de uma realidade maldita da democracia brasileira, onde o *marketing* vale mais que as propostas, onde a mentira vale mais que a verdade para ganhar os votos. E esse senhor foi responsável por esse gesto negativo, nocivo, mau da história do Brasil nas eleições de 2014.

Espero que a gente desperte para este outro crime que não está aparecendo: o crime da marquetagem, o crime do ilusionismo, o crime da mentira, que corrói, que corrompe o processo democrático de uma forma tão grave ou até pior que caixa dois, que propina. Tudo isso é grave, mas gera menos problemas. O grande problema é o uso da propina, o uso de caixa dois, o uso de recursos para comprar as artimanhas do *marketing*. Por isso, precisamos parar com esse tipo de instrumento no processo eleitoral brasileiro. Eleição tem de ser transparente entre os candidatos e os eleitores, olho no olho, com uma conversa com cada um, sem essas parafernálias que enganam e ameaçam, tanto no final com uma câmera de televisão, quanto se fez antes com um tanque de guerra na rua.

Esse senhor está preso por essas razões que a gente vê nos jornais, mas acho que o grande crime dele foi, sim, o golpismo, o golpismo que ele deu na campanha de 2014 sobre os eleitores que acreditaram naquelas mentiras da propaganda.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Parabéns, Senador Cristovam! Creio que V. Exª fala, neste momento, o que boa parte dos brasileiros gostaria de estar falando.

Ontem, eu disse que o Sr. João Santana pode até vir a ser inocentado dessas acusações, mas essa prisão, com certeza, já faz justiça ao mal que ele fez a todo o Brasil.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

Vou ler um requerimento encaminhado a esta Mesa:

> A S. Exª o Senador Renan Calheiros.
> Comunico a V. Exª que, desde 22 de fevereiro de 2016, passei a integrar o Partido Popular Socialista (PPS), estando, portanto, desfiliado do Partido Democrata Trabalhista; ao mesmo tempo, comunico a minha renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para a qual, embora eleito, fui indicado pelo PDT.
> Informo que já foram cumpridos os trâmites de registro na zona eleitoral.

Atenciosamente, Senador Cristovam Buarque. **(Vide item 1.2.1.3 do sumário)**

Ainda há outro.

Ofício encaminhado ao Presidente desta Casa.

Exmo Sr. Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 81 do Regimento Interno, requeremos a indicação do Senador Lasier Martins para a Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Pela atenção, antecipadamente agradeço atenciosamente ao Senador Acir Gurgacz, Líder do PDT. **(Vide item 1.2.1.3 do sumário)**

Portanto, a Comissão de Ciência e Tecnologia tem um novo Presidente, e o PPS tem um novo membro, mais um Senador. Dessa forma, agora a Bancada do PPS tem dois Senadores.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Por enquanto, hoje, uma indicação do meu nome. Falta a eleição, que deverá acontecer na próxima terça-feira, na Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação.

Mas, Presidente dos trabalhos, José Medeiros, Senadoras, Senadores, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, quero falar sobre a tempestade tributária que ora se abate sobre o Brasil, devastando economias domésticas, empresariais, pessoais, públicas e que todos nós estamos acompanhando.

Aproveito ainda para cumprimentar a Senadora Simone Tebet pelo seu aniversário, ontem. Brilhante colega, uma Senadora que tem sido uma bela revelação no Senado. Versada em assuntos jurídicos, vem dando grandes contribuições a esta Casa.

Cumprimentos pelo seu aniversário.

Mas eu queria ir adiante, Senadora Simone Tebet e demais colegas, meus pares, porque vem sendo sobejamente sabido que a atual queda de investimentos no Brasil é consequência da corrupção generalizada em algumas estatais e, sobretudo, pelos incontáveis erros de gestão do Governo, aí incluída a gastança desordenada, que levou o Governo à desesperadora iniciativa de jogar a pesada conta nos contribuintes brasileiros. Este Governo vem sendo obrigado a provocar essa verdadeira fúria arrecadadora que estamos vivendo.

Com essa realidade, o Governo foge às suas finalidades institucionais e essenciais, que são atividades, obrigações de proteger e estimular o desenvolvimento econômico e social do País. Tamanha tem sido a voracidade fiscal que, hoje, o Governo se torna, isto sim, um grande algoz dos empreendedores brasileiros.

Os impostos que nós vemos em países organizados e prósperos são normalmente impostos justos e, sobretudo, Sr. Presidente, são tributos que contêm o sentido da proporcionalidade. Não é o que vemos no Brasil. A desproporção é esmagadora contra os contribuintes brasileiros. Não é, portanto, o que acontece: o sentido da proporcionalidade. O Governo atual, que aí está, conspira o tempo todo através do arrocho que vem resultando na disseminação do desemprego e no fechamento de empresas.

Então, o que temos na realidade, lamentavelmente, é um Governo que, em vez de ser benéfico para a sociedade, vem sendo maléfico para a sociedade brasileira. Tudo na vã tentativa de recuperação de suas bilionárias dívidas e déficits.

Estamos vendo que o Governo vem contingenciando verbas em todos os setores de sua administração, o que equivale a dizer: vem reduzindo a prestação de serviços essenciais e necessários aos contribuintes e, ao mesmo tempo, também suspendendo o ritmo de obras. Em última análise, o Governo vem paralisando o Brasil. Com isso, substitui a sua função primária de ser regulador da atividade econômica para ser um Governo aviltante da atividade econômica sobre os contribuintes. E o pior é que aumenta impostos generalizadamente, mas não resolve, como há muito tempo não tem resolvido quando os governos aumentam o tributo sobre gasolina, energia, telefones, bebidas, cigarros, etc.

O Governo, por não saber gerir, atualmente não alcança superávits, mas aprofunda déficits, leva junto os empreendedores e empobrece a população. É a realidade de hoje. Podemos ver alguns casos desse sufoco tributário a que estamos submetidos, que o Governo impinge sobre os brasileiros, ou tenta impingir.

Em primeiro lugar, o mais insistente tributo e que se procura devolver à sociedade é, presentemente, a proposta de recriação da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira). Ora, a sociedade brasileira não está vendo bem essa proposta, porque ninguém acredita que, uma vez criado de novo esse imposto, ele seria direcionado para as finalidades da saúde. Ninguém sabe o que aconteceria. Não há credibilidade para o pagamento desse imposto.

Em segundo lugar, o veto à Medida Provisória nº 690. Assim, foi aumentada a tributação sobre bebidas alcoólicas e itens de informática, como *smartphones*, *tablets*, *notebooks*.

Aliás, falei sobre isso aqui, ontem, no que se refere às bebidas quentes, Sr. Presidente. O Ministro Rossetto esteve na Festa da Uva e disse que o Governo vai reduzir a alíquota sobre o IPI. Ora, essa declaração é um engodo, com todo o respeito ao meu conterrâneo. O que houve, e discutimos muito na comissão especial, é que o Governo impôs uma majoração de R$0,73 por garrafa de vinho no IPI; aumentou para 10%.

Fruto da nossa intensa discussão e acordo, inclusive, com os Senadores Humberto Costa e José Pimentel, houve o acordo, e se reduziu para 6% a alíquota neste ano, e para 5% no ano que vem, sobre o IPI do vinho e do espumante. Veio para o Congresso Nacional e, inclusive com a Base aliada, foi aprovado esse acordo. Foi para a Presidente da República, e a Presidente vetou, restabelecendo os 10%.

Aí, o Ministro Rossetto foi à Festa da Uva, em Caxias do Sul, em um grande público – recebeu algumas vaias, é verdade, e também foi aplaudido –, e declarou naquele clima que o Governo ia reduzir a alíquota do IPI. Ora, convenhamos! O que poderá acontecer, e ninguém tem certeza disso, é que vai recuar dos 10% aos 6%, mas o aumento estaria dado de qualquer maneira, porque dos R$0,73 foi para 10%, e agora poderá voltar para 6% neste ano, e 5% no ano que vem, o que é a vontade do Congresso Nacional, porque foi aqui votado. E declarou ainda que isso terá que ser feito por decreto.

Ora, Sr. Ministro Rossetto, não precisa ser por decreto! Basta a Presidente da República orientar a sua Base no Congresso para que derrube o veto. E é o que nós estamos pedindo: a derrubada do veto. Assim, se resolve.

Então, esse é mais um aumento. Mas vamos adiante.

Em terceiro lugar: em 1º de fevereiro, a Receita Federal publicou decreto aumentando o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) sobre chocolates, sorvetes, fumo, cigarros. Além disso, o decreto implicará mudança de interpretação, que representará aumento da tributação das rações para cães e gatos.

Imagine, Sr. Senador – o senhor, que gosta de cães e gatos –, nem os gatos se salvam dos tributos neste Governo! Nada se salva!

Em quarto lugar – esse tema do quarto lugar foi abordado aqui pelo Senador Alvaro Dias, há poucos dias, e diz respeito aos operadores e às agências de viagem.

Senadora Simone Tebet, com muito prazer, quero ouvi-la.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É uma honra poder apartear V. Exª, Senador Lasier, principalmente quando V. Exª traz a esta Casa uma questão tão importante e, esta, sim, relevante e urgente, que é a questão do sistema tributário brasileiro. Todo mundo fala que o brasileiro é o maior pagador de impostos do mundo. Não é verdade, mas é um dos que mais pagam; perde apenas para países nórdicos, como Finlândia, Dinamarca, e não podemos comparar o Brasil com esses países. Mais grave do que isso é que temos o sistema tributário mais ineficiente do mundo. E é aí que está toda a injustiça tributária. Primeiro, porque ele é cumulativo.

(Soa a campainha.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Além dos impostos, taxas e contribuições de melhorias, nós temos impostos em cima de impostos, em cima da mesma mercadoria, da mesma transação financeira operacional. Já começa por aí. Essa cumulatividade é, a princípio, proibida na Constituição. Nós temos instrumentos para fugir, escapar do preceito constitucional e tributar cada vez mais a população brasileira. A segunda questão, muito bem apontada por V. Exª, é a questão da injustiça. No Brasil, não podemos nos iludir em relação ao Imposto de Renda, que tem isenção, faixas de tabelas, mas, com exceção do Imposto de Renda, no Brasil quem ganha mais paga menos, quem ganha pouco paga mais. Basta falar com uma dona de casa que vai ao supermercado todo dia e vê lá tributado não só o ICMS, mas todos os impostos de importação em cima da cesta básica dos produtos alimentícios, embora tenhamos aí alguns tipos de isenção. E, por fim, Senador Lasier, eu acho que o grande problema nosso – e este não é um problema deste Governo, mas de todos que vieram nessa sanha arrecadatória – é que ninguém quer colocar o dedo na ferida e fazer o dever de casa. Qual é o dever de casa? Diminuir o custeio, a máquina, de forma que, com isso, possamos diminuir a carga tributária. O grande problema do Brasil não é pagarmos muitos impostos, é saber que esses impostos não são devidamente colocados em serviços públicos essenciais de qualidade, porque, se o povo brasileiro fosse o que mais pagasse imposto no mundo, mas tivesse serviços essenciais gratuitos e eficientes, desde o serviço da coleta de lixo, da limpeza, como o de saúde pública, educação de qualidade, nós estaríamos aqui fazendo o discurso inverso: o Governo poderia aumentar a arrecadação, desde que pudesse melhorar ainda mais a qualidade do serviço público. Então, parabéns a V. Exª pela pertinência do discurso.

(Soa a campainha.)

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Acho que esta Casa precisa fazer uma comissão para podermos tratar efetivamente de uma reforma tributária; não essa que está posta aí, que só quer mexer e alte-

rar o ICMS dos Estados brasileiros, que hoje não aguentam qualquer tipo de movimentação, mas uma reforma tributária que mexa no grosso da carga tributária, que são os impostos federais, em especial PIS, Cofins e Pasep.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado, Senadora Simone, que reforça e enriquece o pronunciamento que faço aqui sobre a fúria tributária que vivemos no Brasil.

Peço que o pronunciamento da Senadora Simone seja incorporado ao meu.

Mas, Senador Cristovam Buarque, estou aqui para falar de outro item, sobre majoração de tributos, uma área que afeta V. Exª, que é um dos Senadores mais viajantes do nosso Senado.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – V. Exª tem comparecido, a todo instante, a congressos e a órgãos internacionais, o que tem alicerçado muito sua cultura.

Daqui para diante, o viajar custa mais caro, porque as agências, ao remeterem a verba para garantir hospedagem, têm que pagar um tributo de 25%. Até agora, não houve revogação, mas há um boato de que poderão voltar atrás.

Mas o que está acontecendo? Acabou a isenção sobre as remessas ao exterior destinadas ao pagamento de serviços de turismo. A partir de agora, serão tributados os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, destinados ao pagamento de prestação de serviços decorrentes de viagens de turismo, viagens de negócios...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – ... serviços de treinamento e missões oficiais – por exemplo, o caso de hotéis, transporte, hospedagem, cruzeiros marítimos, pacotes de viagens, etc. Decorre da instrução normativa RFB nº 1.611, do recente 25 de janeiro de 2016.

É um tributo aterrorizante para as operadoras e agências de viagens, porque vão provocar muito desemprego. Agora estão ameaçados. Ainda hoje, uma agente de viagem da cidade de Salvador, Bahia, me telefonou dizendo que, se for adiante esse aumento, a criação desse imposto, cerca de 600 mil empregos de operadores e agentes de viagem serão extintos. E têm uma grande contribuição esses profissionais, porque o turismo é sabidamente uma indústria altamente produtiva.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – As agências não se sustentam só com o turismo interno, do Brasil; precisam vender também para o exterior.

Já foram fechadas – foram me dados alguns comprovantes – grandes empresas de viagens. No meu Estado, no Rio Grande do Sul, neste ano, foi fechada a Unesul, uma das maiores empresas de viagens. Em São Paulo, estão em dificuldades: Designer Tours, Nascimento Turismo, Queensberry e assim por diante.

Srs. Senadores, nós estamos vivendo uma avalanche de tributos. Não escapa nada, não escapa ninguém, tudo na tentativa de salvar os déficits extraordinários, estratosféricos, que este Governo vem colecionando. Onde vamos parar?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, Senador Cristovam.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu peço um minuto ou dois.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pois não.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O senhor trouxe aqui uma coisa da qual qualquer um de nós gostaria: é a criação de uma expressão. Essa ideia de fúria...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Arrecadatória.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... arrecadatória. É uma expressão que o senhor usou aqui – eu ouvi pela primeira vez ontem – e que me impressionou muito. Essa expressão vai pegar, fúria arrecadatória, tributável, gananciosa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – E saia da frente quem puder, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Mas é mais do que uma fúria arrecadatória. Nós temos uma política tributária que, além da fúria, é complexa. Isso é muito ruim. É muito complicado entender a política fiscal brasileira. Eu, às vezes, até admiro esse pessoal que defende o imposto único. Eles di-

zem que, se cobrassem tantos por cento sobre todas as transações, resolveriam os problemas. A simplicidade é fundamental para a gente entender o sistema.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Segundo, é recessivo. Os pobres pagam mais do que os ricos neste Brasil. Ninguém acredita, no exterior, que isso existe no Brasil. Terceiro, ele é sonegável, ele tem brechas – e a isso o senhor se referiu. E quarto, a arrecadação não é retribuível. A Senadora Simone falou da Dinamarca, da Suécia, que possuem cargas altas, mas o pessoal não paga escola, não paga saúde, o transporte é barato, as condições de vida funcionam, a segurança é de qualidade. Um dos grandes problemas da política fiscal brasileira é que nós pagamos e não recebemos. A pessoa paga impostos e depois tem que contratar um segurança privado; paga impostos, mas tem que ter um seguro privado de saúde; paga impostos, mas tem que pagar a escola do filho.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O incrível é que a classe média não descobriu esse lado nocivo de ter que pagar. Todos reclamam da carga alta, estão corretos, mas poucos reclamam do retorno baixo. Está na hora de exigir uma escola de qualidade pública para que todo mundo que paga imposto, e até quem não paga, não precise pagar pela educação do filho. Está na hora de exigir um sistema de saúde eficiente, competente, em que a gente possa ter a saúde sem precisar pagar. Mas as nossas classes médias não perceberam que, além da fúria arrecadatória, que nos irrita e que nos oprime, nós temos também um retorno absolutamente irrelevante. É o contrário da fúria: é a fúria para arrecadar e a bondade para não dar as coisas, ou o contrário até. Então, nós precisamos lutar neste País para não apenas pagar menos impostos, mas, sobretudo, para receber mais retorno...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... do Governo usando os impostos que pagamos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Muito obrigado pela contribuição preciosa como sempre.

Na verdade, é isso que nós estamos vivendo. Nós temos hoje um Governo que é contra os brasileiros, pela pressão, por aquilo que defini também, pela tempestade de tributos que vem jogando sobre essa população. Então, há esse aumento de tributos incessante, generalizado, e daí a recessão econômica que nós estamos vivendo, o que nos preocupa muito, porque não conseguimos atinar onde vai parar tudo isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, José Medeiros.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sim?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem, enquanto V. Exª convida a próxima oradora inscrita, que é a Senadora Simone Tebet, eu queria rapidamente dar conhecimento à nossa Casa de uma importante audiência pública que vai ser realizada na Comissão de Educação e Cultura do Senado. Essa audiência pública, Sr. Presidente, vai tratar de um tema muito importante para a educação básica no nosso País, que é o Pibid (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência). O programa é desenvolvido pela Fundação Capes, através do Ministério da Educação. É um programa superimportante. Eu diria que é uma das iniciativas hoje mais exitosas no campo das políticas voltadas para a formação dos docentes, para a formação do magistério. Esse programa é coordenado pela Capes e desenvolvido em parceria com as universidades e com os institutos federais de educação profissional e tecnológica de todo o País. Na verdade, o que nos levou a apresentar, na Comissão de Educação e Cultura, o pedido para a realização dessa audiência, pedido esse também subscrito pelo Senador Paim – é o nosso mandato junto com o Senador Paim – é exatamente o fato...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... da apreensão – vou concluir, Sr. Presidente – que hoje toma conta de todo o País, no que diz respeito à questão do programa. Face ao contingenciamento de recursos, há uma preocupação por parte de todos os coordenadores do Pibid no País inteiro, das universidades. Embora o MEC tenha já afirmado que o programa tem a sua continuidade garantida – repito –, pela relevância do Pibid é que nós julgamos oportuna a realização dessa audiência.

Portanto, convido em especial os Senadores da Comissão de Educação, que fazem parte da Comissão de Educação e Cultura, mas o convite é estendido também aos demais Senadores.

Nós vamos ter lá representação do fórum dos coordenadores do Pibid; o Prof. Luiz Cláudio, Secretário Executivo do MEC, já confirmou presença, bem como a Capes e diversas outras entidades.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por fim, quero dizer à Senadora Simone que a gente se soma nesse apelo, Senadora, para que o Presidente da Casa retire de pauta o Projeto de Lei nº 131, de 2015, do Senador José Serra, que trata do marco regulatório da exploração do pré-sal. É precipitado, é inadequado, é inconveniente colocar esse projeto em votação agora, até porque nós, da Bancada do Partido dos Trabalhadores temos uma posição muito clara de que o projeto do Senador José Serra, tal como está, não faz bem ao Brasil, de maneira nenhuma. Então, o nosso apelo é para que seja retirada a urgência e para que possamos ter mais discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Para uma comunicação inadiável. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Infelizmente, Sr. Presidente – e eu digo realmente infelizmente –, Senadora Fátima Bezerra, Srs. Senadores que se fazem aqui presentes, eu ocupo esta tribuna, nesta tarde, para manifestar a minha insatisfação pela forma como as proposições são tratadas nesta Casa.

Não gostaria de tratar disso. Nós temos tantas questões relevantes para serem tratadas neste País – como bem aqui salientou o Senador Lasier no que se refere à reforma tributária, a alta carga tributária –, para que possamos e tenhamos que perder tempo tratando disso. Mas eu preciso me manifestar a respeito, porque eu tenho percebido, neste um ano em que estou nesta Casa, que nós temos inúmeros projetos relevantes, da mais alta relevância e urgência, que estão dormindo nas gavetas das Comissões, ou mesmo escondidos nos escaninhos dos gabinetes, enquanto projetos que surgem do nada, como num passe de mágica, são considerados como urgentes, vêm a este Plenário sem ter passado por uma Comissão sequer, e são aprovados. É o caso do Projeto de Lei nº 131, de 2015, do ilustre Senador José Serra.

Eu não vou entrar no mérito do projeto, neste momento. Vou ainda me pronunciar a respeito – se não esta semana, na semana que vem, quando a matéria vier ao Plenário –, mas eu quero aqui discutir e divergir quanto à forma, quanto ao rito e quanto ao procedimento, e fazer uma pergunta a esta Casa: estamos realmente cumprindo o devido processo legislativo, o Regimento e a própria Constituição Federal quando alguns poucos Líderes ou alguns poucos no plenário decidem pela maioria e trazem, em urgência, questões que muitas vezes são relevantes, mas não são urgentes? Pergunto se está certo o regimento que estabelece que basta que um quarto dos Líderes da Casa – portanto, 25% dos Líderes – decidam o que é ou não importante nesta Casa.

Fiz uma pergunta a mim mesma, enquanto ouvia alguns colegas. Fiquei me perguntando quem é e qual é realmente a base e o alicerce do Senado Federal. Será que é o meu gabinete ou os gabinetes dos Senadores, onde recebemos Prefeitos, Vereadores, as demandas, onde discutimos com nossos assessores, as Comissões Permanentes, de onde saem todos os projetos que vêm para decisão nesta Casa, ou a base, o alicerce do Senado Federal, portanto, da Federação brasileira não é o Plenário? Portanto, a soberania do Plenário, em sendo o alicerce do Senado Federal, tem que ser mais bem respeitada e ouvida.

Digo isso porque tenho acompanhado esse projeto. Mesmo com requerimento de autoria, salvo engano, do Senador Randolfe Rodrigues, subscrito por mim e outros colegas Senadores, pedindo a retirada de urgência do PLS nº 131, de 2015, somos surpreendidos, neste ano, com a colocação em pauta para votação do PLS nº 131, como se fôssemos votar um projeto corriqueiro, como se não estivéssemos falando de um projeto que coloca em jogo aqui a soberania nacional, como se a Petrobras existisse há apenas cinco ou dez anos, como se tirar a Petrobras como operadora exclusiva nos consórcios de leilão do pré-sal fosse algo banal e corriqueiro, como se inclusive soubéssemos efetivamente o que estaríamos ou estaremos votando hoje ou amanhã. Afinal, o que é tirar a Petrobras da operação exclusiva ou única de um consórcio do pré-sal? Poucos provavelmente saberão. Sabem por quê? Porque não debatemos o suficiente, porque o projeto não foi para as Comissões. Portanto, a minha divergência em relação ao projeto, neste momento, não é de mérito, mas de forma e de rito.

Por isso, apresentei uma PEC, muito bem lembrada pela Senadora Fátima Bezerra. Na PEC, eu constitucionalizo – essa é a minha proposta, e vou conversar com os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, pedindo apoio a ela – que, no caso da exploração do petróleo em águas profundas brasileiras, ou seja, pré-sal, o regime é de partilha, para que, amanhã, não venha um projeto em regime de urgência querendo retirar a partilha do

pré-sal. E ainda, nos atos gerais da Constituição, estabelece-se o seguinte: que a Petrobras é a operadora dos consórcios, esteja ela direta ou indiretamente no processo.

Com isso, quero já antecipar que até simpatizo com a primeira ideia inicial do Senador José Serra, no que se refere ao percentual de participação da Petrobras, não é essa a minha divergência. Quem sabe podemos diminuir, para que ela entre neste momento de crise apenas com 10%, mas jamais tirando dela o poder fiscalizatório, controlador daquela que é a maior riqueza material do Brasil.

Portanto...

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Com prazer, Senadora Fátima.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora, mais uma vez, para saudá-la pela iniciativa, pela responsabilidade, pela seriedade, pela sensatez com que tem desenvolvido o seu mandato nesta Casa. A ideia de V. Exª de apresentar essa proposta de emenda à Constituição é muito bem-vinda, muito oportuna, no sentido de tratar o tema Petrobras com a relevância que esse tema requer. Também quero aqui destacar o esforço que V. Exª vem fazendo, no sentido de pedir calma a esta Casa, no sentido de solicitar à Presidência, à Mesa Diretora desta Casa, aos Líderes, que não votemos essa matéria de afogadilho. Refiro-me ao PL 131, de autoria do Senador José Serra. V. Exª tem toda razão, porque isso não é um projeto qualquer, trata-se de um tema de caráter estratégico para o nosso País. Encerro aqui o meu aparte, Senadora Simone, fazendo a seguinte pergunta, já que o projeto do Senador José Serra quer acelerar os novos leilões do pré-sal: por quê? Repito, o projeto dele quer acelerar – é um direito que ele tem de pensar assim – os novos leilões do pré-sal. Por quê? Fazemos essa pergunta porque temos 14 anos das reservas atuais da Petrobras, portanto, não temos necessidade de ter novas reservas no curto prazo. A nosso ver, abrir as reservas do pré-sal com petróleo baixo é entregar os potenciais de riqueza a preços muito baixos. Portanto, Senadora Simone, concordamos com V. Exª do ponto de vista do rito, do ponto de vista do método, da forma, no sentido de que devemos ter calma para discutir esse assunto, retirar a urgência, que ele volte para as comissões. Concordamos com V. Exª nesse aspecto. Do ponto de vista do mérito, ousamos mais uma vez dizer aqui que a Bancada do Partido dos Trabalhadores é frontalmente contrária ao mérito do projeto do Senador José Serra, porque nós entendemos que manter a lei que trata do marco regulatório da exploração do pré-sal é a legislação hoje mais adequada para os interesses nacionais, para os interesses do Brasil, inclusive para a educação.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigada, Senadora Fátima, agradeço as suas contribuições.

Muito bem lembrado: na realidade, quem faz os leilões no Brasil é o Governo Federal. O próximo leilão está previsto para setembro de 2017, se não me engano. Não adianta votarmos de afogadilho, não precisamos votar essa matéria de afogadilho se não vai haver leilão do pré-sal este ano.

Antes de conceder um aparte ao Senador Lasier, eu gostaria apenas de deixar muito claro – até porque ele não está aqui presente –, que eu tenho um carinho especial pelo Senador José Serra, que não tenho dúvida quanto à boa intenção do Senador José Serra. Ele é um desenvolvimentista e, como tal, tem pressa. Mas, nesse caso, a pressa pode ser inimiga da perfeição. Aliás, a pressa, nesse caso, é inimiga da perfeição, porque nós estamos falando de um assunto complexo, de um assunto que envolve a vida de milhões e milhões de brasileiros. Antes de conceder a palavra ao Senador Lasier, eu só peço a esta Casa paciência, equilíbrio, serenidade.

Nós não podemos retroceder ao tempo, por exemplo, das medidas provisórias, quando elas eram editadas e reeditadas por 10, 15, 20 meses, sem que a Casa pudesse deliberar. Eram os verdadeiros decretos-leis da época da ditadura. Lembra-se, Senador Lasier, das medidas provisórias? Como nós não tínhamos no Senado tempo hábil para poder analisá-las, elas permaneciam no tempo por um, dois, três anos, como se ainda vivêssemos na ditadura, porque se mudava a vírgula e se...

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... reeditava.

Com isso, nós tínhamos medidas provisórias de forma antidemocrática, restringindo direitos, tirando direitos dos cidadãos ou colocando obrigações para eles sem o devido processo legal. Nós não podemos aceitar que esta Casa fira Regimento, Constituição e o devido processo legislativo.

Eu faço aqui uma referência à Resolução nº 1 do Congresso Nacional, de 2002. Na época, meu pai era Presidente do Senado. Foi ali que as coisas começaram a mudar, por deliberação do Congresso Nacional. Se até as medidas provisórias, que são urgentes, que são relevantes, pelo menos na maioria das vezes, têm uma tramitação muito clara nesta Casa, têm prazos, passam por uma comissão mista de 12 Srs. Senadores, 12 Srs. Deputados e Deputadas Federais, se passam pelo menos por uma comissão mista, por que projetos que são

relevantes, mas não urgentes – mais um motivo: quanto mais relevante, maior calma temos que ter –, não passam por uma comissão sequer?

Com muito prazer, Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senadora Simone, antes de mais nada, quero me congratular com a presteza e com a prudência do seu pronunciamento. Essa matéria é relevante demais para decidirmos aqui às pressas. Por sinal, pelo que temos sentido aqui há várias semanas, o Senado está muito dividido com relação a esse tema. E não me refiro à Petrobras apenas por eu ser trabalhista. A Petrobras, sabem todos, foi criada ao tempo do Governo Getúlio Vargas, tendo como relator o último Senador trabalhista que esteve nesta Casa, Alberto Pasqualini, no final da década de 40, início da década de 50. É que o petróleo foi durante muito tempo – e esperamos que volte a ser – uma grande riqueza para o País, mas, no momento, está em baixa. Tamanha é a baixa do petróleo que hoje é deficitário prospectar o petróleo do pré-sal. Então, nessas condições, não há por que correr. Podemos muito bem aguardar um momento melhor, daqui sabe-se lá quanto tempo, para, então, decidir. Sou a favor de que essa matéria venha para as nossas comissões, para que possamos aprofundar esse debate. Estou inteiramente a favor do seu pronunciamento. Se tivermos hoje a avaliação, enfim, a discussão, eu acho que todos nós devemos pleitear esse retardamento, para conhecermos melhor o que vamos fazer com o pré-sal da Petrobras. Cumprimentos. Muito oportuno o seu pronunciamento.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Agradeço, Senador Lasier.

Já na fase final da minha fala, eu não posso deixar aqui de fazer uma comparação. Comecei dizendo que urgente é falar de reforma tributária, como V. Exª mencionou, urgente é o que tenho na minha mão. Saiu num *site* nacional uma notícia de Mato Grosso do Sul: Tião da Pipoca, do Município de Costa Rica, na região norte do meu Estado, divisa com Minas Gerais e Goiás, ficou quatro horas numa ambulância para chegar à capital, Campo Grande, porque, com câncer de sangue, estava passando muito mal e precisava ser internado num leito de UTI. Após percorrer os hospitais de Mato Grosso do Sul, lá em Campo Grande, recebendo sempre a mesma informação: "não há vaga, não há vaga", nem nos hospitais privados, veio a óbito, depois de ficar oito horas dentro de uma ambulância do Samu.

Igual a ele, Senador Lasier, há 34 pacientes internados...

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... nos corredores dos hospitais de Mato Grosso do Sul e centenas – quem sabe alguns milhares – de pacientes aguardando um leito de UTI nos hospitais brasileiros. Isso é urgência, Sr. Senador! Isso aqui tem pressa! Isso aqui pode passar por cima de qualquer comissão desta Casa e, pela soberania do Plenário, ser discutido, porque quem está procurando uma vaga para salvar a sua vida não pode esperar.

Eu encerro a minha fala, agradecendo a paciência de todos e fazendo um apelo...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Senadora, o Presidente vai permitir, porque eu vim apressadamente aqui para apoiá-la no sentido de que – V. Exª tem razão – é preciso aprofundar o debate desse projeto do Senador José Serra. Mas, ao mesmo tempo, quando se fala em aprofundar o debate, não significa prolongá-lo indeterminadamente. Eu posso dizer isso, em primeiro lugar, porque sou muito mais velho que a senhora e, em segundo lugar, cheguei aqui um pouco ou muito antes que a senhora. Eu vim pedir este aparte para dizer que V. Exª tem sido, realmente, uma daquelas que têm debatido o projeto internamente, no PMDB. Já participamos – eu também – de reuniões, até mesmo uma reunião provocada pela Senadora Marta Suplicy. Eu vejo esse projeto como aquele que pode sacudir essa situação de imobilismo com relação à Petrobras. Do jeito que está, com uma dívida de R$500 bilhões, que alguns dizem que só se vai vencer em 2020, do que tenho minhas dúvidas, a Petrobras não pode continuar. Então, eu me congratulo com V. Exª – desculpe-me, V. Exª já estava descendo da tribuna – por estar procurando aprofundar esse debate, Presidente, meu conterrâneo, José Medeiros. Então, V. Exª tem inteira razão, contanto que não se leve esse projeto a uma situação em que ele venha a se arrastar. Há projetos aqui que podem até continuar na pauta muito tempo; esse não. Esse é um projeto que diz respeito a uma situação de urgência nacional, que é a situação da Petrobras. Eu tenho simpatia pelo projeto, mas não tenho ainda as condições de dizer a V. Exª e a este Plenário, Senador Lasier, que votarei a favor, mas tenho simpatia. Tenho simpatia porque ele toca nessa situação de imobilismo. Então, eu queria pedir este aparte e pedir desculpas a V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Garibaldi, V. Exª não tem que pedir desculpas, ao contrário, V. Exª fala na hora em que quiser quando eu estiver nesta tribuna, pela sua capacidade, experiência. V. Exª sabe da minha admiração, e tenho muito que aprender, inclusive em relação a esse assunto, com V. Exª, com o Ministro Lobão, com tantos colegas Srs. Senadores do Partido...

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... que têm discutido exaustivamente essa questão.

V. Exª tocou num ponto importante. Talvez, se nós não tivéssemos atropelado o Regimento, se já tivéssemos o parecer de uma das comissões, esse projeto já estaria maduro para vir ao Plenário. Mas ele não está.

Eu converso com alguns Senadores – eu não queria entrar no mérito, mas vou rapidamente falar um ponto aqui – e, quando eu comento o que significa operação exclusiva da Petrobras, a maioria tem dúvida, não sabe o que significa. Uma coisa é tirarmos a Petrobras da obrigatoriedade de participar com 30% na exploração do pré-sal. Concordo com V. Exª: ela não tem dinheiro hoje? Vamos retirar a obrigatoriedade de ela participar no investimento com 30%. Ela pode entrar com 10%, com 15% em outro poço que ela entender mais necessário, ou, no futuro, entrar com 100%. Isso é uma coisa.

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Já estou terminando, Sr. Presidente. Tirar a Petrobras como operadora exclusiva significa entregar para petrolíferas estrangeiras, vou repetir, o controle daquela que é a maior riqueza material deste País para as futuras gerações.

Eu quero encerrar com um pedido, Sr. Presidente, que faço à Mesa: se, porventura, a Mesa Diretora insistir em colocar esse projeto em votação em caráter de urgência, eu não aceito dois pesos e duas medidas e eu gostaria que esta Casa também tratasse a minha PEC, o meu projeto de emenda constitucional, como urgente, até porque se trata do mesmo assunto. É uma questão de coerência. Somos igualmente Senadores, representando dois Estados da Federação brasileira importantes; estamos aqui para defender o Senado Federal e o Brasil. Espero que a solução seja a retirada da urgência do projeto do Senador José Serra. Do contrário, vou insistir para que a minha PEC também seja colocada em regime de urgência. Confio na sensibilidade do Presidente desta Casa. Quero parabenizá-lo por conversar hoje com todas as Bancadas do Senado Federal. É assim que se eleva a credibilidade desta Casa, garantindo, com democracia e com espírito democrático, o devido processo legal e tratando igualmente os Senadores e as Bancadas, maiores ou menores, desta Casa.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Srª Simone Tebet, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC - SE) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dando sequência a importante e exitoso projeto que teve início em 1994, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Rondônia, agora, no mês de março, começa a enviar as suas equipes para dezenas de Municípios do Estado. Partem os profissionais motivados pela nobilíssima tarefa de levar justiça – no caso, em questões trabalhistas – até onde se encontra e trabalha o cidadão, ao Município onde ele mora. É o projeto Vara Itinerante.

São três as etapas do projeto. Na primeira, as equipes do TRT fazem a divulgação das ações a serem realizadas nos Municípios; na segunda, recebem informações e reclamações de cunho trabalhista por parte da população; e, finalmente, na terceira etapa, mediante a presença nos Municípios de equipe com Juiz, Oficial de Justiça e outros servidores, realizam-se as audiências judiciais que foram previamente marcadas.

O projeto Vara Itinerante tem tido grande repercussão entre os jurisdicionados rondonienses e tem conhecido retumbante êxito.

Aliás, normalmente, se o notarmos bem, os programas públicos que costumam dar certo apresentam certas características recorrentes. São simples, facilmente compreensíveis pela população; seguem organização e cronograma racionais; envolvem servidores públicos comprometidos com seu trabalho; e buscam atender necessidades reais das pessoas.

Já estão disponíveis na internet, para consulta pública, as datas e os locais em que as equipes do TRT de Rondônia estarão realizando audiências ao longo deste ano. O Juiz do Trabalho estará em Cacaulândia, em Campo Novo de Rondônia, em Vale do Paraíso, em Seringueiras, em São Domingos do Guaporé, em Chupinguaia, em Mâncio Lima – Município no Estado do Acre –, em Urupá, em Santa Luzia e em tantos outros locais do meu Estado de Rondônia e do Estado do Acre, sendo que a grande maioria é no Estado de Rondônia.

O isolamento que, na Região Amazônica, muitas vezes, é sentido pelos Municípios das comunidades mais distantes dos centros urbanos será contrabalançado pelo sentimento confortador que a presença do Juiz

e do Oficial de Justiça do Trabalho certamente causará, para atender às demandas concernentes a relações trabalhistas.

Isso é o que chamamos de cidadania, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e é também o que chamamos de inclusão social: permitir o acesso facilitado aos serviços judiciais àqueles que, anteriormente, deles não dispunham; oferecer ao cidadão do interior, ao cidadão da pequena comunidade, ao cidadão da comunidade pobre a proteção da Lei – proteção da Lei que não deve ser apanágio de uns poucos, mas, sim, de todos.

O Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo em meu Estado, do qual o exitoso projeto Vara Itinerante é um exemplo dos mais eloquentes, merece o meu mais entusiasmado elogio.

Levar serviço público de qualidade ao cidadão brasileiro lá onde ele está, fazendo dele um membro pleno da comunidade nacional, e, neste caso específico, levar-lhe justiça; essa deve ser a preocupação maior do setor público, a sua razão de existir. É o cidadão que, com os seus impostos, paga por todos esses serviços, com o concurso dos quais se faz este País.

Sr. Presidente, da mesma forma que o Tribunal Regional do Trabalho tem feito essas ações, o Tribunal de Justiça de Rondônia também as tem feito, levando a Justiça às comunidades mais distantes do meu Estado.

Ao Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia e ao Tribunal de Justiça do meu Estado, as nossas sinceras homenagens, o nosso sincero muito obrigado.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Convido o Senador José Medeiros para falar pela Liderança do PPS.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero aqui anunciar, agora oficialmente, que a Bancada do PPS (Partido Popular Socialista) agora está com mais um Senador. Ontem, houve a filiação do Senador Cristovam Buarque, e hoje ele já participou da reunião do Bloco, de forma que é mais um Senador na trincheira da oposição.

Eu quero registrar também a presença do Secretário de Justiça do Estado de Mato Grosso, Márcio Dorilêo, que nos orgulha aqui com a sua presença – muito obrigado.

Sr. Presidente, eu quero trazer um tema também aqui sobre o Estado de Mato Grosso. Eu tenho, desde o ano passado, feito algumas visitas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e quero aqui ressaltar, inclusive, a presteza do Ministro Patrus Ananias. Temos no Mato Grosso uma situação que precisa urgentemente ser resolvida. Trata-se da regularização fundiária.

Sr. Presidente, eu estive nos Municípios de Peixoto de Azevedo, Matupá e Guarantã. Inclusive, citei isso aqui ontem. E, na oportunidade, nesse fim de semana, fui muito cobrado a respeito da questão do conflito que começa a querer se instalar no norte de Mato Grosso, conflito que há muito tempo não era realidade ali no Estado. Há muito tempo, a história da pistolagem e de crimes relacionados com a luta pela terra tinha ficado para traz. Porém, vimos ali várias denúncias de parte a parte. Há parte dos produtores dizendo que existem quadrilhas de invasão de terra; de outro lado, há pessoas dizendo que precisam ter seu pedaço de terra. De forma que o País precisa agir.

Ontem, na segunda-feira, logo após eu ter feito aqui um pronunciamento sobre regularização fundiária, houve o assassinato de um dos líderes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra em plena Guarantã. Isso é preocupante, e nós precisamos resolver isso urgentemente. Não é concebível que, em pleno 2016, em pleno século XXI, quando impere a tecnologia, quando impera a evolução da humanidade, ainda se veja barbárie como se fosse no século passado.

Ficam aqui esse alerta e o pedido para que o Ministro Patrus Ananias possa, através dos seus órgãos, do Incra, da Ouvidoria Agrária, resolver esses problemas. Sabemos que ali é situação de fato, que ali não pode ter viés ideológico. A situação está complicada. Ao mesmo tempo, reiteramos aqui um pedido para que as forças policiais, as forças de segurança do Estado de Mato Grosso possam tomar pé daquela situação e evitar um conflito maior.

Eu quero fazer esse registro aqui, ao tempo em que também solicito, pela enésima vez, da tribuna do Senado, que o Ministério da Justiça possa também olhar a questão indígena no Estado do Mato Grosso com a importância que merece. Está havendo um conflito agora que diz respeito ao Incra, e corre-se o risco de haver um conflito muito em breve em relação aos indígenas. Os índios estão cada vez mais invadindo rodovias, invadindo propriedades. E aqui eu não quero entrar no mérito se os índios estão certos ou errados...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Eu quero entrar na questão de que os órgãos precisam sair da passividade. Eu tenho dito que, pelo menos no Estado do Mato Grosso, a Funai tem prestado um desserviço ao Brasil e tem prestado um desserviço aos índios. Os conflitos têm começado de forma pequena num Estado que, há bem pouco tempo, não tinha essa realidade.

Há poucos dias, falei aqui da tribuna do Senado sobre um "pedágio" – coloco entre aspas – em Juína, o qual os índios fecharam. Dois jovens por ele passaram e foram barbaramente assassinados pelos índios. Então, não é possível que fiquemos aqui falando e a Funai faça ouvidos moucos.

E, para encerrar, Srª Presidente, ficamos sabendo, ainda estarrecidos, que esse crime foi acompanhado por agentes da Funai que estavam dentro da aldeia. Ficaram sabendo de tudo que aconteceu, e as famílias passaram dias de agonia, porque não sabiam o que tinha acontecido com seus entes queridos. Os agentes da Funai já sabiam e nada tinham dito. Até hoje, esse crime está insolúvel, porque os culpados não foram para as barras da Justiça.

Ficam aqui esse alerta e esse pedido, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – ... um grande fogo começa com a fagulha.

Muito obrigado, Srª Presidente.

(Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Angela Portela, 4ª Secretária.)

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Obrigada, Senador José Medeiros.

Sem prejuízo da lista de oradores, convido agora o Senador João Capiberibe como orador inscrito. Em seguida, eu falarei para uma comunicação inadiável.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Angela Portela, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu quero fazer um convite extensivo a todos os brasileiros e brasileiras. Amanhã, a partir das 20h, nós faremos o Tuitaço da Transparência. Vai ser a primeira fiscalização virtual na rede mundial de computadores. Todos aqueles que estiverem, naquele momento, *on-line*, vamos acompanhar passo a passo para seguir os gastos públicos.

A Lei da Transparência nos permite fazer essa auditoria virtual. A lei obrigou todos os entes públicos a colocar suas receitas e despesas públicas na internet, e isso, de fato, está acontecendo. Ainda, claro, há muitos entes públicos no Brasil que resistem em cumprir a lei. Nesse sentido, nós estamos conversando com o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, para que o Ministério Público, que é o fiscal da lei, aja com severidade, exija e acione judicialmente todos aqueles que resistem ao cumprimento da lei.

Amanhã, às 20h, nós vamos iniciar com um acesso ao Portal da Transparência do Governo Federal. Vamos dar a tela inicial e, dali para frente, todos os *links* serão divulgados passo a passo até chegarmos ao detalhamento da despesa. O que nos interessa é mostrar a todos aqueles que estiverem naquele momento acompanhando essa fiscalização virtual que é possível acompanhar a utilização do recurso dos nossos impostos.

Os *links* serão dados à medida que entrarmos na internet. E o Twitter e o Facebook nos facilitam e nos dão essa oportunidade de conversar com o Brasil todo. Nós temos uma página do evento no Facebook. Quem estiver interessado basta entrar em Tuitaço da Transparência e ali, então, cada um pode convidar os seus amigos. A partir da página do evento, cada pessoa pode convidar até 500 amigos que tenha no Facebook para participar, amanhã, desse Tuitaço da Transparência, *hashtag* #transparência.

Essa iniciativa foi feita porque já não há muita esperança de que as nossas instituições consigam controlar a corrupção. Se a sociedade não se envolver, se não houver uma participação mais efetiva de cada cidadão e de cada cidadã, nós, a cada dia, vamos ter novas denúncias de desvio e de corrupção no País. Então, o controle social é o antídoto. Nós temos a transparência, a lei está aí, é um instrumento fantástico e agora o cidadão precisa se mobilizar.

As pessoas poderiam me dizer: "Não, mas olha, nós elegemos vocês para fiscalizarem." Bom, é verdade, há os deputados estaduais e os vereadores, nós temos instituições que fiscalizam, mas, pelo que se vê, não conseguiram cumprir, nós não estamos cumprindo, essa missão da fiscalização não está sendo cumprida com o rigor necessário para coibir e impedir o desvio de recursos públicos. Daí a necessidade de uma ampla mobilização. Já existem várias páginas no Facebook, denominadas Fiscaliza Brasil, de pessoas que passaram a se interessar,

passaram a acompanhar os gastos públicos e passaram a integrar esse grande movimento de mobilização e de controle social dos gastos públicos.

Eu também gostaria de comunicar à Casa que, na semana passada, eu apresentei à Mesa um projeto de lei que faculta aos partidos políticos apresentarem, em suas listas de candidatos, até 30% de seus candidatos que poderão fazer campanha exclusiva pela rede mundial de computadores, pelo ciberespaço.

O projeto de lei não obriga, não cria a obrigação. Ele faculta, ele cria a possibilidade de um candidato optar por fazer a sua campanha com exclusividade pelas redes sociais. A partir do momento em que ele faz essa opção, passa a não ter direito àquilo que os outros candidatos que farão tradicionalmente as suas campanhas têm. Ou seja, ele não terá direito a participar dos programas de rádio, de televisão e não poderá arrecadar fundos. Ele vai fazer a sua campanha com exclusividade nas redes sociais. Ele não poderá arrecadar fundos, mas tampouco terá gastos exorbitantes.

Nós atribuímos, no Projeto de Lei nº 43, de 2016... Quem estiver interessado poderá acessar, no *site* do Senado, o PLS 43, de 2016, e ali encontrará quatro ou cinco artigos que estabelecem essa opção de os candidatos fazerem campanha exclusivamente pelas redes sociais.

Algumas pessoas me perguntaram: "Mas qual a vantagem de fazer campanha exclusivamente pelas redes sociais se a internet não é universalizada no Brasil?" Olha, a vantagem, a diferença de um candidato que faz campanha exclusiva e com baixíssimo custo é que ele está autorizado a gastar, no máximo, dez salários mínimos, o que hoje dá um valor de oito mil e poucos reais.

Com relação a um candidato que faz a campanha tradicionalmente, a diferença é enorme, pois um vai gastar R$2 mil numa campanha e o outro vai gastar R$2 milhões. Ora, em quem você votaria? Eu votaria em quem gasta R$2 mil. Não votaria nunca em um candidato que gastasse R$2 milhões, porque eu sei que ele dificilmente vai tirar aquele dinheiro do bolso dele. Ele vai receber de doações ou de investimentos. E agora, com a proibição de doação empresarial, como é que vai aparecer tanto dinheiro para gastar numa campanha eleitoral?

Portanto, esse é um projeto evidentemente de vanguarda, que busca criar um mínimo de justiça na disputa, porque aqueles que disputarem pelas redes sociais ganharão evidentemente esse diferencial do baixíssimo custo da campanha e também o equilíbrio entre os que estarão disputando pelas redes. Então, essa é a ideia de tornarmos mais democrática a disputa eleitoral, porque a sociedade já não suporta os gastos exorbitantes das campanhas eleitorais.

Eu quero pedir o apoio aqui da Casa, pedir o apoio das Senadoras, dos Senadores e também de todos aqueles que estão nos ouvindo, daqueles que são ativos nas redes sociais para que possam contribuir para melhorar e aprovar esse projeto.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, a Srª Angela Portela, 4ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Gleisi Hoffmann.)

A SRª PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço o Senador.

Agora com a palavra a Senadora Ângela Portela, para uma comunicação inadiável.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Senadora Gleisi, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, mais uma vez, fomos surpreendidos por uma decisão do Ministério Público do Amazonas, da Justiça Federal do Amazonas, numa liminar suspendendo as obras do Linhão de Tucuruí, que liga Manaus a Boa Vista.

Srª Presidenta, isso deixou todos nós, lá de Roraima... E toda a Região Amazônica sabe da situação em que nos encontramos hoje, isolados do sistema elétrico nacional. Roraima, Senadora, é a última, a única unidade da Federação hoje, em nosso País, que vive num sistema isolado de energia elétrica, que vive precisando, condicionado às termoelétricas, que são energias caras e poluentes, e que depende do Linhão de Guri, lá na Venezuela, que, inclusive, já diminuiu, de maneira substancial, a quantidade de megawatts de que nós precisamos e que eles já não nos oferecem mais.

Queremos registrar aqui a nossa grande preocupação com essa decisão do Ministério Público do Amazonas, da Justiça Federal do Amazonas, concedendo essa liminar, suspendendo, mais uma vez, a construção do Linhão de Tucuruí, que vai interligar o nosso Estado ao sistema elétrico nacional. Mas nós já reagimos contra essa decisão, pela importância dessa obra.

No Ministério das Minas e Energias, o Ministro Eduardo Braga está acompanhando isso com muito cuidado, com muita atenção. Já acionou a Advocacia-Geral da União, a quem cabe a representação do Governo Federal em juízo, visando cassar essa liminar em instância superior. Essa vai ser a nossa luta.

A decisão surpreendeu, até porque tanto a licença prévia quanto as demais manifestações da Funai e do Ibama a respeito das obras, fundamentais para completar o Linhão de Tucuruí, são extremamente claras.

A posição do Governo Federal é muito clara, com informações precisas a respeito de que prejuízo, de que danos esse linhão, passando pela Terra Indígena Waimiri Atroari, pode causar aos indígenas. E eles mostram em relatório que inexistem riscos à população indígena, até pela localização da obra que vai ficar na faixa de domínio da BR-174, e mostram também que se cumpriram os princípios fundamentais legais para o início dessa obra.

Toda a Região Amazônica conhece essa nossa dificuldade, a situação que vivemos em Roraima. Isso também traz imenso desconforto à nossa população que vive com energia cara e ruim, na medida em que depende de termoelétricas. E essas condições impedem, na prática, o desenvolvimento econômico do nosso Estado. Qual Estado cresce, desenvolve-se e tem perspectiva de crescimento econômico sem energia segura e confiável?

Nós temos absoluta convicção de que essa liminar será cassada, uma vez que foi expedida em flagrante contradição com os autos. As posições assumidas pelo Governo Federal, por intermédio do Ibama e da Funai, mostram com absoluta clareza a ausência de motivos para a manifestação do Ministério Público do Amazonas contra as obras do linhão.

Estaremos aqui trabalhando para agilizar, ao máximo, as providências necessárias para a retomada das obras que são cruciais...

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – ... para Roraima e para a sua população. É insuportável, Senador Garibaldi, em pleno século XXI, visitar um Estado da Federação, uma capital como a nossa, com racionamento de duas, três horas, porque não temos energia confiável.

Eu apelo ao Governo Federal, mais uma vez, para que tome as medidas judiciais, e sei que já está tomando-as. O Ministro Eduardo Braga já está acionando a Advocacia-Geral da União (AGU) para cassar essa liminar e para que possamos ter efetivamente o início dessas obras e, se Deus quiser, até 2018, possamos contar com a construção desse linhão, com a sua conclusão, e retirar Roraima do apagão elétrico.

Era isso. Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Angela.

Eu estou inscrita agora e gostaria de convidar o Senador Garibaldi Alves para assumir a Mesa para eu poder fazer uso da tribuna.

(A Srª Gleisi Hoffmann deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/PMDB - RN) – Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado, nos vê pela TV Senado, é um prazer muito grande ocupar esta tribuna. Venho aqui, Sr. Presidente, para me referir a uma situação política que acho de grande relevância para o debate da democracia brasileira.

Na semana passada, na quinta-feira, a nossa Bancada de Senadores, a Bancada de Senadores do PT, do Partido dos Trabalhadores, foi fazer uma visita ao Presidente Lula, que vem sendo objeto de ataques, os mais diversificados, pela imprensa, em razão de acusações que estão lhe fazendo, como se ele fosse um dos responsáveis, o grande responsável por todas as mazelas brasileiras, principalmente na área moral, que afeta a moral, que afeta a ética deste País. Encontramos um Presidente firme, um Presidente, claro, chateado com o que está acontecendo, mas muito decidido a enfrentar a situação.

Disse o Presidente Lula uma frase que consideramos de grande importância. Ele disse o seguinte: "O único patrimônio meu que cresceu durante o meu mandato na Presidência da República foi o meu patrimônio moral, e este ninguém vai me tirar. Não vou abrir mão!" Isso é de extrema relevância, porque, se queremos fazer uma investigação realmente acertada, que se levante o patrimônio do Presidente Lula, e vamos verificar que o patrimônio material do Presidente Lula não teve alteração, como tiveram tantos outros patrimônios no Brasil, de tantos outros Presidentes, inclusive falaciosos da moralidade e da ética.

Eu queria fazer esse registro. Eu acho importante fazer esse registro, Sr. Presidente, porque vivemos uma acirrada luta política no Brasil. Essa é a verdade. As capitanias hereditárias ainda mandam neste País. O nepotismo, o poder das famílias ainda manda, quer continuar mandando no Brasil e, agora, repassar todos os seus pecados e crimes para o partido mais popular da história do Brasil, para o líder que ousou trincar essa relação de poder e dar um pouco de protagonismo às classes populares, aos pobres deste País.

Será que as outras denúncias que afetam outros partidos, principalmente os partidos da oposição, e que afetam e afetaram recentemente um ex-Presidente da República considerado como uma reserva moral do Brasil serão investigadas da mesma forma como se investiga o que dizem ser crime do Presidente Lula, ou como se investigam os dirigentes do PT, ou como se investiga o Partido dos Trabalhadores? Qualquer denúncia que chega à imprensa, via declaração ou delação, às portas do Ministério Público ou ao Judiciário contra os integrantes do Governo ou do PT é milimetricamente explorada, é milimetricamente investigada e é milimetricamente divulgada.

Todos nós sabemos que, se investigada, esta situação recente que envolveu o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso mostrará ao País a relação promíscua entre o público e o privado nos governos do PSDB, aliás, em outros governos, aliás, durante toda a história do Brasil. Por isso, não permitiremos que um Partido popular e um líder popular como Lula venham a redimir os problemas e pecados causados pela elite patrimonialista e entreguista que tanto mandou no Brasil! Isso não permitiremos. É hora de abrirmos os túmulos caiados, aqueles que são brancos por fora, mas podres por dentro, como já apontava Cristo na antiguidade. Temos de estar livres dos vendilhões do templo e dos falsos moralistas.

Por isso, desafio aqui toda a instituição judiciária, o Ministério Público e a Polícia Federal, a ter o mesmo rigor que está tendo com o PT e com o Presidente Lula com os demais partidos, com o ex-Presidente Fernando Henrique, com todas aquelas pessoas que estão sendo citadas e que foram objeto de delação, sobre as quais não há sequer investigação.

Eu não poderia fazer esse apelo e dizer que estamos numa luta política sem falar da importância que tiveram os Governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma para o combate à corrupção. Estamos numa intensa e sistemática exposição do combate à corrupção na grande mídia, e isso deixa a falsa impressão de que a corrupção cresceu nos governos do PT, nos governos do Partido dos Trabalhadores. Na verdade, os casos só aparecem porque, pela primeira vez na história do nosso País, Presidente – é isso mesmo, pela primeira vez na história do nosso País –, as instituições de defesa do Estado foram estruturadas e fortalecidas para atuarem livremente sem nenhuma interferência. Isso nunca aconteceu. Então, obviamente, não podíamos ter a totalidade de investigações que temos num sistema político ou num regime de exceção como aqueles que precederam os governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Quero começar a citar alguns exemplos. Primeiro, abro um parêntese aqui que acho muito importante para fazermos a discussão do problema da corrupção neste País. A corrupção é um problema global. Não justifica que qualquer um faça corrupção porque ela é um problema global, mas precisamos entender a atual conjuntura em que estamos inseridos. A corrupção é um problema global que afeta todos os países do mundo. Não é nenhuma justificativa, mas apenas uma constatação e um importante elemento conjuntural para esta nossa discussão.

Um relatório divulgado pela Comissão Europeia em fevereiro de 2014 concluiu que a corrupção atinge todos os seus 28 países-membros – falo da Comunidade Europeia –, custando cerca de 120 bilhões de euros por ano. Se a corrupção está presente em todas as sociedades, o que as diferencia é a disposição de combatê-la e de inibi-la, estabelecendo mecanismos de controle, de transparência e de punição.

A partir de 2003, a partir do primeiro ano do mandato do Presidente Lula, por uma decisão corajosa do governo, o País passou a contar com uma política pública de Estado de prevenção e combate à corrupção, por meio da ação articulada entre diversos órgãos, de avanços na legislação e, principalmente, da participação da sociedade civil no controle da gestão.

Logo neste primeiro ano do governo Lula, foi criada a Controladoria-Geral da União (CGU). A CGU não existia. É isto mesmo, ela foi criada pelo Presidente Lula e substituiu o que havia antes, que era a Corregedoria, criada em 2001, no penúltimo dos oito anos do governo Fernando Henrique, a reserva moral deste País. Ou seja, no penúltimo dos seus oito anos de governo, ele criou uma Corregedoria, que tinha limitações na sua atuação. Quando Lula chegou, a primeira coisa que ele fez foi criar a Controladoria-Geral da União. O novo órgão foi estruturado para permanente fiscalização, com auditores qualificados e com técnicas modernas de controle.

Além da fiscalização dos órgãos federais, também instituiu o Programa de Fiscalização por Sorteio Público de Municípios que conveniam com a União. Cerca de 40% dos Municípios brasileiros já foram fiscalizados. Além disso, existe um *site* onde toda a sociedade pode acessar e acompanhar qualquer processo. E criou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, que estão proibidas de contratar com a Administração.

A CGU tem *status* de Ministério e, portanto, tem autoridade e poder de intervenção. Os seus relatórios e as suas investigações são constantemente requisitados pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pelas instâncias de investigação fora do Poder Executivo. Foi Lula que a criou, foi o Presidente Lula que criou a CGU.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em 2004, foi implantado o Portal da Transparência, que disponibiliza informações detalhadas diariamente sobre cada gasto do Governo Federal, acessível para qualquer pessoa, sem exigência de senha ou de cadastro.

Aliás, há algo muito interessante: uma instituição chamada Contas Abertas vive fazendo críticas ao Governo, levantando o dedo, dando lição sobre execução orçamentária. Onde essa instituição vai buscar os dados? No Portal da Transparência. Se não houvesse o Portal da Transparência, o Contas Abertas não faria a metade do trabalho que faz. Quem criou o Portal da Transparência? O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Todos os convênios, todos os contratos, tudo o que a União faz está ali, dando, portanto, possibilidade de investigação detalhada. Quem tem medo de ser investigado não cria isso. Por que é que não se criou isso antes? Por que os arautos da moralidade, que substituímos no Governo, não criaram o Portal da Transparência e não fizeram a Controladoria-Geral da União?

Em 2014, o Portal da Transparência atingiu a média mensal de 1.131.669 visitas. O Portal já recebeu diversos prêmios internacionais, entre eles o da ONU (Organização das Nações Unidas), como uma das cinco melhores práticas de prevenção da corrupção no mundo.

Demonstrando não temer ser alvo de investigação, os governos Lula e Dilma promoveram profundas mudanças na Polícia Federal, transformando-a em uma nova instituição. Deram autonomia à Polícia Federal. O órgão foi fortalecido, com a ampliação do seu quadro de delegados e de agentes, com uma política de valorização salarial, com o incremento no orçamento e, principalmente, com garantias, por ações normativas, de ampla liberdade para atuar no combate à corrupção.

Eu não sei se vocês sabiam, mas, antes do governo do Presidente Lula, nenhum delegado da Polícia Federal poderia instaurar um inquérito sem solicitar ao Diretor-Geral da Polícia Federal autorização para tanto. Então, não poderia haver nenhuma investigação que não fosse de conhecimento do Diretor-Geral e, por consequência, do Ministro da Justiça. Hoje, não! Hoje os delegados instauram o inquérito e apenas comunicam que vão fazer a operação. Inclusive, não precisam comunicar sobre prisão, a não ser no dia anterior à data em que isso vai acontecer. Não precisam comunicar sobre os procedimentos. Têm absoluta independência e, hoje, contam com uma política salarial e têm estrutura para fazer o que fazem.

Em 2012, por exemplo – eu estava na Casa Civil da Presidência da República –, foram criadas 17 delegacias especializadas no combate à corrupção e a desvios de recursos públicos.

Em 2013, as investigações de crimes do colarinho branco suplantaram as ações contra o tráfico de drogas e o contrabando. Acho que tem de haver a mesma ênfase na fiscalização e na investigação do tráfico de drogas e do contrabando. Mas o fato é que a Polícia Federal está atuando. E quem permitiu isso? Quem permitiu isso foram os governos do Presidente Lula e da Presidência Dilma, que hoje são tidos e são vendidos pela mídia, pela imprensa, como os governos mais corruptos do País, da história do País. Por que os arautos da moralidade que nos apontam o dedo e que governaram por tanto tempo este País não tomaram essas medidas?

A Advocacia-Geral da União (AGU) também passou a ter uma atuação destacada no enfrentamento à corrupção, assumindo o papel de braço jurídico dos órgãos de controle do Governo. Em 2010, foram ajuizadas mais de 3,7 mil ações civis públicas de improbidade administrativa para reaver R$2,7 bilhões desviados, muito mais do que se está discutindo hoje na Operação Lava Jato. Somente em 2012, a AGU recuperou R$468 milhões desviados da construção do TRT de São Paulo.

Lula e Dilma também asseguraram ampla independência ao Ministério Público, esse Ministério Público tão atuante, tão altivo, tão elogiado por todos aqueles que querem investigações sérias no Brasil e que dizem que a corrupção é hoje o maior problema da nossa história. Pois é, esse Ministério Público não tinha antes assegurada a sua ampla independência para fazer as investigações. Inclusive, houve um procurador-geral que foi conhecido por muito tempo e que ainda é conhecido na nossa história como "engavetador-geral da República".

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Todos os procuradores-gerais da República dos governos Lula e Dilma foram nomeados respeitando a lista tríplice apresentada pela categoria, encerrando, assim, aquele nefasto período de "engavetador-geral", quando o MP não exercia a plenitude de suas atribuições no combate à corrupção, em especial quando isso pudesse alcançar as altas autoridades.

O Procurador-Geral da República do governo Fernando Henrique, Geraldo Brindeiro, recebeu 626 inquéritos criminais, engavetou 242 e arquivou 217, a maioria envolvendo políticos e também gente do poder econômico do País. Somente 60 denúncias foram aceitas!

Além disso, os governos de Lula e de Dilma também foram responsáveis por uma das mais importantes leis editadas no Brasil: a Lei de Acesso à Informação. O projeto foi enviado pelo Presidente em 2009 para o Congresso Nacional. Eu pergunto: alguém que tem medo de ser investigado, alguém que comete crime, al-

guém que é leviano com o dinheiro público enviaria um projeto de lei como esse? Pois foi enviado em 2009 e foi sancionado em 2011 pela Presidenta Dilma. Eu tive a honra de, como Ministra-Chefe da Casa Civil, ajudar a implantar o processo, para que a Lei de Acesso à Informação pudesse vigorar. Ela rompeu com a cultura de sigilo que, há séculos, imperava no Estado brasileiro, que hoje responde a solicitação de qualquer cidadão com tempo médio de 13 dias. A lei – vejam bem, senhores – permite um tempo médio de 30 dias para resposta, mas hoje os nossos órgãos públicos do Executivo respondem, em média, em 13 dias.

Mas há mais: outras leis foram aprovadas neste Governo para criar o ambiente propício à prevenção e ao combate à corrupção, colocando à disposição de órgãos e autoridades os meios necessários para a ação: a lei que regulamenta o conflito de interesses, a Lei de Combate à Corrupção, a nova Lei de Lavagem de Dinheiro, a lei que pune as organizações criminosas, a lei que reestruturou o Cade, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. São importantes diplomas legais que promovem mudanças estruturais no sistema de combate à corrupção.

Vários decretos também foram editados nesse sentido: o que tornou obrigatório, por exemplo, o uso do pregão eletrônico nas compras governamentais; o que estabeleceu limites para que os cargos em comissão fossem ocupados exclusivamente por funcionários de carreira; o que criou a Super-Receita; o que combate o nepotismo, entre outros.

Srªs e Srs. Senadores, quem nos acompanha pela Rádio e pela TV Senado e quem está aqui nas galerias, foi isso tudo que propiciou que jovens promotores, juízes e delegados pudessem desempenhar seus papéis constitucionais e, mais, angariar publicidade com seus feitos, pois não quero crer que os que antecederam esses jovens que hoje estão fazendo sucesso não queriam combater a corrupção no Brasil ou que não existia corrupção no Brasil. Eles não tinham os meios para se resguardarem e enfrentarem a corrupção no Brasil, mas tinham, com certeza, qualificação.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós estamos tratando aqui mais do que de uma luta, um enfrentamento, um combate à corrupção, uma luta política, porque nós não temos igualdade nesse combate para todas as áreas; nós não temos igualdade nesse combate para todas as forças políticas.

Por que setores do Judiciário, do Ministério Público ou da Polícia Federal são muito mais tranquilos e amenos com determinadas Lideranças, com determinados partidos, com determinados setores políticos? Por que os meios de comunicação são tão condescendentes com esses setores, com esses partidos políticos? Conta no exterior, quantos têm! O próprio Presidente Fernando Henrique foi acusado de ter, o Presidente da Câmara, e tantos outros têm! Mas não é dado o mesmo peso para essa investigação.

Nós não queremos que pare a investigação. Aliás, se quiséssemos, não teríamos feito o que fizemos e o que eu relatei aqui.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nenhum governo que quisesse jogar para baixo do tapete o malfeito teria criado a Controladoria-Geral da União, teria criado o Portal da Transparência, teria colocado a Advocacia-Geral da União, para recuperar débitos ocasionados pela corrupção; teria colocado a Lei de Acesso à Informação, teria colocado uma lei anticorrupção, teria dado autonomia à Polícia Federal e garantido a autonomia constitucional do Ministério Público. Ninguém teria feito isso. Nós o fizemos, porque acreditamos nas instituições.

O que não se pode é querer que um governo popular, vou repetir, que um dos presidentes mais populares deste País, que ousou colocar os pobres e os trabalhadores como protagonistas da nossa história pague sozinho essa conta. Isso nós não vamos permitir. Essa luta política nós vamos enfrentar.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/PMDB - RN) – Agradeço à Senadora Gleisi Hoffmann.

Consulto a Senadora Ana Amélia, que está inscrita, se pretende ocupar a tribuna.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone*.) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/PMDB - RN) – Então, com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Garibaldi Alves Filho, caros colegas Senadores e Senadoras, é muito bom estar ocupando a tribuna, Ministro Garibaldi, para lembrar sempre, e o faço com alegria, que V. Exª foi o primeiro Presidente desta Casa a devolver à Presidência da República uma medida provisória. É de gestos como esse que precisamos em muitas ocasiões para reafirmar não só a independência dos Poderes, mas o respeito que os Poderes devem manter entre si. Isso, talvez, consolide a relevância da democracia.

É uma grande honra saber que V. Exª está presidindo a sessão no momento em que estou na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/PMDB - RN) – Agradeço, mais uma vez, a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É merecido o registro.

Queria saudar os visitantes. Sejam muito bem-vindos ao Senado Federal!

Hoje, temos vários eventos. Eu estive participando, há pouco, de um almoço em que o Vice-Presidente, Michel Temer, ofereceu à Vice-Presidente da Argentina, Gabriela Michetti.

Nesse almoço, no Itamaraty, pude conversar com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski. Eu tive a honra de estar entre ele e o embaixador do Uruguai no Brasil, na mesa principal, e comentava a propósito da crise, Senador Moka – V. Exª é muito focado nas questões de saúde pública do País –, a respeito dos riscos que o zika vírus está provocando na população brasileira, junto com a dengue e com a chikungunya, provocados pelo mesmo mosquito *Aedes aegypti*. Ele, hoje, fará uma reunião.

Eu transmito essa informação pela relevância do fato. Ele não me pediu nenhum segredo, mas eu queria salientar a iniciativa do Presidente Lewandowski em usar a estrutura do Poder Judiciário para também mobilizar.

A reunião será hoje, às 5 horas, com todos os representantes dos tribunais, da Justiça nos Estados. Ele fará um apelo para que entrem nesse processo, já que existe uma capilaridade enorme em todo o País, e o Poder Judiciário, os agentes da Justiça poderão fazer a interpelação daqueles proprietários que possuem terrenos abandonados, com piscinas abandonadas, que são verdadeiros criatórios do mosquito, provocando um grave dano à saúde pública.

Então, é louvável a iniciativa do Presidente Lewandowski, ao discutir não apenas a mobilização desse esforço adicional, assim como fazem as Forças Armadas, o Ministério da Saúde, as secretarias de saúde dos Municípios e dos Estados, a própria população, mas também os órgãos e as instituições que têm essa capacidade.

Portanto, eu queria saudar a iniciativa do Ministro Ricardo Lewandowski por ter tomado a decisão de fazer esse processo de comunicação.

A visita da Vice-Presidente da Argentina foi muito simbólica. Primeiro, porque é uma mulher, uma mulher cadeirante, que compõe uma chapa que venceu 12 anos de poder de um populismo na Argentina que levou o vizinho país a uma crise econômica sem precedentes. O governo kirchnerista, por assim dizer, que começou com Néstor Kirchner e depois seguiu com Cristina Kirchner, era alinhado à ideologia venezuelana, bolivariana, à escola liderada por Hugo Chávez, um modelo que, felizmente, está tendo os dias contados na América Latina. Esse populismo levou à bancarrota a Venezuela, que, em 16 anos de poder bolivariano, está à beira do caos. Falta alimento, faltam até produtos de higiene pessoal de primeira necessidade. Fazem filas os consumidores para comprar o pão de cada dia.

É inacreditável que à Venezuela, um país rico em petróleo, um país muito próspero, que tinha dólares suficientes... Veio junto a crise de um populismo que comprometeu as estruturas democráticas do País, que destruiu as estruturas. A mídia foi amordaçada na Venezuela. Deputados eleitos democraticamente foram cassados liminarmente sem qualquer julgamento, e um conluio com o Poder Judiciário, chefiado pelo Chavismo, acabou sepultando de vez. A economia sofreu agora, agravada pelo preço do barril de petróleo baixo no mercado internacional.

Associada a isso, está toda a corrupção ali existente, em que a PDVSA, a petrolera venezuelana, foi utilizada como instrumento político para fazer toda a pregação que precisava, envolvendo-se nas eleições argentinas e em outros países.

Mas não é só a Venezuela que está vivendo, digamos, os estertores do bolivarianismo, do chavismo ou de um processo decadente, do ponto de vista democrático; também a Argentina, agora, deu a virada. O Presidente Macri e a sua Vice, que hoje visita o Brasil – esteve agora no Senado –, deram demonstração de que, depois de dez anos de governo kirchnerista, seguindo a linha do chavismo e do bolivarianismo, a Argentina também deu um basta. Foi uma década de governo que também arrasou a produção agropecuária ao sobretaxar toda a exportação daquilo que a Argentina tem de muito bom, que é a sua carne e a sua produção agrícola.

Da mesma forma, com dez anos também de bolivarianismo no Equador, o Presidente Rafael Correa, também uma personalidade populista ao extremo, seguidor do pensamento chavista, está tentando se reeleger indefinidamente. Conseguiu votar no Congresso uma reeleição para o resto da vida. Um ditador, porque é uma eleição de faz de conta. Só que, agora, com a rejeição popular, o cansaço da sociedade está demonstrando... Ele já disse que não será candidato; pretende terminar o mandato em 2017, porque também está sentindo a pressão chegar aos seus calcanhares, assim como Evo Morales, na Bolívia, que teve pelo menos a grandeza de dar uma declaração assim que conheceu o resultado do referendo. Por mais de 52%, a população boliviana disse "não" a uma terceira reeleição de Evo Morales, que está também há dez anos no poder – é a quarta reeleição; o Senador Moka, que conhece bem, me faz um sinal, pois a Bolívia e o Paraguai fazem fronteira com Mato Grosso do Sul.

Portanto, exatamente essa síndrome ditatorial populista da América Latina está, felizmente, com os dias contados. Até mesmo Michelle Bachelet. Em todos eles, seja na Venezuela, seja na Argentina, seja na própria Bolívia ou no Equador, há uma linha unindo as crises: a linha comum da corrupção. Em todos esses países, além da perversidade da ditadura populista, há uma linha que une todos, que são casos graves de corrupção, e isso tem irritado profundamente as populações desses países.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Na Bolívia, mesmo com uma economia muito próspera, crescendo 5% em 2015 – e vai crescer outro tanto agora, em 2016 –, apesar dos bons indicadores econômicos, a população diz "não" ao sistema e à forma de governar de Evo Morales, que, como eu disse, teve a grandeza de dizer: "reconheço e respeito a vontade da população". Pelo menos é um líder que soube reconhecer a manifestação soberana do povo boliviano, consultado em um referendo sobre mais um mandato, em que ele ultrapassaria aí a década em que está no poder, como os 10 anos do Rafael Correa, os 12 anos do kirshnerismo e os 16 anos do mais longevo desse populismo na América Latina, liderado pelo chavismo, da Venezuela.

A Presidente Bachelet, também está com uma popularidade negativa de 70%; é de 70% a rejeição a Michelle Bachelet, no Chile, um país muito próspero, de uma economia muito sólida, muito diversificada. Da mesma forma, o Chile está vivendo momentos de muita turbulência, por conta das denúncias graves de corrupção no governo da Presidente Michelle Bachelet, que foi presidente e voltou ao poder consagrada pelo voto popular.

Portanto, estou ocupando a tribuna para saudar estes novos tempos, Presidente Garibaldi Alves, Senador Moka, estes novos tempos na América Latina. Tempos em que, apenas a expectativa da mudança, sem nenhuma mexida na economia, a não ser liberar aquele engessamento do câmbio que a Argentina tinha adotado com Cristina Kirshner, só isso, só essa liberação já deu uma nova perspectiva à Argentina, que respira um ar. A própria relação com o Brasil já mudou.

E eu saúdo a iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que aprovou, na última reunião que tivemos da Comissão, que tenho a honra de integrar, a criação de um Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.

A Argentina fará, como disse a Vice-Presidente, uma frente parlamentar conjunta, Câmara e Senado. Vou propor que assim também seja aqui, já que nós temos um Congresso bicameral, até para que as forças sejam unidas, e o proveito e o resultado muito mais benéfico, unindo a Câmara e o Senado nessa frente parlamentar de integração Brasil-Argentina.

Todas essas iniciativas decorrem, exatamente, desses novos tempos em que estamos vivendo. E é preciso também que nós, aqui no Brasil, tenhamos consciência da gravidade do momento e da crise que estamos passando. A gravidade e o momento. Nós estamos com um alto nível de desemprego, e, até o final do ano, as estimativas são extremamente preocupantes.

Nós temos que ter a responsabilidade de não descurar do que conquistamos de mais precioso, que foi a estabilidade econômica. Uma inflação superior a 10% hoje é insuportável para o assalariado, para o trabalhador, muito mais para aquele que está ameaçado de perder o seu emprego. Essa é uma crise que nós precisamos enfrentar.

Esta Casa precisa discutir todas essas questões, sob pena de sermos tragados também pela crise com a população olhando para nós com mais desprezo, porque não estamos aqui, pelo menos, verbalizando aquilo que a gente sente na base, conversando com as pessoas, aquelas que perderam o emprego, aquelas que não têm atendimento no hospital, aquelas que não têm vaga na escola para o seu filho, aquelas que tiraram os filhos da escola particular porque não têm dinheiro para pagar a mensalidade e têm que recorrer à escola pública.

Este é o País, esta é a crise que nós estamos vivendo neste momento.

Muito obrigada, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/PMDB - RN) – Agradeço à Senadora Ana Amélia e concedo a palavra ao Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, nobre Senador Garibaldi Alves, agradeço a V. Exª.

Quero saudar as Senadoras e os Senadores aqui presentes.

Ocupo a tribuna hoje para falar sobre uma questão que envolve muitos interesses do meu Estado, a Bahia, uma região que outrora era responsável pela manutenção de todas as atividades governamentais. Há 40 ou 50 anos, os governadores procuravam saber o resultado da lavoura do cacau para poder pagar a folha, as atividades de custeio operacional da máquina administrativa do Estado da Bahia.

O símbolo dessa lavoura cacaueira, o símbolo permanente que deu uma contribuição muito grande ao nosso Estado, é a Ceplac, que é um órgão da maior importância para a lavoura cacaueira. A Ceplac tem *status* de secretaria na estrutura organizacional do Ministério da Agricultura. É um órgão muito importante.

Agora, para nossa surpresa, parece-me que querem reduzir a Ceplac a uma comissão, a uma coordenação, tirando, assim, toda condição administrativa de ter ação de pesquisa na busca de impedir que essa lavoura seja dizimada, como aconteceu no passado com a vassoura-de-bruxa, e a pesquisa da Ceplac, dos órgãos e dos técnicos competentes da Ceplac, chegou a encontrar uma planta resistente a essa praga. Existem outras ameaças, inclusive da monília, que já está a 80km da fronteira do Brasil com os países da América do Sul.

Eu quero deixar bem claro que nós vamos trabalhar intensamente para que não venha a ser uma coordenação, um simples órgão que seja apenas símbolo da representação política do Governo Federal, mas sem nenhuma ação para desenvolver as atividades de que nós precisamos, tão importantes para a lavoura cacaueira. O que restou, inclusive, da Mata Atlântica e de toda essa área de preservação ambiental do Baixo Sul e do sul da Bahia foi muito em função da ação daqueles que, como eu, acreditam na lavoura cacaueira.

Eu concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Otto Alencar, por que uma Senadora do Rio Grande do Sul, onde não há cacau, mas há chocolate, muito chocolate, faz um aparte a um Senador da Bahia, que é o Estado que hoje é o maior produtor de cacau do Brasil? Faço como Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, e queria informar a V. Exª que esse tema foi muito caro à Comissão. Por iniciativa da sua colega, Senadora Lídice da Mata, estivemos em Ilhéus, em uma audiência pública, na sede da Ceplac, que eu tive a honra de conhecer. Fiquei impressionada com as instalações e com o trabalho dos técnicos remanescentes, porque está reduzindo o contingente dos pesquisadores. Visitei também uma fábrica de mudas ali, na região, impressionada com o trabalho que está sendo feito para revitalizar essa lavoura, não só na Bahia, mas também no Estado do Pará e no Estado de Rondônia, que são Estados com uma perspectiva de aumento da produção. O que me impressionou também foi isso a que V. Exª fez referência, sobre a preservação e o casamento entre a produção do cacau e a preservação da Mata Atlântica. Esse manejo mereceu, por ocasião do Código Florestal, a preservação do sistema de manejo dessa região, como um fato típico para aquela região. Foi respeitado exatamente porque aquilo era conveniente para a sustentabilidade. Eu quero cumprimentá-lo pela abordagem deste tema. Ele continua na Ordem do Dia. A Ceplac é uma instituição que deu uma contribuição extraordinária para a produção do cacau em nosso País. Cumprimento o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Ana Amélia, incorporo o aparte de V. Exª ao meu discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, posso dizer que a Ceplac, após a sua criação, em 1957, implementou um modelo de geração e transferência de tecnologia reconhecido como o mais eficaz em toda América, integrando pesquisa, extensão rural e educação.

Por força dessa estratégia, foram renovados 150 mil hectares de cacaueiros e implantados 300 mil hectares em uma década. A produtividade média do cacau, em nível dos produtores, foi elevada, as exportações passaram de US$50 milhões para US$998 milhões. O Brasil chegou ao segundo lugar na produção mundial de cacau e a cacauicultura ganhou um moderno complexo agroindustrial exportador, reconhecido como um dos melhores do mundo.

Na década de 1990, novos desafios foram impostos à Ceplac, e em curto período ela gerou tecnologia avançada para a produção de cacau em áreas sob forte pressão da doença chamada vassoura-de-bruxa.

Por conta desse trabalho, a cacauicultura na Amazônia expande-se como uma das melhores alternativas para o agronegócio local. O fomento chega às populações ribeirinhas em áreas onde é muito raro a presença de muitos órgãos federais. O cacau é reconhecido como uma das poucas opções que promovem o progresso com sustentabilidade – isso é importante – nas antigas agrovilas da Amazônia.

A citada reforma está sendo implementada sem o debate necessário com a sociedade, tendo por inspiração a necessidade de reduzir patrimônio colocando em alienação os bens adquiridos com recursos dos produtores de cacau sem sequer ouvi-los, ou seja, não pode a estrutura aqui de Brasília, os gabinetes com ar condicionado, com técnicos que nunca colocaram o pé no chão do sul da Bahia, do Baixo Sul da Bahia, que não sabem o que é uma mata de cabruca, que não sabem o que é um pé de cacau, que não sabem o valor que tem segurar e sustentar o homem no campo, até porque na Bahia, no meu Estado, o agronegócio entra na composição do PIB com algo em torno de 16%.

Mas o agronegócio, a atividade primária, é responsável por 38% de todos os empregos gerados no meu Estado. Quando você deixa de investir no campo, você superlota as cidades grandes, vai atopetar as cidades grandes com as pessoas que saem, pelo êxodo rural e pela falta de oportunidades.

Concedo o aparte ao nobre Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Otto Alencar, quero me somar ao seu pronunciamento. Eu conheço relativamente bem o assunto, até porque, no comando da Ceplac, pouco tempo atrás, estava um engenheiro agrônomo concursado, de carreira, do meu Estado, o Wellington. Nós o chamávamos de Tom. Ele, ao longo desse tempo, vem fazendo um trabalho de reestruturação. Então, eu quero dizer que desmantelar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... isso que foi construído com muito esforço e com muita dedicação dos técnicos é muito ruim. Eu me lembro, Senador Otto Alencar, da importância que tem isso. Eu me lembro, menino, que quando queriam se referir a uma pessoa que tinha muito dinheiro diziam assim: "Ele é cheio do cacau." Veja a importância que já teve o cacau para a economia deste País. Então, eu acho que o pronunciamento e o alerta que faz V. Exª têm que encontrar ressonância neste Plenário – em especial, se me permite, na Liderança e no comando da nossa Presidente da Comissão de Agricultura, a Senadora Ana Amélia, e na Comissão de Assuntos Econômicos. Nessa duas Comissões nós vamos encontrar um reforço importante para nos contrapormos a isso que está se desenhando e que querem fazer.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agradeço a V. Exª, Senador Waldemir Moka, e incorporo seu aparte ao meu pronunciamento. Quero dizer que a nossa Senadora Ana Amélia, gaúcha, tem uma sensibilidade muito grande, porque sabe o que é o Brasil, conhece bem o Brasil e a cabruca, que preserva uma região muito bonita....

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A cabruca eu também conheci.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – .... de preservação ambiental. É o fruto do trabalho do povo baiano.

A Ceplac pode prestar muita assessoria às outras áreas, inclusive a essas áreas da Amazônia que estão degradadas. Com a implantação das fazendas de cacau, podemos resolver essa situação, como eu falei há bem pouco aqui.

Querer desmontar a Ceplac sem ouvir aqueles que ao longo da vida, dos anos, que passaram de pai para filho, todas as famílias que trabalham naquela região, sem serem ouvi-los, sem se saber o que se passa lá, é uma coisa inconveniente e contra a qual, sinceramente, nós vamos lutar.

Hoje eu tive uma reunião com alguns Deputados, com Senadores da Bahia. A Senadora Lídice da Mata é uma grande defensora da região cacaueira, luta há muito tempo por isso, conhece bem isso e sabe o quanto representa para o Estado da Bahia.

Querer desmontar a Ceplac e fazer da Ceplac uma coordenação, sem nenhuma autonomia, sem nenhuma condição de desenvolver as atividades que desenvolveu no passado, que foram fundamentais e importantes para o Estado da Bahia e para o Brasil como um todo, é uma coisa que nós não vamos aceitar. Vamos levar essa luta às últimas consequências com o Governo do Estado.

Vou até solicitar uma audiência com a Ministra Kátia Abreu, mostrar à Ministra. Eu sei que ela terá sensibilidade para entender isso. Quero o apoio de V. Exª, Senadora Ana Amélia, para que possamos ir lá e mostrar quantos empregos são gerados pela lavoura do cacau. São vários, milhares, milhões de empregos que são mantidos por essa lavoura cacaueira e não se pode, de uma hora para outra, tirar o elo principal dessa manutenção, que vai da assistência técnica, que vai da pesquisa, da tecnologia para impedir...

Eu falei há pouco aqui que a ameaça maior do que a vassoura-de-bruxa é a monília, que está, segundo informações, a 80km da nossa fronteira. Se entrar, será uma destruição muito grande, porque a vassoura-de-bruxa não é seletiva, nunca foi seletiva. Ela pega a folha, pega o galho. Mas a monília vai no fruto, só vai no fruto do cacau. Então, indo no fruto, não há como o produtor ter condição nenhuma de ter ganho no seu dia a dia, no seu trabalho.

Portanto, eu acho que a Ceplac precisa de mais investimentos, de mais técnicos, de mais pesquisas, de mais tecnologia. Não vai ser extinguindo a Ceplac que se vai resolver essa questão do ajuste fiscal do Governo Federal. A culpa não está na lavoura do cacau, a culpa não está na Ceplac. A culpa está aqui em Brasília, nessa Administração pesada, com órgãos que já deveriam ser extintos há muito tempo, ministérios que não têm praticamente nenhuma atividade.

E posso dizer que, da metade dos ministérios que há no País hoje, um terço deles, se forem extintos, não farão falta a nenhum brasileiro, nem do campo, nem da cidade. Mas a Ceplac, extinta, vai fazer muita falta ao produtor de cacau. Como eu falei aqui, no início, há décadas, 40, 50 anos...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... os Governadores da Bahia ficavam procurando como foi a safra do cacau para saber o imposto que seria recolhido para pagar a folha, o custeio operacional e os investimentos da máquina administrativa do meu Estado.

Salvar a Ceplac de ser transformada numa coordenação é dever de todos os baianos, de todos os brasileiros. Nesse sentido, eu quero louvar a iniciativa de V. Exª e do Senador Waldemir Moka, pela sensibilidade de saber que este Brasil, que é um Brasil de uma extensão continental, tem que ser um Brasil em que todos os gestores tenham os olhos voltados para todas as áreas. Não é só centralizar no Sul ou no Sudeste ou na Avenida Paulista, não; tem que olhar para o campo.

A solução deste País está no campo. Toda crise que o Brasil atravessa agora não atingiu ainda o agronegócio, e esse não pode ser penalizado pelos desarranjos e pela gestão administrativa perdulária que, ao longo dos anos, este País tem enfrentado.

Portanto, fica aqui a minha veemência em defesa da Ceplac. Vamos até as últimas consequências, toda a Bancada baiana – eu quero contar também com o Senado da República –, para que nós possamos fazer um trabalho para preservar a Ceplac e preservar o cacau no meu Estado, o querido Estado da Bahia.

Obrigado, Senadora Ana Amélia.

(Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, o Sr. Garibaldi Alves Filho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimento o Senador Otto Alencar.

Eu quero dizer que a Comissão de Agricultura, como eu já havia alertado, está à disposição. No dia 28 de abril, aliás, por iniciativa da Senadora Lídice da Mata, faremos uma audiência pública para debater as questões relacionadas à comercialização do cacau e o regime de Drawback.

Então, da mesma forma, e também nessa observação do Senador Otto Alencar, basicamente, a renda da produção de cacau na Bahia, na zona de Ilhéus, é de agricultura familiar. Por isso, é um aspecto social relevante a ser também considerado.

Então, é muito importante essa advertência feita. A Comissão de Agricultura estará ao lado dessa demanda, desejando que a Senadora Lídice da Mata se recupere. Ela teve um problema viral, e, por isso, nós não faremos a audiência, agora, no mês de março, e, sim, no dia 28 de abril, para tratar das questões do cacau e do chocolate – mais do cacau, praticamente – para assegurar as boas condições de comercialização.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Distrito Federal está vivendo uma grande crise na área de segurança pública. No último final de semana, dez presos fugiram do Complexo Penitenciário da Papuda.

E, hoje, nos jornais, o diretor do presídio argumenta que não houve nenhuma ajuda da polícia do Distrito Federal na captura ou na contenção dessa invasão, como se a polícia tivesse deixado isso acontecer, colaborado para tal ou se omitido com relação ao tema.

Isso é muito grave. O Governo do Distrito Federal tem que tomar uma providência com relação a isso, tem que apurar e punir os responsáveis, porque não podem, de um presídio como o presídio da Papuda, como o complexo penitenciário da Papuda, fugir dez presos, nada ser feito e ainda o diretor do presídio dizer que a polícia não agiu como deveria. Então, isso é muito grave, isso precisa ter uma apuração rígida e rigorosa por parte do Governo do Distrito Federal.

Hoje, a população do Distrito Federal vive um sentimento de insegurança, e o Governo do Distrito Federal tem que agir com pulso firme com relação a isso.

O dinheiro dos impostos da população do Distrito Federal é um dinheiro muito importante e precisa ser bem aplicado. Eu acho que tem que ser aplicado nessas três áreas, tem que ser concentrado em educação, saúde e segurança, porque quem quer resolver tudo não resolve nada. Agora, nessa área de segurança, hoje, o sentimento é de insegurança, e o Governo tem que agir com pulso firme e rigor nesse caso.

Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu corroboro a preocupação do nosso nobre Senador Reguffe, sempre tão atento às questões daqui do Distrito Federal.

Eu tive, ontem, uma reunião longa com o Comandante Geral da Polícia Militar do DF, o Coronel Nunes. Ele me relatava o trabalho que a PM teve para ajudar. Então, eu acho que há algum mal-entendido na questão, e o nosso nobre Senador Reguffe tem razão. O Governo do Distrito Federal precisa trabalhar, para unir as polícias do DF.

Eu tenho sido aqui um crítico contumaz da indicação da Secretaria de Segurança Pública do DF, não por causa de falta de competência, não, porque ela tem competência de sobra. O problema é que ela não conhece o Distrito Federal, não tem liderança nas nossas três polícias, que são polícias excelentes – a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do DF.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – Então, o Governo do Distrito Federal precisa tomar uma posição mais firme com relação à questão de segurança, porque a nossa população – conforme foi colocado pelo Senador Reguffe – está com medo, está amedrontada para sair de casa, e isso não pode ocorrer. E essa fuga desses dez presos de alta periculosidade, da Papuda, acende uma luz no fim do túnel que ameaça a todos nós.

Então, nós precisamos superar essa questão, e eu quero concordar com as preocupações aqui relatadas e colocadas pelo nobre Senador Reguffe.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço ao Senador Hélio José. Essa é realmente uma pauta de interesse da sociedade.

Tenho a honra de anunciar o Presidente Renan Calheiros e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Aloysio Nunes Ferreira, introduzindo, aqui no plenário do Senado Federal, a visita honrosa da Vice-Presidente da Argentina, Gabriela Michetti, uma parlamentar atuante, que foi há pouco também homenageada com um almoço pelo Vice-Presidente Michel Temer.

Seja muito bem-vinda! Esta é a sua casa, Srª Gabriela Michetti! É uma grande honra recebê-la aqui! Fico muito honrada com o fato de o Presidente Renan Calheiros fazer as honras da Casa, juntamente com o Senador Aloysio Nunes Ferreira e os demais Senadores que o acompanham nesta visita ao Senado Federal.

Todos nos sentimos muito honrados com a sua visita. Seja muito bem-vinda! (*Fora do microfone.*)

Se quiser fazer uma saudação aos Parlamentares que a acompanham, o microfone é seu.

Com a palavra, meu caro Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Queria só, Senadora Ana Amélia, agradecer o registro importante que V. Exª faz da honrosa visita ao Brasil, a Brasília e ao Senado Federal da Vice-Presidente da Argentina e Presidente do Senado da Argentina.

A sua presença, sem dúvida nenhuma, concretiza uma disposição, de lado a lado, para que possamos retomar, na plenitude, as nossas melhores relações bilaterais.

Em nome de todos os Senadores, já tivemos a oportunidade de dizer isso aqui, e, atendendo a uma gentil solicitação da Senadora Ana Amélia, a Vice-Presidente ficará à disposição para dirigir algumas palavras ao Senado e ao povo brasileiro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu gostaria que o Senador acionasse o dispositivo do microfone da nossa Vice-Presidente.

Por favor, é só ligar o microfone para ela.

A SRª GABRIELA MICHETTI –

(Pronunciamento em língua estrangeira, encaminhado a publicação, que será publicado posteriormente.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada pela manifestação calorosa, afetuosa até, cara Senadora, nossa Vice-Presidente da Argentina.

Quero cumprimentar também o Embaixador do seu País, aqui em Brasília, e dizer que a Comissão de Relações Exteriores, presidida com muita competência pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, quinta-feira, na última sessão que tivemos, teve a iniciativa louvável e oportuna de criar, por ocasião desses novos tempos da relação bilateral, uma Frente Parlamentar Brasil/Argentina, no âmbito do Parlamento.

Penso que será um bom momento de um estreitamento das relações com grande apoio do nosso Presidente Renan Calheiros, que a acolhe aqui, como nosso representante e os demais Senadores.

Seja sempre muito bem-vinda!

O seu pronunciamento no Itamaraty foi revelador da nova disposição desse relacionamento.

Cumprimentos!

Seja sempre muito bem-vinda. O povo brasileiro acolhe os argentinos, com muito carinho, na sua pessoa.

Muito obrigada!

A SRª GABRIELA MICHETTI –

(Pronunciamento em língua estrangeira, encaminhado a publicação, que será publicado postriormente.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Garibaldi Alves como orador inscrito.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço à Srª Presidente Senadora Ana Amélia por me dar esta oportunidade de ocupar a tribuna.

No dia de ontem, nós tivemos aqui uma sessão especial em que V. Exª estava presente que disse respeito ao Dia Nacional dos Aposentados. Eu gostaria de me incorporar às manifestações, todas elas voltadas para o que representam hoje os aposentados, a aposentadoria no Brasil.

Eu não diria, não tenho essa pretensão, mas sou talvez um dos poucos que conheça de perto esse problema dos aposentados. Eu só discordo, Senadora Ana Amélia, e gostaria de ter aqui a presença do Senador Paulo Paim, porque foi afirmado naquela sessão especial que nós não deveríamos ter aqui um debate sobre a reforma da Previdência.

Ora, Srª Presidente, o debate que nós queremos não vai atingir os direitos adquiridos daqueles que estavam aqui neste plenário, na sessão de ontem. O debate que nós queremos é aquele que vai se voltar para as gerações futuras, porque a Previdência não pode, de maneira nenhuma, continuar a ter esse déficit galopante que tem, de modo que, já este ano, atingiu os R$85 bilhões. Já o ano passado e este ano, vai atingir os R$130 bilhões.

Então, há necessidade. Nós já tivemos duas reformas da Previdência, uma no Governo Fernando Henrique Cardoso, outra no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, mas elas não tiveram o condão de nos tranquilizar com relação ao futuro da Previdência.

Então, eu gostaria de fazer um apelo aqui para que o debate sobre a reforma da Previdência não pudesse ser interrompido, dizendo mais uma vez que ele não diz respeito aos direitos já adquiridos daqueles homens e daquelas mulheres que estiveram aqui, com os seus cabelos encanecidos, mas diz respeito ao futuro.

Ora, segundo estudo da nossa Consultora Meiriane Nunes Amaro, entre 1988 e 2009, a despesa do INSS triplicou seu peso relativo na economia, passando a comprometer 7,2% de tudo o que produzimos e quase um terço da despesa primária da União. Além disso, quase a metade da receita líquida – quase a metade, repito, da receita líquida federal – é hoje destinada à Previdência.

São, Senador Moka, 36,8% para o INSS, e 10,2% para inativos e pensionistas. A metade que sobra tem de custear todos os outros gastos da máquina pública, cuja maioria não pode ser descontinuada. Resultado: o nosso ajuste fiscal tem se dado, em grande parte, pela compressão do investimento público, que representa 1% do PIB e menos de 7% da despesa primária.

Concedo a palavra a V. Exª.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Garibaldi, é claro que o nosso querido Paim tem uma história de luta pelos aposentados, mas V. Exª foi Ministro da Previdência e conviveu com isso. Acerca daquilo que V. Exª fala de não termos o debate, bem como as pessoas que aqui vieram, seria importante que elas soubessem pelo debate, agora, neste momento da Previdência, que não se vai tirar direito desses aposentados, direitos adquiridos. É exatamente o debate capaz de permitir uma Previdência sólida, capaz de permitir que, no futuro, possamos dar aos nossos filhos, aos nossos netos, a segurança de uma Previdência robusta, em condições para que aqueles que aqui vêm, com muita justeza, que já fizeram muito por este País, recebam realmente valores da sua aposentadoria. Mas eu quero me somar ao seu discurso, pois é preciso ter coragem para abordar um assunto como este e dizer da importância de se discutir hoje, principalmente hoje, neste caos econômico e financeiro por que passa o País, a questão da Previdência. Temos de aproveitar o chamado bônus populacional que, já, já, nós vamos perder, porque, daqui a pouco, graças a Deus, as pessoas vão viver muito mais. E aí é que nós vamos ter um número maior de aposentados ou um número de pessoas na ativa bem menor do que o daqueles que se aposentam. Daí a necessidade de fazer a reforma da Previdência, não para prejudicar, não para tirar direitos adquiridos. Quem sabe até se possa pensar, de alguma forma, em melhorar a situação dos atuais aposentados, mas, a médio e longo prazo, é preciso criar mecanismos que deem solidez, confiança aos futuros aposentados. Parabenizo V. Exª pela coragem do pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Agradeço, Senador Moka, e digo mais: o Governo está muito tímido diante desse problema. Encaminhou cinco propostas, sendo uma que diz respeito ao limite de idade. Se não for adotada uma idade mínima para os futuros contribuintes da Previdência, nós vamos ter realmente um colapso total, porque, como V. Exª salientou, a idade média de envelhecimento, hoje, está na faixa de 70 anos, e os brasileiros se aposentam, em média, com 55 anos. Isso é uma equação que não fecha, Sr. Presidente.

Além do mais, nós temos que fazer realmente um aprofundamento e fechar a porta no que tange aos verdadeiros abusos de pensões por morte que são concedidas de maneira absolutamente frouxa, absolutamente sem atender...

(Soa a campainha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – ... os mínimos princípios da segurança para todos.

Sr. Presidente, eu gostaria que esse debate não pudesse ser encerrado, que ele não pudesse ganhar esse tom radical que está tomando, como se aqueles que querem a reforma da Previdência fossem penalizar os contribuintes da Previdência, os beneficiados pela Previdência, e aqueles que não querem estivessem lutando para preservar direitos e conquistas. Não é isso! A reforma da Previdência não vai absolutamente atingir direitos e conquistas que foram já incorporadas na nossa legislação, mas a legislação precisa ser reformulada.

É preciso ter coragem, como disse o Senador Waldemir Moka. O que está faltando é coragem para olhar o futuro e dizer: "Há necessidade de uma reforma da Previdência", porque o Velho Mundo, os países mais adiantados do que nós terminaram fazendo uma reforma, cortando benefícios. No futuro, o que vai acontecer é que nós terminaremos por cortar benefícios.

É realmente um cenário, Srª Presidente, que nós não gostaríamos de contemplar e viver no nosso País, daí porque eu resolvi fazer esse apelo. E gostaria de fazê-lo na presença do nosso Senador Paulo Paim, que é um defensor incansável dos aposentados no Brasil. Mas que há necessidade de uma reforma da Previdência, há.

Duas reformas não foram realizadas a contento. Se, em 1995, quando se começou esse debate, tivéssemos feito uma reforma profunda, nós estaríamos hoje usufruindo do que poderia representar uma verdadeira reforma da Previdência.

Agradeço, Srª Presidente Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Cumprimento o Senador Garibaldi Alves, que fala com conhecimento de causa, porque foi Ministro da Previdência Social e conhece bem o tema.

Convido, para fazer uso da palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB. Já está chegando à tribuna, obrigada, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna para tecer alguns comentários sobre a conjuntura econômica do País, cujos números recentes demonstram de forma inequívoca a condução errática adotada pela equipe econômica do Governo da Presidenta Dilma. Trata-se de um momento da maior gravidade, não apenas pelos reiterados índices negativos dos quais tomamos conhecimento, mas, sobretudo, pela percepção de que há uma incapacidade patente de se reverter o quadro atual. Observamos uma inépcia paralisante na formulação de medidas que efetivamente contribuam para a retomada do crescimento.

Infelizmente, não se trata de uma visão pessimista, desvinculada do mundo real. O fato concreto é que a economia brasileira encontra-se à deriva. Isso dito por fontes distintas.

Vejamos: os principais atores econômicos apostam em uma queda significativa do PIB em 2016. A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por exemplo, já aposta em uma queda de 4% do PIB, enquanto o FMI aposta em uma queda de 3,5%, previsão que se aproxima da maior parte dos analistas brasileiros.

A realidade pode nos mostrar ser ainda mais cruel do que as projeções até agora apresentadas. Basta lembrar que, no mesmo período do ano passado, esses mesmos atores apostaram em um PIB de menos 0,4% para 2015. A produção brasileira, no entanto, caiu 4,08%, segundo dados preliminares divulgados pelo Banco Central.

Importante destacar que os analistas mais pessimistas apostam em um resultado pior do que uma queda de 4,5% no PIB de 2016 e até 1,5% em 2017. O que nos causa mais perplexidade é que as expectativas do mercado, tão fundamentais para o ânimo e ambiente econômicos de qualquer país, são continuamente redimensionadas para baixo.

Srª Presidenta, ressaltamos que esses números não se encerram em si mesmos. Há, por óbvio, uma correspondência direta entre esses nefastos dados e o dia a dia do povo brasileiro, daquele trabalhador que conta apenas com o seu parco salário para sustentar sua família. Isso significa, no mundo real, que a população vai ficando mais pobre, que milhares de brasileiros perdem o emprego e passam a viver uma vida pior.

Infelizmente, as análises já apontam que o desemprego passará de 10% ainda este ano. Segundo a PNAD Contínua do trimestre encerrado em 2015, apurada pelo IBGE, já existem 9,126 milhões de pessoas sem ocupação no Brasil; um aumento de 41,5% em relação ao mesmo período de 2014. São 2,676 milhões de pessoas

que ficaram desempregadas só no último período de um ano. Ademais, os que conseguiram manter-se no trabalho estão com renda 1,3% inferior ao que tinham no ano passado.

Esse cenário desolador revela-se ainda mais preocupante, pois acontece num contexto de inflação alta, o que, como sabemos, contribui sobremaneira para corroer o poder de compra do trabalhador. A inflação oficial, em 2015, foi de 10,67%, um número tristemente expressivo, mas a sensação da população, quando sai para fazer sua feira do mês, é a de que os preços estão subindo muito mais e rapidamente. Por isso, o seu poder de compra está em vertiginoso declínio.

Aqui, de forma tangencial, podemos apontar alguns dos equívocos cometidos nos últimos anos. A raiz desses problemas, no meu entendimento, encontra-se numa política econômica que buscou beneficiar-se da alta internacional dos preços das *commodities* exportadas pelo Brasil, sem se importar com a saúde das contas públicas e com a inflação que hoje corrói o poder de compra do trabalhador. São equívocos que se desdobram em novos equívocos, que incluem o fato de o Governo ter negado e de não ter reconhecido a dimensão da crise durante o ano eleitoral, para evitar medidas impopulares necessárias, mas que ameaçariam a reeleição. Por essas razões, vimos as agências internacionais de risco, como a Standard & Poor's, rebaixarem a nota de crédito brasileira.

Trata-se, volto a afirmar, de uma crise econômica da maior gravidade, a qual exige, por parte do Governo e de sua equipe econômica, medidas efetivas que contribuam para a recuperação da credibilidade e para a retomada do crescimento econômico do país. Afinal, as consequências desses números pífios da nossa economia recaem, mais uma vez, sobre a massa trabalhadora do Brasil.

Não é exatamente o que vimos, na última sexta-feira, com as medidas econômicas anunciadas pelo Ministro Nelson Barbosa, que demonstram serem insuficientes no que tange à redução do déficit público.

Há uma percepção generalizada de que tais iniciativas, ao contrário dos objetivos pretendidos, irão agravar ainda mais a situação fiscal, sem contar que lançarão, de forma perversa, o ônus de um improvável ajuste sobre a população brasileira, tais como o impedimento do aumento de despesas de custeio, a trava na realização de concursos e na criação de cargos públicos, o impedimento do aumento real dos salários de servidores e a suspensão do reajuste do salário mínimo acima da inflação.

Srª Presidenta, encerro este meu discurso, dizendo que várias são as alternativas apontadas pelo Governo para sair dessa crise, para que o Brasil entre na retomada do desenvolvimento econômico, como aconteceu anos atrás. Entretanto, as medidas anunciadas são insuficientes, e, politicamente falando, acho que, neste momento, a crise é tão grave – a crise ética, a crise política, a crise econômica –, que exigem das lideranças nacionais dos três Poderes – Poder Legislativo, Poder Judiciário e Poder Executivo – um entendimento para que haja um grande acordo para uma saída política, inclusive com a introdução de um novo regime.

O que se diz atualmente, sobre o que se volta a falar? Sobre o *impeachment* contra a Presidenta da República. Acredito que essa solução, lá na Câmara dos Deputados, vai ser muito difícil de acontecer. Enquanto isso, nós, que estamos estudando e trabalhando para a resolução definitiva dessa crise que abarca todo o Brasil, temos que encontrar uma solução definitiva para que crises institucionais não venham a acontecer em nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O nosso Poder Legislativo está muito fragilizado. O Poder Executivo está muito fragilizado. Com a fragilidade desses dois Poderes, Sr. Presidente, temos que pensar numa saída política em que haja um grande acordo nacional, com a presença de todos os partidos, da oposição e do Governo, com a introdução de um novo regime político, cujas propostas já estão tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado.

Apesar disso que nós estamos vivendo – dessa recessão, dessa retração econômica e dessa crise política –, ninguém se lembra de que é a política que resolve a crise econômica, a política é que resolve o desemprego, a política é que resolve os trabalhos contra a corrupção! Sem a política, não há...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – A democracia exige, então, Sr. Presidente, de todos nós, uma ação efetiva para que saiamos desse buraco e entremos na retomada do desenvolvimento econômico e na paz política para o nosso País.

(Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

Logo em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É menos que um minuto, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu não estava no plenário, mas o meu querido amigo Senador Garibaldi falou sobre uma sessão que tivemos ontem aqui, sobre a Previdência, sobre os aposentados. Eu queria, Sr. Presidente – este não é o momento, mas agora já estou no plenário – convidar o Senador Garibaldi; terminando a Ordem do Dia, eu vou à tribuna, e vamos iniciar o debate sobre a Previdência.

Eu não sou contra o debate sobre a Previdência; eu sou contra usar a expressão "reforma da Previdência" para retirar direitos dos trabalhadores, aposentados, pensionistas. E digo mais: o homem de cabelo branco de hoje, o filho dele, o irmão dele, a irmã dele estarão trabalhando e serão os grandes prejudicados, se simplesmente nós fizermos uma reforma que vá na linha de retirar direitos.

Eu só quero espaço para dizer que estou aberto ao debate, totalmente aberto ao debate sobre a Previdência, e convido e convoco para que, terminada a Ordem do Dia, iniciemos o debate sobre a Previdência, aqui no plenário, tranquilamente.

Já está, aqui no plenário, o Senador. Antes, eu que não estava.

O Senador Garibaldi chegou. Então, a partir deste momento, o senhor tem dados, e eu também tenho. Vamos ver quem, no debate, prova se essa reforma interessa aos trabalhadores e trabalhadoras do País! Não vamos confundir "retirada de direito" com "expectativa de direito". Se mexerem agora com a expressão "expectativa de direito", todo aquele que está na fábrica, trabalhando neste momento, será prejudicado. E são 45 milhões que poderão ser prejudicados.

Então, eu quero fazer o debate no momento adequado; pode ser hoje mesmo, logo após terminar o expediente.

Vamos debater os números da Previdência, meu Ministro querido Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Sr. Presidente, eu não preciso citar o art. 14; se V. Exª permitir, eu quero apenas fazer uma ligeira intervenção – rapidíssima – depois da palavra do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Garibaldi, Senador Paim, essa matéria é uma matéria extremamente relevante e merece todo o debate. Então, logo após a Ordem do Dia, após a palavra do Senador Paim, será garantida a palavra ao Senador Garibaldi, até pela experiência de Ministro da Previdência, para que possa ilustrar o debate com mais qualidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Claro, muito bem, Presidente. Tem todo o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Portanto, a Mesa encaminha, logo após a Ordem do Dia, esse procedimento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB - RN) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 692, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, 2015, que *altera as Leis nºs 8.981, de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973, de 2014, para possibilitar opção de tributação de empresas coligadas no exterior na forma de empresas controladas; e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional (proveniente da Medida Provisória nº 692, de 2015)*.

Parecer sob nº 111, de 2015, da Comissão Mista, Relator: Senador Acir Gurgacz e Relator Revisor: Deputado Paulo Pimenta, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 46, 61 e 64, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015, que oferece; e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Antes de submeter a matéria a Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

Foram apresentadas à medida provisória 85 emendas.

O projeto de lei de conversão foi aprovado no dia 3 de fevereiro.

O prazo de vigência, de 60 dias, foi prorrogado por igual período e esgotar-se-á em 29 de fevereiro.

O Projeto de Lei de Conversão nº 27 foi lido no Senado no dia 16 de fevereiro, oportunidade em que passou a sobrestar a pauta.

Prestados os esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão a constitucionalidade e relevância da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir, em votação os pressupostos de relevância e urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à apreciação da matéria no mérito.

As Srªs e os Srs. Senadores que queiram discutir podem usar da palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para discutir, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Ao tempo em que vamos fazer a discussão dessa medida provisória, Sr. Presidente, já antecipo o encaminhamento do PSDB favorável à matéria, que foi objeto inclusive de um trabalho da Relatoria inicialmente do Senador Tasso Jereissati, posteriormente substituído pelo Senador Acir, que apresentou duas ou três outras modificações, contemplando o objetivo que todos nós temos de aprimoramento do texto.

Então, nós vamos fazer o encaminhamento favorável à aprovação da medida provisória. Apenas na condição de Líder do PSDB, quero deixar também consignado o trabalho sempre competente e diligente do Senador Tasso Jereissati, que, em parceria com o Senador Acir, aprimorou o texto da medida provisória ora em discussão.

Era basicamente esse registro que eu gostaria de fazer, em nome da bancada do PSDB aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PSDB acompanha favoravelmente.

Senador Lindbergh.

Nós estamos votando a medida provisória...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria saber, pois V. Exª começou com uma velocidade tão grande...

Não vai ser lido o relatório aqui? Deve haver um Relator para ler o relatório da medida provisória.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Já leu?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador Lindbergh, isso é matéria preclusa. Nós já lemos e já votamos a constitucionalidade. Estamos discutindo o mérito.

Com a palavra V. Exª para discutir o mérito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero me inscrever. Inscreva-me aí. Qual é a lista de inscrição que há?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não há lista de inscrição. Só há V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu vou me inscrever, eu vou subir à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – V. Exª tem a palavra para discutir e talvez postergar um pouco a votação; mas fique à vontade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é postergar não! É discutir!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Democracia tem dessas coisas.

V. Exª tem a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa medida provisória que trata sobre ganhos de capital traz para a gente uma discussão muito importante, que é sobre o sistema tributário brasileiro. E nós estamos no meio de uma grande crise, em que muitos falam em retirada de direito de trabalhadores, e nós achamos que este é o momento adequado para discutirmos a mudança do nosso sistema tributário, porque, infelizmente, no Brasil, quem paga imposto é pobre e a classe média.

Os muito ricos não pagam impostos como a classe média e os pobres, e eu quero mostrar aqui em cima de números.

O estudo do IPEA mostrou que os 10% mais pobres pagam 28% dos seus rendimentos em impostos indiretos. Os 10% mais ricos pagam apenas 10% dos seus impostos em impostos indiretos. Aqui começa o primeiro problema: 51,3% da nossa carga tributária vêm de impostos indiretos. São aqueles chamados impostos invisí-

veis, que estão embutidos nos preços de mercadorias e serviços. E o pobre e o rico pagam o mesmo imposto quando compram qualquer mercadoria.

Para os senhores terem uma ideia, 51,3% é de imposto indireto.

Quando a gente fala em renda e propriedade, isso é apenas 22%: 18% sobre o imposto de renda, e apenas 3,9% sobre propriedade.

Para termos uma ideia, vamos fazer uma comparação internacional. Na Dinamarca, nos Estados Unidos, no Canadá, na Suíça, na Noruega, na Irlanda, paga-se mais de 50% da carga tributária em renda e propriedade! No Chile, mais de 40%. No Brasil, infelizmente, para renda e propriedade, só 22%.

Quero chamar a atenção para a diferença, para mostrar como o nosso sistema tributário é regressivo. Aqui, a tabela mais alta de imposto de renda é de 27,5%. Quem ganha mais de R$4 mil paga 27,5%. Quem ganha mais de R$50 mil paga 27,5%. Então, no Brasil, a alíquota mais alta é de 27,5%. Sabe de quanto é nos Estados Unidos? É de 39,6%. Sabe de quanto é na Austrália? É de 45%. Inglaterra, 45%; Bélgica, 50%; Portugal, 48%; França, 45%; Chile, 40%. Não estou falando de países socialistas, Srªs Senadoras, Srs. Senadores. O fato é que a tabela do nosso imposto de renda é uma vergonha, extremamente regressiva!

Mais ainda quando a gente fala em grandes heranças. Um projeto de resolução no Senado estabeleceu que o teto é de apenas 8%. Sabe de quanto é na Inglaterra? Teto de 40%. Japão, 55%; França, 60%; Chile, 35%.

Recentemente, Piketty, que escreveu O C*apital - no século XXI,* veio ao Brasil. E, quando veio ao Brasil, ele denunciou que, infelizmente, a Receita Federal não disponibiliza os dados do imposto de renda. A partir dessa crítica do Piketty, a Receita Federal disponibilizou os dados. Surgiram, então, vários trabalhos mostrando o tamanho da nossa desigualdade.

Quero chamar a atenção para o fato de que a desigualdade maior está justamente nos muito ricos. Eu faço uma comparação aqui do extrato intermediário de declarantes do imposto de renda, em 2003, que ganhavam entre R$162 mil e R$324 mil por ano.

Estamos falando de 1,5 milhão de pessoas de classe média alta. Esses pagavam 11% de Imposto de Renda. Agora, os muito ricos, 71.440 pessoas, que correspondem a 0,05% da população, no entanto, têm uma riqueza média de R$17 milhões, têm um patrimônio de R$1,2 trilhão, rendimentos de R$298 bilhões. Sabem quanto esse 0,05% da população economicamente ativa pagou? Pagou 6% apenas de Imposto de Renda. E sabem por que isso? Fundamentalmente porque existe a tributação sobre lucros e dividendos, que, infelizmente, não é feita no Brasil.

E aqui eu tenho que explicar. Houve uma reforma tributária extremamente regressiva no começo do governo Fernando Henrique Cardoso, no final do ano de 1995, e é justamente essa distorção que causa desequilíbrios como esse.

O que fez Fernando Henrique no final de 1995? Primeiro, tributação sobre lucros e dividendos, que era 15%, ele zerou. Zerou. Só dois países no mundo não tributam lucros e dividendos: Brasil e Estônia. E a injustiça é a seguinte: um funcionário público que recebe R$5 mil paga 27,5%. Só que os sócios das grandes empresas não recebem salário. Eles podem receber R$300 mil a título de distribuição de lucros e dividendos. E sabem quanto é tributado? Zero.

Então, esse é um ponto que nós temos que reverter. Mas no governo Fernando Henrique Cardoso vieram outras propostas: ele baixou a alíquota máxima de Imposto de Renda de 35% para 27,5%, ele reduziu o Imposto de Renda da pessoa jurídica de 25% para 15% e ele instituiu uma jabuticaba que é juro sobre capital próprio que só beneficia as grandes empresas, em especial os grandes bancos.

De forma, Sr. Presidente, que nós temos, na conversa agendada com o Presidente Renan para o dia de amanhã, um conjunto de propostas no sentido de termos uma tributação mais progressiva no País. Nós vamos apresentar ao Presidente Renan essa cesta de projetos.

O primeiro e mais importante é que volta a cobrança de 15% sobre distribuição de lucros e dividendos.

O segundo, do Senador Valadares, que fala sobre tributação das grandes fortunas e joga esse dinheiro na saúde pública.

Terceiro, uma PEC que eu apresentei, em que cobramos IPVA de jatinhos, helicópteros e iates, porque o trabalhador, quando compra o seu carro mil, paga IPVA, mas quem compra helicóptero e jatinho não paga.

Tem um projeto da Senadora Gleisi, para acabar com essa vergonha que é o juro sobre capital próprio. E tem uma discussão aqui também sobre herança.

Só quero dizer que lamento muito o que o PSDB fez nesta medida provisória. Porque, vale dizer, o PSDB aprovou, no governo Fernando Henrique, esse conjunto de medidas regressivas. Agora, há pouco tempo, no meio dessa discussão sobre a crise, fomos votar o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos bancos de 15% para 20%, o PSDB votou contra esse aumento de 15% para 20%.

Acho, com todo respeito ao Senador Tasso, que as mudanças feitas nesta medida provisória...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... prejudicam a essência da medida provisória. Porque a tabela que tinha era a seguinte: 15% em ganhos de capital até R$1 milhão; 20% de R$1 milhão a R$5 milhões; 25% de R$5 milhões a R$20 milhões; 30% acima de R$20 milhões. Novamente o PSDB mexe, coloca só 15% até R$5 milhões; depois, 17,5% de R$5 milhões a R$10 milhões; 20% de R$10 milhões a R$30 milhões; 22,5% acima de R$30 milhões. Ou seja, tirou um bocado do caráter progressivo dessa legislação! Tirou força!

E acabo dizendo aqui que o Secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, anunciou que esta medida provisória, que iria atingir 3,5 mil contribuintes...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... agora alcançará apenas 80.

Acho esse debate fundamental, é um debate sobre os nossos rumos. Acho que este Senado Federal tem que, cada vez mais, se posicionar. Em um momento de crise como este, todos têm que contribuir. E o que mostrei com esses números aqui, de forma muito clara, números da Receita Federal, é que os muito ricos no País pagam impostos muito menores do que os pobres e a classe média brasileira. De forma que acho que temos que incluir, nessa agenda, uma série de pontos e projetos para transformar o nosso sistema tributário de forma mais progressista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, o Senador Cássio Cunha Lima, registrando que, logo após, estão inscritos o Senador Randolfe e o Senador Donizeti. O Relator vai se pronunciar no momento em que entender necessário.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para deixar consignado, para não passar em branco, que os argumentos que o Senador Lindbergh apresentou na tribuna são razoáveis. Agora, falta lembrar ao Senador que ele compõe um partido político, que é o Partido dos Trabalhadores, que comanda o Brasil há 14 anos, e, ainda hoje, não se dignou a mandar uma proposta efetiva nesse sentido. Há 14 anos que o PT governa o Brasil, com esse descalabro todo que conhecemos – e não vou entrar no mérito para não perturbar a sessão. Apenas para lembrar que há 14 anos o PT governa o Brasil e fica tentando olhar para trás sem assumir suas responsabilidades.

As propostas, como um todo, serão analisadas e, com parte do que V. Exª defende eu concordo, Senador. Que o Governo tome a iniciativa e mande a proposta para o Congresso para que possamos debater. Agora, depois de 14 anos, ficar com proselitismo de que essas mudanças poderiam ter sido feitas, que façam.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas quando o Governo manda, Vossas Excelências...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nunca mandou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso aqui é ganho de capital. Vocês criam progressividade. Mandou...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Nunca mandou. É o velho proselitismo político de querer olhar para trás ao invés de olhar para frente. Só para deixar esse registro.

Estão há 14 anos no governo e nunca mandaram uma proposta efetiva nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vou dar a palavra, pela ordem, ao Senador Tasso Jereissati, mas gostaria de lembrar às Srªs e aos Srs. Senadores que pudéssemos não nos desviar do foco da medida provisória, porque temos outras matérias importantes para entrar na pauta, logo após.

Então, com a palavra, pela ordem, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me pronunciar, já que o ilustre Senador Lindbergh fez alusão a determinadas modificações que, durante as sessões da Comissão Especial, foram feitas sobre esta medida provisória enviada pelo Governo.

Eu queria dizer que, no contexto da progressividade de que evidentemente aqueles que ganham mais devem pagar mais, todos nós estamos inteiramente de acordo com essa visão e com essa filosofia tributária. E que esta medida mandada pelo ilustre Ministro da Fazenda, na época ainda o Ministro Joaquim Levy, que, se-

gundo nosso Líder Pimentel, era o ministro que não tinha compromisso com o povo, nesta medida provisória mandada por Joaquim Levy, ele coloca a mesma filosofia que já vinha imperando até então sobre a progressividade de ganhos de capital, apenas aumentando drasticamente as alíquotas. Por exemplo: a alíquota mais alta, que era de 15%, ele dobrou, passou, de uma vez só, de 15% para 30%.

Estudando esta medida e debatendo na Comissão Especial, várias colocações foram feitas sobre esta medida. Primeiro, que esta medida não era objetivamente sobre lucro, era sobre lucro e sobre a correção monetária, correção do tempo de determinado ativo.

Por exemplo, Senador Agripino: vamos dizer que V. Exª comprou uma casa 15 anos atrás, e comprou por R$1 mil. Hoje, evidentemente, essa casa não vale mais R$1 mil, ela vale R$10 mil. Não significa que V. Exª tenha tido um lucro de R$9 mil. Esse valor de R$1 mil, àquela época, corrigido aos valores de hoje, seria completamente diferente.

Estão, estaria aí se taxando também 30% sobre a correção monetária. Afora isso, há outra coisa importante, e muito importante.

Mais uma vez, o Ministério da Fazenda – e podemos até entender o desespero do Secretário Rachid no afã de arrecadar a qualquer custo – estava fazendo uma enorme complicação no sistema tributário brasileiro, que, ao invés de simplificar, que é o que teria que vir em uma eventual reforma tributária, estava complicando mais ainda, já que essas constantes medidas de elevação de alíquotas estão fazendo com que haja uma confusão geral e alíquotas diferentes para ganhos iguais.

Por exemplo, no caso novamente desses 30%, nós teríamos, Senador Agripino, três alíquotas diferentes para ganhos de capital: uma no caso de ativos, por exemplo, de ações de empresas não listadas em bolsas, que são evidentemente as menores empresas. São aquelas empresas que normalmente o PT diz defender. Esses pagariam 30%, enquanto os grandes empresários, que são das empresas listadas em bolsas, pagariam 15%. Está fazendo, portanto, o contrário do que o ilustre Senador Lindbergh pregou aqui, que era progressividade no intuito dos maiores pagarem mais e dos menores pagarem menos.

Estava fazendo o inverso: os menores pagariam mais e os maiores pagariam menos.

Afora isso, havia uma terceira alíquota, porque há uma terceira alíquota, que é sobre o ganho de capital financeiro e em aplicação de CDB, que é 22,5%.

Então, para ganhos de capital, nós teríamos três alíquotas sem nenhuma lógica entre si. Por que o investidor de ganho de capital, de ganho financeiro, teria uma alíquota menor do que o investidor de ganho de capital de quem comprou um terreninho, de quem comprou uma casa algum tempo atrás?

Então, é mais uma distorção que seria jogada nesse sistema. O que nós fizemos? Pelo menos, tentar unificar com a mesma alíquota, reduzindo para apenas duas alíquotas, unificando a alíquota de ganhos de capital em nível maior, sempre progressivo, ao ganho de capital na aplicação financeira, que é 22,5%.

Então, na tentativa de fazer esse ajuste, que ainda não é o ideal, porque o ideal é quando o Governo vier a enviar aqui, de fato, uma política de reforma e simplificação tributária. Então, nós ajustamos essa alíquota à mesma alíquota.

Lamento, mais uma vez, porque tudo aquilo que o Governo do PT, do Partido dos Trabalhadores, defende, de uma maneira, às vezes, até demagógica, ou porque não entende direito ou porque não quer entender, acaba fazendo ao contrário.

É essa a minha explicação.

(Durante o discurso do Sr. Tasso Jereissati, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Acir, Relator da matéria, com a palavra V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui designado Relator *ad hoc* desta matéria, desta medida provisória, e ao ler o relatório feito pelo Senador Tasso Jereissati, eu entendi que o que o Senador fez foi melhorar a medida provisória. Tanto é que ela foi aprovada por unanimidade na Comissão Mista e também foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados, não havendo nenhuma emenda, e não foi feita nenhuma modificação na Câmara dos Deputados, relatada pelo Deputado Paulo Pimenta, do PT. Ou seja, aquilo que o Senador Tasso Jereissati fez foi melhorar a medida provisória, que também foi fruto de um acordo para que se pudesse avançar, votá-la na Comissão Mista, votá-la também na Câmara e hoje no Senado.

Portanto, eu cumprimento o Senador Tasso Jereissati pelo trabalho que fez. Nós apenas, como Relator *ad hoc*, cumprimos a tabela de fazer esse trabalho, no sentido de fazer a leitura da medida provisória, do re-

latório da medida provisória, e a aprovamos na Comissão Mista. E hoje vamos ter o prazer de votá-la aqui, no Senado Federal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, Senador Raimundo Lira.

Para discutir a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu não só quero parabenizar o Senador Tasso Jereissati, pelo equilíbrio em relatar uma matéria tão importante quanto essa, mas ao mesmo tempo mostrar que, quando a Base do Governo vem, em vez de mostrar alternativa com críticas...

É importante que seja dito que o Governo nunca se preocupou também em buscar uma correção para aqueles imóveis – o que é muito comum – que são transferidos, às vezes, por herança e não são autorizados a serem reajustados. Há ainda o caso de pessoas que compraram ou adquiriram imóveis há mais de 20 ou 30 anos, e é muito comum que várias pessoas, principalmente trabalhadores, devido a problemas de doenças, problemas graves de saúde ou econômicos, como estão vivendo hoje, vendam a sua pequena propriedade. E lá vai incidir exatamente esse patamar. Ou seja, de repente, uma pessoa que tem um valor histórico de uma propriedade, ao manter aquele valor, um valor irreal e extremamente penalizador àquele cidadão que cuidou do seu patrimônio, se tivesse esse valor atualizado, em síntese, seria significante.

Como tal, Sr. Presidente, esse tema é algo que deverá também ser discutido por esta Casa, para que não se caracterize, amanhã, ganho de capital uma venda de uma propriedade cujo valor original não foi reajustado.

Era isso que eu queria ponderar e pretendo realmente apresentar um projeto nesses termos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu lhe agradeço!

Sr. Presidente, o tema objeto dessa medida provisória é crucial para o debate de um Brasil que se encontra, principalmente, em um momento de crise.

Veja, eu quero arguir aqui um autor que já foi citado: Thomas Piketty, autor de *O Capital no Século XXI*, uma das melhoras obras, no meu entender, que descreve a formação e a estruturação do capitalismo, aqui em nosso País e no mundo.

O Prof. Piketty, na sua obra, em uma entrevista concedida em passagem pelo Brasil, alerta o seguinte: "Não discutir tributos sobre riqueza, no Brasil, é loucura. Todos os países têm impostos sobre herança muito superiores aos brasileiros. Você não precisa ser de esquerda para defender essa medida."

De fato, Sr. Presidente, tenho uma firme posição contrária, mas o que estamos debatendo aqui é o nosso sistema de tributos brasileiro, que é totalmente regressivo, penalizando os mais pobres.

Há necessidade de termos, em nosso País, um sistema de tributos progressivos para cumprir uma lógica elementar, inclusive do mercado: quem tem mais pode pagar mais; quem tem menos não pode pagar mais, terá que pagar menos.

O Prof. Piketty vai mais adiante e diz o seguinte:

> O Brasil poderia ter um sistema de imposto mais progressivo. O sistema é bastante regressivo, com altas taxas sobre o consumo para amplos setores da sociedade, enquanto os impostos diretos são relativamente pequenos. As taxas para as maiores rendas são de pouco mais de 30%, é tímido para os padrões internacionais. Países capitalistas taxam as principais rendas em 50% ou mais.

Os impostos sobre herança e transmissão de capital são extremamente reduzidos, apenas 4% em nosso País. Nos Estados Unidos, é de 40%; na Alemanha, é de 40%.

O que ocorre, Sr. Presidente, é que nosso País é um paraíso, principalmente para o capital financeiro, especulativo, aquele que mantém sustentada a maior taxa de juros do Planeta e que não é tributado como deveria ser.

Sr. Presidente, há alguns dados que indicam o que significa a concentração de renda em nosso País. A revista *Forbes* chegou à conclusão de que, em 1987, apontava somente três brasileiros entre as maiores fortunas do mundo; em 2014, na mesma lista da *Forbes,* saltou para 46 brasileiros, e houve um salto triplo, em 2015, para 65 brasileiros.

Esse crescimento dos mais ricos do Brasil na lista da *Forbes* deveria, obviamente, ser condicionado ao seguinte raciocínio: "Ora, houve então um crescimento da renda!". Mas ocorre que o crescimento da renda no País não foi proporcional ao crescimento das fortunas que estão incluídas na lista da *Forbes*, que chegam à quantia, à quantia espantosa de US$191,5 bilhões, muito maior que a soma do Produto Interno Bruto de muitos Estados brasileiros.

No mundo, recente pesquisa da Oxfam apontou que a riqueza de 1% dos mais ricos corresponde a quase 50% de toda a população mundial.

Pois bem, Sr. Presidente, aqui no Brasil nós já passamos da média mundial. A riqueza de 0,9% dos mais ricos é superior a 59,90%, vou dizer isso, a quase 60%, a quase 60% do conjunto da população, 15 pontos superior à média mundial.

Essa medida provisória que, no seu texto original, trazia algumas modificações importantes, previa alíquotas que variavam entre 15% e 30% para as camadas mais ricas da população. Ocorre que, na Comissão Mista e depois referendado pela Câmara, ocorreu a redução das alíquotas das faixas superiores a 20%. Veja, a redução das faixas superiores, que deveria ir até 30% – 20%, 25% e 30% –, que eram as faixas que estavam no texto original da MP, 20%, 25% e 30%, foi para 17,5", 20" e 22,5". Óbvio que foi uma alteração que beneficia aqueles que mais têm.

A outra alteração do texto dessa medida provisória foi o estabelecimento de mecanismo de reajuste automático em função de correções na tabela do Imposto de Renda, pelo mesmo índice aplicado à menor alíquota do Imposto de Renda, hoje de 7,5%. Esse reajuste é abaixo principalmente para as faixas que mais têm.

De modo geral, Sr. Presidente, essa medida não é a panaceia para a resolução do nosso sistema tributário regressivo, mas é uma das poucas que já foram encaminhadas para o Congresso Nacional, uma das poucas encaminhadas para cá que reduz a concentração de riquezas nas mãos dos que mais têm e estabelece uma tributação mais justa para os que menos têm.

A proposta, essa proposta no texto original, abre concretamente espaço para outras medidas de tributação que invertam a lógica do nosso sistema tributário, a lógica injusta do nosso sistema tributário, que é o mais injusto de todos os sistemas tributários existentes no mundo. Não há um sistema tributário que privilegie tanto a concentração de renda e os mais ricos quanto o nosso.

Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos requerimento à Mesa, para que seja dada preferência ao texto original dessa MP. O texto original dessa medida provisória é uma oportunidade de abrir, de inaugurar aqui o debate que deve haver. Principalmente em momentos de crise. Em momentos de crise, o que se pergunta e o que tem que ser questionado é quem vai ser responsabilizado pela crise, a quem recai o peso da crise: se àqueles que não têm, que vão perder o pouco que têm e ficar com nada, ou menos que nada, na miséria absoluta; ou então àqueles que têm grandes fortunas, que estão, inclusive, entre os 68 mais ricos do mundo, segundo a relação última da revista *Forbes*. O debate central dessa medida provisória é esse.

Por isso, há um debate aqui colocado: Ou priorizamos o texto original da medida provisória, que inicia, abre espaço para uma reforma tributária justa, para a redução da concentração de renda e também faz justiça ao momento de crise em que vivemos, porque transfere, porque diz que o preço da crise tem que ser partilhado principalmente por aqueles que mais têm – ou caminhamos para isto – ou continuaremos debatendo aqui outras medidas, inclusive tributárias, que penalizam os mais pobres.

Ao invés de debatermos, e eu já manifestei nossa posição contra a CPMF...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Temos uma oportunidade nessa medida provisória – a CPMF, que, inclusive, tributa os mais pobres – de reduzirmos a concentração de renda em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa posição será favorável ao texto original da medida provisória, e "não" a esse trecho que foi emendado, que somente faz a continuação, somente reitera, somente mantém o sistema tributário brasileiro nas condições que tem hoje.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Raimundo Lira, para discutir a matéria; em seguida, o Senador Donizeti.

Com a palavra V. Exª.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi atentamente aqui, durante esta discussão da medida provisória, argumentos verdadeiros, comparações com outros países, mas, muitas vezes, uma informação que parece ser verdadeira, na realidade, contém um equívoco. E aqui eu quero falar de alguns equívocos.

Por exemplo, nos Estados Unidos, a tributação máxima para as grandes rendas pessoais, de pessoa física, chega até a 39,6%, como foi dito aqui, só que, nos Estados Unidos, existem grandes possibilidades de dedução do Imposto de Renda Pessoa Física que não existem no Brasil. Já existiram, no passado, não no passado recente, mas no passado longínquo.

E nos Estados Unidos, apesar de a alíquota máxima ser 39,6%, se o contribuinte utilizar todas as deduções permitidas por lei, o máximo a que essa alíquota chega é 22%. Já a nossa tributação, que aparentemente é inferior, tem sido uma tributação muito alta, até porque não tem existido correção ao longo dos anos, que não é deste Governo; é dos governos anteriores também. E hoje, em função disso, bilhões de reais foram confiscados dos contribuintes pessoa física, porque não houve uma correção justa da Tabela do Imposto de Renda.

Com relação ao imposto de herança, que se pensa em aumentar significativamente, realmente nós temos exemplos de países cujo imposto de herança é muito alto. Nos Estados Unidos é, em média, de 30% a 40%. Só que, nos Estados Unidos, a maioria dos imóveis pertence a pessoas jurídicas, às quais não há necessidade nem de apresentar balanço anual. E a alíquota do Imposto de Renda de imóvel, para a transmissão de imóvel pessoa jurídica, é zero.

E mais ainda: no nosso País, a classe média, por exemplo, tem várias alternativas de garantir o futuro de sua família. Então, ela pode aplicar o dinheiro na poupança. Nós temos exemplos aqui. Tenho um colega aqui que, quando era criança, o pai fez depósitos na poupança para que, quando chegasse à idade adulta, pudesse cada um dos filhos comprar um automóvel. Lá na frente, quando os garotos chegaram aos 18, 19, 20 anos, a poupança só dava para comprar um pneu de automóvel. Ou seja, a inflação encarregou-se de desvalorizar a moeda ao longo dos anos.

A mesma coisa acontece com os fundos de pensão. Nós temos bancos que garantem o investimento das pessoas físicas e das famílias, só que a inflação vai consumir grande parte desses recursos. Portanto...

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... não são garantias para os herdeiros das famílias de classe média no futuro. A única garantia que as famílias têm é exatamente comprando um imóvel, um apartamento, uma casa. Só existe, no Brasil, essa poupança que pode realmente garantir o futuro das famílias.

No momento em que nós criamos uma tributação alta para o imposto de herança, nós vamos tirar essa única possibilidade. Por quê? Porque o Brasil não tem uma moeda estável, e a inflação vai consumir qualquer outra possibilidade de investimento no mercado financeiro. Então, isso tem que ser analisado de uma forma abrangente, Sr. Presidente, de uma forma ampla. Não pode ser visto de uma forma direta, comparativamente com outros países.

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Aqui eu cito a França e a Inglaterra. O imposto de herança e de transmissão de imóvel na França é muito alto, e, nos últimos 15 anos, houve uma desvalorização real dos imóveis na França em aproximadamente 57%. Existem centenas de milhares de imóveis desocupados na França, inclusive na cidade de Paris. Contrariamente, na Inglaterra, onde a tributação é baixa, os imóveis, nos últimos 15 anos, tiveram uma valorização real de mais de 150%, e o mercado atrai investidores do mundo todo, o que beneficia o país. Enquanto a França, nesses últimos anos, continua com uma economia sem crescimento, a Inglaterra é um país que continua crescendo e atraindo investidores.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... que os grandes investidores, os milionários do Oriente Médio, os milionários da Rússia preferem a Inglaterra, os Estados Unidos e a Suíça para fazer os seus investimentos.

Com relação a esta medida provisória que nós estamos hoje aqui discutindo, eu quero parabenizar o Senador Tasso Jereissati, que a aperfeiçoou, que a melhorou, e isso aqui não podemos ver como sendo uma taxação dos mais ricos, porque, na medida em que se cria uma taxação muito alta para o lucro imobiliário, nós desestimulamos a construção civil, pois aproximadamente um terço dos compradores de novos imóveis...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... são investidores. Se essa taxação ficar muito alta, vai inviabilizar essa atividade econômica e, em consequência, reduzir drasticamente o nível e o emprego na construção civil.

É importante que todas essas questões sejam analisadas e que nós não possamos vir aqui corrigir um erro criando um erro maior.

Então eu volto à medida provisória, parabenizo o Senador Tasso Jereissati, que a aperfeiçoou, e, sem dúvida nenhuma, nós daremos uma visão racional e objetiva a essa taxação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Donizeti Nogueira. Com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário, nós vamos ter certamente votações importantes, significativas. Portanto, apelo a presença de todos.

Com a palavra o Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu me sinto bastante contemplado já por alguns oradores, como o Senador Lindbergh e o Senador Randolfe, mas eu queria discutir uma questão que eu tenho apresentado sempre. Nós, no cotidiano da Casa, sempre fazemos um aperfeiçoamento aqui, outro ali, remendamos uma situação, tentando consertar algo que eu acho que precisa ser olhado com mais amplitude.

Nós precisamos pensar o País a longo prazo; precisamos decidir que País nós queremos construir para os próximos 30 anos; quanto custa a construção deste País; como nós vamos construir este País que nós queremos para os próximos 30 anos, que precisa e deve ser muito melhor do que já é hoje. Precisamos pensar isso a longo prazo para poder discutir quem vai pagar a conta. Nós precisamos transferir o pagamento da conta para aqueles que efetivamente têm ganhos reais, concretos e absolutos no desenvolvimento do País, e deixar de tributar os pequenos, de onerar o consumo. Nós precisamos continuar desonerando o consumo. Para isso, a gente precisa onerar aqueles que têm lucro. Aqueles que têm lucro precisam pagar a conta do desenvolvimento do País.

Se não pensarmos o País para os próximos 30 anos, quanto ele custará para ser construído, como vamos construí-lo, nós vamos estar sempre aqui, um ano após outro, fazendo um conserto que não vai resolver o problema.

Fora isso, sobre a questão da medida em discussão, penso que a proposta do Governo era mais justa, era mais leal com a situação. Mas a Câmara já aprovou esta proposta que nós vamos discutir aqui hoje, e, como nós temos feito aqui, o que vai acontecer é que nós vamos homologar o resultado da Câmara para que a medida não caia. E, então, eu diria que ela não é a melhor alternativa, mas, sem ela, piora muito mais.

Vamos aprová-la e vamos continuar esse debate: qual o Brasil que nós queremos para os próximos 30 anos. Precisamos planejar este País de curto, médio e longo prazo, e, então, discutir quem paga essa conta, que, no meu ponto de vista, deveriam ser aqueles que têm tido grandes resultados no processo de desenvolvimento do País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi. Com a palavra V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho ouvido as discussões sobre a MP 692, que estamos discutindo, vi alguns colegas subirem à tribuna e, os seus posicionamentos me chamaram a atenção, porque parece que aqui há, no Senado Federal e na Câmara também, a velha disputa entre o capital e o trabalho; quem paga a conta; quem faz isso ou faz aquilo.

É importante dizer que, se não fosse a iniciativa privada, as empresas, os empresários, os profissionais liberais, aqueles que efetivamente produzem neste País, nós não teríamos riqueza para dividir.

Portanto, chama-me muito a atenção quando os colegas vêm aqui e, de certa forma, cobram uma alíquota diferente de imposto sobre aqueles que detêm mais capital ou que têm mais empresas, que fazem mais investimentos. Parece-me que essa é uma discussão antiga, uma discussão velha, uma discussão que não nos leva a lugar nenhum.

Em todos os países do mundo que são ricos, desenvolvidos, que geram riquezas e que têm riquezas para dividir com aqueles que não têm, a riqueza vem da iniciativa privada. O governo, em si, não produz nada. O governo consome parte da riqueza que os trabalhadores, as empresas, os empresários e o capital geram. Portanto, acho que quem está errado nessa história toda é o governo; o governo que gasta mal; o governo que

planeja mal; o governo que quer distribuir aquilo que não tem; que tem de tomar dinheiro emprestado nos mercados, a cada dia, para cumprir com os seus programas sociais.

Aí eu vejo os colegas subirem à tribuna querendo penalizar – a verdade é esta, penalizar – aqueles que geram emprego e renda neste País...

Ninguém mais aguenta a carga tributária do Brasil. A carga tributária aqui é gigantesca, ela come uma boa parte de tudo aquilo que é produzido. E come, Srs. Senadores e Senadoras, de uma forma que não sobra nada para ninguém. É uma situação de gastar as coisas, de gastar um dinheiro que não gera outro dinheiro, como, por exemplo, a nossa burocracia. É uma burocracia que não leva a nada, uma burocracia que só gera papel, que gera trabalho inútil para a sociedade. O nosso sistema de leis trabalhistas, por exemplo, gera grandes problemas. Para quem paga é muito e para quem recebe é pouco. A diferença que está no meio é jogada fora num esforço inútil, para nada, para romper e fazer com que a burocracia funcione.

Escuto alguns colegas aqui no Senado dizerem: "Ah, o petróleo é nosso!" O petróleo é de quem? O petróleo é dos operadores lá da Petrobras. São eles que ficam com a maioria dos recursos. O Brasil paga uma conta caríssima pela ineficiência que tem o setor público.

E aí vêm as medidas provisórias, vem imposto sobre aqueles que produzem, aqueles que trabalham, para distribuir para aqueles que são ineficientes, aqueles que não conseguem fazer com que este País tenha eficiência.

Portanto, meus amigos, eu sei que o Brasil está em dificuldade, e ninguém vai fugir da responsabilidade de ajudar a tirar este País do buraco. Agora, não serão com medidas da forma como estão sendo colocadas. Hoje é um pedacinho aqui, amanhã é um pedacinho ali, e o governo central não nos apresenta um plano definitivo, dizendo: "Os meus problemas totais são esses e, para resolver esses problemas, eu preciso disso ou daquilo."

Enquanto o Governo – eu dizia isso ao ex-Ministro Levy e já disse ao Ministro Nelson Barbosa – não sentar à mesa, não reconhecer os seus problemas e dizer qual é o buraco que nós temos neste País, nós vamos ficar nos matando e não vamos chegar a nenhuma solução.

Este não é o momento de dar benefícios, mas é o momento de pedir sacrifícios para aqueles que vivem neste País, nesta Pátria.

Portanto, quero dizer aqui: não é penalizando quem produz e trabalha o capital que vamos resolver os problemas do País. Vamos resolver, sim, mas dentro de uma conversa franca, em que possamos reduzir a burocracia, as leis trabalhistas e simplificar o modelo que nós temos de arrecadação. Se não nós não vamos a lugar algum, Sr. Presidente. Vamos ficar remando, gastando energia e não vamos chegar a nenhum porto.

Quero dizer que eu sou uma pessoa, hoje, crítica ao modelo de governo. Crítica por quê? Porque não sinto aonde o governo quer nos levar. Não consigo entender a qual porto o governo quer nos levar. Ele não diz, e, enquanto ele não disser, eu não embarco nesse navio. Enquanto ele não disser aonde nós vamos, eu não embarco. Mas, a partir do momento em que o governo disser: "Nosso caminho é esse, nosso porto, aquele", eu vou, inclusive para remar, para ajudar a levar, mas, para ficar navegando perdido no mar, eu não vou, não, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. Só um minuto, antes da Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria, Senadora Gleisi, fazer um registro.

Senador Blairo, com o respeito que tenho a V. Exª, há um debate no mundo sobre o fato de quem tem mais contribui mais. Agora a Receita Federal disponibilizou os dados do Imposto de Renda do Brasil todo. E o que ficou claro em vários estudos, Senador Blairo, foi uma questão que tem a ver com justiça tributária:

Quem paga mais imposto? Quando você recebe R$5 mil, funcionário público, você paga 27,5%, só que os muito ricos do Brasil, que recebem geralmente por distribuição de lucros e dividendos, pagam 0%. Você recebe R$200 mil e tem 0% de tributo.

O que aconteceu? Aqui a curva é inversa: os pobres e as classes médias pagam mais. Quando se chega aos muito ricos, você tem apenas 6%, com a venda de um terreno, com ganhos de capital, mas lucros e dividendos não. Então, eu entendo que não é ataque ao empresariado.

Agora, nós temos que fazer aqui, no Brasil, justiça tributária. Os dados da Receita Federal, Senador Blairo, são impressionantes. É uma desigualdade muito grande, é uma curva inversa à que existe na maior parte do mundo.

Eu concluo dizendo o seguinte, só para V. Exª ter uma ideia: a alíquota máxima de Imposto de Renda aqui, no Brasil, é de 27,5%. Sabe quanto é na Austrália? É de 45%; Inglaterra, 45%; Portugal, 48%; França, 45%. Não são socialistas. Herança, no Brasil, 8%; Inglaterra, 40%; Japão, 55%; França, 60%.

Então, está muito distorcido aqui no Brasil. São essas observações que eu queria fazer...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... porque é um debate sobre justiça tributária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Gleisi, com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Eu acho essa matéria de grande relevância – estava aqui escutando atentamente o pronunciamento do Senador Blairo Maggi –, essa discussão sobre capital e trabalho. Não vejo que seja essa a discussão que tenha que imperar, mas, de fato, nós temos tratamentos diferentes para remuneração de capital e para remuneração de trabalho.

A alíquota maior que nós temos para Imposto de Renda incide sobre salários – sobre salários. Desculpem-me, mas ninguém é bilionário ou rico, no Brasil, por meio de salários. São os grandes empresários, é quem tem grande capital, é quem tem grandes heranças. Você não pega um muito rico que seja assalariado. O salário tem limite neste País. É uma faixa pequena.

Os muito ricos têm uma tributação menor, enquanto o assalariado que ganha bem – que eu acho que tem que pagar, sim, Imposto de Renda, como é o caso de servidores públicos, como é o nosso caso aqui, de Senadores, Deputados – tem que pagar alíquota de 27,5%. Não é possível que o capital pague uma alíquota básica de 15%, independentemente do seu nível. Se eu vendo um apartamento de R$1 milhão ou de R$50 milhões, se eu tenho ações de R$1 milhão ou de R$50 milhões, eu vou pagar exatamente a mesma alíquota. Não é certo isso. Nós queremos a progressividade tributária para fazer justiça.

O nosso sistema é regressivo não é só por conta das alíquotas do Imposto de Renda, é regressivo, porque o pobre, e não só o assalariado, Senador Blairo, paga mais imposto. Quando você vai comprar um pacote de farinha, um pacote de arroz, um pacote de leite, não importa que seja o Senador Blairo Maggi, ou que seja um rapaz que está lá na periferia e que ganha Bolsa Família, ele vai pagar a carga tributária igual, a mesma carga tributária. Não é justo isso. Isso não é uma briga apenas de capital/trabalho.

Agora, com certeza, nós temos que fazer diferença entre o impacto do imposto no capital e o impacto do imposto no trabalho.

Acho que o Governo fez um esforço com essa medida. Eu lembro a esta Casa que eu fui Relatora da MP 675, que tratava sobre juro de capital próprio. Inclusive, apresentei um projeto aqui, coloquei uma emenda naquela medida provisória de redução do desconto do juro de capital próprio que nós poderíamos fazer em três parcelas, e esta Casa não aprovou, dizendo que isso espantaria investidores. É óbvio que não.

O juro de capital próprio foi criado na época do Plano Real para compensar perda inflacionária da remuneração do capital. Foi isso que aconteceu. Não é para atrair capital de investimento. Nós temos que entender essa dinâmica.

Então, não adianta nós querermos fazer empreendedorismo, justiça social, achar que nós vamos ter avanço no País se nós não mexermos nisto que é uma das piores falhas do nosso sistema, que é a regressividade.

Na França, a alíquota de 60% do Imposto de Renda, um imposto sobre fortunas ou herança, não é sobre o assalariado, é sobre os ganhos que se têm na sociedade. Quem ganha mais tem que pagar mais. É assim que tem que funcionar, senão nós não vamos conseguir fazer justiça neste País. Não vamos conseguir.

Eu tenho muito claro para onde nós estamos indo, sim, Senador Blairo Maggi, tenho claro: nós temos que proteger o emprego deste País, nós temos que proteger a renda deste País, nós temos que proteger o andar debaixo.

Nós estamos vivendo uma crise econômica hoje no Brasil tão grave quanto a da década de 1980 e 1990. Tão grave quanto, Senador Jader. Nosso PIB vai encolher talvez por três anos consecutivos, pode ser por até quatro, mas sabe por que os efeitos não estão sendo piores? Porque nós tomamos medida para proteger os que mais precisam e ficavam desprotegidos neste País quando vinha uma crise financeira, quando vinha uma crise econômica. Aqueles que não têm acúmulo de capital, que não têm acúmulo de patrimônio, que não têm investimento em bolsa, que não têm conta externa. São para esses que nós fizemos política. Por isso a política do aumento real do salário mínimo é fundamental, porque hoje contempla uma grande maioria da população que vive com o salário mínimo, pela aposentadoria inclusive, pelo benefício de prestação continuada. Por

isso que é importante o Bolsa Família. Por isso que são importantes tantas outras políticas que nós criamos. É por isso que nós não vamos sofrer os efeitos tão nefastos da crise como nós sofremos na década de 80 e 90.

Se nós não continuarmos tendo esta cabeça, para um País continental como é o nosso, com as diferenças sociais que nós temos, com as desigualdades de renda que nós temos, nós não vamos atingir uma justiça social. E não adianta fazermos discurso aqui de que temos que valorizar o empreendedor só, de que temos que valorizar quem dá emprego, se nós não vamos ter nem gente capacitada para esses empregos, que era o que acontecia no passado no Brasil.

Então, eu acho que essa medida é importante. Eu lamento muitíssimo que nós tenhamos reduzido a alíquota de 30% para 22,5% sobre a operação limite acima de R$20 milhões. Colocamos R$30 milhões e reduzimos, eu não sei a troco do quê, a efeito do quê.

Nós estamos falando de ganho de capital. Estamos falando de ganho de capital. É a diferença entre o que eu ganho, por exemplo, entre a compra e a venda de um imóvel.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não estou falando aqui de investimento, de empreendedorismo, estou falando aqui também de herança, estou falando aqui de acúmulo. Então, não entendo por que esta Casa fez. Sei que têm que se fazer mediações.

Eu sinto muito. Eu vou votar a favor da medida provisória. Ela é importante, não pode cair, mas quero deixar aqui registrado, lamentar, que, mais uma vez, esta Casa teve a oportunidade de fazer um mínimo de justiça tributária e optou por não fazer, ou por fazê-la menos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino, com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um comentário.

Inicialmente...

Desculpe-me, Sr. Presidente, é que aquele microfone estava muito baixo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Inicialmente eu queria dizer que estou inteiramente solidário com as colocações que aqui foram feitas pelo Senador Blairo Maggi. Essa é a discussão de uma matéria que vai mostrar a dimensão real do que é preciso fazer neste País.

Hoje, ao meio-dia, nós tivemos um almoço – nós, Senadores de oposição –, para ouvir, de forma detalhada, a exposição de um economista muito competente sobre a situação fiscal real do País. Senador Jader, é um desastre. Nós estamos vivendo o desastre anunciado. Desastre estrelinha! Não vai adiantar nós votarmos uma matéria como esta, a medida provisória que vai produzir alguns reais a mais, que sejam milhões de reais a mais, fazendo justiça tributária – o.k. –, mas não vai nem de longe resolver a situação do Brasil, nós estamos tangenciando.

O Senador Blairo Maggi, que é empresário, empregador, gerador de divisas, tem toda razão: o déficit orçamentário do Brasil é coisa de R$100 bilhões! Com um detalhe, uma perspectiva de déficits progressivos, e por uma razão muito simples: a arrecadação de tributos decorrente da recessão está em queda. O desnível entre receita e despesas da Previdência é alarmante! O serviço da dívida, pela taxa de juros e pelo tamanho da dívida interna, é enlouquecedor! Esses são os grandes números que vão jogar para frente o País ou para trás, como uma âncora.

Estamos aqui discutindo a questão, muito bem relatada, muito bem apreciada pelo Senador Tasso Jereissati, como se isso significasse a solução dos problemas do Brasil, como se os caminhos da Pátria passassem pela aprovação desta matéria.

Eu vou apreciar, vou votar esta matéria, mas quero, na discussão desta matéria, colocar de forma clara que o Governo tem a obrigação de apresentar uma agenda e trazer para essa agenda o ajuste fiscal, a reforma política, tributária, previdenciária, com a unanimidade dos votos da base para a sua proposta. Aí, nós discutiremos a salvação do Brasil. Agora, não queremos a proposta de meias solas, mas a proposta da solução do Brasil, a solução real. Nós estamos num barco afundando de verdade. Infelizmente sou obrigado a fazer essa constatação. Afundando de verdade, com números monstruosamente grandes! Estamos aqui discutindo alíquotas de ganho de capital, como se fosse a salvação da Pátria. Longe disso!

Quem tem razão integral é quem vive essa questão, o Senador Blairo Maggi, que é empresário, grande empregador, que vive relações internacionais.

Eu vou dizer, Sr. Presidente, por que vou votar a favor desta matéria: como um paliativo. Eu conversei com o Senador Tasso Jereissati sobre aquilo que ele havia feito. Essa matéria foi editada no ano passado. Ele foi Relator na Comissão Mista Especial e, de forma engenhosa, reduziu o teto máximo de 30%...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – ... que era um absurdo, para 22,5%. É como se você vendesse um imóvel e tivesse, sobre o ganho de capital, 30%, e o investidor financeiro com o dinheiro aplicado, que tem um teto de 22,5%, pagasse menos do que aquele que tem um patrimônio e que vai vender. Então, ele estabeleceu um teto de 22,5% corretamente.

Mais: quem tem uma empresa pequena com ações e vai vender a empresa ou as ações, se ela é pequena, teria que entrar com 30% de alíquota sobre o ganho entre o valor original e o valor de venda, quando uma grande empresa – uma Coca-Cola, uma Ambev –, vendendo ações na bolsa, teria uma alíquota de 15%.

Então, a grande paga 15%, e a pequena paga 30%? Ele equacionou em 22,5%, fazendo, aí sim, justiça tributária.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – E mais do que tudo, sou um apaixonado pelo empreendedorismo, tenho vários projetos voltados para o empreendedorismo – as *start-ups*; as empresas juniores; a inclusão da disciplina empreendedorismo no currículo escolar; o empreendedorismo rural –, porque entendo que este País irá para frente se o empreendedorismo estiver na cabeça dos brasileiros, se as pessoas não ficarem sempre esperando que caia do céu um emprego público que vai remunerá-lo para ele sobreviver.

Existe uma coisa chamada *start-up*. Tenho um projeto praticamente aprovado. *Start-ups* são empresas que trabalham com tecnologia especial. Empresas pequenas. Uma *start-up*, por exemplo, desenvolveria um *software* que, de repente, passaria a valer dinheiro em função da genialidade e do preparo de uma pessoa que teria tido uma ideia. Com a ideia, valorizou-se a *start-up*...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – ... que, na hora de vender o patrimônio, teria que pagar 30%. Pelo projeto do Senador Tasso Jereissati, não são 30%, são 22,5%. É um alívio! De qualquer maneira, é um alívio.

Desse modo, Sr. Presidente, quero dizer que vou votar a favor dessa matéria, entendendo que ela tem o traço da competência do Relator, o Senador Tasso Jereissati, mas, longe de ser solução para os nossos problemas, ela é um paliativo de leve. É, sim, justiça tributária. Um paliativo de leve para uma situação terrível que o Brasil está vivendo e que tem que encarar. O Brasil precisa encarar a sua situação real – de déficit fiscal, de rombo nas contas públicas!

O meu voto será favorável, mas com as manifestações que deixo claras ao plenário deste Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Alvaro Dias e Senador Fernando Bezerra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero afirmar que esta é uma daquelas matérias que não deveriam ser apresentadas na forma de medida provisória.

O desespero do Governo, resultante da anarquia administrativa e da corrupção, que promoveram essa desarrumação das finanças públicas, com um enorme rombo no Tesouro Nacional, o desespero em arrecadar mais, e mais rapidamente, faz com que o Governo atropele o rito natural para o processo legislativo, porque, se nós analisarmos, essa é uma medida provisória inconstitucional. Há de se indagar: Qual é a urgência? Qual é a relevância? É relevante para quem, para o cidadão brasileiro ou para o Governo, ávido de arrecadar cada vez mais?

Na verdade, quando o Governo fala em ajuste fiscal, nós temos que repetir, ele pratica o ajuste de contas com o contribuinte brasileiro, sempre com a mão grande no bolso do contribuinte. É evidente que a ausência de ousadia do Governo, a falta de coragem para promover reformas de profundidade, de relevância, de amplitude o levam a praticar a mesmice, que é arrancar do contribuinte cada vez mais.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa posição, inicialmente, é de votar contrariamente no que diz respeito à constitucionalidade dessa matéria. Eu não posso avalizar a inconstitucionalidade. Nós debatemos aqui, reiteradamente, a questão da constitucionalidade e da inconstitucionalidade das medidas provisórias. O Supremo

Tribunal Federal já se manifestou várias vezes em relação a essa questão da inconstitucionalidade, e nós estamos repetindo os mesmos equívocos, que se tornam rotineiros, afrontando a Constituição.

Por isso, nós vamos votar contrariamente. Eu, particularmente, voto contrariamente, em que pese o respeito ao Relator da matéria, que fez o esforço maior para dar consequência a essa proposta. No entanto, no que diz respeito à preliminar que trata da constitucionalidade, por entender que essa medida provisória não atende aos pressupostos básicos da relevância e da urgência, eu votarei contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho inicialmente para manifestar o nosso voto favorável à proposta relatada pelo Senador Tasso Jereissati, mas também para apoiar a manifestação do Senador Blairo Maggi.

V. Exª, na semana passada, atendendo uma proposta do Senador Aécio, reuniu as Lideranças no Senado Federal para definir uma pauta de trabalho para este ano legislativo, que será um ano curto em função das eleições municipais. Naquela oportunidade, eu tive a chance de me manifestar e falei que, além de identificar as matérias prioritárias – pois V. Exª está fazendo um trabalho de consulta a todas as Lideranças –, era importante também pautar um debate político sobre a situação fiscal e econômica que o País vive.

Eu penso que, se nós tivéssemos aqui criado aquela autoridade fiscal, que é uma proposta de iniciativa de V. Exª, certamente, assim como temos na Lei de Responsabilidade Fiscal os alertas emitidos pelos Tribunais de Contas dos Estados em relação à despesa com pessoal, em relação a endividamento, serviço da dívida, em relação a custeio, certamente, se aquela autoridade fiscal proposta por V. Exª estivesse funcionando, nós estaríamos diante de uma situação de emergência nacional, porque aquilo a que estamos assistindo é um ministro da Fazenda após outro... Primeiro o Joaquim Levy veio a esta Casa e pediu a compreensão do Congresso Nacional para uma série de medidas de cortes de despesas, de benefícios e também de ampliação de receita. No final do segundo semestre do ano passado, ele já reconhecia ser insuficiente. O Ministro cai, o Ministro sai, deixa o Governo. Assume o Ministro Nelson Barbosa. Estamos assistindo, agora, ao mesmo filme.

Nós não temos aqui um diagnóstico completo. Nós temos aqui uma recusa do Governo Federal a cortar despesas. É importante cortar despesas. Eu ouvi da Senadora Gleisi que uma série de medidas estão sendo tomadas para poder amenizar os efeitos da crise, mas está faltando coragem ao Governo Federal de dizer a inteira verdade. A inteira verdade é que o País não suporta a correção de salários da forma que está acontecendo. A inteira verdade é que o Governo Federal não suporta o déficit da Previdência, que já é trilionário. É inteiramente verdade que temos que, neste Congresso Nacional, tomar medidas amargas. Vamos pagar um preço alto no ano eleitoral, mas pagaremos um preço muito mais alto se mergulharmos esse País numa depressão.

Estamos vivendo uma recessão econômica, a nossa obrigação é evitar uma depressão econômica. Poucos países enfrentaram isso. E agora, estamos na ameaça de ter não só o segundo ano de recessão, mas irmos para um terceiro ano sem crescimento.

Estamos perdendo agora os bons empregos. Mais de 200 mil brasileiros perderam o emprego, e empregos qualificados. Precisamos não ter medo de enfrentar a verdade, estamos vivendo a crise que estamos vivendo não é em função exclusiva de fatores externos, não, é porque gastamos mais do que podíamos, nos endividamos mais do que podíamos, e o Governo não tomou as medidas no tempo certo. Essa é a verdade por que estão nos cobrando nas ruas.

E essas medidas que estão sendo tomadas aqui, de forma pontual, como disse o Senador Blairo Maggi, são uma verdade. Não sabemos quais são as medidas necessárias para evitar que o País entre em uma depressão. O Governo tem que ter mais humildade, tem que reconhecer a dificuldade que se encontra para poder falar de forma transparente, de forma clara.

Essa medida provisória apresentada hoje, aqui em plenário, relatada pelo Senador Tasso Jereissati, vai no caminho com o qual concordo e que apoia o Senador Lindbergh Farias. É preciso, sim, que possamos taxar mais os ganhos de capital, taxar mais herança, doação. Mas não podemos querer as duas coisas ao mesmo tempo, queremos taxar ganhos de capital, patrimônio e também taxar a produção. Estamos aumentando o IPI, estamos aumentando o ICMS. Como podemos pagar alíquotas de ICMS, de IPI, que vão acima de 20%, 25%? Estamos na contramão da história. Na realidade, é importante pensar o todo. Dá para tornar o sistema tributário menos regressivo? Dá, é possível. Mas é possível também aliviar a carga fiscal e tributária que pesa sobre os empreendedores, sobre o setor produtivo, porque senão vamos colocar todo mundo na clandestinidade.

A sonegação é cada vez mais alta porque o tributo é cada vez mais alto, é quase confiscatório.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento em que está sendo debatida e votada uma medida que é de interesse do Governo, o Governo precisa ter receitas adicionais, e nós precisamos oferecer essas receitas adicionais. Mas é preciso, também, aqui, manifestar a nossa crítica. Da forma como vai indo não vai bem. E não

vai bem porque o Governo não quer reconhecer o tamanho da dificuldade nem a apresenta para a sociedade brasileira na dimensão que tem que ser apresentada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, como Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, eu cumprimento o Senador Fernando Bezerra pela profundidade de sua intervenção.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, nós estamos na fase de debate da matéria? Nós estamos na fase de debate, de discussão?

Eu pergunto se minha inscrição foi feita. Eu já fiz minha inscrição tem tempo, Sr. Presidente. Eu acho que deve estar anotado em algum papel, perdido aí pela mesa. Então, por favor, me inscreva.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Daremos a palavra a V. Exª, com muita satisfação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, é importante que seja dito que essa matéria não tem nada de urgente, muito menos de relevante.

Essa matéria deveria vir para o Congresso Nacional em forma de projeto de lei, ou como prerrogativa do Executivo, ou apresentada por qualquer Senador ou Deputado na Câmara dos Deputados. Qual é a urgência dessa matéria, para que ela seja apresentada por medida provisória para ser imediatamente aplicada? O Senador Alvaro Dias, com a sua argumentação, mostra claramente que isso é um abuso a mais do uso das medidas provisórias.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, nós ouvimos aqui o preparado e competente Senador Fernando Bezerra, que desenhou, sem dúvida nenhuma, o caos a que o Governo do PT levou o País. Ouvimos dele, há poucos dias, a necessidade de instalarmos no Brasil, ou de aprovarmos no Congresso Nacional, se existisse na Constituição brasileira, o estado de emergência, já que o quadro é de total ingovernabilidade por parte da Presidente da República.

Sabemos muito bem que, enquanto a Presidente Dilma estiver à frente do Governo, nós não acharemos nenhuma solução que possa realmente tirar o País desse colapso e desse abismo a que o PT levou o Brasil nesses últimos anos.

Por isso, é importante que seja dito que, neste momento de toda aquela argumentação de que nós estamos vivendo um momento de crise gravíssima e que o Governo precisa realmente de arrecadar, a pergunta muito simples do eleitor deste Brasil afora é uma só: por acaso, quando a Presidente da República e seus Ministros, preocupados com a sua reeleição, praticaram todas as pedaladas fiscais, extorquiram, assaltaram, corromperam a Petrobras, fundos de pensão, BNDES e autarquias outras, a população foi chamada para poder ser aquinhoada com a parcela da corrupção? Não. Isso ficou restrito a algumas empresas, a alguns políticos e, ao mesmo tempo, a algumas campanhas eleitorais beneficiadas, como nós vimos ontem no caso do marqueteiro do PT, João Santana, sendo aí preso por receber US$7,5 milhões de um dinheiro desviado da Petrobras.

Ora, esse dinheiro foi distribuído aos brasileiros? A Petrobras não é brasileira? O BNDES não é do povo brasileiro? Então, como é que vem o argumento, agora, de que é hora de todos nós entendermos a necessidade de fazermos um sacrifício maior? Nós sabemos muito bem que essas medidas terão que ser apreciadas por esta Casa, sim, mas num momento em que nós tivermos um Presidente da República que tenha condições de governabilidade, que tenha condições de poder conclamar as forças políticas e mostrar a mudança de rumo, além da qualidade do seu ministério e a maneira de se fazer política.

Na tarde de hoje, esta Casa recebeu aqui a Vice-Presidente da Argentina. Tivemos oportunidade de falar com ela alguns minutos, no café do Senado Federal, e dizer que não só víamos com bons olhos este momento que a Argentina passa, mas que esperamos também que o Brasil, num curto espaço de tempo, possa promover essas mudanças e resgatar a autoestima e a recuperação do nosso País.

Agora, Sr. Presidente, é impossível que o Governo da Presidente Dilma, que criou a chamada contabilidade criativa para instalar no País o caos criativo, agora venha dizer que somos nós que temos que pagar. Dizer a cada um de nós, brasileiros, que agora cada cidadão que tem o seu imóvel e que, por qualquer intercorrência na vida, tenha de vendê-lo não tem nenhum reajuste e que tudo aquilo é ganho de capital? "Ah, porque o Governo precisa arrecadar."

Sr. Presidente, nós temos que entender que são 95,4 mil comerciantes que já fecharam suas portas, 1,5 milhão postos de trabalho já foram fechados, uma inflação que acompanha galopante aquilo que a Venezuela implantou próximo do final deste ano, provavelmente extrapolando 20%.

Então, Sr. Presidente, diante de uma situação como essa, única e exclusivamente para taxar... Quinze por cento o Governo já ganha em qualquer situação. A partir daí, o Governo – e veja bem, isso já foi minimizado no relatório do Senador Tasso Jereissati, porque a taxa era única e sobre o ganho de capital – criou ainda outros patamares: 17,5%, 20% e 22,5% quando o ganho ultrapassar R$30 mil.

Mas ganho é exatamente o que você tem entre o que comprou e o que vendeu, reajustado ou corrigido por qualquer indexador. Não há nenhum indexador que reajuste isso. Qualquer cidadão, amanhã, que tenha a sua propriedade terá que entregar 15% para o Governo? Quer dizer, o Governo é o maior herdeiro. Numa família que tem dez filhos, cada filho, então, vai herdar 6% e a União vai herdar 15%? Que mãe injusta! Que madrasta terrível! Como isso vai tirar o País do caos? Pelo contrário!

Eu quero chamar a atenção dos senhores e das senhoras. A cada hora que aumentarmos a carga tributária aqui, a população vai reagir de uma maneira totalmente agressiva contra o Congresso Nacional, que está de joelhos, que não tem a coragem de realmente interditar a Presidente da República num momento de total ingovernabilidade como o que passamos nos dias de hoje.

Ora, Sr. Presidente, estão menosprezando o dia 13 de março. Serão milhões de brasileiros nas ruas. Acabo de receber uma mensagem de um dos dirigentes do movimento Vem Pra Rua, de que, só ontem, depois de declarada a prisão de João Santana, recebeu mais de 200 mil confirmações para o evento do dia 13 de março.

O clima é crescente. Já pensou o Senado Federal aprovando hoje mais uma medida provisória que vai falar para o eleitor: "Ora, o que você vender amanhã, em vez de deixar para os seus filhos, o maior herdeiro será a União, o Governo Federal"? Já imaginaram bem a revolta do cidadão, que não vê retorno na saúde, na educação, na segurança pública?

Sr. Presidente, esta Casa tem que ter muito cuidado ao analisar os fatos. Essa medida provisória é explosiva. Essa medida provisória vai aumentar a indignação da população brasileira. Essa medida provisória vai, sem dúvida alguma, estimular ainda mais os brasileiros a irem às ruas e, futuramente, virem para a Esplanada dos Ministérios para cobrar celeridade no processo de *impeachment* da Presidente.

Diante de fatos como esse, nós não podemos tolerar esse aumento da carga tributária. Temos um compromisso com a população brasileira. O programa de governo de cada candidato a Presidente foi que não haveria aumento de carga tributária. A Presidente Dilma seria a última a se comprometer e dizer que não haveria carga...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... tributária e muito menos CPMF, porque ela (*Fora do microfone*.) sabia do desastre a que estava levando o País. No entanto, ela, demagogicamente, usufruiu do seu marqueteiro para demonizar os adversários e vender uma ilusão à população brasileira, ganhando a eleição e levando o Brasil para o caos. Agora quer responsabilizar o brasileiro, cotizando-se como o seu maior herdeiro na venda de qualquer patrimônio que ele adquiriu com suor, com trabalho e com dedicação.

Eu pergunto: o patrimônio extorquido pelos petistas está sendo recebido onde? Com que parcela? O caixa dois, o dinheiro que foi desviado para o exterior, esse aí recebe de graça do Governo um projeto de lei que diz: pode agora repatriar. Todos aqueles que estão envolvidos podem repatriar.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Vão pagar o mesmo preço – estou concluindo, Presidente –, vão pagar o mesmo percentual que um cidadão hoje paga por ter um patrimônio honesto no País. O cidadão que está lá fora com a propina, com a corrupção, com o desvio vai pagar o mesmo que aquele que trabalhou duramente, conseguiu comprar a sua casa, o seu imóvel urbano ou o seu imóvel rural. Aquele que levou o dinheiro para o exterior, fruto de bandalheiras e negociatas, vai chegar aqui na mesma condição daquele brasileiro que suou a camisa.

Por isso, Sr. Presidente, votarei contrário a essa medida provisória, que deveria ter sido devolvida por não cumprir as exigências que a Constituição determina quanto a sua urgência. Ela deveria vir em forma de projeto de lei, com a prerrogativa da Presidente de encaminhar com urgência constitucional.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Como tal, Sr. Presidente, o voto é contrário. E peço apoio aos demais pares para não deixarmos mais essa excrecência, mais esse assalto ao bolso da população brasileira ser aprovado na tarde e noite de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. *Fora do microfone*.) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria. Vanessa na sequência.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – É um registro muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um registro, juntamente com o Senador Eunício, que certamente também participa desse mesmo sentimento.

Um grande acidente aconteceu em Fortaleza ontem. Um viaduto em obra caiu, desabou, matando pelo menos até agora duas pessoas. Outras várias estão internadas, algumas com ferimentos graves e com graves consequências.

Nós queríamos registrar a nossa solidariedade às famílias vítimas desse acidente.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A solidariedade do Senado Federal ao Senador Tasso Jereissati, ao Senador Eunício Oliveira e ao povo do Ceará.

Senador Roberto Requião, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – A minha intenção é trazer a minha preocupação em relação a essa medida provisória.

Em primeiro lugar, na minha opinião, nós poderíamos ter mantido os 30%.

O Brasil, junto com a Letônia, é o único país do mundo que não cobra Imposto de Renda sobre lucros de ações. O Brasil e a Letônia. A Estônia separa-se da Rússia. Não produzia nada, era o pinho-de-riga. Então, abriu as suas portas para investimentos que ela acreditava serem possíveis se não tributasse lucros de ações. São dois países que não cobram no planeta Terra.

Então, inicialmente, a minha posição seria de que esses ganhos de capital fossem tributados em 30%. Mas não é bem isso que eu acredito que a medida provisória embute, porque ela estabelece 15%, mas fica ao alvitre, ao livre alvedrio da Receita estabelecer ou não a correção sobre o valor de origem.

Imagine V. Exª que, como eu quando estudante, tivesse comprado um pequeno apartamento. Não sei qual era a moeda da época, não me recordo, mas que fosse qualquer coisa no valor de R$200 mil e que ele estivesse valendo hoje R$3 milhões. Então nós vamos pagar não os 30, mas vamos pagar 15 sobre R$2,8 milhões? E, não havendo regra, fica ao alvitre da Receita estabelecer qual é a correção que faria sobre esse capital, a correção normal do capital.

Isso abre um espaço monumental para a sonegação. O que ocorre de fato? As pessoas transferem um imóvel na venda pelo valor do IPTU, e, por via de consequência, recebem por fora, num caixa dois, a diferença para não serem absurdamente tributadas.

Então, ao lado da minha simpatia com o aumento da tributação sobre um ganho de capital fica esta dúvida em relação a factibilidade da aplicação do processo. O Congresso não pode deixar ao alvitre da Receita Federal o estabelecimento de um fator de correção. Ao invés de uma elevação da arrecadação, nós estamos criando uma oportunidade maravilhosa para o caixa dois e para a sonegação.

Então, sou simpático a uma tributação dos ganhos de capital, mas acho que essa medida provisória não resolve esse problema e apenas induz à sonegação e ao pagamento paralelo de uma venda imobiliária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero confessar que não debateria a matéria. Entretanto, diante da polêmica que se gerou aqui no plenário, eu não poderia deixar de dar a minha opinião sobre aquilo que estamos votando.

Primeiro, quero deixar claro que essa medida provisória que nós estamos votando não tem a pretensão de resolver todos os problemas da crise econômica brasileira, nem é um ato só no meio do universo. Esse é um ponto, é um aspecto de uma série de outros pontos que foram encaminhados pelo Governo Federal no sentido do enfrentamento da crise.

A que se refere essa medida provisória que nós aqui estamos analisando? Refere-se à tributação dos bens e dos ganhos de capital.

Hoje, como são tributados os ganhos de capital no Brasil? Em 15%, alíquota única. Quem vende a casinha pequena lá no bairro periférico de uma grande cidade ou aquele que vende uma grande fazenda no Estado de

Goiás, vizinha à do Senador Líder do DEM, por exemplo, ambos, o que vendeu a pequena casinha e o que vendeu a grande fazenda vizinha à fazenda do Líder do DEM, no Estado de Goiás, pagam a mesma alíquota de 15%.

Aí eu pergunto: essa base de tributação é justa? É óbvio que não é. Primeiro porque ela foge do princípio da justiça tributária. E o que determina a justiça tributária? Cada um paga ou deve pagar de acordo com a sua possibilidade. Então, quem mais tem mais deve pagar. Essa é a questão.

É óbvio que o Brasil precisa de uma grande reforma tributária. Ninguém tem dúvida quanto a isso. É irreal, é injusta a carga tributária e o modelo tributário aplicados no Brasil. Por quê? Porque eles incidem sobre o trabalho e não sobre a riqueza. Isso é um absurdo.

Quando se fala que o Brasil não suporta mais os aumentos salariais, eu pergunto: qual é o valor do salário mínimo no Brasil e qual é o valor do salário mínimo em outros países? Qual é o poder de compra do trabalhador brasileiro com o salário que recebe e qual é o poder de compra de trabalhadores que vivem em outros países?

É óbvio que o valor salarial no Brasil é muito pequeno. Isso foi se deteriorando ao longo dos tempos. Até que, Sr. Presidente, nós conseguimos, os trabalhadores conseguiram, com muita luta, garantir a aprovação de uma lei que estabelece uma política de salário mínimo.

E essa lei é real. Ela serve tanto para o tempo da bonança, como para o tempo da crise, porque está vinculada com o crescimento da produção brasileira. Se a produção brasileira cresce muito, se o PIB cresce muito, o salário vai crescer também, mas, se o PIB não cresce tanto assim, o salário também não cresce tanto assim.

Então, não há por que dizer, neste momento, que uma das razões pela qual o País vive uma crise é por conta dos salários ou dos reajustes que são aplicados nos salários. Isso é uma grande injustiça! O que devemos dizer é que o que estamos vivendo, o problema, é por que todo o recurso vem sendo canalizado para o setor financeiro. Vamos pegar os balanços das empresas, Senador Lobão, empresas do setor elétrico, do setor produtivo, de quatro rodas,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... duas rodas, alimentos, em todos os setores, a indústria cai, a indústria só perde; agora, há um segmento que só ganha, que é o sistema financeiro.

Qual foi o banco que deu prejuízo neste ano ou que deu prejuízo no ano passado? Nenhum; pelo contrário, tiveram seus lucros aumentados. Aí é que está o problema.

Então, o que essa medida provisória apresenta, e, aliás, houve uma adaptação...? Gostaria de aprovar da forma como veio, Sr. Presidente, Renan, tarifas que vão de 15% a 30%, mas o Senador Tasso Jereissati passou de 15% para 22,5%, que já é um ganho, já é uma mudança importante na legislação brasileira, porque quem mais tem paga mais do que quem menos tem.

Então, eu acho que esse discurso de quem vêm aqui na tribuna dizer: "Ai, aquele coitadinho que tem uma casa, e vende, vai ter que pagar?" Não! Aquele coitadinho, hoje, que vende qualquer coisa paga exatamente igual...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) –... àquele que vendeu um bem maior.

Então, só o fato de estarmos aplicando a progressividade a esse tributo dos ganhos de capital já é muito importante, é um passo importante. Acho que o segundo passo que temos que dar é aprovar aqui a tributação sobre grandes fortunas. Aliás, hoje, apresentamos como uma das prioridades do nosso Bloco, e, em breve, estaremos também debatendo esse assunto.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

Há, sobre a mesa, um requerimento de preferência para votação da medida provisória sobre o projeto de conversão. **(RQS nº 74/2016- Vide item 1.2.3.1 do sumário)**

Senador Pimentel, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminho contra o requerimento, porque o texto do substitutivo aqui apresentado, construído pelo Senador Tasso Jereissati, foi objeto de um grande entendimento, envolvendo o Governo, os nossos pares e os interessados. Essa construção permitiu a sua aprovação, por unanimidade, na Comissão Mista, e, em se-

guida, na Câmara Federal, e veio ao Senado, com um agravante: se nós fizermos isso, a medida provisória terá que voltar à Câmara Federal, e ela perde a validade na segunda-feira, dia 29 fevereiro.

Por isso, encaminho contrariamente e peço aos nossos pares que o rejeitem, permitindo aprovar o texto que foi acordo de lideranças no Congresso Nacional.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só para um esclarecimento: há um requerimento de preferência para a MP, contrário ao PLV. É esse o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente. É do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Com todo o respeito que tenho pelo Senador Randolfe, acho que a forma como o Senador Tasso Jereissati apresentou o seu relatório foi muito mais profunda, com muito mais consciência da própria medida provisória, que taxava ainda muito mais, mas com o aumento de carga tributária. Mesmo essa medida provisória, como disse aqui o Senador Fernando Bezerra, sendo um paliativo, sua aprovação é necessária, mas eu não tenho condições de encaminhar a favor do requerimento.

Portanto, encaminho pela preferência do PLV do Senador Tasso Jereissati, contrário ao requerimento de preferência pela medida provisória.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senhor...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O Senador Tasso quer falar antes?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ele já falou.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho o requerimento preferência à Mesa e solicito sua apreciação pelo Plenário por uma razão: nós não estamos tratando aqui do aumento da carga tributária; estamos tratando da natureza da tributação no País. A questão não é a tributação; é a natureza dela, é como ela existe. Esse modelo de sistema de tributação penaliza os mais pobres.

Esta medida provisória, no seu texto original, começa a reparar uma injustiça, começa a estabelecer que faixas maiores de renda, que não são tributadas – e os números que apresentamos aqui na discussão mostram concretamente isso, Sr. Presidente –, sejam tributadas como se deve. Ora, não adianta, nós vivemos um grave problema fiscal; há um consenso de que vivemos um momento de crise; há um consenso de que existe um problema fiscal no Estado brasileiro. Não vamos aqui obscurecer este debate, tentando somente dizer que estamos tratando do aumento da carga tributária.

Não! Nós estamos tratando da natureza da carga tributária. E é, neste momento de crise, que a natureza da carga tributária deve ser debatida: se os que mais têm devem ser tributados como se deve – é uma mudança dura e difícil, mas é a mudança que é necessária –, ou se todos aqui se curvam à manutenção de um sistema tributário em nosso País que é injusto, um sistema tributário que privilegia os mais ricos em detrimento dos mais pobres.

É por isso, e a orientação – e dialogo com o meu caríssimo Líder do Governo – inicial do Ministério da Fazenda, caríssimo Líder, a decisão primeira da Srª Presidente de encaminhar este texto original, que faz uma tributação sobre os que mais têm, é a medida adequada e justa; esta aponta no sentido da mudança da ordem tributária como deve ocorrer em nosso País. O que está em jogo é isso. Não está em jogo o aumento da carga tributária; está em jogo quem tem que pagar mais e quem tem que pagar menos em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu tenho o maior respeito e carinho pelo Senador Randolfe, mas lamento muito, porque o que ele está falando não corresponde aos fatos. Senador Randolfe, essa emenda, esse acordo que nós fizemos mantém a progressividade, cobrando mais daqueles que ganham mais, ou que tenham patrimônio. Em nenhum momento, isso foi desfeito; nós estamos aplicando rigorosamente esse princípio.

Portanto, em nome da transparência, é preciso ficar claro que isso não está acabando com esse princípio; pelo contrário, reforça-o. E o ajuste que nós fizemos, um dos pontos, é justamente para consolidar esse princípio. Qual é? Por exemplo, na medida originária do Governo, se V. Exª tivesse ações de uma pequena empresa do Amapá, V. Exª iria pagar 30%; se, no entanto, fosse acionista, como é um homem que lida na Bolsa, de uma empresa grande, pagaria apenas 15%, o que causa uma distorção extraordinária, e eu acabei de falar isso aqui.

Por outro lado, ainda há outra distorção, nós ficaríamos com três alíquotas diferentes: a das empresas ou acionistas de empresas grandes; dos acionistas de empresas pequenas; e dos ganhos de capital financeiro, que pagariam 22,5%, menos do que os 30%.

Portanto, se alguma pessoa fosse aplicadora, não em imóvel, ou tivesse até o imóvel da sua própria casa, pagaria 30%, enquanto um especulador financeiro, por exemplo, pagaria 22,5%. O que nós fizemos foi reduzir essas distorções, mantendo uma tabela progressiva – que está aí, não está aqui, na minha frente, agora – e trazendo ao mesmo nível, juntando o ganho do capital financeiro com o capital de patrimônio material, mantendo a progressividade.

Por isso, eu gostaria de deixar, pelo respeito que tenho por V. Exª, muito claros esses princípios, em relação aos quais V. Exª tem todo o direito de discordar...

(Soa a campainha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – ... mas os princípios da progressividade estão respeitados e mantidos, com o que concordo.

Só gostaria de fazer, Presidente, mais uma colocação. A grande distorção e regressividade do Sistema Tributário brasileiro não está aí, nem no ganho de capital, nem no Imposto de Renda; está nos impostos diretos. Isso que traz uma grande distorção em relação ao resto do mundo.

Enquanto em um país como os Estados Unidos, ou a França, ou a Alemanha, o Imposto de Renda é importantíssimo; aqui não o é. Ele é praticamente irrelevante. A grande soma de impostos são de impostos diretos, que, como são iguais para desiguais, incidem de maneira muito mais grave sobre aqueles que ganham menos do que sobre aqueles que ganham mais.

Evidentemente, se o Senador Eunício, por exemplo, for comprar uma pasta de dente, ele vai pagar por esta pasta de dente IPI e ICMS de forma igual a uma pessoa de menor renda. Juntando isso tudo, a distorção e a regressividade que esse sistema traz é gigantesca. E está aí o foco das injustiças. É isso que eu gostaria de deixar bem claro para V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Senador Tasso, com a devida permissão de V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É um rápido questionamento ao ilustre Relator da matéria. Primeiro, é o seguinte: acordo, com a avaliação sobre a qual disse V. Exª, em relação ao Imposto de Renda, esta MP nem toca nessa questão. E há acordo que é a questão do Imposto de Renda do tributo direto, o qual nós temos que rever no novo Sistema Tributário brasileiro.

Mas a modificação que V. Exª fez trata basicamente do seguinte: as alíquotas anteriormente variavam de 15% a 30%; havia uma faixa maior de variação. Essa faixa maior foi reduzida para 17,5% a 22,5%. Então, foi reduzida essa faixa de tributação.

E, ao que me parece – e aí indago, é dialogando com V. Exª que estou –, há concretamente aqui uma distorção. Houve a redução daqueles que iriam pagar 30%, que eram os que têm mais; uma redução dessa alíquota para 22,5%.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Exatamente, você mantém um aumento substantivo de 15% para 22,5%. Nós não estamos reduzindo; nós estamos mantendo um aumento de 15% para 22,5%, que é um aumento substancial. Não esqueça que um aumento de 15% para 30% é um aumento de 100%.

Agora, essa manutenção do teto de 22,5% visa equalizar com o ganho do sistema financeiro. V. Exª, por duas razões assim bem claras, visualize o seguinte: que haveria uma grande migração daqueles que aplicam, por exemplo, em imóveis ou na casa própria para o sistema financeiro, porque é muito mais vantajoso. Então, para que no teto não houvesse essa distorção.

A outra é que hoje, diante das dificuldades financeiras que o País aponta, uma série de empresas, principalmente pequenas empresas, já estão em trâmite de negociação de pequenos empresários. E esse sistema de negociação seria enormemente prejudicado por causa da distorção que haveria em relação àquelas empresas que estão no mercado de capitais, causando uma distorção gigantesca para o sistema. Então, são duas razões em que nós mantivemos o teto aí neste nível.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero rapidamente aqui reforçar os argumentos do Senador Randolfe, porque, na verdade, nós estamos discutindo a progressividade dessa tributação de ganho de capital. Como bem falou a Senadora Va-

nessa, antigamente era o seguinte: 15%, independentemente de ser uma casa pequena, ou ser uma mansão, ou uma grande propriedade. O que o Senador Tasso fez foi que, no projeto dele, ele diminuiu, continua progressivo, mas diminuiu a tabela do Governo, que era uma tabela muito mais progressiva – a última alíquota era de 30% acima de R$20 milhões; cai de 30% para 22,5%, acima de R$30 milhões.

Então, há uma mudança aqui na tabela que eu acho que foi uma mudança prejudicial. O projeto era muito mais ousado, iria trazer uma maior arrecadação por parte do Governo. Você veja.

O projeto do Governo era 15% até R$1 milhão, virou 15% até R$5 milhões; era 20% de R$1 milhão a R$5 milhões, ficou 17,5% de R$5 milhões a R$10 milhões; era 25% de R$5 milhões a R$20 milhões, virou 20%, ou seja, deram uma amenizada na proposta do Governo de progressividade.

No entanto, Sr. Presidente, eu acho que esse é um debate muitíssimo importante que a gente começa a fazer sobre o sistema tributário brasileiro.

Eu tenho me dedicado, Sr. Presidente, a estudar esse tema e deixe-me falar uma coisa aqui muito resumidamente: o maior problema de todos foi o fim da tributação da distribuição de lucros e dividendos, que aconteceu no Governo Fernando Henrique Cardoso, no final de 1995. Foram quatro projetos, Capiberibe.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Reduziram a tabela do Imposto de Renda de 35% para 27,5%, reduziram o imposto sobre pessoa jurídica de 25% para 15%, instituíram juro sobre capital próprio e trouxeram de 15% para zero a distribuição de lucros e dividendos.

Sr. Presidente, eu já falei isto hoje aqui: funcionário público que recebe R$5 mil paga 27,5%; se eu recebo R$300 mil por mês em uma empresa, a título de distribuição de lucros e dividendos, eu pago zero! Só dois países têm isso: Brasil e Estônia. Isso tem uma capacidade de arrecadação de R$50 bilhões!

Então, esse debate eu acho que nós vamos fazer aqui na Casa depois. Estamos tendo uma reunião de todas as Lideranças com V. Exª, e esse é um dos pontos que queremos fazer voltar. Voltar ao que existia antes de 1995, que é tributar a distribuição de lucros e dividendos.

Muito obrigado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Presidente! Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria; Senador Cássio Cunha Lima na sequência.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Eu acho que essa discussão sobre sistema tributário...

Senador Lindbergh, se me permite, eu queria esclarecer. Eu não vou discutir porque há outra discussão. Eu queria colocar o seguinte: do ponto de vista de sistema tributário, o que foi feito agora é uma aberração, porque uma das causas da nossa enorme complicação do sistema tributário é justamente a complexidade e a tributação. Essas medidas pontuais, que nada resolvem e que causam mais uma alíquota...

Por exemplo, Senador Randolfe, no caso de ganho de capital, nós passaríamos a ter três alíquotas diferentes! Três alíquotas diferentes! Isso causa mais complicação ainda e não interfere absolutamente nada na questão da regressividade como um todo do sistema tributário nacional. Então, é essa a questão que eu queria colocar. Simplesmente colocando mais uma alíquota, que é diferenciada e injusta, porque não é justo....

Por que que alguém que aplica no sistema financeiro e tem um ganho de capital do dinheiro paga menos do que aquele que aplica, por exemplo, em imóveis?

Por que um pequeno empresário que tem ações numa empresa pequena e não listada em bolsa paga mais do que um grande empresário, cuja empresa está listada em bolsa?

São sistemas que complicam, distorcem o sistema tributário e, acima de tudo, são injustos, por essas razões. Se nós não tivermos uma discussão profunda sobre o sistema tributário, se o imposto de renda não começar realmente a ter peso, a ser sobre a renda – o que não é no Brasil de hoje –, se não se modificar todo o sistema de impostos diretos, que é regressivo, extremamente regressivo, esta discussão não vale.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima e Senador Antonio Carlos Valadares na sequência.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer que nós estamos discutindo neste instante a votação de um requerimento de preferência. E, a pretexto de se discutir o requerimento de preferência, volta-se à discussão de mérito. Nós já discutimos, já houve a fase de encaminhamento. Do contrário, Sr. Presidente, nós não conseguiremos

encerrar esta votação, e nós temos várias outras matérias, igualmente relatadas pelo Senador Tasso Jereissati, de grande importância.

Então, o apelo que dirijo a V. Exª é que possamos votar o requerimento, e manifesto, desde já, o encaminhamento contrário ao requerimento, em nome do PSDB, para que prevaleça o relatório do Senador Tasso Jereissati, que fez um trabalho consensual. Ouvindo as Lideranças partidárias, o Senador Tasso construiu consensos, diante do profundo conhecimento que possui da matéria, diante da experiência de vida, do compromisso que tem com o desenvolvimento do Brasil e, muito particularmente, do Estado que aqui representa, o nosso querido Ceará.

Portanto, para tentar garantir celeridade neste nosso processo legislativo, que possamos submeter a voto o requerimento do nobre Senador Randolfe Rodrigues. E, com a máxima vênia do autor da propositura, o PSDB encaminha contra o requerimento, para que seja votada a proposta do Senador Tasso Jereissati, que foi melhorada com a contribuição do Senador Acir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu consulto o Senador Antonio Carlos Valadares se deseja falar sobre o mérito da matéria nesta oportunidade ou logo em seguida, porque nós estamos avaliando...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Eu falarei sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

Em votação o requerimento que propõe a preferência para votação da medida provisória sobre o projeto de lei de conversão do Senador Tasso Jereissati.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB encaminha contrário ao requerimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB encaminha contrário ao requerimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PT também encaminha contrariamente ao requerimento.

Há um evidente acordo no sentido da...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB é "não" também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PSDB é "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Rede encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Rede encaminha "sim".

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, só para esclarecer: é um requerimento para dar prioridade à medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – À medida provisória sobre o projeto de conversão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, o Democratas vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Democratas vota "não".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está rejeitado o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só peço para registrar o nosso voto favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Registro, com satisfação, o voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues.

Passamos à apreciação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, sabemos que a aprovação dessa medida provisória simplesmente não vai resolver a questão do sistema tributário nacional, uma vez que as distorções, as incoerências são grandes. O Imposto de Renda, por exemplo, hoje é um castigo que é imposto principalmente ao assalariado, pode chegar até a 27,5%, e ninguém pode correr da Receita Federal a esse respeito.

Por outro lado, existem propostas que estão tramitando nesta Casa – inclusive uma de minha autoria – regulamentando o artigo da Constituição sobre o imposto sobre grandes fortunas. Esse projeto, apesar de já

ter parecer favorável do Senador Benedito de Lira na Comissão competente, lamentavelmente, ainda não foi objeto de apreciação pelo Plenário, apesar de um requerimento de urgência que já aprovamos.

Então, essa proposta – que inclusive foi objeto de um requerimento do Senador Randolfe Rodrigues para que retomássemos às alíquotas apresentadas pela Presidência da República – acho que deve ser votada da forma como veio da Câmara, uma vez que o Senador Tasso Jereissati esforçou-se para fazer um acordo, e, se não houvesse esse acordo, é possível até que a proposta presidencial fosse diminuída mais ainda.

Então, em função do acordo que foi feito – inclusive com o Governo, que terá reduzida a sua arrecadação com a diminuição dessas alíquotas, através do parecer do Senador Jereissati –, se o próprio Governo é favorável, não há por que nós, do PSB, não acompanharmos o parecer do Senador Tasso Jereissati.

O PSB vota "sim", portanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – As Senadoras e Senadores que aprovam o projeto de conversão permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Verificação, Sr. Presidente. Verificação de votação, Presidente.

Verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com o apoiamento do Senador...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Caiado com Lindbergh, está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos fazer a verificação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Defiro o pedido de verificação, na forma do Regimento.

Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa: por favor, venham ao plenário. Nós vamos ter uma verificação nominal.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro do compromisso da Casa em não aumentar a carga tributária, em respeito à população brasileira, em respeito às pessoas que trabalham, o voto é "não", Presidente.

No entanto, os outros que tiveram outras fontes ilícitas e irregulares estão pagando o mesmo percentual para hoje terem a repatriação. Não é justo que o brasileiro que trabalhou e adquiriu sua propriedade não tenha nenhum reajuste do valor, e tudo seja contabilizado como se fosse ganho de capital. Não é nenhum ganho de capital! Ele não é agiota! Ele não está aglutinando nenhum capital. Se fosse agiota, sim! Mas não estamos tratando de agiota. Estamos tratando de pessoas que produzem e trabalham no País e que conseguem exatamente construir um patrimônio.

Esse patrimônio, ao ser vendido, teria que ser reajustado – aí, tudo bem, seria compatível essa tributação. Agora, sobre o todo, Presidente, isso é realmente uma extorsão, e a sociedade brasileira não admite.

O nosso voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PT.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Eu, entre o Senador Lindbergh e o Senador Caiado, estou pagando o preço de ser equilibrado. (*Risos.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Estou aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero encaminhar pelo PT.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Governo encaminha o voto "sim".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero encaminhar o voto "sim", pelo PT. A gente preferia o projeto original do Governo, que era mais progressivo, mas vamos votar juntos no projeto do Senador Tasso Jerreissati, porque, se esse projeto for derrotado, a gente acaba com a progressividade. É aquilo que a Senadora Vanessa falou: se você tem uma casinha, você vende a casinha e paga 15%; uma grande fazenda pagaria a mesma coisa. É muito injusto.

Então, a gente estabelece o critério de progressividade. Por isso, nós vamos votar favoravelmente ao relatório do Senador Tasso Jereissati.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, para encaminhar pela Rede. Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós apresentamos um requerimento pela preferência do texto principal. Achamos e compreendemos que o texto principal, pela primeira vez nos últimos anos, eu diria até nos últimos 20 anos, inicia um debate necessário no País sobre a natureza dos tributos.

O problema em nosso País não é quanto de tributo é pago; o problema é quem paga. E hoje a ordem tributária é feita só no Brasil. Em poucos locais do mundo há uma ordem tributária tão injusta quanto a que se tem aqui, uma ordem tributária que tributa principalmente os serviços, em vez de tributar o patrimônio e a renda.

Nós estamos falando de propostas de sistemas tributários que estão em voga em países capitalistas, como Estados Unidos e Alemanha, nos quais a renda e o patrimônio são tributados em até 40%.

Sr. Presidente, o texto ideal, do qual pedimos preferência, era o texto original, que veio do Governo. Entretanto, mesmo não sendo o texto ideal, eu vou aqui parodiar o que dizia o bom Ulysses Guimarães: "É luz de lamparina na terra dos desgraçados". É luz de lamparina para tentar iniciar a modificação de uma ordem tributária que é injusta.

Nesse sentido, eu voto favoravelmente ao relatório do Senador Tasso Jereissati, e encaminhamos o voto "sim" ao texto substitutivo do PLV.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O PSB vota "sim".

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB vota "sim".

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador, mais uma vez, vamos fazer algo na direção correta, mas dando um passo muito tímido.

Nós vamos ter que um dia mudar os quatro problemas da política fiscal brasileira.

Complicadíssimo! Isso tem que se simplificado um dia.

Injusto. Penaliza mais as camadas de baixo do que as camadas de cima.

É "sonegável", por causa das brechas – estou falando sonegável legalmente; não estou falando sonegável ilegal.

E, finalmente, esse defeito brutal de que nós pagamos, mas não recebemos de volta em serviços. A pessoa paga o imposto e tem que pagar a escola do filho; paga o imposto e tem que ter segurança no condomínio, na casa, no prédio; paga o imposto e tem que ter um seguro privado de saúde ou pagar o hospital. Um dia a gente vai ter que acertar isso. Eu espero que – até sob sua liderança, que tem se preocupado em formular propostas – a gente traga alguma coisa que sinalize para uma reforma fiscal séria no Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Até lá, pelo menos, graças ao relatório, estamos tendo um pouco mais de justiça em uma coisa específica. Minha única preocupação é que deveria vir isso com a redução dos impostos em algum setor das classes baixas, porque, assim, vai aumentar a carga fiscal total do País, e isso não é bom. Mesmo assim, votarei favorável.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – As Senadoras e os Senadores já podem votar e os Líderes que desejarem podem orientar suas Bancadas.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, se estivéssemos vivendo em um momento diferenciado, talvez o debate fosse em outros patamares.

Vivemos em um momento em que há falta de credibilidade sobre para onde vai o dinheiro arrecadado. Essa é a maior discussão que temos hoje, até porque, se você chegar em qualquer pessoa e pedir para dar uma contribuição maior para uma atividade-fim, ninguém se nega. O brasileiro não se nega a dar essa contribuição. Se você direcionar essa arrecadação a mais, principalmente para três áreas básicas de que a população brasileira precisa, e precisa muito, que são segurança, saúde e educação, nenhum cidadão, de qualquer situação financeira, vai se negar a contribuir.

Vivemos um momento atípico, de falta de credibilidade. E esse dinheiro vai para onde? Para pagar juros. Esse dinheiro vai para onde? Para ajudar aqueles que já têm bastante. Esse dinheiro vai para onde? Vai para tapar buraco de rombos que foram feitos ao longo dos anos.

Por isso, o relatório do Senador Tasso Jereissati é um relatório ponderado, do momento que vivemos. Não acredito, sinceramente, que uma pessoa ou uma empresa que tem lucro de R$3 bilhões, R$4 bilhões, R$5 bilhões ao ano se negue a pagar um pouco mais, até porque você não tem o que fazer com R$3 milhões, R$4 milhões, R$5 milhões anualmente, de lucro.

Agora, veja bem, uma empresa nova, que se instala agora, Sr. Presidente, que faz um investimento de R$15 milhões, R$20 milhões, R$30 milhões para gerar emprego, essa empresa, no final do ano, vai ter um lucro, mas esse lucro é para amortizar o investimento que foi feito. E aí pecamos em não discutir essa questão. Uma amortização de investimento é importante para a manutenção de empregos no Brasil. A amortização do investimento que o empresário faz é muito importante para isso, e isso nós temos que discutir num segundo momento.

Por isso, a Bancada está dividida, mas eu, pessoalmente, voto a favor do relatório, que foi o melhor que poderia sair, o relatório do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se todos já votaram, nós vamos encerrar.

Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PV vota "não".

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, eu quero justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O PCdoB, "sim", Sr. Presidente.

O PCdoB, "sim", só para registrar lá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PCdoB vota "sim".

Senador Capiberibe.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente Renan, Blairo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Blairo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão não é a carga tributária.

A nossa carga tributária não é da mais elevada do mundo, é mediana. O problema é a aplicação desse dinheiro público. Por isso, eu, como tantos outros brasileiros, tenho uma enorme desconfiança das nossas instituições. As instituições estão sob a mira da desconfiança da sociedade brasileira. Por isso, amanhã, às 20 horas, estamos conclamando a sociedade brasileira a fazer uma fiscalização virtual, um "twittaço" da transparência.

Eu quero convidar todos os Senadores e Senadoras, todos aqueles que estão nos ouvindo pela Rádio e vendo pela TV Senado para participar amanhã, às 20 horas, pelo Twitter, dessa fiscalização virtual, para aprendermos a controlar o dinheiro público. Aí eu tenho a impressão de que começaremos a mudar o País.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero cumprimentar o Senador Capiberibe pela iniciativa. E é importante que todos participem.

Senador Reguffe e Senador Blairo Maggi.

Nós estamos chegando.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto vai ser favorável a este Projeto de Lei de Conversão nº 27, que é oriundo da Medida Provisória nº 692.

O Projeto de Lei de Conversão aumenta a taxação sobre os ganhos de capital acima de R$5 milhões. Portanto, isso me parece justo. É uma forma de que os mais ricos, aqueles que têm ganho de capital acima de R$5 milhões paguem mais para que o Estado tenha mais recursos para a saúde, para a educação, para a segurança pública. Então, ele é positivo.

Qualquer aumento de impostos ou criação de impostos que faça com que o pobre ou a classe média tenha um aumento da sua tributação terá o meu voto aqui contrário. Por isso eu sou contrário à recriação da CPMF, sou contrário a uma série de proposições vindas por parte do Governo. Agora, fazer com que quem tenha ganho de capital acima de R$5 milhões pague um pouco mais, isso me parece justo. Por isso meu voto favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu quero justificar meu voto, meu voto "não", dizendo que eu, a princípio, não sou contra a taxação. Nós já tínhamos uma taxação de 15%. Podemos ajustar as tabelas, como o Senador Tasso fez, mas o problema

é que o Governo – e eu volto a insistir neste ponto – fica nos pedindo, a cada dia, para aumentar um imposto. Veio lá o ajuste fiscal do Levy, que virou nada, sacrificamos um monte de coisas e não virou nada. Então, todo dia vem alguma coisa.

O País está se comportando como aquela empresa que está em recuperação judicial e apresentou um plano de recuperação judicial para o juiz, mas não cumpriu. Aí, como é que o juiz vai aceitar isso? Quer dizer, estamos na mesma situação. O País não apresentou o seu plano de recuperação para a sociedade brasileira e, ao mesmo tempo, já está nos cobrando a conta. Já está mandando a conta para cada um dos brasileiros que está aqui.

Não vamos pensar que esse imposto que está sendo colocado hoje só vá atingir os mais ricos. Talvez até não atinja. Porque a grande maioria das empresas tem formas de se proteger, tem outros mecanismos de fazer isso. Agora, o que está sendo colocado aqui vai atingir em cheio, por exemplo, um produtor rural, que é dono de uma fazenda de mil hectares, de dois mil hectares. Um cara que tem dois, tem três apartamentos, vai vender esses apartamentos, vai vender essas terras, vai vender alguma coisa, vai entregar 22% para o governo. Vai entregar 22% para o governo, para uma máquina ineficiente, uma máquina que não produz, uma máquina que só é deles. Mas é para eles, não é para a sociedade brasileira.

Então, o meu posicionamento contrário é neste sentido, de que não adianta ficar dando mais imposto ou mais dinheiro para o governo, Senador Agripino, se o governo não se comportar, se ele não fizer os cortes, se ele não fizer aquilo que a sociedade brasileira espera. Chega de mais imposto! Vamos fazer o ajuste da máquina pública. Feito, se precisar dobrar a carga tributária brasileira, contem comigo, porque aí nós vamos resolver o problema do País. Assim, não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito de Lira, como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito interessante, nesta matéria, em que já são mais de três horas de discussão, que nós cheguemos a um entendimento como chegamos. Agora, é da maior importância que amanhã a gente possa, também no plenário desta Casa, discutir mesmo o tamanho dos juros cobrados do brasileiro nos cartões de crédito e no cheque especial. Os bancos, muitas vezes, fazem como se fosse um presente que eles estão mandando para o cidadão sem ele pedir, que é o cartão de crédito. E o cara, às vezes, pensa que aquilo é um presente e termina se afundando para nunca mais colocar a cabeça de fora.

Quero dizer o seguinte: o meu Partido tem divergência. Por conta disso, eu vou liberar a Bancada do PP para votar de acordo com o que cada um desejar, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PP libera a sua Bancada.

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, a medida provisória que veio tentava fazer uma... Na verdade, a proposta era que quem pagava menos contribuiria menos; quem pagava mais contribuiria mais. O Senador Tasso Jereissati tentou melhorar isso. Na verdade, melhorou. Mas eu acho que ele tentou fazer um beija-flor, e saiu um morcego, na minha opinião. Por quê? Porque eu acho que esta medida provisória acabou levando argumento contrário de todos os lados. Por que isso? Porque, na verdade, isso não vai resolver o problema.

No meu Estado, o Mato Grosso do Sul, nós não temos grandes latifundiários. Há proprietários de 2 mil hectares, de 3 mil hectares. Ora, esse cidadão, na hora de vender a sua propriedade, vai deixar 30% para o governo. E se tem dois, três filhos, ele acaba deixando mais para o governo do que para os seus herdeiros, os seus filhos.

Infelizmente, lamentando, mas também compreendendo o esforço do Senador Tasso Jereissati, vou votar "não", contra esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de usar a palavra aqui apenas para enaltecer o discurso do Senador Fernando Bezerra. Eu acredito que V. Exª deve ter prestado atenção na importância da fala do Senador.

Diante disso, acredito que a votação que estamos fazendo agora é um esforço no sentido de tentar uma correção de rumos, de mostrar uma luz no fundo do poço. É claro que ninguém está feliz com esta votação, mas, infelizmente, nós temos de apontar caminhos, nós temos de buscar uma forma de superar este momento que vivemos. Do contrário, vamos continuar um acusando o outro sem achar caminhos para o País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, com esta medida provisória, quem vai pagar essa conta vão ser os pobres. Então,

aquele que teve condição de adquirir uma casa, que por um motivo qualquer será vendida, vai sentir isso na pele daqui para frente. Então, o meu voto é "não."

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava, rapidamente aqui, tentando chegar a uma somatória e até perguntei à Senadora Lúcia Vânia. Se formos somar o ITBI por doação ou morte mais esse imposto agora que o Governo quer cobrar do cidadão, mais custos de cartório, mais gastos do inventário, quer dizer, eu acho que o que se está fazendo hoje é uma expropriação do cidadão que normalmente tem uma propriedade rural, ele não tem renda daquilo, e quando deixa para os filhos, os filhos são obrigados a vender parte dessa propriedade rural, o que realmente vai ser a maior parcela da propriedade, e apenas um pequeno quinhão vai ficar para ser dividido entre os filhos.

É inimaginável o Congresso, o Senado Federal ter assumido o compromisso de não aumentar a carga tributária e de não aumentar o assalto ao bolso da população brasileira. No entanto, estarmos votando uma medida provisória que não tem característica de medida provisória única e exclusivamente para poder retirar dinheiro do cidadão brasileiro para pagar uma conta de um Governo perdulário e corrupto. É uma injustiça enorme, Presidente! Isso é algo que realmente revolta a população brasileira. É inadmissível estarmos aqui, na tarde e noite de hoje, com a população indignada com tantos escândalos, e patrocinarmos a votação de uma medida provisória como esta.

Já me dizia ali o ex-Ministro e ex-Deputado Borges...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ele me alertava: "Olha, Caiado, alguns dizem que o eleitor vota mal, mas, infelizmente, muitos Deputados e Senadores votam muito pior".

Vamos aguardar o resultado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Medeiros.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em determinado momento da nossa história, a população já se prontificou, inclusive, a doar ouro para o Brasil. Já houve uma campanha neste País: "Doe ouro para o Brasil para o Brasil pagar a dívida externa". A população brasileira não se furta a ajudar o País. Agora, eu não vejo, neste momento, o Governo com lastro de credibilidade para pedir mais esse sacrifício.

Eu voto contra, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Apenas para fazer uma correção.

O PR não fez a indicação, não.

Como Líder, eu queria liberar a Bancada e pediria que fosse corrigido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PR não orientou o voto, há uma imprecisão ali no nosso painel. Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

(Vide item 1.2.3.1 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 56; NÃO, 11.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 27, proveniente da Medida Provisória nº 692, com os cumprimentos ao Senador Tasso Jereissati, Relator da matéria. **(Vide item 1.2.3.1 do sumário)**

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, eu peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu darei a palavra a V. Exª tão logo nós chamemos a matéria. Nós temos duas outras matérias que são consensuais: uma que estabelece um prazo

para o endividamento de São Luís, a capital do Estado do Maranhão, e a outra, a pedido do Senador Aloysio Nunes Ferreira, para nós votarmos o Grupo da Amizade Brasil-Argentina. Hoje nós tivemos a honra, inclusive gentilmente fez questão de vir aqui ao plenário do Senado Federal...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, estou encaminhando à mesa, e recolhendo assinaturas, o requerimento de pedido de urgência para um projeto de resolução do Senado, para que possamos aprovar a prorrogação do prazo de um financiamento já concedido ao Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Para o Prodetur.

Então faço o encaminhamento e peço a V. Exª que possamos votá-lo ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Farei isso rapidamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 6, de 2016 – esse é para o Estado do Maranhão, é prorrogação de autorização de empréstimo já concedida pelo Senado Federal. **(RQS nº 75/2016- Vide item 1.2.3.2 do sumário)**

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 6, DE 2016

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 6, de 2016, de autoria do Senador Roberto Rocha, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014.*

(Parecer nº37/2016- CAE- Vide item 1.2.3.2 do sumário)

É uma iniciativa do Senador Roberto Rocha, que teve como Relator o Senador Fernando Bezerra.

Em votação.

As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Parecer nº 38/2016- CDIR- Vide item 1.2.3.2 do sumário)**

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, eu quero apenas agradecer essa oportunidade que o Senado está dando à cidade de São Luís.

Eu estou aqui ao lado do Senador Lobão e do Senador João Alberto, em nome de quem, com muita satisfação, falo para agradecer o apoio do Senado Federal, especialmente de V. Exª, como Presidente do Senado, e do Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos, que entenderam a necessidade de, em regime de urgência, aprovar a prorrogação do prazo desse empréstimo para a cidade de São Luís, que tem o objetivo de revitalizar o centro histórico.

De modo que, em meu nome, do Senador Lobão e do Senador João Alberto, nós queremos agradecer a oportunidade de ver esse empréstimo aprovado para a cidade de São Luís.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 5, DE 2016

Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.*

(Parecer nº 39/2016-CRE- Vide item 1.2.3.3 do sumário)

O Relator da matéria é o Senador Douglas Cintra.

O parecer é favorável.

Concedo a palavra ao Senador Douglas Cintra para proferir parecer. Se puder sintetizar...

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

Parecer nº 40/2016-PLEN

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – O relatório, em nossa análise, diz que, quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, deve ser aprovado.

Por fim, no mérito, o projeto merece aprovação. Conforme destaca o autor, a Argentina é o principal parceiro comercial do Brasil na América do Sul, sendo de importância estratégica ampliar as relações econômicas entre os dois países, especialmente quanto à área tecnológica e de inovação, fundamental para o desenvolvimento.

Do mesmo modo, os dois países são alinhados em termos de política sobre a democracia e direitos humanos. Assim, o estabelecimento de um canal específico entre os legislativos brasileiro e argentino, por meio do futuro Grupo Parlamentar, será fundamental para a troca de experiências, a formulação de soluções para os problemas comuns e o aprendizado mútuo sobre os diferentes traços econômicos, sociais e culturais das duas nações.

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 5, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação.**(Íntegra do Parecer nº 40/2016-Plen - Vide item 1.2.3.3 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer do Senador Douglas Cintra é favorável.

Completada a instrução da matéria, nós passamos à votação.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.**(Parecer nº 41/2016-CDIR - Vide item 1.2.3.3 do sumário)**

A exemplo do que fizemos com o Estado do Maranhão e ao responder à intervenção do Senador Flexa Ribeiro, vamos fazer o mesmo, ou seja, submeter à apreciação do Senado Federal a extensão do prazo concedido pelo Senado para endividamento do Estado do Pará. **(RQS nº 76/2016 - Vide item 1.2.3.4 do sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 7, DE 2016

Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2016, do Senador Flexa Ribeiro, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 2014, do Senado Federal (prorrogação do prazo para contratação de operação de crédito pelo Governo do Estado do Pará).*

Projeto de Resolução nº 7, que teve como Relator o Senador Valdir Raupp, que vai proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra V. Exª.

Parecer nº 42/2016- PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nosso parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer do Senador Valdir Raupp, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, é pela aprovação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só queria, Senador Raupp, informar-me sobre o que trata o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É um projeto que prorroga o prazo já concedido pelo Senado para o financiamento do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só quero agradecer a V. Exª, ao Senador Valdir Raupp e aos líderes que propiciaram a aprovação do Projeto de Resolução do

Senado que, como disse V. Exª, prorroga por igual período o prazo para o exercício da autorização estabelecida no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014, que trata de uma operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o BID, no valor, Senador Lindbergh – V. Exª perguntou –, de US$26,4 milhões, a fim de financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado do Pará.

Esse financiamento foi aprovado em 4 de setembro de 2014, por 540 dias. Tinha o seu vencimento agora, no dia 25 de fevereiro de 2016. Com a aprovação do projeto de resolução, fica prorrogado por igual período, o que vai propiciar a possibilidade de o Estado do Pará acessar esse financiamento do BID para o Programa do Desenvolvimento do Turismo em nosso Estado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em votação.

A Senadoras e os Senadores que aprovam a extensão permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a extensão. **(Parecer nº 43/2016-CDIR - Vide item 1.2.3. 4 do sumário)**

Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2015
(Em regime de urgência - Requerimento nº 689, de 2015)
(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2014)

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015, do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção".*

Pendente de pareceres da CCJ, CAE e CI.

Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 400, DE 2014
(Em regime de urgência - Requerimento nº 689, de 2015)
(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015)

Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2014, de iniciativa da CI, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para instituir percentual mínimo em relação à produção total para o excedente de óleo destinado à União sob o regime de partilha.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para apresentar uma questão de ordem.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, com fulcro no art. 403, apresento a presente questão de ordem para que seja obedecido o disposto no art. 352, inciso I, bem como no art. 14, incisos III e IV; 270, 271, 272, 273 e 274, todos do Regimento Interno do Senado Federal, para que o PLS nº 131, de 2015, do ilustre Senador José Serra, seja encaminhado às comissões técnicas competentes pelas razões que seguem:

O Regimento Interno do Senado Federal determina, com clareza solar, que se extingue a urgência com o término da sessão legislativa:

E o que diz o art. 352, inciso I, do Regimento Interno:

Art. 352. Extingue-se a urgência:
I - pelo término da sessão legislativa;

A urgência para o PLS nº 131, de autoria do Senador José Serra, foi aprovada durante a sessão legislativa de 2015, mais precisamente na sessão de 17 de junho de 2015.

Aquela sessão legislativa terminou no dia 22 de dezembro de 2015 e, com o seu término, extinguiu-se a urgência do PLS nº 131.

Convenhamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é mais do que razoável que o Regimento Interno assim o determine. Afinal, espanca a lógica que um projeto mantenha o seu caráter de urgência *ad eternum*.

Registre-se, ainda, que 49 Senadores assinaram o requerimento de extinção da urgência para o PLS nº131, de 2015, porque, de fato, não há qualquer urgência em aprovar a referida matéria. Do ponto de vista do interesse público, sob o prisma do interesse nacional, não há qualquer motivo para que a matéria seja excluída da apreciação das comissões técnicas.

A jovem e brava Senadora Simone Tebet, do nosso PMDB, fez um discurso hoje, da tribuna do Senado, contra a urgência do PLS nº131, do Senador Serra.

Disse bem a Senadora Simone: "que não se pode atropelar o futuro". Disse mais: "O projeto é inoportuno e inapropriado neste momento porque poderemos fragilizar ainda mais a empresa que está temporariamente fragilizada", referia-se, logicamente, à Petrobras.

De fato, Sr. Presidente, o Plenário do Senado, na sua grande maioria, não aceita o atropelo, o tratoraço com que se quer deliberar esta matéria. O Senador Edison Lobão, eu e alguns Senadores lançamos um manifesto em defesa do regime de partilha e da Petrobras como operadora única.

A Senadora Simone apresentou uma PEC neste sentido. Eu próprio apresentei um projeto para restituir as condições financeiras para que a Petrobras retome o plano de investimentos de meados de 2014, restabelecendo os empregos e a cadeia produtiva do setor petrolífero. Esse meu projeto está parado. Está parado em uma comissão, não foi relatado, não foi agendado, e já faz algum tempo que foi apresentado. Ou seja, essa matéria precisa ser discutida, analisada e deliberada com prudência.

Assim, Sr. Presidente, apresento a presente questão de ordem para que, em relação ao PLS nº 131, de 2015, V. Exª faça cumprir o Regimento Interno que, em seu art. 352, I, estabelece que jamais a urgência atribuída a um projeto sobreviva ao término da sessão legislativa.

É essa, Presidente, a questão de ordem que eu espero que seja acatada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu, com muita satisfação, vou responder à questão de ordem levantada pelo Senador Roberto Requião.

Para respondê-la, convenientemente é fundamental trazer algumas informações para a Casa.

Essa proposta entrou no Senado em 19/3/2015. Foi para a CCJ em 19/3/2015 a 10/6/2015. Aproximadamente durante três meses, ela tramitou na Comissão de Constituição e Justiça. Veio para o plenário para apreciação do requerimento de urgência em 10/6/2015 a 8/7/2015. Ficou, para apreciação do requerimento de urgência, mais de um mês no plenário desta Casa.

Como consequência de uma proposta que foi feita quando nós estávamos preparados para deliberar sobre a matéria...

Eu queria dar uma informação adicional a Casa. Eu fui o Relator até quinze dias antes do novo marco regulatório da Petrobras e eu deixei de relatar essa importante matéria – invoco aqui o testemunho do Senador Romero Jucá – por divergências, algumas divergências, inclusive essa divergência.

Aí, nós criamos a comissão especial. Essa comissão especial sequer funcionou. Senadores foram agredidos quando tentavam entrar nessa comissão especial. Nós tivemos, para não expor o Senado, que extinguir na prática essa comissão especial, depois de termos exposto Senadores que designamos para integrá-la. O maior exemplo é o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Depois essa matéria volta para o plenário em 29/9/2015 a 23/2/2016, quase um ano de tramitação.

Todas as vezes em que nós tentamos votar essa matéria, sempre aparece alguém para dizer que essa matéria não está em condição de ser votada, que há um "tratoraço", que nós queremos deliberar rapidamente e que os projetos tal e qual não tiveram tramitação igual à tramitação dessa matéria.

O fundamental com relação ao mérito dessa matéria é que seja protegido o interesse estratégico da Petrobras e do Brasil. Essa obrigatoriedade de a Petrobras participar como operadora única com 30% das operações hoje é, mais do que nunca, ineficaz, porque a Petrobras está administrando um prejuízo de R$500 bilhões.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, com o perdão da minha intervenção, V. Exª tem que fazer o julgamento da minha questão de ordem, segundo o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu a indefiro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – V. Exª está fazendo um pronunciamento favorável ao projeto do Senador, o debate sobre o projeto não começou no plenário ainda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Pelos motivos elencados, eu indefiro a questão de ordem do Senador Roberto Requião.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero argumentar aqui, reforçando a questão de ordem do Senador Requião, porque, como ele falou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL. *Fora do microfone*.) – Isso já foi decidido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas existe um artigo do Regimento, o art. 412.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Já foi decidida a questão de ordem, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só argumentar, Sr. Presidente.

O art. 412, inciso III, diz o seguinte: "impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o *quorum* mínimo de três quintos [...]".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Essa matéria e outras matérias estão igualmente na pauta, no plenário do Senado Federal, por requerimento de urgência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é isso que eu quero falar, Sr. Presidente.

Eu só quero concluir, Sr. Presidente, eu não quero...

O art. 352, como bem falou o Senador Requião, diz o seguinte: "Extingue-se a urgência: I - pelo término da sessão legislativa".

Aí ele diz aqui, no art. 412, de forma muito clara: "impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal [...]".

Só há um jeito de mantermos a urgência desse projeto: é V. Exª abrir o painel e ter unanimidade. Está claro no Regimento, Sr. Presidente. O Regimento não pode ser rasgado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, eu recorro ao Plenário da decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria invocar o art. 407: "Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida [...]".

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Eu estou recorrendo da questão de ordem ao Plenário.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, V. Exª poderia me dar um esclarecimento? Eu tenho uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Exª está recorrendo ao Plenário, e nós vamos fazer a votação...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente. Antes disso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... simbólica, porque nós estamos a 43 minutos da última votação que nós realizamos nominalmente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, Renan, antes de V. Exª encaminhar a votação, eu só gostaria de solicitar que V. Exª esclarecesse ao Plenário o seguinte: no ano passado, de fato, foi aprovado em plenário um pedido de urgência para que a matéria tramitasse em urgência e fosse votada imediatamente no plenário.

Eu não vou agora discutir o mérito, tampouco o funcionamento da comissão, porque eu lamento muito, em um primeiro momento, eu ter sido indicada para a comissão e, em um segundo, eu ter sido retirada. Fiquei sabendo por publicação que meu nome estava retirado da comissão, que não funcionou, Sr. Presidente, porque era só briga, mas não quero discutir isso.

No ano passado ainda, após a aprovação do regime de urgência, foi apresentado à Mesa um requerimento de retirada da urgência, um requerimento que tinha, Senador Lindbergh, mais de 40, em torno de 48 assinaturas.

Então, eu pergunto a V. Exª: qual o destino tomou o requerimento que foi encaminhado à Mesa pedindo a retirada de urgência desse Projeto nº 131, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Esse requerimento vai ser apreciado na sequência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, vamos apreciar esse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É o que manda o Regimento que se faça. E essa matéria, como eu disse, e outras matérias, consensualmente, continuaram com urgência na Ordem do Dia.

A matéria mais importante, uma das mais importantes que nós votamos este ano aqui, que foi a política para a primeira infância, estava na mesma circunstância dessa matéria e foi aprovada com o consentimento de todos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Presidente, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, vamos votar o requerimento, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu designo o Senador Romero Jucá, na ausência do Senador Ricardo Ferraço, para relatar a matéria. E vamos...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma votação simbólica para ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ao recurso?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Ao recurso. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em votação simbolicamente.

Os Senadores e Senadoras que confirmam a decisão do Presidente com relação à questão de ordem permaneçam como se encontram.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Confirmado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Aprovado contra o voto de vários Senadores.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos votar o requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós temos o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ordem do Dia...

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015.

Há, sobre a mesa, um requerimento que será apreciado.

Eu peço ao Senador Vicentinho Alves que faça a leitura do requerimento. É o requerimento citado pelo Senador Roberto Requião e cobrado pela Senadora Vanessa Grazziotin, que extingue a urgência do projeto.

(RQS nº 78/2016- - Vide item 1.2.3.5 do sumário)

Primeiro é o requerimento de adiamento da discussão, que é o primeiro requerimento que nós vamos analisar.

Com a palavra o Senador Omar Aziz, para fazer a leitura do Requerimento.

Há, sobre a mesa, um requerimento que será apreciado.

Eu peço ao Senador Vicentinho Alves que faça a leitura do requerimento. É o requerimento citado pelo Senador Roberto Requião e cobrado pela Senadora Vanessa Grazziotin, que extingue a urgência do projeto.

Primeiro é o requerimento de adiamento da discussão, que é o primeiro requerimento que nós vamos analisar.

Com a palavra o Senador Omar Aziz, para fazer a leitura do Requerimento.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) –

> Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal que o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015, que altera a Lei de nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que seja responsável pela condução e execução direta ou indireta de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção, seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, por estar no âmbito de sua competência. **(RQS nº 77/2016- Vide item 1.2.3.5 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em votação o requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós queremos nos centrar no outro requerimento, nós não vamos ficar criando polêmica nesse requerimento de adiamento de hoje. Nós queremos nos centrar naquele requerimento assinado por 49 Senadores, que fala em retirada de urgência. Nós não queremos entrar em polêmicas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Lindbergh retira o requerimento, e nós passamos para a apreciação do requerimento de extinção da urgência, na forma do Regimento, já lido pelo Senador Omar Aziz.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós queremos encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente, requeiro à Mesa que leia o nome do signatário do requerimento de extinção de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os signatários podem retirar. O requerimento está tramitando na forma regimental e terá prioridade para apreciação.

V. Exª terá oportunidade de ler quando nós concedermos a palavra a V. Exª, porque, na forma do Regimento... O Regimento não estabelece quantos oradores deverão falar na discussão do requerimento. Eu queria, consensualmente, combinar com o Plenário quantos falarão para nós organizarmos a discussão desta matéria.

Senador Romero, V. Exª com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, o Regimento do Congresso diz que são cinco a favor e cinco contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – No mérito da matéria, não no requerimento de extinção da urgência.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Quando há requerimento, só fala o autor do requerimento, Sr. Presidente. Se for pegar pela regra vigente, é o autor do requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 310 do Regimento fala em um por bloco.

Eu queria propor a V. Exª que, além de um por bloco para encaminhar, tendo em vista que esse tema é muito importante – nós todos sabemos que, de hoje para amanhã, nós votamos isso aqui, vamos ter um resultado, seja qual for – e que nós queremos garantir, na argumentação, a explicação dos motivos pelos quais queremos a retirada de urgência, houvesse três a favor e três contra, que nós abríssemos três encaminhamentos contra e a favor, com o encaminhamento dos blocos depois.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PMDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço a V. Exª, na forma de requerimento, que dê ao Plenário a oportunidade de votar nominalmente este requerimento. Estamos precisando aí de alguns minutos mais. Essa seria a forma mais limpa de o Plenário se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Garantiremos o encaminhamento...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – O Senador Jucá está invocando o Regimento. O Regimento, com o perdão de V. Exª, já foi atropelado, porque a urgência, regimentalmente, acabou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Garantiremos o que o Senador Requião pede, levando em consideração a projeção mínima de utilização de tempo de cada um dos três oradores que encaminharão a votação do requerimento a favor e contra.

A favor, já estão inscritos o Senador José Serra... Contra o requerimento, contra o requerimento, melhor dizendo, o Senador José Serra, que é o autor do projeto; o Senador Romero Jucá, que está designado como Relator, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço; e um terceiro – nós aguardamos sugestão para o terceiro nome. A favor, a Senadora Simone Tebet, o Senador Roberto Requião e o Senador Lindbergh; e, contra, o Senador José Serra, o Senador Jucá e o Senador Omar Aziz.

Eu vou conceder a palavra ao Senador José Serra, como primeiro orador, para discutir o requerimento.

Com a palavra V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos querer o mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Daremos o mesmo tempo, se possível, contando o número de palavras pronunciadas por cada um. (*Risos.*)

Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Esse projeto foi apresentado há um ano, aproximadamente. Obtivemos o apoio para que ele tivesse urgência. Este Plenário, no entanto, decidiu que não votaria e que se formaria uma comissão especial – para que os debates pudessem ser aprofundados –, presidida pelo Senador Otto Alencar. Não conseguimos, no entanto, que a Comissão pudesse funcionar normalmente, devido a um trabalho de obstrução que foi feito com muita intensidade na época.

Na verdade, o projeto é bastante conhecido, as implicações são muito conhecidas e as motivações também. Quero lembrar que, em primeiro lugar, o projeto não mexe com o método de exploração do petróleo, da partilha. Não mexe com a questão de conteúdo nacional. Ele, única e exclusivamente, retira a obrigatoriedade de a Petrobras ser a operadora única de cada área do pré-sal, de cada poço e, além disso, de cobrir cerca de 30% dos investimentos.

Retira-se a obrigatoriedade, mas, com muita clareza, o projeto dá preferência para a Petrobras.

A Agência Nacional de Política Energética tem poder, pela lei, nós não mexemos nesse artigo da lei, de alocar para a Petrobras, quando quiser, em qualquer momento, um poder absolutamente discricionário e que depende do Poder Executivo, porque os membros da Agência são nomeados pelo Presidente da República.

Portanto, retira-se a obrigatoriedade, mantém-se a preferência.

Há um argumento contrário, que tem sido levantado mais recentemente, de que, devido à baixa dos preços do petróleo, fazer leilão para a área privada significaria obter, fazer uma venda na bacia das almas.

Eu quero lembrar que, se alguma coisa está sendo vendida na bacia das almas, são precisamente as partes da Petrobras hoje oferecidas na área da Gaspetro, da Transpetro, da BR Distribuidora, de campos que também estão sendo vendidos, e tudo o mais.

A Petrobras está enfrentando uma crise financeira descomunal. A sua dívida bruta, Senador Cristovam, é da ordem R$500 bilhões, ou 10% do PIB do País, para que se tenha ideia da situação.

Ora, a empresa, obrigada a ser operadora única e tendo que cobrir 30% de cada investimento, não tem nenhuma condição de nenhuma atividade aí.

Ao mesmo tempo, diz-se: "Não, mas o preço baixo do petróleo vai forçar que o Governo venda na bacia das almas". Ora, não há nenhum cronograma aqui no projeto. E nós estamos partindo do princípio de que o Governo seria leviano de fazer vendas, na área do pré-sal, na bacia das almas.

Por outro lado, eu lembro que, quando o método de concessões começou a ser implantado, o preço do petróleo era parecido com o de hoje. O preço do petróleo flutua, tem grandes flutuações, e o método das concessões deu muito certo, inclusive para expandir a produção no Brasil.

A exploração do pré-sal demora oito anos para começar a produzir petróleo e 30 anos, em geral, em média, para esgotar as reservas. Portanto, nós temos um horizonte de 38, 40, 45 anos pela frente, e as empresas da área também têm uma visão estratégica de médio e longo prazo a esse respeito.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Portanto, não há nenhuma relação de causalidade entre preço cair e não poder liberar a Petrobras da obrigatoriedade. Isso é que é espantoso.

O que é que tem a ver o fato de que o preço está caindo com manter a obrigatoriedade da Petrobras? É algo que não faz sentido.

Disse também que o papel da Petrobras é fundamental, porque ela produziria o óleo a US$8 por barril. Esse número é errado, não existe. Basta dizer o seguinte: o preço médio por barril do petróleo que a Petrobras produziu no ano passado, até setembro, era da ordem de US$32 o barril. Ora, imaginar que no pré-sal, que é uma área mais difícil de ser explorada, o preço por barril, o custo por barril seria de um quarto da área fora do pré-sal não tem cabimento nenhum. Esse dado é uma fantasia.

Por outro lado, quero dizer algo importante.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Estamos, a partir do Senado, encaminhando um projeto para o bem do Brasil. Este projeto faria bem inclusive ao atual Governo no sentido de sinalizar investimentos para o futuro. Eu quero inclusive citar aqui um artigo, ouviu, Deputado Jutahy – que é da Bahia e que nos honra com a sua presença –, do seu conterrâneo Haroldo Lima, que foi o presidente da ANP durante muitos anos, pelo menos durante todo o Governo Lula. O Haroldo escreveu o seguinte. E leio aqui o título do artigo, que eu tive o prazer, inclusive, de distribuir no plenário: "Preferência no pré-sal: justo para o Brasil, bom para a Petrobras".

Portanto, Senador... Não vou aqui citar seu nome mais uma vez, mas aqueles que se acham na vanguarda da defesa da economia nacional, da esquerda etc., deveriam levar em conta que um dos expoentes dessa área, que conhece o assunto, manifestou publicamente o seu apoio ao nosso projeto. Existem relações de amizade, mas evidentemente a causa não é essa. É porque o Haroldo Lima, ao longo dos anos, passou a conhecer o setor com profundidade. Sabe do equívoco que foi, no início, promover essa obrigatoriedade. Sabe do bem que fará ao Brasil retirar essa obrigatoriedade.

E, por favor, que não se fale em desindustrialização, porque, se há algo em marcha no Brasil, é a desindustrialização, que não tem nada a ver com a Petrobras e só tem a ver com este Governo. Basta dizer o seguinte: eu vi um número hoje nos jornais, Sr. Presidente, que é espantoso. A queda, Tasso, da produção industrial no Brasil está a um ritmo tal, que o consumo aparente de aço, no Brasil, hoje, *per capita*, é metade do consumo do Chile. Ou seja, uma economia com um desenvolvimento mais moderado que a brasileira está consumindo o dobro do aço. Nós estamos em queda livre. Nós temos que tomar medidas para tirar o Brasil dessa situação, ainda que seja não no curto prazo, mas em médio e longo prazo.

Portanto, esse é o espírito do projeto e essas são as razões que o fundamentam. Não vejo, realmente, motivações sólidas para causar tanta movimentação contrária, tanta dilatação ao longo do tempo, realmente não faz sentido.

Falo também como alguém que participou da luta pelo petróleo no Brasil. São poucos aqui, em razão da questão da idade – o Senador Maranhão é um e eu sou outro.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Continuo com o mesmo propósito: fortalecer a Petrobras, expandir a produção de petróleo, gerar receita para a União, para os Estados, para os Municípios – para a educação e para a saúde. Esse é o nosso propósito, Sr. Presidente.

Isso tem a ver com a questão da urgência. O Brasil está numa situação difícil neste momento. Essa é uma sinalização muito boa para o País. Por isso, inclusive, aqueles que são partidários do Governo deveriam, na verdade, apoiar. Eles sabem, no fundo da consciência, que esse projeto merece ser aprovado. Se não o fazem, muitas vezes, é por uma questão de discurso político ou por um simples gosto. Eu diria discurso político pela perda de discursos com relação ao Brasil e, especialmente, à Petrobras. Então, cria-se um mito. Na verdade, um mito bastante frágil, como podemos ver por todos esses artigos, pela literatura e até pelas referências que aqui fiz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, gostaríamos de ter acesso à última versão do projeto em debate aqui, do Senador José Serra. A informação que temos não está publicada no sistema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está publicado há bastante tempo. Vou pedir para distribuir para V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Apenas para registrar o meu voto na votação anterior, pois não estava em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação da Senadora Gleisi Hoffmann.

Com a palavra V. Exª, Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Para encaminhar. Com revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero começar dizendo que, se me perguntarem se subo a esta tribuna porque divirjo do projeto do ilustre Senador José Serra no que se refere à retirada da obrigatoriedade de a Petrobras participar com pelo menos 30% da exploração e produção do pré-sal, do petróleo em águas profundas, a minha reposta é não. Eu não subo a esta tribuna para divergir do ilustre Senador José Serra neste quesito.

Sei das dificuldades que a Petrobras atravessa. Sei das riquezas materiais infinitas que se encontram no mar territorial do Brasil. Se me perguntarem se estou aqui porque tenho interesse próprio, porque tenho uma PEC que contraria pelo menos em parte o projeto do Senador Serra, no que se refere à operação ser sempre da Petrobras, eu quero dizer, também, da mesma forma, que não estou aqui por isso. Isso é muito pouco.

Eu estou aqui para falar do Brasil, do Brasil de hoje, do Brasil de amanhã, do Brasil nosso, dos nossos filhos e dos nossos netos. Um Brasil que levou 500 anos para ser o que é. Bem ou mal, é o nosso País, o País que amamos e o País que temos a obrigação de construir.

Eu estou aqui sem qualquer interesse ideológico. E aqui faço um parêntese: não defendo o Governo atual, nem governos passados. Não tenho aqui nenhum interesse em matizes ideológicos. O meu interesse aqui é com a verdade, com o conhecimento, com a soberania nacional e com a convicção de que estamos aqui para defender os interesses da Nação e do povo. Mas para isso precisamos ter conhecimento.

Eu estou aqui não para dizer "não" ao projeto do Senador Serra, mas para dizer "não" à pressa com que este Plenário quer votar o projeto. Eu não tenho condições de votar um projeto de tamanha envergadura dessa forma. O que estou aqui discutindo é a urgência. Até as medidas provisórias que vêm do Poder Executivo precisam ter dois requisitos, que são a relevância e urgência. Por que os projetos, nesta Casa, têm que vir, mesmo relevantes, sem ter urgência, numa combinação, talvez, de um quarto dos Líderes desta Casa, passando por cima da soberania do Plenário do Senado – portanto, dos Srs. Senadores –, para serem votados, se nós sabemos que não há urgência na tramitação?

O Governo Federal já disse: o próximo leilão do pré-sal só acontecerá no segundo semestre de 2017. Por que, Sr. Presidente, não nos darem a oportunidade de aprimorar o projeto do Senador José Serra? Sim, ele é interessante no que se refere a diminuir a obrigatoriedade de a Petrobras participar, nós sabemos que hoje ela não tem condições, mas nos deixa dúvidas, Senador Bezerra, no que se refere à retirada da Petrobras como

operadora, porque aí nós podemos estar falando em entregar a terceiros, a petrolíferas internacionais, a soberania do pré-sal, que é a maior riqueza material do Brasil dos próximos cem anos.

Eu estou aqui, portanto, para fazer um pedido aos Srs. Senadores e Srªs Senadoras: que nós deixemos a floresta. A floresta, que, por ser bela, e é bela, muitas vezes turva a nossa visão. Para que possamos pegar a estrada e, nesse caminho que temos que trilhar até ter um projeto ideal, possamos analisar com convicção e com coerência. Que possamos ter a decisão certa...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... sobre um projeto tão relevante.

E aí eu preciso aqui dizer que a minha fé cristã não permite a omissão. É por isso que eu saio da zona de conforto, porque é muito fácil fazer o discurso hoje contra a Petrobras, dizer que a Petrobras não tem dinheiro, dizer que a Petrobras é incapaz, quando nós sabemos que o problema não é a empresa, que o problema é conjuntural.

Nós poderíamos elencar muitos, mas não podemos nos esquecer de que quem depredou essa empresa – pela qual temos o sentimento de pertencimento, porque a Petrobras é nossa – não foram os seus servidores, não foi a empresa, nem o povo brasileiro. Infelizmente, foram alguns da classe política, junto com doleiros, empreiteiras, que, infelizmente, sucatearam a Petrobras.

Eu quero aqui, nas considerações que faço, apenas fazer mais uma observação, Senador Cristovam Buarque. O argumento de que está faltando dinheiro para a saúde, para a educação, para a cultura, é verdade. Mas o Fundo social só não está sendo aplicado porque tem uma pendência judicial, tem uma ação direta de inconstitucionalidade. E aí eu encerro falando da operação.

Aqui eu gostaria de deixar muito claro: eu fui buscar na lei o que significa operação única e exclusiva da Petrobras, Senador José Serra. Fui lá, e aqui diz a lei: Ser operador do pré-sal significa ser "responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação [...]". O que faz o operador? É ele que fala em nome do consórcio. É ele que negocia com fornecedores. O que eu não quero...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... é tirar a Petrobras como operadora, Sr. Presidente, e passar para uma petrolífera chinesa, para que ela contrate a sonda da China em vez de ser a sonda brasileira. Que ela contrate os melhores engenheiros e traga equipe de fora, quando nós temos aqui uma equipe profissional competente, inclusive que...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... precisa de emprego, para que ela possa comprar das indústrias brasileiras.

E com todo o respeito ao Senador José Serra – ele sabe do carinho que eu tenho por ele –, eu vou falar de desindustrialização, sim, Senador.

V. Exª disse: "Não venham falar de desindustrialização." É com isso que eu estou preocupada. Eu fui Prefeita de uma cidade que não era conhecida no mapa da Nação, e que foi reconhecida, há dois anos, pela Firjan – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, como a segunda cidade do País em qualidade de emprego e renda, porque soube industrializar.

Tirar a Petrobras como operadora – pelo menos estar lá, ainda que não como operadora única – significa desindustrializar, sim, o País, porque nós sabemos da infinita cadeia produtiva da Petrobras. É disso que estamos falando. E eu pergunto: será que a pressa vai nos permitir chegar...

(Interrupção do som.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ...chegar – eu já encerro – à perfeição, que é o que se exige de um projeto dessa envergadura? Com certeza, não.

A pergunta, então, que nós deixamos aos Srs. e às Srªs Senadoras é: como Senadores, como representantes da população brasileira, qual é o limite que nós queremos ceder? É isso que está em jogo. E quando se fala que se a Petrobras não entrar com 30%, se entrar com 20%, com 10% ou com 5%, nenhuma petrolífera do mundo vai querer que ela seja operadora, ledo engano.

Encerro com esses argumentos aprendidos com os ensinamentos do Ministro Lobão. Ninguém, nenhum país tem o pré-sal que o Brasil tem. Não porque o pré-sal seja muito diferente. Em alguns países, sim. Não porque nós temos o pré-sal muito diferente da costa, por exemplo, da África. Mas nós temos um diferencial. O diferencial é que aqui nós temos alta tecnologia, preço baixo na extração. Nós temos uma bacia jovem e ainda, por muitos anos, produtiva. Nós temos baixo custo e baixo risco, porque, segundo o Ministro Lobão, a cada dez poços perfurados, nove – talvez dez – têm o pré-sal. E principalmente por algo que os países que têm pré-sal não têm: nós temos estabilidade, segurança jurídica e política. Os contratos são cumpridos, as empresas vêm porque sabem que aqui é uma democracia forte. Está aqui o Poder Judiciário para garantir que vai haver o cumprimento dos contratos, o que países ditatoriais não possuem.

Então, qualquer petrolífera de peso vem para o Brasil, ainda que a Petrobras não entre obrigatoriamente com 30%. Nesse ponto, eu concordo com o Senador José Serra: desde que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ...nós não abramos mão da soberania nacional deste País.

Com o meu voto, com a minha digital, infelizmente, esse projeto não caminha.

Não vou deixar a minha assinatura nesse projeto, porque eu não quero decretar a morte da soberania nacional sobre a maior riqueza deste País, riqueza que será a esperança das nossas crianças e dos nossos jovens no que se refere a investimentos para educação, saúde, lazer, esporte, enfim, para termos um país realmente desenvolvido e digno do seu povo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

Com a palavra V. Exª. (*Fora do microfone.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, eu só queria confirmar a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sua inscrição, Senador Requião...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... está resguardada.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu queria que me inscrevesse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos inscrever V. Exª em substituição ao Senador Omar Aziz, porque nós fizemos um acordo de procedimento no requerimento: três falarão contra e três falarão a favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, como se intercala, seria o caso de falar a favor o Senador Ronaldo Caiado e depois eu falo contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Omar Aziz.

Em seguida, nós ouviremos V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, historicamente, e não é da boca para fora – não sei quantos Senadores ou quantas Senadoras estiveram nessa luta –, eu estive nessa luta. Eu estive nas ruas, eu estive dentro das universidades lutando pela Petrobras, porque entendia que o petróleo era nosso. Quando cheguei ao Senado, eu entendi que o petróleo não é nosso. O petróleo é de alguns diretores que fizeram o que fizeram com a companhia.

A nossa preocupação agora, Sr. Presidente... A questão de dizer se tem que ser com urgência não é para discutir o mérito. O mérito está sendo discutido agora no projeto, se vai haver urgência ou não.

Nós teríamos aqui mil argumentos para dizer por que temos pressa, por que o Brasil tem pressa e por que alguns não têm pressa.

É impossível, Sr. Presidente, nós esperarmos que a Petrobras saia do buraco em que está e que tenha potencial financeiro para fazer investimentos de 30% para explorar o pré-sal. Mais, não haverá essas condições nos próximos 10 ou 20 anos, Srs. Senadores, Srªs Senadoras. Nenhum Senador vai dizer: olha, eu fiz mais ou menos do que você nessa luta pela Petrobras, nessa luta pela autonomia em relação ao petróleo. Não é essa a discussão.

A discussão nesse momento, Sr. Presidente, é que o Brasil tem pressa. O Brasil tem pressa na exploração. Eu vou citar... Não é o caso do pré-sal, mas vou citar o caso dos leilões lá no meu Estado.

O Amazonas é um dos maiores produtores de Petróleo em terra firme, e a Petrobras só explora em um Município. O meu Estado tem 1.570.000 quilômetros quadrados. O Estado do Amazonas é maior do que os nove Estados do Nordeste juntos. Não é possível que só haja petróleo em um lugar, não é verdade. Há petróleo e gás, e a Petrobras não investe lá porque não quer. Teve oportunidade, esteve financeiramente bem para fazer esses investimentos.

O pré-sal criou, na legislatura passada, tanta divergência entre os colegas Senadores e entre Estados. O Rio de Janeiro não queria, o Espírito Santo não queria que o pré-sal fosse dividido entre os Estados, houve distanciamento por causa disso, e nós estamos esperando.

Neste momento eu sou pela urgência, e sou pela urgência convicto de que é melhor para o Brasil, para se tentarem manter os empregos da Petrobras, para haver investimento na Petrobras. Não é uma questão nacionalista. Essa questão já ficou para trás há muito tempo. O petróleo é nosso é um *slogan* de 60 anos. E aonde chegou o petróleo nosso? O petróleo chegou aos escândalos que estamos vendo aí. Se houvesse uma fiscalização...

E não me diga que quem presidiu a Petrobras não é responsável por esse caos. Cabe a nós, brasileiros, Senadores, cidadãos, saber quem vai fazer o leilão, quem vai controlar esse leilão, quais são as pessoas que estarão encarregadas de fazer esse leilão para que o Brasil, e aí sim, as nossas riquezas...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... não sejam jogadas para fora.

Não estou aqui, veja bem, levantando suspeita sobre ninguém, mas, com o remédio de mau gosto que a Petrobras tem dado aos brasileiros, é obrigação nossa saber que quem já foi picado por cobra tem que ter medo de minhoca.

Sr. Presidente, sou favorável à urgência por essas razões.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

Com a palavra V. Exª para discutir a urgência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu vou tentar falar explicando minha posição, sem fazer um discurso de agitação, mas explicando.

O argumento central do Senador José Serra quando trouxe esse projeto era o seguinte: "Olha, a Petrobras está endividada, nós temos que acelerar a exploração do pré-sal, temos que fazer os leilões". Esse argumento acaba quando o preço do barril do petróleo cai para U$30.00.

Senador José Serra, com todo o respeito, tirar a Petrobras e fazer leilão para entregar para as multinacionais do petróleo a U$30.00 não tem outro nome, é entregar a preço de banana, entregar a preço de banana, até porque se sabe que para a empresa ganhar um consórcio, Senador Cristovam, tem que pagar, tem bônus. Vai pagar lá embaixo. Estão entregando, sim, na bacia das almas. É um equívoco.

E eu chamo a atenção da Senadora Simone Tebet, que diz o seguinte: "Só vai ter leilão em 2017". Na verdade, nós não sabemos se vai haver leilão em 2017, o Governo vai avaliar, porque ninguém faz leilão com esses preços, Senador Cristovam.

Então, a prudência diria que é melhor esperar, analisar a situação da Petrobras e mudar a legislação mais à frente. Esse é meu primeiro argumento.

Meu segundo argumento, desculpe, Senador José Serra, é desindustrialização. Eu quero citar para os Srs. Senadores a Lei da Partilha, de nº 12.351, cujo art. 9º diz o seguinte:

> Art. 9º ...
> I - o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção, observando-se a política energética, o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços;
> ...

Eu chamo a atenção de que esse ponto é central, porque não haverá política de conteúdo local e nacional se a Petrobras não for operadora única.

É ela que faz as compras. O operador único é uma espécie de administrador do consórcio. É ele quem faz as compras. Chamo a atenção dos senhores para o grande risco da extração predatória, da doença holandesa e do que aconteceu com a Venezuela.

Quanto à extração predatória, eu falo sobre a Argentina. Privatizaram a YPF. Ela vendeu o seu petróleo, Senador Cristovam, a US$4.00 o barril. Há dois anos, ela comprava a US$100.00. A Indonésia vendeu uma bacia para a Chevron. Vendeu a US$1.00. Teve que comprar, em período outro, por US$100.00. Qual é o risco que nós temos aqui? E falo da Venezuela.

Celso Furtado escreveu um livro, na década de 70, dizendo que a Venezuela poderia ser o primeiro país desenvolvido da América Latina, mas que, para isso, ela devia se industrializar. Aqui é onde entro no ponto central. Nós temos que dosar a extração de petróleo para fortalecer a nossa cadeia de petróleo e gás. Isso é fundamental. É muito mais importante do que extrair pensando só em *royalties*.

Inclusive, sobre isso, falamos a prefeitos e governadores. Na verdade, essa extração de pré-sal que começa agora vai bater daqui a oito anos. O mais importante para prefeitos e governadores é dobrar a produção dos campos que já existem.

Queria falar também sobre desenvolvimento científico. Já falei que sem a Petrobras como operadora única não tem mais política de conteúdo local. Na prática, essas multinacionais do petróleo compram fora. Antes do Governo do Presidente Lula, nós tínhamos só dois mil trabalhadores nos estaleiros. Nós chegamos, em 2014, a 81 mil trabalhadores. É claro que o setor, hoje, está em crise. E temos que tentar recuperar.

Falo a mesma coisa sobre desenvolvimento científico e tecnológico. Uma multinacional de petróleo dessas não vai fazer investimentos em ciência e tecnologia aqui, Senador Cristovam.

Hoje nós temos o maior parque tecnológico de petróleo do mundo. Está lá no meu Estado. É o parque tecnológico da UFRJ. Em 2002, nós investimos em ciência e tecnologia 140 milhões. Estávamos investindo em 2014 R$1,4 bilhão.

Por todas essas questões é que faço um apelo...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Presidente da Petrobras, inclusive, Bendine, disse que admitia discutir esse assunto. Disse só que o momento é inapropriado, que não é o momento para se fazer isso.

Então é esse o apelo que faço aos senhores. Vamos levar para as comissões. Vamos chamar para um debate público a Petrobras, o Governo, os vários setores atingidos por essa medida.

Encerro com um último argumento, que é um dos mais frágeis. Há pessoas que dizem o seguinte: "Se nós não extrairmos o pré-sal agora, aquilo vai virar um mico, porque vai haver uma transformação na matriz energética mundial!" Eu até queria que isso fosse verdade, mas, infelizmente, Senador Cristovam, energias renováveis – eólica, geotérmica, solar e das ondas – representam 1,5% da matriz; 81% ainda é de petróleo, carvão e gás.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E aqui eu trago informação da Agência Internacional de Energia, que faz as previsões para 2040. O que é que ela diz? Diz que esses 81% vão ser 75% em 2040. Então, infelizmente, porque nós queremos energia renovável, nós ainda vamos ter 40, 50 anos do ciclo do petróleo.

Por isso, peço paciência com esse debate; vamos aprofundar mais. Não há necessidade de decidirmos agora; não vai haver leilão agora; podemos votar esse assunto mais à frente, analisar com mais calma a situação da Petrobras. É esse apelo que faço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, não há uma ordem intercalada de oradores a favor ou contra?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se desejar, nós vamos intercalar.

Então, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, designado Relator da matéria, em substituição.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, caso o Relator não queira se manifestar agora, eu posso fazer o encaminhamento, caso o Relator queira se reservar apenas ao momento do relatório. Como estamos agora só no encaminhamento...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Não. Nós estamos discutindo o requerimento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Apenas para facultar a ele a oportunidade.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Quero saudar as Srªs e os Srs. Senadores. Vou falar aqui rapidamente. Não vou falar aqui do mérito da discussão; sobre o mérito da discussão o Senador José Serra já falou, os pontos foram levantados pelo Senador Lindbergh.

Quero falar aqui de duas coisas: primeiro, da urgência que há de votar e definir essa matéria. Temos que saber que modelo o Brasil quer. O Congresso não pode se furtar de decidir um assunto como esse, em um momento desses, de falta de investimento nacional, de falta de segurança jurídica, de falta de credibilidade, de falta de previsibilidade da economia.

Que se discuta! Essa matéria está em regime de urgência. Até o fim da discussão, podem ser apresentadas emendas.

Como Relator substituto, enquanto não chegar o Senador Ricardo Ferraço, eu vou analisar todas as emendas que forem apresentadas, e nós vamos discutir. Agora, em um quadro desse, sem investimento, vai se discutir: "Não, vai se vender mais barato, vai se vender mais caro?" Ninguém está discutindo aqui vender agora nada; nós estamos discutindo aqui a modelagem.

O que nós aprovarmos aqui, se aprovarmos, vai para a Câmara dos Deputados, e lá vai ser discutido também, lá vão modificar, vai voltar para cá. Nós vamos repetir o erro de ficar quatro anos no Congresso discutindo se era partilha, se era concessão, e perder a janela, não de agora, do futuro que vai se abrir novamente quando se retomar o preço do petróleo? Até quando nós vamos ficar discutindo isso? Até o dia em que o petróleo deixar de ser o bem precioso que é, porque a matriz energética mundial vai ter mudado, e nós teremos outra matriz em que o petróleo não valerá nada, porque no futuro, em algum momento, isso ocorrerá.

Então, nós temos que ter a responsabilidade de votar, de discutir. E eu estou pronto para discutir todas as propostas e todas as sugestões. Mas peço, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso não pode deixar de discutir e votar essa matéria, em regime de urgência, porque já passou muito tempo.

E cada Senador e cada Senadora aqui tem a sua posição. Que coloque a sua posição e que, democraticamente, esta Casa resolva o que quer fazer!

O meu encaminhamento, Sr. Presidente, é a favor da democracia, a favor da urgência, abrindo questão para que o mérito seja ajustado no debate profícuo que esta Casa tem condição de fazer. Se nós não debatermos, nós não iremos melhorar essa proposta nunca, porque ela ficará escondida sob o manto da ideologia, sob o manto do corporativismo, sob o manto de questões que não fazem bem ao Brasil.

Meu voto é a favor da votação em urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Com a palavra V. Exª, para encaminhar o requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, eu venho aqui sob um manto, mas o manto com o qual eu ocupo esta tribuna, é o manto constituído pela Bandeira Nacional, pela Bandeira do Brasil. Eu quero falar aqui de uma luta que foi do meu avô, que foi do meu pai e que embalou a minha participação na política universitária, nas ruas e nas praças do Brasil. Primeiro, o Brasil não tinha petróleo; depois, tinha tão pouco, que não precisávamos de uma empresa nacional, para extraí-lo e processá-lo, mas Getúlio criou a Petrobras, e morreu por isso.

A questão do petróleo não é essa brincadeira fútil de que o Brasil está parado ou não está parado – vou falar sobre isso a seguir. A questão do petróleo é geopolítica. O domínio das jazidas de petróleo tem levado a guerras no mundo inteiro, a genocídios.

Há cem anos, muçulmanos e cristãos viviam em paz. E a paz foi quebrada, pela luta, pela dominação do petróleo, que não é só um produtor de energia que mobiliza hoje 95% dos transportes do mundo. São os subprodutos, milhares de subprodutos, que movimentam as mais diversas indústrias.

Essa questão tem levado à guerra, à morte, a genocídio. E nós não podemos, dessa forma frugal, e me perdoem a palavra, leviana, tratarmos de entregá-lo às multinacionais. Essas empresas têm travado as mais duras lutas e utilizado de todos os meios, para garantir o controle das jazidas mais do que a produção.

Senador José Serra e Senador Jucá falam na retomada do crescimento nacional. As empresas de petróleo no Planeta, hoje, estão em dificuldade; não é só a Petrobras. Não estão investindo em nada, porque não há consumo de petróleo e há excesso de produção no mundo.

Então, essa história de que vão retomar a produção é uma história muito frágil para ser contada no plenário do Senado Federal. O Brasil precisa preservar o petróleo da mesma forma com que precisa garantir a sua soberania. E, sem a propriedade da energia, foi-se o projeto nacional.

Em parceria com o Senador Lobão e 34 Senadores, preparamos uma argumentação e, ao invés de um discurso, eu quero didaticamente conversar com as mentes e as inteligências dos Senadores. Este – se fosse para vender e abrir a Petrobras, vender petróleo – seria o pior momento possível para vender uma reserva de petróleo de baixo custo de extração. Os preços do petróleo estão sendo mantidos artificialmente baixos, em razão de conflagração internacional pelo controle de mercado.

É uma luta geopolítica. Os Estados Unidos partiram para o *shale gas*, que é o gás obtido com injeção de água e detergentes abaixo da superfície da terra, para baixar o preço e, com isso, derrotar e se apropriar das reservas do Iraque, da Rússia e dos países asiáticos, que hoje estão nessa guerra suicida do EEUU e das forças ocidentais.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Pois muito bem. O *shale gas*, num primeiro momento, tem uma extração formidável, mas essa extração, em dois anos, cai de forma vertiginosa. E as primeiras empresas de gás, nos Estados Unidos, estão quebradas, porque não pagam mais o custo dos seus investimentos.

Isso significa o quê? Significa que, dentro de muito pouco tempo, esse preço de US$30, de US$28 por barril vai voltar aos níveis normais de US$80, US$100 ou mesmo US$140. E, com esse aumento de valor de cada barril, a Petrobras se recupera com uma facilidade tremenda.

Que vão para a cadeia os que a depredaram! Que vão para a cadeia os que a roubaram! Mas os 82 bilhões, avaliados pela operação dos promotores brasileiros,...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... passam a ser uma quantia rigorosamente insignificante perto da possibilidade de extração e dos valores que a Petrobras obterá.

Em breve, então, os preços retomarão o seu curso normal, em torno de US$80 o barril. E o petróleo voltará a ser uma fantástica fonte de lucros. Hoje, dezenas de petrolíferas com altos custos de extração de petróleo estão falindo e sendo vendidas por preço de banana em todo o mundo.

Outro dia, fui convidado para fazer uma palestra na Colômbia referente ao tratado de paz entre as Farc e o Governo. E lá eu tive, então, a notícia de que a sua principal petroleira, Senador Renan,...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... a Pacific Oil, de propriedade canadense, havia sido vendida com um deságio, Deputada Jô, de 88%, porque todas as petroleiras do mundo, com a queda do preço do barril, estão em dificuldades incríveis. E as dificuldades da Petrobras são menores do que as dificuldades das grandes petroleiras.

Graças ao pré-sal, a Petrobras consegue manter alta lucratividade, mesmo com os atuais preços do petróleo. E, Senador José Serra, o preço de extração no pré-sal, graças à tecnologia desenvolvida pela Petrobras e graças à abundância do petróleo em cada poço, é, sim, de US$8 na boca do poço. E V. Exª se refere ao preço médio de extração da Petrobras, levando em consideração a extração em terra também, que é muito mais alta.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ...oito ou nove jorram petróleo, dando uma vantagem relativa para o pré-sal, extraordinariamente significativa em relação a outras empresas. Agora, apenas nesta crise global, que estamos vivendo, na luta pelo controle geopolítico das jazidas, apenas nações fortes e corajosas conseguirão manter suas reservas de baixos preços. Discutimos outro dia na Bancada do PMDB essa questão, e o Senador Jucá disse: "A Petrobras está falida, roubada, desmoralizada, não tem acesso a créditos!", e ele foi contestado com sábias palavras por um homem experimentado, que foi Ministro da área.

E eu quero conceder de *sponte* própria um aparte ao Senador Lobão, para que ele explique, com a clareza com que explicou na Bancada, se a Petrobras...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com todo respeito, eu queria dizer ao Senador Roberto Requião que o Senador Edison Lobão é o primeiro inscrito, para discutir o mérito da matéria. Nós estamos apreciando uma preliminar, que é o requerimento apresentado por V. Exª, de extinção da urgência, para o qual fizemos um acordo de procedimento: três discutiam de um lado e três discutiam de outro. Se passarmos essa etapa, como espero que passemos, daremos a palavra, democraticamente, a cada um dos Senadores, durante a discussão da matéria e durante o encaminhamento; nós não vamos sonegar, o Senado Federal – longe de mim essa pretensão –, essa discussão, que é importante, transcendental para o Brasil e para a Petrobras.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – O Senador Lobão deixou claríssimo que a Petrobras não faria esforço algum, para participar com os 30% e iniciar a abertura de poços. Se não o faz neste

momento, é pelo mesmo motivo por que outras petroleiras não fazem: sobra petróleo no mundo. Não é o momento de investimento nem da Petrobras nem dessas empresas para as quais o projeto do Senador José Serra quer doar a iniciativa e a possibilidade de acesso ao pré-sal.

Mas o fundamental é que, sem o pré-sal, a Petrobras entra em falência! Todas as petroleiras mundiais estão com alto endividamento e com dificuldades financeiras, em razão dos baixos preços de petróleo. A Petrobras, no entanto, está obtendo lucros operacionais graças aos baixos custos de extração e à alta produção obtida pelo pré-sal. Com US$8 na extração, mesmo com o petróleo a US$30...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... estamos tendo lucros com a extração de petróleo, coisa que não acontece com as outras petroleiras do Planeta – na área específica do pré-sal, que é atingida por esse projeto que se pretende passar, no atropelo, pelo Plenário do Senado.

O pré-sal hoje já é a principal fonte de lucro da Petrobras e será a salvação da empresa, sendo fonte de recursos que saldará suas dívidas!

E não estou aqui defendendo a Petrobras. Se ela fosse muito mal, se a má administração a tivesse quebrado, tínhamos que manter o petróleo e criar outra empresa para extrair. E não me falem das decisões do Conselho Nacional e da própria direção da Petrobras hoje, pois, numa dificuldade episódica e possivelmente ultrapassada, o Governo foi forçado a nomear os tais agentes do mercado, que têm uma cabeça neoliberal. E o neoliberalismo, segundo Adam Smith, era um regime que executava uma espécie de...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... seguinte, que a competição eliminaria os trabalhadores mais pobres e mais fracos. Não é esse o mundo de solidariedade, o mundo de amor que nós queremos construir.

O pré-sal, então, é hoje a principal fonte de lucro da Petrobras. É a última grande reserva de petróleo disponível no mundo com baixos custos de extração: US$8 o barril! O custo de extração do pré-sal é baixo em razão da alta produtividade dos poços e da tecnologia desenvolvida pela Petrobras. A carga tributária do pré-sal é uma das menores do mundo para grandes jazidas de petróleo. Vamos oferecer isso às multinacionais falidas para que elas saiam da falência apropriando-se das reservas brasileiras?

Eu acredito que este Senado não fará isso! O Senado será uma barreira à pretensão dessas multinacionais...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR. *Fora do microfone*.) – ... que desembarcam aqui, e desembarcam com lobistas no gabinete dos Senadores.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – A carga tributária do pré-sal, portanto, é uma das menores do mundo. Todas as petrolíferas mundiais gostariam de estar no pré-sal para resolverem seus problemas financeiros e voltarem a lucrar.

A Petrobras é fundamental, então, para a segurança geopolítica e estratégica do Brasil. A cadeia do petróleo e gás é a espinha dorsal da economia brasileira e do financiamento do Estado nacional.

A Petrobras, sua cadeia produtiva e renda gerada indiretamente por elas são responsáveis, vejam bem vocês, por 20% do PIB brasileiro! Dezenas de bilhões de reais em impostos que são investidos em saúde, educação e serviços sociais dependem dessa cadeia produtiva.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – O próprio desenvolvimento tecnológico nacional e grande parte da nossa indústria de máquinas, equipamentos e setores estratégicos dependem da Petrobras e, agora, do pré-sal.

A Petrobras, Srªs e Srs. Senadores, é a maior geradora de patentes do Brasil! Disparadamente a maior geradora de patentes. O desemprego assola o País. A Petrobras e suas operações do pré-sal são de extrema importância para a retomada do desenvolvimento e para combater o desemprego.

A Petrobras é a espinha dorsal do desenvolvimento industrial brasileiro. Comanda a maior cadeia produtiva do País, que responde, direta e indiretamente, por cerca de 15% da geração de emprego e renda no Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – São milhões de famílias brasileiras. (*Fora do microfone.*)

A cadeia produtiva da empresa está debilitada. Em muitos canteiros de obra, praticamente abandonados, os equipamentos estão se enferrujando. Enormes perdas devido à paralisação das obras, e o Brasil enfrenta uma crise econômica e de emprego, com dois anos sucessivos de contração e poucas perspectivas de retomada no próximo ano. Há ainda tempo para reação, contudo, com a retomada dos investimentos da Petrobras aos seus níveis históricos de 2014.

A Petrobras e o Brasil devem reservar-se... Quando digo a Petrobras e o Brasil, não estou falando de uma empresa, nem do Conselho Nacional do Petróleo, nem da Direção, que foi retirada do mercado num momento de crise por uma opção do...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... dentro da empresa (*Fora do microfone.*).

Para concluir.

Eu queria ter liberdade para terminar esses argumentos, Sr. Presidente, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... não são só meus. Eles foram subscritos por 34 Senadores deste Plenário.

A primeira assinatura é do Senador Lobão, a segunda é minha, e depois temos mais 32 Srs. Senadores que subscreveram o documento.

A Petrobras e o Brasil devem reservar-se o direito de propriedade, de exploração e de conteúdo nacional sobre o pré-sal, porque foram conquistas exclusivamente brasileiras, após décadas de pesado esforço tecnológico, político e humano.

Nos anos 50, os melhores geólogos norte-americanos diziam que não havia grandes volumes de petróleo no Brasil. O povo brasileiro, por teimosia, fé, coragem, insistiu em procurar petróleo no País, à base do "custe o que custar".

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Requião, se V. Exª puder sintetizar...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Não achamos muito petróleo em terra. Fomos buscar no mar. Investimos tudo o que estava disponível e tivemos que chegar a lugares nunca dantes alcançados. Ano após ano, com ou sem crise econômica, com ou sem crise política, realizamos o que para outros parecia impossível, batendo recordes sobre recordes na exploração de petróleo em águas profundas. Fizemos tudo isso com nossos próprios meios e desenvolvemos nossa própria tecnologia, uma tecnologia desenvolvida por brasileiros, dos brasileiros e para os brasileiros!

Com o pré-sal, um esforço de gerações foi premiado. A exploração brasileira do pré-sal é uma homenagem que fazemos aos nossos avós, que lutaram para construir a Petrobras e a grande...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... desse nosso estudo, elaborado por 34 Senadores, é o seguinte: o projeto do Senador José Serra visa retirar a Petrobras da condição de operadora única do pré-sal. É um equívoco!

O Senador parte de uma premissa errada, a saber, que a Petrobras não tem condições financeiras para dar conta desse programa. Se fosse verdade, seria terrível para nós, na medida em que, possuindo a mais competitiva petrolífera do mundo, por sua capacidade de produção em águas profundas, com um imenso patrimônio, teríamos que abrir mão do controle do uso estratégico dessa imensa riqueza. Então, para que teria servido criar, desenvolver e dotar de alta tecnologia a nossa Petrobras?

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Estou mais retalhado no meu pronunciamento do que quer o Serra fazer com a Petrobras.

Uma empresa que já tem hoje entre...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É que o Senador Lindbergh exigiu o mesmo tempo; concedi cinco minutos, mais dois, mais um; depois, para a Senadora Simone, cinco minutos, mais dois, mais dois; e, para V. Exª, cinco minutos, mais dois, mais dez.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Eu gostaria que V. Exª imaginasse que é o Senador Aécio Neves que está discursando aqui e desse a mim o tempo que ele usualmente utiliza. (*Risos.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu seria mais conciso, Senador Roberto Requião. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Uma empresa que já tem entre 50 bilhões de barris, com modestos 25% de taxa de recuperação; 100 bilhões de barris, com o mais realista, 25% de taxa de recuperação é a Petrobras...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – .... produzir petróleo no pré-sal não pode ser apontada como financeiramente incapaz. Acho que isso seria uma base insuficiente para que a Petrobras, por algum motivo, deixasse de financiar os seus investimentos.

É um absurdo total que um patrimônio petrolífero dessa grandeza não tenha condições de financiá-lo. Só se for uma determinação de uma Direção de mercado e de um Conselho Nacional de Petróleo voltado para a privatização, e não voltado para o Brasil.

Eu subi a esta tribuna para fazer não a defesa de uma empresa brasileira, mas para fazer a defesa de um projeto de Nação, da soberania do nosso País, que não pode ser derrubada num momento absolutamente inadequado até para a discussão.

Espero que meu pronunciamento tenha...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... sensibilizado mais os Senadores presentes (*Fora do microfone.*)

... ao Plenário do que a visita dos lobistas das multinacionais nos gabinetes.

Eu acredito, no mais íntimo da minha alma, que este Senado da República – verde, amarelo e nacionalista – vai se opor a essa entrega das jazidas petrolíferas para o jogo geopolítico de grandes potências, impedindo, dessa forma, a construção de um verdadeiro projeto de Nação brasileira.

Obrigado, Presidente, pela tolerância do tempo, mas estamos defendendo o Brasil, não é a Petrobras. Num caso como esse, acredito que o Senado não devia sequer estabelecer limite para os oradores – prós e contras.

Nós não podemos brincar com a segurança nacional e a sobrevivência de um projeto de Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu peço aos Senadores que...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... tomem seus lugares.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero arguir a V. Exª, em questão de ordem, o art. 310, parágrafo único...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós estamos votando?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... do Regimento Interno, para garantir a manifestação dos Líderes de partidos ou blocos partidários neste debate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu vou só pedir aos Líderes que o desejarem – alguns já fizeram isso – que orientem suas Bancadas, mas não é para discutir, porque nós fizemos um acordo de procedimento de que três discutiriam de um lado e três discutiriam do outro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Abra a votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Portanto, é para mera orientação de suas Bancadas.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Abra a votação, Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. *Fora do microfone.*) – Pedido para retirada...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Estamos votando um requerimento de extinção da urgência.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, o Democratas vota "não", e eu quero me inscrever exatamente no momento em que formos discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Caiado. Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª está devidamente inscrito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota contra o requerimento e esclarece a todo o Plenário que esta matéria vem sendo discutida, ao contrário do que foi reafirmado várias vezes nesta noite no plenário, há meses. Em rigor, a proposta foi apresentada há mais de um ano pelo Senador José Serra. Eu lembro-me de que fizemos um acordo para a constituição de uma comissão especial, porque a matéria estava apta para ser votada no plenário. Essa comissão foi constituída, mas infelizmente não conseguiu funcionar, pelas razões que já foram aqui lembradas inclusive por V. Exª.

Assim, não se pode, de forma nenhuma, argumentar açodamento, pressa, velocidade desmedida para a votação de um texto que será ainda submetido à Câmara dos Deputados e que apenas cria um marco regulador diferenciado, flexibilizando a participação da exploração do petróleo onde a Petrobras não manifestar interesse.

Então, vamos discutir a matéria, que terá um tempo de tramitação ainda longo no Senado e também na Câmara, melhor dizendo, e, portanto, o PSDB vota contra o requerimento.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, pelo PT também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira, como vota o Bloco?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente, eu ouvi com bastante atenção e quero fazer só um encaminhamento muito rápido, por entender que nós não estamos entregando a Petrobras, até porque, no mérito, vai se ver que o direito de preferência da Petrobras está preservado.

Portanto, há divergência dentro da Bancada. Eu vou respeitar aqueles que são divergentes em relação a esse encaminhamento, mas eu vou encaminhar o voto "não", Sr. Presidente, ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Valadares, como vota o Bloco?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito embora nós tenhamos o maior respeito por todo projeto que sai das mãos do Senador José Serra, o PSB, para efetuar um estudo mais aprofundado da matéria, resolve acompanhar o requerimento do Senador Requião na certeza de que, debruçando-se mais sobre esta matéria, estaremos contribuindo para o aperfeiçoamento do projeto do Senador José Serra. Inclusive o PSB já tem duas emendas e, naturalmente, pela complexidade de sua iniciativa, essas emendas vão exigir um estudo mais aprofundado por parte não só do autor, como também da Bancada do PSDB.

Por isso, Sr. Presidente, o pré-sal foi um sonho que a natureza reservou para o Brasil e que não pode, de um momento para outro, ser colocado em risco. E esse sonho permanece bem vivo e atuante, notadamente com respeito ao apoio ao sistema educacional do Brasil e também à saúde pública, pelo fundo social. Por isso o Senador Requião, neste momento, tem o apoio do PSB no seu requerimento de extinção da urgência.

Mas a proposta continua, sem dúvida alguma. Se for extinta a urgência, a proposta continua sendo discutida no âmbito do Senado, e o PSB dará a sua contribuição, sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa, Senador Cristovam Buarque, Senador Edison Lobão e Senadora Vanessa.

Só para orientar a Bancada, porque nós já discutimos a...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, "não".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Omar orienta o voto "não".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Para orientar em nome do PT.

Sr. Presidente, nós estamos aqui discutindo fundamentalmente a questão da urgência, a urgência de se discutir esse tema. E eu entendo, interpretando o sentimento da nossa Bancada e do nosso Partido, que não há urgência para se fazer este debate. Primeiro, porque esta lei pode se tornar, de certa forma, inócua.

Quem define o ritmo da realização dos leilões é o Conselho Nacional de Energia. Nós podemos aqui aproveitar e aprovar que haja a possibilidade de outros operadores que não a Petrobras, ou que a Petrobras tenha a preferência, e o Conselho Nacional não definir, como não há uma definição para um futuro próximo, novos leilões do pré-sal.

O segundo aspecto importante, que já foi salientado por todos aqui: este Governo já deu provas diversas de que não tem preconceito em lidar com o setor privado, em fazer parcerias, em fazer concessões. Por que a própria posição do Governo é a de que nós não façamos essa abertura, neste momento? É exatamente porque o momento não é propício para isso. O Brasil tem reservas de mais de 14 anos. O Brasil tem capacidade de duplicar a sua produção de pré-sal agora. O Brasil vai fazer um leilão para a concessão agora, em 2016. Por que essa pressa, então, de nós definirmos que poderá haver outros operadores que não a Petrobras? Por conta de todos esses argumentos e porque nós achamos que precisamos aprofundar o debate.

A Petrobras tem cinquenta anos de história e nós queremos estabelecer um marco fundamental em um ano. Quatro anos para decidir aquele marco é proporcional à importância daquilo que estava sendo discutido. Por essa razão, eu encaminho ao PT o voto favorável ao requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – "Sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... que derruba a urgência em relação à tramitação desta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós combinamos...

Vou chegar à V. Exª. É para orientar a Bancada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – É só para orientar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

Chegaremos a V. Exª já.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há momentos em que a gente vota aqui a urgência ou não. Mas hoje acho que a gente está votando é a precipitação ou não; pior do que urgência. Não há razão para apressarmos tanto, que caímos na precipitação.

Eu até tenho simpatia pela intenção do projeto do Senador Serra, que busca libertar a Petrobras da obrigação de colocar dinheiro para explorar poços de petróleo, quando a Petrobras não tem hoje. Eu até tenho simpatia pela ideia de libertar o petróleo que está ali embaixo, que não vai sair, e até libertar as nossas crianças que vão receber os *royalties* do petróleo. Mas isso merece um certo estudo.

Por exemplo, há uma emenda que eu coloquei – conversei com o Senador Jucá – no sentido de que o Conselho Nacional do Petróleo possa dizer quando a Petrobras vai ter condições. Isso facilitaria muito tudo, mas isso exige uma certa conversa, uma certa análise.

Eu não estou aqui manifestando o meu voto no projeto, "sim" ou "não". Vou me guardar. Mas para a chamada precipitação, que no linguajar formal é urgência, eu quero votar com o relatório, para que não votemos hoje, para que não tenhamos a urgência, para que esperemos um debate melhor. Voltar para as comissões, tudo bem. Debater aqui mais vezes, sim. Eu acho que não vale a pena a precipitação num assunto tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não sou Líder de partido – ai de mim! Portanto, não tenho Bancada para orientar. Uso apenas a palavra por uma indulgência de V. Exª, para dizer que, durante um ano e meio, uma comissão constituída pelo Presidente Lula, composta de técnicos, estudiosos, sociólogos – governadores opinaram –, estudou profundamente esta matéria e acabou por oferecer ao Congresso Nacional um projeto que foi por ele aprovado.

O que se pretende agora, num regime de urgência, açodadamente, atabalhoadamente, é cancelar, alterar, modificar, elidir aquilo que foi feito pelo saber dos técnicos e pela sabedoria dos políticos. O que se pede agora é apenas que se suprima a urgência e que esta Casa da ponderação seja capaz de examinar esta matéria em regime normal, discutindo nas comissões e chegando a uma conclusão que seja a melhor para o povo brasileiro.

Era só isso que eu queria dizer aos Srs. Senadores e a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, a posição do PPS ficou errada ali. É "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há uma retificação.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PPS recomendou o voto "sim".

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

Eu vou fazer o encaminhamento pelo PDT, já que o Líder, Senador Acir, nos permitiu.

O Senador Lobão, que pouco fala nesta Casa, mas que, com certeza, é uma das cabeças que têm uma grande responsabilidade pelo Brasil e conhece com profundidade a situação da Petrobras, muito mais do que alguns que hoje querem simplesmente aproveitar este momento de crise da Petrobras, faz um apelo a esta Casa, faz um apelo aos Senadores.

Por que tanta emergência? Por que tanta pressa para definir talvez aquilo que seja mais importante na tecnologia, no conhecimento científico, que é exatamente essa parte ímpar da Petrobras de ser, sem nenhuma dúvida, disparado, a detentora do maior conhecimento de exploração do petróleo em águas profundas?

Portanto, sem nenhuma dúvida, o PDT, um Partido de cunho nacional, que jamais poderia encaminhar nada contra a Petrobras, que é um patrimônio brasileiro, e o Senador Requião, nos seus momentos de lucidez aqui disse muito bem, não está se defendendo, não está se defendendo...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Um raro momento de lucidez...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não falei raros.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ele não perdeu a lucidez. Não perdeu a lucidez.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não falei raros, não falei raros, isso é obra da Oposição. Isso é obra da oposição. Em um dos seus momentos de lucidez, que sempre ele tem vários aqui, sempre tem vários aqui,...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... ele colocou muito bem... Todo mundo sabe que isso é coisa do PSDB. Então, ele colocou aqui muito bem...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Indelicado com seu colega.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O que nós estamos debatendo aqui é uma questão de soberania do Brasil. Portanto, eu faço um apelo àqueles que têm pressa de entregar esse grande patrimônio brasileiro que deixem ao menos que este assunto seja debatido dentro de um parâmetro...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Raro momento de lucidez.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, raro não. Raro colocou o Senador. Nos bons momentos de lucidez. O Senador Requião tem esses bons momentos.

Então, Sr. Presidente, encaminhamos pelo "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu quero encaminhar pelo PCdoB, e eu não vou me alongar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – V. Exª solicitou que apenas fizéssemos a orientação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Presidente, invocando o art. 14.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Mas eu não posso, estando eu falando depois do Senador Lobão, deixar de reforçar o que ele disse aqui em plenário, Sr. Presidente. O Senador Lobão... Quando o Presidente Lula criou a comissão após a descoberta do pré-sal para debater o novo marco do petróleo, o Senador Lobão foi um dos membros da comissão. Um dos membros. E ele sabe o quão profundo foi esse debate.

Por isso, eu acho que ele tem toda a razão, ele tem toda a propriedade de chegar aqui e dizer que precisamos de mais tempo.

Eu não quero, Sr. Presidente, já disse, voltar a debater como foi o funcionamento da Comissão Especial, apenas repetir que eu fui indicada num primeiro momento e, num segundo momento, fui retirada. Eu só quero dizer que nós estamos votando uma matéria no plenário sem que ela tenha, Senador Lobão, o parecer de uma comissão sequer, nenhuma. Nem a Comissão Especial, nem a Comissão de Assuntos Econômicos, nenhuma comissão teve a capacidade de debater, aprovar, votar um relatório.

Então, eu acho que nós precisaríamos de mais tempo, sim, porque, afinal de contas, não é dessa forma açodada, passando por cima, inclusive, não só do que diz o Senador Lobão e o atual Presidente da Petrobras, mas todos os técnicos que entendem do assunto,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... aprovar algo que dialoga não só com o nosso presente, mas principalmente com o futuro do Brasil.

Portanto, encaminho o voto "sim", Sr. Presidente, e pelo adiamento e a retirada da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se todos já votaram...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Presidente, invocando o art. 14, uma vez que eu fui referido pelo Senador Telmário.

O que eu espero, no fundo da minha alma, é que o momento de lucidez atinja a maioria do Senado, pondo freio nesse desvario entreguista de liquidar toda a história da luta pelo petróleo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se todos já votaram...

Senador Randolfe.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, o PR vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PR vota "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – A Rede compreende que está em jogo um tema que tem relação direta com o futuro do País, que são os destinos dos recursos do pré-sal e quem irá explorá-lo. Um tema dessa natureza merece todo o debate necessário por conta de esta Casa ser a Casa revisora do Congresso Nacional.

Diante disso, Sr. Presidente, o encaminhamento da Rede é o voto "sim" ao requerimento.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como servidor público, trabalhador do Ministério de Minas e Energia e conhecedor da competência do nosso ministro, com quem eu trabalhei lá por quatro anos, eu não posso...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PMB - DF) – ... deixar de votar "sim" nesta importante matéria.

Então, o PMB encaminha "sim", reconhecendo que é necessário a gente fazer um debate, talvez trazer aqui a diretoria da Petrobras, e conversar melhor sobre esta questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos nós temos interesse em discutir com profundidade este projeto num momento de mais calma.

V. Exª, quando instituiu aquela Comissão Especial da Agenda Brasil, o fez para colocar, naquela agenda, naquela comissão, os projetos considerados importantes para serem votados com antecipação, mas lá havia um colegiado, uma presidência, um relator, e a matéria aprovada lá viria para cá ou para a Câmara dos Deputados.

No projeto atual, não houve isso. V. Exª teve a intenção de criar uma comissão especial. Infelizmente, não foi possível. Então, esse projeto saiu, vamos dizer assim, bruto, sem estar lapidado, para o Plenário. Então, há um adágio que diz o seguinte: "A pressa é inimiga da perfeição."

Por isso, Sr. Presidente, quero encaminhar, pelo meu Partido, o "sim" a este requerimento para que a gente possa, realmente, discutir com mais calma um projeto que é importante, mas que precisa, realmente, de uma maior atenção.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Se todos já votaram... Senadora Ana Amélia.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

SIM, 31; NÃO, 33. **(Vide item 1.2.3.5 do sumário)**

Está, portanto, rejeitado o requerimento e mantida a urgência.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, proferir parecer sobre a matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria que a Casa atentasse para o que vou falar porque considero esta matéria extremamente importante e que deve ser discutida profundamente.

O Senador Ricardo Ferraço é o autor deste relatório. O Senador Ricardo Ferraço não está presente e a direção da Mesa solicitou-me que relatasse, *ad hoc,* esta matéria. O relatório foi bastante discutido. Neste relatório, Sr. Presidente, há um dispositivo que preserva estrategicamente a Petrobras como operadora de unidades, de poços, de blocos, que o Conselho Nacional de Política Energética entenda que são estratégicos para o Brasil.

Outros procedimentos também dizem respeito à operação – e nós vamos ter que começar a discutir esta matéria.

Esse projeto, Sr. Presidente, acaba de ser disponibilizado, porque somente com a consequência da entrada na pauta, para discussão, ele seria disponibilizado. Já está disponibilizado.

São 21 horas, Sr. Presidente, eu queria propor a V. Exª, aos líderes, ao Senador Lindbergh, ao Senador Requião, a todos os Senadores aqui que falaram com a preocupação de que nós tenhamos um texto que efetivamente preserve a Petrobras, preserve o Brasil e ajude a avançar em um modelo de construção futura, que eu apresente este relatório – como estou apresentando –, e nós iniciemos a discussão amanhã, para que cada Senadora e Senador saiba o que está escrito aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Que a gente não discuta aqui sem estarem efetivamente reconhecidos os avanços e as conquistas que nós temos, aqui, nesta proposta.

Não se está aqui vendendo o Brasil. Volto a dizer, o que se está fazendo aqui é construindo um modelo que vai ser discutido no Senado e será remetido à Câmara dos Deputados para ser discutido. Ele será aprovado com modificações – ou alguém tem alguma dúvida de que a Câmara dos Deputados aprovará o mesmo texto que o Senado aprovar? Essa matéria voltará para o Senado; aqui, no Senado, ela sofrerá, de novo, modificações; depois será sancionada pela Presidência da República – pode ocorrer algum veto –, e depois virará a lei que norteará não a venda agora de qualquer bloco, mas, nos próximos oito, dez anos, os investimentos de petróleo no Brasil; não ao preço que está hoje, mas ao preço que a matriz energética estará daqui a esse período.

Portanto, é muito importante que cada Senadora, cada Senador possa discutir esta matéria. Nós já temos mais de 25 inscritos, que não têm consciência do detalhe do texto.

Então, para se ter hoje 15, ou 10, ou 12 discutindo e, amanhã, mais 15, não vejo prejuízo em se iniciar, amanhã, às 14 horas, a Ordem do Dia com o debate diretamente desta matéria, com a consciência e com a informação de todos os Srs. Senadores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos de acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, Sr. Presidente, eu considero lido o relatório do Senador Ricardo Ferraço e coloco a V. Exª e aos líderes essa sugestão, para que possamos, efetivamente, trabalhar com racionalidade, com equilíbrio e com compromisso com o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. **(Parecer nº 44/2016-PLEN- Vide item 1.2.3.5 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Romero Jucá, que foi indicado Relator da matéria, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, propõe um encaminhamento lógico, depois de apresentado o relatório. Nós temos sobre a mesa pedidos de inscrição de, pelo menos 25, 26 Senadores. Se nós reservarmos, para cada Senador, cinco minutos, nós vamos adentrar a madrugada, o que não seria recomendável.

De modo que eu consulto os Senadores, o Plenário, se nós poderemos aceitar o encaminhamento do Senador Romero Jucá.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Amanhã, às 14 horas, a partir da inscrição que já se encontra sobre a mesa, nós vamos iniciar a discussão e, ao final, nós vamos apreciar a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um lembrete e dar uma informação: esta matéria está em regime de urgência, portanto, até o fim da discussão podem ser apresentadas emendas, que serão avaliadas. É muito importante que todos possam, efetivamente, conhecer a matéria.

Portanto, quero fazer esse registro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o encaminhamento, porque, de fato, nós não conhecemos a última versão do relatório. Então, acho que o Senador Romero Jucá encaminhou bem; ele distribui hoje, todo mundo estuda o relatório dele e começa a discussão amanhã, em cima desse relatório do Ricardo Ferraço, mas S. Exª é o substituto dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não havendo objeção...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com relação ao item anterior, o projeto de lei de conversão – fui à posse da OAB, justificando, – quero votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senador Lasier.

Então, nós...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Antes de V. Exª...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... encerrar a sessão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ordem do Dia primeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... a Ordem do Dia, depois a sessão, eu quero fazer dois registros de pesar, pelo falecimento de dois grandes paraenses...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós daremos, com muita satisfação, a palavra a V. Exª.

Declaramos encerrada a Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores e eu concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, requeiro nos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, que seja consignado nos *Anais do Senado Federal* voto de pesar pelo falecimento do empresário Oswaldo Nasser Tuma.

Requeiro ainda apresentação de condolências à família, e seja encaminhada à Associação Comercial do Estado do Pará, à Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Pará, à Federação do Comércio do Estado do Pará, ao Conselho Estadual do Sebrae/PA inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento.

Morreu na madrugada de hoje, dia 23 de fevereiro, aos 82 anos, o empresário, advogado e professor Oswaldo Nasser Tuma, que ultimamente dirigia a empresa Higson & CO Ltda. do segmento de representação comercial.

Nascido na cidade de Belém, Tuma foi um importante colaborador do setor produtivo paraense, presidindo a Associação Comercial do Pará no período de 1994 a 1996, época em que me encontrava à frente da Federação das Indústrias do Estado do Pará. Acompanhei de perto toda a contribuição que esse importante líder trouxe para o fortalecimento da classe empresarial e para o desenvolvimento econômico da região.

Em seu extenso currículo, Tuma registrou passagens pela presidência da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Pará (Faciapa), foi Vice-Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil e presidiu o Conselho Deliberativo do Sebrae/PA.

Além de sua magnânima atuação à frente das entidades empresariais, Tuma também dedicou parte de seu tempo para o engrandecimento do Estado do Pará, sempre com a postura de um grande democrata, dialogando com todos os setores da sociedade e apresentando os melhores e mais firmes argumentos sustentados na aliança entre teoria e prática.

Tuma participou do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e Mineração (Sincom), do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Belém e do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, só para citar alguns dos organismos públicos que tiveram a grata honra em ter Oswaldo Tuma entre aqueles que definiram os rumos da política desenvolvimentista do Estado do Pará.

Com formação jurídica e em psicologia de educação e didática, mais do que um simples professor Tuma foi um mediador na construção do conhecimento, estimulando a reflexão e a formação de cidadãos em sala de aula.

Lecionou disciplina no Curso de Ciências Políticas e Direito na Universidade Federal do Pará — UFPA. Em vida, a contribuição desse importante líder empresarial e amigo, que tinha título benemérito concedido pela ACP, foi homenageado com a comenda Ordem do Mérito Grão-Pará, a mais alta honraria concedida pelo Governo do Estado do Pará, e com a Medalha do Mérito Industrial Simão Miguel Bitar, concedida pela Federação das Indústrias do Estado do Pará (Fiepa) e com o título de Empresário do Ano de 1999, outorgado pela Associação Comercial do Pará e aprovada, por unanimidade, em reunião do Conselho Diretor.

Aliás, Oswaldo Tuma era uma unanimidade dentre a classe empresarial. E, além das saudades, esse grande expoente deixará aos paraenses os frutos de uma vida dedicada ao fortalecimento do nosso Estado.

O outro requerimento, Sr. Presidente, também nos termos do art. 218 e 221 do Regimento Interno, é para que seja consignado nos *Anais do Senado Federal* voto de pesar pelo falecimento do empresário Manoel Jorge Vieira Colares.

Requeiro ainda que esse voto seja encaminhado à família do Sr. Manoel Jorge Vieira Colares, à Câmara de Dirigentes Lojistas, ao Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém, à Federação do Comércio do Estado do Pará, para inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento.

Faleceu na última sexta-feira 19, aos 85 anos, o empresário e ex-Vereador de Belém, Manoel Jorge Vieira Colares. Nascido em Maranguape, no Ceará, Colares foi um grande líder do segmento empresarial paraense, tendo sua atuação reconhecida ao ser agraciado com o título de Cidadão de Belém e Cidadão do Pará.

Nos idos da década de 60, Colares articulou os empresários do segmento varejista de Belém, sendo um dos responsáveis pela criação da Câmara de Dirigentes Lojista de Belém (CDL). Com o olhar empreendedor e o foco no crescimento econômico do Estado, Colares despontou frente às principais entidades ligadas ao comércio. Foi membro da Confederação Nacional do Comércio (CNC), do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio (SESC) e da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio (CERSC).

Ultimamente Colares emprestava todo o seu dinamismo ao Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Sindilojas), entidade magistralmente presidida pelo empresário, e à Federação do Comércio do Estado do Pará (Fecomércio), em que ocupava o cargo de Vice-Presidente.

Liderando uma das maiores forças da economia paraense, Colares teve sua atuação reconhecida em vida, somando, em seu vasto currículo, o recebimento de mais de 30 títulos em reconhecimento pelos trabalhos em prol do fortalecimento sindical paraense brasileiro. Entre as honrarias consagradas a Colares, destaco o Mérito Registro do Comércio, outorgado pela Junta Comercial do Estado do Pará.

Manoel Jorge Vieira Colares deixou viúva a Srª Alice Colares e os filhos Joy, Beto e Alex Colares.

Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, é com pesar e com um sentimento de grande tristeza que registro a perda de dois grandes paraenses. Apesar de Jorge Colares ter nascido no Ceará, fez a sua vida empresarial toda no Pará e era, tenho certeza absoluta, paraense de coração, como era Oswaldo Nasser Tuma, paraense de nascimento.

Faço esse registro dizendo que o Pará perdeu, na sexta-feira e hoje, dois grandes homens, que ajudaram, ao longo de toda a sua trajetória de vida, a desenvolver o nosso Estado, o Pará, dando melhores condições de vida para todos os paraenses.

Que Deus tenha os dois no seu reino e dê às suas almas a paz e a luz eterna.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Mesa se associa à homenagem e às condolências às famílias das pessoas falecidas, Senador Flexa Ribeiro.

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão de debates temáticos, a realizar-se na quinta-feira, dia 25, às 11h, destinada a avaliar as reais dimensões da epidemia do zika vírus no Brasil, bem como averiguar os meios para conter a propagação do mosquito *Aedes aegypti* em território nacional, nos termos do Requerimento nº 38, de 2016, com a presença dos seguintes convidados: Dr. Marcelo Castro, Ministro de Estado da Saúde; Sr. Valcler Rangel Fernandes, Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz; Drª Adriana Melo, especialista em ginecologia e obstetrícia; e Prof. Ricardo Valentim, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Informo às Srªs e aos Srs. Senadores que a sessão pode continuar, mas, às 21h49, há a programação de uma transmissão de programa eleitoral, então a sessão será suspensa na transmissão ao vivo. Será gravada a sessão e, posteriormente, entra na programação da TV Senado.

Submeto à apreciação das Srªs e dos Srs. Senadores os Requerimentos nºs 68, 69 e 70, de 2016, dos Senadores Roberto Requião, Antonio Carlos Valadares e Fátima Bezerra, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de sessão ordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai, e comunicam, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no curso da missão.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Não havendo mais oradores inscritos para esta sessão, está encerrada esta sessão deliberativa.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

O PDS nº 7, de 2016, apresentado como conclusão do Parecer nº 36 de 2016-CAE, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, e constará da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária.

O PDS nº 6, de 2016, vai à CRE, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

Aviso do Tribunal de Contas da União

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 9, DE 2016
(Nº 42/2016, na origem)

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 272/2016 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 011.461/2014-4, na Sessão Ordinária de 17/2/2016, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

GRUPO II – CLASSE V – Plenário
TC 011.461/2014-4.
Natureza: Relatório de Auditoria.
Entidades: Petrobras Negócios Eletrônicos S.A.-MME; Petróleo Brasileiro S.A.
Responsável: Maria das Graças Silva Foster (694.772.727-87).
Advogados constituídos nos autos: Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB/DF 20.015); Márcio Monteiro Reis (OAB/RJ 93.815); Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB/RJ 134.601); Renato Otto Kloss (OAB/RJ 117.110); Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683); Rodrigo Allexander Calazans Macedo (OAB/RJ 123.041); Cristiana Muraro Tarsia (OAB/RJ 164.957); Juliana Cavalcante Aguiar Cruz da Silva (OAB/RJ 149.564); Thales Tebet da Cruz (OAB/RJ 155.987); Priscilla De Souza Pestana (OAB/RJ 162.556); Mariana Macedo Pessanha Fernandes (OAB/RJ 158.482); Frederico Maia Mascarenhas (OAB/RJ 155.437); Bruna Caram Rodrigues Costa (OAB/RJ 159.584); Torquato Jardim (OAB/DF 2.884); Christiane Rodrigues Pantoja (OAB/DF 15.372); Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante (OAB/DF 14.587); Rogéria de Melo (OAB/DF 20.406); Polyanna Ferreira Silva (OAB/DF 19.273); Ângela Burgos Moreira (OAB/DF 20.598); Fernando Sucupira Moreno (OAB/DF 22.425); Eduardo Rodrigues Lopes (OAB/DF 29.283); Jorge Machado Antunes de Siqueira (OAB/DF 33.524); e outros.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL. EXAME DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DOS PROCESSOS DE TRABALHO ASSOCIADOS AO CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DA PETROBRAS. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RELATÓRIO

Em exame, relatório de auditoria de natureza operacional realizada na Petrobras e na Petronect (Procurement Negócios Eletrônicos S/A), no período de 12/5/2014 a 30/9/2014, com o objetivo de examinar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos principais processos de trabalho relacionados ao Cadastro de Fornecedores de bens e serviços utilizado pela Petrobras, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

2. Transcrevo, a seguir, o relatório final da fiscalização, que integra a peça 174, com os ajustes de forma pertinentes:

1- APRESENTAÇÃO

1.1- Contextualização

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Trata-se de ação de controle na modalidade Auditoria (Natureza Operacional – inciso II do art. 239 do Regimento Interno do TCU – RITCU), com o objetivo de examinar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos principais processos de trabalho relacionados ao Cadastro de Fornecedores de bens e serviços utilizado pela Petrobras, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública. A ação de controle foi promovida no âmbito das empresas Petrobras e Petronect.

1.2- A Petrobras

A Petrobras é uma sociedade de economia mista de capital aberto vinculada ao Ministério de Minas e Energia. De acordo com o estatuto social (peça 86, fonte: investidorpetrobras.com.br, acesso em 28/4/2014), dedica-se, diretamente ou por meio de suas subsidiárias e controladas, à pesquisa, lavra, refinação, processamento, comércio e transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover pesquisa, desenvolvimento, produção, transporte, distribuição e comercialização de todas as formas de energia, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.

Foi constituída em 1953 pelo governo brasileiro, a fim de conduzir as atividades correlatas à indústria de petróleo e gás natural. A companhia começou suas operações em 1954 e durante aproximadamente quarenta anos conduziu com exclusividade as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refino no Brasil. A Lei do Petróleo (Lei 9.478/1997) eliminou o direito exclusivo da Petrobras de conduzir atividades de petróleo e gás natural, e permitiu a concorrência em todos os aspectos da indústria no Brasil. Desde então, a companhia opera em um ambiente teoricamente em livre competição com outras empresas. Na prática, contudo, exerce o monopólio econômico de fato na grande parte dos segmentos do setor de petróleo e gás natural no território nacional, ou é detentora da maior parte dos negócios nos mercados e operações onde atua como empresa do setor de energia.

A Petrobras é a empresa líder do Grupo Petrobras. De acordo com o último levantamento identificado pela equipe de fiscalização (peças 89 e 90), conta com 292 empresas. O capital social da Petrobras em 31/3/2014 encontra-se descrito na peça 87 (fonte: investidorpetrobras.com.br, acesso em 28/4/2014).

As atividades do Grupo Petrobras abrangem os seguintes segmentos de negócios: Exploração e Produção (E&P); Abastecimento; Gás e Energia (peça 88). Além das três áreas indicadas, a companhia também atua nas áreas de biocombustíveis e na área internacional, esta última abrangendo as atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos, de abastecimento de combustíveis e derivados de petróleo, bem como de gás e energia realizadas no exterior.

1.3- A Petronect

A Procurement Negócios Eletrônicos S/A – Petronect é uma empresa do Grupo Petrobras que surgiu por meio de uma associação da Petrobras Negócios Eletrônicos S/A (e-Petro) com as empresas SAP Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S/A. É responsável pela administração do portal Petronect (www.petronect.com.br). Trata-se de uma empresa que tem como objetivo, dentre outros, o provimento de serviços de comércio eletrônico.

2- INTRODUÇÃO

2.1- Visão geral do objeto

O objeto principal da fiscalização é o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Petrobras. Para fins do presente trabalho, entende-se o cadastro como sendo os bancos de dados e os demais sistemas, informatizados ou não, contendo e operando registros de informações de empresas interessadas na prestação de serviços ou no fornecimento de bens para a estatal, conforme previsão do item 4.1 do anexo ao Decreto 2.745/1998.

2.2- Deliberação que originou o trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

A fiscalização originou-se de despacho do ministro José Jorge, de 8/4/2013, em vista de proposta de fiscalização constante do TC-006.094/2014-7.

2.3- Objetivo, escopo e questões de auditoria

A auditoria teve por objetivo examinar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos principais processos de trabalho relacionados ao cadastro, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar a forma como os recursos estão sendo aplicados, foram formuladas as questões adiante indicadas:

1) O cadastro está possibilitando adequado acesso da estatal aos mercados nacionais de fornecedores de bens e serviços?

2) O cadastro está possibilitando adequado acesso à Petrobras pelas empresas que compõem os mercados nacionais de fornecedores, em especial às de pequeno e médio porte?

São dimensões da presente auditoria: Economicidade; Eficiência; Eficácia; Efetividade; Equidade; Transparência; Legalidade; Legitimidade e Sustentabilidade.

O escopo da fiscalização envolveu a apreciação de atos e fatos envolvendo a Petrobras e a Petronect, afetos ao objetivo e aos objetos da fiscalização. Envolveu atos realizados pelas empresas e respectivos controladores, órgãos, gestores, empregados e colaboradores (desde que ocorridos em território nacional e sob a jurisdição da lei brasileira), no período de 1/1/2011 até o final da Fase de Execução (12/9/2014). A investigação ocorreu com ênfase nos atos e fatos a partir de 26/4/2012, data em que a Petrobras e a Petronect implementaram o novo sistema de Cadastro de Fornecedores (peça 93, p. 6). Para os fins da presente fiscalização, foram considerados os conceitos constantes do Anexo 1.

Apesar de o cadastro ser uma ferramenta de gestão baseada fortemente em tecnologia da informação e comunicação (TIC), não fez parte do escopo da auditoria a avaliação dos métodos e ferramentas informatizadas aplicadas na gestão dos sistemas de TIC que o suportam.

2.4- Metodologia utilizada

O trabalho orientou-se pelo conjunto de metodologias preconizadas no Manual de Auditoria de Natureza Operacional (Anexo da Portaria-Segecex 4/2010). O trabalho foi permanentemente norteado pelo Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União - TCU (Resolução-TCU 226, de 27/5/2009) e foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do TCU. Além das normas apontadas, foi utilizado o Roteiro para Elaboração de Relatórios de Auditoria de Natureza Operacional, aprovadas pela Portaria-TCU 165/2004.

Foram elaboradas e utilizadas as matrizes de planejamento, de procedimentos e de achados, na forma adaptada a partir dos modelos sugeridos nos anexos I a III dos Padrões de Auditoria de Conformidade do TCU. Foi também elaborado cronograma de atividades que, inserido na matriz de procedimentos, materializa o plano de trabalho de auditoria (NAT, 94-97).

As técnicas de investigação mais utilizadas foram exame documental, entrevista e aplicação de formulário de pesquisa.

A documentação relativa à fase de planejamento da auditoria se encontra à peça 121. A documentação relativa às entrevistas e reuniões se encontra à peça 98. A relativa aos formulários de pesquisa aplicados à peça 83. O exame documental fundou-se nos documentos encaminhados em resposta aos ofícios de requisição emanados pela equipe de fiscalização (peça 129). As respostas foram encaminhadas à equipe de fiscalização em sua grande maioria por meio de cartas (peça 143), sendo alguns poucos elementos encaminhados também por e-mail. Com vistas a orientar a ação de controle, a equipe de fiscalização realizou levantamento nos registros das empresas fiscalizadas, bem como junto aos departamentos de Ouvidoria e de Auditoria da Petrobras (peças 122 e 123).

Ressalte-se que, para operacionalizar o processo de contratação com empresas fornecedoras, o registro de cada contrato, os controles de cada evento de pagamento, bem como a garantia da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

preservação dos dados, os fluxos de processos nos sistemas da Petrobras e nos da Petronect são definidos, controlados e geridos pela Petrobras, sendo que o mesmo se aplica aos resultados de cada processo de contratação. Desta forma, a empresa Petronect não tem, segundo declaração da Petrobras (Carta MATERIAIS/REL-0002/2014, peça 143, p. 2), autonomia sobre qualquer um dos processos relativos às contratações da estatal, estando incluído neste conceito, a gestão do Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços. Portanto, a maioria das respostas apresentadas relativas à Petronect foram fornecidas com base na unicidade de desenvolvimento, operação, registro, controle, auditoria, alteração, gestão e execução do macroprocesso Suprir Bens e Serviços por parte da Petrobras.

2.5- Limitações aos exames realizados

Causaram limitações aos exames realizados a não apresentação pela Petrobras à equipe de fiscalização:

1) Dos documentos que materializam a verificação pela estatal dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em face da utilização do cadastro, solicitados por meio da requisição de auditoria 1.5;

2) Das demonstrações contábeis do exercício de 2013 da Petronect, solicitadas por meio da requisição de auditoria 4.4.1;

3) Dos documentos que informam o volume de aquisições realizadas pela Petrobras em operações em que houve seleção da empresa fornecedora mediante utilização do portal Petronect, em relação ao volume total anual em reais de aquisições da Petrobras no período de 1/1/2011 a 30/4/2014, solicitados por meio da requisição de auditoria 13.6.1.

As limitações aos exames, contudo, não foram ao ponto de implicar prejuízo importante às investigações.

2.6- Volume de Recursos Fiscalizados (VRF)

O VRF é de R$ 199.170.488,29, conforme memória de cálculo à peça 96, representando o total gasto com investimentos e custeio no cadastro no período de 1/1/2011 a 30/4/2014. O valor foi calculado buscando analogia com o método indicado no item 2.1 do Anexo I da Portaria-TCU 222/2003, e teve em conta o fato de que o exame da materialidade nas auditorias operacionais é questão que se caracteriza por elevado grau de subjetividade (item 16 do Manual de Auditoria Operacional do TCU).

2.7- Benefícios estimados da fiscalização

Estima-se entre os benefícios da presente ação de controle o aumento da transparência da gestão, a melhoria em processos de trabalho e a melhoria da gestão administrativa. Os benefícios foram avaliados de acordo com a Portaria-TCU 82/2012 e com a Portaria-Segecex 10/2012 (item 4 da parte II das Orientações para Benefícios do Controle, Segecex/2012).

2.8- Impacto nas contas

Os resultados da presente ação de controle não impactam nas contas dos exercícios 2011 a 2014 da entidade fiscalizada.

2.9- Processos conexos

Não foram identificados processos conexos.

3- A GESTÃO E A UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PETROBRAS DO CADASTRO DE FORNECEDORES

O presente capítulo tem como objetivo apresentar o resultado das investigações realizadas pela equipe de fiscalização nos registros da Petrobras, bem como as conclusões acerca da gestão e da utilização do cadastro no âmbito da companhia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

3.1- Contextualização

A estatal entende o cadastro como uma ferramenta de gestão, baseada fortemente em TIC (peças 85 e 93), aplicada nas atividades vinculadas ao processo de trabalho Suprir Bens, Serviços e Infraestrutura (peça 93, p. 4).

O Cadastro de Fornecedores, segundo a Petrobras (peça 93, p. 5), tem três objetivos principais: legal, empresarial e de desenvolvimento de mercados. Como objetivo legal, volta-se para atender às exigências do Decreto 2.745/1998 e preservar a Petrobras em questões legais relacionadas ao mercado fornecedor. Em relação ao objetivo empresarial, visa a proporcionar confiabilidade aos processos de compras e contratações, e aos bens recebidos ou serviços prestados à estatal. Em relação ao desenvolvimento do mercado, objetiva estimular o desenvolvimento das empresas dos mercados fornecedores de bens e serviços da companhia.

3.2- O regime simplificado de licitações e contratações da Petrobras

3.2.1- A constitucionalidade do regime simplificado

A estatal está submetida, sob a ótica do Direito Administrativo, a um regime jurídico misto. Em relação às suas aquisições de bens e de serviços, submete-se aos princípios gerais constantes do inciso XXI do art. 37, combinados com as normas do inciso III do § 1º do art. 173 da Constituição Federal, estas últimas regulamentadas pela Lei do Petróleo (Lei 9.478/1997).

A Lei do Petróleo prevê, em seu artigo 67, que os contratos celebrados pela Petrobras para aquisição de bens e de serviços devem ser precedidos de procedimento licitatório simplificado definido em decreto. O decreto em questão é o 2.745/1998, que é regulamentado internamente na estatal pelo Manual Petrobras para Contratação – MPC (peça 99).

Discute-se acerca da aplicabilidade das regras da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993) ou do art. 67 da Lei do Petróleo às licitações e contratações efetuadas pela Petrobras. O TCU, no TC- 016.176/2000-5, considerou que a Lei 9.478/1997 é inconstitucional na parte que estabelece o procedimento especial para licitação da Petrobras, entendendo ser aplicável à estatal a Lei 8.666/1993 quanto a matéria licitações e contratos. Em face disso, exarou a Decisão TCU-663/2002, e determinou à Petrobras que deixasse de aplicar o art. 67 da Lei 9.478/1997 e o Decreto 2.745/1998, em razão de sua inconstitucionalidade, e passasse a observar os ditames da Lei 8.666/1993 e o seu anterior regulamento próprio, até a edição da lei específica de que trata o § 1º do artigo 173 da Constituição Federal e respectiva regulamentação.

A Petrobras, em vista da decisão do TCU, ajuizou perante o STF mandado de segurança. O STF, em sede liminar, afirmou que a Petrobras está autorizada a fazer procedimento simplificado com base na Lei do Petróleo e no Decreto 2.745/1998 até o julgamento do mérito, podendo o TCU analisar a constitucionalidade de ato em caso concreto e não a constitucionalidade de norma em abstrato, salientando reconhecer a validade da Súmula TCU-347.

Uma vez que não há pronunciamento definitivo do STF acerca da matéria, e que os efeitos dos acórdãos do TCU que determinam a aplicação da Lei 8.666/1993 às licitações e contratações da Petrobras se encontram suspensos, a estatal continua utilizando as normas constantes do anexo ao Decreto 2.745/1998.

Ressalte-se que há vários outros mandados de segurança impetrados pela Petrobras, todos contra acórdãos do TCU nos quais se determinou a observância da Lei 8.666/1993. Está também pendente de julgamento o Recurso Extraordinário RE-441280, que trata da matéria.

3.2.2- As modalidades de licitação do regime simplificado

O Decreto 2.745/1998 prevê em seu anexo, no item 3.1, as modalidades de licitação concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Prevê também hipóteses de contratação direta, às quais diferem sensivelmente das modalidades e hipóteses previstas na Lei 8.666/1993 (Anexo 2), principalmente em relação ao grau de publicidade dos procedimentos.

O Decreto 2.745/1998 não prevê modalidade de licitação análoga ao pregão para aquisição de bens e serviços comuns (Lei 10.520/2002). Apesar de não existir impedimento para a Petrobras utilizar o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

pregão em suas aquisições, não foi identificado pela equipe de fiscalização nos registros da estatal a utilização de tal modalidade. Tal ausência pode ser explicada em vista do fato de que para a aquisição de bens e serviços comuns a companhia se vale geralmente de contratações diretas fundamentadas no instituto denominado internamente como "dispensa de licitação por valor".

De acordo com o item 4.4.3.1 do MPC, "o valor para dispensa de licitação, na contratação de serviços e compras, é aquele aprovado pela Diretoria Executiva da Petrobras, levando-se em consideração as realidades específicas de cada Unidade e as políticas corporativas da Petrobras".

Uma vez que é a própria estatal que define o limite para contratações por dispensa de valor, não está submetida, em princípio, a qualquer limite de valor. Não obstante, na prática, o limite auto imposto é atualmente de até R$ 160 mil, de acordo com tabela de limites de competência da Petrobras (peça 100, p. 2).

3.2.3- Conclusão do tópico

Os efeitos dos acórdãos do TCU que determinam a aplicação da Lei 8.666/1993 às licitações e contratações da Petrobras se encontram suspensos, a estatal continua utilizando as normas constantes do anexo ao Decreto 2.745/1998, que remete à estatal a definição dos critérios para dispensa de licitação e para a escolha das modalidades de licitação. Repise-se que o limite para contratações por dispensa de valor não está submetido a qualquer limite de valor, salvo os definidos pela Diretoria Executiva da estatal.

3.3- As aquisições da estatal

3.3.1- O perfil das aquisições da estatal de acordo com a modalidade de licitação

A equipe de fiscalização avaliou o perfil das aquisições da estatal de acordo com a modalidade de licitação empregada, bem como o grau de utilização do cadastro nas aquisições (peças 132 a 136). As aquisições da Petrobras, contudo, são de tal forma complexas que o simples cálculo de seu volume apresenta dificuldade. A depender da forma de cálculo, o volume estimado de aquisições realizadas pela Petrobras pode variar significativamente. Alguns exemplos:

1) De acordo com a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) da Petrobras (peça 124, p. 11), foram destinados pela empresa controladora para aquisições de Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros R$ 74,979 bilhões em 2012;

2) De acordo com o Demonstrativo de Usos e Fontes, elaborado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Dest (peça 125, p. 44), apenas os Dispêndios Correntes com Materiais e Produtos (ou seja sem considerar investimentos) somaram R$ 96,051 bilhões em 2012.

Em vista de tal dificuldade, a equipe de fiscalização optou por solicitar a estatal que elaborasse e apresentasse dados acerca do volume de aquisições (em número de processos e em valores em reais). As informações e a análise a seguir apresentadas têm como base os levantamentos e respostas fornecidas pela estatal a equipe de fiscalização.

Ressalte-se que o presente trabalho não apreciou os atos e fatos ocorridos na Petrobras relativos às modalidades concurso e leilão.

3.3.1.1- O volume de aquisições

Da investigação empreendida, verificou-se que, no período de 1/1/2011 a 30/4/2014, a estatal celebrou contratos para aquisição de bens e serviços no valor total de R$ 368,9 bilhões.

CONTRATOS CELEBRADOS		
(R$ bilhões)	**VALOR**	**%**
Bens	**66,7**	**18%**
Serviços	**302,2**	**82%**
TOTAL	**368,9**	**100%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

No mesmo período, a estatal pagou R$ 177,3 bilhões pela aquisição de bens e serviços.

CONTRATOS CELEBRADOS		
(R$ bilhões)	VALOR	%
CONTRATOS CELEBRADOS	368,9	100%
CONTRATOS PAGOS	177,3	48%

Em relação aos valores pagos, o quadro abaixo apresenta a segregação por bens e por serviços dos valores e do número de contratos.

CONTRATOS PAGOS				
	VALOR		CONTRATOS	
	R$ bilhões	%	QUANTIDADE (mil)	%
Bens	41,4	23%	387	56%
Serviços	135,9	77%	308	44%
TOTAL	177,3	100%	695	100%

3.3.1.2- O perfil das aquisições em valores contratados

Os valores contratados no período considerado somaram R$ 368.902.358.875,37, sendo 45% em contratações não precedidas de licitação. Sob esse prisma econômico, das aquisições totais precedidas de licitação, o percentual licitado na modalidade convite é de 99%. Por sua vez, a quantidade total de processos de contratação no período foi de 694.962, sendo 95% em contratações não precedidas de licitação. Sob esse viés quantitativo, dos processos de contratação precedidos de licitação, o percentual licitado na modalidade convite foi de 98%.

AQUISIÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATADO				
	CONTRATOS		VALOR	
AQUISIÇÕES	QUANTIDADE	%	R$	%
Precedidas de licitação	38.011	5%	202.158.440.310,77	55%
Não precedidas de licitação	656.951	95%	166.743.918.564,60	45%
TOTAL	694.962	100%	368.902.358.875,37	100%

Os valores contratados com bens somaram R$ 66.675.831.127,76, sendo 79% do valor de contratações não precedidas de licitação (R$ 52.911.033.722,73). Os contratados com serviços somaram R$ 302.226.527.747,61, sendo 38% do valor de contratações não precedidas de licitação (R$ 113.832.884.841,87).

3.3.1.3- O perfil das aquisições em valores pagos

Em tese, os valores pagos são subconjunto dos valores contratados.

Os pagamentos com aquisições totais de bens e serviços no período considerado somaram R$ 177.279.062.449,36, em 694.962 contratos. Foram pagos 38% desse valor em contratações não precedidas de licitação, as quais corresponderam a 95% do número de contratações em que ocorreu pagamento.

AQUISIÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PAGO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

	CONTRATOS		VALOR	
AQUISIÇÕES	QUANTIDADE	%	R$	%
Precedidas de licitação	38.011	5%	110.612.209.970,26	62%
Não precedidas de licitação	656.951	95%	66.666.852.479,10	38%
TOTAL	694.962	100%	177.279.062.449,36	100%

Os pagamentos de bens somaram R$ 41.410.952.462,80, em 386.878 contratos. As contratações não precedidas de licitação (359.976 contratações com valores pagos de R$ 22.301.239.561,07) respondem por 54% daquele valor e correspondem a 93% do número de contratos. No que tange às contratações de serviços, os pagamentos por serviços somaram R$ 135.868.109.986,56, em 308.084 processos. Dessa feita, as contratações não precedidas de licitação (R$ 44.365.612.918,03 pagos em 296.975 contratos) respondem por 33% daquele valor e correspondem a 96% do número de contratos.

3.3.1.4- O perfil das aquisições por áreas de negócio e suporte

ÁREAS DA PETROBRAS: AQUISIÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
ÁREA	CONTRATOS		VALOR	
	QUANTIDADE	%	R$	%
ÁREAS DE NEGÓCIO	377.799	54%	311.075.324.001,05	84%
E&P	252.405	36%	240.368.969.041,54	65%
Abastecimento	99.215	14%	46.246.962.789,26	13%
Gás e Energia	26.179	4%	24.459.392.170,25	7%
ÁREAS DE SUPORTE	315.982	46%	57.827.034.874,32	16%
TOTAL GERAL	693.781	100%	368.902.358.875,37	100%

de fiscalização avaliou, em valores e número de contratos (requisições 11.7 a 11.18), o volume contratado no período de 1/1/2011 a 30/4/2014, voltados para as áreas de negócio da companhia, bem como para as funções de suporte da estatal (peças 137 a 140 e 150).

Cabe alertar o leitor para a pequena diferença entre o total do número de contratos apontado nesse tópico (693,8 mil processos) em relação ao apontado no tópico 3.3.1.2 (694,7 mil processos). Essa inconsistência (que provavelmente tem como razão o fato de as informações terem sido extraídas de bases de dados distintas – ou da mesma base, mas em datas distintas), no entender da equipe de fiscalização, não invalida o resultado das análises.

No segmento de negócio E&P, pouco mais da metade das aquisições em valor foram precedidas de licitação, a esmagadora maioria na modalidade convite.

E&P: AQUISIÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
	CONTRATOS		VALOR	
AQUISIÇÕES	QUANTIDADE	%	R$	%
Precedidas de licitação	10.585	4%	135.250.689.914,87	56%
Convites	10.568	4%	133.988.866.532,00	56%
Não precedidas de licitação	241.820	96%	105.118.279.126,67	44%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

TOTAL	252.405	100%	240.368.969.041,54	100%

No segmento Abastecimento, a maioria das contratações em valor (73%) foram precedidas de licitação, sendo quase todo o valor em convites.

ABASTECIMENTO: AQUISIÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
	CONTRATOS		VALOR	
AQUISIÇÕES	QUANTIDADE	%	R$	%
Precedidas de licitação	11.113	11%	33.895.000.694,20	73%
Convites	11.013	11%	33.882.932.459,57	73%
Não precedidas de licitação	88.102	89%	12.351.962.095,06	27%
TOTAL	99.215	100%	46.246.962.789,26	100%

Em Gás e Energia, pouco menos da metade das aquisições em valor foram precedidas de licitação, a esmagadora maioria também na modalidade convite.

GÁS E ENERGIA: AQUISIÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
	CONTRATOS		VALOR	
AQUISIÇÕES	QUANTIDADE	%	R$	%
Precedidas de licitação	2.089	8%	11.462.690.419,41	47%
Convites	2.048	8%	11.456.650.955,50	47%
Não precedidas de licitação	24.090	92%	12.996.701.750,84	53%
TOTAL	26.179	100%	24.459.392.170,25	100%

As áreas de suporte da estatal apresentaram o pior índice em valor de contratações precedidas de licitação (37%), sendo quase todo o valor também em convites.

ÁREAS DE SUPORTE: AQUISIÇÕES POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
	CONTRATOS		VALOR	
AQUISIÇÕES	QUANTIDADE	%	R$	%
Precedidas de licitação	13.043	4%	21.550.059.282,29	37%
Convites	12.595	4%	21.155.143.588,01	37%
Não precedidas de licitação	302.939	96%	36.276.975.592,03	63%
TOTAL	315.982	100%	57.827.034.874,32	100%

3.3.2- O controle governamental das aquisições da Petrobras

Uma vez que as estatais se justificam primordialmente pela implementação das políticas públicas e que o Governo Federal se utiliza do poder de compra das entidades da Administração Pública Federal como mecanismo de políticas para o desenvolvimento do país, a equipe de fiscalização buscou compreender os mecanismos de avaliação governamental do grau de aderência das aquisições de bens e serviços da Petrobras às orientações emanadas pelo poder central.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

O Ministério de Minas e Energia – MME é o ministério supervisor da Petrobras, com atribuições constantes no Decreto 7.798/2012. A equipe de fiscalização solicitou que a estatal informasse (requisição 5.1, peça 129, p. 39) quais são os mecanismos adotados pelo MME junto à Petrobras para planejar, acompanhar e avaliar as consequências sociais, econômicas e ambientais para o país das compras realizadas pela Petrobras, indicando os documentos produzidos pela estatal e encaminhados ao aludido ministério que informaram a materialização dos resultados dos aludidos planejamento, acompanhamento e avaliação.

O papel do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG consta dos incisos II, VIII e IX do art. 1º, art. 8º e art. 13, do Decreto 8.189/2014. Com vistas à compreensão do grau de aderência das aquisições de bens e de serviços da Petrobras às orientações emanadas pelo poder central, a equipe de fiscalização solicitou que a estatal informasse (requisição 5.1) quais são os mecanismos adotados pelo MPOG junto à Petrobras para planejar, acompanhar e avaliar as consequências sociais, econômicas e ambientais para o país das compras realizadas pelas empresas do Grupo Petrobras, indicando os documentos produzidos pela estatal e encaminhados ao aludido ministério que informam a materialização dos resultados dos aludidos planejamento, acompanhamento e avaliação.

Em resposta (Carta MATERIAIS-REL-0015/2014, peça 143, p. 35), a estatal informou que a Petrobras acompanha o Plano Plurianual (PPA), o Orçamento Anual de Investimento das estatais (OAI) e Programa de Dispêndios Globais (PDG). No que diz respeito ao planejamento, avaliação e consequências sociais ou ambientais para o país, decorrente da influência do poder de compra da estatal, a companhia esclareceu que a Petrobras não gera documentos específicos para o MME ou para o MPOG.

Cabe ressaltar que o TCU, por meio do TC 025.815/2008-2, realizou levantamento envolvendo o tema Governança no Setor Público, já havendo recomendações no sentido de aprimorar a governança do Governo Federal na Petrobras (AC-691/2001-TCU-P).

3.3.3- Conclusão do tópico

Da análise empreendida pode-se concluir que a estatal apresentou, no período de janeiro de 2011 a abril de 2014, elevado grau de aquisições não precedidas de licitação (contratações diretas), especialmente envolvendo aquisições para o E&P e de serviços. Isso implica risco de vulneração ao princípio das aquisições precedidas de licitação constante do art. 37 da Constituição Federal. Pode-se constatar, ainda, nas contratações precedidas de licitação no aludido período, a maciça utilização da modalidade convite na forma do Decreto 2.745/1998, que, por suas características, apresenta baixa transparência para o público (se comparado ao análogo da Lei 8.666/1993) e alta discricionariedade para o gestor na escolha das empresas convidadas. Tal constatação aponta para o risco de fragilização do princípio da publicidade, constante do *caput* do art. 37 da constituição Federal.

Cabe ressaltar que tais vulnerabilidades derivam da regulação a que estão submetidas as aquisições da Petrobras, que estimula o comportamento dos gestores da estatal no sentido de buscar processos de menor transparência em benefício da agilidade na contratação.

Não há indícios de que as funcionalidades do Cadastro de Fornecedores estejam contribuindo para agravar essa situação. Não obstante, uma vez que, na prática, é da livre escolha dos gestores da estatal as empresas de que a companhia adquire bens e serviços, há risco de que o ordenamento jurídico-normativo de licitações da companhia seja de transformando em aparato de natureza meramente ornamental, voltado para proporcionar apenas aparência de que a empresa cumpre com o princípio constitucional.

Além disso, era de se esperar a existência de mecanismos específicos do Poder Executivo federal com vistas a supervisionar detidamente as aquisições da Petrobras e suas consequências. Não obstante, e em que pese a equipe de fiscalização não haver investigado profundamente as formas adotadas pelo MME e pelo MPOG junto à Petrobras para planejar, acompanhar e avaliar as consequências sociais, econômicas e ambientais para o país das compras realizadas, há indícios que nenhum dos dois ministérios mantêm mecanismos especificamente voltados para tal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

3.4- A cadeia de valor da Petrobras

A cadeia de valor da Petrobras é composta por três processos de trabalho principais: Gestão, Negócio e Suporte.

Negócio é o processo gerencial em que estão representadas as atividades essenciais da entidade geradoras de receitas e agregadoras de valor aos clientes da estatal. Contempla as atividades de finalísticas da Petrobras, na forma de seu estatuto social (peça 86) e em alinhamento com seu planejamento estratégico e plano de negócio e de gestão (peça 97).

Gestão é o processo em que estão representadas as atividades da entidade ligadas à funcionalidade da organização em seus aspectos de relacionamento entre os seus diversos departamentos e com as partes interessadas da entidade (clientes, governo etc.). Oferece suporte ao negócio da estatal. Tem impacto direto na capacidade do negócio da companhia, mas não agregam diretamente valor aos clientes da estatal.

Suporte é o processo em que estão representadas as atividades da entidade ligadas à funcionalidade da organização em seus aspectos de relacionamento em especial com os fornecedores da estatal. Oferece suporte ao negócio e a gestão. Tem impacto direto nas capacidades do negócio e da gestão da companhia, mas não agregam diretamente valor aos clientes.

3.4.1- O processo Suprir Bens, Serviços

O processo Suprir Bens, Serviços e Infraestrutura (Suprir B/S) vincula-se ao macroprocesso de Suporte, desdobrando-se em Suprir Bens e Serviços, Prover Arquitetura, Serviços e Soluções de Tecnologia da Informação e comunicação e Prover Instalações Prediais.

O processo Suprir B/S, no que se refere às aquisições em concreto, é funcionalmente transversal à estrutura organizacional da companhia, havendo departamentos responsáveis por contratações de bens e de serviços vinculados hierarquicamente à maioria das gerências executivas.

Em relação à elaboração das orientações corporativas do processo, bem como à avaliação corporativa dele, o departamento da estatal responsável é a gerência executiva de MATERIAIS. Ela é também responsável, em nível corporativo, pela realização da gestão da base de fornecedores, pela gestão da padronização de bens e de serviços e pela gestão do cadastro de bens e de serviços.

A descrição detalhada das principais atividades voltadas para a contratação de bens e de serviços se encontra à peça 120.

3.4.2- A governança do processo Suprir Bens e Serviços

O gestor do processo é o gerente executivo de MATERIAIS (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS), que também é titular da Comissão do processo Suprir Bens e Serviços (CSBS). Apesar de o gerente executivo de MATERIAIS ser o titular formal também da CSBS, essa atribuição é, na prática, do titular de MATERIAIS/OGBS (peça, 98, p. 20). A CSBS é vinculada diretamente à Diretoria Executiva (DE) e tem como atribuições:

1) Debater temas relacionados com as questões estratégicas relativas ao processo Suprir Bens e Serviços;

2) Propor Políticas, Diretrizes e Normas relativas ao processo;

3) Propor procedimentos corporativos relacionados ao processo;

4) Propor indicadores de desempenho relacionados ao processo;

5) Propor grupos de trabalho e subcomissões para apoiá-la no desempenho de suas atribuições;

6) Promover debates das principais questões, melhores práticas e lições aprendidas relacionadas ao processo.

Um esboço gráfico de como se estrutura a governança do processo se encontra na peça 85, pag. 18.

3.4.3- Conclusão do tópico

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

A equipe de fiscalização não realizou apreciação crítica da cadeia de valor da Petrobras, mas utilizou a descrição dos elementos do modelo na orientação da ação de controle. Da mesma forma, a equipe não realizou avaliação no processo Suprir B/S, mas utilizou a descrição dos elementos dos modelos utilizados na orientação da ação de controle.

3.5- A gerência executiva de MATERIAIS

A equipe de fiscalização realizou os trabalhos de fiscalização na gerência executiva de MATERIAIS, que é vinculada à Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Materiais – ETM.

Em especial, foram empreendidas investigações na gerência geral de Desenvolvimento Estratégico do Mercado Fornecedor de Bens e Serviços – DEMF e na gerência do Cadastro Corporativo de Fornecedores – CCF.

A CCF é o menor departamento da estatal responsável pela gestão do Cadastro de Fornecedores em nível corporativo. A estrutura de departamentos da Petrobras encontra-se descrita em organogramas da estatal (peça 85, p. 20 e 28). No momento da execução da auditoria, a estrutura seguia as orientações contidas no Plano Básico de Organização (PBO) da Petrobras à peça 84.

A equipe realizou entrevista e aplicou questionário a cada um dos titulares das gerências diretamente vinculadas à MATERIAIS e das gerências diretamente vinculadas à DEMF (peças 98 e 83).

3.5.1- Responsabilidades de MATERIAIS

MATERIAIS tem responsabilidades em nível de gerência e em nível corporativo.

É responsável, em nível de gerência executiva, pelas seguintes atividades, desde que essas sejam originariamente responsabilidade da gerência executiva:

1) gestão da demanda de bens e de serviços;

2) gestão das contratações de bens e de serviços;

3) gestão da logística necessária aos bens e aos serviços;

4) gestão da inspeção de bens e de serviços; e

5) gestão da base de fornecedores de bens e de serviços.

É responsável, em nível corporativo, pelas seguintes atividades:

1) gestão da padronização de bens e de serviços para todos os departamentos da estatal;

2) gestão do Cadastro de Fornecedores da Petrobras;

3) avaliação do processo Suprir Bens e Serviços da estatal; e

4) orientação processo Suprir Bens e Serviços da estatal.

3.5.1.1- Organização administrativa de MATERIAIS

Para executar tais atribuições, MATERIAIS estrutura-se na forma da peça 85, pag. 28, por meio das seguintes gerências direta e hierarquicamente vinculadas:

1) Orientação e Gestão do Processo suprir Bens e Serviços (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/OGBS): responsável, no processo Suprir Bens e Serviços, por realizar a orientação e a avaliação do processo Suprir Bens e Serviços da estatal. Realiza, ainda, a gestão da classificação e padronização de bens e de serviços para todos os departamentos da estatal.

2) Desenvolvimento Estratégico do Mercado Fornecedor de Bens e Serviços (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF): responsável por realizar a gestão da base de fornecedores da Petrobras, utilizando como principal ferramenta o Cadastro de Fornecedores da Petrobras.

3) Compras para Empreendimentos do Abastecimento (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CE-AB): responsável por realizar a gestão da demanda de bens e de serviços cuja aquisição é de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

responsabilidade da gerência executiva; a gestão de tais contratações; e a gestão da base de fornecedores desses bens e desses serviços;

4) Compras para Empreendimentos de E&P (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CE-EP): responsável por realizar a gestão da demanda de bens e de serviços cuja aquisição é de responsabilidade da gerência executiva; a gestão de tais contratações; e a gestão da base de fornecedores desses bens e desses serviços;

5) Compras para Empreendimentos do Gás e Energia (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CE-GE): responsável por realizar a gestão da demanda de bens e de serviços cuja aquisição é de responsabilidade da gerência executiva; a gestão de tais contratações; e a gestão da base de fornecedores desses bens e desses serviços. Obs.: Diferentemente das demais gerências ligadas diretamente à MATERIAIS, a CE-GE não é uma gerência geral, sendo uma gerência setorial;

6) Compras Globais, Inspeção e Logística (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CG-IL): responsável por realizar a gestão da demanda de bens e de serviços cuja aquisição é de responsabilidade da gerência executiva; a gestão de tais contratações; a gestão da base de fornecedores desses bens e serviços; a gestão da logística necessária a esses bens e serviços; e, ainda, a gestão da inspeção de bens e de serviços cuja aquisição é de responsabilidade da estatal.

A OGBS e a DEMF são gerências de atuação eminentemente corporativa, voltadas para a normalização, acompanhamento e instrumentalização das aquisições da estatal.

A CE-EP, a CE-AB, a CE-GE e a CG-IL realizam as compras de responsabilidade de MATERIAIS. Essas compras geralmente são de grande materialidade e relevância para a estatal, aplicadas tanto nos empreendimentos quanto nas operações da companhia. Podem tanto ser compras globais de itens padronizados para os investimentos ou para as operações da estatal (por exemplo, válvulas, tubos, conexões, produtos químicos, entre outros), como compras de itens individuais de alta criticidade para a estatal (denominadas, no jargão interno, como compras "engenheiradas"). Geralmente são compras de bens ou de bens associados a serviços. O processo de contratação para empreendimentos da Petrobras é realizado de forma integrada entre MATERIAIS, as gerências executivas de construção dos ativos de produção e as gerências executivas de planejamento e gestão dos empreendimentos das áreas de negócio.

Importa ressaltar que MATERIAIS realiza relativamente poucas aquisições de serviços. Nos casos de serviços necessários aos empreendimentos (contratos de obras civis, construção e montagem etc.), o departamento responsável pelas contratações é PETROBRAS/ETM/ENGENHARIA. Nos casos de serviços aplicados no segmento de negócio Exploração e Produção (bem como dos equipamentos do E&P que operam submersos), o departamento responsável pelas contratações é PETROBRAS/E&P. Nos casos dos demais fornecimentos de serviços e bens de maior vulto, o departamento responsável pelas contratações é PETROBRAS/DC&S. As gerências de compras locais de cada unidade, por fim, são responsáveis pelas aquisições residuais.

3.5.1.2- Força de trabalho de MATERIAIS

A equipe de fiscalização realizou levantamento na força de trabalho de MATERIAIS (peça 118). A gerência executiva contava, em agosto de 2014, com uma força de trabalho de 502 pessoas, sendo 329 empregados da Petrobras e 173 pessoas oriundas de contratos com empresas prestadoras de serviços.

Dos empregados da Petrobras: 14% possui mais de 31 anos de trabalho na Petrobras e 61% menos de 10 anos; 31% possui mais de 51 anos de idade e 18% menos de 30 anos; 84% são do sexo masculino e 63% são de cargos de nível superior.

De acordo com as respostas aos questionários aplicados aos gestores das gerências diretamente vinculadas à MATERIAIS, a percepção declarada dos gestores é de, que em relação aos processos de trabalho, e considerando as demandas ordinárias do serviço, os recursos humanos são adequados para operar com o Cadastro de Fornecedores da Petrobras.

Cabe observar que o TCU vem envidando esforços, iniciados por meio do TC-023.627/2007-5, para compreender o fenômeno da terceirização de pessoal na Petrobras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

A terceirização de atividades finalísticas e/ou de funções contempladas nos planos de cargos das empresas estatais configura ato ilegítimo. Nos termos da jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos TCU-Plenário 1.443/2007, 3.840/2008, 852/2010, 3.070/2011 e 3.071/2011), a terceirização de serviços de natureza jurídica somente é admitida para atender a situações específicas devidamente justificadas, de natureza não continuada, quando não possam ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão ou entidade.

3.5.1.3- MATERIAIS: Respostas aos questionários

De acordo com as respostas aos questionários aplicados aos gestores das gerências diretamente vinculadas à MATERIAIS (peças 79 e 154), a percepção declarada dos gestores é de que, em relação aos processos de trabalho, e considerando as demandas ordinárias do serviço:

1) Os recursos humanos são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro;

2) Os recursos de tecnologia da informação e comunicação são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro;

3) Os demais recursos materiais são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro;

4) As normas e procedimentos estão adequadas para a interação com o cadastro.

A percepção declarada que os gestores de MATERIAIS têm da utilidade do cadastro estão alinhadas com suas funções. Os mesmos declararam ter elevado conhecimento dos controles internos utilizados pela Petrobras na gestão do cadastro, tendo sido as auditorias internas citadas frequentemente como exemplo.

Questionados acerca do conhecimento dos indicadores de desempenho utilizados pela Petrobras para avaliar a performance do cadastro, os gestores informaram conhece-los e acompanha-los por meio de reuniões de análise crítica (RACs). Porém, apontaram como exemplo apenas indicadores relativos à situação cadastral de fornecedores, o que denota desconhecimento ou inexistência de indicadores de desempenho do cadastro.

Questionados acerca do conhecimento de metas fixadas pela Petrobras em relação à utilização do cadastro pelo público interno e externo da estatal, a maioria dos gestores informou desconhecê-las.

Na visão dos gestores pesquisados, os benefícios da utilização do cadastro, pelos agentes da companhia superam os custos associados. Na visão dos mesmos agentes, os benefícios da utilização do cadastro por pequenas e médias empresas potenciais fornecedoras da Petrobras superam os custos associados.

3.5.1.4- MATERIAIS: Resultado das reuniões e entrevistas

A equipe de fiscalização realizou entrevistas com os titulares das gerências vinculadas hierarquicamente à MATERIAIS, cujos resumos se encontram no Anexo 3. A seguir são destacados alguns pontos de algumas das entrevistas.

1) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/OGBS: A taxonomia empregada pelo Cadastro de Fornecedores, conhecida como "famílias de bens e de serviços", apresenta imperfeições que merecem ajustes. O cadastro tem cerca de três mil famílias e que a cada mês são acrescidas cerca de cinquenta novas famílias, enquanto que as alterações em materiais e serviços envolvem aproximadamente doze mil alterações em itens do cadastro. Existe a intenção de sanear tal situação, mediante sistemática que levará o sistema a ter cerca de mil famílias. Acredita-se que o aperfeiçoamento a ser implantado pelo Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores – PGBF no âmbito de MATERIAS contribuirá para melhorias substanciais no cadastro, em especial no que se refere à racionalização na taxonomia das famílias. É desconhecida a existência de mecanismos de interlocução direta e periódica entre PETROBRAS/ETM/MATERIAIS e os ministérios do Planejamento, de Minas e Energia ou do Desenvolvimento, envolvendo o aperfeiçoamento de políticas públicas federais por meio do poder de compras do Grupo Petrobras.

2) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CG-IL: O cadastro é a principal ferramenta utilizada pela gerência para identificar possíveis fornecedores, mas que eventualmente realiza licitações incluindo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

empresas não cadastradas, mediante motivação e seguindo os ritos legais. Acredita-se que o aperfeiçoamento a ser introduzido pelo PGBF permitirá que o Cadastro de Fornecedores atribua notas parametrizadas aos cadastrados, o que permitirá uma comparação mais ágil dos históricos de desempenho dos fornecedores.

3) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CE-EP: O Cadastro de Fornecedores é de grande importância para a gerência, sendo a principal ferramenta para a seleção dos fornecedores nos processos de contratação. No processo de seleção dos fornecedores para participar de processos de contratação, analisa-se criticamente as informações do cadastro, podendo, eventualmente, realizar contratações com empresas não cadastradas, desde que as não cadastradas se habilitem durante a fase de contratação para o objeto demandado.

4) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CE-AB: Utiliza-se ativamente o Cadastro de Fornecedores para identificar potenciais supridores de bens e de serviços para a companhia, e que raramente adquire com empresas de fora do cadastro. Considera-se que o modelo de taxonomia itens do cadastro tem que ser constantemente aperfeiçoado para buscar competitividade, bem como para refletir com máxima fidelidade os mercados fornecedores. Confia-se nas avaliações do PGQMSA (Programa da Garantia da Qualidade de Materiais e Serviços Associados) constantes no Cadastro de Fornecedores da Petrobras.

5) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/CE-GE: Os mercados fornecedores da gerência são maduros, envolvendo grandes empresas operando em regime de competitividade. Não se realizam, em geral, contratações diretas, sendo a modalidade de licitação mais praticada é a convite. O Cadastro de Fornecedores é a principal e primeira ferramenta para identificação de potenciais fornecedores da gerência, tendo como principal função a de permitir a identificação de empresas capazes técnica, jurídica e economicamente. As informações relativas ao histórico de desempenho das empresas cadastradas são úteis para a identificação de fornecedores mais qualificados. A taxonomia utilizada pelo cadastro para classificação de itens atende, em geral, as necessidades da gerência.

6) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/RH: MATERIAIS se ressente da falta de quadro de pessoal próprio adequado a sua missão, mas a unidade vem envidando esforços junto à Companhia para atrair talentos, qualificá-los e retê-los.

3.5.2- A gerência geral DEMF

A DEMF é a gerência geral vinculada a MATERIAIS, responsável pelo desenvolvimento estratégico do mercado fornecedor de bens e serviços.

A equipe aplicou questionário a cada um dos titulares das gerências diretamente vinculadas à DEMF (peça 83).

A DEMF conta com quatro gerências e duas gerências setoriais. As gerências são:

1) Análise da Demanda e Mercado (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/ADM): responsável por identificar risco no abastecimento dos itens estratégicos no mercado fornecedor (peça 103, p. 1);

2) Estratégia para Suprimento (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/ES); responsável por fornecer soluções de estratégia para suprimento para atendimento das demandas da companhia, em especial para os bens e serviços estratégicos de operação e dos investimentos (peça 103, p. 9);

3) Desenvolvimento do Mercado (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/DM): responsável por: desenvolver fornecedores de bens e serviços no mercado nacional e internacional, atuar no desenvolvimento de soluções para as exigências de conteúdo local, desenvolver novos materiais e serviços, homologar novos materiais e serviços, ou seus respectivos fornecedores. A gerência é responsável, ainda, por atuar no desenvolvimento local de novos fornecedores junto às unidades operacionais, particularmente nas médias e pequenas empresas e prospectar e desenvolver novas tecnologias, em conjunto com o Centro de Pesquisas da Petrobras (Cenpes) e órgãos operacionais. Por fim, cabe a gerência interagir com iniciativas relacionadas ao Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (Prominp), à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e a redes temáticas (peça 103, p. 19);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

4) Cadastro Corporativo de Fornecedores (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/CCF). As responsabilidades da gerência do CCF serão vistas em tópico próprio.

As gerências setoriais são:

1) Avaliação de Desempenho de Fornecedores (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/ADF): responsável por avaliar o desempenho de fornecimentos à Petrobras e integrar resultados de desempenho ao processo de cadastro, bem como coordenar o tratamento de divergências de fornecimento de bens e serviços e os processos de premiação e sanção de fornecedores de bens e serviços (peça 103, p. 29);

2) Gestão de Itens Estratégicos e Conteúdo Local (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/GIE): responsável por: (i) atuar preventivamente para garantir o atendimento das necessidades de bens e serviços estratégicos; (ii) coordenar os processos e o sincronismo dos projetos das gerências de MATERIAIS/DEMF, para atendimento das lacunas entre as demandas de itens estratégicos da estatal e a capacidade do mercado fornecedor em atendê-las, com os percentuais de conteúdo local requeridos; (iii) estabelecer canais de comunicação, juntamente com a Gerência de Relacionamentos (PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/REL), para a comunidade de suprimento, de forma a garantir a disseminação das informações sobre as ações relacionadas ao atendimento às necessidades de itens estratégicos; (iv) monitorar as ações para atendimento das necessidades futuras de bens e serviços estratégicos da Petrobras, com os percentuais de conteúdo local requeridos, e propor ações corretivas para os desvios observados (peça 103, p. 36).

A DEMF conta com uma força de trabalho de 133 pessoas, sendo 76 empregados da Petrobras (peça 118). Possui índice de terceirização de mão-de-obra de 33%.

3.5.2.1- DEMF: Resposta aos questionários

De acordo com as respostas aos questionários aplicados aos gestores das gerências diretamente vinculadas à DEMF (peças 79 e 154), a percepção declarada dos gestores é de que, em relação aos processos de trabalho, e considerando as demandas ordinárias do serviço:

1) Os recursos humanos são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro da Petrobras. Não obstante, ponderou-se que, de uma forma geral, existe carência de recursos humanos, principalmente de empregados próprios, para interagir e desenvolver os processos de gestão do cadastro;

2) Os recursos de TIC são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro. Não obstante, ponderou-se que existem diversas melhorias a serem implementadas no SAP e no portal do cadastro.

3) Os demais recursos materiais são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro;

4) As normas e procedimentos estão, em geral, adequadas para a interação com o cadastro. Ponderou-se que existem procedimentos a serem revisados ou criados para melhorar o processo de gestão do cadastro.

A percepção declarada que os gestores da DEMF têm da utilidade do cadastro estão alinhadas com suas funções. Os mesmos declararam ter elevado conhecimento dos controles internos utilizados pela Petrobras na gestão do cadastro, tendo sido também as auditorias internas citadas frequentemente como exemplo.

Questionados acerca do conhecimento dos indicadores de desempenho utilizados pela Petrobras para avaliar a performance do cadastro, os gestores informaram conhece-los e acompanha-los. Porém, apontaram também como exemplo apenas indicadores relativos a situação cadastral de fornecedores, o que denota desconhecimento ou inexistência de indicadores de desempenho do cadastro. Essa questão será abordada em tópico específico adiante.

Questionados acerca do conhecimento de metas fixadas pela Petrobras em relação à utilização do cadastro pelo público interno e externo da estatal, a maioria dos gestores informou conhecê-las. Contudo, foi apontado o desconhecimento de metas objetivas definidas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Na visão dos gestores pesquisados, os benefícios da utilização do Cadastro de Fornecedores, pelos agentes da companhia superam os custos associados. Na visão dos mesmos agentes, os benefícios da utilização do cadastro por pequenas e médias empresas potenciais fornecedoras da Petrobras superam os custos associados. Alguns gestores, contudo, alegaram não ter elementos para formular juízo acerca dos benefícios da utilização do cadastro pelo público indicado.

3.5.2.2- DEMF: Resultados das reuniões e entrevistas

A equipe de fiscalização realizou entrevistas com os titulares das gerências vinculadas hierarquicamente à MATERIAIS, cujos resumos se encontram no Anexo 3. A seguir são destacados alguns pontos de algumas das entrevistas.

1) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF: A gerente geral de PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF apresentou sua equipe de gerentes e gerentes setoriais, identificando as principais funções de DEMF e demais gerências a ela vinculadas. O principal subprocesso do Processo Suprir B/S relativos à DEMF que se relaciona com o cadastro é o de Realizar Gestão da Base de Fornecedores, que implica: (i) Gerir Registro Simplificado de Fornecedores; (ii) Gerir Cadastro Corporativo de Fornecedores; (iii) Desenvolver Fornecedores e (iv) Gerir Dados Mestres de Fornecedores. A grande quantidade de contratações por dispensa de licitação pode ter sido em função das contratações de baixo valor (contratações inferiores a R$ 160 mil), que são enquadradas como dispensa de licitação por valor. Existe orientação para que se utilize o cadastro de fornecedor da Petrobras toda vez que se fizer uma contratação, porém não existe a obrigatoriedade de contratação com empresa cadastrada. As escolhas dos fornecedores devem ser explicadas e ou justificadas nos processos. Apesar de toda esta disponibilização de informação no cadastro, cabe ao gestor da contratação avaliar a aderência ao escopo da contratação e a necessidade de buscar informações complementares, justificando a inclusão ou exclusão de algum fornecedor na relação de empresas a serem selecionadas. Para aquisições de bens e serviços de pequeno valor (ou seja, quando é permitida dispensa de licitação), as contratações se fazem por um sistema que realiza o rodizio automaticamente, bem como a escolha do vencedor em função do menor preço. Para as compras nas outras modalidades não existem nas rotinas dos sistemas vinculados ao cadastro nenhuma obrigatoriedade de rodizio de fornecedores, cabendo ao gestor a utilização da lista de fornecedores. As informações das avaliações de desempenho de contratos anteriores dos fornecedores podem ser disponibilizadas no cadastro, no painel de desempenho, se forem requeridas pelos gestores. O cadastro não permite a livre criação de novas famílias, e que cada família, para ser criada, exige um rito mínimo de aprovação. O departamento responsável pela criação de famílias é o DEMF/CCF. Os usuários internos e externos do sistema têm dificuldades em relacionar bens e serviços a famílias, o que aponta para oportunidades de melhoria no que se refere a mudanças na taxonomia que podem, no futuro próximo, implicar uma revisão profunda da sistemática de classificação atualmente em vigor. Há preocupação quanto a dificuldade operacionais e legais em vincular os sócios das empresas inadimplentes e com impacto na cadeia de fornecimento. Tem ocorrido um alto índice de suspensão de empresas do cadastro em função de problemas trabalhistas, porém não se pode estender a sanção aos sócios sem passar por um processo administrativo específico e que o cadastro não tem um processo que vincule CPF à CNPJ.

2) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/CCF: A gerência é composta por cinco coordenações, responsáveis pelo cadastramento de empresas e pela coordenação técnica do cadastro, bem como pelo atendimento a fornecedores e a usuários internos do cadastro. Relativamente aos itens estratégicos adquiridos pela companhia e às exigências contratuais de conteúdo local, a gerência atua mediante o recebimento da identificação dos itens estratégicos e das necessidades de conteúdo local realizados pelos demais departamentos da empresa (em interlocução com o DEMF/GIE e DEMF/ADM), e realiza a classificação dos itens de bens e de serviços, com a criação de famílias de bens e serviços, quando cabível, e ações de incentivo a potenciais fornecedores para cadastramento. Relativamente ao desenvolvimento de novos mercados fornecedores, a CCF atua em comunicação com o DEMF/DM, o qual fornece listas de materiais ou de serviços desenvolvidos para sua inclusão no cadastro. Em relação às aplicações de sanções administrativas pela companhia aos fornecedores, a CCF atua após o encaminhamento da notificação da sanção pelo DEMF/ADF ao fornecedor, mediante a inclusão de restrições ao apenado no Cadastro de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Fornecedores. Por meio do cadastro, é possível aos gestores da companhia o acompanhamento do desempenho dos fornecedores, cuja avaliação é periodicamente realizada por meio de nota calculada a partir de boletins de avaliação de desempenho – BAD (que são preenchidos pelos gerentes e pelos fiscais de cada contrato). O cadastro também permite acompanhar a situação jurídica e econômica dos fornecedores, mediante a verificação da apresentação ou não de documentos que evidenciem a regularidade. Relativamente à taxonomia empregada no Cadastro de Fornecedores, para executá-la seguem-se as orientações da OGBS, sendo a CCF a gerência responsável pela criação, manutenção e extinção de famílias de fornecedores. Tanto a taxonomia quanto a base de dados encontram-se permanentemente em aprimoramento, buscando-se um ótimo, tanto em relação à atualização dos dados da base quanto em relação aos tamanhos das famílias de bens e de serviços. Neste último caso, visa-se ao aumento do povoamento de famílias com fornecedores de mesmo nicho de mercado, o que possibilita pluralidade de fornecedores em potencial e, portanto, competitividade nos certames licitatórios. O cadastro divide-se em Cadastro Corporativo e Registro Simplificado. O motivo da divisão é eminentemente histórico dentro da companhia. O Cadastro Corporativo de prestadores de serviços originou-se do departamento jurídico da companhia, e se relaciona com contratações de serviços usualmente de maior vulto e com prestadores de serviços de elevada complexidade. Destaca-se que o Cadastro Corporativo de fornecedores de bens, o qual analogamente relaciona-se a contratações de bens de elevada complexidade, sempre foi gerido pela unidade de MATERIAIS. Em 2004, o cadastro gerido pelo jurídico foi transferido para MATERIAIS, unificando-o ao Cadastro Corporativo de bens. Já o Registro Simplificado originou-se de diversas bases de dados locais de fornecedores, que careciam de homogeneização de critérios e de sistematização de procedimentos. Com a consolidação dos regimes em uma única base de dados, a estatal agregou melhorias substanciais ao Cadastro de Fornecedores, aumentando-se o nível de controle sem perda de eficiência, bem como respeitando as peculiaridades de cada região. Relativamente ao atendimento aos fornecedores, o DEMF/CCF, conta com uma coordenação (DEMF/CCF/CAF), responsável pela gestão de diversos canais de contato com fornecedores. A CAF conta com serviços de 0800, "fale conosco", atendimentos presenciais, participação em feiras e eventos, e serviço de contato via internet. Relativamente ao atendimento do público interno, o DEMF/CCF, conta com uma coordenação (DEMF/CCF/CAUC), que disponibiliza serviço de atendimento via SST (Solicitação de Serviços Técnicos - ferramenta utilizada para registro e rastreabilidade das solicitações), e presencial. Há doze postos de atendimento presencial, em diversas localidades no país, que realizam atendimentos tanto de fornecedores como público interno. Atualmente a gestão dos postos está centralizada. Há percepção que uma dificuldade que os fornecedores encontram na hora de se cadastrarem no portal Petronect se refere à identificação de quais famílias podem se cadastrar. Em relação a isso, a DEMF/CCF reconhece a existência de oportunidades de melhoria na orientação dos potenciais fornecedores, e que uma possibilidade seria melhoria na semântica das classificações e aperfeiçoamento nos mecanismos de identificação de famílias pelos usuários.

3) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/ADF: Todas as sanções administrativas, independentemente do nível, são processadas de maneira similar, divergindo apenas quanto à autoridade sancionadora. No primeiro caso, a autoridade sancionadora é a titular da PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF e no segundo é a Diretoria Executiva (PETROBRAS/DE) da estatal. Sanções administrativas decorrem do descumprimento de normas de diversas espécies (leis, regulamentos, normas internas etc.), mas que não se confundem com sanções contratuais, pois essas ocorrem em face de descumprimentos de cláusulas contratuais e são aplicadas diretamente pelo gestor de cada contrato, não se envolvendo a DEMF/ADF no processamento de tais sanções, salvo quando as mesmas implicam também sanções administrativas. Estas sanções são aplicáveis quando o ato praticado pelo fornecedor gerou ou tem potencial de gerar prejuízos para a companhia. A DEMF/ADF não se depara frequentemente com situações em que o fornecedor sancionado ingressa com sucesso com pedidos de medidas cautelares em face de sanções administrativas aplicadas pela Petrobras, mas percebe-se que há uma tendência no sentido do aumento da judicialização dos procedimentos administrativos sancionatórios. Existem casos que chegaram ao conhecimento de MATERIAS/DEMF/ADF de interposição de recursos de mandatos de segurança originados por sanções administrativas, porém

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

são poucos comparados ao universo de sanções aplicadas. Ainda assim estes casos são analisados em articulação com o Jurídico da Petrobras para aperfeiçoamento da gestão do processo de sanção.

4) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/ES: A avaliação do desempenho dos fornecedores constante do cadastro é útil por traduzir um ambiente de controle robusto, mas que para a elaboração das estratégias pela DEMF/ES, por sua natureza, exige-se um aprofundamento na avaliação da capacidade fabril do fornecedor para atender às demandas da Petrobras, e do entendimento do desempenho dos fornecedores, em casos críticos de não conformidades, mediante avaliação da documentação original produzida pelos gerentes e fiscais de contratos anteriores ou vigentes em que a mesma empresa tenha atuado.

5) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/DM: Em relação ao desenvolvimento de novos fornecedores, atua em cooperação, mediante convênios com o Sebrae, visando especialmente o desenvolvimento de empresas de pequeno e médio portes, com o objetivo de fortalecer as cadeias de fornecedores da estatal. O dispêndio de esforço da estatal no desenvolvimento de tais empresas ocorre independentemente de as mesmas serem ou não fornecedoras diretas da estatal. O fortalecimento da cadeia de fornecedores justifica-se a partir principalmente do negócio da companhia, tendo relação também com a ação da estatal como cumpridora e colaboradora aos programas e políticas de governo, em especial, do Prominp e das exigências de conteúdo local determinadas em contrato. A gerência mantém relacionamento colaborativo informal, mediante convênio, com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI (órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC), com a participação como representante da estatal em comitês de promoção do desenvolvimento da indústria. Além de tais entidades, o DEMF/DM atua em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores – MRE (sem que haja instrumento que formalize tal atuação), exercendo a estatal o papel de ponte entre potenciais fornecedores internacionais de médio e grande porte e o MRE, com vistas a atração dos mesmos para o mercado nacional de fornecedores.

3.5.2.3- Conclusão do tópico

Da verificação empreendida, não foram evidenciadas impropriedades relativas ao modelo organizacional e de divisão de trabalho adotado, em especial no que se refere à segregação de funções.

Foi evidenciado, contudo, elevado índice de terceirização de mão-de-obra na gerência executiva de MATERIAIS (35%), o que pode implicar riscos em vista de alta rotatividade de funcionários. Além disso, há risco de que certas vantagens competitivas da estatal sejam vulneradas, em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão-de-obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos por MATERIAIS. Ressalte-se que o departamento da estatal responsável pela gestão do cadastro se recente da falta de quadro de pessoal próprios adequados a sua missão.

Em relação à percepção dos gestores acerca do cadastro, restaram evidenciados indícios de inexistência de indicadores para avaliar o desempenho do mesmo.

Observou-se a existência de oportunidades de melhorias no Cadastro de Fornecedores, em especial quanto à avaliação do desempenho dos mesmos e à taxonomia de classificação de itens do cadastro. Não obstante, já há em andamento ação da estatal no sentido de implementar aperfeiçoamentos.

Restou confirmado que é desconhecida a existência de mecanismos de interlocução direta e periódica entre PETROBRAS/ETM/MATERIAIS e os ministérios do Planejamento (MPOG), de Minas e Energia (MME) ou do Desenvolvimento (MIDC), envolvendo o aperfeiçoamento de políticas públicas federais por meio do poder de compras do Grupo Petrobras.

Além disso, foi identificado que a estatal atua em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores – MRE sem que haja instrumento que formalize tal atuação.

3.6- O Cadastro de Fornecedores

O Cadastro Corporativo de Fornecedores da Petrobras é parte de um sistema de atividades interconectadas voltadas ao processo Suprir Bens e Serviços. Contempla quatro etapas principais:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

a) Qualificação de fornecedores: requisitos e regras de aprovação de empresas para habilitação para o fornecimento à Petrobras;

b) Gestão do Cadastro de Fornecedores: estruturas, sistemas e gestão das informações da base de fornecedores da Petrobras;

c) Experiência nos contratos: seleção de fornecedores para a participação nos processos licitatórios e seu desempenho nos contratos firmados;

d) Avaliação de desempenho: critérios de avaliação de desempenho dos fornecedores e sua retroalimentação nas informações do Cadastro.

No decorrer das atividades de auditoria, e em vista das entrevistas realizadas com gestores, a equipe de fiscalização pode constatar a prática de diversas utilizações do Cadastro de Fornecedores, a saber:

1) Servir ao público interno da Petrobras, em face de uma necessidade em concreto de adquirir determinado bem ou serviço, como fonte principal de identificação de potenciais fornecedores, oferecendo critérios objetivos para comparação e seleção de fornecedores;

2) Servir ao público interno da Petrobras como ferramenta de monitoramento de desempenho histórico de fornecedores e de contratos em andamento;

3) Servir ao público interno da Petrobras na elaboração do planejamento estratégico da estatal, e respectivos desdobramentos táticos e operacionais, como fonte de informações acerca dos mercados fornecedores de bens e de serviços;

4) Servir ao público interno da Petrobras no acompanhamento da execução do planejamento estratégico da estatal, e dos respectivos desdobramentos táticos e operacionais, como fonte de informações acerca do desempenho de fornecedores;

5) Servir ao público interno da Petrobras, em face de uma necessidade em concreto de adquirir serviços de EPC como fonte principal de identificação de potenciais fornecedores de bens e de serviços aos epcistas;

6) Servir a potenciais fornecedores diretos da Petrobras (primeiro elo da cadeia de suprimentos) como local de exposição de bens e de serviços disponíveis nos diversos mercados;

7) Servir a empresas que não pretendem ser fornecedores diretos da Petrobras (mas que podem se integrar na cadeia de suprimentos do Sistema Petrobras a partir do segundo elo de conexão) como sinalizador para empresas de diversos mercados acerca da aderência daquelas aos padrões de qualidade da estatal.

A equipe de fiscalização envidou esforços no sentido em compreender cada uma dessas etapas e utilidades, e o resultado se encontra apresentado a seguir.

3.6.1- O cadastro na estrutura organizacional da Petrobras

A gerência do CCF é o departamento vinculado à DEMF responsável por efetuar a gestão corporativa do Cadastro de Fornecedores. Conta com cinco departamentos:

1) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/CCF/CTC: Coordenação Técnica do Cadastro;

2) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/CCF/CAF: Coordenação de Atendimento aos Fornecedores;

3 PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/CCF/CCE: Coordenação de Cadastramento de Empresas;

4) PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/CCF/CAUC: Coordenação de Atendimento aos Usuários do cadastro;

5 PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/DEMF/CCF/CSLRF: Coordenação de Suporte ao Registro Local de Fornecedores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

O processo Gestão do Cadastro Corporativo de Fornecedores de Bens e de Serviços da Petrobras é o principal processo a cargo da CCF e inclui as seguintes atividades:

1) Cadastrar Fornecedores Corporativos: avaliação técnica, econômica, legal, gerencial e de segurança, meio-ambiente e saúde (SMS) dos potenciais fornecedores, objetivando sua inclusão ou manutenção no cadastro;

2) Efetuar a avaliação e o registro local simplificado de fornecedores, objetivando sua inclusão ou manutenção no registro simplificado de fornecedores das unidades locais;

3) Aprimorar técnicas de cadastro: encaminhamento das melhorias do sistema de cadastro e implementação de melhorias do processo de cadastramento de fornecedores;

4) Criar famílias de bens e de serviços: criação, reconfiguração ou eliminação de famílias de bens e de serviços no cadastro.

5) Orientar as empresas para sua inscrição e manutenção do cadastro: manter o suporte às empresas de modo a obter as condições e informações necessárias à sua inscrição, ampliação de linha de fornecimento e renovação do cadastro;

6) Orientar os usuários sobre fornecedores e uso do cadastro: orientar os usuários sobre a seleção de empresas cadastradas e capacitá-los no uso do sistema de cadastro;

7) Promover o fomento de fornecedores para atender necessidades da Petrobras: buscar novos fornecedores que viabilizem execução dos planos de contratação e o atendimento às demandas de bens e serviços das áreas de negócio e de serviços.

A missão da CCF em relação ao Cadastro de Fornecedores é disponibilizar o cadastro aos usuários internos e externos e coordenar o registro de fornecedores da Petrobras (Carta MATERIAIS/REL-0002/2014, p. 2). Em termos de responsabilidade corporativa, tem como objetivo fortalecer o relacionamento da Petrobras com o mercado fornecedor de bens e serviços.

A descrição detalhada da estrutura da CCF e dos principais processos de trabalho dela se encontram às peças 104 e 119. A CCF conta com uma força de trabalho de 51 pessoas, sendo 28 empregados da Petrobras (peça 118).

3.6.2- Certificados de registro no cadastro

A empresa que participa do Cadastro de Fornecedores recebe um Certificado de Registro de Classificação Cadastral (CRCC) ou uma Declaração de Registro Simplificado (DRS).

CRCC é um certificado emitido pela Petrobras, por meio do Sistema Petronect, para o fornecedor que tem seus dados aprovados para ingressar no cadastro corporativo aprovado por meio da sistemática adotada no portal Petronect. O prazo de validade do CRCC é de até um ano a contar da aprovação. O fornecedor pode divulgar ao mercado que possui o CRCC durante o período de validade do certificado (peça 93, p. 8.). É vedado à empresa detentora do CRCC utilizar a marca Petrobras para comunicar a certificação.

DRS é uma declaração emitida pela Petrobras, para o fornecedor que tenha seu Registro Simplificado aprovado por meio da sistemática adotada no portal Petronect. As empresas que se submetem ao registro simplificado recebem uma declaração de registro. Esta declaração (DRS), com validade de até um ano da data de sua emissão, é utilizada para fornecimento de bens ou serviços de interesse local, de menor porte, complexidade ou valor. Diferentemente do CRCC, a DRS está disponível apenas para as empresas nacionais. Após os processos de avaliação, a empresa aprovada estará apta para contratações em unidades locais da Petrobras (peça 93, p. 12).

3.6.3- O tamanho do cadastro

A equipe de fiscalização realizou levantamento no número de empresas constantes do Cadastro de Fornecedores da Petrobras (requisição 1.16). Em 30/4/2014, o cadastro contava com 11.237 empresas (peça 106). Dessas, 8.891 participaram de disputa para contratação na estatal entre 1/1/2011 e 30/4/2014 e 5.892 contrataram com a Petrobras pelo menos uma vez no mesmo período.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Observou-se no cadastro a ocorrência de 254 casos em que empresas que não participaram de disputas para contratação registradas no Cadastro de Fornecedores, mas mesmo assim foram contratadas pela estatal. Para esta constatação, chamou a atenção a existência de contratações reiteradas com as mesmas empresas, algumas somando milhões de reais (peça 64, p. 4). Foi solicitado à estatal (requisição 13.7) que apresentasse esclarecimentos acerca dos motivos para a existência de tais contratações. Em resposta (peça 31), a estatal alegou que se tratou de contratações por dispensa por valor, que não requerem disputa para fornecimento, e que também pode ter havido registros inadequados no Sistema Petronect.

Considerando o volume total de processos de contratação com valores pagos no período (694.962), o volume de inadequações identificadas é pequeno e não aponta para a existência de indícios de irregularidade sistêmicas ou estruturais.

Insta observar que, de acordo com o DIP-MATERIAIS-000239/2013 (peça 152, p. 4), a base de fornecedores registrados no portal Petronect é da ordem de cinquenta mil empresas e o processo de renovação ocorre anualmente para todos os fornecedores aprovados. Deste universo, cerca de 21 mil empresas estavam qualificadas e aprovadas pela Petrobras em 19/8/2013. Para todos os casos, contudo, a equipe de fiscalização considerou o tamanho do Cadastro de Fornecedores como sendo de cerca de onze mil empresas, em vista da resposta da Petrobras à requisição 1.16.

3.6.4- As empresas cadastradas que mais e menos licitaram ou contrataram com a Petrobras

Foram levantados os 10% do total de empresas constantes do cadastro, selecionadas entre as que mais participaram de disputas para contratação com a estatal (requisição 1.17). A empresa que mais disputou participou em 98.704 oportunidades (com 3.711 contratações) e a que menos disputou participou de 1.599 oportunidades (com 70 contratações). O maior percentual Contratação/Disputa foi de 21,20%, com 381 contratações em 1.797 disputas (peça 107).

Foram levantados também os 10% do total de empresas constantes do cadastro, selecionadas entre as que menos participaram de disputas para contratação com a estatal (requisição 1.18). Nenhuma empresa do último decil analisado participou de disputa, mas algumas participaram de contratações. Destas, a que mais participou de contratações em quantidade contratou 1.059 vezes (peça 108) em valores que somaram R$ 3.543.188,28 (peça 64, p. 4).

Foram levantados os 10% do total de empresas constantes do cadastro, selecionadas entre as que mais contrataram com a estatal (requisição 1.19). A empresa que mais contratou em quantidade de contratos realizou 3.882 contratações, em contratos que somaram R$ 140.504.449,85. As três empresas que menos contrataram realizaram 42 contratações. A empresa que mais contratou em valores realizou 218 contratações, em contratos que somaram R$ 17.061.616.756,19. O maior percentual Valor dos Contratos/Quantidade de Contratações foi de R$ 136.214.294,78, com sessenta contratações (peça 109).

Foram levantados também os 10% do total de empresas constantes do cadastro, selecionadas entre as que menos contrataram com a estatal (requisição 1.20). Nenhuma empresa dessa seleção contratou com a estatal (peça 110).

O fato de que as empresas dos primeiros decis que menos contrataram terem contratado relativamente poucas vezes (70 e 42, respectivamente) denota concentração de contratações da Petrobras em poucas empresas.

3.6.5- O grau de utilização do Cadastro de Fornecedores pela Petrobras

A equipe de fiscalização avaliou o grau de utilização do cadastro na seleção de fornecedores pela estatal (peças 134 a 136). As aquisições da Petrobras, contudo, são de tal forma complexas que tal cálculo também apresenta dificuldade. As informações e a análise a seguir apresentadas têm como base as respostas fornecidas pela estatal à equipe de fiscalização.

3.6.5.1- Grau de aquisições contratadas com empresas cadastradas

Foram levantados os percentuais de aquisições contratadas pela Petrobras, no período de 1/1/2011 a 30/4/2014, com empresas cadastradas (requisições 13.2.1 e 13.2.2), independentemente de ter

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

havido apropriação ou pagamentos. O percentual do volume, em reais, de aquisições realizadas em operações com seleção da empresa fornecedora mediante utilização do cadastro, relativamente ao volume total contratado total de R$ 368,902 bilhões, é de 44% (peça 134). Em quantidade de processos de aquisições contratadas no período, o percentual é de 45%, para um volume total de 694.962 processos.

3.6.5.2- Grau de aquisições apropriadas com empresas cadastradas

Foi levantado o total dos valores apropriados (independentemente de pagamentos) em aquisições de bens e serviços no período de 1/1/2012 até 30/6/2014 (requisição 4.6.1). Foi levantado também o total dos valores apropriados em aquisições considerando apenas operações com fornecedores selecionados a partir do cadastro (requisição 4.6.1). Foram identificados R$ 176,424 bilhões em valores apropriados, sendo R$ 114,894 bilhões com fornecedores selecionados a partir do cadastro (peça 117).

Foi levantado também o número total de processos de aquisições no período de 2012 até junho de 2014 (requisição 4.6.2), bem como o número de processos considerando apenas operações com fornecedores selecionados a partir do cadastro (requisição 4.6.4). Foi identificado um total de 510.734 processos, sendo 251.270 processos com fornecedores selecionados a partir do cadastro (peça 116).

O percentual de contratações apropriadas no período, realizadas com fornecedores cadastrados, foi de 66% do valor total apropriado, sendo, nesse caso, que 49% em quantidade de processos foram com fornecedores cadastrados.

Ressalte-se que, em tese, os valores apropriados são subconjunto dos valores contratados, mas não representam necessariamente valores pagos.

3.6.5.3- Grau de aquisições utilizando o portal Petronect

A equipe de fiscalização buscou identificar junto à Petronect o número de aquisições realizadas em operações em que houve seleção da empresa fornecedora mediante utilização do portal Petronect, em relação ao número total anual de processos de aquisições da Petrobras no período de 1/1/2011 a 30/4/2014. Foram identificados 694.965 processos totais. Desses, 400.700 processos de aquisição não utilizaram o portal Petronect, o que representa 58% do total.

Cabe observar que a equipe de fiscalização buscou identificar o volume de aquisições realizadas em operações em que houve seleção da empresa fornecedora mediante utilização do portal Petronect, em relação ao volume total anual em reais de aquisições da Petrobras no período de 1/1/2011 a 30/4/2014 (requisição 13.6.1). Em relação a tal levantamento de informações, até o momento do fechamento do presente relatório a estatal não havia prestado as informações solicitadas.

3.6.6- Grupos de interesse no cadastro, pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades

Os principais fatores críticos que influenciam o Cadastro de Fornecedores são os sistemas informatizados, a relação de itens de bens e de serviço de interesse da estatal, os recursos humanos, a estrutura de gestão e o interesse de empresas em se habilitar como fornecedores da estatal (Carta MATERIAIS/REL-0002/2014, p. 3). O processo de trabalho Gerir Cadastro de Fornecedores, a cargo da CCF, encontra-se descrito na peça 119, p. 13. A matriz de risco elaborada pela equipe de fiscalização se encontra à peça 121, p. 29. A análise dos principais grupos de interesse no Cadastro de Fornecedores se encontra à peça 121, p. 1.

Os principais pontos fortes do ambiente interno organizacional, apontados pela Petrobras, relativamente ao Cadastro de Fornecedores são: (i) visibilidade das informações dos fornecedores e processos de qualificação para as áreas de contratação da Petrobras; (ii) processos isonômicos de qualificação e cadastramento de fornecedores; (iii) visibilidade de critérios para qualificação dos potenciais fornecedores; (iv) avaliação periódica da situação econômica e legal das empresas cadastradas; (v) sistemas informatizados, permitindo segurança da informação, com confidencialidade e rastreabilidade dos dados dos fornecedores no sistema; e (vi) canais de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

comunicação de fácil acesso disponíveis para orientar usuários internos e fornecedores na utilização do cadastro.

As principais oportunidades apontadas pela Petrobras, relativamente ao Cadastro de Fornecedores, são: (i) as políticas de conteúdo local do governo federal para o setor de óleo e gás (peça 131); (ii) atratividade do mercado fornecedor em relação ao plano de negócios e de gestão (peça 97); e (iii) interesse de entidades de classe em fomentar o desenvolvimento do mercado fornecedor.

Os principais pontos fracos apontados pela Petrobras são: (i) necessidade de replicação de informações entre sistemas; (ii) elevados níveis de complexidade em alguns critérios de qualificação de fornecedores; (iii) dificuldades na classificação de itens do cadastro; (iv) dificuldades dos fornecedores no cadastramento; e (v) equipe própria reduzida, com elevada utilização de mão-de-obra terceirizada na gestão do cadastro. Ressalte-se a existência no âmbito do Promimp, desde 2004, de convênios entre a estatal e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), como vistas ao desenvolvimento do mercado fornecedor.

As principais ameaças são: (i) dificuldades das empresas dos mercados fornecedores em preencher adequadamente as informações exigidas para seu ingresso no Cadastro de Fornecedores, em face, especialmente, das exigências burocráticas para contratar com a estatal originárias da legislação em vigor; (ii); escassez de mercados fornecedores nacionais maduros, causada por escassez de mão-de-obra qualificada, de tecnologia e de métodos de gestão adequados em empresas de diversos segmentos do mercado fornecedor; e (iii) efeitos negativos, para a estatal e para as empresas dos mercados fornecedores, gerados por crises econômicas.

3.6.7- Indicadores de desempenho do cadastro

Considerando a função dúplice do Cadastro de Fornecedores da Petrobras – a saber: (i) servir como ferramenta para permitir o acesso da empresa aos mercados de bens e de serviços necessários à suas operações; (ii) servir como ferramenta da União Federal, na qualidade de acionista controlador, por meio do poder de compra da empresa estatal, para viabilizar intervenções no domínio econômico com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e ao aperfeiçoamento de políticas públicas a seu cargo –, a equipe de fiscalização buscou identificar junto à estatal os indicadores de desempenho utilizados pela estatal para verificação (requisição 1.5):

1) Do grau de economicidade alcançado em face da utilização do cadastro, assim entendido o grau de minimização dos custos dos recursos utilizados pela empresa na consecução de processo de seleção de fornecedores de bens e serviços, sem comprometimento dos padrões de qualidade dos bens e dos serviços fornecidos;

2) Do grau de eficiência alcançado em face da utilização do cadastro, assim entendido o grau de esforço empregado no processo de transformação de insumos em produtos. Relação entre o produto gerado pelo processo de seleção de fornecedores de bens e serviços (proposta mais vantajosa para a Administração) e os custos dos insumos empregados para produzi-lo, em um determinado período de tempo;

3) Do grau de eficácia alcançado em face da utilização do cadastro, assim entendido o grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados. Capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, isto é, de prover bens e serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações, considerando os critérios adotados para a fixação das metas a serem alcançadas;

4) Do grau de efetividade alcançado em face da utilização do cadastro, assim entendido o grau de alcance dos resultados pretendidos, a médio e longo prazo, considerando a utilização do Cadastro de Fornecedores da Petrobras.

Em resposta, a estatal encaminhou a Carta MATERIAIS-REL-0004/2014 (peça 143, p. 14), em que declara que:

> a verificação dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em face da utilização do cadastro é feita pela Petrobras de forma qualitativa, buscando uma redução de tempo e custo em cada processo de contratação, uma vez que otimiza a identificação e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

qualificação de fornecedores, o que propicia, quando necessário, uma seleção mais célere. Além disso, o processo de retroalimentação no cadastro, com o acompanhamento do desempenho dos fornecedores, visa minimizar a possibilidade de contratações com empresas que venham a ter um baixo desempenho.

Insta observar que não foram apresentados pela Petrobras à equipe de fiscalização os documentos que materializam a verificação de forma qualitativa ou quantitativa dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em face da utilização do cadastro.

A conclusão da equipe de fiscalização em vista da resposta da estatal é de que a Petrobras carece de indicadores de desempenho gerenciais da utilização do Cadastro de Fornecedores, restando incomprovada a verificação qualitativa sistemática dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Apesar disso, foram apresentados à equipe de fiscalização estudos contendo indicadores de desempenho utilizados quando da realização do levantamento da imagem corporativa da Petrobras junto aos seus fornecedores (peça 151). Foram realizadas setecentas entrevistas por telefone (de um total de 7.526 empresas), entre os 25/11 e 19/12/2013, com empresas que fornecem serviços ou bens à Petrobras e que: (i) trabalharam com a estatal nos últimos dois anos; (ii) são fornecedores ativos da Petrobras, ou seja, não são fornecedores esporádicos ou ocasionais; e (iii) fornecem há mais de um ano. Foram avaliadas, por segmento, percepções acerca da ética com fornecedores, relacionamento comercial, transparência com fornecedores valorização dos fornecedores e comunicação com fornecedores.

O indicador geral da Petrobras apresentou queda ao longo do período 2010-2013: em uma escala de 0 a 100, a pontuação estava em 84 em 2010 e foi para 81 em 2013. Essa queda ocorreu em todos os segmentos.

3.6.8- Sanções aplicadas pela Petrobras a empresas fornecedoras

Foi apurado pela equipe de fiscalização as sanções administrativas aplicadas pela Petrobras, com base no item 7.3 do anexo ao decreto 2.745/1998, a empresas fornecedoras (requisição 11.19). Houve, no período de 1/1/2011 a 30/4/2014, 58 sanções administrativas aplicadas pela Petrobras (peça 155).

PETROBRAS: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS					
TIPO DE SANÇÃO	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**TOTAL**
Inidoneidade	**3**		**2**		**5**
Suspensão de contratar pelo período de 24 meses		**11**	**6**	**7**	**24**
Suspensão de contratar pelo período de 13 meses		**2**			**2**
Suspensão de contratar pelo período de 12 meses	**1**	**4**	**2**	**2**	**9**
Suspensão de contratar pelo período de 9 meses	**1**				**1**
Suspensão de contratar pelo período de 6 meses		**3**	**4**		**7**
Suspensão de contratar pelo período de 3 meses			**3**		**3**
Advertência		**2**	**2**	**3**	**7**
TOTAL	**5**	**22**	**19**	**12**	**58**

3.6.9- O Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores

O Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores – PGBF é uma ação da Petrobras que visa melhorar os processos envolvidos na gestão do Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços. Teve sua criação aprovada pela Diretoria Executiva da Petrobras em 28/3/2013 (peça 152, p. 1), em vista de proposta de MATERIAIS. A justificativa para sua criação consignou que (p. 2):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

> 6. A gestão da Base de Fornecedores da Companhia é crítica para que o processo de suprimento de bens e serviços se torne eficaz em termos de desempenho, competitividade, qualidade, prazo, SMES e Conteúdo Local, contribuindo para que sejam alcançados os resultados do Plano de Negócios e Gestão.
>
> 7. O pré-diagnóstico realizado pelo GT [grupo de trabalho] identificou [em março de 2013] que o processo de qualificação de fornecedores para a Companhia é percebido como oneroso, existindo duplicidades e inconsistências nos sistemas de Cadastro de Fornecedores da Companhia. Além disso, os procedimentos licitatórios utilizam diferentes critérios de seleção de empresas a serem convidadas e nem sempre refletem o desempenho das empresas no relacionamento com a Companhia.
>
> 8. Assim, o Programa de Melhorias de Gestão da Base de Fornecedores de Bens e Serviços da Petrobras (PGBF) foi concebido com os seguintes objetivos principais:
>
> a) dar agilidade ao processo de cadastramento das empresas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Petrobras;
>
> b) estabelecer uma única base de informações sobre empresas fornecedoras que seja confiável e atualizada;
>
> c) estabelecer critérios para seleção de empresas para as contratações da Petrobras;
>
> d) retroalimentar as informações cadastrais das empresas considerando seu desempenho nos contratos, fortalecendo a utilização das avaliações de desempenho como ferramenta de gestão dos fornecedores.

A proposta de desenvolvimento do programa identificou a necessidade de melhorias no processo de qualificação de fornecedores, na gestão do cadastro corporativo de fornecedores, nos critérios de seleção dos fornecedores e no processo de avaliação do desempenho de fornecedores.

O plano de trabalho, concebido de acordo com a metodologia do Project Management Institute – PMI, previa o diagnóstico detalhado do sistema de gestão da base de fornecedores e apresentação de alternativas de soluções (Fase II), bem como o detalhamento da solução a ser implementada (Fase III). A Fase II foi aprovada pela DE da Petrobras em 29/8/2013 (peça 152, p. 18).

Foram conclusões do diagnóstico realizado na Fase II (DIP-MATERIAIS-000239/2013, peça 152, p. 19):

A) Relativamente ao mapeamento de fluxos, observou-se que:

1) O cadastro é aberto, sendo possível a qualquer fornecedor solicitar o cadastramento a qualquer momento para posterior avaliação da Petrobras;

2) A base de fornecedores registrados no Portal Petronect é da ordem de 50 mil empresas e o processo de renovação ocorre anualmente para todos os fornecedores aprovados. Deste universo, cerca de 21 mil empresas estão qualificadas e aprovadas pela Petrobras, sendo seis mil no Cadastro Corporativo (CRCC), 18 mil no Registro Simplificado e 3 mil em ambos. Nos doze meses anteriores ao levantamento, considerando o referido universo, cerca de dez mil empresas transacionaram com a Petrobras. Insta repisar que o número total de empresas cadastradas apontadas no diagnóstico (21 mil) diverge do informado à equipe de fiscalização em resposta à requisição 1.16. Segundo informado à equipe, em 30/4/2014, o cadastro contava com 11.237 empresas (peça 106);

3) A estrutura das famílias (itens de cadastro) é composta de aproximadamente 4.500 itens entre bens e serviços, sendo 2,7 mil no Cadastro Corporativo e 1,8 mil no Registro Simplificado;

4) Não há padrão corporativo publicado que detalhe os critérios para a seleção de fornecedores que participarão dos processos de contratação;

5) A avaliação de desempenho para o fornecimento de bens e prestação de serviços envolve critérios considerados subjetivos e complexos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

6) Sistema de consequências para fornecedores com baixo desempenho apresenta baixa agilidade/efetividade;

7) Não há critérios formais de priorização do relacionamento com fornecedores baseados na criticidade e no volume dos fornecimentos.

B) Relativamente à percepção dos clientes internos, o resultado da pesquisa com clientes internos mostrou que os mesmos estão insatisfeitos com o cadastro. Entretanto, verifica-se que existem segmentos diferentes em termos de satisfação e as principais razões mencionadas pelos que estão satisfeitos são similares aos citados pelos que estão insatisfeitos. Foi observado ainda que existe maior insatisfação entre as funções vinculadas aos bens do que aquelas relativas aos serviços. As maiores razões de insatisfação com o cadastro são: (i) enquadramento nas famílias (itens do cadastro): (ii) falta de clareza sobre a nomenclatura das famílias; (iii) seleção de fornecedores: a quantidade e qualidade de fornecedores disponíveis gera insatisfação nos clientes internos; (iv) complexidade dos sistemas de avaliação de desempenho de fornecedores e falta de sistematização na aplicação de consequências.

C) Relativamente à percepção dos fornecedores, identificou-se que o processo de qualificação é considerado complexo devido, principalmente, a uma falta de clareza e orientação. Em relação à estrutura dos itens de cadastro, a satisfação é dependente do tipo de indústria que a associação representa, sendo considerado adequado em alguns casos e em outros não. Verificou-se, também, que existe a percepção de falta de clareza sobre o processo de avaliação de desempenho e dos critérios utilizados, além de ter sido apontada a necessidade de um reconhecimento corporativo para as empresas com alto desempenho. Os principais pontos críticos levantados foram os seguintes: (i) a satisfação do fornecedor varia em função do porte dos fornecedores, sendo menor entre médias e grandes empresas; (ii) tanto os que estão satisfeitos quanto os que estão insatisfeitos citam as causas raízes semelhantes. Isso indica que é muito complexo e pouco eficaz ter um tratamento único a todos os fornecedores no processo de gestão; (iii) há dificuldade no preenchimento inicial durante o cadastramento, a saber: (a) enquadramento no item de cadastro (famílias); (b) instruções; (c) excessiva quantidade de documentações e comprovações.

D) Relativamente às boas práticas de mercado na gestão da base de fornecedores (*benchmark*), identificou-se que o aspecto mais relevante na arquitetura dos sistemas de gestão da base de fornecedores praticados pelo mercado é a segmentação de categorias e de fornecedores, com grande potencial de impacto nos resultados do sistema como um todo, a partir de uma abordagem diferenciada dos esforços, direcionada para as categorias e fornecedores mais estratégicos e relevantes para a Companhia.

Superada a Fase II, foram propostas diversas melhorias estruturantes e operacionais, com foco na segmentação de categorias em estratégicas, críticas operacionais e "páginas amarelas". Foram propostas as seguintes melhorias, dentre outras, a serem implementadas durante a Fase IV do projeto (DIP-MATERIAIS-000110/2014, peça 152, p. 30):

1) Criação do gestor de categoria;

2) Definição da governança da gestão do relacionamento com fornecedores;

3) Revisão da estrutura das famílias;

4) Revisão dos critérios de qualificação de fornecedores, buscando a simplificação e diferenciando com base na segmentação de categorias;

5) Melhorias de navegação, instruções e mecanismos de busca no cadastro e no portal;

6) Integração de sistemas e ferramentas;

7) Criação de Indicador de Risco Financeiro do Fornecedor (IRFF).

8) Criação de sistema único de avaliação de desempenho para bens e serviço (IDF - Índice de Desempenho do Fornecedor);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

9) Definição de questionários de avaliação que compõem o IDF buscando simplificação e diferenciando com base na segmentação de categorias;

10) Revisão do sistema de consequências e criação do *status* de Risco do Fornecedor (SRF).

11) Criação de padrão corporativo de seleção de fornecedores com base no novo sistema de avaliação de desempenho e informações cadastrais.

12) Desenvolvimento de sistemas de TIC para dar suporte à implantação das melhorias identificadas no PGBF.

13) Revisões organizacionais para melhorar a gestão da base de fornecedores, alinhada com as melhorias de processos identificadas no PGBF.

A Fase III foi aprovada pela DE da Petrobras em 22/5/2014 (peça 152, p. 29). Desde então, o PGBF se encontra na Fase IV, cuja posição em julho de 2014, se encontra descrita na peça 153, pag. 79.

3.6.10- Conclusão do tópico

As disputas para contratar com a Petrobras, tanto em valor quanto e em quantidade são fortemente concentradas em relativamente poucas empresas. Esta situação pode derivar em grande parte de questões estruturais dos mercados fornecedores da estatal, não havendo indícios que as funcionalidades do Cadastro de Fornecedores estejam contribuindo para agravar a situação.

Em relação ao grau de utilização do cadastro pelos agentes da estatal na seleção de empresas fornecedoras de bens e serviços, a conclusão é que ele é de médio para alto.

Em relação à utilização do portal Petronect para aquisições de bens e serviços pela Petrobras, o nível de utilização pela companhia é aparentemente apenas médio. A análise, contudo, encontra-se prejudicada, em vista de falta de entrega de informações à equipe de fiscalização.

Foi evidenciado também elevado índice de terceirização de mão de obra na gerência do CCF (55%), o que pode implicar riscos em vista de potencial rotatividade de funcionários. É possível identificar o risco de que certas vantagens competitivas da estatal sejam vulneradas, em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão-de-obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia. Da mesma maneira, em vista de a CCF executar atividades fortemente baseadas em TIC, há o risco de que terceirizar áreas sensíveis, cujos postos de trabalho implicam manipulação de informações estratégicas para o negócio, possa gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas.

Em relação à evolução dos indicadores de desempenho, a Petrobras carece de indicadores gerenciais da utilização do cadastro, restando incomprovada a verificação qualitativa sistemática dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Apesar de tal ausência, há indicador geral de imagem corporativa da Petrobras junto aos seus fornecedores, que apresentou queda ao longo do período 2010-2013.

Em relação ao Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores, a equipe de fiscalização identifica-o como uma boa prática, que merece ter seus desdobramentos acompanhados pelo TCU, ante a importância da base de fornecedores no processo suprir B/S e seu interesse para o controle externo.

Por fim, considerando o volume de contratos do período considerado (694 mil contratos), o volume de sanções aplicadas é insignificante, apontando para o risco de que a Petrobras não esteja dando eficácia ao dispositivo constante do item 7.3 do anexo ao decreto 2.745/1998.

3.7- CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

Da análise empreendida, verificou-se a existência de diversas oportunidades de melhoria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Os limites para contratações por dispensa de valor não estão submetidos a qualquer limite de valor, salvo os definidos pela Diretoria Executiva da estatal. Da mesma forma, os critérios para escolha da modalidade de licitação pela Petrobras são de sua inteira discricionariedade.

Em face disso, a estatal apresenta elevado grau de aquisições não precedidas de licitação. Isso implica risco de vulneração ao princípio das aquisições precedidas de licitação constante do art. 37 da Constituição Federal. Pode-se concluir, ainda, nas contratações precedidas de licitação, a maciça utilização da modalidade convite na forma do Decreto 2.745/1998, que, por suas características, apresenta baixa transparência para o público (se comparado ao análogo da Lei 8.666/1993) e alta discricionariedade para o gestor na escolha das empresas convidadas. Tal constatação aponta para o risco de fragilização do princípio da publicidade, constante do *caput* do art. 37 da constituição Federal. Cabe ressaltar que tais vulnerabilidades derivam da regulação a que estão submetidas as aquisições da Petrobras, que estimula o comportamento dos gestores da estatal no sentido de buscar processos de menor transparência em benefício da agilidade na contratação.

Uma vez que, na prática, é da livre escolha dos gestores da estatal as empresas de que a companhia adquire bens e serviços, há risco de que o ordenamento jurídico-normativo de licitações da companhia seja transformado em aparato de natureza meramente ornamental, voltado para proporcionar apenas aparência de que a empresa cumpre com o princípio constitucional.

Além disso, as disputas para contratar com a Petrobras, tanto em valor quanto e em quantidade, são fortemente concentradas em relativamente poucas empresas. Esta situação pode derivar em grande parte de questões estruturais dos mercados fornecedores, mas também estão associadas ao modelo de regulação de licitações da estatal.

Restou confirmado que é desconhecida a existência de mecanismos de interlocução direta e periódica entre a Petrobras e os ministérios do Planejamento (MPOG), de Minas e Energia (MME) ou do Desenvolvimento (MIDC), envolvendo o aperfeiçoamento de políticas públicas federais por meio do poder de compras do Grupo Petrobras. Além disso, foi identificado que a estatal atua em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) sem que haja instrumento que formalize tal atuação. Em que pese a equipe de fiscalização não haver investigado profundamente as formas adotadas pelo MME e pelo MPOG junto à Petrobras para planejar, acompanhar e avaliar as consequências sociais, econômicas e ambientais para o país das compras realizadas, há indícios que nenhum dos dois ministérios mantêm mecanismos especificamente voltados para tal, o que implica vulneração das atribuições constantes do Decreto 7.798/2012 e do Decreto 8.189/2014.

Em relação ao grau de utilização do cadastro pelos agentes da estatal na seleção de empresas fornecedoras de bens e serviços, a conclusão é que ele é de médio para alto. Restou evidenciado, contudo, que a companhia deve incentivar a utilização do cadastro na seleção de fornecedores por seus gestores.

Em relação à utilização do portal Petronect para aquisições de bens e serviços pela Petrobras, o nível de utilização pela companhia é aparentemente apenas médio. A análise, contudo, encontra-se prejudicada, em vista de falta de entrega de informações à equipe de fiscalização. Restou evidenciado, não obstante, que a estatal necessita incentivar nos seus gestores a utilização do portal na seleção de fornecedores.

Foi evidenciado elevado índice de terceirização de mão de obra na gerência executiva da Petrobras responsável pela gestão do Cadastro de Fornecedores (35%), o que pode implicar riscos em vista da alta rotatividade de funcionários. Ressalte-se que o departamento da estatal responsável pela gestão do cadastro se recente da falta de quadro de pessoal próprios adequados a sua missão.

Foi evidenciado também elevado índice de terceirização de mão de obra na gerência responsável diretamente pela gestão do cadastro, o que pode implicar riscos em vista de potencial rotatividade de funcionários. Além disso, há risco de que vantagens competitivas da estatal sejam vulneradas, em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia. Da mesma maneira, em vista de a CCF executar atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, há risco de que terceirizar áreas sensíveis, cujos postos de trabalho implicam

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

manipulação de informações estratégicas para o negócio, possa gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas.

Em relação à evolução dos indicadores de desempenho, a Petrobras carece de indicadores gerenciais da utilização do cadastro, restando incomprovada a verificação qualitativa sistemática dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Apesar de tal ausência, há indicador geral de imagem corporativa da Petrobras junto aos seus fornecedores, que apresentou queda ao longo do período 2010-2013.

Em relação às de sanções administrativas aplicadas pela estatal, considerando o volume de contratos do período considerado (cerca de 694 mil contratos) e de empresas no cadastro (cerca de 11 mil), o volume de sanções aplicadas é insignificante, apontando para o risco de que a Petrobras não esteja dando eficácia ao dispositivo constante do item 7.3 do anexo ao decreto 2.745/1998.

Em relação à percepção dos gestores acerca do cadastro, restou evidenciado indícios de inexistência de indicadores de desempenho utilizados pela Petrobras para avaliar o desempenho do mesmo. Observou-se a existência de oportunidades de melhorias no Cadastro de Fornecedores, em especial quanto à avaliação do desempenho dos mesmos e a taxonomia de classificação de itens do cadastro. Não obstante, já há em andamento ação da estatal no sentido de implementar aperfeiçoamentos, consubstanciado no Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores (PGBF). Em relação a ele, a equipe de fiscalização identifica-o como uma boa prática, que merece ter seus desdobramentos acompanhados pelo TCU, ante a importância da base de fornecedores no processo Suprir Bens e Serviços.

Por fim, não foram evidenciadas impropriedades relativa ao modelo organizacional e de divisão de trabalho adotado, em especial no que se refere à segregação de funções.

4- O CADASTRO DE FORNECEDORES NA PETRONECT

O presente capítulo tem como objetivo apresentar as percepções da equipe de fiscalização acerca da relação do Sistema Petronect com o do Cadastro de Fornecedores da Petrobras. Objetiva também apresentar o resultado dos levantamentos realizados pela equipe de fiscalização nos registros da empresa Petronect.

4.1- Contextualização

A Petronect é uma empresa que tem como objetivo o provimento de serviços de comércio eletrônico, controlada pela e-Petro. A e-Petro é uma empresa subsidiária da Petróleo Brasileiro S/A, que tem como objetivo a participação em capital social de outras sociedades que tenham por objetivo atividades realizadas pela internet ou outros serviços eletrônicos.

Relativamente ao Cadastro de Fornecedores, a Petronect é responsável pela operacionalização de serviços de TIC que suportam o portal Petronect.

Entende-se como portal Petronect, para fins do presente trabalho, o conjunto de sistemas informatizados voltados pela disponibilização eficiente, eficaz e efetiva de portal constante do endereço na rede mundial de computadores www.petronect.com.br.

Em relação ao público interno da Petrobras, o portal visa a oferecer aos usuários ferramentas de tecnologia de informação e comunicação para suportar os processos de seleção de fornecedores para aquisição de bens e serviços. Aos usuários externos, visa a possibilitar, em meio eletrônico, que as empresas pertencentes aos mercados fornecedores ofereçam bens e serviços à Petrobras.

4.2- As relações da Petronect com a Petrobras

4.2.1- Relações comerciais da Petronect

A equipe de fiscalização verificou as relações empresariais da Petronect. Realizou o levantamento dos pagamentos, em vista de relacionamentos comerciais e não-comerciais, no período de 1/1/2011 a 30/4/2014, feitos pela Petronect às empresas Petrobras, e-Petro, Accenture, Commerce One e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

SAP (requisições 13.4 e 13.5). Realizou, ainda, o levantamento das medições feitas por serviços prestados pela Petronect à Petrobras (requisição 4.5).

4.2.1.1- Petrobras e Petronect

A Petrobras e a Petronect tinham, no momento da fiscalização, vigentes três contratos, de numeração SAP 4600332744, 4600391360 e 4600429778. Em vista da materialidade dos pagamentos, foram verificados mais detidamente pela equipe de fiscalização os dois primeiros.

O contrato 4600332744 (Contrato Jurídico 0020.0067878.11.2), assinado em 26/6/2014, tem como objeto a realização de serviços de provimento para a Petrobras de soluções em licitações, cotações e coleta de preços (peça 144, p. 27), no valor original total de R$ 96.874.632,00, pelo prazo de 1.095 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo. O contrato conta com o Aditivo 1 (peça 144, p. 77), que acrescentou R$ 90.081.739,14 ao valor e 1.095 dias ao prazo.

O contrato SAP 4600391360 (Contrato Jurídico 0020.0080972.13.2), assinado em 7/1/2013, tem como objeto o fornecimento à Petrobras de serviços de operação e manutenção dos sistemas de Cadastro de Fornecedores (peça 144, p. 1), no valor original total estimado de R$ 25.896.984,41, pelo prazo de 1.095 dias, podendo ser prorrogado por até 24 meses.

Em R$	4600332744	4600391360	4600429778	TOTAL
2011	11.768.270,65	-	-	11.768.270,65
2012	22.295.076,10	-	-	22.295.076,10
2013	32.835.662,65	9.050.977,58	-	41.886.640,23
2014 até julho	16.078.699,96	4.773.785,33	1.020.836,06	21.873.321,35
TOTAL	82.977.709,36	13.824.762,91	1.020.836,06	97.823.308,33

O serviços prestados por força dos dois contratos são intimamente relacionados, e são operacionalizados do meio do portal Petronect.

As medições apresentaram os seguintes valores (peça 147):

A equipe de fiscalização realizou comparação entre as receitas auferidas pela Petronect e os valores apropriados nos contratos com a Petrobras. Observe-se que, no ano de 2012, a Petronect auferiu receitas líquidas de R$ 52,153 milhões 2012 (peça 95). Desta forma, as receitas advindas dos dois contratos investigados (R$ 22,295 milhões) representaram 43% das receitas auferidas naquele ano.

Insta observar que, apesar de solicitado (requisição 4.4.1), não foram encaminhadas à equipe de fiscalização as demonstrações contábeis do exercício de 2013.

Tendo em conta a presunção de que a Petrobras seja a principal adquirente dos serviços prestados pela Petronect, uma vez que a empresa Petronect existe, em tese, apenas para prestar serviços de e-commerce à Petrobras, todas as receitas da Petronect supostamente teriam relação com o portal Petronect e, portanto, com o cadastro de fornecedores. Todavia, não puderam ser verificadas pela equipe de fiscalização as origens das receitas que ultrapassaram aquelas derivadas dos contratos de numeração SAP 4600332744 e 4600391360.

4.2.1.2- Petronect e fornecedores

De acordo com as peças 145 e 146, no período de 1/1/2011 a 30/4/2014, a Petronect realizou pagamentos às empresas detentoras das ações de seu capital. Observa-se que a Accenture e a SAP receberam da Petronect, por relações comerciais no período, respectivamente R$ 120,5 milhões e R$ 20,1 milhões, o que denota a importância dos contratos de fornecimento existentes.

Ressalte-se que a equipe de fiscalização não apreciou as relações contratuais da Petronect com seus fornecedores (a origem dos fatos geradores dos pagamentos por bens fornecidos ou serviços prestados à Petronect), bem como as causas dos pagamentos comerciais e não-comerciais feitos pela Petronect à Petrobras e à e-Petro.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

4.2.2- Relações societárias

Da leitura dos documentos societários da e-Petro (peça 126), observa-se que a e-Petro, controladora da Petronect constituída em 12/4/2002 (peça 126, p. 1), é uma empresa do Grupo Petrobras subsidiária da Petróleo Brasileiro S/A, que tem como objetivo a participação em capital social de outras sociedades que tenham por objetivo atividades realizadas pela internet ou outros serviços eletrônicos (peça 126, p. 7). Dados da empresa (peça 92): Nome: Petrobras Negócios Eletrônicos S/A; CNPJ 05.070.908/0001-95; Capital Social: Petróleo Brasileiro S/A (99,99%), Dowstream Participações Ltda. (0,01%); endereço: Av. República do Chile, 65, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Obs.: a Dowstream Participações Ltda. (CNPJ 04.181.609/0001-65) tem a Petrobras com sócia majoritária (Capital Social: Petrobras - 99,99%, Petrobras International Braspetro BV - 0,01%). A empresa tinha, em 31/12/2013 (peça 126, p. 15), capital social de R$ 21 milhões; patrimônio líquido de R$ 31,086 milhões e ativos totais consolidados de R$ 52,755 milhões. No mesmo ano, auferiu receitas líquidas de R$ 66,113 milhões, com lucro líquido de R$ 4,917 milhões e EBITDA era de R$ 6,853 milhões.

A Petronect é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objetivo, dentre outros (peça 94, p. 2), o provimento de serviços de comércio eletrônico (peça 94, p. 2). Trata-se de uma empresa do Grupo Petrobras, na qualidade de controlada em conjunto, formada pela associação da Petrobras Negócios Eletrônicos S/A (e-Petro) com as empresas SAP Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S/A. Dados da empresa (peça 94, p. 44, e 95, p. 22): Nome: Procurement Negócios Eletrônicos S/A; CNPJ 05.370.858/0002-42; Capital Social: Petrobras Negócios Eletrônicos S/A (72%), SAP Brasil Ltda. (17%), Accenture do Brasil Ltda. (11%); endereço: Rua da Assembleia 10, salas 901 a 917, 920, 921, 923, 1001 a 1003, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A Petronect tinha, em 31/12/2012 (peça 95), capital social de R$ 22,115 milhões; patrimônio líquido de R$ 39,237 milhões e ativos totais de R$ 51,790 milhões. No mesmo ano, auferiu receitas líquidas de R$ 52,153 milhões, com lucro líquido de R$ 2,672 milhões.

Da leitura do acordo de acionistas da Petronect (peça 94, p. 38), há papéis esperados dos acionistas. Destacam-se os seguintes:

1) e-Petro: (i) ser sócia com a maior proporção de ações ordinárias, respeitado o limite superior de 50%; (ii) ser gestora com compartilhamento de poder; e (iii) realizar aporte de mercado para a Petronect, mediante esforços junto à Petrobras (o que significa que a e-Petro deve garantir que a Petrobras celebre contratos com a Petronect na qualidade de adquirente de serviços);

2) Accenture, Commerce One e SAP: (i) serem sócios com participação em conjunto superior à e-Petro; e (ii) serem sócios individualmente minoritários;

3) Accenture: contratar com a Petronect, se for de sua conveniência, a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

4) SAP e Commerce One: contratar com a Petronect o fornecimento de softwares e sistemas informatizados.

4.2.3- Conclusão do tópico

Observa-se que o acordo de acionistas da Petronect tem como importante consequência a possibilidade de contratações por esta empresa, por tempo indeterminado, da SAP e da Accenture como fornecedores. O mesmo acordo permite contratações sucessivas da Petronect com a Petrobras para fornecimento de serviços.

Tal estrutura de negócio implica vulnerabilidade, de natureza legal, e refere-se ao princípio constitucional das aquisições públicas precedidas de licitação, que pode estar sendo desviado no âmbito das aquisições da Petrobras mediante triangulação de fornecimento de bens e de serviços. Pode ocorrer, por exemplo, que a Petrobras compre serviços sem licitar e por tempo indeterminado da Petronect, que compra da Accenture, serviços de sem licitar e por tempo indeterminado.

Foi apontada, inicialmente, que a estrutura do negócio implica também vulnerabilidades: a) de natureza comercial, tendo relação com o risco a vantagens competitivas da estatal, em vista do acesso privilegiado às informações comerciais relativas aos valores e preços, por parte dos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

fornecedores da Petronect, dos insumos adquiridos pela Petrobras no mercado; e b) de natureza econômica, referindo-se aos riscos de os serviços fornecidos à Petronect estarem incompatíveis com os preços de mercado.

Entende a equipe de fiscalização, quanto às vulnerabilidades de natureza comercial e econômica, que os elementos constantes nos comentários dos gestores indicam adoção de providências com vistas à proteção das informações comerciais relativas aos valores e preços, por parte dos fornecedores da Petronect, dos insumos adquiridos pela Petrobras no mercado, bem como realização de contratações por meio de coleta de preço sigilosa, balizada em referências de custos de serviços e de recursos humanos do mercado.

Não restou esclarecido, portanto, o ponto essencial nessa situação, ou seja, a possibilidade de a Petrobras adquirir indiretamente serviços indefinidamente de um único prestador, mediante subcontratação pela Petronect, sem procedimento licitatório. Em situação que, pela lógica, é materialmente semelhante a essa, o TCU considerou irregular a contratação direta da empresa Cobra S/A (controlada pelo Banco do Brasil S/A– BB) pela empresa BB Turismo - BBTur, subsidiária do BB (TC-006.026/2004-7; AC-127/2007-TCU-2C).

4.3- O Cadastro de Fornecedores e o portal Petronect

Os usuários internos da Petrobras e externos utilizam a página da Petronect na internet para acessar quatro funcionalidades diferentes: Portal Compras e Contratações; Portal Progredir; Serviços de Cotações; Serviços de Diligenciamento de Itens Críticos. O documento que apresenta as funcionalidades do portal se encontra à peça 149 (fonte: www.petronect.com.br, acesso em 28/8/2014).
Em relação ao Portal Progredir, as empresas que fazem parte da cadeia de suprimento de bens e serviços da Petrobras têm a opção de antecipar recebíveis por meio de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) destinados aos fornecedores da companhia por meio do Portal Progredir. Os FIDCs são fundos estruturados junto ao mercado de capitais brasileiro e têm a função de antecipar ao fornecedor da Petrobras recebíveis contratuais. Na prática, equivale a um financiamento ao fornecedor concedido pelo fundo (tendo a execução do contrato como garantia), que capta recursos no mercado e os repassa. Os fundos obtêm recursos a partir da emissão de cotas, que são compradas por investidores do mercado de capitais. Cabe observar que as operações com FDICs não fazem parte do escopo da presente fiscalização

4.3.1- O Portal de Cadastro, Compras e Contratações

Por meio do Portal de Cadastro, Compras e Contratações, operado pela Petronect, são realizados o cadastramento de fornecedores, as solicitações de cotações de preço e o acompanhamento dos pagamentos.

O ingresso no cadastro é o primeiro passo para uma empresa fornecer bens e serviços para a Petrobras.

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES - ATRIBUIÇÕES	
PETROBRAS	**PETRONECT**
Avaliar as solicitações de cadastramento de novos fornecedores; Manter o Cadastro das empresas fornecedoras de bens e serviços; Esclarecer dúvidas sobre o processo de avaliação dos fornecedores; Capacitar usuários do Sistema Petrobras.	Manter o portal disponível; Prover suporte para o uso do portal; Capacitar usuários das empresas fornecedoras participantes do cadastro no portal.

Em abril de 2014, foram transacionados R$ 14,8 bilhões de reais em compras e contratações por meio do portal, que contava com 160 mil empresas registradas. Insta observar que o número de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

empresas cadastradas no portal Petronect é bem maior que o de empresas do Cadastro de Fornecedores (cerca de 11 mil).

Por meio do portal são realizadas também compras e contratações da Petrobras, bem como o acompanhamento de pagamentos pelo fornecedor. O portal conta com cerca de 33 mil usuários Petrobras registrados. Em 2013, foram executadas por meio do portal 182,6 mil processos, sendo 156,5 mil em dispensa de licitação e 26,1 mil convites. Em 2014 (até abril), foram transacionados R$ 14,8 bilhões, com 126,6 mil pedidos em 60,7 processos.

COMPRAS E CONTRATAÇÕES - ATRIBUIÇÕES	
PETROBRAS	**PETRONECT**
Selecionar as empresas; Elaborar o edital de licitação e especificação da contratação; Escolher a modalidade de licitação; Esclarecer as dúvidas do mercado sobre o processo de contratação; Classificar as empresas e comunicar o vencedor da licitação; Solicitar o registro de empresas no portal; Cadastrar ou retirar empresas do cadastro Petrobras.	Registrar os fornecedores no portal, conforme solicitação da Petrobras; Treinar usuários da Petrobras e de fornecedores para uso do portal.

ACOMPANHAMENTO DOS PAGAMENTOS - ATRIBUIÇÕES	
PETROBRAS	**PETRONECT**
Prover o pagamento dos fornecedores; Definir datas e informações sobre o agendamento dos pagamentos; Validar e aprovar os documentos fiscais eletrônicos; Esclarecer as dúvidas do mercado sobre o processo de pagamento.	Prover suporte para o uso da funcionalidade; Treinar usuários da Petrobras e de fornecedores para uso do portal.

4.3.2- Os serviços de cotações e de diligenciamento de itens críticos

A Petronect realiza para a Petrobras cotações para itens de pequeno valor, permitindo que a estatal concentre esforços em compras estratégicas.

COTAÇÕES - ATRIBUIÇÕES	
PETROBRAS	**PETRONECT**
Especificar o bem ou serviço; Determinar o valor estimado do bem ou serviço; Escolher os fornecedores; Autorizar o pedido; Realizar o pagamento.	Obter cotações válidas; Emitir o pedido; Diligenciar o pedido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Somente em abril de 2014 foram realizadas 5.047 cotações. No mesmo mês, a média de fornecedores por cotação foi de 6,4 empresas. O tempo médio desde a cotação até a entrega do item cotado na unidade demandante da Petrobras era de 47,1 dias.

A Petronect, por fim, realiza para a Petrobras serviços de acompanhamento das entregas dos itens críticos para empreendimentos.

DILIGENCIAMENTO DE ITENS CRÍTICO - ATRIBUIÇÕES	
PETROBRAS	**PETRONECT**
Definir as premissas e diretrizes a serem adotadas pelo serviço de diligenciamento de itens críticos; Avaliar impactos e riscos; Deliberar e executar ações a respeito de questões críticas que possam afetar a entrega dos equipamentos.	Coletar as informações junto aos fornecedores para acompanhamento dos cronogramas; Planejar e realizar as reuniões mensais de análise crítica (RAC); Dar visibilidade para a Petrobras dos principais pontos de atenção do diligenciamento.

4.3.3- A ferramenta Rodízio de Fornecedores

Para a aquisição de uma grande quantidade de bens e serviços a Petrobras realiza contratações diretas, fundamentadas em dispensa por valor. O item 4.4.3.1 do MPC determina que o valor para dispensa de licitação é aquele aprovado pela Diretoria Executiva da Petrobras. De acordo com Tabela de Limites de competência da Petrobras (peça 100, p. 2), o limite aprovado varia de R$ 25 mil a até R$ 160 mil, a depender da área da companhia responsável pela contratação. Essas contratações são consideradas na Petrobras como pequenas contratações.

A Petrobras tem com a Petronect contrato que tem como objeto a realização de serviços de provimento para a estatal de soluções em licitações, cotações e coleta de preços (peça 144, p. 27). Em face de tal contrato, a Petronect disponibiliza à Petrobras, por meio do portal, funcionalidades vinculadas ao Cadastro de Fornecedores que permitem a cotação de propostas, a seleção e o rodizio de fornecedores em pequenas contratações (peça 148).

De acordo com informações apresentadas à equipe de fiscalização por meio de reunião com técnicos da CCF (peça 98, p. 148), a ferramenta funciona, resumidamente, na forma descrita a seguir.

Diante da identificação de uma demanda de bens ou de serviços pela Petrobras, o agente da área demandante da estatal acessa o portal Petronect e inicia uma sessão para seleção de fornecedor. Identifica a família à qual o item demandado pertence, bem como as empresas cadastradas que fornecem o item. Nesse momento, automaticamente, o sistema arrola os fornecedores cadastrados em fila, sugerindo como fornecedores a serem convidados para apresentar cotação quatro fornecedores: os três primeiros da fila e o que realizou satisfatoriamente o último fornecimento para bem ou serviço idêntico. Caso o agente da área demandante concorde com a seleção de empresas proposta pelo sistema, emite comando à Petronect para iniciar os procedimentos de cotação. Caso não concorde e deseje excluir ou adicionar outras empresas à lista de selecionados, realiza o procedimento de alteração da lista, sendo obrigatória a apresentação de justificativa para cada empresa excluída.

4.3.4- Conclusão do tópico

Da verificação empreendida, não foram evidenciadas impropriedades relativas aos processos de trabalho investigados, em especial no que se refere à segregação de funções e atividades.

A equipe de fiscalização identificou na ferramenta Rodízio de Fornecedores uma boa prática, que contribui para a pluralidade de fornecedores de bens e de serviços.

4.4- CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Investigadas as relações societárias e comerciais da Petrobras e da Petronect, pode-se concluir que o acordo de acionistas da Petronect tem como importante consequência a possibilidade de contratações por esta empresa, por tempo indeterminado, da SAP e da Accenture como fornecedores. O mesmo acordo permite contratações sucessivas da Petronect coma a Petrobras para fornecimento de serviços.

Tal estrutura de negócio implica vulnerabilidade, de natureza legal, e refere-se ao princípio constitucional das aquisições públicas precedidas de licitação, que pode estar sendo desviado no âmbito das aquisições da Petrobras mediante triangulação de fornecimento de bens e de serviços.

Em relação à ferramenta Rodízio de Fornecedores, a equipe de fiscalização identificou-a como sendo uma boa prática, que contribui para a pluralidade na estatal de fornecedores de bens e de serviços.

Por fim, da verificação empreendida não foram evidenciadas impropriedades relativas aos processos de trabalho investigados, em especial no que se refere à segregação de funções e atividades.

5- ACHADOS DE AUDITORIA

5.1- Matriz de Achados

Foram identificadas oportunidades de melhorias nos seguintes temas:

1) Normas internas que tratam de licitações da Petrobras;

2) Gestão de Recursos Humanos da Petrobras voltados para a gestão do Cadastro de Fornecedores;

3) Verificação do desempenho das utilidades do Cadastro de Fornecedores;

4) Processos de trabalhos voltados para a identificação de situações ensejadoras de sanções administrativas pela Petrobras;

5) Relações societárias e comerciais entre a Petrobras e a Petronect.

Os achados de auditoria se encontram descritos na Matriz de Achados (Anexo 4).

6- COMENTÁRIOS DO GESTOR

6.1- Ponderações relativas aos comentários do Gestor

Por meio do Ofício 0530/2014-TCU/SecexEstat, de 25/11/2014 (peça 165), foi solicitado à Petrobras, em cumprimento à orientação contida no item 185 da Portaria-Segecex 4/2010 (Manual de Auditoria Operacional), que apresentasse a esta Secretaria comentários por escrito acerca do conteúdo do relatório preliminar e suas conclusões, se assim o desejasse. Para subsidiar a resposta, foi encaminhado o relatório preliminar da Unidade Técnica.

A Petrobras, em resposta à solicitação, apresentou seus comentários, conforme se constata à peça 172.

a) Detecção de inconsistências

Inicialmente, a Petrobras apresentou algumas ponderações relativas ao texto do relatório, com os ajustes que entendeu serem necessários.

Após análise pela equipe de Fiscalização, foram feitas alterações no relatório em razão dos comentários dos gestores (itens 3.5.1.1, 3.5.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.9, 4.2.2, 4.3.1 e subitem 8 do item B do Anexo 3).

Quanto aos itens 2.5 e 4.2.1.1, efetivamente não foram encaminhadas à equipe de fiscalização as demonstrações contábeis do exercício de 2013. Contudo, as limitações aos exames não implicaram prejuízo importante às investigações.

Em relação ao item 4.2.2 do Relatório (peça 172, p. 9), a Petrobras esclarece:

Texto original:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

"e-Petro: (i) ser sócia com a maior proporção de ações ordinárias, respeitado o limite superior de 50%; (ii) ser gestora com compartilhamento de poder; e (iii) realizar aporte de mercado para a Petronect, mediante esforços junto à Petrobras (o que significa que a e-Petro deve garantir que a Petrobras celebre contratos com a Petronect na qualidade de adquirente de serviços);".

No item iii, a Petrobras esclarece que a e-Petro "realiza aporte de mercado, mediante esforços junto à Petrobras no sentido do estabelecimento de procedimentos internos para aquisições, via meio eletrônico, preferencialmente através da Petronect.".

Segundo a Petrobras a e-Petro está cumprindo seu papel como acionista, pois está realizado aporte de mercado, conforme consta no anexo ao acordo de acionistas da Petronect (peça 94, p. 38).

b) Esclarecimentos relativos aos Achados de Auditoria

A Petrobras fez também ponderações relativas aos Achados de Auditoria:

Achado 1

"Ocorrência de oportunidade de melhoria nas normas internas que tratam de licitações da Petrobras".

Conforme consta no presente relatório, a equipe de fiscalização entendeu ser possível, quanto ao mérito, recomendar à Petrobras que revise as normas internas voltadas a licitações, em especial as originárias do desdobramento das normas constantes dos itens 3.1 a 3.6 do anexo ao Decreto 2.745/1998, com vistas a proporcionar critérios vinculantes, claros e objetivos, para que os gestores da estatal possam escolher a modalidade de licitação mais adequada para cada caso, respeitados os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

A Petrobras entende que é concedida à empresa a faculdade de normatização interna, o que seria uma oportunidade de ajustes.

Destaca, porém, que o critério em razão do valor, tal como ocorre na Lei 8.666/93, não se coaduna com a especificidade das licitações da Petrobras.

Segundo a Petrobras, já houve discussão junto ao Tribunal, em outras ocasiões, de que a modalidade concorrência (utilizada na Lei 8666/93 para aquisições de valores mais altos) apresenta potenciais resultados indesejáveis para a Companhia, por se tratar de modalidade que permite a participação de qualquer interessado, implicando que, em tais certames, a Companhia teria que avaliar a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional de todas as licitantes não cadastradas. Essa avaliação, a depender da complexidade do objeto a ser contratado (v.g. construções ou montagens em instalações industriais), certamente acarretaria um tempo de análise incompatível com a celeridade que se espera ter nas contratações, com vistas a fazer frente à necessidade de maior agilidade operacional e negocial.

Por fim, ressalta que a modalidade convite é a mais utilizada pela Companhia, por atender aos princípios da Administração Pública, em especial o da eficiência, bem como os de competitividade e economicidade, sem perda de agilidade negociais, fator indispensável para a Petrobras atuar empresarialmente em um mercado competitivo.

Conforme já relatado no presente Relatório:

a) para a aquisição de bens e serviços comuns a companhia se vale geralmente de contratações diretas fundamentadas em "dispensa de licitação por valor". Esse valor é o aprovado pela Diretoria Executiva da Petrobras, levando-se em consideração as realidades específicas de cada Unidade e as políticas corporativas da empresa. Em princípio, as contratações por dispensa de valor não estão submetidas, em princípio, a qualquer limite de valor. O limite auto imposto é atualmente de até R$ 160 mil, de acordo com tabela de limites de competência da Petrobras;

b) os valores contratados no período de janeiro de 2011 a abril de 2014 somaram R$ 368.902.358.875,37, sendo 45% em contratações não precedidas de licitação (R$ 166.743.918.564,60). Das aquisições totais precedidas de licitação, o percentual licitado na modalidade convite é de 99%;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

c) dos valores contratados com bens, 79% não foram precedidos de licitação (R$ 52.911.033.722,73) e dos contratados com serviços, 38% (R$ 113.832.884.841,87);

d) os pagamentos de bens somaram R$ 41.410.952.462,80, sendo 54% desse valor referente às contratações não precedidas de licitação (R$ 22.301.239.561,07). No que tange às contratações de serviços, os pagamentos por serviços somaram R$ 135.868.109.986,56, sendo 33% desse valor referente às contratações não precedidas de licitação (R$ 44.365.612.918,03);

e) a estatal apresentou, no período de janeiro de 2011 a abril de 2014, elevado grau de aquisições não precedidas de licitação (contratações diretas), especialmente envolvendo aquisições para as áreas de E&P e de Serviços, implicando risco de vulneração ao princípio das aquisições precedidas de licitação constante do art. 37 da Constituição Federal. Constata-se ainda, nas contratações precedidas de licitação no aludido período, a maciça utilização da modalidade convite na forma do Decreto 2.745/1998, que, por suas características, apresenta baixa transparência para o público (se comparado ao análogo da Lei 8.666/1993) e alta discricionariedade para o gestor na escolha das empresas convidadas. Tal constatação aponta para o risco de fragilização do princípio da publicidade, constante do *caput* do art. 37 da constituição Federal;

f) dentre as justificativas para a criação do Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores - PGBF, ação da Petrobras que visa melhorar os processos envolvidos na gestão do Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços, foi consignado que: a) a gestão da Base de Fornecedores da Companhia é crítica para que o processo de suprimento de bens e serviços se torne eficaz em termos de desempenho, competitividade, qualidade, prazo, SMES e Conteúdo Local, contribuindo para que sejam alcançados os resultados do Plano de Negócios e Gestão; e b) os procedimentos licitatórios utilizam diferentes critérios de seleção de empresas a serem convidadas e nem sempre refletem o desempenho das empresas no relacionamento com a Companhia; e

g) o plano de trabalho do PGBF, concebido de acordo com a metodologia do Project Management Institute - PMI, previa o diagnóstico detalhado do sistema de gestão da base de fornecedores e apresentação de alternativas de soluções (Fase II), bem como o detalhamento da solução a ser implementada (Fase III). Foram conclusões do diagnóstico realizado na Fase II, relativamente ao mapeamento de fluxos, que não há padrão corporativo publicado que detalhe os critérios para a seleção de fornecedores que participarão dos processos de contratação.

Em razão da utilização, em procedimentos licitatórios, de diferentes critérios de seleção de empresas a serem convidadas, dos elevados valores das aquisições não precedidas de licitação (contratações diretas), implicando risco de vulneração ao princípio das aquisições precedidas de licitação, e da utilização maciça, nas contratações precedidas de licitação, da modalidade convite, apresentando baixa transparência para o público e alta discricionariedade para o gestor na escolha das empresas convidadas, apontando para o risco de fragilização do princípio da publicidade, entende a equipe de fiscalização que o achado deve ser mantido nos termos em que se encontra.

Achado 2

"Ocorrência de oportunidade de melhoria na gestão de Recursos Humanos da Petrobras voltados para a operação do Cadastro de Fornecedores".

Conforme relata a Petrobras, a equipe técnica entendeu ser possível, quanto ao mérito, recomendar à Petrobras a reavaliação dos níveis de controles internos para "identificar o grau de risco a que estão submetidas as vantagens competitivas da estatal em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia", bem como para mensurar o "grau de risco a que estão submetidas as atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, cujos postos de trabalho terceirizados implicam manipulação de informações estratégicas para o negócio".

A Estatal esclarece que, nos contratos celebrados para os objetos citados, constam cláusulas de sigilo e confidencialidade, de forma a nortear o acesso, o controle e a manipulação das informações, e que, dentre os mecanismos de segurança para os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços para o Cadastro Corporativos de Fornecedores, determina-se que o acesso

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

da contratada à internet deva ocorrer por meio de rede exclusiva, protegida por "firewall", quando em ambiente externo às instalações da Petrobras.

Acrescenta que a Empresa realiza treinamentos sistemáticos e focados em segurança da informação, buscando demonstrar as consequências decorrentes da divulgação indevida das informações, assim como quanto ao tratamento à informação recebida ou gerada, direta ou indiretamente, com o grau de sigilo estabelecido pela Petrobras.

Ainda segundo a Petrobras, na realização dos serviços nas gerências do Cadastro de Fornecedores, não há acesso livre às informações sobre contratação de bens e serviços, principalmente no que tange a valores e preços de insumos adquiridos pela Companhia. Salienta que as atividades relacionadas ao processo de cadastramento dependem do tipo de perfil estabelecido no sistema SAP, os quais são controlados e concedidos com o rigor necessário.

Informa também que os perfis de acesso a informações, avaliações, atendimentos e demais atividades para manutenção do Cadastro de Fornecedores são restritos e segregados por função exercida, com estrita rotina de controle de entrada e saída da força de trabalho em suas funções e respectiva concessão e retirada de perfis. Anualmente é necessária a revalidação gerencial para manutenção do perfil de acesso, sem a qual o mesmo é retirado.

Conclui que, não obstante as medidas vigentes descritas acima, o processo de gestão de fornecedores é mantido em permanente avaliação crítica, de modo que os pontos de melhoria, se encontrados, sejam prontamente avaliados e implantados.

Consta no presente Relatório que:

a) a equipe de fiscalização realizou levantamento na força de trabalho de MATERIAIS. A gerência executiva, responsável pela gestão do Cadastro de Fornecedores, contava, em agosto de 2014, com uma força de trabalho de 502 pessoas, sendo 329 empregados da Petrobras e 173 pessoas oriundas de contratos com empresas prestadoras de serviços (índice de terceirização de mão de obra de 35%, podendo implicar riscos em vista da alta rotatividade de funcionários);

b) a referida equipe realizou entrevistas com os titulares das gerências vinculadas hierarquicamente a MATERIAIS. PETROBRAS/ETM/MATERIAIS/RH se ressente da falta de quadro de pessoal próprio adequado a sua missão, mas vem envidando esforços junto à Companhia para atrair talentos, qualificá-los e retê-los; e

c) a DEMF é a gerência geral vinculada a MATERIAIS, responsável pelo desenvolvimento estratégico do mercado fornecedor de bens e serviços. Conta com uma força de trabalho de 133 pessoas, sendo 76 empregados da Petrobras, possuindo índice de terceirização de mão de obra de 33%. De acordo com as respostas aos questionários aplicados aos gestores das gerências diretamente vinculadas à DEMF, a percepção declarada dos gestores é de que, em relação aos processos de trabalho, e considerando as demandas ordinárias do serviço: a) os recursos humanos são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro da Petrobras, embora, de uma forma geral, exista carência de recursos humanos, principalmente de empregados próprios, para interagir e desenvolver os processos de gestão do cadastro; e b) os recursos de TIC são, em geral, adequados para se interagir com o cadastro, embora existam diversas melhorias a serem implementadas no SAP e no portal do cadastro.

Segundo a Petrobras são realizados treinamentos sistemáticos e focados em segurança da informação e há existência de perfil estabelecido no sistema SAP para realização de atividades relacionadas ao processo de cadastramento. Todavia, a questão está relacionada não somente a essa questão, mas a aspectos relativos aos riscos decorrentes da alta rotatividade de funcionários e à necessidade de contratação de pessoal, principalmente de empregados próprios, para interagir e desenvolver os processos de gestão do cadastro, em razão da carência de recursos humanos. Dessa forma, a recomendação da equipe de fiscalização, quanto a esse ponto, não merece reparo.

Não merece reparo também a recomendação no sentido de reavaliação dos níveis de controles internos para mensurar o grau de risco a que estão submetidas as atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, levando-se em conta a percepção dos gestores das

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

gerências diretamente vinculadas à DEMF, no sentido da necessidade de implementação de diversas melhorias no SAP e no portal do cadastro.

Achado 3

"Carência de indicadores gerenciais da utilização e desempenho do cadastro, restando incomprovada a verificação qualitativa sistemática dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade".

Conforme consta no presente relatório, é possível, quanto ao mérito, recomendar à Petrobras que desenvolva indicadores de desempenho para as funcionalidades do Cadastro de Fornecedores, previstos no item 4.1 do anexo ao Decreto 2.745/1998.

Segundo relata a Petrobras, a utilização de indicadores de desempenho é entendida como uma ferramenta essencial para a gestão, de forma que o desenvolvimento de indicadores com as características sugeridas é um dos objetivos a serem alcançados pelo PGBF.

Depreende-se que houve anuência da Empresa com a proposta a ser formulada pela equipe.

Achado 4

"Risco de vulneração ao princípio constitucional de obrigatoriedade de licitação, as vantagens competitivas da estatal, e de os serviços fornecidos à Petronect estarem incompatíveis com os preços de mercado".

Concluiu a equipe de fiscalização que cabe a Petrobras mitigar três riscos: violação ao princípio da obrigatoriedade de licitação, as vantagens competitivas da estatal e a possível incompatibilidade do preço do serviço pela Petronect com o de mercado. A equipe entendeu ser possível, quanto ao mérito, proposta de encaminhamento no sentido de dar ciência à Petrobras dos riscos, determinando que, no prazo de seis meses, adote medidas no sentido de eliminar a possibilidade de a empresa adquirir indiretamente serviços por prazo indefinido e de um único prestador, mediante subcontratação pela Petronect, sem procedimento licitatório e a valores superiores aos de mercado, encaminhado ao TCU, ao final do prazo, relatório circunstanciado das medidas adotadas.

A Petrobras traz informações a respeito da criação da Petronect.

Esclarece que a Petronect, sociedade anônima de capital fechado, tem como objetivo o provimento de serviços de comércio eletrônico, é controlada pela e-Petro, empresa subsidiária da Petrobras, que tem como objetivo a participação em capital social de outras sociedades que tenham por objetivo atividades realizadas pela internet ou outros serviços eletrônicos.

Trata-se de uma empresa do Grupo Petrobras, na qualidade de controlada em conjunto, que surgiu por meio de uma associação da Petrobras Negócios Eletrônicos S/A (e-Petro) com as empresas SAP Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S/A.

Criada em outubro de 2002, a Petronect é responsável pela operacionalização de serviços de TIC que suportam o portal Petronect.

Em julho de 2000, após um trabalho de "benchmarking", a Petrobras verificou que as grandes companhias de petróleo iniciavam o uso de "marketplaces", com ganhos obtidos entre 5% a 30% no custo do processamento da compra, graças à redução de formulários de papel e ao aperfeiçoamento dos processos de compras.

Na Petrobras, um estudo de viabilidade técnica e econômica concluiu que a melhor opção era se associar a um "marketplace" já existente, voltado para a indústria do petróleo, em vez de criar um próprio.

Um sistema que estava implantado foi descontinuado para a Petrobras. Como a possibilidade de associação a um "marketplace" existente deixou de existir, a criação do "zero" passou a ser a única alternativa. Um grupo de trabalho interdepartamental definiu um realinhamento da estratégia para implementar um "marketplace" para a Petrobras no Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

Foi criado formalmente dentro da estrutura organizacional da Petrobras o cargo de um coordenador de "marketplace". O coordenador iniciou o programa de implantação com um procedimento de coleta de informações e condições de mercado. Foram analisados consórcios constituídos por empresas complementares: uma de consultoria de tecnologia da informação e outra desenvolvedora desse sistema de compras na internet.

Após consultas ao mercado, a melhor proposta foi apresentada pelo consórcio SAP-C1/ACCENTURE, considerando o maior valor de aporte financeiro (28%), além da capacidade técnica referente ao fornecimento do sistema, implantação e integrações com sistemas existentes. Assim surgiu a Petronect.

Vale observar que os sistemas são atualizados e customizados tempestivamente, de acordo com as necessidades operacionais e de investimento da Petrobras.

Verifica-se que a Petrobras apresentou esclarecimentos a fim de demonstrar que as relações societárias e comerciais entre a empresa e a Petronect não trazem prejuízo à Petrobras.

A Petrobras apresentou informações de ordem histórica, não esclarecendo sobre o princípio constitucional das aquisições públicas precedidas de licitação, que pode estar sendo desviado no âmbito das aquisições da Petrobras mediante triangulação de fornecimento de bens e de serviços, em vista de poder ocorrer, por exemplo, que a Petrobras compre serviços sem licitar e por tempo indeterminado da Petronect, que, por sua vez, compra da Accenture e da SAP, serviços sem licitar e por tempo indeterminado. Portanto, entende a equipe de fiscalização que o achado deve ser mantido.

7- CONCLUSÃO

7.1- Respostas às Questões de Auditoria

1) O cadastro está possibilitando adequado acesso da estatal aos mercados nacionais de fornecedores de bens e de serviços?

Repostas: Sim. Não obstante, há oportunidades de melhorias que permitirão à estatal ampliar sua base de fornecedores.

2) O cadastro está possibilitando adequado acesso à Petrobras pelas empresas que compõem os mercados nacionais de fornecedores de bens e de serviços, em especial às de pequeno e médio porte?

Resposta: Sim. Entretanto, foram identificadas necessidades de melhorias na gestão do cadastro, no sentido de torna-lo mais amigável para o público externo da estatal.

7.2- Comentários finais da equipe de fiscalização

Verificou-se, conforme consignado na Matriz de Achados, a existência de oportunidades de melhoria em assuntos relacionados com a gestão do processo de trabalho Suprir Bens e Serviços, com impactos no Cadastro de Fornecedores da Petrobras, a seguir arroladas:

ACHADO 1) Foi identificado pela equipe de fiscalização que as contratações por dispensa de valor não estão submetidas a qualquer limite de valor. Da mesma forma, os critérios para escolha da modalidade de licitação pela Petrobras são de inteira discricionariedade de seus gestores. A estatal apresenta elevado grau de aquisições não precedidas de licitação, o que implica risco de vulneração ao princípio das aquisições precedidas de licitação. Além disso, as contratações precedidas de licitação com maciça utilização da modalidade convite na forma do Decreto 2.745/1998 (que, por suas características, apresenta baixa transparência para o público, se comparado ao análogo da Lei 8.666/1993), apontam para o risco de fragilização do princípio da publicidade. Apesar de o grau de utilização do cadastro pelos agentes da Petrobras na seleção de empresas fornecedoras de bens e serviços ser de médio para alto, o nível de utilização do portal Petronect para aquisições de bens e serviços pela Petrobras pela companhia é aparentemente apenas médio. Tais vulnerabilidades derivam da regulação a que estão submetidas as aquisições da Petrobras, que estimula o comportamento dos gestores da estatal no sentido de buscar processos de menor transparência em benefício da agilidade na contratação. De fato, as disputas para contratar com a Petrobras, tanto em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

valor quanto e em quantidade são fortemente concentradas em relativamente poucas empresas, o que pode derivar em grande parte de questões estruturais dos mercados fornecedores, mas também estão associadas ao modelo de regulação de licitações da estatal. (Itens 3.3.3, 3.4.3 e 3.6.10 do relatório).

O achado foi constatado nos registros eletrônicos de licitações e de contratações da Petrobras. Tem como causas possíveis a regulação deficiente das licitações da Petrobras, bem como deficiências nos mecanismos, em especial normativos internos, que orientem os gestores da estatal na fundamentação das decisões que impliquem escolher fornecedores a partir do cadastro.

O achado tem como consequências possíveis: (i) baixa transparência dos procedimentos licitatórios; (ii) elevado volume de contratações diretas, com risco à economicidade das aquisições em vista de falta de competitividade; (iii) seleção de fornecedores fundamentada em critérios imotivadamente subjetivos; (iv) alijamento de potenciais fornecedores de oportunidades de fornecimento da estatal.

O critério para o achado encontra-se no art. 37 da Constituição Federal. Deve haver proposta de encaminhamento no sentido de recomendar à Petrobras que revise as normas internas voltadas a licitações, em especial as originárias do desdobramento das normas constantes dos itens 3.1 a 3.6 do anexo ao Decreto 2.745/1998, com vistas a proporcionar critérios vinculantes, claros e objetivos, para que os gestores da estatal possam escolher a modalidade de licitação mais adequada para cada caso, respeitados os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

ACHADO 2) Foi evidenciado elevado índice de terceirização de mão de obra na gerência executiva da Petrobras responsável pela gestão do Cadastro de Fornecedores, destacando-se elevado índice de terceirização na gerência responsável diretamente pela gestão do cadastro. (Item 3.5.2.3 do relatório).

O achado foi constatado em relatório de levantamento da força de trabalho da gerência de MATERIAIS. Tem como causa possível a ausência, em volume adequado, de quadros da estatal qualificados para executar atividades relacionadas ao Cadastro de Fornecedores.

O achado tem como consequências possíveis: (i) que vantagens competitivas da estatal sejam vulneradas, em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia; (ii) que, em vista de estatal executar atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, terceirizar áreas sensíveis, cujos postos de trabalho implicam manipulação de informações estratégicas para o negócio, possa gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas.

O critério para o achado encontra-se no Acórdão 2132/2010-TCU-Plenário. Necessário, portanto, proposta de encaminhamento no sentido de: (i) recomendar à Petrobras que reavalie os níveis de controles internos, com vista a identificar o grau de risco a que estão submetidas as vantagens competitivas da estatal em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia; (ii) recomendar à Petrobras que reavalie os níveis de controles internos, com vista a identificar o grau de risco a que estão submetidas as atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, cujos postos de trabalho terceirizados implicam manipulação de informações estratégicas para o negócio, podendo gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas.

ACHADO 3) Foi evidenciado, ainda, que a Petrobras carece de indicadores gerenciais da utilização e desempenho do cadastro, restando incomprovada a verificação qualitativa sistemática dos indicadores de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. (Item 3.6.10 do relatório).

O achado foi constatado na Carta MATERIAIS-REL-0004/2014, bem como nos questionários aplicados aos gestores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

A causa possível do achado não foi identificada. O achado tem como consequência possível a ausência de avaliação gerencial objetiva do desempenho das funcionalidades do Cadastro de Fornecedores.

O critério para o achado encontra-se no art. 37, *caput*, da Constituição Federal (princípio da eficiência). Portanto, deve haver proposta de encaminhamento no sentido de recomendar à Petrobras que desenvolva indicadores de desempenho para as funcionalidades do Cadastro de Fornecedores previstos no item 4.1 do anexo ao Decreto 2.745/1998.

ACHADO 4) Investigadas as relações societárias e comerciais entre a Petrobras e a Petronect, concluiu-se que a estrutura de negócio envolvendo tais empresas implica vulnerabilidades, de natureza legal, e refere-se ao princípio constitucional das aquisições públicas precedidas de licitação, que pode estar sendo desviado no âmbito das aquisições da Petrobras mediante triangulação de fornecimento de bens e de serviços. (Item 4.2.3 do relatório).

O achado foi constatado no acordo de acionistas da Petronect, e não tem causa possível identificada. Tem como consequência possível o risco de vulneração ao princípio constitucional das aquisições públicas precedidas de licitação, que pode estar sendo desviado no âmbito das aquisições da Petrobras mediante triangulação de fornecimento de bens e de serviços.

O critério para o achado encontra-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Necessário, portanto, proposta de encaminhamento no sentido de determinar à Petrobras que, no prazo de seis meses, adote medidas no sentido de eliminar a possibilidade de a Petrobras adquirir indiretamente serviços por prazo indefinido e de um único prestador, mediante subcontratação pela Petronect, sem procedimento licitatório, encaminhando ao TCU, ao final do prazo, relatório circunstanciado das medidas adotadas.

8- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, e com vistas à continuidade do ciclo da Anop, submetemos os autos ao titular da SecexEstataisRJ/DT-1, propondo:

I) recomendar à Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), nos termos do art. 250, inc. III, do Regimento Interno do TCU, que:

a) revise as normas internas voltadas a licitações, em especial as originárias do desdobramento das normas constantes dos itens 3.1 a 3.6 do anexo ao Decreto 2.745/1998, com vistas a proporcionar critérios vinculantes, claros e objetivos, para que os gestores da estatal possam escolher a modalidade de licitação mais adequada para cada caso, respeitados os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (item 7.2);

b) reavalie os níveis de controles internos, com vista a identificar o grau de risco a que estão submetidas as vantagens competitivas da estatal em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia (item 7.2);

c) reavalie os níveis de controles internos, com vista a identificar o grau de risco a que estão submetidas as atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, cujos postos de trabalho terceirizados implicam manipulação de informações estratégicas para o negócio, podendo gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas (item 7.2);

d) desenvolva indicadores de desempenho para as funcionalidades do Cadastro de Fornecedores, previstos no item 4.1 do anexo ao Decreto 2.745/1998 (item 7.2); e

II) determinar à Petrobras, nos termos da Portaria-Segecex 13/2011, que, no prazo de seis meses, adote medidas no sentido de eliminar a possibilidade de a Companhia adquirir indiretamente serviços por prazo indefinido e de um único prestador, mediante subcontratação pela Petronect, sem procedimento licitatório, encaminhando ao TCU, ao final do prazo, relatório circunstanciado das medidas adotadas (item 7.2).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

3. O diretor da subunidade instrutiva concordou parcialmente com a equipe de fiscalização, consoante despacho acostado à peça 175:

> 1. Manifesto-me parcialmente de acordo com a proposta formulada na peça anterior.
>
> 2. Com relação à proposta de determinação contida no item 8.II. (peça anterior, p. 49), resultante do achado 4 (idem, p. 37, 38, 48, 49, 67, 68), entendo que a questão mereça tratamento diferente do proposto.
>
> 3. A equipe verificou que a Petronect, sociedade constituída pela e-Petro (subsidiária integral da Petrobras), SAP do Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S.A., mantém fortes relações comerciais com as duas últimas sócias acima mencionadas (item 4.2.1.2).
>
> 4. Conjugando esse fato ao conteúdo do acordo de acionistas da Petronect, a equipe concluiu pela possibilidade de a Petrobras contratar sucessivamente a Petronect para fornecimento de serviços, e de a Petronect, por sua vez, contratar serviços, sem licitação e por tempo indeterminado, da Accenture e da SAP (item 4.2.3).
>
> 5. No entendimento da equipe, tal estrutura de negócio poderia estar infringindo o princípio constitucional das aquisições públicas precedidas de licitação, mediante triangulação de fornecimento de bens e de serviços.
>
> 6. A situação apresentada em muito se assemelha à da contratação da empresa MGHSPE Empreendimentos e Participações S.A. pela Caixa Econômica Federal, que está sendo analisada no âmbito do TC 029.884/2012-8 (sigiloso), e que tem sido amplamente divulgada na mídia (http://oglobo.globo.com/brasil/tcu-impede-caixa-economica-de-usar-empresa-paralela-15089970).
>
> 7. Contudo, conforme reconhecido no relatório, a equipe não apreciou as relações contratuais da Petronect com seus fornecedores, a origem dos fatos geradores dos pagamentos por bens fornecidos ou serviços prestados à Petronect (item 4.2.1.1). Compreensível, tendo em vista que a questão em análise refere-se à conformidade legal de atos e contratos, não sendo em uma auditoria de natureza operacional a oportunidade mais adequada para seu exame, bem como fugia ao escopo da presente auditoria.
>
> 8. Sendo assim, considero que a matéria deva ser avaliada com maior profundidade antes de este Tribunal manifestar-se sobre o tema. Para tanto, proponho a formação de processo apartado, do tipo Representação.
>
> 9. Outrossim, proponho que este Tribunal conceda acesso ao TC 029.884/2012-8 aos responsáveis pela instrução da representação aqui proposta, com fito de que se avalie a similaridade entre os dois casos tratados (Petronect e MGHSPE). Tal avaliação visa a possibilitar a convergência de entendimentos que vierem a ser proferidos por este Tribunal sobre o tema.
>
> 10. Entendo, ainda, que se deva fazer pequeno ajuste na redação das recomendações contidas nos itens 8.1.b e c, acrescendo-lhes a expressão "no âmbito do Cadastro de Fornecedores", para delimitar sua área de abrangência.
>
> 11. Finalmente, ante o estabelecido no parágrafo 196 do Manual de Auditoria Operacional, aprovado pela Portaria-Segecex 4, de 26 de fevereiro de 2010, cabe propor determinação à Petrobras no sentido de que o elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação, que deverá conter cronograma de implementação das medidas que adotará, visando atender às deliberações propostas e corrigir os problemas identificados.
>
> 12. Ante o exposto, submeto à apreciação superior, propondo:
>
> 12.1. recomendar à Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), que:
>
> a) revise as normas internas voltadas a licitações, em especial as originárias do desdobramento das normas constantes dos itens 3.1 a 3.6 do anexo ao Decreto 2.745/1998, com vistas a proporcionar critérios vinculantes, claros e objetivos, para que os gestores da estatal possam escolher a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

modalidade de licitação mais adequada para cada caso, respeitados os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência (item 7.2);

b) reavalie, no âmbito do Cadastro de Fornecedores, os níveis de controles internos, com vista a identificar o grau de risco a que estão submetidas as vantagens competitivas da estatal em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia (item 7.2);

c) reavalie, no âmbito dos Cadastro de Fornecedores, os níveis de controles internos, com vista a identificar o grau de risco a que estão submetidas as atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, cujos postos de trabalho terceirizados implicam manipulação de informações estratégicas para o negócio, podendo gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas (item 7.2);

d) desenvolva indicadores de desempenho para as funcionalidades do Cadastro de Fornecedores, previstos no item 4.1 do anexo ao Decreto 2.745/1998 (item 7.2); e

12.2. determinar à Petrobras, com fulcro nos arts. 43, I, da Lei 8443/92 e 250, II, do RI/TCU, c/c o parágrafo 196 do Manual de Auditoria Operacional, aprovado pela Portaria-Segecex 4, de 26 de fevereiro de 2010, que elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação, que deverá conter cronograma de implementação das medidas que adotará, visando atender às deliberações acima propostas e corrigir os problemas aos quais se referem, no prazo de noventa dias, a contar da ciência da decisão que vier a ser adotada;

12.3. determinar à SecexEstataisRJ que constitua processo apartado de Representação, a partir de cópias das peças 92, 94, 95, 126, 144-147, 172 e, ainda, desta peça e da peça anterior, bem como do pronunciamento da Unidade Técnica, relatório, voto e acórdão que vierem a ser proferidos, para que seja apurada a conformidade da contratação da Procurement Negócios Eletrônicos S/A – Petronect, pela Petrobras, bem como da SAP do Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S.A. pela Petronect;

12.4. autorizar o acesso à íntegra dos autos do TC 029.884/2012-8 aos servidores deste Tribunal designados para participarem da instrução da representação mencionada no item anterior;

12.5. determinar, com fulcro no art. 169, II, do RI/TCU, o encerramento deste processo.

4. Em conclusão, o secretário da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstatais) pronunciou-se em concordância com o despacho do diretor (peça 183):

Em retificação ao pronunciamento de peça 177 e face às análises procedidas no relatório da equipe de fiscalização e no pronunciamento do Diretor da 1ª Diretoria (peças 174 e 175), manifesto a concordância com a proposta constante da manifestação do Diretor (peça 175) – mais ampla – e que visa, dentre outras medidas, a verificar a conformidade da contratação da Procurement Negócios Eletrônicos S/A – Petronect pela Petrobras e da SAP do Brasil Ltda. e da Accenture do Brasil S.A. pela Petronect, matéria similar à recentemente tratada pelo Tribunal em processo que avaliou a associação da Caixa Econômica Federal com empresa privada para criação de uma empresa de tecnologia para atuar no ramo de crédito imobiliário (TC 033.668/2012-4).

É o Relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132905.

VOTO

Em exame, Relatório de Auditoria de natureza operacional, realizada na Petroléo Brasileiro S.A. (Petrobras) e na empresa Procurement Negócios Eletrônicos S.A. (Petronect), com o objetivo de examinar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos principais processos de trabalho relacionados ao cadastro de fornecedores de bens e serviços utilizado pela Petrobras, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

2. A Petronect é uma empresa do Grupo Petrobras oriunda da associação da Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (e-Petro) com as empresas SAP Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S.A. É responsável pela administração do portal Petronect (www.petronect.com.br) e tem como objeto social principal o provimento de serviços de comércio eletrônico.

3. Esse portal oferece aos usuários internos ferramentas de tecnologia de informação e comunicação (TIC) para suportar os processos de seleção de fornecedores. Ele também possibilita que as empresas do mercado ofereçam bens e serviços à Petrobras, em ambiente eletrônico.

4. O desenvolvimento e gestão do cadastro de fornecedores de bens e serviços da Petrobras é uma exigência do Decreto 2.745/1998 (Regulamento Simplificado), cujos itens 4.1 a 4.9 disciplinam, em linhas gerais, a composição e a operacionalização das informações presentes no sistema.

5. Segundo a Petrobras, o cadastro tem três objetivos principais: legal, empresarial e de desenvolvimento de mercados. No aspecto legal, atende às exigências do Decreto 2.745/1998 e preserva a Petrobras em questões legais relacionadas ao mercado fornecedor. Como objetivo empresarial, destina-se a proporcionar confiabilidade aos processos de compras e contratações, e aos bens recebidos ou serviços prestados à estatal. Em relação ao desenvolvimento do mercado, tem como foco estimular o desenvolvimento das empresas dos mercados fornecedores de bens e serviços da companhia.

6. O cadastro constitui-se de uma base com alimentação dos dados de diversos fornecedores, cujas informações são acessadas mediante sistemas informatizados disponibilizados pela companhia ou pelo próprio portal Petronect. A Petrobras é a responsável pela gestão da base de fornecedores e do cadastro de bens e serviços, cabendo à Petronect apenas fornecer as ferramentas para a utilização eletrônica desse sistema.

7. Oportuno registrar que muitas aquisições são realizadas pela estatal sem o uso do aludido portal, o qual concentra os fornecimentos de pequena monta, a maioria em procedimentos de dispensa de licitação. O percentual de quantidades de compras realizadas com o uso desse portal é de 58% do total informado pela Petrobras. O mesmo volume, em termos de valor, não pôde ser avaliado durante a fiscalização, em virtude de a Petrobras não ter encaminhado esse dado para a equipe.

8. A estrutura organizacional da companhia impõe uma transversalidade nos processos de aquisição da empresa. A Petrobras possuía as seguintes diretorias à época da fiscalização: Financeira; Internacional; Corporativa e de Serviços; Gás e Energia; Exploração e Produção; Abastecimento; e Engenharia, Tecnologia e Materiais. O processo Suprir Bens e Serviços, fluxo responsável pela gestão das contratações de bens e serviços da estatal, está sob a responsabilidade da gerência executiva denominada MATERIAIS. Essa gerência está vinculada à Diretoria de Engenharia (DETM).

9. Por conta da complexidade da estrutura da empresa, as compras para empreendimentos são realizadas de forma integrada entre a gerência MATERIAIS, as gerências executivas de construção de ativos de produção e as gerências executivas de planejamento e gestão dos empreendimentos das áreas de negócios (organização e gestão).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

10. A título de exemplo, quando a Diretoria de Abastecimento decide submeter a construção de uma refinaria ao Conselho de Administração e este aprova o investimento, não é apenas a área de MATERIAIS que irá providenciar todos os bens e serviços necessários à consecução dessa obra. Em suma, os serviços serão contratados pela gerência Engenharia, Tecnologia e Materiais, também vinculada à DETM. Já a aquisição de alguns materiais destinados ao empreendimento poderá ser providenciada por MATERIAIS. Quando da operação da refinaria, as aquisições de maior vulto serão realizadas pelas gerências responsáveis da Diretoria de Abastecimento.

11. Bens não associados a serviços específicos usualmente são adquiridos por MATERIAIS. A gerência de Engenharia concentra a aquisição de serviços, a grande maioria destinados à construção de ativos. As áreas de negócios responsabilizam-se, na maioria dos casos, pelos fornecimentos destinados à manutenção, organização e gestão dos empreendimentos já concluídos, a exemplo das diretorias de Exploração e Produção e de Abastecimento.

12. Em síntese, MATERIAIS realiza relativamente poucas contratações de serviços. O departamento responsável pelas contratações de serviços necessários aos empreendimentos (contratos de obras civis, construção e montagem etc.) é a gerência de Engenharia, Tecnologia e Materiais, integrante da Diretoria de Engenharia. A exceção está nos casos de serviços aplicados no segmento de negócio Exploração e Produção (bem como dos equipamentos dessa área que operam submersos), porquanto o departamento responsável é a própria diretoria de Exploração e Produção (E&P).

13. No caso das demais contratações de serviços e bens de maior vulto, o departamento responsável pelas contratações é a Diretoria Corporativa e de Serviços. As gerências de compras locais de cada unidade, por fim, são responsáveis pelas aquisições residuais.

14. Percebe-se, por meio dessa breve introdução, a complexidade do sistema de cadastro de fornecedores dessa companhia. Essa contextualização inicial é essencial para a compreensão dos achados trazidos pela equipe, bem como das limitações do trabalho e encaminhamentos propostos.

I

15. Em função de vários departamentos da companhia responsabilizarem-se pela contratação de bens e serviços vinculados à maioria das gerências executivas, os procedimentos de auditoria centraram-se na gerência executiva de MATERIAIS, por ser este o departamento da estatal que elabora as orientações e avaliações corporativas do processo de aquisição. Essa unidade também é responsável, em nível corporativo, pela realização da gestão da base de fornecedores, pela gestão da padronização de bens e de serviços e pela gestão do cadastro de bens e de serviços.

16. Nesse contexto, foram aplicados procedimentos de auditoria na gerência geral de Desenvolvimento Estratégico do Mercado Fornecedor de Bens e Serviços (DEMF) e na gerência do Cadastro Corporativo de Fornecedores (CCF). Esta gerência está contida na referida gerência geral (DEMF), à qual está subordinada à gerência executiva MATERIAIS, e é o menor departamento da estatal responsável pela gestão do cadastro de fornecedores em nível corporativo.

17. Atualmente, a Petrobras entende que as licitações e contratações no âmbito daquela estatal devam ser realizadas em consonância com o regime simplificado delineado pelo Decreto 2.745/1998. Esse normativo encontra-se complementado pelo Manual da Petrobras para Contratação (MPC), consoante dispõe o item 10.1 do referido decreto.

18. Muito embora os nomes das modalidades de licitação previstas no referido decreto sejam os mesmos dispostos na Lei 8.666/1993, a escolha entre essas modalidades não se baseia em limites de valor tal qual prescreve a Lei de Licitações. A opção por uma ou outra modalidade encontra albergue em definição subjetiva que confere ampla discricionariedade ao gestor. O MPC também conceitua da mesma forma as modalidades de licitação trazidas no item 3.1 do Decreto 2.745/1998.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

19. Destaco que, ao realizar licitações nas modalidades concorrência e convite, a Petrobras não obrigatoriamente seleciona empresas que estejam credenciadas em seu cadastro de fornecedores. Ressalto que a concorrência é a modalidade licitatória garantidora de ampla participação a quem demonstre habilitação suficiente à celebração de contrato. O convite, por sua vez, consiste em a Petrobras convidar, a seu critério, o mínimo de 3 (três) pessoas físicas ou jurídicas que desempenhem atividade compatível com o objeto da licitação, inscritas ou não no registro cadastral de licitantes da estatal.

20. Já a tomada de preços, de acordo com os normativos internos da Petrobras, é a única modalidade cuja participação fica restrita a pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas como prestadores de serviços ou fornecedores de bens à estatal. Outo ponto que entendo oportuno destacar diz respeito ao fato de a Petrobras não fazer uso da modalidade pregão, apesar de não haver nenhum impedimento legal para sua utilização no âmbito das compras da estatal.

21. No que se refere à opção pelas diferentes modalidades de licitação, observo que as contratações de bens e serviços comuns, geralmente de menor valor, são realizadas de forma maciça pela companhia mediante contratações diretas, denominadas internamente como dispensa de licitação por valor, em que pese haver previsão legal de utilização das diversas modalidades antes mencionadas.

22. Quanto ao resultado das análises realizadas pela equipe de auditoria, foram identificadas diversas oportunidades de melhoria (traduzidas em achados de auditoria) na gestão do processo de trabalho de contratação de bens e serviços da Petrobras, com impactos no cadastro de fornecedores da estatal, dentre as quais destaco: (1) nas normas internas que tratam de licitações da Petrobras; (2) na gestão de recursos humanos da Petrobras voltados para a operação do cadastro de Fornecedores; (3) na verificação do desempenho das utilidades do cadastro de Fornecedores; e (4) nas relações societárias e comerciais entre a Petrobras e a Petronect.

23. A equipe de fiscalização também apontou uma quinta oportunidade de melhoria, relacionada aos processos de trabalho voltados para a identificação de situações ensejadoras de sanções administrativas pela Petrobras, mas este apontamento não se constituiu um achado, em virtude de ser situação pontual que, na visão da equipe, não demandaria encaminhamento. Cada oportunidade de melhoria constitui-se em um achado constante da matriz contida no Anexo 4 do relatório (peça 164, p. 64).

II

24. O primeiro achado de auditoria indica a necessidade de revisão de alguns normativos internos que regulam as licitações da Petrobras, em especial aqueles que derivam do disposto nos itens 3.1 a 3.6 do anexo ao Decreto 2.745/1998. Os principais pontos de controle envolvem a ampla discricionariedade dos gestores na escolha das modalidades de licitações da Petrobras e a ausência de limite de valor para a contratação direta realizada pela companhia denominada de “dispensa de licitação por valor”.

25. Conforme já caracterizado, tanto o decreto como as normas internas não definem objetivamente quando usar as modalidades concorrência, convite ou tomada de preços. As regras atualmente válidas não estabelecem limites de valor para o uso de uma ou outra opção. A única diferença nessas escolhas é a necessidade de prévio registro dos interessados no cadastro de fornecedores de bens e serviços da Petrobras quando se tratar de tomada de preço.

26. Para os procedimentos em que há licitação, na quase totalidade dos casos, se utilizou a modalidade convite nos termos do Regulamento Simplificado da estatal. Nessas situações, não há necessidade de se convidar empresas constantes do cadastro da Petrobras. Além disso, a carta-convite pode ser entregue com antecedência mínima de três dias da data fixada para a apresentação das propostas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

27. Toda essa preferência pela modalidade convite é justificada pela Petrobras como forma de garantir agilidade e eficiência às contratações, contudo tal prática foi empreendida em contratações que somam cerca de R$ 200 bilhões, segundo dados atinentes ao período abrangido pela auditoria.

28. Os procedimentos aplicados permitiram avaliar que o grau de aquisição com empresas cadastradas é de 45% quando se analisa a quantidade total de contratações, e de 44% em relação aos valores contratados.

29. Em relação às contratações diretas, essas são utilizadas, em grande parte, para bens e serviços comuns. Ainda que os itens 2.1 e 2.2 do decreto delimitem as hipóteses de dispensa de licitação, não trouxe de forma expressa a "dispensa de licitação por valor". A possibilidade de contratações desse tipo está prevista no Manual da Petrobras para Contratação (MPC), muito embora esse ato interno também não traga o limite de valor autorizado para esse tipo de contratação.

30. O limite atualmente imposto de até R$ 160 mil foi estabelecido na Tabela de Limites de Competência da Petrobras, aprovada pela Diretoria Executiva da estatal, arbitrado após considerações acerca das realidades específicas de cada unidade e das políticas corporativas da empresa.

31. Por não estarem norteadas em legislação específica, a equipe ponderou que as contratações por dispensa de valor não estão submetidas, em princípio, a qualquer limite de valor.

32. Em complemento, a auditoria identificou que os agentes da Petrobras pouco utilizam o portal Petronect para selecionar empresas fornecedoras de bens e serviços, com preferência para o uso direto do cadastro de fornecedores da companhia.

33. As evidências trazidas pelo trabalho para as constatações antes apresentadas foram extraídas dos dados entregues pela própria estatal quanto ao perfil de aquisições da companhia. As informações prestadas trazem quantidades e valores das contratações durante o período de 1º/1/2011 a 30/4/2014.

34. Vale mencionar que esse volume de dados contempla bens destinados ao consumo e ao ativo permanente, além de bens classificáveis como mercadorias destinadas à revenda. Em que pese a Petrobras ter incluído no volume total de aquisições as compras de bens destinados à comercialização, tais números podem ser considerados inexpressivos se comparados com o volume total, haja vista a Petrobras, pela natureza das operações comerciais que executa, não realizar um número significativo de revenda de bens.

35. Pelos dados fornecidos, houve um volume de aquisições no período informado, de 1º/1/2011 a 30/4/2014, da monta de R$ 368,9 bilhões, sendo 82% serviços e 18% bens. Esse valor corresponde a cerca de 695 mil contratações (694.962), que se distribuem em 44% de serviços e 56% de bens.

36. Do valor total informado, 45% relacionam-se com contratações não precedidas de licitação, o que equivale a R$ 166,7 bilhões. Do restante, ou seja, das contratações precedidas de licitação (55% do valor total ou cerca de R$ 202,2 bilhões), o percentual licitado na modalidade convite foi de 99%. Ainda tendo como referência os valores contratados, 79% das aquisições de bens e 38% das de serviços foram realizadas sem licitação.

37. Importante esclarecer que estão computados nas contratações não precedidas de licitação todas as hipóteses de contratação direta e não apenas as dispensas de licitação "por valor".

38. A mesma análise, tendo como base o número de contratações e não o valor, traz um percentual de 95% de aquisições não precedidas de licitação. Dos 5% que passaram por processo licitatório, o percentual licitado na modalidade convite foi de 98%.

39. A distribuição das aquisições por áreas indica uma concentração de 84% dos valores contratados nas áreas de negócios, com apenas 16% para as áreas de suporte. Nas áreas de negócio, o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

segmento de Exploração e Produção é o que reúne o maior percentual dos valores envolvidos nas contratações (65%), seguido do setor de Abastecimento (13%) e do de Gás e de Energia (7%).

40. Quando se analisa o comportamento das compras por áreas, mas com base no número de contratos, os dados demonstram maior equilíbrio na distribuição das aquisições, sendo 54% dos contratos relativos às áreas de negócio e 46% das áreas de suporte.

41. Chama a atenção a distribuição do volume de aquisições por modalidade de licitação nas áreas de negócio e de suporte.

42. Como se depreende do quadro abaixo reproduzido, durante o período analisado, qual seja janeiro de 2011 a abril de 2014, mais da metade dos valores contratados na área de suporte da companhia não passaram por certame licitatório.

	NÚMERO DE CONTRATOS			VALORES (R$)		
ÁREA DE NEGÓCIO	**SEM LICITAÇÃO**	**C/LICITAÇÃO**		**SEM LICITAÇÃO**	**C/LICITAÇÃO**	
		Convite	**Outros**		**Convite**	**Outros**
E&P	96,0%	3,9,%	Menos de 0,1%	44,0%	55,50%	0,5%
ABASTECIMENTO	89,0%	10,9%	0,1%	27,0%	72,9%	0,1%
GÁS E ENERGIA	92,0%	7,8%	0,2%	53,0%	46,9%	0,1%
ÁREA DE SUPORTE	96,0%	3,9%	0,1%	63,0%	36,3%	0,7%

43. As informações apresentadas no relatório evidenciam também o alto número de contratações na modalidade convite no aludido período, nas oportunidades em que a estatal firmou contratos precedidos de licitação. Como o convite, na forma do Decreto 2.745/1998, apresenta características distintas do mesmo instrumento utilizado na Lei de Licitações, a exemplo da falta de limitação de valor para o seu uso, a equipe concluiu que essas contratações apresentam reduzida transparência para o público e alta discricionariedade para o gestor na escolha das empresas convidadas.

44. Como consequência, a SecexEstatais propôs recomendar à Petrobras que revise as normas internas voltadas a licitações, em especial as originárias do desdobramento dos itens 3.1 a 3.6 do anexo ao Decreto 2.745/1998, com vistas a proporcionar critérios vinculantes, claros e objetivos, para que os gestores da estatal possam escolher a modalidade de licitação mais adequada para cada caso, respeitados os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

45. Esse encaminhamento contou com a anuência do corpo diretivo da unidade técnica. A Petrobras, quando da apreciação do relatório preliminar, na fase denominada "comentários do gestor", manifestou-se pela possibilidade de ajustes nos normativos, mas deixou claro que limitações de valor, tal qual ocorre na Lei de Licitações, não se harmonizam com as especificidades de contratação daquela estatal.

46. Embora concorde com a essência das conclusões da unidade técnica, no que diz respeito à necessidade de a Petrobras seguir critérios claros e objetivos ao selecionar a modalidade de licitação aplicada a cada caso, entendo que o encaminhamento merece reparos pelos motivos que passo a expor.

47. O primeiro deles guarda relação com o uso de normativos internos, dissociados de normas gerais veiculadas em uma lei específica, a nortear as contratações da companhia. Esse tema perpassa a posição desta Corte de Contas quanto à constitucionalidade do art. 67 da Lei 9.478/1997 e do Decreto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

2.745/1998, assim como quanto à aplicabilidade da Lei de Licitações no âmbito das contratações da Petrobras.

48. Apenas a título de contextualização, relembro que há muito a Petrobras tem impetrado mandados de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) com o objetivo de não se submeter ao alcance da Lei 8.666/1993, porquanto pretende seguir apenas os ditames do Decreto 2.745/1998.

49. O STF concedeu liminares que beneficiaram a Petrobras, mas que não vinculam deliberações do TCU em outros processos. As decisões então proferidas pelo Pretório Excelso não têm efeito vinculante, possuem caráter precário e se aplicam apenas aos casos levados ao Poder Judiciário.

50. Diante desse quadro, algumas decisões do TCU que exigem o cumprimento da Lei de Licitações por parte da Petrobras acabam suspensas, visto que a matéria atualmente se encontra em discussão no STF.

51. Até o deslinde da questão, este Tribunal vem debatendo qual a melhor conduta a seguir. A preocupação é pertinente, uma vez que novos pronunciamentos liminares da Corte Suprema podem sustar os comandos das determinações do TCU para que a Petrobras siga a Lei de Licitações enquanto não se apreciam, de forma definitiva, os respectivos mandados de segurança.

52. Recente decisão da Segunda Câmara (Acórdão 6.033/2015) detalha bem o histórico dessa controvérsia consignada no Voto Revisor do TC 024.849/2007-8, processo de minha relatoria, cujas considerações do ilustre Ministro Raimundo Carreiro resumem a forma como o TCU vem tratando a questão na busca da melhor solução para o caso:

> 4. Como visto, naquela oportunidade propus ao Tribunal, à luz do princípio da segurança jurídica e da racionalidade do sistema jurídico, que a fiscalização das contratações realizadas pela Petrobras fosse feita com base no Decreto nº 2.745/1998 e nos princípios aplicáveis à espécie, até que o Supremo Tribunal Federal decidisse no mérito sobre a aplicação da Lei nº 8.666/1993 à estatal, assim como sobre a constitucionalidade ou não do art. 67 da Lei nº 9.478/1997 e do referido decreto.
>
> 5. Entretanto, minha posição foi vencida por cinco a quatro.
>
> 6. Venceu, portanto, a proposta reiterando o entendimento deste Tribunal de que se aplica à Petrobras a Lei nº 8.666/1993 até a regulamentação do art. 173, § 1º, da Constituição Federal, consubstanciada no Acórdão nº 2811/2012-Plenário.
>
> 7. Portanto, no caso concreto, e diante da posição majoritária do Pleno desta Corte sobre o assunto, acompanho com ressalvas o encaminhamento proposto pelo Relator.

53. Compreendo as considerações do eminente Ministro, sempre preocupado em trazer para as decisões desta Casa a melhor justiça, o interesse público e a racionalidade administrativa, princípios esses condutores da eficiência e da efetividade para a Administração. Não obstante, os apontamentos do processo que ora se analisa e os trabalhos que vêm sendo conduzidos no âmbito da operação Lava Jato demonstram que a posição adotada por este Plenário, qual seja, reafirmar que a Petrobras deve observar os ditames das normas gerais de licitação, é a solução propícia para garantir que as contratações da estatal estejam calcadas nos princípios da Administração Pública, até que seja editada lei que encerre a discussão acerca da constitucionalidade dos normativos que atualmente regulamentam os procedimentos licitatórios da companhia.

54. Para corroborar tal argumento, trago como exemplo trechos do Relatório e Voto do Acórdão 2.163/2015-TCU-Plenário, decisão afeta aos trabalhos conduzidos na modernização da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR:

> Relatório:
>
> 306. A contratação direta em contrariedade aos princípios fundamentais licitatórios certamente também é ferramenta para o direcionamento de licitações. Merecem atenção, em especial, os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

argumentos utilizados pela Petrobras para a contratação direta de consórcio para execução do contrato HDT/UGH Gasolina (CT 101), no valor inicial de R$ 1,8 bilhão.

307. A Petrobras contratou diretamente o Consórcio Conpar, formado pelas empresas Odebrecht, OAS e UTC para execução das obras utilizando-se, como razão de decidir, posicionamento jurídico favorável.

(...)

313. Portanto, mais uma vez, suportados em argumentos técnicos (discutíveis) os dirigentes da Petrobras favoreceram as empresas cartelizadas, ao invés de buscar obter outras propostas, ampliando o cadastro e convidando outras empresas (inclusive estrangeiras), por exemplo.

Voto:

22. O regulamento da Petrobras prevê, na esteira da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as modalidades de convite, tomada de preços e concorrência para as aquisições e, ainda que não exista limitação de valores para cada modalidade, está implícito nos dispositivos do Decreto nº 2.745, de 1998, que deveria haver uma gradação entre elas, ante a complexidade da obra ou serviço a licitar.

23. **É fato que, quanto menos empresas acudirem ao chamado licitatório – e no convite um número limitado é chamado – mais condições as empresas têm de atuarem ilicitamente em conluio, sendo mais propício o ambiente para o cartel, de sorte que, em quaisquer circunstâncias, a eventual vantagem para a administração no uso de uma modalidade licitatória menos competitiva deve ser devidamente justificada no processo licitatório, anotando-se que, no caso das licitações envolvendo a Repar, isso não ocorreu**.

24. **Vê-se, pelo contrário, que a modalidade convite foi utilizada de forma indiscriminada pela companhia, além de alguns casos de contratação direta diante de supostas frustrações à licitação, havendo, pois, evidências de que o pagamento de propina consistiria em condição sine qua non para que as empresas do cartel fossem convidadas (conforme Termo de Colaboração n.º 1, Peça nº 129) e de que a lista das empresas que seriam convidadas era elaborada pelo ex-Gerente Executivo de Engenharia, com a concordância dos ex-Diretores de Abastecimento e de Serviços** (Peças nos 131-138). (grifos acrescidos)

25. Nesses termos, em vista das informações trazidas pela "Operação Lava Jato", que comprovam a existência de um cartel de empresas atuando de forma sistematizada nas contratações das obras da Repar e o envolvimento dos gestores do alto escalão da Petrobras nesse ilícito esquema, acompanho a conclusão da unidade técnica quanto à necessidade de oportuna responsabilização, no âmbito da TCE que vai ser autuada, do então presidente da Companhia e, também, dos então Diretores de Abastecimento (Sr. Paulo Roberto Costa) e de Serviços (Sr. Renato Duque), além do ex-Gerente Executivo (Sr. Pedro Barusco).

26. Com efeito, considerando que a restrição à competitividade, assim como as demais irregularidades tratadas nestes autos, tiveram como principal reflexo o superfaturamento em ao menos oito contratos que envolveram as obras da Repar (processos apensos e apartados em andamento), estou de acordo com o posicionamento da unidade técnica no sentido de que as condutas irregulares aqui relatadas deverão ser tratadas em conjunto, em tomo específico de responsabilização a ser conduzido no âmbito das tomadas de contas especiais que devem ser autuadas para a apuração dos débitos verificados em cada um dos contratos examinados.

55. Ante o quadro atual e as evidências de direcionamentos, restrições à competitividade e contratações que dilapidaram o patrimônio público, considero desarrazoado manter essa sistemática de contratação da Petrobras, jogada à sorte de um normativo infralegal já declarado inconstitucional por esse TCU.

56. A Petrobras é uma entidade privada e certamente precisa de condições diferenciadas de contratação. Mas ainda assim deve seguir os princípios da Administração Pública. Por certo, não há como subordinar todos os procedimentos de aquisição da companhia aos ditames integrais do conteúdo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

da Lei de Licitações, sob pena de tornar inviável a eficiência que uma empresa desse porte deve alcançar. A submissão integral aos ditames dessa lei tornaria inviável o aperfeiçoamento da contratação administrativa. De pronto, afirmo não ser essa a ideia a se desenvolver nesse Voto.

57. O que se espera aqui é que o princípio da reserva legal seja usado para impor a quem gere recursos públicos condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas. Diante disso, disposições estritamente legais são necessárias para restringir a discricionariedade em determinadas fases da contratação. Delegar determinadas escolhas a normas infralegais e até mesmo para atos internos de uma companhia (Manual da Petrobras para Contratação), a exemplo do que se evidenciou nesta auditoria, permite que o gestor tenha liberdade de ações que nem sempre proporcionem alcançar o interesse público. Por vezes, a falta de vinculação aos princípios de uma norma é porta aberta à corrupção, consoante se depara nas apurações da operação Lava Jato.

58. A atuação dos gestores da Petrobras nos processos de aquisição da estatal não se equipara aos atos de um gestor privado de forma estrita. Na esfera privada há a autonomia da vontade. Seguindo esse raciocínio, Henrique Savonitti Miranda (*in:* Curso de direito administrativo. 3.ed. Brasília: Senado Federal, 2005) compara as condutas de um gestor privado com as de um gestor público de forma esclarecedora:

> O administrador privado conduz seu empreendimento com *dominus*, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. **Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.** (grifos acrescidos)

59. Sob minha ótica, parece temerário este Tribunal recomendar que a Petrobras ajuste suas normas, no caso um ato interno denominado MPC, com a finalidade de criar mecanismos para viabilizar uma escolha mais criteriosa das modalidades de licitação, uma vez que apenas uma lei seria capaz de albergar os princípios da administração pública de forma isenta e imparcial. Não à toa, a Constituição Federal, em seu artigo 173, parágrafo 1º, exigiu uma lei em sentido estrito para estabelecer os fundamentos gerais das contratações, deixando para a esfera infralegal apenas o eventual detalhamento das bases já definidas na referida lei.

60. Na falta desse texto legal, as normas gerais de licitação devem ser utilizadas, porquanto trazem em seus conteúdos todos os dispositivos práticos para o alcance dos princípios basilares de uma contratação.

61. Nessa esteira, caso se adote a proposta da unidade técnica, mais uma vez as regras estabelecidas para se alcançar a melhor proposta para a administração e para albergar o princípio da isonomia nas contratações seria delegada a um ato interno da companhia, com regras dispostas pelo quadro diretivo de uma organização, trazendo toda sorte de riscos ao processo.

62. As fragilidades das disposições do Decreto 2.745/1998 aparecem em vários trabalhos realizados por esta Corte de Contas. Essas deficiências também foram evidenciadas no relatório de fiscalização desses autos. Com efeito, a Petrobras ou contrata diretamente mediante a dispensa de licitação ou realiza convites nos termos do aludido decreto.

63. Os riscos provenientes dessas contratações estão comprovados em diversas decisões deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 3.090/2014-TCU-Plenário, decisão que trata das obras do Comperj, cujo Voto Revisor consigna:

> Se não bastassem tais constatações, a equipe ainda aponta a gravíssima ocorrência de fuga a procedimento licitatório, **uma vez que foram realizadas contratações diretas que, somadas,**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

> **atingem um montante de R$ 7,6 bilhões. Essa irregularidade restou agravada pela existência de indícios de que os preços estão acima dos que são regularmente praticados pela própria Petrobras e por não terem se confirmado os motivos que levaram à dispensa de licitação** (urgência e caráter emergencial). (grifos acrescidos)
>
> No relatório de auditoria, esses fatos confluem para dois achados distintos. Um deles enfatiza a falta de análise estruturada de riscos para embasar a tomada de decisão dos gestores. O outro aborda as falhas de consistência na divulgação das informações de investimentos do Comperj.

64. Em conclusão ao primeiro ponto, não acato a proposta de modificação das normas internas da Petrobras, com o fito de vincular critérios mais claros e objetivos quando da escolha da modalidade de licitação pelos gestores, por considerar que tal medida não é suficiente para atingir a situação descrita no achado.

65. Em contraponto, proponho determinar à Petrobras que se abstenha de selecionar a modalidade de licitação de suas contratações sem observar os princípios estabelecidos na legislação atualmente vigente, a saber as normas gerais de licitação.

66. Por oportuno, retorno aos ajustes que considero necessários aos apontamentos da equipe de fiscalização. Ao compulsar o relatório, observei que a questão da dispensa de licitação, apesar de analisada no contexto do trabalho, não constou da proposta. Nesses termos, incorporo a essa decisão o tratamento desse tópico.

67. Conforme já pontuado, o item 2.1 do Decreto 2.745/1998 estabelece as hipóteses de licitação dispensável (aquisições não precedidas de licitação). Não há entre elas a previsão de dispensa de licitação por valor, tal qual ocorre no artigo 24 da Lei 8.666/1993. Os valores em exame contratados sem licitação correspondem a cerca de R$ 167 bilhões. Esse universo contém todas as contratações diretas da companhia, inclusive as dispensadas em função do valor.

68. Na mesma linha do que defendi a respeito da escolha das modalidades de licitação, as hipóteses de dispensa também devem derivar de uma lei que paute as normas gerais desse procedimento. Oportuno lembrar que o decreto utilizado pela estatal sequer prevê a dispensa de licitação por valor. Esse regramento está disposto em um ato interno da companhia (MPC) cujos limites de valor só constam de fato em outro documento: uma tabela que define limites de competência.

69. Nesse diapasão, pugno pela observância do princípio da reserva legal para o estabelecimento de hipóteses de dispensa de licitação nas contratações da Petrobras, tal qual delineado para a escolha das modalidades de licitação.

70. Pelo exposto, de forma direta, do volume de R$ 368,9 bilhões informados pela companhia como valor total das aquisições no período analisado, R$ 366,9 bilhões foram contratados, ou diretamente (sem licitação), ou pela modalidade simplificada do tipo convite.

71. Os efeitos dessas disfunções se consubstanciam em elevado grau de aquisições não precedidas de licitações, com vulnerabilidade dos princípios da isonomia e da competitividade. Na mesma esfera, quando a Petrobras contrata por meio de licitação, o elevado uso da modalidade convite possibilita menor transparência e fragilização do princípio da publicidade. Em todos os casos, pode-se questionar se há realmente a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tanto em termos de prazo quanto de valor, uma vez que alguns interessados e habilitados em contratar com a Administração sequer tomam conhecimento dessa possibilidade.

72. Essas peculiaridades dos processos de aquisição da estatal seriam justificadas devido a necessidade de agilidade das contratações da estatal. Contudo, sem adentrar no mérito se todas as dispensas de licitação e convites realizados pela estatal demandavam de fato a agilidade alegada, é imperioso salientar que a eficiência compõe o rol de princípios do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, mas nele também estão contidos outros preceitos tais como a publicidade e a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

moralidade. Nesse aspecto, friso que a transparência deve permear as contratações na esfera pública, ainda que realizadas por um ente de natureza privada.

73. Por seu turno, os procedimentos empregados na auditoria não permitiram concluir se as funcionalidades do cadastro de fornecedores e suas rotinas de uso contribuem para agravar essa situação. A complexidade organizacional da companhia, do seu objeto social e a transversalidade do processo de aquisição da estatal, inerente ao seu porte e diversificação, impuseram escolhas à equipe no tocante ao escopo do trabalho e às técnicas possíveis de serem aplicadas para o exame das questões de auditoria, haja vista a disponibilidade de tempo e recursos humanos alocados na fiscalização.

74. Não puderam ser estabelecidas relações, por exemplo, entre os procedimentos usados pela Petrobras, nas compras sem licitação e pela modalidade convite, e a possibilidade de não obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Do mesmo modo, não há evidências se o uso do cadastro pela companhia seria capaz de mitigar os riscos dessas contratações diretas.

75. Ante os aspectos aqui levantados, a ausência de previsão em lei para os processos diferenciados de contratação adotados pela estatal, a exemplo de ausência de critérios vinculantes para a escolha da modalidade de licitação a ser usada a cada caso, impõem a estrita observância e cumprimento dos princípios da administração pública expressamente impostos na Constituição Federal (artigo 173, parte final do inciso III, do parágrafo primeiro e artigo 37, **caput** e inciso XXI). Do mesmo modo, a definição de alguns procedimentos primordiais por meio de um mero manual interno da própria companhia, como nos casos da dispensa de licitação por valor, também torna indispensável a obediência a esses preceitos.

76. Segundo esses princípios deverão ser observados os postulados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, dentre os quais a licitação pública, igualdade de condições dos participantes, vinculação às propostas e qualificação técnica e econômica quando indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. Todas as etapas devem ser realizadas mediante o estrito cumprimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

77. A importância econômica e estratégica para o país da Petrobras e a natureza das atividades que realiza não lhe confere direitos e faculdades além daquelas definidas na constituição e nas leis, sobretudo quando tal descumprimento redunda em evidente afronta aos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

78. Por fim, o último ponto diz respeito ao menor nível de utilização do portal Petronect em relação ao cadastro de Fornecedores pelos usuários da Petrobras na aquisição de produtos. Esse registro também merece direcionamento na solução das questões envolvidas nessa auditoria, uma vez que ampliar o uso desse portal traz maior publicidade e transparência à gestão do cadastro.

79. Por ser uma base informatizada, alguns procedimentos de medição e controle podem ser utilizados com o armazenamento das informações para posterior controle, a exemplo de sistema de de rodízios para o convite de interessados, bem como o uso de indicadores para medir a efetividade das contratações.

80. Diante desse quadro, entendo mais apropriado ajustar a proposta trazida pela SecexEstatais, a fim de inserir medidas de avaliação periódica do processo de seleção de fornecedores da Petrobras e das respectivas contratações.

81. Pugno que a solução para as deficiências aqui identificadas passa pela ampliação do número de empresas hábeis a fornecer para a estatal, com maior rotatividade das empresas convidadas para as licitações do tipo convite, assim como com o uso sistêmico do portal Petronect como forma de manter registro das aquisições da companhia.

82. Em complemento, considero necessário recomendar à estatal que amplie o uso do portal Petronect para os seus procedimentos de contratação, mediante estímulo do registro de todas as etapas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

envolvidas no processo, de forma a garantir a publicidade e transparência das compras da companhia, assim como estabeleça mecanismos para atenuar a concentração de poucas empresas nas disputas para contratar com a Petrobras, em especial na modalidade convite, por meio de sistema de rodízio eletrônico para a convocação de empresas cadastradas participarem da licitação.

III

83. Em relação às oportunidades de melhoria na gestão de Recursos Humanos da Petrobras voltados para a operação do cadastro de Fornecedores, merece destaque o elevado índice de terceirização de mão-de-obra nas unidades responsáveis pelo referido sistema.

84. Os departamentos avaliados compreendem a gerência executiva MATERIAIS como um todo e, pontualmente, a gerência geral de Desenvolvimento Estratégico do Mercado Fornecedor de Bens e Serviços (DEMF) e a unidade vinculada a ela, CCF ou Cadastro Corporativo de Fornecedores.

85. A gerência MATERIAIS possui índice de terceirização de 35%. A DEMF é a gerência geral vinculada a MATERIAIS, responsável pelo desenvolvimento estratégico do mercado fornecedor de bens e serviços. Possui índice de terceirização de mão-de-obra de 33%.

86. A gerência do CCF é o departamento vinculado à DEMF responsável por efetuar a gestão corporativa do cadastro de Fornecedores da companhia. A missão do CCF é disponibilizar o sistema aos usuários internos e externos e coordenar o registro de fornecedores da Petrobras. Em termos de responsabilidade corporativa, tem como objetivo fortalecer o relacionamento da Petrobras com o mercado fornecedor de bens e serviços. Ela conta com 51 pessoas, sendo 28 empregados da Petrobras, o que a equivale a terceirização de 45% da força de trabalho.

87. O elevado índice de terceirização de mão de obra na gerência responsável diretamente pela gestão do cadastro pode implicar riscos em virtude de uma possível rotatividade de funcionários. Ademais, as informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia devem estar resguardadas do risco de acesso privilegiado por aqueles que não façam parte do quadro da estatal. Como a CCF executa atividades fortemente relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, há risco de se terceirizar áreas sensíveis, em cujas atribuições dos postos de trabalho se insere manipulação de informações estratégicas para o negócio, com possibilidade de gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas.

88. O Tribunal já se debruçou sobre a questão da terceirização na companhia ao prolatar o Acórdão 2.132/2010-TCU-Plenário. Essa decisão determinou a adoção de providências na empresa como um todo. A referida deliberação serviu de critério para os apontamentos desse achado, cujo exame resultou na proposta de recomendar à Petrobras que reavalie os níveis de controles internos, com vista a identificar: (i) o grau de risco a que estão submetidas as vantagens competitivas da estatal em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, de informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia; e (ii) o grau de risco a que estão submetidas as atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, cujos postos de trabalho terceirizados envolvem a manipulação de informações estratégicas para o negócio, podendo gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas.

89. Em sua manifestação preliminar, a companhia aduz que há mecanismos de segurança para mitigar riscos associados ao uso indevido do cadastro, tais como individualização dos perfis de acesso por segregação de função, classificação das informações dos sistemas, treinamentos, estrita rotina de controle de entrada e saída da força de trabalho em suas funções e respectiva concessão e retirada de perfis, com revalidação anual para manutenção do acesso.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

90. Não obstante as medidas vigentes descritas acima, a equipe de auditoria aplicou questionários nas gerências que cuidam das aquisições e as respostas direcionaram para a carência de recursos humanos, em especial empregados próprios, para interagir e desenvolver os processos de gestão do cadastro.

91. Conforme se depreende das respostas contidas nesses questionários, a percepção dos próprios gestores das gerências diretamente vinculadas à DEMF, vai ao encontro da necessidade de implementação de diversas melhorias no portal no tocante ao manuseio da informação. Nesse passo, a equipe manteve a proposta de recomendação.

92. Concordo com os apontamentos da equipe, cujo encaminhamento contou com a anuência do diretor e secretário da SecexEstatais. Não poderia furtar-me em registrar, por oportuno, que as propostas trazidas nesse trabalho quanto ao grau de terceirização de mão-de-obra nas unidades que cuidam das aquisições de materiais coadunam-se com as estratégias da própria Petrobras, empresa sempre preocupada no trato e na preservação de suas informações comerciais, e que mantém procedimentos para evitar o compartilhamento de dados que possa causar vulnerabilidade e prejuízos à companhia. Chega a ser surpreendente que o índice de terceirização na gestão do cadastro seja tão alto, quando, por outro lado, a Petrobras repetidas vezes opôs resistência ao órgão de controle externo para apresentar informações referentes a aquisições e a fornecedores, alegando sigilo comercial.

IV

93. A terceira constatação registra a carência de indicadores gerenciais que reflitam a utilização e o desempenho do cadastro. Na visão da unidade técnica, deveria haver avaliações qualitativas que demonstrassem a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade do uso dessa ferramenta nas aquisições da Petrobras.

94. Em seus comentários, quando do envio do relatório preliminar aos gestores, a Petrobras relatou considerar o uso de indicadores de desempenho como uma ferramenta essencial para a gestão, de forma que o desenvolvimento desses índices com as características sugeridas é um dos objetivos a serem alcançados pelo Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores (PGBF).

95. Em relação a esse programa, a equipe de fiscalização identifica-o como uma boa prática, que merece ter seus desdobramentos acompanhados pelo TCU, ante a importância da base de fornecedores no processo de aquisições da estatal.

96. Em face dessa constatação, há proposta para recomendar à Petrobras que desenvolva indicadores de desempenho para as funcionalidades do cadastro de fornecedores. Esse encaminhamento também contou com a anuência do corpo diretivo da SecexEstatais.

97. No que se refere ao presente tópico, trago para os motivos de minha decisão os apontamentos delineados no relatório de fiscalização, com cuja proposta de encaminhamento, em essência, manifesto concordância, mas aproveito o ensejo para mais uma vez complementar o encaminhamento sugerido.

98. Sob o meu ponto de vista, há vários tipos de indicadores que poderão ser viabilizados pela estatal quando da revisão e implementação de melhorias em seu cadastro, o que já vem sendo estudado pelo PGBF. O desempenho da base de fornecedores poderá ser traduzido em termos qualitativos e quantitativos. A estatal possui conhecimento, experiência e recursos humanos adequados para implantar as melhorias. Noto também que avaliações e mudanças em atividades operacionais do cadastro, ainda que complexas, estão em fase de estudo pelas unidades, o que merece ser destacado como um achado positivo dessa fiscalização.

99. Decerto que a Petrobras, por meio do programa que implementa, detém os meios necessários para identificar os indicadores mais apropriados para medir seu processo de trabalho, a fim de controlá-lo e corrigi-lo periodicamente. Contudo, a situação descrita no primeiro achado demanda

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

medida mais rigorosa no tocante ao estabelecimento de índices para avaliação dessa ferramenta tão importante para as aquisições da companhia.

100. Consoante já pontuado, o elevado percentual de contratações diretas, a ampla discricionariedade dada ao gestor para a escolha da modalidade de licitação, a falta de limites de valor associado a procedimentos singulares de contratação, são práticas que resultam em seleção de fornecedores fundamentada em critérios imotivadamente subjetivos, com baixa transparência dos procedimentos licitatórios. Essas consequências potencializam o risco à economicidade das aquisições e o alijamento de potenciais fornecedores em contratar com a estatal.

101. Sob esse prisma, a Petrobras deve aproveitar as mudanças que vêm sendo avaliadas e projetadas para seu cadastro no âmbito do PGBF, com o fito de viabilizar o exame periódico do modelo simplificado adotado por ela nas aquisições, nos quesitos economicidade e transparência. Importante considerar que o princípio da eficiência não deve ser visto apenas sob o prisma da agilidade das contratações, mas também dos benefícios econômicos e financeiros que a empresa pode auferir quando amplia a competitividade da seleção de seus fornecedores, na busca pelas melhores condições de aquisição para a companhia.

102. Para alcançar esse objetivo, primo pela necessidade de recomendar à estatal que estabeleça indicadores e rotinas que permitam avaliar se as aquisições da empresa, em especial as realizadas sem licitação e por meio da modalidade convite, resultaram em contratações competitivas com possibilidade de convergência para a melhor proposta para a Administração.

103. Em face do exposto, amplio a proposta sustentada pela equipe, no sentido de recomendar à companhia que desenvolva indicadores de desempenho para o cadastro de fornecedores que permitam, entre outros pontos de controle, avaliar a eficiência das contratações, não apenas em termos de agilidade, mas também quanto aos conceitos de economicidade e consequente ampliação da competitividade, com previsão de avaliação periódica e posterior intervenção, com vistas a corrigir os pontos de disfunção porventura identificados.

V

104. Por último, a equipe de auditoria identifica oportunidade de melhoria nas relações societárias e comerciais entre a Petrobras e a Petronect. Esta empresa, criada em 2002, pertence ao grupo Petrobras, na qualidade de controlada em conjunto, por meio de uma associação da Petrobras Negócios Eletrônicos S/A (e-Petro) com as empresas SAP Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S.A.

105. Trata-se de uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pela e-Petro, empresa subsidiária da Petrobras, que tem como objetivo a participação em capital social de outras sociedades que tenham por objetivo atividades realizadas pela internet ou outros serviços eletrônicos.

106. A Petronect é responsável pela operacionalização de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) que suportam o portal de mesmo nome. Em vez de contratar esses serviços, a Petrobras vislumbrou implantá-los por conta própria e o fez por meio de parceria com empresas complementares: uma de consultoria de tecnologia da informação e outra desenvolvedora de sistema de compras na internet.

107. Essas relações possibilitam a triangulação de fornecimento de bens e de serviços entre as empresas, em afronta à obrigatoriedade de licitar, já que a Petrobras compra serviços por tempo indeterminado da Petronect em operações não precedidas de licitação. Do mesmo modo procede a Petronect ao adquirir produtos e serviços da Accenture e da SAP.

108. A peculiaridade desse comércio induz riscos ao princípio da competitividade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Essas práticas podem resultar em desvantagens competitivas para a estatal, inclusive com a possibilidade de incompatibilidade dos preços adotados com o referencial de mercado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

109. Instada a se manifestar, a Petrobras tentou demonstrar que as relações societárias e comerciais entre a empresa e a Petronect não trazem prejuízo à companhia. Entretanto, na visão da equipe, os gestores trouxeram informações apenas de ordem cronológica, não esclarecendo sobre o ponto fulcral do achado, qual seja não submeter as contratações ao crivo da competitividade e em desobediência a parâmetros aos quais se sujeitam as contratações públicas, haja vista a possibilidade de contratação direta entre as empresas.

110. A equipe não acolheu os argumentos do gestor e encaminhou proposta de determinação para a Petrobras, no prazo de seis meses, adotar medidas para eliminar a possibilidade de a companhia adquirir indiretamente serviços por prazo indefinido e de um único prestador, mediante subcontratação pela Petronect, sem procedimento licitatório, encaminhando ao TCU, ao final do prazo, relatório circunstanciado das medidas adotadas.

111. O titular da subunidade dissentiu da proposta por considerar assunto alheio ao escopo dos trabalhos, com características de auditoria de conformidade, cujos procedimentos e resultados fogem à natureza da fiscalização que ora se apresenta, qual seja uma auditoria operacional. Para apurar os fatos, propõe a instauração de um processo apartado, a fim de a matéria ser avaliada com maior profundidade antes de este Tribunal manifestar-se sobre o tema.

112. Em virtude de tramitar nesta casa o TC 029.884/2012-8 (sigiloso), que trata de situação semelhante ao caso em tela, o diretor também propôs conceder acesso a esse processo aos responsáveis pela instrução do processo a ser instaurado. Tal permissão destina-se a avaliar a similaridade entre os dois casos tratados, a fim de possibilitar a convergência de entendimentos que vierem a ser proferidos por este Tribunal sobre o tema.

113. O titular da unidade técnica declarou-se favorável ao despacho do diretor. Manifesto-me de acordo com a proposta do corpo diretivo em relação a esse ponto. A apuração dos fatos trazidos nesse último achado deve ser efetuada em processo apartado, de mesma natureza do originário, mediante a reprodução por cópias das peças essenciais à formação dos novos autos. Desde já autorizo as inspeções e diligências necessárias ao saneamento dos autos, com a respectiva restituição do feito ao meu gabinete, após as devidas análises.

114. Termino esclarecendo que anuo a outros dois ajustes pontuais no texto da equipe, sugeridos no mesmo pronunciamento. Um deles refere-se ao acréscimo da expressão “no âmbito do cadastro de fornecedores” a um item das recomendações, o outro menciona a necessidade de a Petrobras encaminhar Plano de Ação contendo cronograma de implementação das medidas que adotará, visando atender às deliberações propostas, a fim de corrigir os problemas identificados.

Ante o exposto, acolhendo na essência as propostas trazidas nessa fiscalização, VOTO por que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 17 de fevereiro de 2016.

Ministro VITAL DO RÊGO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132908.

ACÓRDÃO Nº 272/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.461/2014-4.
2. Grupo II – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Responsável: Maria das Graças Silva Foster (694.772.727-87).
4. Entidades: Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - MME; Petróleo Brasileiro S.A.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstatais).
8. Advogados constituídos nos autos: Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB/DF 20.015); Márcio Monteiro Reis (OAB/RJ 93.815); Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB/RJ 134.601); Renato Otto Kloss (OAB/RJ 117.110); Thiago de Oliveira (OAB/RJ 122.683); Rodrigo Allexander Calazans Macedo (OAB/RJ 123.041); Cristiana Muraro Tarsia (OAB/RJ 164.957); Juliana Cavalcante Aguiar Cruz da Silva (OAB/RJ 149.564); Thales Tebet da Cruz (OAB/RJ 155.987); Priscilla De Souza Pestana (OAB/RJ 162.556); Mariana Macedo Pessanha Fernandes (OAB/RJ 158.482); Frederico Maia Mascarenhas (OAB/RJ 155.437); Bruna Caram Rodrigues Costa (OAB/RJ 159.584); Torquato Jardim (OAB/DF 2.884); Christiane Rodrigues Pantoja (OAB/DF 15.372); Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante (OAB/DF 14.587); Rogéria de Melo (OAB/DF 20.406); Polyanna Ferreira Silva (OAB/DF 19.273); Ângela Burgos Moreira (OAB/DF 20.598); Fernando Sucupira Moreno (OAB/DF 22.425); Eduardo Rodrigues Lopes (OAB/DF 29.283); Jorge Machado Antunes de Siqueira (OAB/DF 33.524); e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria operacional realizada na Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e na empresa Procurement Negócios Eletrônicos S.A. (Petronect), com o objetivo de examinar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos principais processos de trabalho relacionados ao cadastro de fornecedores de bens e serviços utilizado pela Petrobras.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. determinar à Petrobras, com fulcro nos artigos 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 e 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU (RITCU), que se abstenha de utilizar hipóteses de contratação por dispensa de licitação e de selecionar a modalidade de licitação de suas contratações, por meio de atos normativos internos, sem observar os princípios estabelecidos na legislação atualmente vigente, a saber as normas gerais de licitação;

9.2. recomendar à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), nos termos do artigo 250, inciso III, do RITCU, que:

9.2.2. desenvolva, no âmbito do Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores (PGBF), metodologias e ferramentas que permitam aferir, mediante o uso de indicadores, se as contratações denominadas dispensas de licitação por valor atendem aos princípios da da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

9.2.3. amplie o uso do portal Petronect para os procedimentos de aquisição em todas as unidades da Petrobras, por meio do estímulo ao registro de todas as etapas envolvidas nas contratações, de forma a garantir a publicidade e transparência dos processos de compra da companhia;

9.2.4. estabeleça mecanismos para atenuar a concentração de poucas empresas nas disputas para contratar com a Petrobras, em especial na modalidade convite, por meio de sistema de rodízio eletrônico para a convocação de empresas cadastradas participarem da licitação;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132974.

9.2.5. reavalie, no âmbito do cadastro de fornecedores, os níveis de controles internos, com vistas a identificar:

9.2.5.1. o grau de risco a que estão submetidas as vantagens competitivas da estatal em vista do acesso privilegiado, por parte dos fornecedores de mão de obra, a informações comerciais relativas aos valores e preços de insumos adquiridos pela companhia;

9.2.5.2. o grau de risco a que estão submetidas as atividades fortemente baseadas em tecnologia da informação e comunicação, cujos postos de trabalho terceirizados envolvem a manipulação de informações estratégicas para o negócio, podendo gerar impactos negativos para a Petrobras, caso o sigilo, a confidencialidade e a integridade da informação venham a ser comprometidas;

9.2.6. desenvolva indicadores de desempenho para as funcionalidades do cadastro de fornecedores que permitam, entre outros pontos de controle, e em especial para as contratações do tipo dispensa de licitação e convite, avaliar a eficiência das contratações, não apenas em termos de agilidade, mas também quanto aos conceitos de economicidade e consequente ampliação da competitividade, com previsão de avaliação periódica e posterior intervenção, com vistas a corrigir os pontos de disfunção porventura identificados;

9.3. determinar à Petrobras, com fulcro nos artigos 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 e 250, inciso II, do RITCU, que elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação, no prazo de noventa dias, a contar dessa decisão, o qual deverá conter cronograma de implementação das providências que adotará, visando atender às deliberações propostas nos itens 9.1 e 9.2 dessa decisão, com a indicação das medidas adotadas para corrigir os problemas identificados;

9.4. determinar à SecexEstatais que:

9.4.1. constitua processo apartado, de mesma natureza do originário, a partir de cópias das peças destes autos que guardam relação com as questões a serem apuradas, a fim de avaliar a conformidade da contratação da Procurement Negócios Eletrônicos S/A – Petronect, pela Petrobras, bem como da SAP do Brasil Ltda. e Accenture do Brasil S.A. pela Petronect, autorizando-se desde já as inspeções e diligências necessárias ao saneamento dos autos, com a respectiva restituição do feito ao meu gabinete, após as devidas análises;

9.4.2. autorize o acesso aos autos do TC 029.884/2012-8 aos servidores deste Tribunal designados para participar da instrução da representação mencionada no item anterior;

9.4.3. monitore o cumprimento das medidas indicadas nos subitens 9.1 e 9.2, com o objetivo de avaliar **in loco** se as medidas adotadas pela estatal contribuíram efetivamente para as melhorias no processo de aquisição da companhia;

9.5. determinar à Secretaria-Geral da Presidência, por meio da Consultoria Jurídica do Tribunal, que encaminhe ao Supremo Tribunal Federal resumo das conclusões e informações levantadas pelo TCU no âmbito do presente relatório de auditoria, referente aos procedimentos empregados pela Petrobras nas contratações de bens e serviços, de modo a subsidiar a apreciação pela Corte Suprema dos mandados de segurança 28.745, 25.981, 26410, 27837 e 27232, bem como outros correlatos;

9.7. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados que sejam empreendidos os estudos e medidas necessárias com vistas à elaboração de projeto de lei que estabeleça procedimento próprio de licitação e contratação para a Petróleo Brasileiro S.A., nos termos previstos no art.173, §1º da Constituição Federal;

9.8. encaminhar cópia do presente acórdão, acompanhado do voto e do relatório que o fundamentam, à Casa Civil da Presidência da República, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132974.

9.6. arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata n° 4/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/2/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0272-04/16-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

(À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53132974.

Comunicações

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CRISTOVAM BUARQUE

Ofício GSCB nº 02-002/2016 Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

À Publicação
Em 23 / 2 / 2016

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Ed. Principal – 1º andar
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, desde 22 de fevereiro de 2016, passei a integrar o Partido Popular Socialista – PPS, estando, portanto, desfiliado do Partido Democrático Trabalhista – PDT. Ao mesmo tempo comunico minha renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, para o qual, embora eleito, fui indicado pelo PDT.

Informo que já foram cumpridos os trâmites do registro na junta eleitoral.

Atenciosamente,

CRISTOVAM BUARQUE
Senador

Recebi em 23 / 02 / 2016
João Pedro de Souza Lobo Caetano
Matrícula: 56379
Secretaria-Geral da Mesa

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Brasília – DF – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3303-2281 – FAX: (61) 3303-2874 – e-mail: cristovam@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PDT

À Publicação
Em 23/2/2016

Memo. **GLDPDT - 006/2016**

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

Ao Exmo. Senhor **Senador RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 81 do Regimento Interno, requeremos a indicação do Senador Lasier Martins para a Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Pela atenção, antecipadamente agradeço e no ensejo renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador ACIR GURGACZ
Líder do PDT no Senado

Recebido em 23/02/16

Matérias recebidas da câmara dos Deputados

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2016

(Nº 4.257/2016, NA CASA DE ORIGEM)

Dispõe sobre a transformação de cargos vagos no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e altera a Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dez cargos de Juiz de Direito em oito cargos de Desembargador e em um de Juiz de Direito Substituto do Segundo Grau.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Tribunal de Justiça, com sede na Capital Federal, compõe-se de 48 (quarenta e oito) desembargadores e exerce sua jurisdição no Distrito Federal e nos Territórios." (NR)

Art. 3º Esta Lei não implicará aumento de despesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1430160&filename=Tramitacao-PL+4257/2016

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO

Certifico que a transformação de dez cargos de Juiz de Direito do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em oito cargos de Desembargador e em um Juiz de Direito Substituto de 2º grau não impacta o orçamento anual de pessoal do TJDFT, conforme demonstrado no comparativo em anexo, estando compatível com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), considerando que não haverá aumento de despesa, ao revês propiciará economia de R$ 276.971,56.

SEOF, 27/01/2015.

p/ **Cid Moreira**
Secretário de Recursos Orçamentário e Financeiros

Fátima Orbage de Britto
Secretária da SEOF Substituta

Senado Federal
SGM
Fls. nº 97
Processo Legislativo

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Secretaria de Recursos Humanos - SERH
Subsecretaria de Pagamento de Pessoal - SUPAG

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco A, 8º andar, sala 823 | CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7964 | (61) 3103 0990 (fax) | supag@tjdft.jus.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a transformação de 10 cargos de Juiz de Direito para 8 cargos de Desembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau não gera acréscimo de despesa orçamentária-financeira anual com subsídio, férias, Gratificação Natalina e respectivos encargos sociais.

Declaramos, ainda, que a transformação de cargos acima mencionada gera uma redução da despesa anual, conforme detalhado na planilha anexa.

Subsecretaria de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 27 de janeiro de 2016.

Jaber Lucas da Silva Melo
Subsecretário Substituto

Senado Federal SGM Fls. nº 8 Protocolo Legislativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Comparativo da remuneração de 10 cargos de Juiz de Direito com 8 cargos de Desembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau

Cargo/Função	Qtde de Cargo	Valor Unitário Mensal [1]	Valor Mensal [2]	Valor Anual	Adicional de Férias (1/3 Constitucional)	Gratificação Natalina	Folha Anual Membros	Encargos Patronais	Total Anual Membros
	(A)	(B)	C=(A*B)	D=(C*12)	E=(C*2/3)	F=(A*B)	G=(D+E+F)	H=[(D+F)*22%]	I=(G+H)
Desembargador	8	30.471,11	243.768,88	2.925.226,56	162.512,59	243.768,88	3.331.508,03	697.179,00	**4.028.687,03**
Juiz Substituto de 2º Grau [2]	1	28.947,55	28.947,55	347.370,60	19.298,37	28.947,55	395.616,52	82.789,99	**478.406,51**
Total	**9**	**59.418,66**	**272.716,43**	**3.272.597,16**	**181.810,96**	**272.716,43**	**3.727.124,55**	**779.968,99**	**4.507.093,54**

Cargo/Função	Qtde de Cargo	Valor Unitário Mensal [2]	Valor Mensal [3]	Valor Anual	Adicional de Férias (1/3 Constitucional)	Gratificação Natalina	Folha Anual Membros	Encargos Patronais	Total Anual Membros
	(A)	(B)	C=(A*B)	D=(C*12)	E=(C*2/3)	F=(A*B)	G=(D+E+F)	H=[(D+F)*22%]	I=(G+H)
Juiz de Direito Titular	10	28.947,55	289.475,50	3.473.706,00	192.983,67	289.475,50	3.956.165,17	827.899,93	**4.784.065,10**

esumo

asto Anual com 8 cargos de Desembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	**4.507.093,54**
asto Anual com 10 cargos de Juiz de Direito	**4.784.065,10**
iferença anual decorrente da transformação de 10 cargos de Juiz de Direito para 8 cargos de esembargador e 1 cargo de Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	**(276.971,56)**

l) Foram observados os valores dos subsídios referentes ao mês de janeiro/2016, levando-se em consideração o escalonamento entre os níveis da magistratura.

2) Na estimativa, não foram levados em consideração os valores recebidos a título de "Abono de Permanência" e de "Gratificação de Juiz de Direito Substituto de 2º Grau".

UPAG, 27/01/2016

Jaber Lucas da Silva Melo
Subsecretário de
Pagamento de Pessoal
Substituto - Mat. 308.018

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2016

(Nº 244/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio por Decisão de 27 de novembro de 2014, juntamente com seu anexo, o Acordo sobre a Facilitação de Comércio, adotado pelos Membros da OMC na IX Conferência Ministerial, realizada em Bali, Indonésia, em 7 de dezembro de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio por Decisão de 27 de novembro de 2014, juntamente com seu anexo, o Acordo sobre a Facilitação de Comércio, adotado pelos Membros da OMC na IX Conferência Ministerial, realizada em Bali, Indonésia, em 7 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE EMENDA AO ACORDO CONSTITUTIVO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Decisão de 27 de novembro de 2014 (WT/L/940)

O Conselho Geral,

Tendo em conta o parágrafo 1.º do Artigo X do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio ("Acordo OMC");

Desempenhando as funções da Conferência Ministerial, no intervalo entre suas reuniões, nos termos do parágrafo 2.º do Artigo IV do Acordo OMC;

Recordando a Decisão do Conselho Geral de iniciar negociações sobre a base das modalidades estabelecidas no Anexo D daquela Decisão, adotada em 1.º de agosto de 2004, bem como a Decisão Ministerial de 7 de dezembro de 2013 de elaborar um Protocolo de Emenda para inserir o Acordo sobre a Facilitação do Comércio no Anexo 1A do Acordo OMC (o "Protocolo");

Recordando o parágrafo 47 da Declaração Ministerial de Doha de 20 de Novembro de 2001;

Recordando os parágrafos 2.º e 3.º da Declaração Ministerial de Doha, o Anexo D da Decisão do Conselho Geral de agosto de 2004 e o Artigo 13.2 do Acordo sobre a Facilitação do Comércio a respeito da importância da prestação de assistência e apoio à capacitação a fim de ajudar países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo a aplicar as disposições do Acordo sobre a Facilitação do Comércio;

Saudando o anúncio do Diretor-Geral que cria, no âmbito das estruturas existentes da OMC, uma unidade de apoio ao Acordo sobre a Facilitação do Comércio para administrar o apoio que os Membros se voluntariem a dar à OMC no contexto da assistência suplementar para a implementação das disposições do Acordo sobre a Facilitação do Comércio, e para facilitar a coerência da assistência pelas organizações do Anexo D plus;

Tendo examinado o Acordo apresentado pelo Comitê Preparatório sobre a Facilitação do Comércio (WT/L/931);

Tomando nota do consenso em submeter esta Proposta de Emenda aos Membros para sua aceitação;

Decide o seguinte:

1. O Protocolo de Emenda ao Acordo OMC que acompanha a presente Decisão está aprovado e se submete aos Membros para sua aceitação.

2. O Protocolo estará aberto à aceitação dos Membros.

3. O Protocolo entrará em vigor em conformidade com o disposto no parágrafo 3.º do Artigo X do Acordo OMC.

***

PROTOCOLO DE EMENDA AO ACORDO CONSTITUTIVO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Os Membros da Organização Mundial do Comércio,

Referindo-se ao Acordo sobre a Facilitação do Comércio;

Tendo em conta a Decisão do Conselho Geral contida no documento WT/L/940, adotada nos termos do parágrafo 1.º do Artigo X do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio ("Acordo OMC");

Acordam o seguinte:

1. O Anexo 1A do Acordo OMC será alterado, a partir da entrada em vigor do presente Protocolo, em conformidade com o parágrafo 4.º, mediante a incorporação do Acordo sobre a Facilitação do Comércio, tal como estabelecido no Anexo do presente Protocolo, a ser inserido em seguida ao Acordo sobre Salvaguardas.

2. Não poderão ser formuladas reservas em relação a quaisquer das disposições do presente Protocolo sem o consentimento dos demais Membros.

3. O presente Protocolo está aberto à aceitação dos Membros.

4. O presente Protocolo entrará em vigor nos termos do parágrafo 3.º do Artigo X do Acordo OMC (1).

5. O presente Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio, que fornecerá de imediato a cada Membro uma cópia autenticada deste instrumento e uma notificação de cada aceitação do mesmo, nos termos do parágrafo 3.º.

6. O presente Protocolo será registrado em conformidade com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Genebra, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, em um só exemplar nos idiomas inglês, francês e espanhol, sendo cada um dos textos igualmente autêntico.

Nota: (1) Para efeitos do cálculo das aceitações em conformidade com o parágrafo 3.º do Artigo X do Acordo OMC, um instrumento de aceitação apresentado pela União Europeia para si própria e em relação aos seus Estados Membros será contado como uma aceitação por um número de Membros igual ao número de Estados Membros da União Europeia que são Membros da OMC.

***

ANEXO AO PROTOCOLO DE EMENDA DO ACORDO CONSTITUTIVO DA OMC

ACORDO SOBRE A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

PREÂMBULO

Os Membros,

Tendo em conta as negociações lançadas no âmbito da Declaração Ministerial de Doha;

Recordando e reafirmando o mandato e os princípios contidos no parágrafo 27 da Declaração Ministerial de Doha (WT/MIN(01)/DEC/1) e no Anexo D da Decisão relativa ao Programa de Trabalho de Doha, adotada pelo Conselho Geral em 1.º de Agosto de 2004 (WT/L/579), bem como no parágrafo 33 e no Anexo E da Declaração Ministerial de Hong Kong (WT/MIN(05)/DEC);

Desejando esclarecer e aperfeiçoar os aspectos relevantes dos Artigos V, VIII e X do GATT 1994 com vistas a tornar mais ágil a circulação, a liberação e o despacho aduaneiro de bens, inclusive bens em trânsito;

Reconhecendo as necessidades específicas de países em desenvolvimento e, especialmente, de países de menor desenvolvimento relativo Membros, e desejando aumentar a assistência e o apoio à capacitação nesta área;

Reconhecendo a necessidade de uma cooperação efetiva entre os Membros em questões relativas à facilitação do comércio e ao cumprimento das formalidades aduaneiras;

Acordam o seguinte:

SEÇÃO I

ARTIGO 1: PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DA INFORMAÇÃO

1. Publicação

1.1. Cada Membro publicará imediatamente as seguintes informações, de maneira não discriminatória e facilmente acessível, a fim de permitir que governos, comerciantes e outros interessados possam conhecê-las:

(a) os procedimentos para a importação, exportação e trânsito (inclusive procedimentos em portos, aeroportos e outros ponto de entrada) e os formulários e documentos exigidos;

(b) as alíquotas aplicadas de direitos e tributos de qualquer gênero incidentes sobre importações ou exportações, ou em conexão a estas;

(c) as taxas e os encargos cobrados por ou para órgãos governamentais incidentes sobre importações, exportações ou trânsito, ou em conexão a estes;

(d) as regras para a classificação ou a valoração de bens para fins aduaneiros;

(e) as leis, regulamentos e decisões administrativas de aplicação geral relativos a regras de origem;

(f) as restrições ou proibições à importação, exportação ou trânsito;

(g) as disposições sobre penalidades em caso de descumprimento de formalidades para importação, exportação ou trânsito;

(h) os procedimentos de recurso ou de revisão;

(i) os acordos ou partes de acordos com qualquer país ou países em matéria de importação, exportação ou trânsito; e

(j) os procedimentos relativos à administração de quotas tarifárias.

1.2. Nada nestas disposições será interpretado de modo a exigir a publicação ou a prestação de informações em idioma distinto do idioma do Membro, exceto conforme previsto no parágrafo 2.2.

2. Informações disponíveis pela Internet

2.1. Cada Membro disponibilizará e atualizará, na medida do possível e conforme o caso, as seguintes informações pela internet:

(a) uma descrição[1] dos seus procedimentos para a importação, exportação e trânsito, inclusive os procedimentos de recurso ou de revisão, em que se informe aos governos, comerciantes e outras partes interessadas sobre as medidas práticas necessárias para a importação, a exportação e o trânsito;

[1] Cada Membro tem discricionariedade para declarar em seu sítio eletrônico as limitações legais dessa descrição.

(b) os formulários e documentos necessários para a importação, exportação ou trânsito de bens através do território desse Membro;

(c) informações de contato de seus centros de informação.

2.2. Sempre que viável, a descrição a que se refere a alínea (a) do parágrafo 2.1 também será disponibilizada em um dos idiomas oficiais da OMC.

2.3. Os Membros são incentivados a disponibilizar pela internet informações comerciais adicionais, inclusive legislação comercial relevante e outras informações mencionadas no parágrafo 1.1.

3. Centros de Informação

3.1 Cada Membro estabelecerá ou manterá, nos limites de seus recursos disponíveis, um ou mais centros de informação para responder a questionamentos razoáveis de governos, comerciantes e outros interessados sobre as informações abrangidas pelo parágrafo 1.1 e fornecer os formulários e documentos referidos na alínea (a) do parágrafo 1.1.

3.2 Os Membros de uma união aduaneira ou que participem de mecanismos de integração regional poderão estabelecer ou manter centros de informação comuns de âmbito regional para atender ao requisito do parágrafo 3.1 em relação aos seus procedimentos comuns.

3.3 Os Membros são incentivados a não exigir o pagamento de taxas para responder a questionamentos e fornecer formulários e documentos exigidos. Se houver cobrança, os Membros limitarão o montante de suas taxas e encargos ao custo aproximado dos serviços prestados.

3.4 Os centros de informação responderão a questionamentos e fornecerão os formulários e documentos dentro de um prazo razoável fixado por cada Membro, que poderá variar de acordo com a natureza ou a complexidade do pedido.

4. Notificação

Cada Membro notificará o Comitê de Facilitação estabelecido nos termos do parágrafo 1.1 do Artigo 23 (referido no presente Acordo como o "Comitê") quanto a:

(a) o lugar ou lugares oficiais nos quais tenham sido publicados os itens previstos nas alíneas (a) a (j) do parágrafo 1.1;

(b) o endereço eletrônico do sítio ou sítios da internet mencionados no parágrafo 2.1; e

(c) as informações de contato dos centros de informação referidos no parágrafo 3.1.

ARTIGO 2: OPORTUNIDADE PARA FORMULAR COMENTÁRIOS, INFORMAÇÃO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR E CONSULTAS.

1. Oportunidade para formular comentários e informação antes da entrada em vigor

1.1. Cada Membro concederá, na medida do razoável e de forma consistente com seu direito interno e seu sistema jurídico, oportunidades e um período de tempo adequado para que os comerciantes e outras partes interessadas formulem comentários sobre propostas de introdução ou alteração de leis e regulamentos de aplicação geral relacionados com a circulação, liberação e despacho aduaneiro de bens, inclusive bens em trânsito.

1.2. Cada Membro assegurará, na medida do razoável e de forma consistente com seu direito interno e seu sistema jurídico, que as leis e regulamentos de aplicação geral, novos ou alterados relacionados à circulação, liberação e despacho aduaneiro de bens, inclusive bens em trânsito, sejam publicados, ou que as informações sobre eles sejam disponibilizadas publicamente com a brevidade possível antes de sua entrada em vigor, a fim de permitir que os comerciantes e outras partes interessadas tomem conhecimento de seu teor.

1.3. Estão excluídas dos parágrafos 1.1 e 1.2 as alterações das alíquotas de direitos e tarifas aduaneiros, medidas que tenham um efeito mitigatório, medidas cuja eficácia seria prejudicada como resultado do cumprimento dos parágrafos 1.1 ou 1.2, medidas aplicadas em circunstâncias urgentes, e alterações menores no direito interno e sistema jurídico.

2. Consultas

Cada Membro estabelecerá, conforme o caso, consultas regulares entre os seus órgãos de fronteira e comerciantes ou outras partes interessadas situadas no seu território.

ARTIGO 3: SOLUÇÕES ANTECIPADAS

1. Cada Membro emitirá, de modo razoável e em prazo pré-determinado, uma solução antecipada para o requerente que tenha apresentado um requerimento por escrito que contenha todas as informações necessárias. Se um Membro se recusar a emitir uma solução antecipada, ele notificará imediatamente o requerente, por escrito, expondo os fatos pertinentes e os fundamentos da sua decisão.

2. Um Membro poderá recusar-se a emitir uma solução antecipada para o requerente quando a questão suscitada no requerimento:

(a) já se encontrar pendente de decisão, em relação ao requerente, diante de qualquer órgão governamental, tribunal de apelação ou outro;

(b) já tiver sido objeto de decisão em tribunal de apelação ou outro.

3. A solução antecipada será válida por um período de tempo razoável após a sua emissão, a menos que sejam alterados a legislação , os fatos ou as circunstâncias que a fundamentem.

4. Quando um Membro revogar, modificar ou invalidar uma solução antecipada, este Membro notificará por escrito o requerente, expondo os fatos pertinentes e o fundamento para sua decisão. Um Membro só poderá revogar, modificar ou invalidar soluções antecipadas, com efeitos retroativos, se a decisão houver sido baseada em informações incompletas, incorretas, falsas ou que induzam a erro.

5. Uma solução antecipada emitida por um Membro será vinculante para tal Membro no que diz respeito ao requerente que a solicitou. O Membro poderá determinar que a solução antecipada seja vinculante também para o requerente.

6. Cada Membro publicará, no mínimo:

(a) os requisitos para a petição de uma solução antecipada, inclusive as informações a prestar e sua forma;

(b) o prazo dentro do qual a solução antecipada será emitida; e

(c) o prazo dentro do qual a solução antecipada será válida.

7. Cada Membro proverá, mediante pedido por escrito do requerente, uma revisão da solução antecipada ou da decisão de revogar, modificar ou invalidar uma solução antecipada[2].

8. Cada Membro envidará esforços para disponibilizar ao público as informações sobre as soluções antecipadas que, no seu entender, sejam de interesse significativo para outras partes interessadas, tendo em conta a necessidade de proteger informações comerciais confidenciais.

9. Definições e escopo:

(a) uma solução antecipada é uma decisão por escrito fornecida por um Membro a um requerente antes da importação de um bem abrangido pelo requerimento, que estabelece o tratamento que tal Membro concederá ao bem no momento da sua importação, em relação:

[2] De acordo com este parágrafo: (a) uma revisão da solução poderá ser concedida, antes ou depois de que tenham sido adotadas medidas com base na solução, pelo funcionário, repartição, ou autoridade que emitiu a solução, por uma autoridade administrativa superior ou independente, ou por uma autoridade judicial; e (b) nenhum Membro é obrigado a oferecer ao requerente a possibilidade de recurso ao parágrafo 1.º do Artigo 4.º.

(i) à classificação tarifária do bem;

(ii) à origem do bem[3].

(b) Além das soluções antecipadas definidas na alínea (a), os Membros são incentivados a emitir soluções antecipadas quanto:

(i) aos métodos ou critérios adequados, bem como sua aplicação, a serem utilizados para a determinação do valor aduaneiro com fundamento em um determinado conjunto de fatos;

(ii) à aplicabilidade das exigências do Membro para a redução ou isenção de direitos aduaneiros;

(iii) à aplicação das exigências do Membro para quotas, incluindo quotas tarifárias; e

(iv) a quaisquer questões adicionais para os quais um Membro considere adequado emitir uma solução antecipada.

(c) Um requerente é um exportador, importador ou qualquer pessoa que tenha motivos justificáveis, ou seus representantes.

(d) Um Membro pode exigir que o requerente tenha representação legal ou esteja registrado em seu território. Na medida do possível, tais exigências não restringirão as categorias de pessoas que podem requerer soluções antecipadas, com particular atenção para as necessidades específicas das pequenas e médias empresas. Estes requisitos serão claros e transparentes e não constituirão meio de discriminação arbitrária ou injustificável.

ARTIGO 4: PROCEDIMENTOS DE RECURSO OU REVISÃO

1. Cada Membro assegurará que qualquer pessoa para quem a Aduana emita uma decisão administrativa[4] tenha o direito, dentro de seu território, a:

[3] Entende-se que uma solução antecipada sobre a origem de um bem pode ser uma avaliação de origem para os fins do Acordo sobre Regras de Origem quando a decisão satisfizer as exigências do presente Acordo e as do Acordo sobre Regras de Origem. Da mesma forma, uma avaliação de origem ao abrigo do Acordo sobre Regras de Origem pode ser uma solução antecipada sobre a origem de um bem para os fins do presente Acordo quando a solução atender aos requisitos de ambos os acordos. Os Membros não estão obrigados a estabelecer mecanismos separados ao abrigo desta disposição para além daqueles estabelecidos em conformidade com o Acordo sobre Regras de Origem, em relação à avaliação de origem, desde que os requisitos do presente artigo sejam observados.

[4] No presente Artigo, uma decisão administrativa é uma decisão com um efeito jurídico que afeta os direitos e obrigações de uma pessoa específica em um caso concreto. Deve-se entender que uma decisão administrativa no presente Artigo abrange uma ação administrativa, na acepção do Artigo X do GATT 1994, ou a omissão em tomar uma medida ou decisão administrativa, conforme previsto no direito interno e no sistema jurídico de um Membro.

(a) uma revisão ou recurso administrativo a uma autoridade administrativa superior ou independente da autoridade ou repartição que tenha emitido a decisão; e/ou

(b) uma revisão ou recurso judicial da decisão.

2. A legislação de um Membro poderá exigir que uma revisão ou recurso administrativo seja iniciado antes de um recurso ou revisão judicial.

3. Cada Membro assegurará que os seus procedimentos de recurso ou revisão sejam conduzidos de forma não discriminatória.

4. Cada Membro assegurará que, no caso em que a decisão de que trata a alínea (a) do parágrafo 4.1 não seja cientificada:

(a) dentro de prazos estabelecidos conforme especificado em suas leis ou regulamentos; ou

(b) sem demora injustificada;

o requerente tenha o direito de interpor novo recurso perante a autoridade administrativa ou a autoridade judicial ou a solicitar a essas autoridades uma nova revisão, ou a interpor qualquer outro recurso perante autoridade judicial[5].

5. Cada Membro assegurará que a pessoa referida no parágrafo 1º seja informada das razões da decisão administrativa, de modo a permitir que essa pessoa possa ter acesso a procedimentos de recurso ou revisão, quando necessário.

6. Cada Membro é incentivado a estender a aplicação das disposições do presente artigo a decisões administrativas emitidas por outros órgãos competentes que atuem na fronteira além da Aduana.

ARTIGO 5: OUTRAS MEDIDAS PARA AUMENTAR A IMPARCIALIDADE, A NÃO DISCRIMINAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA

1. Notificações de controles ou inspeções reforçadas

Quando um Membro adotar ou mantiver um sistema para emitir notificações ou orientações às suas autoridades competentes para reforçar o nível de controles ou inspeções na fronteira em

---

Para tratar de uma tal omissão, os Membros poderão manter um mecanismo administrativo ou recurso judicial alternativo para obrigar uma autoridade aduaneira a emitir imediatamente uma decisão administrativa nos termos do direito de recurso da alínea (a) do parágrafo 4.1.

[5] Nada neste parágrafo impedirá um Membro de reconhecer o silêncio administrativo em recurso ou revisão como uma decisão em favor do requerente, em conformidade com suas leis e regulamentos.

matéria de alimentos, bebidas, ou rações para animais abrangidos no contexto de notificação ou orientação para a proteção da vida ou saúde humana, animal ou vegetal em seu território, as seguintes disciplinas serão aplicadas relativamente à forma de sua emissão, revogação ou suspensão:

(a) o Membro poderá, conforme o caso, emitir a notificação ou orientação com base em risco;

(b) o Membro poderá emitir a notificação ou a orientação de modo a que se apliquem uniformemente apenas aos pontos de entrada em que se verifiquem as condições sanitárias e fitossanitárias em que a notificação ou orientação se baseiam;

(c) o Membro revogará ou suspenderá imediatamente a notificação ou orientação caso as circunstâncias que lhe deram origem deixem de existir, ou se as novas circunstâncias puderem ser tratadas de um modo menos restritivo para o comércio; e

(d) quando decidir revogar ou suspender a notificação ou orientação, o Membro publicará o anúncio de sua revogação ou suspensão, conforme o caso, imediatamente e de forma não discriminatória e de fácil acesso, ou informará o Membro exportador ou o importador.

2. Retenção

Um Membro informará imediatamente ao transportador ou importador em caso de retenção para inspeção, pela Aduana ou qualquer outra autoridade competente, de bens declarados para importação.

3. Procedimentos de Teste

3.1. Um Membro poderá conceder, mediante pedido, oportunidade para um segundo teste de uma amostra colhida no momento da chegada dos bens declarados para a importação caso o resultado do primeiro teste apresente uma conclusão desfavorável.

3.2. Um Membro publicará, de forma não discriminatória e de fácil acesso, o nome e endereço de quaisquer laboratórios em que possa ser realizado o teste ou fornecerá essa informação ao importador quando a ele for concedida a oportunidade prevista no parágrafo 3.1.

3.3. Um Membro considerará o resultado do segundo teste realizado em virtude do parágrafo 3.1, se houver, para a liberação e despacho aduaneiro dos bens e, se for o caso, poderá aceitar os resultados do referido teste.

ARTIGO 6: DISCIPLINAS SOBRE TAXAS E ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO, OU EM CONEXÃO A ESTAS, E SOBRE PENALIDADES

1. Disciplinas gerais sobre taxas e encargos incidentes sobre a importação ou exportação, ou em conexão a estas

1.1. As disposições do parágrafo 1.º serão aplicáveis a todas as taxas e encargos, não se aplicando aos direitos aduaneiros e outros tributos mencionados no Artigo III do GATT 1994, estabelecidos pelos Membros na importação ou exportação de bens ou em conexão a estas.

1.2. As informações sobre taxas e encargos serão publicadas de acordo com o Artigo 1. Tais informações incluirão as taxas e os encargos que serão aplicados, a justificativa para tais taxas e encargos, a autoridade responsável e quando e como o pagamento deverá será efetuado.

1.3. Será concedido um período de tempo adequado entre a publicação de novas taxas e encargos, ou de alterações em taxas e encargos já existentes, e a sua entrada em vigor, exceto em circunstâncias urgentes. Tais taxas e encargos não serão aplicados até a publicação de informação a seu respeito.

1.4. Cada Membro examinará periodicamente suas taxas e encargos com vistas a reduzir seu número e diversidade, sempre que viável.

2. Disciplinas específicas sobre taxas e encargos para o processamento aduaneiro incidentes sobre a importação ou exportação, ou em conexão a estas

As taxas e encargos incidentes sobre o processamento aduaneiro:

(i) serão limitadas ao custo aproximado dos serviços prestados ou relacionados com a operação de importação ou exportação específica; e

(ii) não estarão obrigatoriamente vinculados a uma operação de importação ou exportação específica, desde que sejam cobrados por serviços estreitamente relacionados ao processamento aduaneiro de bens.

3. Disciplinas sobre penalidades

3.1. Para efeitos do parágrafo 3.º, o termo "penalidades" significa aquelas sanções impostas pela administração aduaneira de um Membro em caso de violação de suas leis, regulamentos ou ato normativo procedimental de caráter aduaneiro.

3.2. Cada Membro assegurará que as penalidades em caso de violação de uma lei, regulamento ou ato normativo procedimental de caráter aduaneiro sejam impostas unicamente sobre os responsáveis pela infração em conformidade com a legislação do Membro.

3.3. A penalidade imposta dependerá dos fatos e circunstâncias do caso e serão compatíveis com o grau e gravidade da infração.

3.4. Cada Membro assegurará a manutenção de medidas para evitar:

(a) conflitos de interesse na determinação e cobrança de penalidades e tributos; e

(b) a criação de incentivos para a determinação ou cobrança de uma penalidade incompatível com o parágrafo 3.3.

3.5. Cada Membro assegurará que, quando uma penalidade for imposta por violação de suas leis, regulamentos ou atos normativos procedimentais de caráter aduaneiro, seja dada às pessoas penalizadas uma explicação por escrito que especifica que a natureza da infração e a lei, regulamento ou ato normativo procedimental aplicável segundo o qual a quantidade ou o alcance da penalidade pela violação tenham sido estabelecidos.

3.6. Quando uma pessoa espontaneamente revelar à administração aduaneira de um Membro as circunstâncias de uma violação de suas leis, regulamentos ou atos normativos procedimentais de caráter aduaneiro antes da descoberta dessa violação pela administração aduaneira, o Membro é incentivado a considerar, quando for o caso, este fato como potencial circunstância atenuante ao estabelecer uma penalidade para essa pessoa.

3.7. As disposições do presente parágrafo aplicar-se-ão às penalidades sobre o trânsito de passagem a que se refere o parágrafo 3.1.

ARTIGO 7: LIBERAÇÃO E DESPACHO ADUANEIRO DE BENS

1. Processamento Antecipado

1.1 Cada Membro adotará ou manterá procedimentos que permitam a apresentação de documentos correspondentes à importação e outras informações necessárias, inclusive manifestos de carga, a fim de iniciar o processamento antes da chegada dos bens, com o objetivo de agilizar a liberação de bens quando da sua chegada.

1.2 Cada Membro permitirá, conforme o caso, a apresentação antecipada de documentos em formato eletrônico para o processamento antecipado desses documentos.

2. Pagamento Eletrônico

Cada Membro adotará ou manterá, na medida do razoável, procedimentos que permitam a opção de pagamento eletrônico de direitos, tributos e encargos cobrados pela Aduana e incorridos na importação e exportação.

3. Separação entre a liberação dos bens e a determinação final dos direitos aduaneiros, tributos e encargos

3.1. Cada Membro adotará ou manterá procedimentos que permitam a liberação dos bens antes da determinação final dos direitos aduaneiros, tributos e encargos, se tal determinação não for feita antes da chegada ou no momento da chegada, ou o mais rapidamente possível após a chegada, e desde que todos os demais requisitos regulatórios tenham sido cumpridos.

3.2 Como condição para tal liberação, um Membros poderá exigir:

(a) o pagamento de direitos aduaneiros, tributos e encargos determinados antes da chegada ou no momento da chegada dos bens e uma garantia para qualquer quantidade ainda não determinada na forma de fiança, depósito ou outro instrumento adequado previsto em suas leis e regulamentos; ou

(b) uma garantia sob a forma de fiança, depósito ou outro instrumento adequado previsto em suas leis e regulamentos.

3.3. Tal garantia não será superior ao montante que o Membro exige para assegurar o pagamento de direitos aduaneiros, tributos e encargos finalmente devidos em razão dos bens cobertos pela garantia.

3.4. Nos casos em que tenha sido identificada uma infração que exija a imposição de penalidades pecuniárias ou multas, a garantia poderá ser exigida para as penalidades e multas que possam ser impostas.

3.5. As garantias previstas nos parágrafos 3.2 e 3.4 serão liberadas quando não forem mais necessárias.

3.6. Nada nestas disposições afetará o direito dos Membros de examinar, reter, apreender ou confiscar os bens ou deles dispor de qualquer maneira que não seja incompatível com os direitos e obrigações do Membro no âmbito da OMC.

4. Gestão de risco

4.1. Cada Membro adotará ou manterá, na medida do possível, um sistema de gestão de risco para controle aduaneiro.

4.2. Cada Membro elaborará e aplicará sua gestão de risco de forma a evitar discriminação arbitrária ou injustificável ou restrição disfarçada ao comércio internacional.

4.3. Cada Membro concentrará o controle aduaneiro e, na medida do possível, outros controles de fronteira relevantes, sobre cargas de alto risco, e tornará mais ágil a liberação de

cargas de baixo risco. Um Membro poderá também selecionar, de forma aleatória, cargas a serem submetidas a tais controles como parte da sua gestão de risco.

4.4. Cada Membro baseará sua gestão de risco em uma avaliação do risco que utilize critérios de seleção adequados. Tais critérios de seleção poderão incluir, dentre outros, o código no Sistema Harmonizado, a natureza e descrição dos bens, o país de origem, o país de onde os bens foram enviados, o valor dos bens, o histórico de cumprimento de obrigações aduaneiras dos comerciantes e a modalidade de transporte.

5. Auditoria pós-despacho aduaneiro

5.1. Com vistas a tornar mais ágil a liberação dos bens, cada Membro adotará ou manterá mecanismo de auditoria posterior ao despacho aduaneiro para assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aduaneiros aplicáveis.

5.2 Cada Membro selecionará uma pessoa ou carga para auditoria pós-despacho aduaneiro com base no risco, que poderá incluir critérios de seleção adequados. Cada Membro realizará auditorias pós-despacho aduaneiro de forma transparente. Quando uma pessoa estiver envolvida no processo de auditoria e forem obtidos resultados conclusivos, o Membro notificará, sem demora, a pessoa cujos registros foram auditados a respeito dos resultados, dos seus direitos e obrigações, e das razões para os resultados.

5.3 A informação obtida na auditoria pós-despacho aduaneiro poderá ser usada em processos administrativos ou judiciais posteriores.

5.4 Os Membros usarão, sempre que viável, o resultado de auditoria pós-despacho aduaneiro na aplicação de gestão de riscos.

6. Estabelecimento e publicação do tempo médio de liberação

6.1 Os Membros são incentivados a calcular e publicar, periodicamente e de maneira uniforme, o tempo médio necessário para a liberação de bens, pelo uso de ferramentas como, dentre outros, o Estudo sobre o Tempo de Liberação da Organização Mundial de Aduanas (referida no presente acordo como o "OMA")[6].

6.2 Os Membros são incentivados a compartilhar com o Comitê suas experiências no cálculo do tempo médio de liberação, incluindo metodologias utilizadas, os entraves identificados, e quaisquer efeitos sobre a eficiência.

7. Medidas de Facilitação do Comércio para operadores autorizados

[6] Cada Membro poderá determinar a abrangência e a metodologia do cálculo do tempo médio de liberação de acordo com as suas necessidades e capacidades.

7.1 Cada Membro estabelecerá medidas adicionais de facilitação de comércio relacionadas a formalidades e procedimentos de importação, exportação, ou trânsito, nos termos do parágrafo 7.3, para os comerciantes que atendam a critérios específicos, doravante denominados operadores autorizados. Alternativamente, um Membro poderá oferecer tais medidas de facilitação do comércio por meio de procedimentos aduaneiros disponíveis de maneira geral a todos os operadores, e não estará obrigado a estabelecer um regime separado.

7.2 Os critérios especificados para qualificar-se como operador autorizado estarão relacionados ao cumprimento ou o risco de não cumprimento, dos requisitos especificados nas leis, regulamentos ou procedimentos de um Membro.

(a) Tais critérios, que serão publicados, poderão incluir:

(i) um histórico adequado de cumprimento de leis e regulamentos aduaneiros e demais legislação relacionada;

(ii) um sistema de gestão de registros que permita os controles internos necessários;

(iii) solvência financeira, incluindo, conforme o caso, a prestação de uma caução ou garantia suficiente; e

(iv) a segurança da cadeia de suprimentos.

(b) Tais critérios não deverão:

(i) ser concebidos ou aplicados de forma a permitir ou criar discriminação arbitrária ou injustificável entre operadores quando prevalecerem as mesmas condições; e

(ii) restringir a participação de pequenas e médias empresas, na medida do possível.

7.3 As medidas de facilitação do comércio estabelecidas nos termos do parágrafo 7.1 incluirão pelo menos três das seguintes medidas[7]:

(a) menor exigência de documentação e informação, conforme o caso;

(b) menor índice de inspeções e exames físicos, conforme o caso;

(c) tempo de liberação agilizado, conforme o caso;

[7] Uma medida listada nas alíneas (a) a (g) do parágrafo 7.3 será entendida como oferecida aos operadores autorizados quando tiver disponibilidade geral para todos os operadores.

(d) pagamento diferido de direitos, tributos e encargos;

(e) utilização de garantias globais ou garantias reduzidas;

(f) uma declaração aduaneira única para todas as importações ou exportações realizadas em um determinado período; e

(g) despacho aduaneiro dos bens nas instalações do operador autorizado ou em outro lugar autorizado pela Aduana.

7.4. Os Membros são incentivados a desenvolver sistemas de operadores autorizados com base em padrões internacionais, quando existam tais padrões, exceto quando tais padrões sejam um meio inadequado ou ineficaz para o cumprimento dos objetivos legítimos pretendidos.

7.5. A fim de reforçar as medidas de facilitação do comércio concedidas aos operadores, os Membros facultarão a outros Membros a possibilidade de negociar o reconhecimento mútuo de sistemas de operadores autorizados.

7.6. Os Membros compartilharão, no âmbito do Comitê, informações relevantes sobre sistemas de operador autorizado em vigor.

8. Remessas Expressas

8.1. Cada Membro adotará ou manterá procedimentos que permitam, pelo menos, a liberação expressa de bens que tenham sido admitidos no território de um Membro por instalações de transporte aéreo de carga, por pessoa que tenha requerido tal tratamento de liberação expressa, mantendo o controle aduaneiro[8]. Se um Membro adotar critérios[9] que limitem quem possa requerer tal tratamento, o Membro poderá, com base em critérios publicados, solicitar que o requerente, como condições para a concessão do tratamento descrito no parágrafo 8.2 para suas remessas expressas:

(a) proporcione infraestrutura adequada e o pagamento por despesas aduaneiras relacionadas ao processamento das remessas expressas nos casos em que o requerente preencha os requisitos do Membro para que esse processamento tenha lugar em uma instalação especializada;

(b) apresente, antes da chegada de uma remessa expressa, as informações necessárias para a liberação;

[8] Caso um Membro já tenha um procedimento que conceda o tratamento previsto no parágrafo 8.2, esta disposição não exigirá que o referido Membro estabeleça novos procedimentos de liberação expressa.

[9] Tais critérios para a apresentação de solicitações, se existirem, serão complementares às exigências dos Membros para a operação no que diz respeito a todos os bens ou remessas que ingressem por instalações de carga aérea.

(c) recolha as taxas cujo montante se limite ao custo aproximado dos serviços prestados no fornecimento do tratamento descrito no parágrafo 8.2;

(d) mantenha alto grau de controle sobre as remessas expressas por meio do uso de segurança interna, logística e tecnologia de rastreamento desde a coleta até a entrega;

(e) proporcione o serviço de remessa expressa desde a coleta até a entrega;

(f) assuma a responsabilidade pelo pagamento à autoridade aduaneira de todos os direitos, tributos e encargos referentes aos bens;

(g) tenha um bom histórico de cumprimento das leis e regulamentos aduaneiros e demais legislação relacionada;

(h) cumpra com outras condições diretamente relacionadas com o efetivo cumprimento das leis, regulamentos e atos normativos procedimentais do Membro, que digam respeito especificamente à concessão do tratamento descrito no parágrafo 8.2.

8.2. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos 8.1 e 8.3, os Membros:

(a) minimizarão a documentação necessária para a liberação de remessas expressas nos termos do parágrafo 1.º do Artigo 10 e, na medida do possível, permitirão a liberação com base em uma única apresentação de informações sobre determinada remessa;

(b) permitirão a liberação de remessas expressas o mais rapidamente possível após a chegada, em circunstâncias normais, contanto que as informações necessárias para a liberação tenham sido apresentadas;

(c) envidarão esforços em aplicar o tratamento das alíneas (a) e (b) às remessas de qualquer peso ou valor, reconhecendo que um Membro está autorizado a exigir procedimentos de entrada adicionais, incluindo declarações e documentação instrutiva e o pagamento de direitos e tributos, e a limitar tal tratamento com base no tipo de bem, desde que o tratamento não se limite a bens de baixo valor tais como documentos; e

(d) estabelecerão, na medida do possível, um valor de remessa ou um valor tributável como limite abaixo do qual não sejam cobrados direitos aduaneiros e tributos, exceto para certos bens prescritos. Não estão sujeitos a esta disposição tributos internos, tais como impostos sobre o valor agregado e impostos especiais sobre o consumo, aplicados às importações de forma consistente com o Artigo III do GATT 1994.

8.3. Nada nos parágrafos 8.1 e 8.2 afetará o direito de um Membro de examinar, reter, apreender ou confiscar bens, ou recusar-lhes a entrada, de realizar auditorias *pós-despacho aduaneiro*, inclusive em conexão com o uso de sistemas de gestão de risco. Além disso, nada nos parágrafos 8.1 e 8.2 impedirá um Membro de exigir, como condição para a liberação, a apresentação de informação adicional e o cumprimento de requisitos de licenciamento não automático.

9. Bens Perecíveis[10]

9.1. Com vistas a prevenir a perda ou a deterioração evitável de bens perecíveis, e contanto que todas as prescrições regulatórias tenham sido cumpridas, cada Membro assegurará que a liberação de bens perecíveis seja realizada:

(a) em circunstâncias normais, dentro do menor tempo possível; e

(b) em circunstâncias excepcionais, quando for adequado fazê-lo, fora das horas de expediente das aduanas e outras autoridades competentes.

9.2. Cada Membro dará a prioridade adequada aos bens perecíveis na programação de quaisquer exames que possam ser necessários.

9.3. Cada Membro providenciará o armazenamento adequado dos bens perecíveis pendentes de liberação ou permitirá que um importador o faça. O Membro poderá exigir que quaisquer instalações de armazenamento providenciadas pelo importador tenham sido aprovadas ou designadas por suas autoridades competentes. A movimentação dos bens para essas instalações de armazenamento, incluindo autorizações dadas ao operador para a circulação dos bens, poderá estar sujeita, quando necessário, à aprovação das autoridades competentes. A pedido do importador, sempre que razoável e em conformidade com a legislação nacional, o Membro permitirá que os procedimentos necessários para a liberação ocorram naquelas instalações de armazenamento.

9.4. Em casos de atraso significativo na liberação de bens perecíveis, e mediante solicitação por escrito, o Membro importador apresentará, na medida do razoável, uma comunicação sobre os motivos do atraso.

ARTIGO 8: COOPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DE FRONTEIRA

1. Cada Membro assegurará que as suas autoridades e órgãos responsáveis por controles de fronteira e por procedimentos relacionados com a importação, a exportação e o trânsito de bens cooperem entre si e coordenem as suas atividades a fim de facilitar o comércio.

[10] Para os efeitos da presente disposição, bens perecíveis são produtos que se decompõem rapidamente devido às suas características naturais, em especial na ausência de condições adequadas de armazenamento.

2. Cada Membro cooperará, na medida do possível e razoável, em termos mutuamente acordados com outros Membros com quem compartilhe uma fronteira comum com o objetivo de coordenar procedimentos nos pontos de fronteira para facilitar o comércio transfronteiriço. Tal cooperação e coordenação poderá incluir:

(a) o alinhamento de dias úteis e horário de trabalho;

(b) o alinhamento dos procedimentos e formalidades;

(c) o estabelecimento e compartilhamento de instalações comuns;

(d) controles conjuntos;

(e) o estabelecimento de um ponto único de controle de fronteira.

ARTIGO 9: CIRCULAÇÃO SOB CONTROLE ADUANEIRO DE BENS DESTINADOS À IMPORTAÇÃO

Cada Membro permitirá, na medida do razoável, e contanto sejam cumpridos todos os requisitos regulatórios, que bens destinados à importação circulem dentro de seu território, sob controle aduaneiro, de uma unidade aduaneira de entrada para outra unidade aduaneira em seu território, a partir de onde os bens venham a ser liberados ou submetidos a despacho aduaneiro.

ARTIGO 10: FORMALIDADES RELACIONADAS À IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E TRÂNSITO

1. Formalidades e requisitos de documentação

1.1. Com vistas a minimizar a incidência e a complexidade de formalidades de importação, exportação e trânsito, e para reduzir e simplificar os requisitos de documentação de importação, exportação e trânsito, e tendo em conta os objetivos legítimos de política e outros fatores, tais como alteração das circunstâncias, novas informações relevantes, práticas empresariais, disponibilidade de técnicas e tecnologias, boas práticas internacionais, e contribuições de partes interessadas, cada Membro examinará tais formalidades e requisitos de documentação e, com base nos resultados desse exame, assegurará, conforme o caso, que tais formalidades e requisitos de documentação:

(a) sejam adotadas e/ou aplicadas com vistas a agilizar a liberação e o despacho aduaneiro dos bens, particularmente bens perecíveis;

(b) sejam adotadas e/ou aplicadas de forma a reduzir o tempo e os custos de conformidade para comerciantes e operadores;

(c) sejam a medida menos restritiva ao comércio, quando houver duas ou mais medidas alternativas razoavelmente viáveis para o cumprimento do objetivo ou objetivos de política em questão; e

(d) não sejam mantidas, ainda que parcialmente, se não forem mais necessárias.

1.2. O Comitê elaborará procedimentos para o compartilhamento de informações relevantes e boas práticas entre os Membros, conforme o caso.

2. Aceitação de cópias

2.1. Cada Membro envidará esforços, quando for o caso, para aceitar cópias impressas ou eletrônicas de documentos instrutivos exigidos para as formalidades de importação, exportação ou trânsito.

2.2. Caso um órgão governamental de um Membro já detenha o original de tal documento, qualquer outro órgão desse Membro aceitará cópias impressas ou eletrônicas, se for o caso, do órgão que detenha o original, em vez do documento original.

2.3. Um Membro não exigirá original ou cópia de declarações de exportação apresentadas às autoridades aduaneiras do Membro exportador como um requisito para a importação[11].

3. Uso de Normas Internacionais

3.1. Os Membros são incentivados a utilizar normas internacionais relevantes, ou partes delas, como base para suas formalidades e procedimentos de importação, exportação e trânsito, salvo disposição em contrário no presente Acordo.

3.2. Os Membros são incentivados a participar, dentro dos limites de seus recursos, na elaboração e revisão periódica de normas internacionais relevantes pelas organizações internacionais competentes.

3.3. O Comitê elaborará procedimentos para o compartilhamento de informações relevantes entre os Membros e boas práticas sobre a aplicação de normas internacionais, conforme o caso.

O Comitê também poderá convidar as organizações internacionais competentes para apresentarem o seu trabalho sobre normas internacionais. Se for o caso, o Comitê poderá identificar normas específicas de especial valor para os Membros.

[11] Nada neste parágrafo impede um Membro de exigir documentos tais como certificados**,** permissões ou licenças como requisito para a importação de bens controlados ou regulados.

4. Guichê Único

4.1. Os Membros envidarão esforços para estabelecer ou manter um guichê único que permita aos comerciantes apresentar documentos e/ou informações exigidas para a importação, a exportação ou o trânsito de bens por meio de um único ponto de entrada para as autoridades ou órgãos participantes. Após o exame dos documentos e informações por parte das autoridades ou órgãos participantes, os resultados serão comunicados tempestivamente aos requerentes por meio do guichê único.

4.2. Nos casos em que a documentação e/ou informações exigidas já houverem sido recebida pelo guichê único, essa mesma documentação ou informações não serão solicitadas por autoridades ou órgãos participantes, exceto em circunstâncias urgentes e outras exceções limitadas que sejam tornadas públicas.

4.3. Os Membros notificarão ao Comitê os detalhes de funcionamento do guichê único.

4.4. Os Membros utilizarão, na medida do possível e razoável, tecnologia da informação para apoiar o funcionamento do guichê único.

5. Inspeção pré-embarque

5.1. Os Membros não exigirão a utilização de inspeções pré-embarque em relação à classificação tarifária e valoração aduaneira.

5.2. Sem prejuízo dos direitos dos Membros de usar outros tipos de inspeção pré-embarque não abrangidas pelo parágrafo 5.1, os Membros são incentivados a não introduzir ou aplicar novas exigências quanto à sua utilização[12].

6. Uso de Despachantes Aduaneiros

6.1. Sem prejuízo das preocupações importantes da política de alguns Membros que atualmente mantêm uma função especial para os despachantes aduaneiros, a partir da entrada em vigor deste Acordo os Membros não introduzirão o uso obrigatório de despachantes aduaneiros.

6.2. Cada Membro notificará o Comitê e publicará as suas medidas sobre o uso de despachantes aduaneiros. Quaisquer modificações posteriores serão notificadas e publicadas de imediato.

6.3. No que diz respeito ao licenciamento de despachantes aduaneiros, os Membros aplicarão regras transparentes e objetivas.

[12] Este parágrafo refere-se a inspeções pré-embarque abrangidas pelo Acordo sobre Inspeção Pré-Embarque, e não impede as inspeções pré-embarque para fins sanitários e fitossanitários.

7. Procedimentos comuns de fronteira e requisitos uniformes de documentação

7.1. Cada Membro aplicará, sujeito ao parágrafo 7.2, procedimentos aduaneiros comuns e exigências de documentação uniformes para liberação e despacho aduaneiro de bens em todo o seu território.

7.2. Nada do disposto no presente Artigo impedirá um Membro de:

(a) diferenciar seus procedimentos e requisitos de documentação com base na natureza e tipo dos bens ou seus meios de transporte;

(b) diferenciar seus procedimentos e requisitos de documentação para bens com base em gestão de risco;

(c) diferenciar seus procedimentos e requisitos de documentação para conceder isenção total ou parcial de direitos aduaneiros e outros tributos;

(d) aplicar sistemas para apresentação, arquivamento e processamento eletrônicos; ou

(e) diferenciar seus procedimentos e requisitos de documentação de forma consistente com o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias.

8. Bens rejeitados

8.1. Caso os bens apresentados para importação sejam rejeitados pela autoridade competente de um Membro em função do não cumprimento de regulamentos sanitários ou fitossanitários ou regulamentos técnicos estabelecidos, o Membro permitirá, sujeito às suas leis e regulamentos e de forma compatível com eles, que o importador reembarque ou devolva os bens rejeitados para o exportador ou para uma terceira pessoa designada pelo exportador.

8.2. Quando for dada a opção prevista no parágrafo 8.1 e o importador não a exercer dentro de um prazo razoável, a autoridade competente poderá adotar outra medida para lidar com os bens não conformes.

9. Admissão temporária de bens e aperfeiçoamento ativo e passivo

9.1. Admissão temporária de bens

Cada Membro permitirá, conforme previsto em suas leis e regulamentos, que bens sejam trazidos para o seu território aduaneiro condicionalmente desonerados para o seu território aduaneiro, total ou parcialmente, do pagamento de direitos aduaneiros e outros tributos, se tais bens forem trazidos com um fim específico, se estiverem destinados à reexportação dentro de

um período específico, e se não tiverem sofrido qualquer alteração, com exceção da depreciação normal e deterioração decorrente do uso que deles for feito.

9.2. Aperfeiçoamento ativo e passivo

(a) Cada Membro permitirá, conforme previsto em suas leis e regulamentos, o aperfeiçoamento ativo e passivo de bens. Bens autorizados para aperfeiçoamento passivo poderão ser reimportados com desoneração total ou parcial dos direitos aduaneiros e outros tributos, de acordo com as leis e regulamentos do Membro.

(b) Para os efeitos do presente Artigo, o termo "aperfeiçoamento ativo" significa o regime aduaneiro pelo qual certos bens podem ser trazidos ao território aduaneiro de um Membro condicionalmente desonerados, total ou parcialmente, do pagamento de direitos aduaneiros e outros tributos, ou elegíveis para restituição de direitos aduaneiros, com base em que tais bens sejam destinados a industrialização, processamento, ou reparo e posterior exportação.

(c) Para efeitos do presente Artigo, o termo "aperfeiçoamento passivo" significa o regime aduaneiro pelo qual bens que se encontram em livre circulação no território aduaneiro de um Membro podem ser exportados temporariamente para a industrialização, processamento ou reparo no exterior e, em seguida, reimportado.

ARTIGO 11: LIBERDADE DE TRÂNSITO

1. Quaisquer regulamentos ou formalidades relacionadas ao trânsito de passagem impostos por um Membro não serão:

(a) mantidos se as circunstâncias ou os objetivos que suscitaram sua adoção não mais existirem ou se as novas circunstâncias ou novos objetivos puderem ser tratados de uma maneira que seja menos restritiva ao comércio e que esteja razoavelmente disponível;

(b) aplicados de uma forma que constitua uma restrição disfarçada ao trânsito de passagem.

2. O trânsito de passagem não será condicionado à cobrança de quaisquer taxas ou encargos relativos ao trânsito, exceto taxas de transporte ou aquelas proporcionais às despesas administrativas decorrentes do trânsito ou ao custo dos serviços prestados.

3. Os Membros não deverão procurar, adotar ou manter quaisquer restrições voluntárias ou quaisquer outras medidas semelhantes sobre o trânsito de passagem. Isto sem prejuízo de regulamentações nacionais, acordos bilaterais ou multilaterais, existentes ou futuros, relacionados com a regulamentação do transporte, em conformidade com as regras da OMC.

4. Cada Membro concederá aos bens que transitarem pelo território de qualquer outro Membro tratamento não menos favorável do que o que seria concedido a tais bens se estivessem sendo transportados do seu local de origem até o destino sem passar pelo território desse outro Membro.

5. Os Membros são incentivados, sempre que viável, a disponibilizar infraestrutura fisicamente separada (como pistas, espaços de atracação e similares) para o trânsito de passagem.

6. Formalidades, requisitos de documentação e controles aduaneiros relacionados com o trânsito de passagem não serão mais onerosos do que o necessário para:

(a) identificar os bens; e

(b) assegurar o cumprimento das condições dos requisitos para trânsito.

7. Uma vez que os bens tenham sido colocados sob regime de trânsito e tenham sido autorizados a seguir a partir do ponto de origem no território de um Membro, tais bens não estarão sujeitos a quaisquer encargos aduaneiros nem atrasos ou restrições desnecessárias até concluir o seu trânsito no ponto de destino no território do Membro.

8. Os Membros não aplicarão regulamentos técnicos nem procedimentos de avaliação da conformidade, no sentido do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, para bens em trânsito.

9. Os Membros permitirão e proverão a apresentação e o processamento antecipados da documentação e das informações relativas aos bens em trânsito antes da sua chegada.

10. Uma vez que o trânsito de passagem tenha alcançado a unidade aduaneira pela qual sairá do território de um Membro, esta unidade encerrará imediatamente a operação de trânsito se os requisitos de trânsito tiverem sido cumpridos.

11. Quando um Membro exigir uma garantia sob a forma de fiança, depósito ou outro instrumento adequado de garantia monetária ou não-monetária[13] para o trânsito de passagem, tal garantia será limitada a assegurar que as exigências decorrentes do trânsito de passagem sejam cumpridas.

12. Uma vez que o Membro tenha determinado que seus requisitos de trânsito foram satisfeitos, a garantia será liberada sem demora.

[13] Nada nesta disposição impedirá que um Membro mantenha procedimentos existentes pelos quais os meios de transporte sejam usados como garantia para o trânsito de passagem.

13. Cada Membro permitirá, de uma forma consistente com as suas leis e regulamentos, garantias globais que incluam transações múltiplas para os mesmos operadores ou a renovação de garantias sem liberação para remessas subsequentes.

14. Cada Membro disponibilizará ao público a informação relevante que ele utiliza para definir a garantia, incluindo garantias para transações únicas e para transações múltiplas, quando aplicável.

15. Cada Membro poderá exigir a utilização de comboios aduaneiros ou de acompanhamento fiscal para o trânsito de passagem apenas em circunstâncias que apresentem riscos elevados ou quando o cumprimento das leis e regulamentos aduaneiros não puder ser assegurado mediante a utilização de garantias. As regras gerais aplicáveis aos comboios aduaneiros ou aos acompanhamentos fiscais serão publicadas nos termos do Artigo 1.

16. Os Membros envidarão esforços para cooperar e coordenar-se uns com os outros com vistas a aprimorar a liberdade de trânsito. Tal cooperação e coordenação poderá incluir, mas não ficará limitada a um entendimento sobre:

(a) taxas;

(b) formalidades e requisitos legais; e

(c) o funcionamento prático dos regimes de trânsito.

17. Cada Membro envidará esforços para nomear um coordenador nacional de trânsito, ao qual todos os questionamentos e propostas de outros Membros relativos ao bom funcionamento das operações de trânsito possam ser endereçados.

ARTIGO 12: COOPERAÇÃO ADUANEIRA

1. Medidas para promover o cumprimento e a cooperação

1.1. Os Membros concordam quanto à importância de assegurar que os comerciantes estejam conscientes de suas obrigações em matéria de cumprimento, de incentivar o cumprimento voluntário para permitir que os importadores, em circunstâncias adequadas, possam proceder a sua própria correção sem penalidade, e de aplicar medidas em matéria de cumprimento para que sejam adotadas medidas mais rigorosas para comerciantes que não cumpram essas obrigações[14].

1.2. Os Membros são incentivados a compartilhar informações sobre boas práticas de gestão do cumprimento de obrigações aduaneiras, inclusive por meio do Comitê. Os Membros

[14] Tal atividade tem o objetivo geral de reduzir a frequência de descumprimento, e reduzir, consequentemente, a necessidade de troca de informações para o cumprimento.

são incentivados a cooperar na orientação ou na assistência técnica e apoio à capacitação para fins de administração das medidas em matéria de cumprimento das obrigações e aprimorar a sua eficácia.

2. Troca de Informações

2.1. A pedido e em comformidade comas disposições do presente Artigo, os Membros trocarão as informações previstas nas alíneas (b) e/ou (c) do parágrafo 6.1 com a finalidade de verificar uma declaração de importação ou de exportação em casos concretos em que existam motivos razoáveis para duvidar da veracidade ou exatidão da declaração.

2.2. Cada Membro notificará o Comitê dos detalhes de seu ponto de contato para a troca dessas informações.

3. Verificação

Um Membro somente solicitará informações depois de ter realizado os procedimentos de verificação adequados de uma declaração de importação ou exportação e depois de ter examinado a documentação pertinente disponível.

4. Solicitação de informações

4.1. O Membro solicitante apresentará ao Membro solicitado uma solicitação por escrito, em papel ou em meio eletrônico, em um dos idiomas oficiais da OMC mutuamente acordado ou em outro idioma mutuamente acordado com o Membro solicitado, que inclua:

(a) o assunto em questão, inclusive, se necessário e disponível, o número de identificação da declaração de exportação correspondente à declaração de importação em questão;

(b) a finalidade para a qual o Membro solicitante pede as informações ou documentos, juntamente com os nomes e dados de contato das pessoas a quem a solicitação se refere, se conhecidos;

(c) quando exigido pelo Membro solicitado, a confirmação[15] da verificação, conforme o caso;

(d) as informações ou os documentos específicos solicitados;

(e) a identificação da repartição que faz a solicitação;

[15] Isto pode incluir informações pertinentes sobre a verificação realizada ao abrigo do parágrafo 3º. Tal informação ficará sujeita ao nível de proteção e confidencialidade especificado pelo Membro que conduz a verificação.

(f) referência às disposições de direito interno e sistema jurídico do Membro solicitante que disciplinam a coleta, proteção, utilização, divulgação, retenção e eliminação de informações confidenciais e dados pessoais.

4.2. Se o Membro solicitante não estiver em condições de cumprir com qualquer um dos itens do parágrafo 4.1, deverá indicá-lo na solicitação.

5. Proteção e confidencialidade das informações

5.1. O Membro solicitante, sem prejuízo do disposto no parágrafo 5.2:

(a) manterá todas as informações ou documentos fornecidos pelo Membro solicitado em estrito sigilo e concederá, pelo menos, o mesmo nível de proteção e confidencialidade que é prestada ao abrigo do direito interno e do sistema jurídico do Membro solicitado, como descrito por ele com base nas alíneas (b) ou (c) do parágrafo 6.1;

(b) disponibilizará informações ou documentos apenas às autoridades aduaneiras que tratem do assunto em questão e utilizará as informações ou documentos exclusivamente para os fins declarados na solicitação, a menos que o Membro solicitado concorde por escrito de outra forma;

(c) não divulgará as informações ou documentos sem a permissão específica, por escrito, do Membro solicitado;

(d) não utilizará quaisquer informações ou documentos não verificados do Membro solicitado como o fator decisivo para esclarecer a dúvida em qualquer circunstância;

(e) respeitará quaisquer condições de casos concretos estabelecidas pelo Membro solicitado em relação à retenção e eliminação de informações ou documentos confidenciais e dados pessoais; e

(f) a pedido, informará o Membro solicitado a respeito de quaisquer decisões e ações tomadas sobre o assunto como resultado das informações ou documentos fornecidos.

5.2. Um Membro solicitante pode ser incapaz de cumprir qualquer das alíneas do parágrafo 5.1 por força de seu direito interno e de seu sistema jurídico. Se assim for, o Membro solicitante especificará isso na solicitação.

5.3 O Membro solicitado tratará qualquer solicitação e verificação de informação recebidas nos termos do parágrafo 4.º com pelo menos o mesmo nível de proteção e confidencialidade concedidas pelo Membro solicitado às suas próprias informações.

6. Prestação de Informações

6.1. Sem prejuízo do disposto no presente Artigo, o Membro solicitado, de imediato:

(a) responderá, por escrito, em papel ou em meio eletrônico;

(b) prestará a informação específica, tal como constante na declaração de importação ou de exportação, ou a própria declaração, na medida em que esteja disponível, juntamente com uma descrição do nível de proteção e confidencialidade exigido do Membro solicitante;

(c) se solicitado, prestará a informação específica tal como constante nos seguintes documentos, ou os próprios documentos apresentados para instrução da declaração de importação ou de exportação, na medida em que estejam disponíveis: fatura comercial, romaneio de carga, certificado de origem e conhecimento de carga, na forma em que tiverem sido apresentados, em papel ou meio eletrônico, juntamente com uma descrição do nível de proteção e confidencialidade exigido do Membro solicitante;

(d) confirmará que os documentos apresentados são cópias autênticas;

(e) fornecerá as informações ou responderá à solicitação, na medida do possível, no prazo de 90 dias a partir da data da solicitação.

6.2. Antes de prestar as informações, o Membro solicitado poderá exigir, com base em seu direito interno e sistema jurídico, um compromisso de que as informações específicas não serão usadas como prova em investigações criminais, processos judiciais, ou em processos não aduaneiros sem autorização específica, por escrito, do Membro solicitado. Se o Membro solicitante não estiver em condições de cumprir com este requisito, deverá especificá-lo ao Membro solicitado.

7. Adiamento ou recusa de uma solicitação

7.1. O Membro solicitado poderá adiar ou recusar, no todo ou em parte, uma solicitação de informações, e informará o Membro solicitante das razões para fazê-lo, sempre que:

(a) a solicitação for contrária ao interesse público, tal como refletido no direito interno e sistema jurídico do Membro solicitado;

(b) o direito interno e o sistema jurídico do Membro solicitado impedir a divulgação das informações. Em tal caso, fornecerá ao Membro solicitante uma cópia da referência específica pertinente;

(c) a prestação das informações possa impedir a aplicação da lei ou interferir em uma investigação, um inquérito, ou um processo administrativo ou judicial em curso;

(d) for exigido o consentimento do importador ou do exportador pelo direito interno ou sistema jurídico do Membro solicitado aplicável à coleta, proteção, utilização, divulgação, retenção e eliminação de informações confidenciais ou dados pessoais, e este consentimento não for dado; ou

(e) a solicitação de informações for recebida após o vencimento da obrigação legal de conservação de documentos pelo Membro solicitado.

7.2 No caso dos parágrafos 4.2, 5.2 ou 6.2, o atendimento da solicitação ficará a critério do Membro solicitado.

8. Reciprocidade

Se o Membro solicitante estimar que não será capaz de atender a uma solicitação semelhante que lhe for apresentada por parte do Membro solicitado, ou se ainda não houver implementado este Artigo, deverá indicar tal fato na respectiva solicitação. O atendimento da solicitação ficará a critério do Membro solicitado.

9. Carga Administrativa

9.1. O Membro solicitante levará em conta as implicações associadas em termos de recursos e custos para o Membro solicitado em responder a solicitações de informação. O Membro solicitante considerará a proporcionalidade entre o seu interesse do ponto de vista fiscal e os esforços a serem feitos pelo Membro solicitado para prestar as informações.

9.2. Se um Membro solicitado receber um número impraticável de solicitações de informações ou uma solicitação de informações de abrangência impraticável de um ou mais Membros solicitantes e for incapaz de atender a essas solicitações dentro de um prazo razoável, poderá requerer a um ou mais dos Membros solicitantes que estabeleça prioridades com vistas a acordar um limite que seja prático conforme suas restrições de recursos. Na ausência de uma abordagem mutuamente acordada, a execução de tais solicitações ficará a critério do Membro solicitado, com base em suas próprias prioridades.

10. Limitações

Um Membro solicitado não será obrigado a:

(a) modificar o formato das suas declarações ou procedimentos de importação ou de exportação;

(b) exigir documentos diferentes dos apresentados com a declaração de importação ou exportação, conforme especificado na alínea (c) do parágrafo 6.1;

(c) iniciar investigações para obter as informações;

(d) modificar o período de conservação de tais informações;

(e) apresentar documentação impressa na qual o formato eletrônico já houver sido instituído;

(f) traduzir as informações;

(g) verificar a exatidão das informações; ou

(h) prestar informações que possam prejudicar os interesses comerciais legítimos de empresas específicas, públicas ou privadas.

11. Uso ou divulgação não autorizados

11.1. No caso de descumprimento das condições de utilização ou divulgação de informações trocadas no âmbito do presente Artigo, o Membro solicitante que houver recebido a informação comunicará imediatamente os detalhes de tal uso ou divulgação não autorizados ao Membro solicitado que forneceu a informação e:

(a) tomará as medidas necessárias para sanar o descumprimento;

(b) tomará as medidas necessárias para impedir qualquer descumprimento futuro; e

(c) notificará o Membro solicitado das medidas tomadas nos termos das alíneas (a) e (b).

11.2 O Membro solicitado poderá suspender as suas obrigações para com o Membro solicitante sob este Artigo até que tenham sido tomadas as medidas previstas no parágrafo 11.1.

12. Acordos bilaterais e regionais

12.1 Nada neste Artigo poderá impedir um Membro de estabelecer ou manter um acordo bilateral, plurilateral, ou regional para compartilhamento ou troca de informações e dados aduaneiros, inclusive por meios seguros e rápidos, seja em bases automáticas ou com anterioridade à chegada da carga.

12.2 Nada neste Artigo será interpretado no sentido de alterar ou afetar os direitos e obrigações de um Membro ao abrigo de tais acordos bilaterais, plurilaterais ou regionais, ou no

sentido de interferir na operação de intercâmbio de informação e dados aduaneiros no âmbito de tais outros acordos.

***

SEÇÃO II

DISPOSIÇÕES DE TRATAMENTO ESPECIAL E DIFERENCIADO PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO MEMBROS E PAÍSES DE MENOR DESENVOLVIMENTO RELATIVO MEMBROS

ARTIGO 13: PRINCÍPIOS GERAIS

1. As disciplinas contidas nos artigos 1º a 12 do presente Acordo serão implementadas por países em desenvolvimento e países de menor desenvolvimento relativo Membros em conformidade com a presente Seção, que é baseada nas modalidades acordadas no Anexo D do Acordo-Quadro de Julho de 2004 (WT/L/579) e no parágrafo 33 e no Anexo E da Declaração Ministerial de Hong Kong (WT/MIN(05)/DEC).

2. Serão prestados assistência e apoio à capacitação[16] para ajudar países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo Membros a aplicar as disciplinas do presente Acordo conforme sua natureza e abrangência. O alcance e o calendário de implementação das disciplinas do presente Acordo estarão relacionados com a capacidade de implementação de países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo Membros. Enquanto um dado país em desenvolvimento ou de menor desenvolvimento relativo Membro continuar a carecer da capacidade necessária, a implementação da(s) disciplina(s) em causa não serão exigidas até que a capacidade tenha sido adquirida.

3. Os países de menor desenvolvimento relativo Membros só serão obrigados a assumir compromissos compatíveis com seu desenvolvimento, necessidades financeiras e comerciais ou suas capacidades administrativas e institucionais individuais.

4. Estes princípios serão aplicados por meio das disciplinas previstas na Seção II.

ARTIGO 14: CATEGORIAS DE DISPOSIÇÕES

1. Há três categorias de disciplinas:

[16] Para efeitos do presente Acordo, "assistência e apoio à capacitação" pode ter a forma de prestação de assistência técnica, financeira ou qualquer outra forma de assistência mutuamente acordada.

(a) a Categoria A contém disciplinas que um país em desenvolvimento Membro ou de menor desenvolvimento relativo Membro designa para implementação a partir da entrada em vigor do presente Acordo, ou, no caso de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, no prazo de um ano após entrada em vigor, conforme o Artigo 15.

(b) a Categoria B contém disciplinas que um país em desenvolvimento Membro e de menor desenvolvimento relativo Membro designa para implementação em data posterior a um período de transição em seguimento à entrada em vigor do presente Acordo, conforme o Artigo 16.

(c) a Categoria C contém disciplinas que um país em desenvolvimento Membro e de menor desenvolvimento relativo Membro designa para implementação em data posterior a um período de transição em seguimento à entrada em vigor do presente Acordo, e que requeira a aquisição de capacidade para implementação por meio de prestação de assistência e apoio à capacitação, conforme o artigo 16.

2. Cada país em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo Membro designará por si próprio, individualmente, as disciplinas que incluirá em cada uma das Categorias A, B e C.

ARTIGO 15: NOTIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CATEGORIA A

1. Na entrada em vigor do presente Acordo, cada país em desenvolvimento Membro implementará seus compromissos de Categoria A. Esses compromissos designados na Categoria A passarão a fazer parte integrante do presente Acordo.

2. Um país de menor desenvolvimento relativo Membro poderá notificar o Comitê a respeito das disciplinas que tenha designado na Categoria A em até um ano a partir da entrada em vigor do presente Acordo. Os compromissos de dos países de menor desenvolvimento relativo Membros designados na Categoria A passarão a fazer parte integrante do presente Acordo.

ARTIGO 16: NOTIFICAÇÃO DE DATAS DEFINITIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA CATEGORIA B E DA CATEGORIA C

1. No que diz respeito às disciplinas que um país em desenvolvimento Membro não tenha designado na Categoria A, esse Membro poderá adiar sua implementação conforme o processo previsto no presente Artigo.

Categoria B para países em desenvolvimento Membros

(a) Na entrada em vigor do presente Acordo, cada país em desenvolvimento Membro notificará o Comitê a respeito das disciplinas que tenha designado na Categoria B e suas datas indicativas correspondentes para implementação[17].

(b) Até um ano após a entrada em vigor do presente Acordo, cada país em desenvolvimento Membro notificará o Comitê a respeito das suas datas definitivas para a implementação das disciplinas que tenha designado na Categoria B. Se um país em desenvolvimento Membro, antes desse prazo, considerar que necessita de tempo adicional para notificar suas datas definitivas, o Membro poderá solicitar que o Comitê prorrogue o prazo suficientemente para notificar suas datas.

Categoria C para países em desenvolvimento Membros

(c) Na entrada em vigor do presente Acordo, cada país em desenvolvimento Membro notificará o Comitê a respeito das disciplinas que tenha designado para a Categoria C e suas datas indicativas correspondentes para implementação. Para fins de transparência, as notificações apresentadas incluirão informações sobre a assistência e apoio à capacitação de que o Membro necessitará para a implementação[18].

(d) No prazo de um ano após a entrada em vigor do presente Acordo, os países em desenvolvimento Membros e os Membros doadores relevantes, tendo em conta quaisquer arranjos já existentes, bem como as notificações apresentadas nos termos do parágrafo 1.º do Artigo 22, e as informações apresentadas nos termos da alínea (c) acima, prestarão informações ao Comitê sobre os arranjos existentes ou negociados necessários para a prestação de assistência e apoio à capacitação que possibilitem a implementação dos compromissos na Categoria C[19]. O país em desenvolvimento participante informará o Comitê de tais arranjos imediatamente. O Comitê também convidará doadores não Membros a fornecer informações sobre os arranjos existentes ou negociados.

(e) No prazo de 18 meses a contar da data da prestação das informações previstas na alínea (d), os Membros doadores e os respectivos países em desenvolvimento Membros informarão o Comitê do progresso na prestação de assistência e apoio à

[17] As notificações apresentadas também poderão incluir qualquer informação adicional que o Membro entenda adequada. Os Membros são incentivados a fornecer informações sobre o órgão ou entidade nacional responsável pela implementação.

[18] Os Membros poderão também incluir informações sobre os planos e projetos nacionais de implementação de medidas de facilitação do comércio, o órgão ou entidade nacional responsável pela implementação, e os doadores com o qual o Membro possa ter um arranjo para prestar assistência.

[19] Tais arranjos serão mutuamente acordados, seja bilateralmente ou por meio de organizações internacionais adequadas, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 21º.

capacitação. Cada país em desenvolvimento Membro notificará, ao mesmo tempo, a sua lista de datas definitivas para implementação.

2. No que diz respeito às disciplinas que um país de menor desenvolvimento relativo Membro não tenha designado na Categoria A, os países de menor desenvolvimento relativo Membros poderão adiar a implementação conforme o processo previsto no presente Artigo.

Categoria B para países de menor desenvolvimento relativo Membros

(a) Até um ano após a entrada em vigor do presente Acordo, um país de menor desenvolvimento relativo Membro notificará ao Comitê suas disciplinas de Categoria B e poderá notificar as datas indicativas correspondentes para a implementação de tais disciplinas, levando em conta as flexibilidades máximas concedidas para países de menor desenvolvimento relativo Membros.

(b) Até dois anos após a data de notificação prevista na alínea (a) acima, cada país de menor desenvolvimento relativo Membro notificará o Comitê para confirmar a designação de disciplinas e notificar suas datas de implementação. Se um país de menor desenvolvimento relativo Membro, antes desse prazo, considerar que necessita de tempo adicional para notificar suas datas definitivas, o Membro poderá solicitar que o Comitê prorrogue o prazo suficientemente para notificar suas datas.

Categoria C para países de menor desenvolvimento relativo Membros

(c) Para fins de transparência e para facilitar arranjos com doadores, um ano após a entrada em vigor do presente Acordo, cada país de menor desenvolvimento relativo Membro notificará o Comitê das disciplinas que tenha designado na Categoria C, levando em conta flexibilidades máximas concedidas a países de menor desenvolvimento relativo Membros.

(d) Um ano após a data estipulada na alínea (c) acima, os países de menor desenvolvimento relativo Membros notificarão informações sobre a assistência e apoio à capacitação de que o Membro necessitará para implementação[20].

(e) Até dois anos após a notificação prevista na alínea (d) acima, os países de menor desenvolvimento relativo Membros e os Membros doadores relevantes, tendo em conta as informações apresentadas nos termos da alínea (d) acima, prestarão informações ao Comitê sobre os arranjos existentes ou negociados necessários

[20] Os Membros poderão também incluir informações sobre os planos e projetos nacionais de implementação de medidas de facilitação do comércio, a órgão ou entidade nacional responsável pela implementação, e os doadores com o qual o Membro possa ter um arranjo para prestar assistência.

para a prestação de assistência e apoio à capacitação que possibilitem a implementação dos compromissos da Categoria C[21]. O país de menor desenvolvimento relativo Membro participante informará o Comitê de tais arranjos imediatamente. O país de menor desenvolvimento relativo Membro notificará, ao mesmo tempo, datas indicativas para a implementação dos compromissos da Categoria C correspondentes abrangidos pelos arranjos de assistência e apoio. O Comitê também convidará doadores não Membros a fornecer informações sobre os arranjos existentes ou negociados.

(f) no prazo máximo de 18 meses a contar da data da prestação das informações estipuladas na alínea (e), os Membros doadores relevantes e os respectivos países de menor desenvolvimento relativo Membros informarão o Comitê dos progressos na prestação de assistência e apoio à capacitação. Cada país de menor desenvolvimento relativo notificará o Comitê, ao mesmo tempo, a sua lista de datas definitivas para implementação.

3. Os países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo Membros que experimentarem dificuldades na apresentação de datas definitivas para a implementação dentro dos prazos previstos nos parágrafos 1 e 2 devido à falta de apoio dos doadores ou pela falta de progresso na prestação de assistência e apoio à capacitação, deverão notificar o Comitê o mais rapidamente possível antes do término desses prazos. Os Membros concordam em cooperar para ajudar a resolver tais dificuldades, levando em conta as circunstâncias específicas e problemas especiais enfrentados pelos Membros envolvidos. O Comitê tomará, conforme o caso, medidas para tratar das dificuldades, inclusive, se necessário, mediante a prorrogação dos prazos para que o Membro envolvido notifique suas datas definitivas.

4. Três meses antes do prazo estipulado nas alíneas (b) ou (e) do parágrafo 1.º, ou, no caso de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, alíneas (b) ou (f) do parágrafo 2°, o Secretariado recordará o Membro que não houver notificado uma data definitiva para a implementação de disciplinas designadas nas Categorias B ou C. Se o Membro não invocar o parágrafo 3.º, ou, no caso de um país em desenvolvimento Membro, a alínea (b) do parágrafo 1.º, ou, no caso de país de menor desenvolvimento relativo Membro, a alínea (b) do parágrafo 2.º, para prorrogar o prazo, e ainda assim não notificar uma data definitiva para a implementação, esse Membro implementará as disciplinas dentro de um ano após o prazo estipulado nas alíneas (b) ou (e) do parágrafo 1.º, ou, no caso de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, as alíneas (b) e (f) do parágrafo 2.º, ou o prazo prorrogado por meio do disposto no parágrafo 3.º.

5. Até 60 dias após as datas para notificação das datas definitivas para a implementação das disciplinas das Categorias B e C, de acordo com os parágrafos 1º , 2º ou 3º , o Comitê tomará nota dos anexos que contenham as datas definitivas de cada Membro para a

[21] Tais arranjos serão mutuamente acordados, seja bilateralmente ou por meio de organizações internacionais adequadas, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 21º.

implementação das disposições das Categoria B e C, incluindo quaisquer datas fixadas nos termos do parágrafo 4.º, de modo a tornar estes anexos parte integrante do presente Acordo.

ARTIGO 17: MECANISMO DE ALERTA ANTECIPADO: PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS NAS CATEGORIAS B E C

1.

(a) Um país em desenvolvimento Membro ou de menor desenvolvimento relativo Membro que julgue enfrentar dificuldades na implementação de uma disciplina que tenha designado na Categoria B ou Categoria C até a data definitiva estabelecida, nos termos das alíneas (b) ou (e) do parágrafo 1.º do Artigo 16, ou, no caso de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, nos termos das alíneas (b) ou (f) do parágrafo 2º do Artigo 16, notificará o Comitê. Os países em desenvolvimento Membros notificarão o Comitê em até 120 dias antes do vencimento da data de implementação. Os países de menor desenvolvimento relativo Membros notificarão o Comitê em até 90 dias antes da referida data.

(b) A notificação ao Comitê indicará a nova data em que o país em desenvolvimento Membro ou de menor desenvolvimento relativo Membro espera ser capaz de implementar a disciplina em questão. A notificação indicará também as razões para o atraso previsto na implementação. Tais razões poderão incluir a necessidade de assistência e apoio à capacitação que não tenham sido previstas, ou assistência e apoio adicionais para a capacitação.

2. Quando o pedido por tempo adicional para a implementação solicitado por um país em desenvolvimento Membro não exceder 18 meses ou o de um país de menor desenvolvimento relativo Membro não exceder 3 anos, o Membro requerente terá direito ao tempo adicional sem qualquer ação suplementar do Comitê.

3. Quando um país em desenvolvimento Membro ou de menor desenvolvimento relativo Membro julgar que necessita de uma prorrogação inicial mais longa do que o previsto no parágrafo 2.º ou de uma segunda prorrogação ou qualquer prorrogação adicional subsequente, o Membro apresentará ao Comitê um pedido de prorrogação com as informações descritas na alínea (b) do parágrafo 1.º no prazo máximo de 120 dias, no caso de um país em desenvolvimento Membro, ou 90 dias, no caso de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, antes da expiração da data de implementação definitiva original ou dessa data conforme posteriormente prorrogada.

4. O Comitê considerará favoravelmente a concessão de prorrogações, tendo em conta as circunstâncias específicas dos Membros que apresentam os pedidos. Tais circunstâncias poderão incluir dificuldades e atrasos na obtenção de assistência e apoio à capacitação.

ARTIGO 18: IMPLEMENTAÇÃO DA CATEGORIA B E DA CATEGORIA C

1. Nos termos do parágrafo 2.º do Artigo 13, se um país em desenvolvimento Membro ou de menor desenvolvimento relativo Membro, tendo cumprido os procedimentos previstos nos parágrafos 1.º ou 2.º do Artigo 16 e no Artigo 17, e quando uma prorrogação solicitada não houver sido concedida ou quando o país em desenvolvimento Membro ou de menor desenvolvimento relativo Membro enfrentar circunstâncias imprevistas que impeçam uma extensão nos termos do Artigo 17, avaliar por si próprio que continua a carecer de capacidade para implementar uma disciplina da Categoria C, tal Membro notificará o Comitê de sua incapacidade de implementar a disciplina pertinente.

2. O Comitê estabelecerá um Grupo de Peritos imediatamente, ou no mais tardar em até 60 dias após o Comitê receber a notificação do país em desenvolvimento Membro ou de menor desenvolvimento relativo Membro relevante. O Grupo de Peritos examinará a questão e fará uma recomendação ao Comitê em 120 dias a contar da sua composição.

3. O Grupo de Peritos será composto por cinco indivíduos independentes altamente qualificados nas áreas de facilitação do comércio e de assistência e apoio à capacitação. A composição do Grupo de Peritos assegurará o equilíbrio entre nacionais de países em desenvolvimento e países desenvolvidos Membros. Quando se tratar de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, o Grupo de Peritos incluirá ao menos um nacional de um país de menor desenvolvido relativo Membro. Se o Comitê não puder concordar quanto à composição do Grupo de Peritos no prazo de 20 dias a contar de seu estabelecimento, o Diretor-Geral, em consulta com o presidente do Comitê, determinará a composição do Grupo de Peritos de acordo com os termos deste parágrafo.

4. O Grupo de Peritos considerará a avaliação do próprio Membro quanto à falta de capacidade para implementação e fará uma recomendação ao Comitê. Ao deliberar sobre a recomendação do Grupo de Peritos a respeito de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, o Comitê tomará, conforme o caso, medidas que facilitem a aquisição de capacidade sustentável para a implementação.

5. O Membro não estará sujeito a procedimentos ao abrigo do Entendimento sobre Solução de Controvérsias sobre esta questão desde o momento em que o país em desenvolvimento Membro notificar o Comitê de sua incapacidade de implementar a disciplina pertinente até a primeira reunião do Comitê depois de recebida a recomendação do Grupo de Peritos. Naquela reunião, o Comitê considerará a recomendação do Grupo de Peritos. Para países de menor desenvolvimento relativo Membros, os procedimentos ao abrigo do Entendimento sobre Solução de Controvérsias não serão aplicáveis à disciplina correspondente desde a data da notificação ao Comitê de sua incapacidade de implementar a disciplina até que o Comitê tome uma decisão sobre a questão, ou em 24 meses após a data da primeira reunião do Comitê, conforme descrito acima, o que ocorrer primeiro.

6. Quando um país de menor desenvolvimento relativo Membro perder sua capacidade de implementar um compromisso de Categoria C, poderá informar o Comitê e seguir os procedimentos previstos no presente artigo.

ARTIGO 19: TRANSFERÊNCIA ENTRE AS CATEGORIAS B E C

1. Países em desenvolvimento Membros e de menor desenvolvimento relativo Membros que tenham notificado disciplinas nas Categorias B e C poderão transferir disciplinas entre tais Categorias por meio da apresentação de uma notificação ao Comitê. Quando um Membro propuser transferir uma disciplina da Categoria B para a Categoria C, o Membro fornecerá informações sobre a assistência e o apoio necessários à capacitação.

2. Caso seja necessário tempo adicional para implementar uma disciplina transferida da Categoria B para a Categoria C, o Membro poderá:

(a) valer-se do disposto no Artigo 17, inclusive a possibilidade de uma prorrogação automática; ou

(b) solicitar ao Comitê que examine o pedido de tempo adicional para implementar a disciplina e, se necessário, para a assistência e apoio à capacitação, incluindo a possibilidade de uma revisão e recomendação do Grupo de Peritos nos termos previstos no Artigo 18; ou

(c) no caso de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, qualquer nova data de implementação superior a quatro anos após a data original notificada na categoria B exigirá aprovação pelo Comitê. Além disso, países de menor desenvolvimento relativo Membros continuarão a valer-se do Artigo 17. Entende-se que assistência e apoio à capacitação são necessários para que o país de menor desenvolvimento relativo Membro possa proceder a essa transferência.

ARTIGO 20: PERÍODO DE CARÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO RELATIVO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Durante um período de dois anos após a entrada em vigor do presente Acordo, os dispositivos dos Artigos XXII e XXIII do GATT 1994, tal como desenvolvidos e aplicados pelo Entendimento relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias, não serão aplicáveis à solução de controvérsias em face de um país em desenvolvimento Membro em relação a qualquer disciplina que tal Membro tenha designado na Categoria A.

2. Durante um período de seis anos após a entrada em vigor do presente Acordo, os dispositivo dos Artigos XXII e XXIII do GATT 1994, tal como desenvolvidos e aplicados pelo Entendimento relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias, não serão

aplicáveis à solução de controvérsias em face de um país de menor desenvolvimento relativo Membro em relação a qualquer disciplina que tal Membro tenha designado na Categoria A.

3. Durante um período de oito anos após a implementação de uma disciplina na Categoria B ou C por um país de menor desenvolvimento relativo Membro, os dispositivos dos Artigos XXII e XXIII do GATT 1994, tal como desenvolvidos e aplicados pelo Entendimento relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias, não serão aplicáveis à solução de controvérsias em face de aquele país de menor desenvolvimento relativo Membro em relação a tal disciplina.

4. Sem prejuízo do período de carência para a aplicação do Entendimento relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias, antes de fazer um pedido de consultas nos termos dos Artigos XXII ou XXIII do GATT 1994, e em todas as fases dos procedimentos de solução de controvérsias em relação a uma medida de um país de menor desenvolvimento relativo Membro, todo Membro dará consideração particular à situação especial dos países de menor desenvolvimento relativo Membros. A esse respeito, os Membros exercerão a moderação devida ao levantar questões ao abrigo do Entendimento relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias que envolvam países de menor desenvolvimento relativo Membros.

5. Durante o período de carência concedido sob este Artigo, cada Membro dará, mediante pedido, oportunidade adequada a outros Membros para discussão com relação a qualquer questão relacionada com a implementação do presente Acordo.

ARTIGO 21: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO À CAPACITAÇÃO

1. Os Membros doadores concordam em facilitar a prestação de assistência e o apoio à capacitação a países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo Membros em termos mutuamente acordados tanto pela via bilateral como por intermédio das organizações internacionais adequadas. O objetivo é assistir países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo Membros na implementação das disciplinas da Seção I do presente Acordo.

2. Dadas as necessidades especiais dos países de menor desenvolvimento relativo Membros, assistência e apoio específicos serão prestados aos países de menor desenvolvimento relativos Membros de modo a auxiliá-los a desenvolver capacidade sustentável para implementar seus compromissos. Por meio dos mecanismos pertinentes de cooperação para o desenvolvimento, e em consonância com os princípios de assistência técnica e apoio à capacitação, tal como referidos no parágrafo 3.º, os parceiros para o desenvolvimento envidarão esforços para prestar assistência e apoio à capacitação nesta área de uma maneira que não comprometa as prioridades existentes de desenvolvimento.

3. Os Membros envidarão esforços para aplicar os seguintes princípios na prestação de assistência e apoio à capacitação no que respeita à aplicação do presente Acordo:

(a) ter em conta o quadro de desenvolvimento global dos países e regiões beneficiários e, quando pertinente e adequado, os programas de reforma e assistência técnica em curso;

(b) incluir, quando pertinente e adequado, atividades para tratar dos desafios regionais e sub-regionais e promover a integração regional e sub-regional;

(c) assegurar que as atividades de reforma em curso sobre facilitação do comércio no setor privado sejam tidas em conta nas atividades de assistência;

(d) promover a coordenação entre os Membros e entre estes e outras instituições pertinentes, incluindo as comunidades econômicas regionais, para assegurar a efetividade e resultados máximos dessa assistência. Para este fim:

(i) a coordenação, principalmente no país ou região em que será prestada a assistência, entre beneficiários e doares parceiros e entre os doadores bilaterais e multilaterais terá como objetivo evitar a sobreposição e duplicação em programas de assistência e inconsistências nas atividades de reforma por meio de uma coordenação estreita das ações de assistência técnica e capacitação;

(ii) para países de menor desenvolvimento relativo Membros, o Quadro Integrado Reforçado para a assistência relacionada ao comércio será uma parte deste processo de coordenação; e

(iii) os Membros também promoverão a coordenação interna entre suas autoridades de comércio e desenvolvimento, tanto nas capitais como em Genebra, na implementação do presente Acordo e na prestação de assistência técnica.

(e) incentivar a utilização de estruturas de coordenação regionais e nacionais já existentes tais como mesas-redondas e grupos consultivos para coordenar e acompanhar as atividades de implementação; e

(f) incentivar países em desenvolvimento Membros a prestar capacitação a outros países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo Membros e considerar o apoio a tais atividades, sempre que possível.

4. O Comitê celebrará pelo menos uma sessão específica por ano para:

(a) discutir quaisquer problemas relativos à implementação de disciplinas ou partes de disciplinas do presente Acordo;

(b) examinar o progresso na prestação de assistência e apoio à capacitação para apoiar a implementação do Acordo, inclusive em casos em que países em desenvolvimento Membros ou menor desenvolvimento relativo Membros não recebam assistência e apoio adequados para a sua capacitação;

(c) compartilhar experiências e informações sobre programas de assistência e apoio à capacitação e de implementação em andamento, incluindo desafios e êxitos;

(d) examinar notificações de doadores conforme estabelecido no Artigo 22; e

(e) examinar o funcionamento do parágrafo 2º.

ARTIGO 22: INFORMAÇÕES SOBRE ASSISTÊNCIA E APOIO À CAPACITAÇÃO A SEREM SUBMETIDAS AO COMITÊ

1. Para dar transparência aos países em desenvolvimento Membros e países de menor desenvolvimento relativo Membros sobre a prestação de assistência e apoio à capacitação para a implementação da Seção I, cada Membro doador que auxilie países em desenvolvimento Membros e países de menor desenvolvimento relativo Membros na implementação do presente Acordo submeterá ao Comitê, na entrada em vigor do presente Acordo e depois anualmente, as seguintes informações sobre assistência e apoio à capacitação que tenham sido desembolsados nos últimos 12 meses e, quando disponível, que estejam empenhados para os próximos 12 meses[22] :

(a) descrição da assistência e apoio à capacitação;

(b) situação e montante empenhado e desembolsado;

(c) procedimentos para desembolso da assistência e do apoio;

(d) o Membro beneficiário ou, se necessário, a região; e

(e) o órgão responsável do Membro que prestar assistência e apoio.

As informações serão fornecidas no formato especificado no Anexo 1. No caso de Membros da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (referida no presente Acordo como a "OCDE"), as informações apresentadas podem ser baseadas em informações pertinentes do Sistema de Informação de Créditos da OCDE ("OCDE Creditor Reporting System"). Os países em desenvolvimento Membros que se declararem em condições de prestar assistência e apoio à capacitação são incentivados a apresentar as informações acima.

[22] A informação fornecida refletirá a natureza determinada pela demanda da prestação de assistência e do apoio à capacitação.

2. Os Membros doadores que auxiliem países em desenvolvimento Membros e de menor desenvolvimento relativo Membros apresentarão ao Comitê:

(a) pontos de contato dos órgãos responsáveis pela prestação de assistência e apoio à capacitação relacionados com a implementação da Seção I do presente Acordo, incluindo, sempre que viável, informações sobre os pontos de contato no país ou região onde a assistência e o apoio serão prestados; e

(b) informações sobre o processo e os mecanismos para o pedido de assistência e apoio à capacitação.

Os países em desenvolvimento Membros que se declarem em condições de prestar assistência e apoio são incentivados a fornecer as informações acima.

3. Os países em desenvolvimento Membros e países de menor desenvolvimento relativo Membros que pretendam se beneficiar de assistência e apoio à capacitação relacionados com a facilitação do comércio apresentarão ao Comitê informações sobre os pontos de contato da repartição responsável pela coordenação e estabelecimento de prioridades dessa assistência e apoio.

4. Os Membros poderão prestar as informações referidas nos parágrafos 2.º e 3.º pela internet e atualizarão as informações conforme necessário. O Secretariado tornará todas essas informações disponíveis ao público.

5. O Comitê convidará as organizações internacionais e regionais pertinentes (tais como o Fundo Monetário Internacional, a OCDE, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a OMA, as comissões regionais das Nações Unidas, o Banco Mundial ou seus órgãos subsidiários e bancos de desenvolvimento regionais) e outras agências de cooperação a fornecer as informações referidas nos parágrafos 1.º, 2.º e 4.º.

***

SEÇÃO III

DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 23: DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Comitê de Facilitação do Comércio

1.1. Fica criado um Comitê de Facilitação do Comércio.

1.2. O Comitê estará aberto à participação de todos os Membros e elegerá o seu presidente. O Comitê reunir-se-á conforme necessário e previsto nos dispositivos pertinentes do

presente Acordo, mas não menos do que uma vez por ano, com a finalidade de proporcionar aos Membros a oportunidade de realizar consultas sobre qualquer matéria relacionada ao funcionamento do presente Acordo ou à promoção dos seus objetivos. O Comitê desempenhará as funções que lhe são atribuídas pelo presente Acordo ou pelos Membros. O Comitê estabelecerá as suas próprias regras de procedimento.

1.3. O Comitê poderá estabelecer os órgãos subsidiários que se fizerem necessários. Tais órgãos deverão reportar-se ao Comitê.

1.4. O Comitê desenvolverá procedimentos para o compartilhamento de informações relevantes e boas práticas pelos Membros, conforme o caso.

1.5. O Comitê manterá contato estreito com outras organizações internacionais em matéria de facilitação do comércio, tais como a OMA, com o objetivo de contar com o melhor aconselhamento disponível para a implementação e administração do presente Acordo, e a fim de assegurar que a duplicação desnecessária de esforços seja evitada. Para esse fim, o Comitê poderá convidar representantes de tais organizações ou de seus órgãos subsidiários para:

(a) assistir às reuniões do Comitê; e

(b) discutir assuntos específicos relacionados com a implementação do presente Acordo.

1.6. O Comitê examinará o funcionamento e implementação do presente Acordo quatro anos após sua entrada em vigor, e periodicamente a partir de então.

1.7. Os Membros são incentivados a levantar perante o Comitê dúvidas relacionadas à implementação e aplicação do presente Acordo.

1.8. O Comitê incentivará e facilitará a celebração de debates *ad hoc* entre os Membros sobre questões específicas relacionadas ao presente Acordo com vistas a alcançar uma solução mutuamente satisfatória tão logo quanto possível.

2. Comitê Nacional de Facilitação do Comércio

Cada Membro estabelecerá e/ou manterá um comitê nacional de facilitação do comércio ou designará um mecanismo existente para facilitar a coordenação nacional e a implementação das disciplinas do presente Acordo.

ARTIGO 24: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para efeitos do presente Acordo, entende-se que o termo "Membro" inclui a autoridade competente desse Membro.

2. Todas as disposições do presente Acordo são vinculantes para todos os Membros.

3. Os Membros implementarão o presente Acordo a partir da data de sua entrada em vigor. Os países em desenvolvimento Membros e de menor desenvolvimento relativo Membros que optarem por utilizar os dispositivos da Seção II implementarão o presente Acordo em conformidade com a Seção II.

4. Todo Membro que aceite este Acordo após a sua entrada em vigor implementará seus compromissos nas Categorias B e C contando os períodos relevantes a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo.

5. Os Membros de uma união aduaneira ou de um arranjo econômico regional poderão adotar abordagens regionais que auxiliem na implementação de suas obrigações nos termos do presente Acordo, inclusive pelo estabelecimento e utilização de órgãos regionais.

6. Sem prejuízo da nota interpretativa geral do Anexo 1A do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, nada neste Acordo será interpretado no sentido de limitar as obrigações dos Membros no âmbito do GATT 1994. Além disso, nada neste Acordo será interpretado no sentido de menoscabar os direitos e obrigações dos Membros no âmbito do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio e do Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias.

7. Todas as exceções e isenções[23] no âmbito do GATT 1994 aplicam-se aos dispositivos do presente Acordo. Renúncias e derrogações aplicáveis ao GATT 1994 ou a qualquer parte dele, concedidas de acordo com os parágrafos 3.º e 4º do Artigo IX do Acordo OMC e as suas eventuais alterações a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, aplicam-se aos dispositivos do presente Acordo.

8. Os dispositivos dos Artigos XXII e XXIII do GATT 1994, tal como definidos e aplicados pelo Entendimento sobre Solução de Controvérsias, serão aplicados às consultas e à solução de controvérsias no âmbito do presente Acordo salvo disposto em contrário expressamente no presente Acordo.

9. Não poderão ser feitas reservas em relação a qualquer das disciplinas do presente Acordo sem o consentimento dos demais Membros.

10. Os compromissos de Categoria A de países em desenvolvimento Membros e países de menor desenvolvimento relativo Membros anexos ao presente Acordo, em conformidade com os parágrafos 1.º e 2.º do Artigo 15, constituirão parte integrante do presente Acordo.

[23] Isso inclui o parágrafo 7.º do Artigo V e o parágrafo 1.º do Artigo X do GATT 1994 e a nota adicional ao Artigo VIII do GATT 1994.

11. Os compromissos de Categoria B e C de países em desenvolvimento Membros e países de menor desenvolvimento relativo Membros, dos quais o Comitê tenha tomado nota, e que estejam anexos ao presente Acordo, nos termos do parágrafo 5.º do Artigo 16, constituirão parte integrante do presente Acordo.

***

Anexo 1: Modelo para notificação nos termos do parágrafo 1.º do Artigo 22º

Membro doador:

Período abrangido pela notificação:

	Descrição da assistência técnica e financeira e dos recursos para a capacitação.	Situação e montante emprenhado e desembolsado.	Países beneficiários e regiões beneficiárias (quando necessário).	Órgão encarregado da implementação no Membro que presta assistência	Procedimento de desembolso da assistência

Mensagem nº 344

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Fazenda, interino e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio por Decisão de 27 de novembro de 2014, juntamente com seu anexo, o Acordo sobre a Facilitação de Comércio, adotado pelos Membros da OMC na IX Conferência Ministerial, realizada em Bali, Indonésia, em 7 de dezembro de 2013.

Brasília, 17 de setembro de 2015.

EMI nº 00297/2015 MRE MF MDIC

Brasília, 8 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Protocolo de Alteração ao Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio (OMC) aprovado pelo Conselho Geral daquela organização em 27 de novembro de 2014. O Protocolo incorpora o Acordo sobre a Facilitação do Comércio, que lhe é anexo, ao acervo normativo da OMC, ao inscrevê-lo no Anexo 1A do Acordo Constitutivo, nos termos de seu Artigo X: 3. O Acordo constitui o primeiro documento a ser incluído na lista de acordos da OMC desde a sua criação.

2. O Acordo sobre a Facilitação do Comércio foi negociado pelos Membros da OMC no contexto da Rodada Doha, tendo sido aprovado na Conferência Ministerial de Bali em 7 de dezembro de 2013. O Acordo contempla medidas para modernizar a administração aduaneira e simplificar e agilizar os procedimentos de comércio exterior, além de possibilitar a cooperação entre os Membros na prevenção e combate a delitos aduaneiros, bem como no oferecimento de assistência técnica, capacitação e tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo.

3. O tema da facilitação do comércio havia sido originalmente suscitado na OMC em 1996, por ocasião da Conferência Ministerial de Cingapura, e foi aprofundado em 2001, com o Mandato Negociador da Declaração Ministerial de Doha, e em 2004, com o assim denominado "Pacote de Julho", por meio da Decisão do Conselho Geral de 1.º de agosto de 2004. O mandato consistiu em revisar e, conforme o caso, esclarecer e aperfeiçoar três artigos do GATT 1994: liberdade de trânsito (Artigo V); taxas e formalidades (Artigo VIII); e transparência na publicação e na implementação de regras de comércio (Artigo X). O texto de Bali foi aprovado em antecipação aos demais pilares da Rodada, com base no parágrafo 47 da Declaração Ministerial de Doha, no entendimento de que o referido parágrafo permite aos Membros concluir acordos provisórios ou definitivos em antecipação à conclusão geral das negociações.

4. O propósito do Acordo sobre a Facilitação do Comércio é superar barreiras administrativas ao comércio exterior. Para além dos impostos de importação e dos padrões regulatórios aplicados a bens importados, os Membros da OMC constataram que procedimentos

aduaneiros complexos e pouco transparentes podem prejudicar operações de comércio internacional, constituindo barreiras não tarifárias de natureza administrativa. Por conta disso, além das negociações sobre barreiras tarifárias, que envolvem a redução dos impostos incidentes sobre produtos importados, e da negociação de disciplinas relacionadas à administração de barreiras não tarifárias, os Membros da OMC promoveram a negociação de um Acordo voltado para a superação de barreiras administrativas ao comércio para importações, exportações e trânsito de bens.

5. O texto do Acordo sobre a Facilitação do Comércio é divido em três seções. A Seção I contém disciplinas relacionadas à simplificação de procedimentos aduaneiros, entre as quais se destacam disposições sobre um guichê único para recebimento de informações, disciplinas sobre remessas expressas, cooperação aduaneira, operadores autorizados, despacho prioritário para bens perecíveis, trânsito aduaneiro de mercadorias e medidas de transparência em geral. O Brasil atuou como coproponente das disciplinas sobre cooperação aduaneira e sobre o despacho prioritário para bens perecíveis.

6. A Seção II estabelece uma estrutura original de implementação especial e diferenciada para países em desenvolvimento. Enquanto os países desenvolvidos devem implementar todos os compromissos da Seção I imediatamente, os países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil, poderão implementar os compromissos da Seção I com base em prazos mais longos e com direito a recorrer a mecanismos de assistência técnica para capacitação das burocracias nacionais. Há ainda uma Seção III, que cria um Comitê de Facilitação de Comércio no âmbito da OMC, para acompanhar a aplicação do Acordo pelos Membros, e determina o estabelecimento de Comitês Nacionais de Facilitação de Comércio, para coordenação das atividades internas de aplicação das obrigações assumidas no Acordo de Facilitação.

7. O Brasil apoiou a inclusão do tema de facilitação de comércio no pacote de resultados antecipados da Rodada Doha, aprovado por ocasião da Conferência de Bali. O acordo negociado está em sintonia com as iniciativas do Governo para modernizar a administração aduaneira nacional e considera as especificidades dos processos de modernização em países em desenvolvimento. Várias das disciplinas substantivas do Acordo guardam relação estreita com inciativas em curso promovidas pelo Governo brasileiro, tais como o Portal Único do Comércio Exterior, as alterações recentes na regulamentação sobre bens rejeitados (Lei nº 12.715/2012) e o regime aduaneiro simplificado "Linha Azul" para operadores econômicos autorizados.

8. O Acordo sobre a Facilitação de Comércio poderá levar a redução dos custos comerciais entre US$ 350 bilhões e US$ 1 trilhão, além de gerar um aumento estimado em cerca de US$ 33 bilhões a US$ 100 bilhões nas exportações globais anuais e de US$ 67 bilhões no PIB global, de acordo com projeções da OMC, da OCDE e do Banco Mundial. No Brasil, a criação um portal único de comércio exterior, que deverá estar plenamente operacional até 2017, pretende reduzir o tempo de processamento de exportações de treze para oito dias, e o de processamento de importações, de dezessete para dez dias.

9. Segundo estudo encomendado pela Confederação Nacional da Indústria à Fundação Getúlio Vargas, o tempo excessivo gasto no despacho aduaneiro de bens representa um encarecimento de 14,22% das compras no exterior e de 8,65% dos embarques para outros países. Quando o portal único estiver totalmente implementado, esse custo adicional que incide sobre os produtos cairá para 8,36% e 5,32%, respectivamente. Sem a implementação das medidas de facilitação, segundo o estudo, estima-se que as exportações totalizarão US$ 294 bilhões em 2022. Com as medidas, alcançarão US$ 310 bilhões. Para as importações, o impacto também é grande, com aumento de US$ 267 bilhões para US$ 301,3 bilhões.

10. O Acordo sobre a Facilitação do Comércio entrará em vigor, nos termos do Art. X.3 do Acordo Constitutivo da OMC, quando dois terços dos Membros manifestarem sua aceitação ao Protocolo de Alteração. Uma vez que os procedimentos internos para a entrada em vigor do presente Protocolo, bem como do Acordo sobre a Facilitação do Comércio, requerem a ratificação pelo Poder Legislativo, nos termos do inciso I, Artigo 49 da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, acompanhada do Protocolo de Emenda ao Acordo Constitutivo da OMC e seu anexo Acordo sobre a Facilitação do Comércio, para que, caso aprovado, seja encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Armando de Queiroz Monteiro Neto, Tarcísio José Massote de Godoy

À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL.

Mensagem da Presidente da República

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 13, de 2016

(Nº 39/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

Brasileiro, casado, 48 anos
Praia de Botafogo, 96, Apto 2009
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ | CEP 22250-145
Celular: 21 9493-4066 | aamaral@anp.gov.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito de São Bernardo, São Bernardo do Campo, SP, 1997. Membro regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo e na Associação dos Advogados de São Paulo – AASP desde 1998.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Superintendente de Abastecimento da ANP
(Desde dezembro de 2012)

Coordena a regulação do abastecimento nacional de derivados de petróleo e biocombustíveis, sendo responsável por propor e revisar as normas do setor, que é composto por cerca de 114 mil agentes econômicos (rerrefinadores, produtores e coletores de óleo lubrificantes) distribuidores (combustíveis, solventes, GLP, asfalto, combustíveis de aviação), revendedores (TRRs, postos revendedores de líquidos, GLP) e consumidores (pontos de abastecimento e consumidores industriais de solventes).

É responsável pelo processo de autorização e de revogação da autorização de importadores e exportadores de derivados de petróleo e biocombustíveis, distribuidores e revendedores, garantindo o atendimento aos requisitos jurídicos, de segurança operacional e de meio ambiente.

Dirige o Grupo de Fluxo Logístico, equipe dedicada a analisar estrategicamente os riscos à garantia do abastecimento e propor ações preventivas. Esse trabalho subsidiou a edição de resoluções que estabeleceram estoques mínimos de combustíveis líquidos, combustíveis de aviação e GLP a serem observados pelos produtores e distribuidores, revisaram os contratos de aquisição de combustíveis pelas distribuidoras e aprimoraram a comunicação de eventos que possam interferir no abastecimento nacional.

Coordena a promoção dos leilões públicos de compra de biodiesel, visando à garantia do percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel.

Superintendente Adjunto de Fiscalização da ANP
(2011/2012)

Foi responsável, junto com o Superintendente, pelas diretrizes, metas, prioridades e políticas de fiscalização. As atribuições incluíam planejar, programar e executar as ações de fiscalização e gerir informações estratégicas relativas às ações de fiscalização. Nesse propósito, promoveu o intercâmbio de informações e experiências com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e desenvolveu ações de fiscalização conjuntas. Também coordenou o Programa Gás Legal, de estímulo ao cumprimento da regulação pelos revendedores de gás de botijão e combate à revenda clandestina.

Coordenador Geral do Escritório da ANP em São Paulo
(2010/2011)

Exerceu as atribuições de supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas pela Agência no estado de São Paulo, respondendo pela gestão administrativa, financeira e de recursos humanos e pela articulação junto às autoridades daquele estado e às agências reguladoras estaduais, sindicatos e entidades representativas do setor. Dirigiu e coordenou ações de fiscalização de alta complexidade; gerenciou equipes de pesquisa e de planejamento de cenários estratégicos e geriu informações de mercado.

Assessor da Diretoria da ANP
(2009/2010)

Atuou em vários aspectos do marco regulatório brasileiro para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis assessorando a diretoria da ANP no acompanhamento da promoção de licitação de blocos exploratórios, exploração de petróleo, processos de refino, especificação de qualidade, abastecimento e fiscalização. Nessa função, teve participação relevante nos planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação da ANP, com destaque para o segmento do *downstream* na avaliação das minutas de resolução que resultaram nos marcos regulatórios dos setores de etanol e de óleo lubrificante e na introdução na matriz energética brasileira do óleo diesel de baixo teor de enxofre (ODS10).

Advogado Autônomo-SP
(2006/2008)

Atuou na área de direito público, civil e trabalhista.

Advogado associado do escritório NASSER RAJAB ADVOGADOS
(2004/2006)

Atuou na área de direito público.

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura de São Paulo
(2004)

Responsável pela gestão orçamentária, administrativa e de recursos humanos da Secretaria.

Assessor da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Prefeitura de São Paulo
(2000 a 2004)

Coordenou a realização de grandes eventos, a exemplo do Grande Prêmio de Formula 1. De 2002 a 2003, respondeu pela Diretoria de Departamento Técnico, e coordenou a assessoria parlamentar do órgão.

Advogado no Escritório PIVA ADVOCACIA
(1998/2000)

Atuou no contencioso civil e trabalhista.

Advogado do SINTRATEL – Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing
(1999)

Atuou no contencioso civil e trabalhista.

CURSOS

Especialização em Alta Performance em Liderança – Fundação Dom Cabral, módulos I e II, 2013/2014.

Analise de Impacto Regulatório para Gestores – Delia Rodrigo, ANP - 2014.

MBA em Controladoria na Gestão Pública – Universidade de São Paulo (USP/FIPECAFI), 377 horas, restando duas disciplinas, 2006.

MBA em Marketing e Gestão do Esporte – Faculdade Trevisan, 480 horas, 2004.

Especialização em Ciências e Técnicas de Governo (CITEG) – FUNDAP, 2002.

SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

Participou, como palestrante ou ouvinte, de dezenas de eventos relacionados ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, com destaque para seus aspectos logísticos e de infraestrutura, cabendo destacar:

30º Convenção Anual do TRR, março de 2015 – Foz do Iguaçu, PR. Palestrante.

Seminário de Avaliação do Etanol 2G no Brasil – BNDES, abril de 2015 – Rio de Janeiro, RJ.

30º Congresso de AIGLP, abril de 2015 - Rio de Janeiro, RJ. Palestrante.

7º Forum Permanente do Gás LP, abril de 2015 - Rio de Janeiro, RJ. Palestrante.

1º FEILUB – Feira dos Produtores de Lubrificantes - SIMEPETRO, abril de 2015 – São Paulo, SP. Palestrante.

2º Encontro Temático da Comissão de GLP – IBP, junho de 2015 - Rio de Janeiro, RJ. Debatedor.

Ethanol Summit 2015, julho de 2015 – São Paulo, SP.

6º Edição do LUBRAX Meeting, agosto de 2015 – São Paulo, SP. Palestrante.

EXPOPOSTOS – 12° Fórum Internacional de Postos de Serviços, agosto de 2015 – São Paulo, SP. Palestrante.

29º Congresso Anual AIGLP, outubro de 2014 – Miami, EUA. Palestrante.

Fórum Permanente do Gás - 6º Encontro, março de 2014 – Brasília, DF. Debatedor.

DATAGRO, Global Agribusiness Forum 2014, segunda edição do mais importante evento do agronegócio mundial, março de 2014 - São Paulo, SP.

F O Lichts Sugas & Ethanol Brasil, março de 2013 – São Paulo, SP. Debatedor.

Seminário "Panorama do Biodiesel no Brasil e sua Regulação pela ANP", novembro de 2013 - São Paulo, SP. Palestrante.

13ª Conferencia Internacional sobre Açúcar e Etanol, outubro de 2013 - São Paulo, SP.

6º Congresso Nacional SIMEPETRO, outubro de 2013 – Rio de Janeiro, RJ. Palestrante.

4ª edição do Enagás - Encontro Nacional de Gás LP, agosto de 2013 - Rio de Janeiro, RJ. Participação no painel: "Competências no modelo de revenda formal". Palestrante.

3º Encontro com o Mercado de Lubrificantes, julho de 2013 – Rio de Janeiro, RJ. Apresentou a palestra: "A ANP e o Mercado de Lubrificantes". Palestrante.

3ª Edição do Workshop Tendências e Debates – Legislação e Sustentabilidade, agosto de 2013 – Dourados, MS. Debatedor.

XXV Congresso da AIGLP e 23o Fórum Mundial de Gás LP, setembro de 2010 – Madri, Espanha. Debatedor.

I Encuentro Iberoamericano de Autoridades Reguladoras – Sector de Gas LP, abril de 2010 - Cidade do México, México. Debatedor.

TRABALHOS TÉCNICOS

1. AMARAL, A. C. N.; **Fluxos logísticos de produção, transporte e armazenagem de gasolina A e de óleo diesel A no Brasil: Mapeamento, diagnóstico dos fatores de risco e ações de mitigação**. Rio de Janeiro – 2015. Séries Temáticas ANP - nº 6.

2. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos e a sua regulamentação, revogando a Portaria ANP nº 202, de 31/12/1999, a Portaria ANP nº 29, de 09/02/1999, a Portaria ANP nº 30, de 29/02/2000, a Portaria ANP nº 72, de 26/04/2000, a Resolução ANP nº 24, de 24/11/2004, a Resolução ANP nº 07, de 07/03/2007, e o art. 5º da Resolução ANP nº 33, de 13/11/2008, e alterando a Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011. **Nota Técnica nº 366/2012.**

3. AMARAL, A. C. N.; Formação e manutenção de estoques semanais médios combustíveis pelo produtor e distribuidor. **Nota Técnica nº 216/2013.**

4. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que visa disciplinar o transporte motorizado terrestre de recipientes transportáveis de GLP para comercialização em áreas urbanas e rurais, com entrega em domicílio de consumidores, em estabelecimentos comerciais e

industriais para consumo próprio ou em outro revendedor autorizado pela ANP. **Nota Técnica nº 46/2013.**

5. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que visa permitir a outorga de Autorização de Construção (AC) à pessoa jurídica não regulada pela ANP. **Nota Técnica nº 91/2015.**

6. AMARAL, A. C. N.; Minuta de resolução que estabelece a obrigatoriedade de formação de estoques semanais médios de combustíveis pelos produtores (refinarias, centrais petroquímicas e formuladores). **Nota Técnica nº 110/2013.**

7. AMARAL, A. C. N.; Ajustes de redação na Resolução ANP nº 41, de 05/11/13, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis e sua regulamentação. **Nota Técnica nº 132/2014.**

8. AMARAL, A. C. N.; Resolução ANP nº 57/14 - Licença Ambiental e Certificado de Bombeiros. **Nota Técnica nº 150/2014.**

9. AMARAL, A. C. N.; Formação e manutenção de estoques semanais médios de GLP pelo produtor/importador e distribuidor. **Nota Técnica nº 201/2014.**

10. AMARAL, A. C. N.; Formação e manutenção de estoques semanais médios de querosene de aviação pelo produtor/importador e distribuidor. **Nota Técnica nº 207/2014.**

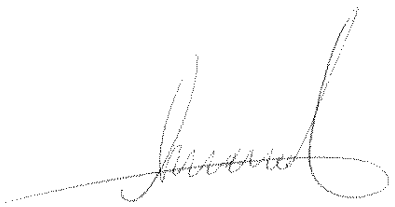

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

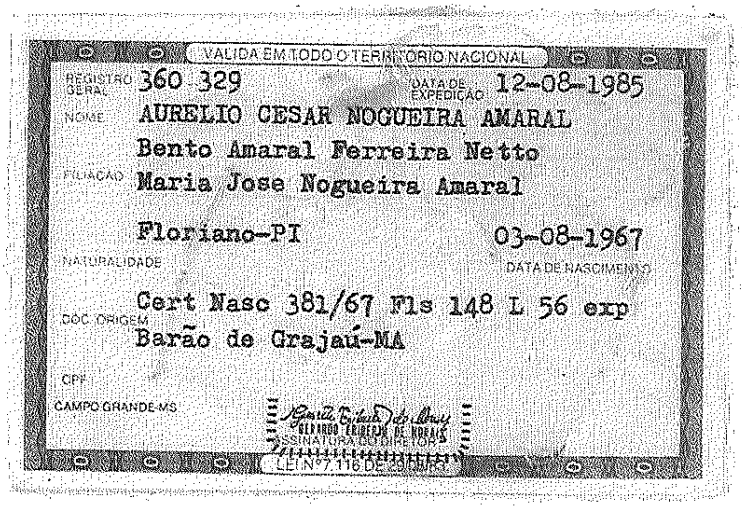
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 360 329
DATA DE EXPEDIÇÃO 12-08-1985
NOME AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
FILIAÇÃO Bento Amaral Ferreira Netto
Maria Jose Nogueira Amaral
NATURALIDADE Floriano-PI
DATA DE NASCIMENTO 03-08-1967
DOC. ORIGEM Cert Nasc 381/67 Fls 148 L 56 exp
Barão de Grajaú-MA
CPF
CAMPO GRANDE-MS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29-8-83

Declaração

Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 1º, inciso II do ato 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL, portador da cédula de identidade número 360329-SSP/MS, inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda sob o número 374012703-15, DECLARO que:

I) nenhum parente meu exerce ou exerceu atividade pública ou privada vinculada à minha atividade profissional;
II) não participo nem participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;
III) estou em situação regular com o fisco nas esferas federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas;
IV) sou parte no processo n.º: 0034274-79.2010.8.26.0053, que corre na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – SP, conforme trâmite e resumo anexos; e que
V) não atuei nos últimos cinco anos em juízos e tribunais, não participei de conselho de administração de empresas estatais e não exerci cargo de direção agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

12/11/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
CPF: 374.012.703-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:00:58 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2016.
Código de controle da certidão: **5B98.3BB1.8CE1.AF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/11/2015 SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2015.1.0253736-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 374.012.703-15	CAD-ICMS : Não Inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 12/11/2015 16:03

VÁLIDA ATÉ : 10/05/2016

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 12/11/2015 16:03

OBSERVAÇÕES

1.Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4.Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

12/11/2015

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000020042
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **374.012.703-15**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 12/11/2015.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 12/11/2015, 17:19 - Válida até 10/5/2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
CPF: 374.012.703-15
Certidão nº: 185325033/2015
Expedição: 12/11/2015, às 16:35:58
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **374.012.703-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Argumentação escrita

Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 1°, inciso III do ato 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

À Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

Formado em Direito e após advogar no contencioso civil e trabalhista, tive minha primeira experiência pública no ano 2000, na Prefeitura da Cidade de São Paulo, onde exerci o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes. O trato da coisa pública, a oportunidade de ver o impacto social do que fazia – coordenando a realização de grandes eventos, por exemplo – me trouxe grande satisfação e despertou a aptidão para servir à sociedade. Nesse período, cursei uma especialização em Ciências e Técnicas de Governo e, para melhor desempenhar minhas atividades na Secretaria, um MBA em marketing e gestão do esporte.

De volta ao setor privado, em 2004, busquei na área do Direito Público a continuidade coerente com minha vocação. Ao mesmo tempo, cursei MBA em controladoria na gestão pública.

Retornei ao setor público em 2009, ao aceitar convite da ANP, órgão regulador de segmentos econômicos de notável relevância. Nos primeiros dois anos na Agência, acumulei experiência nos vários aspectos do marco regulatório brasileiro para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis ao atuar como Assessor da Diretoria. De 2010 a 2011 fui Coordenador-Geral do Escritório da ANP em São Paulo, onde, além das atividades de gestão administrativa e de articulação local junto aos poderes Legislativo e Executivo, agências reguladoras, sindicatos e entidades representativas do setor, conduzi ações de fiscalização de alta complexidade.

Os resultados obtidos no combate às irregularidades no setor de abastecimento contribuíram para minha nomeação como Superintendente Adjunto de Fiscalização da ANP. Nessa função, procurei aumentar a efetividade das ações por meio do planejamento e do uso de informações estratégicas do Programa Nacional de Qualidade de Combustíveis (PMQC) e das denúncias dos cidadãos recebidas pelo Centro de Relações com o Consumidor (CRC). No propósito de ampliar sinergias, apostei no modelo de fiscalização por forças-tarefa, unindo órgãos federais, estaduais e municipais. Também coordenei o bem sucedido Programa Gás Legal, de combate à revenda clandestina.

Em 2012, fui convidado para a Superintendência de Abastecimento da ANP, onde coordeno a regulação das atividades do abastecimento nacional de derivados de petróleo e biocombustíveis, um universo de 114 mil agentes econômicos entre fornecedores (refinarias, rerrefinadores, usinas de etanol, produtores de biodiesel, de lubrificantes), distribuidores (combustíveis, solventes, GLP, asfalto, querosene de aviação), revendedores (TRRs, postos revendedores de líquidos, GLP, solventes) e consumidores (pontos de abastecimento e consumidores de solventes).

Como Superintendente, alcancei conquistas em três frentes principais: no campo da transparência, garanti a estrita observância da ordem cronológica na avaliação das processos de autorização e atualização cadastral, assegurando tratamento isonômico ao conjunto dos agentes econômicos; no da eficiência, desenvolvi novos sistemas e rotinas que reduziram prazos de análise e que estão eliminando a necessidade de processos em papel, possibilitando que todas as demandas sejam feitas pela internet; e no campo da regulação promovi a atualização das normas do setor – com destaque para o novo Marco Regulatório da Revenda e da Distribuição de Combustíveis – e consolidei o Grupo de Fluxo Logístico - equipe dedicada a analisar permanentemente os riscos associados à operação de abastecimento, identificar seus gargalos e propor ações para garantir o abastecimento nacional.

A ANP evoluiu significativamente desde que cheguei: realizou recentemente seu primeiro Planejamento Estratégico; hoje conta com um quadro técnico qualificado, uma estrutura administrativa consolidada e práticas de gestão avançadas. A boa regulação vem gradualmente mostrando um efeito saneador e incentivador, permitindo aos agentes econômicos competição isonômica e assegurando ao consumidor o acesso seguro a produtos de qualidade.

As demandas da sociedade, no entanto, são dinâmicas e crescentes. Exige-se serviços públicos cada vez melhores, mais eficientes e mais transparentes. Ao mesmo tempo, o momento desafiador por que passa a economia brasileira é um elemento de estímulo adicional. Primeiro, porque o papel da Agência Reguladora é especialmente relevante para incentivar os investimentos necessários para a retomada do crescimento econômico. Segundo, porque momentos de maior restrição orçamentária exigem criatividade para fazer mais com menos recursos.

É o caso da atividade de fiscalização, por exemplo, a face mais visível da Agência para o cidadão. É possível e necessário ampliar e aprimorar ainda mais as parcerias com outros órgãos públicos e com a sociedade civil; é imperioso sofisticar o uso de informações estratégicas por meio de mais tecnologia, possibilidando direcionar as ações, inibindo comportamentos lesivos.

O ditoso período de quase sete anos, no qual exerci diferentes funções, com destaque para a atual, possibilitou-me acumular significativo conhecimento sobre a ANP e o mercado regulado. Paralelamente, no âmbito acadêmico, cursei especialização em Alta Performance em Liderança (Fundação Dom Cabral) e estudei Análise de Impacto Regulatório para Gestores (Delia Rodrigo, consultora internacional). Assim, creio que a experiência técnica acumulada, as conquistas alcançadas ao longo da minha trajetória e o entusiasmo pelos novos desafios me credenciam a ser avaliado por essa Comissão de Serviços de Infraestrutura para a importante função de Diretor da ANP.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.

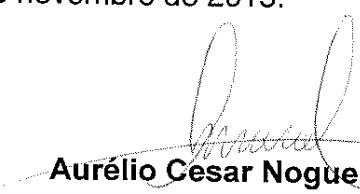

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

18/11/2015 Portal de Serviços e-SAJ

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

Pesquisar por: Nome da parte

Nome da parte: ☐ Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo: 0034274-79.2010.8.26.0053 (053.10.034274-7)
(Tramitação prioritária)

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Área: Cível

Assunto: Improbidade Administrativa

Local Físico: 09/09/2015 00:00 - Prazo 22 - ag prazo protocolo 15/09/15 decurso 22/09/15

Distribuição: 17/09/2010 às 18:02 - Livre
4ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

Controle: 2010/001922

Juiz: Antonio Augusto Galvão de França

Valor da ação: R$ 1.000.000,00

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Municipalidade de São Paulo
Advogada: Ligia Maria Torggler Silva
Advogada: Denize Satie Okabayashi Garcia
Advogado: Reginaldo Souza Guimarães

Reqdo: JOSÉ DE ASSIS ARAGÃO
Advogado: Domingos Alfeu Colenci da Silva

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
13/11/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão - Objeto e Pé - Cível*
13/11/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida *Certidão expedida aguardando conferência e assinatura.*
09/09/2015	Autos no Prazo *ag prazo protocolo 15/09/15 decurso 22/09/15*
09/09/2015	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0211/2015* *Data da Disponibilização: 09/09/2015* *Data da Publicação: 10/09/2015* *Número do Diário: 1963* *Página: 874/884*
28/08/2015	Remetido ao DJE *Relação: 0211/2015* *Teor do ato: relação 211 (Providencie o réu José de Assis Aragão a retirada do ofício expedido)* *Advogados(s): Domingos Alfeu Colenci da Silva (OAB 58601/SP), Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB 90846/SP)*

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Resumo da ação n.º 0034274-79.2010.8.26.0053

Trata-se de ação movida pelo Município de São Paulo em razão de supostas irregularidades cometidas pelo então Diretor do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho (conhecido como Pacaembu) Olívio Pires Pitta e seu sucessor, José de Assis Aragão.

Além dos Diretores, foram requeridos na ação, por fatos diversos, o então Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e posterior Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Júlio César Monzu Filgueira; a Secretária Municipal de Esportes e Lazer Nádia Campeão, que lhe antecedeu; os servidores Cláudio Lins de Medeiros e Francisco Carlos Dada; Celso Oliveira Marcondes de Farias, então Diretor-Presidente da Anhembi Turismo e Eventos; e a empresa CIE Brasil S/A. Aurélio Amaral foi incluído no polo passivo da ação exclusivamente por ter sucedido, por breve período, Júlio César Monzu Filgueira como Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Aurélio Amaral apresentou contestação demonstrando não ser razoável nem juridicamente cabível ser responsabilizado por suposta ação irregular cometida por terceiros pelo simples fato de ter exercido por cerca de oito meses cargo hierarquicamente superior ao do requerido.

Aviso nº 78 - C. Civil.

Em 12 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Pareceres

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 35, DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2015 (Projeto de Lei nº 2.431/2011, na Câmara dos Deputados), do Deputado Felipe Bornier, que *autoriza a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica, dos anorexígenos: sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.*

RELATORA: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 61, de 2015(Projeto de Lei nº 2.431, de 2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Felipe Bornier.

O art. 1º do projeto autoriza a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica, dos anorexígenos sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.

O art. 2º determina que o início da vigência da lei proposta ocorra na data de sua publicação.

Conforme o texto do projeto inicial, apresentado à Câmara dos Deputados, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ficava *proibida de cancelar o registro sanitário ou de adotar qualquer outra medida que impeça a produção ou a comercialização dos anorexígenos: sibutramina, anfepramoma, femproporex e mazindol*.

Na justificação, o autor apontava que a proibição desses produtos pela Anvisa prejudicava milhares de pacientes que realmente necessitam desse tipo de medicamento. Argumentava também que é inevitável a ampliação do mercado negro dessas substâncias em consequência da proibição da Agência.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), nos termos do art. 102-A, inciso III, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito a aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores, campo em que se enquadra a matéria objeto da proposição em análise.

A respeito do tema, ressaltamos a honra que tivemos de atuar na relatoria do projeto de decreto legislativo elaborado para sustar a resolução que proibiu essas substâncias anorexígenas. Nosso parecer foi favorável ao projeto por entendermos que os médicos − e não a Anvisa – têm o conhecimento e a prerrogativa de decidir se seus pacientes devem ou não continuar a utilizar os medicamentos à base dessas substâncias, que já se encontram há tantos anos no mercado brasileiro.

Assim, assinalamos que o Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do inciso XXVIII do art. 48 do RISF, promulgou, em 4 de setembro de 2014, o Decreto Legislativo nº 273, de 2014, que *susta a Resolução − RDC nº 52, de 6 de outubro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária − ANVISA, que dispõe sobre a proibição do uso das substâncias anfepramona, femproporex e mazindol, seus sais e isômeros, bem como intermediários e medidas de controle da prescrição e dispensação de medicamentos que contenham a substância sibutramina, seus sais e isômeros, bem como intermediários.*

Em resposta à edição do Decreto Legislativo nº 273, de 2014, a Anvisa publicou uma nova norma sobre o tema. Trata-se da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 50, de 25 de setembro de 2014, que *dispõe sobre as medidas de controle de comercialização, prescrição e dispensação de medicamentos que contenham as substâncias anfepramona, femproporex,*

mazindol e sibutramina, seus sais e isômeros, bem como intermediários, e dá outras providências.

Segundo a nota divulgada pela Anvisa, a nova resolução prevê que as empresas interessadas em comercializar medicamentos contendo mazindol, femproporex e anfepramona deverão requerer outro registro à Agência. A análise dos pedidos, conforme explicita o órgão técnico, levará em consideração a comprovação de eficácia e segurança dos produtos.

A Anvisa assinala que as farmácias só poderão manipular esses medicamentos quando houver algum produto registrado na Anvisa. Além disso, a partir do momento em que as substâncias tiverem registro, tanto o produto manipulado quanto o produto registrado passarão a ter o mesmo controle da sibutramina.

O regulamento continua a permitir a produção industrial e a manipulação da sibutramina. Porém, fica mantido o mesmo controle já definido para a comercialização da substância, com retenção de receita, assinatura de termo de responsabilidade do prescritor e do termo de consentimento informado do usuário.

Assim, destacamos nossa compreensão de que a Anvisa vem fazendo a sua parte do trabalho e buscando cumprir sua missão de zelar pela segurança do usuário de medicamentos. E diante de uma sugestão do Senador Donizete Nogueira, explicitaremos no projeto a necessidade do controle ser feito por receita, modelo B2.

No entanto, entendemos que é preciso garantir em lei a disponibilidade dos anorexígenos no Brasil, de forma a impedir que uma nova norma infralegal seja editada para retirá-los do mercado.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **rejeição** da emenda apresentada pela senadora Vanessa Grazziotin e **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2015, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei do Câmara nº 61, de 2015, a seguinte redação:

> Art. 1º Ficam autorizados a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica, no modelo B2, dos anorexígenos: sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.

Sala das Comissões,16 de fevereiro de 2016

Senador ATAÍDES DE OLIVEIRA, Presidente em exercício

Senador OTTO ALENCAR, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 1ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 16 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PV)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

SENADO FEDERAL

PARECER N° 36, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 71, de 2015 (nº 380/2015, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2015.

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

I – RELATÓRIO

Em conformidade com o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, a Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2015.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 37, de 2015, do Presidente do Banco Central (BC), encaminhando a referida programação e sua justificativa, com estimativa para as faixas de variação dos principais agregados monetários e análise da evolução recente da economia nacional.

O BC estimou a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do BC, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e títulos de alta liquidez.

Inicialmente, apresenta uma retrospectiva da conjuntura econômica nacional no terceiro trimestre de 2015, com destaque para o ritmo recessivo do nível de atividade interna, tanto na indústria quanto no comércio, serviços e atividade agropecuária, e para a aceleração de preços livres e monitorados no período, resultando em uma variação de 9,53% no Índice de

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para os doze meses encerrados em agosto.

Os juros nominais totalizaram R$ 288,6 bilhões nos sete primeiros meses do ano, ante R$ 148,2 bilhões no mesmo período de 2014. O aumento repercutiu, em especial, os impactos da elevação da taxa Selic e da aceleração do IPCA, indexadores de parcela significativa do endividamento líquido, e o resultado desfavorável de R$ 57 bilhões nas operações de *swap* cambial do Banco Central.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamento nos conceitos M1 e M4 mantiveram-se dentro dos intervalos de flutuação estabelecidos pela Programação Monetária para o segundo trimestre de 2015. Já para o bimestre julho-agosto de 2015, a base monetária ampliada sofreu ampliação de 17,7% em doze meses, diante da expansão do saldo de títulos públicos federais e redução dos compulsórios em espécie.

No campo prospectivo, a evolução recente dos indicadores de atividade econômica sugere continuidade da moderação da atividade doméstica no curto prazo. Já os impactos das medidas de ajuste fiscal adotadas desde o início do ano, embora relevantes, não reverteram o desempenho desfavorável das contas públicas, impactado pelo recuo da arrecadação associada à contração do nível de atividade. Nesse contexto, medidas que concorram para o reequilíbrio das contas públicas mostram-se fundamentais para a estabilidade macroeconômica e para a retomada da confiança e do nível de atividade.

Para as metas indicativas dos agregados monetários para o quarto trimestre e para o ano de 2015, considerou-se o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, consistente com o regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Para o ano de 2015, destaque para a contração, em doze meses, de 5,4% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e de 2,5% para a base monetária restrita, bem como de ampliação de 9,5% no conceito de M4 e de 10,2% da base monetária ampliada. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do

governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal.

A relação entre o M4 e o PIB deverá apresentar expansão ao longo de 2015, mantendo-se consistente com o comportamento esperado das operações creditícias do sistema financeiro, das captações do setor público e da entrada líquida de poupança financeira externa.

II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

Com a adoção do Plano Real, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Ainda que a adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, tenha constituído a taxa básica de juros como o principal instrumento de política monetária para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância, o controle da evolução dos agregados monetários ainda se mantém como obrigação legal a ser cumprida e como medida coadjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Do ponto de vista metodológico, a Programação Monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários (nos conceitos de moeda M1 e M4), metas indicativas de evolução trimestral e descrição das perspectivas da economia nacional para o trimestre em curso. As projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando a demanda por componentes dos meios de pagamento, a

evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa Selic, da taxa de câmbio e de inflação, entre outros elementos.

O Relatório sobre a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2015 mostra projeções tecnicamente consistentes. A expansão monetária projetada é menor que a ocorrida no bimestre julho-agosto, e é compatível com a meta de inflação, ainda que a taxa de inflação esteja flutuando em patamar acima do limite superior do intervalo de tolerância, nível que seria mais desejável.

Por fim, registro nossa expectativa de que a Autarquia, o quanto antes seja possível, retome a redução da Taxa Selic.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o quarto trimestre de 2015, assegurando a autonomia operacional do Banco Central, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 , DE 2016

Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2015, nos termos da Mensagem nº 71, de 2015 (nº 380, de 2015, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2016.

SENADOR RAIMUNDO LIRA, Presidente em exercício

SENADORA GLEISI HOFFMANN, Relatora

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA		4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM
MARCELO CRIVELLA		2. ELMANO FÉRRER
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 9 , DE 2016

Susta os efeitos do art. 39 da Resolução 23.465, de 2015, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que "*Disciplina a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos.*"

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do art. 39 da Resolução 23.465, de 2015, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral que *"Disciplina a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos."*.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) expediu a Resolução 23.465, de 2015, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 22 de dezembro de 2015, ao argumento de disciplinar a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos.

Para tanto, a Corte Eleitoral valeu-se da competência a ela cometida pelo Congresso Nacional, nos seguintes termos:

SF/16478.94203-21

Lei nº. 4.737, de 15 de julho de 1965
("Código Eleitoral")

"……

Art. 23 - Compete, ainda, privativamente, ao Tribunal Superior:

……

IX - expedir as instruções que julgar convenientes **à execução deste Código**;

……"

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997
("Estabelece normas para as eleições")

"……

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, **o Tribunal Superior Eleitoral**, **ATENDENDO AO CARÁTER REGULAMENTAR e SEM RESTRINGIR DIREITOS OU ESTABELECER SANÇÕES DISTINTAS DAS PREVISTAS NESTA LEI**, poderá expedir todas as instruções necessárias para sua fiel execução, ouvidos, previamente, em audiência pública, os delegados ou representantes dos partidos políticos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

……"

Entretanto, em nada obstante a clareza solar desses comandos legais, o TSE desbordou da temática de fundo da Resolução nº. 23.465, para normatizar sobre matéria não contemplada em Lei, assim agindo como "legislador a posteriori".

SF/16478.94203-21

Com efeito, o dispositivo objeto da presente proposição, e para o qual buscamos a sustação de efeitos, tem a seguinte redação:

Resolução - TSE 23.465/2015

"....

Art. 39. **As anotações relativas aos órgãos provisórios têm validade de 120** (cento e vinte) **dias**.

§ 1º. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o partido político pode requerer ao Presidente do Tribunal Eleitoral competente a **prorrogação do prazo** de validade previsto neste artigo, pelo período necessário à realização da convenção **para escolha dos novos dirigentes**.

§ 2º. A prorrogação do prazo de validade dos órgãos provisórios não desobriga o partido de adotar, com a urgência necessária, as medidas cabíveis para a observância do regime democrático a que está obrigado nos termos dos arts. 1º, 2º e 48, parágrafo único, desta resolução.

...."

O efeito prático desse dispositivo reside na imposição de que os partidos políticos deverão ter constituído, até a data da convenção partidária, Diretórios nos Municípios em que pretendam participar nas eleições de 2016.

SF/16478.94203-21

Ou seja, mantida essa exigência, as Comissões Provisórias estarão impedidas de lançar seus candidatos à disputa do pleito municipal.

É bom que se registre que a Resolução nº. 23.465 não teve por objeto direto o registro de candidatos, ocupando-se de disciplinar "*a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos*", em substituição à Resolução 23.282/2010.

Mas com a adição feita pelo seu artigo 39, finda a validade de cento e vinte dias das Comissões Provisórias, sem a constituição de Diretório, o partido deixará de ter órgão regularmente constituído. E pior, como a prorrogação do prazo (**art. 39, § 1º**) é apenas para a realização da convenção para a escolha de novos dirigentes, ou seja, do Diretório, nem mesmo com a prorrogação as Comissões Provisórias poderão realizar convenções para o fim de escolha de candidatos. Entretanto, tal restrição **afronta a Constituição Federal**:

> "....
> **Art. 17**. ....
> **§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna**, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal,

SF/16478.94203-21

devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 52, de 2006)

.....”

Constata-se, assim, que a Constituição cometeu aos partidos políticos a autonomia para estabelecerem o modelo de suas estruturas internas, valendo dizer, ela não veda a adoção de Comissões Provisórias. **O que a Resolução 23.465/2015-TSE propõe, portanto, é “emendar” a Constituição**.

Ademais, é curioso observar que a pretensa regulamentação adiciona exigência não prevista na Lei que supostamente busca regulamentar, confiramos:

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997
(“Estabelece normas para as eleições”)

“.....

Art. 4º. Poderá participar das eleições o partido que, até um ano antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e **tenha**, até a data da convenção, **órgão de direção constituído na circunscrição, DE ACORDO COM O RESPECTIVO ESTATUTO**.

.....”

SF/16478.94203-21

Ora, à toda evidência, a Lei não deixou espaço para que o TSE promova "adições" nas exigências nela previstas, o que torna inexigível o seu cumprimento, por ofensa ao *Princípio da Reserva de Lei*, este erigido à condição de **cláusula pétrea**:

> "....
> **Art. 5º.**....
> **II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei**;
> ...."

Nesse particular, a norma atacada usurpa competência PRIVATIVA do Congresso Nacional, a saber:

> "....
> **Art. 22. Compete PRIVATIVAMENTE à União legislar sobre**:
> **I - direito** civil, comercial, penal, processual, **eleitoral**, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
> ...."

Feito esse registro, mister reconhecer que a normatização procedida pelo TSE também afronta o *Princípio da Separação dos Poderes* (CF, art. 2º).

SF/16478.94203-21

O legislador constituinte previu, com sabedoria, a coexistência independente e harmônica dos Poderes da República, dotando a Carta Cidadã de mecanismos de controle recíprocos para evitar arbítrios e desrespeitos, como garantia da estabilidade do Estado Democrático de Direito.

Tal aparato, concebido a partir da teoria de freios e contrapesos, adota a teoria da separação dos poderes, consagrada na célebre obra de Montesquieu, o "**Espírito das Leis**", e segundo a qual para formar-se um governo moderado:

> "...precisa-se combinar os Poderes, regrá-los, temperá-los, fazê-los agir; dar a um poder, por assim dizer, um lastro, para pô-lo em condições de resistir a um outro. É uma obra-prima de legislação, que raramente o acaso produz, e raramente se deixa a prudência produzir (...). Sendo o seu corpo legislativo composto de duas partes, uma acorrentada a outra pela mútua faculdade de impedir. Ambas serão amarradas pelo Poder Executivo, o qual será, por seu turno, pelo Legislativo. Esses três Poderes deveriam originar um impasse, uma inação. Mas como, pelo movimento necessário das coisas, são compelidos a caminhar, eles haverão de caminhar em concerto".
>
> (Alexandre de Moraes; *in* Constituição Brasil Interpretada; Atlas; 2004, 137).

SF/16478.94203-21

No que respeita à usurpação de competência perpetrada pela Superior Corte Eleitoral, os mecanismos de garantia de coexistência harmônica e independente, bem como os meios para coibir extrapolações, estão inequivocamente estampados na **Constituição Federal**, a saber:

> "**Art. 49. É competência EXCLUSIVA do Congresso Nacional:**
> .....
> **XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes**;
> ....."

Ao discorrer sobre essa garantia de controle dos atos normativos invasivos dos demais Poderes na competência atribuída ao Legislativo, os festejados mestres **PINTO FERREIRA** e **CELSO RIBEIRO BASTOS**, assim prelecionam:

> "**O Congresso Nacional tem competência exclusiva para zelar pela preservação de sua autonomia e de suas leis**, **perante atribuições normativas dos DEMAIS PODERES**, **que, por intermédio de** decretos, regimentos, **resoluções** e deliberações, **possam interferir em sua competência**."
> (*in* Comentários à Constituição Brasileira, 2º vol., S. Paulo, Saraiva, 1990, p.578).

SF/16478.94203-21

Em relação ao manejo do Decreto Legislativo para sustar as investidas ilegítimas à competência legislativa congressual, e ao analisar o mesmo inciso XI do art. 49 da Constituição, discorre **CELSO RIBEIRO BASTOS**:

> "(...) Esse preceito é um tanto enigmático. Embora encerre princípio perfeitamente recomendável, que haja zelo, proteção, cautela, com relação à preservação da faculdade legislativa, seria importante que enunciasse quais são os **meios de que se pode valer o Poder Legislativo para proceder a essa preservação** (...). **Quer-nos parecer que o que de mais próximo existe, como medida ao alcance legislativo para preservar a sua competência legislativa, seria o inc. V desse mesmo artigo** que lhe permite sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.".
>
> (Comentários à Constituição do Brasil, 4º vol., T. I, 2ª ed, S. Paulo, Saraiva, 1999, p. 135).

Assim, o ilustre constitucionalista endossa a nossa compreensão de que a extravagância perpetrada pelo TSE deve ser reprimida pela via do Decreto Legislativo, aliás, como ocorre na concretização do exercício da competência congressual em todas as hipóteses albergadas no art. 49 da Constituição Federal.

SF/16478.94203-21

Outra circunstância, essa de natureza pragmática, é a de que cerca de **98,75% dos municípios brasileiros têm eleitorado inferior a cinquenta mil habitantes**. Em sua grande maioria, eles não passam de dez mil, conforme dados do IBGE. Exigir que os partidos políticos mantenham diretórios permanentes nos Municípios em que os seus militantes disputarão as **quase cinquenta e oito mil vagas para vereador e outras seis mil para prefeitos**, é desconhecer a realidade nacional e as naturais vicissitudes financeiras enfrentadas por essas agremiações.

Por todas essas razões, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste Decreto Legislativo, de sorte a sustar os efeitos do artigo 39 da Resolução administrativa nº. 23.465, de 2015, expedida pelo Superior Tribunal Eleitoral, em virtude da sua patente inconstitucionalidade e como resposta do Congresso Nacional à usurpação de sua competência legislativa.

Sala das Sessões, fevereiro de 2016.

Senador MARCELO CRIVELLA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Projeto de Resolução

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 7, DE 2016

Prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É prorrogado por igual período o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, por meio da Resolução 29, de 2014, autorizou o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), a fim de financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado do Pará.

O prazo estipulado por esta Casa Legislativa, no art. 4º da referida resolução, foi, como de praxe, o prazo máximo de 540 dias para o exercício da autorização, a contar da data de sua publicação. Com isso, o prazo teve a sua contagem iniciada em 4 de setembro de 2014.

É de fundamental importância esclarecer que o Governo do Estado, por meio da secretaria de Estado de Turismo (SETUR), está envidando todos os esforços para atender as obrigações previstas na minuta do contrato de empréstimo a ser firmado, o que provocou o envio da carta CBR 4024/2015 pelo BID à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), na qual informa o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso exigidas no contrato.

Informo ainda que a Secretaria do Tesouro Nacional comunicou ao Estado do Pará, em maio/2015, a impossibilidade de concessão de garantia pela União, em virtude do cenário macroeconômico vigente e que, somente em novembro/2015, a mesma sinalizou a retomada do processo, momento em que solicitou atualização da documentação, a qual está sendo providenciada, considerando o fechamento do exercício de 2015.

Considerando que o prazo máximo para o exercício da autorização è de 540 dias, contados a partir da data de publicação da Resolução (art. 4), ou seja, 25 de fevereiro de 2016, e com fulcro no arts. 213, III, e 391 do RISF, apresentamos aos nobres pares o presente Projeto de Resolução, para viabilizar a execução da citada operação de crédito externo.

Sala das Sessões em

Senador **FLEXA RIBEIRO**

LEGISLAÇÃO CITADA

urn:lex:br:federal:resolucao:2014;29
artigo 4º

(À publicação)

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 45, DE 2016

Altera o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para extinguir gradualmente a faculdade de a pessoa jurídica tributada com base no lucro real deduzir os juros sobre o capital próprio na apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§ 13. O limite de que o trata o caput fica reduzido para:

I – 50% (cinquenta por cento) da variação, *pro rata die*, da TJLP, em 2017;

II – 25% (vinte e cinco por cento) da variação, *pro rata die*, da TJLP, em 2018.

§ 14. O disposto neste artigo aplica-se somente até o exercício encerrado em dezembro de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Juros sobre o Capital Próprio (JCP) são juros remuneratórios pagos ou creditados ao titular, sócios ou acionistas de uma pessoa jurídica. Foram criados pelo art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que determina seu cálculo mediante a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) sobre o valor das contas do patrimônio

líquido da pessoa jurídica. Como o valor do patrimônio líquido pode variar ao longo do período de apuração (trimestral ou anual), a aplicação da TJLP é *pro rata die* (rateio diário). O Conselho Monetário Nacional fixou o valor da TJLP em 7,5% ao ano ao longo do trimestre de janeiro a março de 2016.

Já me manifestei publicamente acerca dos juros sobre o capital próprio em meu relatório apresentado em 12 de agosto de 2015 à Comissão Mista designada para apreciar a Medida Provisória (MPV) nº 675, de 21 de maio de 2015, que, convertida na Lei nº 13.169, de 6 de outubro de 2015, elevou de 15% para 20% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) devida pelas instituições financeiras.

A dedução dos juros sobre o capital próprio é uma despesa fictícia, um privilégio fiscal que desconsidera que o titular, sócio ou acionistas já são remunerados pela apropriação dos lucros e dividendos da atividade empresarial.

Proponho a extinção, em etapas, até o exercício fiscal encerrado em dezembro de 2018, da faculdade de dedução pelas pessoas jurídicas dos juros sobre o capital próprio. A saída desse mecanismo dar-se-á pela redução gradual do percentual de dedução admitido, da seguinte forma: (i) 50% da TJLP, para o período de apuração encerrado em dezembro de 2017, em respeito ao princípio constitucional da anterioridade plena que rege o aumento do IRPJ; (ii) 25% da TJLP para o período de apuração encerrado em dezembro de 2018; (iii) 0%, para os períodos posteriores. Inseri dispositivo de teor semelhante no projeto de lei de conversão (PLV) relativo à MPV nº 675, mas fui obrigada a recuar para não colocar em risco a aprovação da elevação da alíquota da CSLL para as instituições financeiras.

Na atual conjuntura de dificuldade econômica e necessidade de ajustes nas contas públicas, todos os segmentos sociais e econômicos são instados a dar a sua contribuição. O Governo federal procedeu a um forte contingenciamento dos gastos orçamentários. Com o apoio do Congresso, já reformulou as condições de pagamentos de certos benefícios sociais, como o seguro-desemprego, o seguro-defeso, o abono salarial e a pensão por morte. Reduziu a desoneração da folha de pagamentos e elevou para 20%, até 31 de dezembro de 2018, a alíquota da CSLL para as instituições financeiras.

Muitos segmentos, portanto, estão sendo chamados a contribuir neste momento de dificuldades conjunturais, todavia, entendo que tão importante quanto a realização efetiva do ajuste é buscar equilíbrio e justiça na parcela de contribuição que cada um dos brasileiros dará neste processo. Juntamente com o Poder Executivo, o Congresso Nacional tem papel primordial nesta situação, pois, além de representar democraticamente todo o povo brasileiro, tem a obrigação constitucional de construir uma sociedade livre, justa e solidária; de garantir o desenvolvimento nacional; além de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

E, nesse sentido, reveste-se ainda de maior importância a responsabilidade que temos de harmonizar e remediar as ações em torno do ajuste fiscal, nunca nos esquecendo de quanto pode e deve contribuir cada segmento para o objetivo comum a todos, qual seja a retomada do crescimento sustentável do nosso país.

Para ilustrar nossa responsabilidade, utilizo-me das palavras do renomado economista francês Thomas Piketty, o qual, em seu livro “O capital no Século XXI”, afirma:

> “... se deve sempre desconfiar de qualquer argumento proveniente do determinismo econômico quando o assunto é a distribuição da riqueza e da renda. A história da distribuição da riqueza jamais deixou de ser profundamente política, o que impede sua restrição aos mecanismos puramente econômicos... A história da desigualdade é moldada pela

forma como os atores políticos, sociais e econômicos enxergam o que é justo e o que não é, assim como pela influência relativa de cada um desses atores e pelas escolhas coletivas que disso decorrem. Ou seja, ela é fruto da combinação de forças, de todos os atores envolvidos".

Assim, a fim de garantir a distribuição equânime do esforço para o ajuste fiscal, apresento este projeto de lei que extingue, em etapas, até o exercício fiscal encerrado em dezembro de 2018, a faculdade de dedução pelas pessoas jurídicas dos juros sobre o capital próprio.

Peço o apoio dos Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senadora **GLEISI HOFFMANN**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - 9249/95
artigo 9º
Lei nº 13.169, de 06 de outubro de 2015 - 13169/15

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 2016
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prever que a revisão periódica da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11**. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal:

I – a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação;

II – a revisão da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) até o final do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da aplicação da atualização monetária.

§ 1º É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no inciso I, no que se refere aos impostos, e no inciso II do *caput*.

§ 2º A base de cálculo revista nos termos do inciso II poderá ser implantada em até quatro exercícios financeiros subsequentes, com a finalidade de distribuir a imposição tributária decorrente de cada revisão.

§ 3º O requisito do inciso II não se aplica aos municípios com menos de cem mil habitantes." (NR)

Art. 2º O Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Lei, estiverem há mais de quatro anos sem efetivar a revisão prevista no inciso II do "caput" do

art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, com redação dada por esta Lei, deverão concluir a primeira revisão da base de cálculo até o final do terceiro ano do mandato em curso do respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É do conhecimento de todos que os municípios brasileiros têm enfrentado grave crise financeira decorrente de fatores ligados à baixa geração de receita e à necessidade de atender às despesas sempre crescentes.

Alguns dos motivos que acarretam esse quadro de crise decorrem das necessárias desonerações concedidas pela União quanto aos impostos federais. O que abala mais diretamente as finanças dos municípios, no tocante à geração de receitas, são os benefícios fiscais relacionados ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Renda (IR), pois é da arrecadação desses impostos que se forma o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Como se sabe, por força da Constituição (art. 159, I, "b" e "d"), 23,5% do produto da arrecadação dos referidos impostos são entregues pela União ao FPM.

Para muitos municípios, os recursos do FPM constituem a principal fonte de receitas. Entretanto, como as desonerações concedidas pela União são importantes e como o recebimento de recursos oriundos do FPM não depende de atuação dos municípios, é imprescindível buscar alternativas para a solução dos problemas de gestão fiscal local.

Um dos meios para a melhora das contas públicas dos municípios é, sem dúvida, o ajuste da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Esse imposto tem como base de cálculo o valor venal dos imóveis situados nos municípios. O referido valor, montante sobre o qual incidem as alíquotas do imposto, é determinado pela chamada Planta Genérica de Valores (PGV).

A mencionada PGV é constituída por um conjunto de critérios fixado em lei para que se possa definir o valor venal de cada imóvel sobre o qual o imposto incidirá. A PGV pode conter, por exemplo, valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno dos imóveis.

A existência de critérios e valores atualizados na PGV do município é fundamental para a adequada arrecadação do IPTU. Caso o valor venal não reflita o valor atualizado do imóvel, o município pode deixar de arrecadar o montante de imposto que poderia obter. Isso tem acontecido com diversas municipalidades, conforme atestado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Muitos deles não atualizam a PGV e, portanto, perdem receita tributária, pois o IPTU incide sobre valor venal defasado, muitas vezes inferior ao valor atual, decorrente da valorização imobiliária.

O desgaste político explica, em boa parte dos casos, a existência de PGV defasada, pois os prefeitos e os vereadores não querem ser lembrados pelos eleitores por terem provocado o aumento do IPTU acarretado pela revisão de sua base de cálculo.

Em decorrência disso, apresento esta proposição legislativa. O intuito é inserir no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dispositivo que determine a revisão e a atualização periódicas da base de cálculo do IPTU, o que retirará parte do peso político que recai sobre os prefeitos e os vereadores. A LRF passará a prever que constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, além da instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos, a revisão e a atualização periódicas da base de cálculo do IPTU. Eventual descumprimento dessa regra impedirá que o município receba transferências voluntárias de outros entes federativos. Haverá necessidade, portanto, de cumprir o comando constante na LRF.

A sanção que se prevê na LRF para a hipótese é interessante, pois impedirá que os municípios que não a cumprirem recebam muitos dos recursos de outro ente da federação encaminhados a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira. Entretanto, essa sanção, embora pesada, não afeta, por força da própria LRF (art. 25, § 3°), as transferências relativas a ações de educação, de saúde e de assistência social. Não prejudica, portanto, gastos essenciais do ente federativo, mas afeta outros importantes ao desenvolvimento local.

Vale destacar que o projeto de lei obrigará tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo do município, pois a revisão da base de cálculo do IPTU, consubstanciada na PGV, dependerá da edição de lei. Já a atualização monetária da referida base de cálculo depende apenas de ato do Poder Executivo.

Registre-se, ainda, que tivemos o cuidado de criar uma espécie de regra de transição. Como diversos municípios podem estar há muitos anos sem revisar a base de cálculo do IPTU, foi prevista regra que permite a fixação de limite máximo de aumento do imposto. Estabeleceu-se, também, a possibilidade de que o aumento total gerado pela revisão da base de cálculo seja distribuído ao longo de quatro exercícios financeiros ininterruptos. O objetivo é evitar elevação excessiva da carga tributária que poderia prejudicar o contribuinte.

Por fim, registro a importância da inaplicabilidade da exigência de responsabilidade inerente à revisão da base de cálculo do IPTU para municípios com menos de cem mil habitantes, uma exclusão que corresponde a 94,54% dos municípios brasileiros, segundo dados do IBGE.

Convicto da importância da presente iniciativa, especialmente diante da grave crise financeira que prejudica a adequada gestão fiscal dos municípios, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

4

Sala das Sessões,

Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 101/00
artigo 11

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 47, DE 2016

Altera os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria especial e contagem de tempo de trabalho especial aos segurados expostos à periculosidade derivada de inflamáveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 57**. .....

.....

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado, ressalvado o disposto no § 5º do art. 58;

....."(NR)

Art. 58. .....

.....

§ 5º A percepção do adicional de periculosidade decorrente da operação de abastecimento de combustíveis é prova suficiente para a concessão da aposentadoria especial ou para a conversão do tempo de trabalho especial em tempo de trabalho comum." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

JUSTIFICAÇÃO

A realidade é que orienta o Legislador. Na hipótese desta proposição enfrentamos a situação dos trabalhadores que operam as bombas de combustíveis nos milhares de postos deste País.

Além da evidente exposição a riscos químicos e físicos, principalmente, e da falta de utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI por parte destes trabalhadores, existe o risco inerente à manipulação de inflamáveis.

Além do perigo, estes trabalhadores são obrigados, por ocasião de sua aposentadoria, a enfrentar a burocracia do INSS, que lhes exige uma documentação infindável de laudos, perícias, e outros documentos que possam servir como prova da exposição ao risco.

Para melhorar esta situação é que propomos um facilitador que consiste em reconhecer o direito à concessão da aposentadoria especial ou à respectiva conversão do tempo de serviço especial em comum exigindo-se apenas a comprovação da percepção do adicional de periculosidade.

O pagamento do adicional de periculosidade atesta, por declarada manifestação da empresa, que o trabalhador estava exposto ao perigo e, por conseguinte, aos riscos à saúde derivados dos respectivos agentes.

No final do ano passado a Turma Nacional de Unificação – TNU dos Juizados Especiais Federais editou a Súmula nº 82, que estende o direito à aposentadoria especial aos trabalhadores que exercem suas atividades de serviços gerais em limpeza e higienização de ambientes hospitalares.

Tal decisão judicial estendeu um direito já assegurados aos profissionais de saúde, bastando aos demais trabalhadores apenas comprovar que exerceram suas atividades em ambiente hospitalar.

O que propomos é algo parecido e que visa simplificar o processamento de pedidos de aposentadoria destes trabalhadores sem a necessidade de se recorrer ao Poder Judiciário face a negativa da autarquia previdenciária.

Esperamos assim contar com a sensibilidade dos nossos Pares para o aprimoramento e aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões,

Senador **TELMÁRIO MOTA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - 8213/91

3

artigo 57
artigo 58

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2016

Dispõe sobre a denominação do Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Blumenau.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Campus da Universidade Federal de Santa Catarina situado no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, passa a denominar-se Campus Universitário Senador Evelásio Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo formalizar a denominação do Campus Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em Blumenau, como homenagem ao político e empresário Evelásio Vieira – *in memorian* – pela dedicação à causa educacional brasileira, a Blumenau, ao Vale do Itajaí e a Santa Catarina.

Evelásio Vieira nasceu em Indaial, em 27 de novembro de 1925. Era filho de Filho de José Vieira e de Genésia Vieira. Foi deputado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina na 6ª legislatura (1967 — 1971). Foi também prefeito de Blumenau (1970 — 1973) e Senador da República (1975 — 1982), sempre eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, atual PMDB.

Além de político e empresário da comunicação (fundador da Rádio Nereu Ramos) "Lazinho", como era conhecido, foi um grande desportista. Jogador de futebol - excelente meia direita - Lazinho jogou no Tupi de Gaspar, no Ipiranga de Canoinhas, no Palestra Itália de Curitiba, no Palmeiras de Blumenau e na Seleção Catarinense.

2

Como homem de mídia, mantinha em Blumenau uma conceituada emissora de radiodifusão, que se transformou em veículo de permanente defesa das aspirações coletivas.

Os discursos por ele proferidos evidenciavam o seu talento fulgurante e o propósito de batalhar decididamente em prol das liberdades públicas, cerceadas naquela fase ominosa para o Brasil, pois seus dois mandatos parlamentares foram exercidos na condição de opositor ao regime ditatorial vigente.

Lazinho foi um dos fundadores do MDB em Santa Catarina, em meados da década de 1960 — o primeiro partido de oposição à ditadura militar, regime que então comandava o País. Neste período, como radialista, difundiu junto a sociedade regional a defesa da campanha pela criação da atual Universidade Regional de Blumenau. Posteriormente, mas ainda sem mandato, utilizou do prestígio pessoal e partidário para interceder em Brasília, com sucesso, pela agilidade na tramitação dos processos que envolviam o reconhecimento e legalização da recém-criada Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau.

Em 1967 foi eleito Deputado Estadual. Já em 1969 foi eleito Prefeito de Blumenau, vencendo seu adversário por pouco mais de 200 votos, num pleito histórico. Durante seu mandato, novamente destacou-se pelo apoio à educação, ampliando consideravelmente a rede municipal e dotando suas unidades de ensino de excelente infraestrutura. Foi o precursor das creches públicas, pois até a época os estabelecimentos de ensino básico eram mantidos pelos industriais locais. Atraiu empresas para Blumenau, realizou obras de infraestrutura urbana e expandiu a rede de água. Continuou contribuindo para o fortalecimento e consolidação da Faculdade criada pelo prefeito Hercílio Deeke, atual FURB.

Já no ano de 1974, foi eleito Senador da República. No Senado Federal, foi uma das mais fervorosas vozes na oposição ao regime militar. Sua atuação firme e marcante pela educação fica ainda mais evidente na Câmara Alta do país, onde proferiu diversos discursos na defesa da educação como instrumento de transformação social. Destacamos alguns de seus pronunciamentos, cujas transcrições na integra encontram-se nos Anais do Senado, dispensando maiores considerações a respeito:

- 11/11/1975, sobe a tribuna do Senado para criticar o decréscimo da dotação destinada ao Ministério da Educação para o exercício de 1976;

- 19/11/1975 – sobe a tribuna do Senado para solicitar a extensão do credito educativo para o ensino superior, como forma de melhorar a mão-de-obra do país;

- 15/03/1977, sobe a tribuna do Senado para apresentar problemas do modelo educacional brasileiro, cobrando melhorias e sugerindo melhor remuneração para os professores;

- 12/06/1979, sobe a tribuna do Senado para requerer a extensão do ensino técnico profissionalizante ao meio rural brasileiro, como fator essencial ao desenvolvimento da produtividade agrícola do país.

Nos grandes debates nacionais e em momentos importantes e inesquecíveis do processo de abertura democrática, na década de 80, sempre esteve presente, evocando aqueles momentos que assinalaram a nossa porfia em favor dos interesses de nossa Pátria. Faleceu em Blumenau, em 29 de junho de 2004.

3

Este projeto viabiliza reconhecimento e homenagem em equipamento educacional, área pela qual este grande líder defendia como uma de suas mais caras bandeiras políticas. Cumprimos dever cívico e histórico ao eternizar o nome de um homem público que soube honrar e dignificar as nossas mais caras tradições políticas. Ser humano simples, de vida simples e conduta retilínea, fiel aos compromissos assumidos com a sua consciência e os ideais partidários que soube patrocinar ardorosamente.

Sala das Sessões,

Senador **DALIRIO BEBER**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 49, DE 2016

Acrescenta o § 6º ao art. 536 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o Código de Processo Civil (CPC), para prever a possibilidade de implementação de benefício previdenciário por ordem judicial em processo ainda pendente de recurso perante os Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal (STF).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 536 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 536. .....

.....

§ 6º A decisão monocrática ou o acórdão decorrente de julgamento de recurso por Tribunal de segunda instância ou Turma Recursal de Juizado Especial, determinará a efetivação da decisão quando se tratar de concessão ou revisão de benefício de natureza previdenciária constituindo obrigação de fazer para implementação imediata, mesmo que pendente o julgamento de recurso perante Tribunal Superior ou Supremo Tribunal Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora apresentamos é reivindicação de vários segurados da Previdência Social, que passam anos litigando na Justiça para terem seus benefícios concedidos ou revistos.

Recentemente, apenas para exemplificar, em audiência pública perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), a Desembargadora Federal Neuza Maria Alves da Silva, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1º Região (TRF 1), esclarecia aspectos administrativos e providências no sentido de julgar processos represados naquele Tribunal, que abrange treze unidades da federação, e cuja demora em alguns casos ultrapassa cinco anos.

São inúmeros os casos, especialmente quando se trata de benefícios por incapacidade e aposentadoria especial, que via de regra são negados pela Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), restando apenas a via judicial a amparar a justa pretensão dos segurados.

Como se tratam de benefícios de natureza alimentar, não há razão para, depois de julgado procedente o pedido em instância de segundo grau perante Tribunais Regionais ou Estaduais (ou Turmas recursais no caso do Juizado Especial), o benefício não ser implementado imediatamente, mesmo que a título precário.

Neste sentido, formulamos esta proposição que visa a autorizar o Poder Judiciário, nestas hipóteses, a determinar o cumprimento da obrigação de fazer a que se refere o art. 536 do Novo CPC, cuja vigência se inicia no próximo dia 16 de março de 2016.

Salientamos que, nestes casos, o que se verifica é a situação individual e particular do segurado, mediante prova pericial e fática, da qual não cabe recurso a Tribunais Superiores, sendo que as medidas adotadas pelo INSS assumem apenas o propósito meramente protelatório.

Esperamos, assim, contar com a valiosa contribuição de nossos Pares para a discussão deste tema, que interessa a todos, pois de repercussão nacional e de interesse de milhares de segurados da Previdência Social.

3

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 13105/15
artigo 536

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2016

Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir a proibição de o condenado por crime com emprego de violência ou grave ameaça auferir benefício financeiro decorrente de obra de sua autoria alusiva ao crime cometido.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 28.** .....

§ 1º É vedada ao autor a percepção de benefício financeiro decorrente de obra de qualquer natureza que tenha como tema principal ou secundário crime com emprego de violência ou grave ameaça pelo qual o autor da obra tenha sido condenado.

§ 2º O benefício financeiro eventualmente gerado nos termos do § 1º do *caput* será destinado a medidas de compensação para vítimas de crimes violentos, conforme regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa que ora apresentamos aos nobres Pares tem por objetivo alterar a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei de Direitos Autorais, para estabelecer uma exceção ao disposto em seu art. 28. Conforme aquele dispositivo legal, cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica. Acreditamos que tal direito não é absoluto e, principalmente, não se sobrepõe ao direito fundamental à vida, como passamos a expor.

Para a elaboração do presente projeto, tomamos como referência a legislação norte-americana sobre o tema. Nos Estados Unidos, onde, como se sabe, são muito mais frequentes as ocorrências de crimes em série, o ordenamento jurídico se diversificou e se aperfeiçoou como uma resposta da sociedade àqueles que pretendiam ganhar notoriedade ou auferir ganhos financeiros vendendo a história dos crimes praticados.

Naquele país, tais leis, normalmente estaduais, são conhecidas pela expressão *Son of Sam Laws*, em referência a David Berkowitz, um assassino serial que aterrorizou Nova Iorque na década de 1970 e, em uma das cenas dos crimes brutais que cometeu, deixou um bilhete com a assinatura *Son of Sam* (Filho de Sam).

Estudos no campo da psicologia forense e criminal têm demonstrado que número considerável de crimes violentos, eventualmente seguidos de suicídio de seu autor, estão relacionados ao desejo de fama, glória e atenção. Não sendo possível nem desejável, face ao direito constitucional da liberdade de expressão, estabelecer restrições à publicação de obra, mesmo aquelas de autoria de criminosos condenados, que tenham como conteúdo a história de seus crimes com o objetivo de promoção pessoal, faz-se necessário adotar outros caminhos.

Optamos, então, por propor a vedação da obtenção de benefícios financeiros pelo autor. Tal medida, segundo entendemos, resultará em desestímulo para aqueles que pretendem cometer crimes com o objetivo de se tornar celebridades do mundo do crime.

Não obstante, persistindo o criminoso condenado no intento de comercializar sua malfadada história, toda a renda que lhe caberia será utilizada com o propósito de beneficiar, nos termos do regulamento, suas vítimas.

Pela importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **CIRO NOGUEIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

3

Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 - LEI DO DIREITO AUTORAL - 9610/98
artigo 28

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2016

Altera o art. 5º, I, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir na zona de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) o Estado do Mato Grosso e a parte do Maranhão incluída na área de atuação da Sudam.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 5º** .....

.....

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e Mato Grosso, além da parte do Estado do Maranhão incluída na área de atuação da Sudam;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO foi concebido com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, por meio da execução de programas de financiamento às atividades produtivas dos setores agropecuário, industrial, agroindustrial, mineral, de infraestrutura, turismo, comércio e serviços. Esse fundo é operacionalizado pelo Banco da Amazônia S/A, que atua em toda a Amazônia Legal.

2

A Amazônia Brasileira passou a ser chamada de Amazônia Legal após a publicação da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, que forneceu o arcabouço normativo para atender à necessidade do governo de planejar e promover o desenvolvimento da região. A Amazônia Legal representa uma concepção de planejamento e atuação governamental sem as amarras de uma divisão meramente político-administrativa do território nacional, o que resultou na incorporação do Estado do Mato Grosso e de parte do Estado do Maranhão à Amazônia.

Com essa concepção de ação governamental, ao ser criado o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, a área beneficiada com seus recursos foi estendida ao Estado do Mato Grosso e à porção do Estado do Maranhão que integram a Amazônia Legal. Essa forma de atuação governamental deriva do fato de que esses Estados apresentam características próprias da Região Norte. Assim, parece razoável que os recursos do FNO também possam ser empregados para estimular o desenvolvimento dessas parcelas do território nacional que fazem parte da Amazônia Legal.

No caso do Estado do Maranhão, a sua localização em área de transição entre o Nordeste semiárido e o Norte, úmido, confere condições específicas que influenciam os processos de produção e que podem diferir das condições vigentes nos demais Estados nordestinos. Essas diferenças podem comprometer a adequação das linhas de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE às especificidades do Maranhão.

De modo análogo, o Estado do Mato Grosso abriga uma área de transição entre o Cerrado e a Amazônia, conferindo especificidades ao local que podem requerer políticas mais condizentes com as condições da região Norte.

Por uma questão de coerência entre os instrumentos de atuação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, consideramos oportuno que seja ampliada ao Mato Grosso e ao Maranhão a abrangência da área de atuação do FNO, sem prejuízo da atual ação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e do FNE, a exemplo da atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, no caso do Mato Grosso, e da SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no caso do Maranhão, que atuam concomitantemente nos Estados citados.

Com essa medida esperamos melhor atender a pré-Amazônia mato-grossense e maranhense com linhas de financiamento ao setor produtivo que sejam mais identificadas com os processos de produção típicos da região Norte.

É importante lembrar que ambos os Estados possuem assento no Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM) e estão inseridos no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, conforme requer a legislação para operação do FNO. Além disso, o agente financeiro do FNO, Banco da Amazônia S/A, possui agências em ambos os Estados e tem atuado de maneira importante para o desenvolvimento dessas unidades federadas.

Cabe destacar que nos dispositivos normativos que regem os Fundos Constitucionais não há restrições que impeçam a viabilidade da presente proposição.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO ROCHA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 1.806, de 6 de Janeiro de 1953 - 1806/53
Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - 7827/89
artigo 5º

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

Requerimentos

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

CRE

À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.
EM 23 / 2 / 2016.

REQUERIMENTO Nº 66 , DE 2016

(José Medeiros)

SF/16475.01700-89

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do RISF, a necessária autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior como representante do Senado Federal, por ocasião do convite para participar da *ITB Berlin Convention 2016 (International Travel Trade Berlim),* no período compreendido entre os dias 7 a 14 de março de 2016, em Berlim, Alemanha.

A relevância da participação estriba-se na representatividade da Frente Parlamentar da Rota das Emoções, em vias de ser constituída por decorrência do PRS 35/2015. O colegiado, formado inicialmente por senadores dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, debruçar-se-á sobre iniciativas legislativas e articulações institucionais para estimular a visitação sustentável de alguns dos mais destacados destinos turísticos de aventura e de sol e mar no País, englobando ecossistema diversificado e a peculiaridade do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (MA), da Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba (PI) e do Parque Nacional de Jericoacoara (CE).

Desde 2005, sob coordenação do Ministério do Turismo e com a consultoria do Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), agentes locais articularam-se para engendrar um plano de desenvolvimento endógeno e para, então, qualificar os equipamentos e serviços turísticos. Sob o ponto de vista institucional, a iniciativa já apresenta êxito, tendo sido laureada em 2009 com o troféu Roteiros do Brasil, categoria Melhor Roteiro Turístico do País.

Não por outra razão, o Instituto Brasileiro do Turismo (Embratur) formulou convite por meio do Ofício nº 28/2016/PRESI, juntado, para que este Senador participe da comitiva brasileira na *ITB Berlin Convention 2016*, onde o País manterá estande próprio. Robustecendo o convite, formulação similar foi encaminhada pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, exarada pela organização do

Página: 1/2 22/02/2016 15:46:40
15fa5811a723f802490fcbb6da097b80cb0d8378

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

evento, conforme se depreende do documento original também apensado.

Em cumprimento ao que determina o art. 39, inciso I, do RISF, comunico que, em razão dos compromissos oras dispostos, ausentar-me-ei do País no período compreendido entre os dias 7 a 14 de março de 2016. Requesto, pois, que este requerimento sirva para também justificar a minha ausência nas sessões do Plenário.

SF/16475.01700-89

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA

(PSB/MA)

Página: 2/2 22/02/2016 15:46:40
15fa5811a723f802490fcbb6da097b80cb0d8378

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: roberto.rocha@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 67, DE 2016

Requeremos, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c com art. 215, inciso I, e art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, de pedido de informações acerca de todos os dados estatísticos disponíveis, de maneira pormenorizada, sobre a produção agrícola nos assentamentos da reforma agrária, bem como devem ser incluídas as informações que permitam o cálculo do valor da produção de cada um dos assentamentos, bem como o rendimento físico por área de assentamento.

JUSTIFICAÇÃO

O IBGE é uma entidade da administração pública federal, constituído na forma de fundação pública pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tem atribuições ligadas às geociências e estatísticas sociais, demográficas e econômicas, o que inclui realizar censos e organizar as informações obtidas nesses censos, para suprir órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal, e para outras instituições e o público em geral.

O censo agropecuário é o levantamento de informações sobre estabelecimentos agropecuários, florestais e/ou aquícolas de todos os municípios do país. O objetivo da pesquisa é atualizar dados de censos anteriores e fornecer informações sobre aspectos econômicos, sociais e ambientais da atividade agropecuária. O último censo agropecuário realizado pelo IBGE no Brasil foi no ano de 2006.

Embora a Nota Técnica emitida no último censo agropecuário tenha indicado os assentamentos rurais como área de apuração de dados censitários, isso não parece condizente com a extensa área destinada aos assentamentos (cerca de 88 milhões de hectares). Além disso, os dados são apresentados na forma quantitativa e comparados aos totais nacionais, e não permitem o cálculo do valor da produção de cada um deles, nem do rendimento físico por área.

Registre-se que a finalidade da desapropriação do latifúndio improdutivo, para que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), constitua um assentamento rural é a transferência da terra aos trabalhadores rurais, a fim de que a

cultivem e promovam seu desenvolvimento econômico. No entanto, diante da falta de dados, não há a devida fiscalização.

Essas são as razões pelas quais urge a necessidade de se obter dados de produtividade agrícola desses estabelecimentos rurais.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 1ª Reunião, Extraordinária, da CRA
Data: 04 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 08h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Acir Gurgacz (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Lasier Martins (PDT)
Zeze Perrella (PDT)	3. VAGO
Delcídio do Amaral (PT)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PMB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Wilder Morais (PP)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 / 02 / 2016, às 14 horas
Nome: Leomar
Mat.: 12344

muito a ver. Então, poderíamos fazer um trabalho conjunto. Estou sugerindo apenas. Se V. Exª concordar...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E vamos pedir, Senador, à Secretaria que marque a audiência o mais rapidamente possível em função da atualidade e da urgência desse tema. Então que a Comissão possa examinar isso, até considerando com o Senador Acir, que a matéria do dia 18... Eu acho que ela não perde a atualidade.

Vamos pedir à assessoria do Senador o seguinte. Nós marcaríamos para o dia 18 esta do Zika, faríamos a substituição, porque esse tema é crucial. Marcaríamos a seguinte reunião para a audiência que tratará do Cadastro, um tema ao qual o Senador Acir – vamos fazer justiça – sempre esteve atento.

Acho que é uma iniciativa necessária, não só a iniciativa do Senador Wellington, pela urgência do tema, e eu peço providências.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O requerimento está aprovado, e fica essa observação de fazer a substituição: dia 18 de fevereiro para essa audiência pública, às 8 horas da próxima quinta-feira.

Passo a palavra ao Senador Lasier Martins para a apresentação de um relatório e terminamos a parte deliberativa da nossa reunião.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito, Senadora Ana Amélia.

Eu queria fazer um requerimento oral e depois formalizá-lo. Ele diz respeito a uma matéria que foi retirada da palestra brilhante, oportuna, do Dr. Zander na manhã de hoje. O Dr. Zander nos trouxe aqui o dado de que foram distribuídos 80 milhões de hectares para assentamentos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – São 88 milhões!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) –

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, obrigado.

São 88 milhões de hectares, e nós não temos, até hoje, o resultado disso. Então, nos termos regimentais, eu quero solicitar à Comissão de Agricultura que requeira informações referentes a esses dados de produção agrícola nos assentamentos rurais. Essas informações, como se viu, não constam do censo agropecuário realizado pelo IBGE, sendo importantes esses dados para avaliação das políticas públicas para o setor.

Então, eu gostaria que esse requerimento fosse abraçado pela Comissão e encaminhado ao Ministro do Planejamento, Valdir Simão.

Esse é o requerimento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vamos submeter à apreciação.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o requerimento verbal que será submetido à apreciação...

Senador, eu vou só dar os números exatos. O total de hectares usados pela agricultura – eu diria – empresarial, produtiva, de exportação, é de 83,8 milhões de hectares. O total de hectares destinados para reforma agrária e assentamentos é de 88 milhões de hectares. O número da produção de grãos para consumo interno e exportação, superávit comercial, é de 83,8 milhões de hectares; e o total da área destinada à reforma agrária é de 88 milhões de hectares.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, se o nobre colega acolher uma sugestão, gostaria que ficasse também no requerimento a possibilidade daquilo que tem sido uma luta nossa, Senador, que é a identificação das pessoas que foram assentadas.

Esse é o grande problema que nós temos. Imagine V. Exª, Presidente, que até hoje nem o Incra nem o Ministério do Desenvolvimento Agrário têm um cadastro das pessoas que já foram recepcionadas no programa de reforma agrária. Então, passou a ser aquilo que nós sabemos bem: um processo de comercialização e de invasões estimuladas para que aquelas parcelas sejam depois negociadas e novas áreas sejam invadidas. Quando nós fizemos esse requerimento, eles diziam que estavam exatamente avançando no cadastro. Na época, como Deputado Federal, nós nunca conseguimos receber esse cadastro especificando o nome das pessoas, onde elas estão, qual é o assentamento. Enfim, o que nós sabemos bem é que há apenas um grupo que transita em várias regiões de cada Estado e, logo depois, eles comercializam essa parte e vão para uma segunda invasão, fazendo que haja um processo quase que de comercialização de áreas invadidas. O Ministério nega a nós, sempre, esse cadastro. Se V. Exª concordar, eu gostaria de acrescer ao requerimento do Senador essa solicitação do cadastro nominal, com CPF e o assentamento em que eles estão, para que nós pudéssemos fazer uma checagem e identificar quantas pessoas, quantas famílias, foram atendidas em 88 milhões de hectares de terra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu acho oportuno o requerimento. Nós temos que fazer. Eu tenho o temor, Presidente, de que venha embaraçar, retardar muito o atendimento, se nós pedirmos, pessoa por pessoa, CPF dos que foram ocupantes de 88 milhões de hectares. Quem sabe repartimos em dois requerimentos: o primeiro requerimento, para saber qual é a produção, o que rendeu; e o segundo, esse requerimento do Senador Caiado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A identificação?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – A identificação. Fazemos em duas partes, dois requerimentos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu consulto o Senador Lasier: esse é um requerimento com pedido de informações?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, de informação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu acrescentaria também que esta Comissão poderia encaminhar ao Tribunal de Contas da União um pedido de auditoria sobre essa matéria. Eu penso que o Tribunal de Contas tem as condições técnicas, com uma consultoria extremamente qualificada, para fazer exatamente essa auditoria no programa brasileiro de reforma agrária.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito. A proposta é de três requerimentos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Três requerimentos com o mesmo grau. A auditoria eu submeto à aprovação verbal, que cada um vai depois encaminhar, mas já está previamente aprovada. Vamos repetir.

Em votação...

Antes, porém. com a palavra....

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas o requerimento de V. Exª, é tanto da produção quanto dos assentados identificados...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sim, a identificação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A identificação dos assentados e...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E o índice de produtividade, de produção.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Está certo. E que nós pudéssemos ter esse cadastro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E também os recursos aplicados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – De quantas pessoas foram instaladas e o que eles estão... E se o Tribunal de Contas da União, com a equipe que tem, pode identificar ou pelo menos fazer um...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um mapeamento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... mapeamento desta distribuição das pessoas e ver se existe realmente a concordância entre os dados do Incra e a realidade no campo.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Perfeito.

Então, queria que a secretaria fizesse o encaminhamento. São três requerimentos que vamos subscrever. Eu subscrevo o do Senador Caiado e todos serão subscritos por todos os três Senadores presentes à comissão...

Em votação os três requerimentos.

As Srªs e os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovados.

E eu queria que a secretaria providenciasse não só os termos desses requerimentos, submetendo-os depois a cada um dos Senadores por meio das assessorias respectivas e que, também, informasse à assessoria do Senador Acir Gurgacz sobre a data...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, José Luiz.

Acho que ele é muito sensível e vai entender a gravidade dos temas.

O Senador já nos comunica, por meio da assessoria, que aquiesceu pela sua compreensão e sensibilidade.

Não havendo mais nada a tratar está encerrada a presente sessão.

E a próxima será no dia 18 de fevereiro para discutir exatamente o tema do Senador Wellington Fagundes sobre a questão do mosquito transmissor da dengue, zika vírus e, também, chikungunya.

Obrigada, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Quais são os convidados?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Os convidados são da Embrapa, Ministério...

Já lhe dou os nomes. E, se V. Exª quiser acrescentar...

Já está sendo feito o trabalho de convite das...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, eu já fiz um requerimento também na Comissão de Fiscalização e Controle convocando o Ministro da Saúde para que viesse tratar sobre o assunto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Em que comissão?

Aprovado
23/2/16

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

SF/16094.18484-20

REQUERIMENTO Nº 68 , DE 2016

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, requeiro licença dos trabalhos da Casa, entre os dias 13 e 15 de março de 2016, para, na condição de Presidente da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, participar da Reunião da Mesa Diretora e Sessão Ordinária do Parlasul, a ser realizada no dia 14 do referido mês e ano, na cidade de Mondevidéu, Uruguai.

Por fim, em cumprimento ao art. 39, I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do país entre os dias 13 a 15 de março de 2015.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

Recebido em 17/02/16
Hora 10:15
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal

Página: 1/1 17/02/2016 16:29:48
45cce142b199ac338cd01eec41acdb044c268248

Aprovado
23/2/16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

REQUERIMENTO 69, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da casa durante o período de 12 a 15 de março de 2016, tendo em vista minha participação na XXXVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período acima citado.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Recebido em 18/02/16
Hora 11:16
Débora Rodrigues Matos - Mat. 25769
SGM - Senado Federal

00100.022000/2016-16

Aprovado
23/2/16

REQUERIMENTO 70, de 2016

Requerimento nº /2016/GSFBEZER

Senhor Presidente,

Requeiro com base nos termos dos artigos 13; 39, I; e 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF); combinados com o artigo 55, III, da Constituição Federal; licença dos trabalhos da Casa, no período de 13 a 15 de março deste ano, quando irei participar da XXXVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no Uruguai, conforme convocatória do Presidente do Parlamento.

Sala das Sessões, de março de 2016.

FÁTIMA BEZERRA
Senadora da República pelo Rio Grande do Norte

Recebido em 22/02/16
Hora 14:50
Paula Póvoa Dantas - Mat. 256149
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 994C668500000000.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 71, DE 2016

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações acerca dos recursos federais destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde no Estado do Mato Grosso:

1. Qual é o montante anual repassado pela União para o custeio de despesas com ações e serviços públicos de saúde no Estado do Mato Grosso, em comparação com as demais unidades da federação, no período de 2010 a 2016?

2. Qual é o valor anual que o Governo Federal repassou ao Estado do Mato Grosso, em comparação com as demais unidades da federação no período de 2010 a 2016? Explicitar o valor para o custeio de cada bloco de financiamento abaixo:

    a. Atenção Básica,

    b. Atenção de Média e Alta Complexidade,

    c. Vigilância em Saúde,

    d. Assistência Farmacêutica,

    e. Gestão do SUS.

3. Qual a metodologia utilizada para o rateio e a distribuição dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde e repassados ao Estado do Mato Grosso, na forma do art. 17 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012?

4. Nos últimos cinco anos, quantos convênios foram celebrados entre o Ministério da Saúde e os órgãos ou entidades da administração pública do Estado do Mato Grosso e de seus municípios?

5. Nos últimos cinco anos, quantos contratos de repasse foram celebrados entre o Ministério da Saúde e os órgãos ou entidades da administração pública do Estado do Mato Grosso e de seus municípios?

6. Nos últimos cinco anos, qual foi o número de solicitações de convênios e de contratos de repasse feitas por órgãos ou entidades da administração pública do Estado do Mato Grosso e de seus municípios que foram indeferidas pelo Ministério da Saúde? Quais os motivos para os indeferimentos?

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ MEDEIROS**

(À Comissão Diretora, para decisão)

À CRE

À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional.
EM 23 / 2 / 2016.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ângela Portela

SF/16014.02502-11

REQUERIMENTO Nº 72 , DE 2016 – CRE

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da 60ª Sessão da Comissão sobre a Situação Jurídica e Social da Mulher da Organização das Nações Unidas – CSW/ONU, **com ônus para o Senado Federal**, a realizar-se em Nova York, Estados Unidos, entre os dias 14 e 24 de março de 2016.

Comunico, por oportuno, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que meu afastamento do País se dará entre os dias 13 e 20 de março de 2016.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016

Senadora ÂNGELA PORTELA

RECEBIDO EM 23/02/2015.
HORA 15:22.
Antonio Holanda Junior Mat. 225803

Página: 1/15 23/02/2016 14:11:35
d702c96c97441c0e8feab458ac309f41cc96cf47

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 73, DE 2016

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), a fim de que sejam identificados e avaliados os resultados desse programa. A auditoria ora requerida deve buscar as seguintes informações:

1. número total de assentamentos do PNRA na última década, por ano;

2. localização dos assentamentos do PNRA atualmente, com identificação das atividades produtivas realizadas em cada assentamento;

3. número total de assentados do PNRA na última década, por ano;

4. identificação de todos os assentados do PNRA atualmente;

5. número total de assentados do PNRA que recebem benefícios sociais do Poder Público atualmente, a exemplo do Programa Bolsa Família (PBF);

6. número de assentamentos do PNRA emancipados na última década, por ano;

7. volume de recursos investidos no PNRA na última década, por ano;

8. renda obtida pelos assentados do PNRA na última década, por ano;

9. produção (em toneladas e por tipo) dos assentados do PNRA na última década, por ano;

10. identificação das instituições que colaboram com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para realizar o cadastramento dos assentados atualmente, bem como dos critérios usados para seleção dos beneficiários do PNRA.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal tem trabalhado para aprimorar o planejamento, o acompanhamento e a execução da política

agrícola brasileira. Essas atividades têm sido fundamentais para o desenvolvimento nacional, uma vez que o setor primário é um dos mais pujantes e dinâmicos da economia do País, além de ser imprescindível para a garantia da segurança alimentar e nutricional de nossa sociedade.

Nesse contexto, a CRA realizou Audiência Pública em fevereiro de 2016 para analisar o perfil da agricultura brasileira contemporânea, considerando os desafios e as perspectivas de crescimento da economia rural. Um dos desafios identificados diz respeito à inexistência de dados relacionados à produção, à produtividade e à renda de assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Entendemos que o PNRA é importante para atender aos princípios de justiça social e aumento de produção do pequeno agricultor, sobretudo daquele registrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Por esse motivo, é igualmente importante conhecer os resultados concretos desse programa, até mesmo para aprimorá-lo, aumentando sua eficiência, eficácia e efetividade.

Pelo exposto, contamos com a estimada consideração dos insignes parlamentares para este Requerimento.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 79, DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do RISF, a necessária autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior como representante do Senado Federal, por ocasião do convite para participar da *ITB Berlin Convention 2016 (International Travel Trade Berlim),* no período compreendido entre os dias 7 a 14 de março de 2016, em Berlim, Alemanha.

A relevância da participação estriba-se na representatividade da Frente Parlamentar da Rota das Emoções, em vias de ser constituída por decorrência do PRS 35/2015. O colegiado, formado inicialmente por senadores dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, debruçar-se-á sobre iniciativas legislativas e articulações institucionais para estimular a visitação sustentável de alguns dos mais destacados destinos turísticos de aventura e de sol e mar no País, englobando ecossistema diversificado e a peculiaridade do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (MA), da Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba (PI) e do Parque Nacional de Jericoacoara (CE).

Desde 2005, sob coordenação do Ministério do Turismo e com a consultoria do Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), agentes locais articularam-se para engendrar um plano de desenvolvimento endógeno e para, então, qualificar os equipamentos e serviços turísticos. Sob o ponto de vista institucional, a iniciativa já apresenta êxito, tendo sido laureada em 2009 com o troféu Roteiros do Brasil, categoria Melhor Roteiro Turístico do País.

Não por outra razão, o Instituto Brasileiro do Turismo (Embratur) formulou convite por meio do Ofício nº 28/2016/PRESI, juntado, para que este Senador participe da comitiva brasileira na *ITB Berlin Convention 2016*, onde o País manterá estande próprio. Robustecendo o convite, formulação similar foi encaminhada pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, exarada pela organização do evento, conforme se depreende do documento original também apensado.

Em cumprimento ao que determina o art. 39, inciso I, do RISF, comunico que, em razão dos compromissos oras dispostos, ausentar-me-ei do País no período compreendido entre os dias 7 a 14 de março de 2016. Requesto, pois, que este requerimento sirva para também justificar a minha ausência nas sessões do Plenário.

2

Sala das Sessões,

Senador **ELMANO FÉRRER**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 80, DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, que seja consignado nos anais do Senado Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Manoel Jorge Vieira Colares.

Requeiro, ainda que este voto seja encaminhado à:

- Família do Sr. Jorge Vieira Colares;
- Câmara de Dirigentes Lojistas;
- Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém;
- Federação do Comércio do Estado do Pará;
- Inserção em ata de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento.

JUSTIFICATIVA

Faleceu na última sexta-feira, 19, aos 85 anos, o empresário e ex-vereador de Belém, Manoel Jorge Vieira Colares.

Nascido em Maranguape, no Ceará, Colares foi um grande líder do segmento empresarial paraense, tendo sua atuação reconhecida ao ser agraciado com os títulos de Cidadão de Belém e Cidadão do Pará.

Nos idos da década de 60, Colares articulou os empresários do segmento varejista de Belém, sendo um dos responsáveis pela criação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belém (CDL). Com um olhar empreendedor e o foco no crescimento econômico do Estado, Colares despontou frente às principais entidades ligadas ao comércio. Foi membro da Confederação Nacional do Comércio (CNC), do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio (Sesc) e da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio (Cersc).

Ultimamente, Colares emprestava todo seu dinamismo ao Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Sindilojas), entidade magistralmente presidida pelo empresário, e à

Federação do Comércio do Estado do Pará (Fecomércio), onde ocupava o cargo de vice-presidente.

Liderando uma das maiores forças da economia paraense, Colares teve sua atuação reconhecida em vida, somando em seu vasto currículo o recebimento de mais de 30 títulos em reconhecimento pelos trabalhos em prol do fortalecimento sindical paraense e brasileiro. Dentre as honrarias consagradas a Colares, destaco o Mérito Registro do Comércio, outorgado pela Junta Comercial do Estado do Pará.

Manoel Jorge Vieira Colares deixou viúva Alice Colares e os filhos Joy, Beto e Alex Colares.

Sala das Sessões em de 2016.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 81, DE 2016

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, que seja consignado nos anais do Senado Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Oswaldo Nasser Tuma.

Requeiro, ainda:

- Apresentação de CONDOLÊNCIAS à família;
- Que seja encaminhado à Associação Comercial do Estado do Pará;
- Que seja encaminhado à Federação das Associações Comerciais e empresariais do Estado do Pará;
- Que seja encaminhado à Federação do Comércio do Estado do Pará;
- Que seja encaminhado ao Conselho Estadual do SEBRAE/PA;
- Inserção em ata de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento.

JUSTIFICATIVA

Morreu na madrugada de hoje, dia 23 de fevereiro, aos 82 anos, o empresário, advogado e professor Oswaldo Nasser Tuma, que ultimamente dirigia a empresa Higson & CO Ltd, do segmento de representação comercial.

Nascido na cidade de Belém, Tuma foi um importante colaborador do setor produtivo paraense, presidindo a Associação Comercial do Pará (ACP) no período de 1994-1996, época em que me encontrava à frente da Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA). Acompanhei de perto toda a contribuição que este importante líder trouxe para o fortalecimento da classe empresarial e para o desenvolvimento econômico da região.

Em seu extenso currículo, Tuma registrou passagens pela presidência da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Pará (Faciapa); foi vice-presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil e presidiu o Conselho Deliberativo do Sebrae-PA.

2

Além de sua magnânima atuação frente às entidades empresariais, Tuma também dedicou parte de seu tempo para o engrandecimento do Estado do Pará. Sempre com a postura de um grande democrata, dialogando com todos os setores da sociedade e apresentando os melhores e mais firmes argumentos sustentados na aliança entre teoria e prática, Tuma participou do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração (Cincom); do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Belém; e do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará; só para citar alguns dos organismos públicos que tiveram a grata honra em ter Oswaldo Tuma entre aqueles que definiram os rumos da política desenvolvimentista no Estado do Pará.

Com formação jurídica e em Psicologia de Educação em Didática, mais do que um simples professor, Tuma foi um mediador na construção do conhecimento, estimulando a reflexão e a formação de cidadãos em sala de aula. Lecionou disciplinas no curso de Ciências Políticas e Direito na Universidade Federal do Pará (UFPA).

Em vida, a contribuição deste importante líder empresarial - que tinha título benemérito concedido pela ACP - foi homenageada com a comenda Ordem do Mérito Grão Pará, a mais alta honraria concedida pelo Governo do Estado do Pará; com a Medalha do Mérito Industrial Simão Miguel Bitar, concedido pela Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA); e com o título de Empresário do Ano de 1999, outorgado pela ACP e aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Diretor.

Aliás, Oswaldo Tuma era uma unanimidade dentre a classe empresarial e além das saudades, este grande expoente deixará aos paraenses os frutos de uma vida dedicada ao fortalecimento do Estado do Pará.

Sala das Sessões em de 2016.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

(Encaminhe-se)

Término de prazo

Encerrou-se no dia 22 de fevereiro o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da continuação da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2015.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 23/2/2016.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 005 / 2016

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Bloco da Maioria (PMDB/PMB) para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 700, de 2015**, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

Titulares
Senadora Sandra Braga
Senador Hélio José

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 23 / 02 /2016

OF. GLPMDB nº 009 / 2016

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Bloco da Maioria (PMDB/PMB) para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 705, de 2015**, que altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil.

Titulares	Suplentes
Senadora Marta Suplicy	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

RECEBIDO 23.2.16
20h35
229870

Faça-se a substituição solicitada
Em 22 / 02 / 2016

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – REDE

BLSDEM - Memo. 008/2016

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a substituição da **Senadora Lídice da Mata**, membro titular, pelo **Senador Fernando Bezerra** para compor a comissão mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 701, de 2015.

Respeitosamente,

Senador José Medeiros
Líder em exercício do Bloco Socialismo e Democracia

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 22/02/2016

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – REDE

BLSDEM - Memo. 009/2016

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a minha substituição, membro titular, pelo **Senador Randolfe Rodrigues,** membro suplente, e, consequentemente, a minha indicação como membro suplente para compor a comissão mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 703, de 2015.**

Respeitosamente,

Senador José Medeiros
Líder em exercício do Bloco Socialismo e Democracia

Faça-se a substituição solicitada
Em 23 / 02 /2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 28/16/PSD

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PR para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Anderson Ferreira (PR-PE)** pela Deputada **Clarissa Garotinho (PR-RJ)**, como SUPLENTE da Comissão Mista da Medida Provisória nº 712, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do Bloco PSD-PR-PROS

Recebi
Em 23/02/2016 às 18:13
Flávia Mondin Leivas Bisi
Mat. 41005

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 23 / 02 / 2016

OF./ B / 010 / 16. Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **ÁTILA LIRA (PSB-PI)**, como titular, da Medida Provisória nº 705, de 2016, "Altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil", em substituição ao Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**.

Respeitosamente,

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Faça-se a substituição solicitada
Em 23 / 02 /2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 016-L-Democratas/16 Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ONYX LORENZONI** para integrar, como membro **suplente,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 693,** de 30 de setembro de 2015, que "Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil", em substituição ao Deputado **EFRAIM FILHO**.

Respeitosamente,

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
Líder do Democratas

Mensagens da Presidente da República

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 10, de 2016

(Nº 42/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no inciso XL do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso XLI do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 2012.

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

EM nº 00018/2015 SAC

Brasília, 30 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Conforme dispõe o art. 8°, inciso XL, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, com redação dada pelo art. 53 da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência, a fim de que seja remetido ao Congresso Nacional, o anexo Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) 2012.

Respeitosamente,

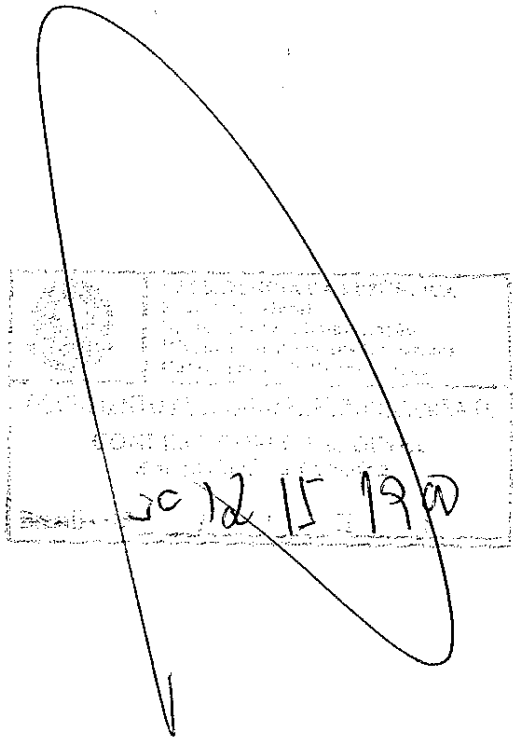

Assinado eletronicamente por: Guilherme Walder Mora Ramalho

2012

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)

DIRETORES EM EXERCÍCIO

Diretor-Presidente: Marcelo Pacheco dos Guaranys
Diretor de Operações de Aeronaves: Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino
Diretor de Aeronavegabilidade: Claudio Passos Simão
Diretor de Regulação Econômica: Ricardo Sérgio Maia Bezerra

Elaboração:
Superintendência de Planejamento Institucional (SPI)
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Edição, projeto gráfico-visual e diagramação:
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Relatório de Atividades da ANAC 2012 Online
Acesse www.anac.gov.br/arquivos/pdf/relatorio2012

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
A265r Relatório de atividades 2012 / Agência Nacional de Aviação Civil. - Brasília, DF : ANAC, 2012.
127 p.

Bibliografia: p. 122-127.

1. Relatório de atividades. 2. Agência Nacional de Aviação Civil. I. Título.

CDD 22 - 352.805

2012

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUMÁRIO

Mensagem da Diretoria 7

1 Apresentação 13
1.1 Conheça a ANAC 13
1.2 Breve retrospectiva – a ANAC em 2012 19

2 Gestão 25
2.1 Programa de Fortalecimento Institucional (PFI) 25
2.2 Reformulação da estrutura organizacional da ANAC 27
2.3 Concurso público 28
2.4 Premiação no Concurso Inovação da ENAP 29

3 Relacionamento com a Sociedade 33
3.1 Atendimento ao usuário 37
3.2 Divulgação dos percentuais de atrasos e cancelamentos de voos 41
3.3 Principais eventos 42
3.4 A ANAC e o Poder Legislativo 44
3.5 Ampliação de rotas e frequências internacionais 45
3.6 Representação internacional da ANAC em 2012 50
3.7 Cooperação internacional 53
3.8 Seminário sobre os 10 anos de liberdade tarifária no transporte aéreo doméstico 56

4 Fiscalização 61
4.1 Operações especiais 61
4.2 Vigilância Continuada 62
4.3 Segurança do transporte aéreo: *Safety e Security* 63
4.4 Redução da média móvel de acidentes aéreos 65
4.5 Sistema Decolagem Certa (DCERTA) 65
4.6 Sistema BIMTRA 67
4.7 Sistema de emissão e controle de autorização de voo (SIAVANAC) 67
4.8 Sistema eletrônico de registro de voo 68
4.9 Manutenção dos programas de segurança operacional 68
4.10 Programa de inspeções de segurança operacional em rampa 71
4.11 Monitoramento das operações de serviços aéreos 71

5 Certificação 75
5.1 Serviços aéreos especializados – operações aeroagrícolas 75
5.2 Certificação dos profissionais da aviação civil 76
5.3 Transporte de artigos perigosos 83
5.4 Aeronavegabilidade 83
5.5 Frota de aeronaves registradas 84
5.6 Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) 87

6 Regulação e Normatização 91
6.1 Segurança Operacional 92
6.2 Aeronavegabilidade 93
6.3 Infraestrutura Aeroportuária 95
6.4 Security 97
6.5 Regulação econômica do setor aéreo 98
7 Concessões de aeroportos 105
8 Sustentabilidade 113
8.1 Combustíveis alternativos na aviação civil 113
8.2 Proteção ambiental na aviação civil: emissões de gases de aeronaves com motores a turbina 114
8.3 Proteção ambiental: requisitos de certificação de ruído para aeronaves 115
8.4 Ação Civil Pública sobre ruído em Fortaleza - Comitê ANAC/DECEA – GT VII: ruído 117
8.5 A Rede Ambiental e a articulação com outros órgãos da Administração Pública 118
9 REFERÊNCIAS 122

Mensagem da Diretoria

REALIZAÇÕES E DESAFIOS DE 2012

Ao longo de 2012, avançamos decisivamente para o desenvolvimento do País e continuamos a mostrar nossa capacidade de transformar desafios em realidade. Superamos a marca de 100 milhões de passageiros transportados, com 101,4 milhões de contratos de serviços de transporte aéreo doméstico e internacional. Enquanto o crescimento médio anual do setor tem sido de 12%, a tarifa aérea média ficou no patamar de R$ 293,5, valor 43% inferior ao preço médio praticado há uma década. No mesmo período, o custo por quilômetro voado caiu 57%, também na comparação com 2002. Mantivemos, ainda, a terceira posição entre as maiores indústrias aeronáuticas do mundo, tanto em fabricação como em exportação de produtos aeronáuticos.

Nesse mesmo ano emitimos 46 resoluções normativas e publicamos 140 decisões, 2.929 portarias e 11 instruções normativas e fiscalizamos 21% além do previsto, com 19.827 itens relativos à segurança operacional, infraestrutura aeroportuária, regulação econômica e aeronavegabilidade.

Consolidamos o processo de concessão da infraestrutura aeroportuária à iniciativa privada, com a realização do leilão e a assinatura dos contratos de concessão dos aeroportos de Guarulhos (SP), Viracopos (Campinas - SP) e Brasília (DF). Com esse grande passo, temos cumprido a missão de gerir e fiscalizar grandes contratos, com reflexos que já começam a ser sentidos na melhoria da qualidade da prestação do serviço de transporte aéreo e, consequentemente, na vida da população.

Levamos ao debate público, com objetivo de democratizar nossas decisões, diversos temas de imensa relevância à sociedade, como: a acessibilidade ao transporte aéreo das pessoas com necessidade de atendimento especial; o novo regulamento de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita; o repasse de dados dos passageiros de voos internacionais pelas empresas aéreas nacionais e estrangeiras aos sistemas da Polícia Federal; a alteração dos regulamentos que tratam da certificação de centros de instrução da aviação civil, entre outros.

Em relação à segurança operacional, nossa principal atribuição, destacamos o bom desempenho da aviação regular, em 2012, com indicadores abaixo da meta máxima estabelecida pela OACI, que era de 0,84% acidentes por um milhão de decolagens, e da própria ANAC, que, nos mesmos critérios, era de 0,61% acidentes por um milhão de decolagens. Nosso resultado em 2012 foi de 0,21% acidentes por um milhão de decolagens.

Concomitantemente aos grandes projetos e à necessidade de dar continuidade a suas ações de regulação, fiscalização e certificação, a diretoria da ANAC aprovou, em setembro de 2012, uma significativa mudança regimental e

em novembro lançou o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI). A partir desse programa, nos dedicamos a avançar em diversos aspectos, aprimorando continuamente os processos organizacionais da Agência com bases estruturantes, ou seja, permanentes e sustentáveis, reforçando a gestão estratégica, ampliando a integração entre as unidades organizacionais, aperfeiçoando metodologias de gestão e buscando, sobretudo, a valorização dos recursos humanos.

Nessa mudança, criamos a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) para concentrar as ações relativas ao recurso mais nobre da ANAC: seus servidores. Realizamos ainda um novo concurso, e a partir de 2013 contaremos com mais 170 servidores para integrar nosso quadro funcional.

Criamos, ainda, uma Gerência Geral de Ação Fiscal (GGAF), cujo principal objetivo é coordenar e executar operações especiais, ações de inteligência e fiscalização, com vistas a aumentar, cada vez mais, a segurança no setor e a melhoria da qualidade dos serviços prestados no transporte aéreo. No âmbito dessa gerência, estamos instalando Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC) para melhorar a capilaridade da atuação da ANAC, tornando a Agência mais presente e mais perto da sociedade, sobretudo do usuário do transporte aéreo.

Elencamos e iniciamos a execução de 11 projetos prioritários. Cada um deles conta com um diretor patrocinador, um gerente e uma equipe multidisciplinar. Dentre eles, estão a elaboração de Agenda Regulatória da ANAC, a implantação e implementação do PSOE-ANAC nas atividades da Agência e a Gestão da Fiscalização. Outros projetos vão abordar a elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas, o Planejamento e Racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil e a Melhoria do Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados. Finalmente, os projetos também contemplam a elaboração do Plano de Contingência para eventos críticos, o monitoramento da prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros e cargas, a otimização da certificação de pessoal da aviação civil e o planejamento e racionalização da atuação da ANAC sobre temas de meio ambiente e gestão da exploração aeroportuária.

Temos também concentrado esforços para aprimorarmos o atendimento aos profissionais da aviação civil com prestação de serviços via Internet, pelos quais é possível solicitar reserva de marcas e agendar vistorias técnicas de aeronaves, obter autorizações de sobrevoo e pouso e consultar e acompanhar processos de aprovação de oficinas de manutenção e de registro e modificação de aeronaves. Além disso, ficou mais fácil encaminhar e imprimir documentos e licenças, bem como fazer o cadastramento de dados, o registro de horas de

voo e o acompanhamento de processos, ampliando a transparência de nossos atos. No esforço da Agência para fazer frente às demandas de habilitação dos aeronautas, alcançamos a informatização de todo o processo, uma solução inovadora que permite a cada interessado obter uma licença da ANAC sem sair de casa, pela rede mundial de computadores. Ainda assim, cientes das dificuldades que ainda enfrentamos, estamos buscando ainda mais eficiência ao elencar o tema ao *status* de projeto prioritário, cujo resultado será torná-lo mais eficaz.

Uma de nossas ações, o projeto "Vistorias de Aeronaves – Centralização do Planejamento e Controle" obteve importante reconhecimento, ficando entre as 10 melhores iniciativas do 16º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal, evento realizado há 15 anos com objetivo de estimular soluções inovadoras em organizações do Governo federal.

Em 2012, a ANAC alcançou a presidência da Comissão Latino-americana de Aviação Civil (CLAC) e estamos inseridos nas discussões mais relevantes sobre o setor travadas no âmbito dos principais órgãos da aviação civil do mundo. Nossos posicionamentos sobre diversos temas têm sido citados como referência por representantes de outros países, colocando o Brasil na vanguarda da regulação da segurança operacional, evolução da regulação econômica e defesa dos direitos dos passageiros do transporte aéreo.

Ainda no fim de 2012, novos desafios foram colocados à ANAC, quando a presidenta Dilma Rousseff anunciou o "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", com uma nova rodada de concessões, para desestatização dos aeroportos de Galeão (RJ) e Confins (MG), com investimentos da ordem de R$ 7,3 bilhões em aviação regional, entre outras medidas. Com a desestatização dos aeroportos de Galeão (RJ) e Confins (MG), a ANAC se prepara para gerir mais contratos de concessão e contribuir para a expansão do setor no Brasil.

Se muito foi feito ao longo dos seis primeiros anos da ANAC, nos resta a certeza de que muito mais há para ser desenvolvido e realizado. Essa expectativa é que nos move e nos impulsiona a cumprir nosso maior desafio enquanto regulador: buscar as melhores soluções possíveis mantendo-se o equilíbrio entre os diversos atores do setor e sempre com foco no interesse público.

1 APRESENTAÇÃO

1 Apresentação

1.1 CONHEÇA A ANAC

Sobre a ANAC

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) é uma autarquia federal vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Criada por meio da Lei n° 11.182 de 2005, a ANAC iniciou suas atividades em 2006, com a promulgação do Decreto n° 5.731/2006, em substituição ao extinto Departamento de Aviação Civil (DAC), subordinado ao Comando da Aeronáutica.

Principais atribuições

A ANAC tem como atribuições a regulação e a fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil. Entre as principais funções, destacam-se:

1. outorgar concessões de serviços aéreos e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;
2. regular essas concessões;
3. representar o Brasil em convenções, acordos, tratados e atos de transporte aéreo internacional com outros países ou organizações internacionais de aviação civil;
4. aprovar os planos diretores dos aeroportos;
5 compor, administrativamente, conflitos de interesse entre prestadores de serviços aéreos e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária (arbitragem administrativa);
6. estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária;
7. contribuir para a preservação do patrimônio histórico e da memória da aviação civil e da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;
8. regular as atividades de administração e exploração de aeródromos.

Diretoria

O órgão de deliberação máxima da ANAC é a Diretoria Colegiada, composta por cinco diretores, cada qual com mandato de cinco anos. Os diretores são nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação do Senado Federal e um deles exerce a função de diretor-presidente.

Legislação relacionada à ANAC

- Lei nº 11.182/2005 – Lei de criação
- Decreto nº 5.731/2006 – Decreto de instalação
- Para mais informações, acesse a seção legislação da página da ANAC na internet: http://www2.anac.gov.br/legislacao/

Missão, visão e valores

Missão

Promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil de forma a contribuir para o desenvolvimento do país e o bem-estar da sociedade brasileira.

Visão

Ser uma autoridade modelo de aviação civil internacional, atingindo um dos cinco menores índices de acidentes do mundo, até 2014.

Valores

- Valorização das Pessoas
- Ética
- Compromisso com o interesse público
- Profissionalismo
- Imparcialidade
- Transparência

Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da ANAC constituem ações prioritárias para o cumprimento da missão institucional da Agência. Estão divididos em quatro esferas de atuação: Sociedade, Regulados, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento.

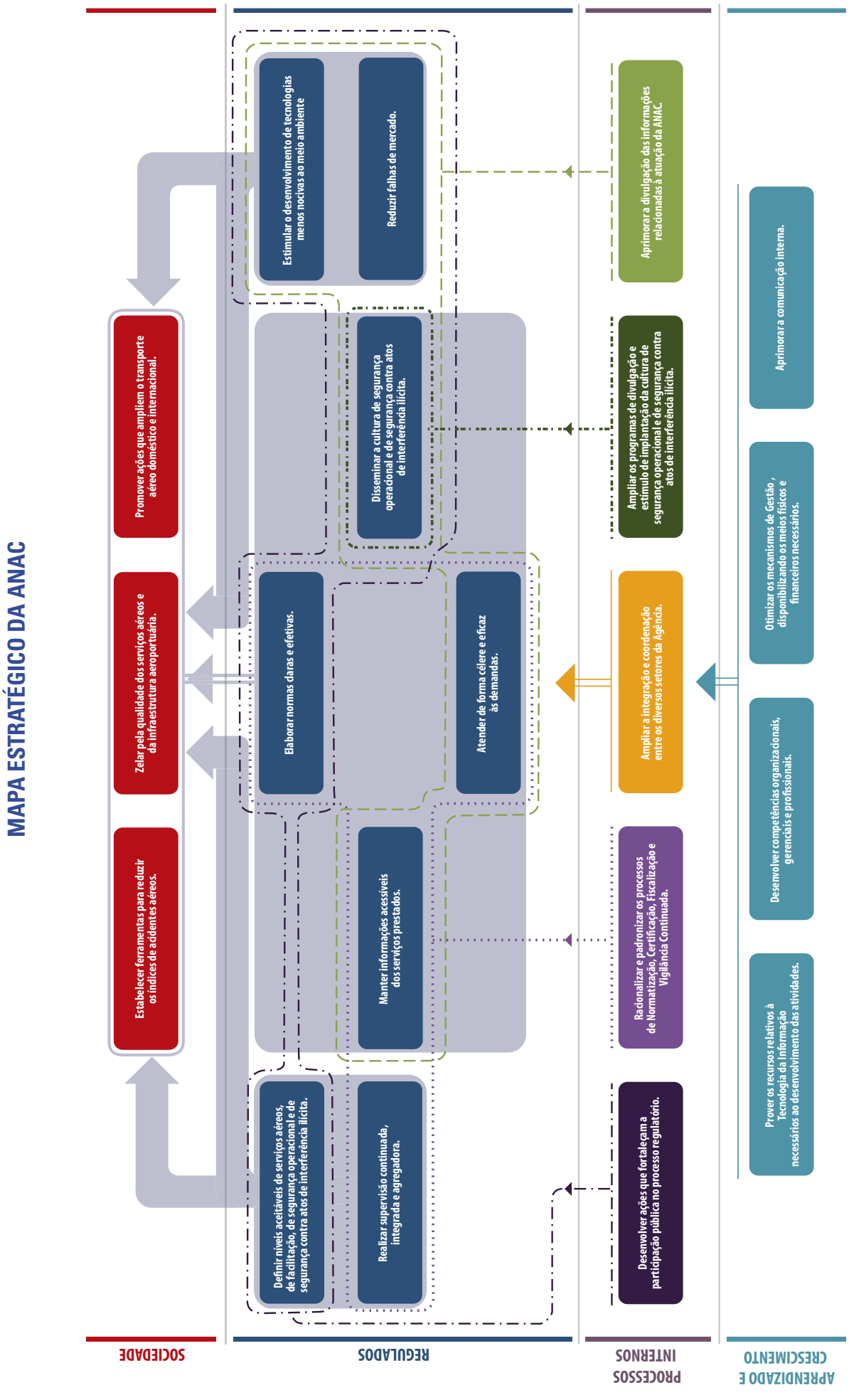
MAPA ESTRATÉGICO DA ANAC
SOCIEDADE
REGULADOS
PROCESSOS INTERNOS
APRENDIZADO E CRESCIMENTO
Promover ações que ampliem o transporte aéreo doméstico e internacional.
Zelar pela qualidade dos serviços aéreos e da infraestrutura aeroportuária.
Estabelecer ferramentas para reduzir os índices de acidentes aéreos.
Estimular o desenvolvimento de tecnologias menos nocivas ao meio ambiente
Reduzir falhas de mercado.
Disseminar a cultura de segurança operacional e de segurança contra atos de interferência ilícita.
Elaborar normas claras e efetivas.
Atender de forma célere e eficaz às demandas.
Manter informações acessíveis dos serviços prestados.
Definir níveis aceitáveis de serviços aéreos, de facilitação, de segurança operacional e de segurança contra atos de interferência ilícita.
Realizar supervisão continuada, integrada e agregadora.
Aprimorar a divulgação das informações relacionadas à atuação da ANAC.
Ampliar os programas de divulgação e estímulo de implantação da cultura de segurança operacional e de segurança contra atos de interferência ilícita.
Ampliar a integração e coordenação entre os diversos setores da Agência.
Racionalizar e padronizar os processos de Normatização, Certificação, Fiscalização e Vigilância Continuada.
Desenvolver ações que fortaleçam a participação pública no processo regulatório.
Aprimorar a comunicação interna.
Otimizar os mecanismos de Gestão, disponibilizando os meios físicos e financeiros necessários.
Desenvolver competências organizacionais, gerenciais e profissionais.
Prover os recursos relativos à Tecnologia da Informação necessários ao desenvolvimento das atividades.

Saiba mais:
Os objetivos estratégicos estão definidos no Planejamento Estratégico da ANAC, disponível no seguinte endereço:
http://www2.anac.gov.br/arquivos/ANAC%20Planejamento%20Estrategico.pdf

Onde está a ANAC

Além da sede e seu anexo próximo ao aeroporto, localizados em Brasília (DF), a ANAC possui Representações Regionais no Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e São José dos Campos (SP). A Agência está presente também nos principais aeroportos brasileiros, por meio dos Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC). Atualmente, a ANAC conta com 19 NURAC.

Veja a localização de cada uma das unidades no mapa a seguir:

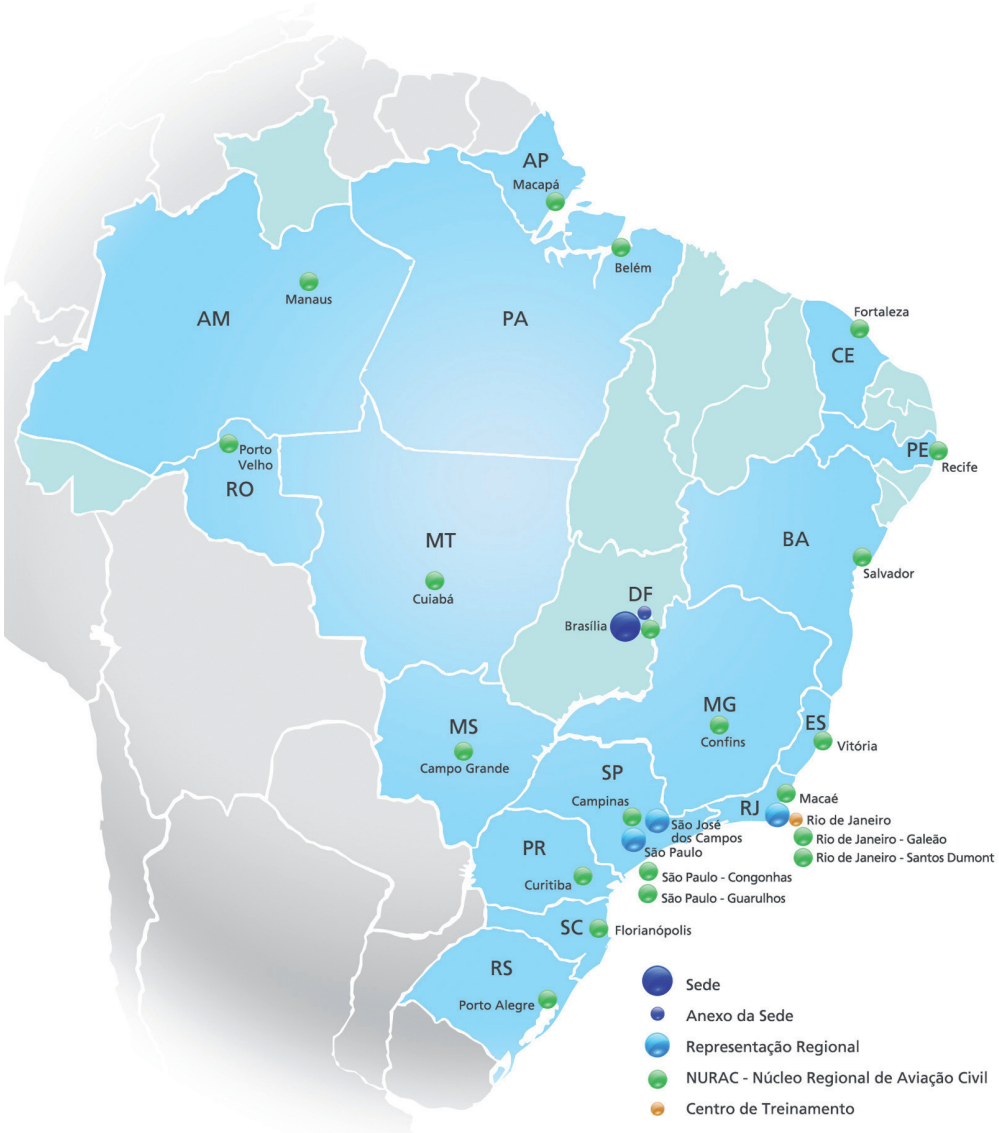

1 APRESENTAÇÃO

Quem faz a ANAC

A ANAC conta com uma força de trabalho de 1.607 servidores, entre eles efetivos, requisitados e comissionados.

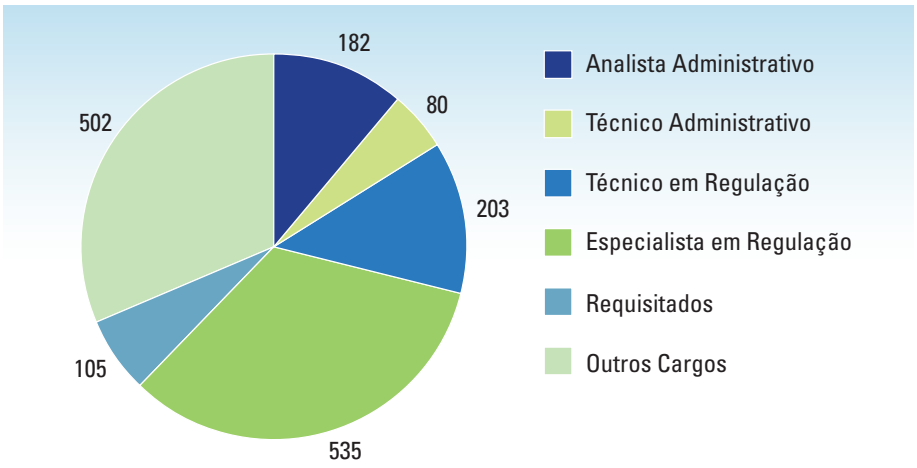

Estrutura organizacional

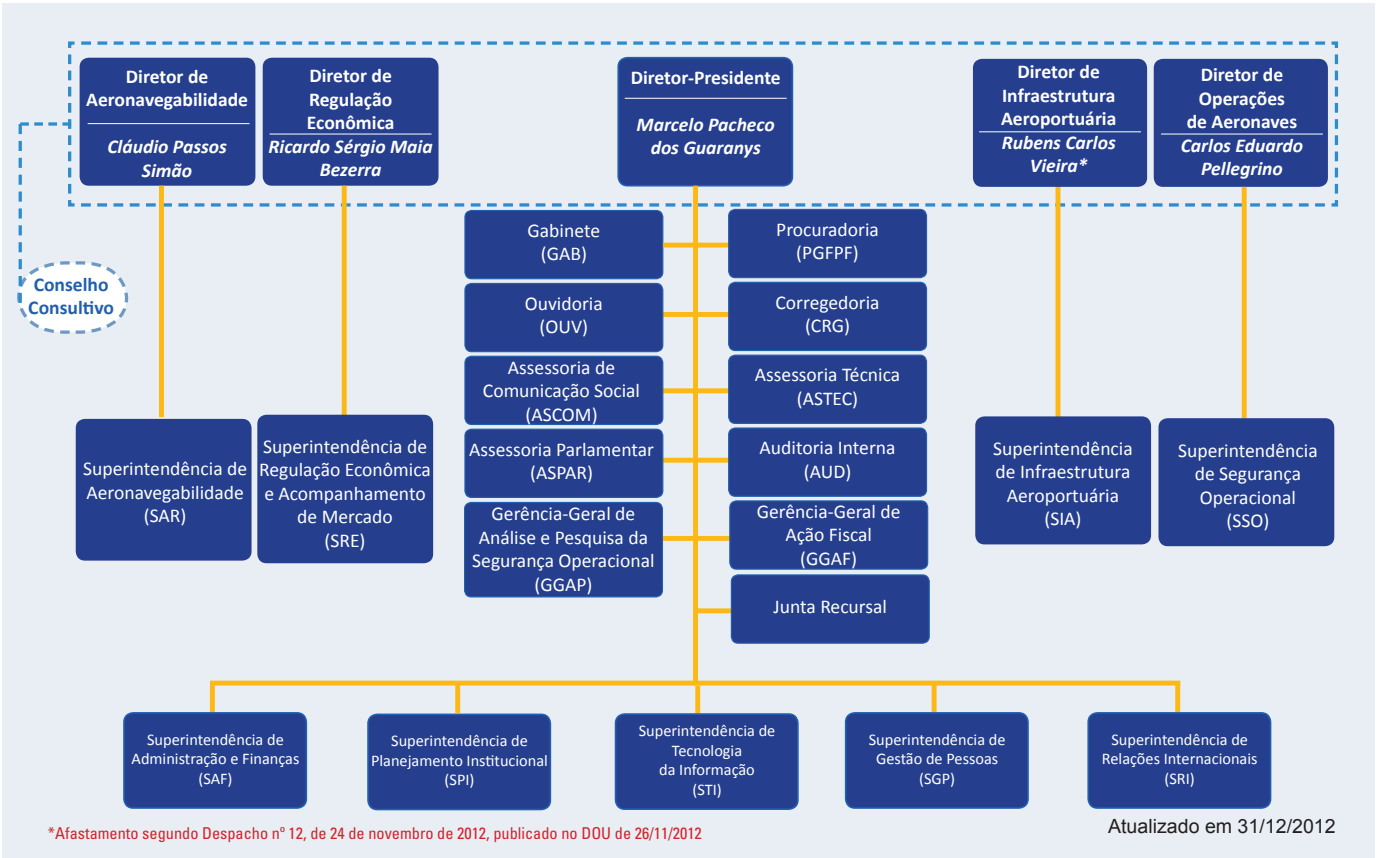

*Afastamento segundo Despacho nº 12, de 24 de novembro de 2012, publicado no DOU de 26/11/2012

Atualizado em 31/12/2012

Sistema de Aviação Civil

Juntamente com a ANAC, fazem parte do Sistema de Aviação Civil brasileiro o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), do Comando da Aeronáutica, que está à frente da prevenção e investigação de acidentes; o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea), do Comando da Aeronáutica, que efetua o controle do espaço aéreo (chamado de controle de tráfego aéreo); e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), que administra aeroportos e é vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

A coordenação dos órgãos do sistema cabe à Secretaria de Aviação Civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa.

Públicos de interesse

- Profissionais da Aviação Civil
- Usuários de transporte aéreo
- Empresas aéreas de transporte de passageiros e de cargas
- Empresas de táxi aéreo
- Operadores aeroportuários
- Aeródromos
- Escolas de aviação civil
- Aeronaves
- Oficinas
- Indústrias

1.2 BREVE RETROSPECTIVA – A ANAC EM 2012

10/01/2012
Publicada a Resolução nº 213/2012, que tem como objetivo atender a Medida Provisória nº 551/2011, que altera o percentual do Adicional Tarifário (Ataero) incidente sobre as tarifas previstas na Lei nº 6009/73.
31/01/2012
ANAC inaugura unidade de atendimento presencial no Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro (RJ).
31/01/2012
Publicadas as resoluções da ANAC nº 215/2012 e nº 216/2012 referentes à metodologia de cálculo do fator X (produtividade) e ao reajuste anual das tarifas aeroportuárias.
03/02/2012
Realizado na sede da BM&FBOVESPA, em São Paulo (SP), o Leilão de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração dos Aeroportos Internacionais de Brasília (DF), Viracopos (Campinas-SP) e Guarulhos (SP).
16/02/2012
Data de início da Operação Carnaval 2012, realizada até 27 de fevereiro. A ANAC intensificou a sua atuação nos principais aeroportos brasileiros, com reforço na fiscalização e nos serviços de informações aos passageiros.
27/03/2012
ANAC recebe, na sede da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília, premiação do Concurso Inovação na Gestão Pública Federal com a iniciativa "Vistorias de Aeronaves – Centralização do Planejamento e Controle".
18/04/2012
ANAC redistribui 119 dos 227 slots (horários de pousos e decolagens) disponíveis no Aeroporto de Congonhas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

30/05/2012
Abertura do seminário "Aviação Civil e Eventos Esportivos de Grande Porte: Desafios e Soluções", realizado em 30 e 31/5, no auditório do edifício-sede da ANAC, em Brasília. O objetivo foi discutir o gerenciamento do tráfego aéreo adicional decorrente dos grandes eventos como a Jornada da Juventude 2013, a Copa do Mundo de 2014 e as Olímpiadas de 2016.
04/06/2012
Entra em vigor a Resolução nº 218/2012, que determina que as empresas aéreas de transporte aéreo regular de passageiros divulguem, no momento da venda da passagem, os percentuais de atrasos e cancelamentos de cada voo doméstico e internacional que comercializam.
14/06/2012
Governo assina contratos de concessão dos aeroportos de Brasília (DF), Guarulhos (SP) e Viracopos (Campinas-SP).
11/07/2012
ANAC autoriza trabalhos das concessionárias nos aeroportos de Guarulhos (SP) e Viracopos (Campinas-SP).
23/07/2012
ANAC autoriza início dos trabalhos no aeroporto de Brasília (DF).
06/08/2012
Instaurada audiência pública sobre proposta de revisão da Resolução nº 09, de 5 de junho de 2007, que dispõe sobre o acesso ao transporte aéreo de Passageiros com Necessidade de Assistência Especial (PNAE).
13/08/2012
ANAC instaura audiência pública para receber contribuições da sociedade sobre nova resolução para o Sistema Decolagem Certa (DCERTA), cujo objetivo é aumentar, ainda mais, o nível de segurança operacional da aviação geral.
29/08/2012
Instaurada audiência pública para debater com a sociedade proposta de resolução que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e Registro de Identificação de Passageiros (PNR).
04/09/2012
ANAC reformula sua estrutura interna com o objetivo de fazer frente aos novos desafios do setor de aviação civil, tendo em vista a sua expansão e o considerável aumento do número de usuários do transporte aéreo no país nos últimos anos. Alteração no Regimento Interno da ANAC (Resolução nº. 245/2012).

1 APRESENTAÇÃO

08/10/2012
Iniciada audiência pública para contribuições às propostas dos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC) 140, 141 e 147, que propõem nova regulamentação para escolas de aviação civil e aeroclubes.
01/11/2012
Entra em vigor a Resolução da ANAC n° 253/2012, que permite elevar em até mil vezes os valores das multas a serem aplicadas por infrações que causem grave dano à prestação do serviço ou aos usuários.
08/11/2012
Publicada a Resolução n° 254/2012, que aprova o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 108 (RBAC 108). A norma disciplina diversos aspectos relacionados à segurança contra atos de interferência ilícita.
08/11/2012
Assinado termo de adesão do Brasil ao Acordo Multilateral Céus Abertos da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), durante a 20ª Assembleia Ordinária da CLAC em Brasília. O acordo seguiu para a aprovação do Congresso Nacional.
12/11/2012
Por meio da ANAC, o Brasil assume a presidência da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC) para o biênio 2013-2014. A eleição do novo Comitê Executivo da entidade ocorreu no encerramento da 20ª Assembleia Ordinária da CLAC, promovida pela ANAC entre os dias 05 e 08 de novembro, em Brasília.
13/11/2012
Aprovada a Resolução n° 255/2012, que trata das regras de repasse de dados dos passageiros de voos internacionais pelas empresas aéreas nacionais e estrangeiras aos sistemas de Informações Antecipadas sobre Passageiros (Advanced Passenger Information – API) e de Registro de Identificação de Passageiros (Passenger Name Record – PNR), administrados pelo Departamento de Policia Federal (DPF).
14/11/2012
ANAC concede ao Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP) certificado operacional provisório (Portaria n° 2.437/2012). O certificado tem validade de 12 meses.
14/11/2012
Concessionária de Viracopos (Campinas-SP) assume operações.
15/11/2012
Concessionária de Guarulhos (SP) assume operações.
20/11/2012
Aprovado o controle societário da Trip pela holding Azul S.A.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

21/11/2012
Publicada a Instrução Normativa nº 66/2012 que institui o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI) da ANAC, com o objetivo de aprimorar continuamente os processos organizacionais, de assegurar a modernização da instituição e de direcionar a implantação das diretrizes estratégicas da Agência. No âmbito do PFI da ANAC, merece destaque a criação do Escritório de Projetos para gerenciamento de 11 projetos prioritários definidos em consonância com as diretrizes da Diretoria Colegiada.
23/11/2012
A ANAC monitora e fiscaliza o processo de encerramento das operações da empresa Webjet Linhas Aéreas Econômicas, anunciado por sua controladora, a GOL Linhas Aéreas.
02/12/2012
Realizado o concurso para a contratação de 170 novos servidores: especialistas em regulação, analistas administrativos, técnicos em regulação e técnicos administrativos.
13/12/12
Início da Operação Fim de Ano, com duração de um mês nos aeroportos mais movimentados no período de alta temporada e também naqueles localizados nas cidades-sede da Copa das Confederações.

2 GESTÃO

2 Gestão

As atividades de gestão colaboram de forma decisiva para o cumprimento da missão institucional da ANAC, e seus resultados se refletem nos âmbitos interno (corpo funcional) e externo (sociedade e demais públicos relacionados à aviação civil). As ações de gestão da Agência estão concentradas em diversas áreas, tais como gestão de pessoas, planejamento institucional, comunicação social, tecnologia da informação, auditoria, corregedoria, administração e finanças, assessoria parlamentar, ouvidoria e assessoria técnica.

Com o objetivo de garantir a excelência de suas atividades, a Agência aposta na capacidade das pessoas que compõem o seu corpo funcional e tem buscado adotar as melhores práticas gerenciais.

2.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (PFI)

Em 2012, a ANAC instituiu o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), voltado para o aprimoramento contínuo de seus processos organizacionais e melhoria da prestação dos serviços da Agência, com mais qualidade e mais eficiência. Objetivos:

- Reforço da Gestão Estratégica
- Fortalecimento da Área Corporativa
- Integração das Iniciativas das Unidades Organizacionais
- Aprimoramento das Metodologias de Gestão
- Incremento na Qualidade dos Serviços
- Uso Intensivo de Tecnologia da Informação
- Valorização de Recursos Humanos

O programa prevê a transferência de mais autonomia às áreas técnicas, com o objetivo de viabilizar respostas de curto prazo, e o fortalecimento da capacitação interna, por meio da implantação de um modelo de gestão de pessoas voltado para a valorização dos servidores e colaboradores. Para tanto, fundamenta-se em três elementos por meio dos quais a Agência deve se fortalecer: instituição do Grupo de Desenvolvimento Institucional – GDI, proposição de novo Modelo de Governança e proposição do novo Modelo de Gestão.

O GDI é formado pelos superintendentes das áreas corporativas, como Superintendência de Administração e Finanças (SAF), Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), e Superintendência de Planejamento Institucional (SPI), que coordena o grupo. Esse grupo tem como principal objetivo atuar como instância de

qualificação metodológica das ações relacionadas à gestão da ANAC, bem como acompanhar e monitorar a implantação do PFI e atuar no sentido de integrar as áreas não finalísticas da Agência em suas iniciativas.

O novo Modelo de Governança instituído pelo PFI atuará sobre o sistema decisório da ANAC, com o objetivo de definir de forma mais precisa os papéis e responsabilidades de cada participante. Com isso, a Diretoria delegará tarefas de cunho mais técnico às superintendências para se concentrar nos assuntos mais relevantes para a Agência como um todo, com maior repercussão na sociedade e com caráter mais estratégico. Espera-se, assim, que as superintendências tenham maior autonomia técnica e mais produtividade em suas atividades. Destaca-se ainda o acompanhamento permanente das ações por parte da Diretoria Colegiada, com o apoio metodológico da SPI.

No novo modelo de gestão da ANAC, o objetivo é fortalecer a atividade de planejamento da Agência. Nesse sentido, foram instituídos Ciclos de Planejamento, entendidos como processos periódicos em que se busca caracterizar a relação entre a Agência e seu cenário externo, analisar o seu cenário interno, definir estratégias e prioridades e pactuar os objetivos institucionais. Para abordar as atividades da Agência de forma global, optou-se por trabalhar com mais foco e com as melhores metodologias na gestão de projetos e de processos, outros dois componentes do modelo de gestão.

Nesse contexto foi criado o Escritório de Projetos para gerenciamento dos 11 projetos prioritários definidos em consonância com as diretrizes da Diretoria Colegiada. Entre as atividades do escritório, destacam-se a capacitação dos gerentes de projetos prioritários, iniciada em 19 de novembro de 2012, o apoio metodológico aos gerentes de projeto e o monitoramento da execução desses projetos.

Projetos Prioritários definidos em 2012

- Elaboração da Agenda Regulatória da ANAC
- Implantação e implementação do PSOE-ANAC nas atividades da Agência
- Gestão da Fiscalização
- Elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas
- Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil
- Melhoria do Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados
- Elaboração do Plano de Contingência para eventos críticos

- Monitoramento da Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros e de Cargas
- Otimização da certificação de pessoal da aviação civil
- Planejamento e racionalização da atuação da ANAC sobre temas de meio ambiente
- Gestão da Exploração Aeroportuária

2.2 REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ANAC

A ANAC publicou, em 4 de setembro de 2012, a Resolução n° 245 que alterou dispositivos do seu Regimento Interno. A modificação da estrutura da Agência teve por objetivo fazer frente aos novos desafios do setor de aviação civil, tendo em vista a sua expansão e o considerável aumento do número de usuários do transporte aéreo no País nos últimos anos.

O novo regimento interno da ANAC contemplou a criação de unidades específicas para a coordenação das concessões de aeroportos, análise econômico-financeira dos contratos e acompanhamento dos serviços prestados pelas concessionárias.

Outro destaque do novo regimento interno foi a criação da Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF), para intensificar as ações de fiscalização da Agência. A GGAF é vinculada diretamente à Diretoria Colegiada e atua em parceria com outros órgãos do Governo federal, tais como Receita Federal e Polícia Federal, em ações de inteligência para coibir possíveis operações ilícitas relacionadas à aviação civil. A GGAF também é responsável pela fiscalização da prestação de serviços ao passageiro e pela coordenação de operações especiais.

Instituiu-se, também, um novo modelo descentralizado de fiscalização, com a criação de Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC), coordenados pela GGAF. Entre as principais atividades desenvolvidas nos núcleos estão as ações fiscais e a vigilância continuada. A nova estrutura entrou em vigor no dia 8 de outubro de 2012.

Saiba mais
Confira o novo Regimento Interno da ANAC:
http://www2.anac.gov.br/legislacao/RegimentoInternoNovo.pdf

2.3 CONCURSO PÚBLICO

Em 9 de março de 2012, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) autorizou a realização de concurso público para preenchimento de 170 cargos do quadro de pessoal da ANAC. O concurso foi elaborado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), com aplicação de provas em dezembro de 2012.

As vagas foram divididas entre os seguintes cargos:

- 75 vagas para Especialistas em Regulação de Aviação Civil;
- 30 vagas para Analistas Administrativos;
- 45 vagas para Técnicos em Regulação de Aviação Civil; e
- 20 vagas para Técnicos Administrativos.

As 170 vagas foram distribuídas entre a Sede da ANAC, em Brasília (DF), e as Representações Regionais de São Paulo (SP) e do Rio de Janeiro (RJ).

Cabe ressaltar que, segundo a Lei nº 10.871/2004, a ANAC possui 1.555 cargos para provimento por meio de concurso público, dos quais 1.001 estão ocupados e 384 estão disponíveis. Veja a seguir:

Cargo	Cargos Existentes em Lei	Cargos providos	Aprovadas para o Concurso 2012	Vagas disponíveis
Especialista em Regulação de Aviação Civil	722	536	75	111
Técnico em Regulação de Aviação Civil	394	203	45	146
Analista Administrativo	307	182	30	95
Técnico Administrativo	132	80	20	32
Total	**1555**	**1001**	**170**	**384**

Fontes: Lei nº 10.871/2004 e Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) em 31/12/2012.

2.4 PREMIAÇÃO NO CONCURSO INOVAÇÃO DA ENAP

Com o projeto "Vistorias de Aeronaves – Centralização do Planejamento e Controle", a ANAC conquistou a 10ª colocação no 16° Concurso Inovação na Gestão Pública Federal, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

A iniciativa de centralizar o planejamento e o controle das vistorias alterou o processo de atendimento, equalizando o tempo de espera nas diversas regiões do país, que passaram a seguir uma fila única. Os ganhos foram a consolidação da visão global do processo, a maior celeridade na análise dos pedidos de vistoria e o aumento da transparência.

Promovido pela ENAP em parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), o prêmio contou com o apoio da Embaixada da França, da Agência de Cooperação Técnica Alemã – Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da Embaixada Real da Noruega.

Site do Concurso Inovação da ENAP: http://inovacao.enap.gov.br/.

3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3 Relacionamento com a Sociedade

A transparência é um dos princípios norteadores das ações da ANAC. Por essa razão, a Agência oferece diversos canais de comunicação com agentes regulados e usuários do transporte aéreo, que podem auxiliar na regulação e fiscalização dos prestadores de serviços aéreos e de infraestrutura aeroportuária. Além disso, a ANAC realiza audiências públicas, inclusive com sessões presenciais, para permitir que a sociedade encaminhe sugestões às principais normas em elaboração pela Agência. Em 2012, foram feitas 28 audiências públicas, para criação de normas sobre diversos assuntos, tais como: sistema de resposta à emergência aeroportuária; critérios de navegação baseada em performance (PBN); informação sobre capacidade operacional e nível de serviço dos aeroportos; acessibilidade ao transporte aéreo de passageiros com necessidade de assistência especial, entre outros.

Regulamentos em audiência pública até o encerramento de 2012:

Regulamentos em audiência pública

N°	Audiência Pública (AP) / 2012	Início da AP	Resultado
1/12	Proposta de resolução que trata da aplicação do Fator X ao reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificados e de permanência, domésticos e internacionais.	06/01/2012	Resolução n° 215, de 30/01/2012.
2/12	Propostas de Emendas 130 e 131 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25), intitulado "Requisitos de Aeronavegabilidade: Aviões Categoria Transporte".	30/01/2012	Resolução n° 226, de 24/04/12 e Resolução n° 227, de 24/04/12,
3/12	Proposta de Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121), intitulado "Requisitos Operacionais: Operações Domésticas, de Bandeira e Suplementares".	30/01/2012	Em análise.
4/12	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 156 (RBAC nº 156), intitulado "Segurança operacional em aeródromos – operação, manutenção e resposta à emergência".	30/01/2012	Resolução n° 240, de 26/06/12.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

N°	Audiência Pública (AP) / 2012	Início da AP	Resultado
5/12	Proposta de edição de resolução dispondo sobre o Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA) em aeródromos civis.	30/01/2012	Resolução n° 234, de 30/05/12.
6/12	Proposta de versão em português e inglês da Emenda nº 08 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 35 (RBAC nº 35), em substituição à versão em inglês.	31/01/2012	Resolução n° 223, de 28/03/12.
7/12	Proposta de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 21.191(g)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 21 (RBAC nº 21).	08/02/2012	Decisão n° 31, de 03/04/12.
8/12	Proposta revisada de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), intitulado "Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico" – em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica n°145 (RBHA n° 145)	08/02/2012	Em análise.
9/12	Proposta de resolução dispondo sobre o estabelecimento de requisitos para obtenção de aprovação operacional específica para rotas e procedimentos definidos conforme critérios de navegação baseada em performance - PBN.	16/02/2012	Resolução n° 221, de 20/03/12.
10/12	Proposta de resolução que estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC).	29/02/2012	Em análise
11/12	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108), intitulado "Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - Operador Aéreo".	22/03/2012	Resolução n° 254, de 06/11/12.

3 Relacionamento com a Sociedade

N°	Audiência Pública (AP) / 2012	Início da AP	Resultado
12/12	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema de bolsa de ar (airbag) instalado em cintos de segurança de ombro em assentos de múltipla ocupação orientados transversalmente.	22/03/2012	Resolução n° 225, de 17/04/12.
13/12	Proposta de edição da Emenda nº 04 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 34 (RBAC nº 34), intitulado "Requisitos para Drenagem de Combustível e Emissões de Escapamento de Aviões com Motores a Turbina.	29/03/2012	Em análise
14/12	Proposta de edição de resolução dispondo sobre a obrigação dos operadores de aeródromo de informar à ANAC a sua capacidade operacional.	05/04/2012	Em análise
15/12	Proposta de edição de resolução dispondo sobre os tetos das tarifas aeroportuárias de conexão.	17/05/2012	Em análise
16/12	Proposta de edição de resolução estabelecendo critérios e procedimentos para alocação de áreas aeroportuárias.	31/05/2012	Em análise
17/12	Propostas de Emenda nº 132 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25, Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 26 e Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121.	11/06/2012	Em análise
18/12	Propostas de Emenda nº 61 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 23, Emenda nº 134 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25, Emendas nº 45 e 46 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 27, e Emendas nº 52 e 53 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 29.	11/06/2012	Em análise

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

N°	Audiência Pública (AP) / 2012	Início da AP	Resultado
19/12	Proposta de resolução dispondo sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial no transporte aéreo.	06/08/2012	Em análise
20/12	Proposta de edição de resolução dispondo sobre o Registro Aeronáutico Brasileiro.	06/08/2012	Em análise
21/12	Proposta de edição de resolução estabelecendo novos procedimentos para usuários do Sistema Decolagem Certa - DCERTA.	08/08/2012	Em análise
22/12	Proposta de edição de resolução estabelecendo regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e Registro de Identificação de Passageiros (PNR).	24/08/2012	Resolução n° 255, de 13/11/2012.
23/12	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-145, aplicável ao uso de grandes painéis não tradicionais e não metálicos integrados à estrutura dos assentos de passageiros.	29/08/2012	Resolução n° 248, de 25/09/12.
24/12	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à parada súbita de motor e APU.	05/09/2012	Em análise
25/12	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 140 (RBAC nº 140), intitulado "Certificação e Requisitos Operacionais: Escolas de Voo".	08/10/2012	Em análise

N°	Audiência Pública (AP) / 2012	Início da AP	Resultado
26/12	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 141 (RBAC nº 141), intitulado "Certificação e Requisitos Operacionais: Centros de Instrução de Aviação Civil para Formação e Qualificação de Tripulantes de Voo, Tripulantes de Cabine e Despachantes Operacionais de Voo".	08/10/2012	Em análise
27/12	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 147 (RBAC nº 147), intitulado "Certificação e Requisitos Operacionais: Centros de Instrução de Aviação Civil para Formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica".	08/10/2012	Em análise
28/12	Proposta de alteração da Resolução n° 153, de 18 de julho de 2010, que dispõe sobre a aprovação de Planos Diretores Aeroportuários.	25/10/2012	Em análise

Ao término do período de audiência pública, a Agência publica o Relatório de Análise de Contribuições, no qual são analisadas quanto à pertinência de sua incorporação e respondidas pontualmente cada contribuição encaminhada pela sociedade e interessados em geral. Após a publicação desse relatório, a área técnica responsável submete a versão final da norma para a deliberação da Diretoria Colegiada.

3.1 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O número de passageiros transportados na aviação civil em 2012 superou a marca dos 100 milhões. Ao todo, 101.354.228 usuários do transporte aéreo embarcaram em voos domésticos e internacionais. O número foi 9,48% maior do que o registrado em 2011, quando 92.574.975 passageiros foram transportados. Dos passageiros embarcados em 2012, 9.110.134 foram transportados em voos internacionais (com origem no Brasil) e 92.244.094 viajaram em voos domésticos. Comparados aos dados de 2011, voaram 304.766 passageiros a mais em voos internacionais e 8.474.487 a mais em voos domésticos.

Os dados apurados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) consideram passageiros de aviação regular e não regular, com passagens

pagas e gratuitas, assim como aqueles passageiros beneficiários de programas de milhagem, contabilizados pelas companhias aéreas brasileiras e estrangeiras em todos os aeroportos do país, tanto da Rede Infraero como naqueles administrados pela iniciativa privada e por prefeituras e governos estaduais. No caso dos voos internacionais, os números contemplam empresas brasileiras e estrangeiras para voos com origem no Brasil.

Fale com a ANAC

Os usuários do transporte aéreo, a sociedade em geral e os entes regulados podem entrar em contato com a Agência pelo atendimento eletrônico oferecido no site: www.anac.gov.br/falecomaanac ou pelo telefone 0800 725 4445 (que funciona 24 horas, sete dias por semana, com atendimento em português, inglês e espanhol). Esses canais também podem ser usados para tirar dúvidas e receber reclamações, denúncias, sugestões, críticas ou elogios relacionados aos serviços prestados pelas empresas e pela própria ANAC.

Ressalta-se que, caso o passageiro se sinta prejudicado ou tenha seus direitos desrespeitados, deve procurar a empresa aérea contratada para reivindicar seus direitos como consumidor. Se as tentativas de solução do problema pela empresa não apresentarem resultado, o usuário poderá encaminhar sua demanda à ANAC, aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário.

Ao mesmo tempo em que cresceu o volume de passageiros transportados, o número de manifestações recebidas dos passageiros pela ANAC caiu 40% em 2012, em relação a 2011. No ano de 2012, foram 14.724 manifestações (críticas, reclamações, dúvidas e elogios), equivalentes a 0,015% do total de passageiros embarcados, o que significa que houve uma manifestação para cada 6.883 passageiros ou uma manifestação para cada 82 voos.

Canais de entrada de manifestações

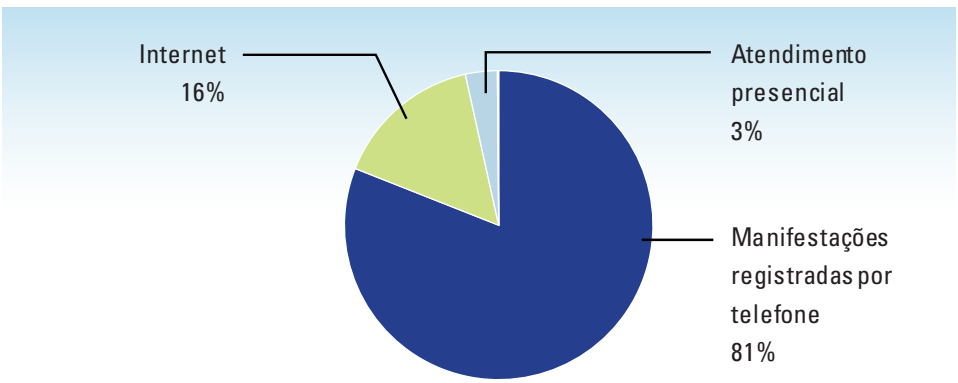

3 Relacionamento com a Sociedade

Manifestações registradas

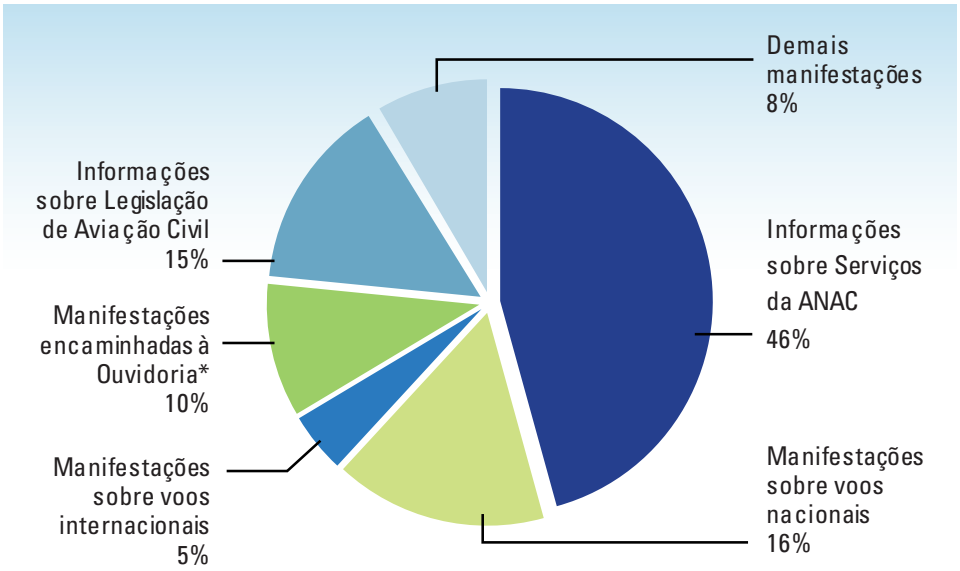

Espaço do passageiro

A Agência dispõe em sua página eletrônica na Internet do Espaço do Passageiro, desenvolvido para que o usuário expresse sua opinião sobre a qualidade dos serviços prestados pelas empresas aéreas regulares e pelos aeroportos que operam voos regulares no Brasil. Para participar, basta se cadastrar no site http://www2.anac.gov.br/passageiro/ e atribuir notas para diversos quesitos disponíveis para avaliação dos serviços prestados pelas empresas aéreas e oferecidos nos aeroportos. Essas avaliações, bem como as manifestações recebidas pelos usuários, são utilizadas como subsídio às ações de fiscalização da Agência.

Ouvidoria da ANAC*

A Ouvidoria da ANAC é o canal de relacionamento que permite ao cidadão enviar denúncia, reclamação, crítica, elogio ou sugestão sobre a qualidade da prestação de serviços da ANAC e de seus agentes. O papel da Ouvidoria é proteger o cidadão contra a violação de direitos, erros, negligências, abusos de poder e má administração do serviço público, buscando tornar a ANAC cada vez mais transparente em seus processos e os agentes públicos mais responsáveis por suas ações, omissões e decisões.

Em 2012, a Ouvidoria da ANAC recebeu 7.116 registros e concluiu o atendimento a mais de 80% do total. Como a maior parte das manifestações relacionou-se à área de licenças e habilitações, concentraram-se esforços no sentido de buscar um atendimento de maior qualidade, como também apoiar o setor informando aos usuários a previsão de conclusão dos seus processos, reduzindo, assim, a quantidade de reclamações enviadas.

Os usuários do transporte aéreo, sociedade em geral e entes regulados podem entrar em contato com a Ouvidoria da Agência pelo atendimento eletrônico oferecido no site: www.anac.gov.br/falecomaanac ou pelo telefone 0800 725 4445 – Opção 4 (que funciona 24 horas, sete dias por semana, com atendimento em português, inglês e espanhol).

Caso a demanda seja contra os entes regulados e fiscalizados pela ANAC (linhas aéreas, administrações aeroportuárias, prestadores de serviço, táxi aéreo e outros), é possível acessar o Fale com a ANAC. A Ouvidoria somente atuará em segunda instância, caso o usuário discorde motivadamente da resposta emitida anteriormente pela Central de atendimento ou reclame do descumprimento do tempo de resposta ao usuário, que é de 15 dias corridos, a contar da data do registro da manifestação.

Lei de Acesso à Informação

No dia 16 de maio de 2012, entrou em vigor a Lei de Acesso a Informação (LAI), que regulamenta prazos e procedimentos para o fornecimento de informações ao cidadão, marcando o início de uma nova cultura de transparência no País. Ao regulamentar o acesso a informações públicas, um direito previsto na Constituição Federal, a LAI tem favorecido o controle social das ações governamentais aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Consonante às diretrizes da Lei, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) tem possibilitado o acesso a informações por meio do endereço www.anac.gov.br, bem como respondido demandas registradas no sistema eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - www.acessoainformacao.gov.br/sistema.

De maio a dezembro de 2012, foram registrados 313 pedidos de informação, dos quais 274 foram atendidos integralmente, 8 tiveram suas solicitações parcialmente atendidas, 19 foram negados (por se referir a outros órgãos, por diferir do previsto na Lei, por se tratar de informações classificadas como sigilosas ou reservadas, dentre outros motivos) e outros 12 são referentes às demandas reencaminhadas a outros órgãos e que não entram no relatório da CGU. O prazo médio de atendimento da ANAC foi de 17 dias para cada solicitação, inferior aos 20 dias estipulados na Lei.

Evolução das demandas da LAI na ANAC em 2012

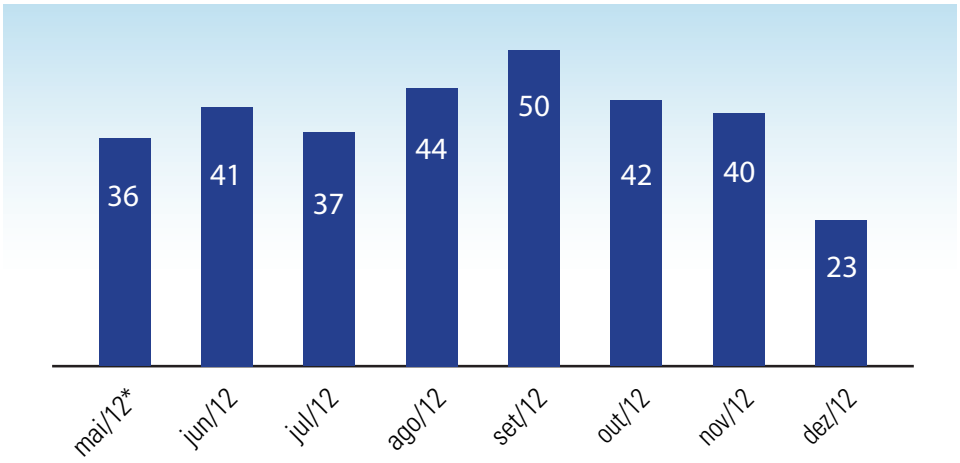

* A partir de 16/05/2012

3.2 DIVULGAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ATRASOS E CANCELAMENTOS DE VOOS

Em 2012, os usuários do transporte aéreo passaram a contar com mais uma informação importante a ser considerada no momento da escolha do voo e aquisição da passagem aérea. Trata-se dos percentuais históricos de atrasos e cancelamentos de voos, cuja divulgação foi regulamentada pela ANAC por meio da Resolução n° 218, de 28 de fevereiro de 2012.

Com isso, as empresas aéreas passaram a informar ao consumidor, no momento da compra da passagem, os percentuais de atrasos e cancelamentos de cada etapa do voo. A informação deve estar disponível em todos os canais de venda e deve corresponder aos percentuais do mês anterior mais recentemente apurado pela ANAC. O objetivo da Agência é contribuir para estimular a concorrência e garantir a qualidade dos serviços de transporte aéreo.

Saiba mais:
Resolução nº 218, de 28/2/2012, e a Portaria nº 1096/SRE/2012.
Os percentuais de atrasos e cancelamentos de cada mês (a partir de janeiro/2000) estão disponíveis no site da ANAC, em:
http://www2.anac.gov.br/percentuaisdeatraso/.

3.3 PRINCIPAIS EVENTOS

Segunda edição da Ação Nacional de Aviação Civil

Instituída em 2011 em diversas cidades brasileiras, a Ação Nacional de Aviação Civil tem entre seus objetivos difundir informações e conhecimentos importantes sobre a segurança no transporte aéreo e aumentar a proximidade da ANAC com seus principais públicos.

Em 2012, a Ação Nacional teve como tema "A ANAC mais perto de você" e os seguintes objetivos específicos: conferir mais publicidade às ações e aos serviços prestados pela ANAC, esclarecer o funcionamento do sistema de aviação civil (seus órgãos, instituições e o papel de cada um), conhecer as dificuldades e desafios enfrentados pelos regulados e melhorar o relacionamento com a sociedade. Em 2012 a ação Nacional de Aviação Civil foi realizada nas seguintes cidades:

Ação Nacional de Aviação Civil em 2012

Data	Cidade
13 e 14/08/2012	Porto Alegre (RS)
18 e 19/09/2012	Curitiba (PR)
10 e 11/10/2012	São Paulo (SP)
30 e 31/10/2012	Belém (PA)
21 e 22/11/2012	Manaus (AM)
29 e 30/11/2012	Goiânia (GO)
17 e 18/12/2012	Belo Horizonte (MG)

Seminário 10 anos de liberdade tarifária no transporte aéreo doméstico

Realizado na sede da ANAC, em Brasília (DF), no dia 21 de novembro, o seminário teve como objetivo apresentar e debater a evolução dos preços do transporte aéreo doméstico de passageiros na primeira década de vigência do regime de liberdade tarifária no país.

11ª Reunião do Grupo de Trabalho ADWG

A 11ª Reunião do Grupo de Trabalho ADWG ocorreu entre os dias 9 e 13 de julho de 2012 no Rio de Janeiro. O *Aerodrome Design Working Group* (ADWG), da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), é composto por representantes de autoridades de Aviação Civil de 16 países signatários da Convenção de Aviação Civil Internacional, entre eles o Brasil, e tem como objetivo proporcionar a revisão continuada e a inclusão de padrões de projetos, de certificação e de operação de aeródromos.

3 Relacionamento com a Sociedade

Seminário Transporte de Substâncias Biológicas e Infecciosas

O Seminário "Transporte de Substâncias Biológicas e Infecciosas" teve duas edições em 2012: a primeira foi realizada no dia 14/08, em São Paulo, e a segunda no dia 11/10, em Brasília. Os participantes tiveram acesso a informações sobre a legislação aplicável ao transporte de substâncias infecciosas e aos procedimentos a serem adotados no preparo, embalagem, manuseio, reconhecimento e transporte dessas substâncias.

Seminário Gerenciamento do Risco na Segurança Operacional

Realizado em 19 de outubro, no Rio de Janeiro, o evento teve como objetivo discutir a elevação do nível de percepção da segurança operacional na aviação civil e os principais riscos identificados por meio da análise de dados e de tendências do setor.

Evento internacional sobre proficiência linguística na Aviação Civil

O evento "Training and Testing: Is there a common aim?" (Treinamento e avaliação: existe um objetivo comum?) foi promovido pela Associação Internacional de Inglês para a Aviação Civil (ICAEA), em parceria com a ANAC, nos dias 12 e 13 de novembro. A conferência teve como finalidade discutir questões atuais relacionadas ao treinamento e à avaliação de proficiência linguística de pilotos e controladores de voo, além de promover o intercâmbio de informações entre profissionais e organizações.

20° Assembleia Ordinária da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC)

Realizada entre os dias 5 e 8 de novembro de 2012, reuniu em Brasília cerca de 120 representantes de Organismos Internacionais relacionados à aviação civil, presidentes de Agências Reguladoras e Autoridades Aeroportuárias. O objetivo foi discutir o plano de trabalho da Comissão para os próximos dois anos. Durante o evento, o Brasil foi eleito para exercer a presidência da CLAC para o biênio 2013-2014. O diretor-presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Marcelo Guaranys, assumiu a presidência da comissão pelos próximos dois anos, com foco prioritário nas ações relacionadas à segurança operacional.

3.4 A ANAC E O PODER LEGISLATIVO

A infraestrutura dos aeroportos e a qualidade dos serviços aeroportuários no País foram amplamente discutidas no Congresso Nacional em 2012. O aumento da demanda por passagens aéreas e a aproximação da Copa do Mundo e das Olimpíadas foram alguns dos temas presentes na pauta no Legislativo Federal.

Além disso, diversos parlamentares ocuparam a tribuna do Congresso Nacional para tratar de temas afetos à Agência, como concessão de aeroportos à iniciativa privada, valor de passagens aéreas, tratamento das empresas aéreas em relação aos usuários, infraestrutura aeroportuária, rotas aéreas para regiões Norte e Nordeste, formação de profissionais da aviação civil e atuação das empresas aéreas de transporte aéreo público regular. Dirigentes da Agência receberam mais de 50 parlamentares em 2012 para tratar pessoalmente de diversos assuntos, tais como: homologação e construção de aeródromos; aeroclubes; novo modelo de descentralização regional da ANAC; oferta de voos; Táxi Aéreo; habilitação e formação de pilotos, dentre outros.

Cerca de 80 Projetos de Lei sobre aviação civil tramitaram nas Casas do Congresso Nacional. Destes, 32 foram apresentados em 2012. Também foram apreciados 92 requerimentos para realização de audiências públicas. Como resultado da aprovação desses requerimentos foram realizadas 6 audiências na Câmara, 22 no Senado e um seminário promovido pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados. A ANAC também enviou representantes para audiências públicas nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, São Paulo e Rio de Janeiro.

Principais matérias aprovadas

Perigo Aviário
Projeto de Lei nº 4464/04, transformado na Lei nº 12.725/12. O texto regulamenta a Área de Segurança Aeroportuária (ASA), um perímetro circular de 20 km a partir do centro da pista de pouso e decolagem para evitar a atração de aves nas proximidades do aeroporto, com restrições es peciais ao uso e à ocupação do solo.
Tarifas Aeroportuárias
Medida Provisória nº 551/2011, convertida na Lei nº 12.648, de 2012. A MP foi editada em novembro de 2011, antes do leilão que concedeu, em fevereiro de 2012, os terminais de Brasília (DF), Guarulhos (SP) e Viracopos (Campinas - SP).

Isenção de visto para viagens de curta duração entre Brasil e União Europeia
Decreto Legislativo nº 245, de 2012, promulgado pelo Decreto nº 7.821, de 2012. A isenção de vistos aplica-se às permanências de até 90 dias, destinadas a atividades turísticas, à visitas familiares e participação em conferências eà competições desportivas. A matéria ratificou o acordo firmado por Brasil e União Europeia sobre isenção de vistos de curta duração para portadores de passaportes comuns, assinado em Bruxelas (Bélgica), em 2010.
Delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização
Decreto nº 7.871, de 2012. De acordo com a norma, a exploração de aeródromos civis públicos destinados exclusivamente ao processamento de operações de serviços aéreos privados (para aviões de uso privado), de serviços aéreos especializados (como os de aerolevantamento) e de táxi-aéreo, será passível de delegação por meio de autorização.

3.5 AMPLIAÇÃO DE ROTAS E FREQUÊNCIAS INTERNACIONAIS

A aviação civil desempenha papel estratégico para o desenvolvimento econômico, principalmente nos setores de comércio internacional e turismo. Seja por meio do transporte de cargas, que viabiliza o escoamento das importações e exportações brasileiras, ou do transporte internacional de passageiros, o modal aéreo é essencial para integrar o País ao cenário internacional.

Ao longo dos anos, a ANAC vem negociando acordos com diversos países, com o objetivo de ampliar rotas e frequências internacionais. Os chamados Acordos sobre Serviços Aéreos (ASA) são tratados bilaterais (e/ou multilaterais) e contêm todos os detalhes sobre a regulação das operações aéreas entre os países. Dados sobre o número de frequências que podem ser operadas, a quantidade de empresas que podem atuar no mercado, a definição das localidades que podem ser atendidas em cada parte, bem como outros direitos operativos são disciplinados pelos ASA.

Nos acordos, a ANAC busca eliminar restrições à oferta de novos serviços e combater eventuais reservas de mercado, em atendimento ao marco regulatório brasileiro para o transporte aéreo internacional. Cada uma das negociações é precedida de estudos sobre a economia do país com o qual se pretende efetuar ou rever um acordo, de modo a possibilitar uma visão geral sobre a importância das relações do país com o Brasil. O objetivo é criar condições operativas para a melhoria dos serviços oferecidos ao usuário e contribuir com o desenvolvimento nacional.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Você sabia?

Frequências Internacionais são direitos de operação previstos em um Acordo sobre Serviços Aéreos (ASA). Podem ser operações exclusivamente cargueiras, ou seja, para permitir transporte aéreo de carga, ou mistas (transporte simultâneo de passageiros e de carga). A quantidade de frequências previstas em um ASA é um dos elementos definidores da capacidade máxima de transporte permitida no Acordo.

Acordos sobre Serviços Aéreos (ASA) são acordos celebrados entre países para definir as regras de operação aérea entre eles. As negociações podem ocorrer em reuniões de consulta presenciais ou por meio de trocas de correspondência e servem tanto para a celebração de novos acordos quanto para a renegociação de cláusulas de acordos existentes.

Reuniões de Consulta realizadas em 2012

O objetivo das reuniões de consulta é estabelecer um Acordo sobre Serviços Aéreos, emendá-lo, ampliá-lo ou substituí-lo por outro, mais atualizado. Participam dessas reuniões autoridades de aviação civil dos países envolvidos, representantes das respectivas chancelarias e da indústria (estes últimos na qualidade de observadores). Tais reuniões podem ser feitas de forma convencional (Reunião de Consulta formal, presencial) ou não convencional (troca de correspondência, telefonema ou encontro entre autoridades).

Em 2012 foram realizadas as seguintes Reuniões de Consulta:

Brasil/Albânia: 08 de fevereiro, Rio de Janeiro (RJ)

Definido acordo com liberdade tarifária, quadro de rotas aberto, livre determinação de capacidade e plenos direitos de tráfego acessório em todo o quadro de rotas. As provisões acordadas conferem ampla liberdade operacional às empresas aéreas, permitindo, ainda, o compartilhamento de código entre empresas dos dois países, bem como com empresas de terceiros países.

Brasil/Burkina Faso: 18 de abril, Rio de Janeiro (RJ)

Priorizou-se, nas negociações, a garantia de acesso a mercados, com liberdade tarifária, quadro de rotas aberto, capacidade livre e compartilhamento de códigos entre empresas das partes e de terceiros países.

Brasil/Equador: 19 de abril, Rio de Janeiro (RJ)

Assinado um novo acordo baseado no modelo brasileiro, com abertura irrestrita do quadro de rotas e direitos de até sexta liberdade, franqueando os mercados da América do Norte, América Central e Caribe às empresas aéreas brasileiras. Destacam-se também a adoção da livre determinação da

capacidade e da liberdade tarifária e a total flexibilização da provisão sobre código compartilhado.

Brasil/Peru: 25 e 26 de junho, Rio de Janeiro (RJ)

Atualização dos entendimentos com o Peru, com ampliação da livre determinação da capacidade e da liberdade tarifária para quaisquer rotas.

Brasil/Uruguai: 07 de novembro, Brasília

Atualização do Acordo sobre Serviços Aéreos, com extensão do regime de livre determinação de capacidade e da liberdade tarifária para quaisquer rotas.

Brasil/Guatemala: 07 de novembro, Brasília

Foi acordado um quadro de rotas aberto, com direitos de tráfego de até a 6ª liberdade do ar, capacidade livre e liberdade tarifária, além da possibilidade de celebração de acordos de compartilhamento de códigos e de intercâmbio de aeronaves entre empresas das partes e de terceiros países.

Brasil/Arábia Saudita: 10 de dezembro, Jidá (Arábia Saudita)

Concluído um acordo com quadro de rotas aberto, 7 frequências semanais mistas e 7 cargueiras, consagrando a múltipla designação de empresas, liberdade tarifária e código compartilhado com empresas de ambas as partes e de terceiros países.

Brasil/Jordânia: 09 de dezembro, Jidá (Arábia Saudita)

Atualização do acordo vigente, com quadro de rotas aberto, capacidade ilimitada, direitos irrestritos de tráfego acessório em 5ª liberdade e código compartilhado amplo, incluindo empresas de terceiros países.

Brasil/Azerbaijão: 10 de dezembro, Jidá (Arábia Saudita)

Conclusão de um acordo flexível, contemplando capacidade livre, quadro de rotas aberto, com direitos irrestritos de tráfego acessório em 5ª liberdade; regime de liberdade tarifária e código compartilhado amplo, incluindo empresas de terceiros países.

Brasil/Suíça: 11 de dezembro, Jidá (Arábia Saudita)

Acordado um quadro de rotas totalmente aberto, livre determinação da capacidade, liberação de tarifas (antes sob o regime de país de origem) e estabelecimento de ampliação dos direitos de 5ª liberdade com efeito imediato, estando prevista a liberação total desses direitos a partir do Inverno IATA 2014/2015.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Brasil/Nova Zelândia: 12 de dezembro, Jidá (Arábia Saudita)

Novo acordo contemplando a livre determinação da capacidade, liberdade tarifária, quadro de rotas amplo e aberto e direitos de tráfego até a 6ª liberdade. A efetivação dos entendimentos ainda depende de confirmação por parte da Nova Zelândia, do cumprimento de procedimentos internos no país, o que deverá ocorrer no curto prazo, uma vez que há a previsão de assinatura do Acordo durante visita do Primeiro Ministro neozelandês ao Brasil, programada para março de 2013.

Brasil/Serra Leoa: 12 de dezembro, Jidá (Arábia Saudita)

Acordados quadro de rotas totalmente aberto, livre determinação da capacidade, liberdade tarifária, direitos de tráfego de até 5ª liberdade e código compartilhado com amplas possibilidades, incluindo empresas de terceiros países.

Negociações por correspondências

Foram realizadas ainda várias negociações por correspondência, com vistas a tratar de temas pontuais em alguns Acordos, sendo que as seguintes resultaram em alterações nos entendimentos.

Brasil/França: junho

Autorização de seis frequências semanais mistas adicionais entre os dois países. Adicionalmente, foi estabelecido um quadro de rotas aberto, exclusivamente para operações sob o regime de código compartilhado, atendendo a interesse de empresa brasileira.

Brasil/Portugal: junho

Foi acordada uma simplificação da capacidade no tocante às restrições regionais, permitindo mais liberdade às empresas e equalizando o número de frequências para os dois lados, uma vez que havia discrepância favorável a Portugal no total das frequências.

Brasil/Panamá: agosto

Autorizadas sete frequências semanais adicionais na rota Cidade do Panamá/São Paulo, vigentes desde 21/11/2012.

Brasil/Japão: setembro

Acordada uma flexibilização na cláusula de código compartilhado, com a criação de um quadro de rotas totalmente aberto, especificamente para compartilhamento de código.

Alocação de Frequências

Durante o ano de 2012, foram alocadas 116 frequências internacionais para os seguintes mercados:

Alemanha – 3 frequências para a empresa TAM

Bolívia – 7 frequências para a empresa VRG

Chile – 14 frequências para a empresa TAM

Estados Unidos – 28 frequências para a empresa VRG / 15 frequências para a empresa TAM

França – 2 frequências para a empresa TAM

Guiana Francesa (Acordo com a França) – 5 frequências para a TRIP

Peru – 7 frequências para a empresa TAM

República Dominicana – 14 frequências para a empresa VRG

Uruguai – 14 frequências para a empresa TAM

Venezuela – 7 frequências para a empresa VRG

Saiba Mais

Consulte a seção Acordos Aéreos na página da ANAC na Internet:
http://www2.anac.gov.br/anac/sri/acordosAereos.asp

Você sabia?

Os acordos sobre serviços aéreos variam conforme o grau de liberdade permitido nas operações entre os países. Essas liberdades são classificadas da seguinte forma:

Primeira liberdade: direito de sobrevoo do território de um Estado estrangeiro.

Segunda liberdade: direito de pousar no território do outro país, sem fins comerciais (pouso técnico).

Terceira liberdade: direito de desembarcar, no território do outro país, tráfego originário do país que designa a empresa aérea.

Quarta liberdade: direito de embarcar, no território do outro país, tráfego destinado ao país que designa a empresa aérea.

Quinta liberdade: direito de embarcar e desembarcar, no outro país, tráfego originado em terceiros países ou destinado a eles.
Sexta liberdade: direito de transportar, via território do país que designa a empresa aérea, tráfego entre dois outros países.
Sétima liberdade: direito de transportar tráfego entre o território do outro país contratante e o território de terceiro país, sem incluir pontos no território do país que designa a empresa aérea.
Oitava liberdade: direito de transportar tráfego entre dois pontos no território do outro país (operando um "voo doméstico" neste outro país), como parte de um serviço aéreo proveniente do país que designou a empresa, ou destinado a ele. É chamado de direito de Cabotagem.
Nona liberdade: direito de transportar tráfego inteiramente entre dois pontos no território do outro país (operando um voo doméstico neste outro país). É a chamada Cabotagem Pura. Por força de lei, está salvaguardada a exploração do mercado doméstico brasileiro exclusivamente por empresas nacionais. Neste sentido, não é permitida a participação de empresas estrangeiras na comercialização de serviços de transporte aéreo entre pontos do território brasileiro.

3.6 REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL DA ANAC EM 2012

No âmbito da Comissão Latino-americana de Aviação Civil (CLAC):

28ª Reunião do Grupo de Especialistas em Assuntos Políticos, Econômicos e Jurídicos do Transporte Aéreo (GEPEJTA): 13 a 15 de março de 2012, Santo Domingo, República Dominicana

A ANAC foi responsável pela coordenação da participação brasileira no evento. Formado por especialistas dos 22 países que compõem a Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), o grupo tem caráter consultivo, emite recomendações sobre temas de relevância para a aviação civil na América Latina e propõe atos normativos.

Em 2012, o Brasil foi responsável pela macrotarefa de capacitação no planejamento estratégico da CLAC. Além disso, dividiu com o Equador a condução das discussões sobre a proposta de criação de um sistema estatístico integrado entre os países do bloco.

82ª Reunião do Comitê Executivo da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil: 7 a 8 de agosto de 2012, Guayaquil, Equador

O Comitê Executivo é o órgão gestor da CLAC e tem entre suas principais responsabilidades administrar, coordenar e dirigir o programa de trabalho

estabelecido pela Assembleia (órgão máximo da CLAC). Até novembro de 2012, a presidência do Comitê Executivo era exercida pela República Dominicana, ocupando o Brasil a posição de 1º Vice-Presidente.

20ª Assembleia da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil: 5 a 8 de novembro de 2012, Brasília

Durante o evento, o Brasil foi eleito para exercer a Presidência da Comissão pelo período de dois anos. Além disso, foi assinado pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, a partir de carta de plenos poderes concedida pela Presidente da República, o Acordo Multilateral de Céus Abertos, negociado no âmbito da CLAC.

No âmbito da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI):

Assinatura de Memorando de Entendimento entre Brasil e OACI sobre o Programa de Auditoria em Vigilância da Segurança Operacional – Enfoque de Observação Contínua (Universal *Safety* Oversight Audit Programme – Continuous Monitoring Approach)

Foi formalizada a adesão do Brasil ao Programa de Auditorias em Vigilância de Segurança Operacional da OACI.

12ª Conferência de Navegação Aérea: 19 a 30 de novembro de 2012, Montreal, Canadá

Foi o principal evento sobre navegação aérea global realizado ao longo de 2012. A maioria dos temas abordados no evento se relacionava com controle e gerenciamento de tráfego aéreo, se inserindo no âmbito de competência do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

2º Encontro do Subcomitê Especial do Comitê Jurídico da OACI: 03 a 07 de dezembro de 2012, Montreal, Canadá

Teve como objetivo analisar proposta de modernização da Convenção de Tóquio, de 1963, que dispõe sobre infrações e atos de interferência ilícita praticados a bordo de aeronaves.

Reunião do grupo de estimativa de tráfego aéreo da região do Caribe e da América do Sul realizada pela OACI

A ANAC participou da 9ª reunião do grupo de estimativa de tráfego aéreo da região do Caribe e da América do Sul (TFG – CAR/SAM), realizada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) na cidade de Tegucigalpa (Honduras), no período de 30 de abril a 4 de maio de 2012.

Criado em 1996, o grupo tem como objetivo elaborar estimativas de tráfego aéreo de passageiros e movimentos de aeronaves, assim como estudos de

período de pico. Essas informações são úteis no planejamento dos serviços de navegação aérea da região, principalmente entre países membros da OACI, provedores de serviços de navegação aérea, empresas aéreas e operadores aeroportuários.

Outros eventos de representação internacional:

OPS Conference 2012: 16 a 18 de abril de 2012, Rio de Janeiro

A ANAC participou dos painéis de "crescimento da aviação na América Latina" e "segurança do transporte de carga" da OPS Conference 2012. A conferência é o principal evento da Associação Latino-Americana de Transporte Aéreo (ALTA) e da Associação de Transportes Aéreos Internacionais (IATA) para interação entre suas companhias aéreas membro. Em 2012, os principais tópicos abordados foram gerenciamento de fadiga, gestão de dados e segurança, regulação de infraestrutura dentre outros.

5° Reunião do Grupo Regional de Segurança Operacional da Aviação Panamericana (RASG-PA/5): de 21 a 24 de outubro de 2012, Santiago Chile.

A ANAC representa o Brasil no RASG-PA e ocupa a vice-presidência do grupo. O Grupo Regional de Segurança da Aviação foi criado em 2008 para ser o ponto focal de garantia da harmonização e coordenação dos esforços de segurança destinados a reduzir os riscos na aviação da América do Norte, América Central, Caribe e regiões da América do Sul e para promover a implementação de iniciativas de segurança por todos os interessados.

Reuniões do Comitê Gestor do SM ICG (Safety Management International Collaboration Group): abril de 2012, Berna – Suíça e outubro de 2012, Ottawa, Canadá

A ANAC é um das sete autoridades de aviação civil que assina o Termo de Referência do SM ICG, grupo formado pela Agência Europeia para Segurança (EASA), a Administração Federal de Aviação (FAA) e o Órgão Canadense de Aviação Civil (TCCA) e mais três membros rotativos. Desde 2011 a Agência foi selecionada para fazer parte do Comitê Gestor do grupo de colaboração, que é encarregado de desenvolver as iniciativas políticas e indicar a direção estratégica do Grupo Principal do SM ICG. O objetivo do SM ICG é promover um entendimento comum sobre os princípios e requisitos do gerenciamento da segurança operacional da aviação civil, facilitando sua aplicação em toda a comunidade internacional.

Reunião do Working Group n°1 (WG 1) do Safety Management Panel (SMP), em novembro de 2012, Rio de Janeiro (RJ).

O SMP é composto basicamente por representantes de praticamente todas as autoridades de aviação civil do mundo, com reuniões presenciais em cada

país participante. A ANAC representa o Brasil como um dos Estados membro fixo no SMP, que desenvolveu a primeira versão do Anexo 19 da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI) e está, desde 2012, trabalhando na primeira emenda a esse Anexo.

Saiba Mais
Estimativas, estatísticas e outros programas da OACI relacionados ao desenvolvimento sustentável do transporte aéreo encontram-se disponíveis no endereço http: //www.icao.int/sustainability/Pages/default.aspx.

3.7 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Entre os eventos de cooperação realizados ao longo de 2012, destacam-se a parceria do Governo brasileiro com a União Europeia (Projeto "Apoio aos Diálogos Setoriais União Europeia – Brasil") e a negociação de um Memorando de Entendimento com o intuito de formalizar uma parceria entre a ANAC e a autoridade de aviação civil francesa "Direction Générale de l´Aviation Civile" (DGAC).

Projeto "Apoio aos Diálogos Setoriais União Europeia – Brasil"

No primeiro semestre de 2012, foram realizados sete seminários entre Brasil e União Europeia na área de aviação civil. Os eventos foram realizados nas dependências da ANAC em Brasília e no Rio de Janeiro, e contaram com a participação de palestrantes europeus.

- Seminário Aviação Civil e Eventos Esportivos de Grande Porte: Desafios e Soluções: Brasília, dias 30 e 31 de maio;
- Seminário sobre Estratégias para o Desenvolvimento Sustentável do Transporte Aéreo no Brasil: Rio de Janeiro, dias 18 e 19 de julho;
- Seminário Inspeção em Operações de Voo (Flight Operations Inspections): Rio de Janeiro, dias 17 e 18 de maio;
- Seminário Auditoria em Aviação (Aviation Lead Auditing): dias 10 e 11 de janeiro;
- Seminário Sistema de Gerenciamento de Segurança da Aviação Civil: Brasília, dias 05 e 06 de junho;
- Seminário Certificação de profissionais AVSEC: Brasília, dias 22 e 23 de março.

Parceria em Aviação Civil França – Brasil

No primeiro semestre de 2012, a ANAC se beneficiou com a oferta formalizada pelo Instituto Aeronáutico e Espacial da França para cessão de quatro bolsas de estudos para estudantes de pós-graduação na Escola Nacional de Aviação Civil francesa (ENAC/França).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Parceria em aviação Brasil – Estados Unidos

Assinado em abril de 2012, o Memorando de Entendimento instituindo a Parceria em Aviação Brasil – Estados Unidos prevê a execução de iniciativas de cooperação técnica entre os dois países, e estabelece um Comitê Coordenador formado por autoridades de ambos os Estados, que tem como finalidade acompanhar o andamento das iniciativas lançadas.

Em outubro de 2012, foi realizada em Brasília a primeira reunião do Comitê Coordenador, no qual restaram acordadas 13 ações de cooperação. Dentre elas, constam a realização conjunta de seminários e workshops, além de visitas técnicas e eventos de capacitação. As ações que requerem ação direta da ANAC estão listadas abaixo:

- Projeto "Qualidade de Aeroportos";
- Seminário sobre certificação de aeroportos;
- Workshop sobre segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita;
- Treinamento de inspetores em aviação civil;
- Workshop sobre perigo aviário;
- Seminário sobre aviação leve desportiva;
- Projeto "Meio ambiente";
- Diálogo sobre certificação aeronáutica.

Órgãos internacionais de aviação civil e outras autoridades

Organização de Aviação Civil Internacional (OACI)
Órgão internacional de aviação civil ligado à Organização das Nações Unidas (ONU), possui atualmente 191 países-membros, entre eles o Brasil. Sediada em Montreal(Canadá), a organização possui escritórios regionais na Tailândia, Quênia, França, Egito, México, Peru e Senegal. Os principais objetivos do órgão são o desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional e o fortalecimento da segurança, eficiência, economia e desenvolvimento do transporte aéreo. Apesar de promover o entendimento político entre os países, padronizar procedimentos, demonstrar as melhores práticas regulatórias e trabalhar pela implementação de políticas comuns, a OACI não impõe suas recomendações, respeitando a soberania de seus membros.
Como signatário da Convenção de Chicago (principal documento em matéria de navegação aérea internacional) e membro do Conselho da OACI desde sua fundação, o Brasil avalia a conveniência da adoção de todas as normas e práticas recomendadas pela Organização e tem optado pela adoção da maior parte das normas e práticas recomendadas pela OACI.

Conselho da OACI

O Conselho é um órgão permanente da OACI, composto por 36 países. O Brasil tem sido eleito para o Conselho desde a criação da OACI, o que faz do País de tradição na aviação civil internacional.

O órgão é eleito pela Assembleia - composta por todos os membros da OACI - para um mandato de três anos. O Conselho tem o poder, por exemplo, de aprovar emendas à Convenção de Chicago (principal documento sobre o direito aéreo internacional), que estão sujeitas a ratificação pelos países-membros. Além disso, publica informações para o progresso da navegação aérea e do transporte aéreo, reporta-se aos países-membros sobre infrações à Convenção de Chicago e apura falhas na execução de recomendações de segurança. Em geral, o Conselho é responsável pelo direcionamento das ações da OACI, adotando as medidas necessárias para manter a segurança e a regularidade do transporte aéreo internacional.

Anexos OACI

O principal documento da aviação civil internacional, a Convenção de Chicago, trata de diversos assuntos relacionados ao setor. Os temas estão elencados nos 18 anexos do documento.

Veja a seguir os temas de cada um dos anexos:

ANEXO	ASSUNTO ABORDADO
1	Licença de pessoal
2	Regras do Ar
3	Serviços Meteorológicos para navegação aérea internacional
4	Cartas Aeronáuticas
5	Unidades de medida para serem usadas em operações no ar e no solo
6	Operações de aeronaves
7	Nacionalidade de aeronaves e matrícula
8	Aeronavegabilidade de aeronaves
9	Facilitação
10*	Telecomunicações aeronáuticas
11*	Serviço de tráfego aéreo
12*	Busca e salvamento
13*	Acidente aeronáutico e investigação de incidentes
14	Aeródromos
15	Serviços de Informação aeronáutica
16	Proteção Ambiental

17	Segurança da Aviação Civil Internacional contra Atos de Interferência Ilícita
18	Transporte seguro de artigos perigosos por via aérea

(*) Não estão no âmbito da competência da ANAC

Membros do Conselho da OACI: Argentina, Austrália, Bélgica, Brasil, Burkina Faso, Camarões, Canadá, China, Colômbia, Dinamarca, Egito, França, Alemanha, Guatemala, Índia, Itália, Japão, Malásia, México, Marrocos, Nigéria, Paraguai, Peru, Coreia do Sul, Rússia, Arábia Saudita, Cingapura, Eslovênia, África do Sul, Espanha, Suazilância, Uganda, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido, Estados Unidos e Cuba.
Conheça a OACI: www.icao.int

Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC)

Tem como principal objetivo dotar os Estados participantes de uma estrutura adequada para discutir e planejar as medidas de cooperação e coordenação das atividades de aviação civil latino-americanas. Fazem parte da organização, além do Brasil, os Estados situados na América do Sul e na América Central, incluindo o México e os Estados do Caribe (área geográfica denominada América Latina). A sede da CLAC está localizada em Lima (Peru).
Conheça a CLAC: http://clacsec.lima.icao.int/

FAA (Federal Aviation Administration)

Autoridade em aviação civil dos Estados Unidos, sediada em Washington, D.C. As normas e práticas da agência vêm, ao longo dos anos, influenciando grande parte das autoridades de aviação no mundo. A agência foi criada pelo Federal Aviation Act, de 1958, com o nome Federal Aviation Agency. O nome Federal Aviation Administration passou a ser adotado a partir de 1967, quando se tornou parte do Departamento de Transportes dos EUA.
Conheça a FAA: www.faa.gov

EASA (European Aviation *Safety* Agency)

Criada em 2003, com sede em Colônia (Alemanha), é a peça central da União Europeia para a segurança da aviação civil, promovendo padrões de segurança e de proteção ao meio ambiente. Acompanha a implementação desses padrões, por meio de inspeções realizadas nos países-membros, e provê conhecimento técnico, treinamento e pesquisa.

3.8 SEMINÁRIO SOBRE OS 10 ANOS DE LIBERDADE TARIFÁRIA NO TRANSPORTE AÉREO DOMÉSTICO

A ANAC realizou o seminário "10 Anos de Liberdade Tarifária no Transporte Aéreo Doméstico". O evento foi realizado no dia 21 de novembro, na sede

da Agência em Brasília (DF), e reuniu representantes da imprensa e de importantes entidades e autoridades envolvidas com o transporte aéreo.

O evento contou com três painéis, moderados por representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE e da ANAC. Os temas abordados nas apresentações foram os seguintes:

- **O histórico da desregulação do transporte aéreo -** Secretaria de Política Regulatória da SAC/PR;
- **A evolução dos preços no transporte aéreo doméstico de passageiros -** Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado da ANAC;
- **Análise econômica do gerenciamento de receitas -** Gerência de Regulação Econômica da ANAC;
- **O gerenciamento de receitas na prática -** Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR;
- **Qualificação e quantificação dos efeitos do livre mercado** Núcleo de Economia dos Transportes, Antitruste e Regulação – NECTAR do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA
- **A perspectiva do consumidor -** Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON

Entre as conclusões do seminário, destacaram-se a importância da liberdade tarifária e da liberdade de oferta (asseguradas no art. 48 da Lei nº 11.182/2005) com os principais pilares da concorrência e da inclusão social no transporte aéreo nos últimos 10 anos.

Durante a primeira década de vigência do regime de liberdade tarifária no transporte aéreo doméstico, observou–se que a demanda praticamente triplicou e o aproveitamento médio das aeronaves registrou melhora de 24%, tendo passado de 56,65% para 70,17%.

A tarifa aérea média caiu 43%, de R$ 486,75 em 2002 para R$ 276,25 em 2011, e o valor pago por quilômetro voado teve redução de 57%, de R$ 0,80 para R$ 0,35, em valores reais atualizados até dezembro/2011 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Em 2011, 16% das passagens foram vendidas com tarifas inferiores a R$ 100, contra 0,07% em 2002. Tarifas menores de R$ 300 representaram mais de 65% das passagens vendidas ao público em geral. Em 2002, ao contrário, a maioria das passagens (73%) foram vendidas a valores superiores a R$ 300.

Saiba Mais

A liberdade tarifária foi implantada no transporte aéreo doméstico em 2001, após um longo período de flexibilização iniciado em 1989. Naquele ano, foi implantando o regime de bandas tarifárias, em que o governo estabelecia limites mínimos e máximos da tarifa aérea, calculados de acordo com a evolução dos custos operacionais das empresas aéreas.

No regime de liberdade tarifária, os preços variam de acordo com as condições de mercado, as características do serviço aéreo ofertado e os valores agregados, tais como: o custo dos serviços; a demanda; a concorrência; o crescimento da economia; o dia e o horário do voo; alta e baixa temporada; serviço de bordo; antecedência de compra da passagem; a flexibilidade e o valor da taxa para o cancelamento e a remarcação da passagem; entre outros.

Assim, o preço do serviço aéreo tornou-se importante fator de concorrência e as empresas aéreas foram naturalmente estimuladas a otimizar as suas operações e os seus custos, identificar as diversas necessidades dos usuários, identificar os valores agregados de seus serviços e diversificá-los de acordo com o perfil dos usuários, com vistas a conquistar mais passageiros, maximizar o aproveitamento de suas aeronaves e alcançar rentabilidade.

O passageiro, por sua vez, passou a ter à sua disposição diversas promoções, variadas possibilidades de tarifas aéreas e de condições de utilização do serviço, para escolher o serviço que melhor corresponde ao seu perfil de consumo.

Mais informações sobre o seminário e sobre as tarifas aéreas domésticas podem ser encontradas no site da ANAC em http://www2.anac.gov.br/estatistica/tarifasaereas/. Os dados para o acompanhamento da oferta, da demanda e do aproveitamento das aeronaves estão disponíveis em: http://www2.anac.gov.br/dadosComparativos/DadosComparativos.asp

4 FISCALIZAÇÃO

4 Fiscalização

A fiscalização sobre segurança é a prioridade da Agência e vai além das ações observadas nos saguões dos aeroportos. A ANAC certifica e fiscaliza a manutenção e a operação das aeronaves utilizadas pelas empresas aéreas brasileiras por meio de um processo de vigilância continuada. Esse processo é composto de análise contínua de relatórios técnicos recebidos dos operadores e de fiscalizações programadas, não programadas e motivadas por denúncia, abrangendo auditorias nas empresas e inspeções nas aeronaves e aeroportos. Qualquer falha ou defeito em aeronaves ou nas operações é analisado, corrigido e acompanhado estatisticamente pelos operadores em relatórios mensais, que são encaminhados e utilizados pela ANAC nas fiscalizações. Outra forma de atuação é a apuração de denúncias que podem ser encaminhadas à ANAC.

Para aprimoramento das ações de fiscalização e alcance de melhores índices de segurança operacional, a ANAC também iniciou um novo modelo de administração descentralizada, implantada com a alteração do regimento interno da Agência, instituída por meio da Resolução nº245/2012, que, dentre outras medidas, criou a Gerência de Geral de Ação Fiscal (GGAF). A GGAF é vinculada diretamente à diretoria colegiada e tem por principal objetivo coordenar e executar operações especiais, ações de inteligência e fiscalização.

4.1 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Em adição às fiscalizações programadas, a ANAC realiza Operações Especiais, que consistem em um esforço concentrado das equipes de fiscalização em aeroportos estratégicos definidos por meio de estudos de incremento de passageiros e de impactos na infraestrutura do aeroporto. As Operações Especiais destinam-se a reforçar a atuação da fiscalização e a prestar informação aos passageiros sobre as normas, seus direitos e seus deveres.

4.1.1 Operação de fim de ano

Dentre essas operações especiais, destaca-se a Operação de Fim de Ano, na qual a ANAC intensifica a fiscalização em 12 aeroportos do país – foram seis em 2011. O objetivo foi estar presente nos aeroportos mais movimentados no período de alta temporada e também naqueles localizados nas cidades-sede da Copa das Confederações. Os 12 aeroportos cobertos pela Operação foram: Galeão e Santos Dumont (RJ), Congonhas e Guarulhos (SP), Brasília (DF), Viracopos (SP), Confins (MG), Salvador (BA), Fortaleza (CE), Recife (PE), Porto Alegre (RS) e Curitiba (PR).

Para realizar o trabalho, foram envolvidos 290 servidores que trabalharam na fiscalização e na prestação de informações ao usuário nos aeroportos a partir

de 13/12/2012. As equipes gerenciais, os diretores e os superintendentes da ANAC estiveram de plantão durante todo o período. Assim como em 2011, a ANAC promoveu treinamento para os funcionários das empresas aéreas, operadores aeroportuários (Infraero e os concessionários de Guarulhos (SP), Brasília (DF) e Viracopos (Campinas - SP) e todos os servidores da ANAC envolvidos na Operação Fim de Ano.

Além disso, nas reuniões do Comitê de Transição das Concessionárias dos aeroportos de Guarulhos (SP), Viracopos (SP) e Brasília (DF), a ANAC tem apresentado recomendações sobre melhores práticas de operação para o fim de ano. A ANAC também acompanhou a escala de trabalho das tripulações das empresas aéreas.

As companhias apresentaram à ANAC seus planos de contingência, onde constavam ações que envolvem a operação e o atendimento aos passageiros. Entre as medidas contidas nos planos estavam a reserva de aeronaves extras durante o período, a antecipação das manutenções programadas e o reforço nas equipes de atendimento ao passageiro e de check-in. As empresas se comprometeram ainda a não praticar overbooking no período. As empresas também são obrigadas a manter atendimento presencial ao passageiro nos aeroportos nos quais movimentam mais de 500 mil passageiros ao ano, em cumprimento à Resolução nº 196, de 24 de agosto de 2011. Além disso, devem cumprir a norma que trata dos direitos dos passageiros (Resolução nº 141, de 09 de março de 2010).

4.1.2 ANAC participa da Operação Ágata 6

A ANAC participou da Operação Ágata 6, realizada pelo Ministério da Defesa em Campo Grande (MS), entre os dias 9 a 19 de outubro de 2012. A operação tem como objetivo o combate aos atos ilícitos nas regiões de fronteira, sendo da responsabilidade das Forças Armadas e com o reforço de dez ministérios e 20 agências governamentais – entre as quais a Anac, Polícia Federal, Receita Federal, Ibama, ICMBio (Instituto Chico Mendes), Funai, DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e a ANP (Agência Nacional do Petróleo) – que elevaram o efetivo total para cerca de oito mil profissionais. Inspetores da Agência atuaram na fiscalização de aeroportos, aeronaves, empresas e pilotos que operavam na região.

4.2 VIGILÂNCIA CONTINUADA

Pela fiscalização de vigilância continuada verifica-se na empresa ou na aeronave já certificadas se não houve degradação no cumprimento dos requisitos mínimos de segurança operacional e da segurança de voo observados na certificação inicial.

As atividades de vigilância continuada, no que tange à aeronavegabilidade, são realizadas para cumprir parte dos padrões e das práticas internacionais recomendadas pela OACI contidas no Anexo 8 – Aeronavegabilidade de Aeronaves. Esse anexo coloca a responsabilidade de cada país pela certificação e a aeronavegabilidade continuada das aeronaves.

Cada fiscalização de provedores de serviço ou de aeronave conta com pelo menos dois Inspetores de Aviação Civil e as atividades duram em média de 2 a 5 dias. A ANAC conta com 115 Inspetores de Aviação Civil e tem 43 servidores no apoio administrativo das fiscalizações.

Resultados em 2012:

Fiscalizações de Aeronavegabilidade	Quantidade
Vistorias em Aeronaves	839
Inspeção de Rampa (número de aeronaves)	688
Auditoria da Base de Manutenção de Empresa Aérea Regular	97
Auditoria em Organização de Manutenção Aeronáutica	252
Auditória na Área de Manutenção de empresa de taxi aéreo	144
Auditorias em Organizações de Produção Certificadas	44
Total	2064

4.3 SEGURANÇA DO TRANSPORTE AÉREO: *SAFETY E SECURITY*

A segurança do transporte aéreo pode ser dividida em duas categorias: segurança operacional ou de voo (*safety*) e segurança contra atos de interferência ilícita (*security*).

Safety

A segurança de voo (*safety*) é o estado no qual o risco de ocorrência de acidentes ou incidentes aeronáuticos é reduzido ou mantido em um nível aceitável por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gerenciamento dos riscos. As ações relativas a *safety* – certificação e fiscalização – alcançam empresas aéreas, tripulantes, operadores de aeródromos e fabricantes de produtos aeronáuticos.

A ANAC dispõe de dois importantes documentos para assegurar o atendimento dos requisitos dos regulamentos: o Plano de Vigilância Continuada (PVC) e o Plano de Trabalho Anual (PTA). O PVC, além de enumerar quais serão as atividades de fiscalização e inspeção de segurança operacional a serem executadas pela Agência, determina os procedimentos a serem adotados e sua periodicidade. O PTA deriva do PVC e define quais serão as atividades de fiscalização e inspeção da segurança operacional a ser desenvolvida no ano.

Cabe também ressaltar a realização do Programa de Fiscalização Continuada, que consiste em um plano anual, dividido em três ciclos de fiscalização, que contemplam diversos aeroportos do Brasil. As equipes de fiscalização realizam vistorias nas empresas aéreas com relação à prestação do serviço de transporte aéreo aos passageiros.

Essas visitas são repetidas nos mesmos aeroportos, dentro de ciclos, para que as equipes possam verificar se as irregularidades identificadas em inspeções anteriores foram corrigidas. Essa sistemática tem gerado resultados signicativos e mudanças de comportamento nos entes regulados, que percebem a ação do Estado e intesificam sua obrigação de cumprir as normas.

Em termos quantitativos, a ANAC fiscalizou, no ano de 2012, 19.827 itens relativos à segurança operacional, infraestrutura aeroportuária, regulação econômica e aeronavegabilidade. O montante foi 21% acima do previsto para todo o ano, que era de 16.400 itens.

Security

Security é a combinação de medidas, recursos humanos e materiais destinados a proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita que possam colocar em risco as operações aéreas em aeroportos e aeronaves.

A Agência elabora anualmente o Plano Anual de Controle de Qualidade (PACQ), no qual constam ações que buscam assegurar o atendimento aos requisitos de segurança contra atos de interferência ilícita presentes nos regulamentos dos provedores de serviços. Essas ações envolvem testes, auditorias, análises e inspeções.

Testes constituem simulação de ato de interferência ilícita para verificação da eficiência e da eficácia das medidas de segurança existentes.

Auditorias são verificações do cumprimento continuado dos provedores em relação aos regulamentos da ANAC. Análises consistem na avaliação das operações aéreas e aeroportuárias para identificar suas vulnerabilidades frente aos atos de interferência ilícita e em como determinar medidas de segurança adicionais ou aperfeiçoadas a serem aplicadas. Inspeções de controle de qualidade são avaliações de um ou mais aspectos das medidas de segurança das organizações envolvidas nas atividades de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e de seus procedimentos para determinar o cumprimento das normas e sua eficiência e eficácia.

Em 2012 foram realizadas 558 auditorias, inspeções e testes de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

As atividades da ANAC no âmbito da Segurança Operacional da aviação civil brasileira são aquelas relacionadas ao Programa de Vigilância Continuada (PVC) e às atividades de certificação da segurança.

4.4 REDUÇÃO DA MÉDIA MÓVEL DE ACIDENTES AÉREOS

Garantir a segurança das operações aéreas é uma prioridade para a ANAC, motivo pelo qual a redução do índice de acidentes aéreos está entre os objetivos estratégicos da Agência.

Em 2012, foram registrados 173 acidentes, contra 151 ocorridos em 2011. É importante observar que, no mesmo período, o número de operações e aeronaves cresceu significativamente, com a expansão de 1.059 aeronaves de um ano para o outro, no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB). Na aviação geral, a que registra o maior número de acidentes, houve aumento de 498 aeronaves (5,86%), em apenas um ano. O número de movimentos de aeronaves também cresceu em 2012 e foi 12% superior somente na aviação geral.

Além disso, a meta da OACI em relação a acidentes da aviação regular para 2012 era 0,84% por um milhão de decolagens, sendo contabilizada para esse fim a média móvel dos últimos 5 anos. A meta da ANAC para o mesmo critério era de 0,61% e o resultado obtido em 2012, de 021%, ficou bem abaixo dessas metas.

4.5 SISTEMA DECOLAGEM CERTA (DCERTA)

O Decolagem Certa (DCERTA) é um sistema informatizado de monitoramento pelo qual se verificam as documentações relativas às condições das aeronaves, dos aeronautas e dos aeródromos registrados no Brasil, a fim de observar se encontram-se em situação regular na ANAC, por meio dos dados informados no plano de voo. Esse procedimento é único no mundo e foi instituído com a publicação da Resolução n° 151, de 7 de maio de 2010, sendo utilizado em sua totalidade desde dezembro de 2011.

O Sistema Decolagem Certa (DCERTA) se constitui em ferramenta voltada para a fiscalização da aviação geral, especificamente em termos de vigilância continuada, e de monitoramento dos voos da aviação civil brasileira. A implantação do DCERTA na totalidade dos aeroportos que contam com Salas

de Serviço de Informação Aeronáutica (AIS) no Brasil tem permitido, desde a vigência da Resolução nº. 151/2010, a redução de irregularidades relativas à documentação do piloto ou da aeronave, estimulando a regularização de pendências dos tripulantes e operadores e o aumento da confiabilidade na base de dados do Sistema.

Essa verificação é feita quando o tripulante apresenta um plano de voo, por telefone ou nas Salas de Informação Aeronáutica (AIS) dos aeródromos brasileiros.

O DCERTA permite não apenas coibir os voos em situação irregular, mas, também, a adoção de medidas administrativas a partir da análise de dados do voo, além de um direcionamento das ações de fiscalização, o que consequentemente promove a mitigação dos riscos operacionais na aviação.

O sistema utiliza as seguintes informações do plano de voo:

- Código ANAC dos tripulantes técnicos;
- Matrícula da Aeronave;
- Regra de Voo; e
- Aeródromo de Destino.

Caso sejam identificadas irregularidades pelo DCERTA, e não existam documentos na posse do piloto que comprovem a situação de regularidade, o voo não pode ser realizado e os tripulantes devem procurar a ANAC para regularizar a situação.

O Sistema DCERTA possui dois modos de operação:

a) On-line, no qual o alerta de divergência é informado instantaneamente ao operador da sala AIS, permitindo àquele Departamento recusar o Plano de Voo pretendido;
b) Off-line, nos locais onde não existe Sala AIS no aeródromo, com coleta e transmissão das informações sobre movimentação de aeronaves com finalidades administrativas, que são utilizados pelo DCERTA para fins de fiscalização, neste caso *a posteriori.*

A cobertura foi ampliada de 82 para 120 salas AIS em todo país, permitindo o registro, e posterior cruzamento de dados, de todos os voos em que são feitos planos de voo. O DCERTA alcançou em 2012 a marca de 54 parâmetros de verificação.

4.6 SISTEMA BIMTRA

O Sistema informatizado de captação automática de dados do Banco de Informações de Movimento de Tráfego Aéreo (BIMTRA) foi desenvolvido com base em acordo celebrado entre a ANAC e o DECEA em 2008.

Trata-se de um grande repositório de dados de movimento de tráfego aéreo e da navegação aérea, criado pelo DECEA após os problemas vivenciados pelo setor em 2006. O sistema fornece 52 variáveis, sendo 32 indicativas de conformidade no cumprimento dos regulamentos da aviação civil.

Os dados oriundos desse banco são utilizados para o aumento do desempenho da fiscalização, validação de dados recebidos de outros sistemas, como DCERTA e Registro de Voo, e realização de estudos voltados para o gerenciamento da segurança operacional.

4.7 SISTEMA DE EMISSÃO E CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE VOO (SIAVANAC)

Após a implementação do sistema, em março de 2011, foi constatado que algumas aeronaves ainda conseguiam decolar sem que a Aduana tivesse emitido o Termo de Entrada e Admissão Temporária (TEAT) ou quando, mesmo emitido, ainda não tivesse sido registrado no sistema. No inicio de 2012, o sistema SIAVANAC integrou-se com outro sistema de fiscalização da Agência, o sistema Decolagem Certa (Dcerta), sistema que fiscaliza o plano de voo apresentado pelo operador da aeronave, fruto de um acordo de cooperação entre ANAC e Comando da Aeronáutica. Assim sendo, desde aquela data, nenhuma aeronave estrangeira privada realizando voo não remunerado consegue decolar sem que a situação de sua autorização de voo esteja regular no SIAVANAC.

Com base no Sistema, foi planejada a Operação Pouso Forçado, realizada pela Polícia Federal no dia 20 de junho de 2012, na qual vários jatos executivos foram apreendidos.

A partir de 2012, após a implementação do SIAVANAC, os seguintes resultados foram alcançados:

a) o atendimento ao operador de aeronave estrangeira tornou-se célere com a comodidade do uso da internet, podendo a autorização ser feita com antecedência, a qualquer horário do dia e de qualquer país;
b) a permanência da aeronave estrangeira em território brasileiro passou a ser monitorada eletronicamente, com alertas automáticos aos órgãos de fiscalização após o vencimento do prazo estabelecido na autorização;

c) melhorou a rastreabilidade dos processos de importação de aeronaves;
d) foi criado arquivo eletrônico da documentação apresentada no sistema informatizado, sem a necessidade de fotocopias de documentos e arquivos em pastas de papel (método antigo); e
e) houve maior integração entre organizações governamentais, possibilitando a troca de informações e a realização de operações conjuntas de inteligência para a apreensão de aeronaves.

4.8 SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE VOO

O Sistema Eletrônico de Registro de Voo foi instituído pela Resolução nº 219, de 13 de março de 2012, com o objetivo de aperfeiçoar a atividade de supervisão da segurança operacional a cargo da ANAC, mediante a coleta periódica de informações relativas a aeronaves, tripulação, rotas, horários de voo, bem como a verificação das principais causas de atrasos e cancelamentos, detalhados por trecho de voo realizado.

O uso sistêmico dessas informações permite a verificação remota e automatizada do cumprimento de requisitos por parte dos tripulantes (limites de jornada de trabalho, horas de voo, períodos de descanso, habilitações, licenças etc.), das aeronaves (manutenção do Certificado de Aeronavegabilidade, Inspeção Anual de Manutenção etc.) e das empresas (cumprimento de HOTRAN, regularidade de voos etc.), considerando-se a legislação específica.

Além de prover a Agência de informações destinadas à fiscalização e ao cumprimento de regulamentos, o sistema tem a função de fornecer dados para estudos voltados à melhoria da segurança operacional do País. Por meio dessa ferramenta, será viabilizada a elaboração de indicadores de desempenho de segurança operacional, componente fundamental de um adequado Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional, conforme preconizado pela International Civil Aviation Organization (ICAO).

Em 26 de abril de 2012, por meio da Portaria ANAC Nº 791, foram estabelecidos os procedimentos de envio das informações referentes às empresas que operam segundo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Nº 121.

4.9 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

A segurança das operações aéreas envolve a aplicação de diversas ferramentas que atuam na identificação e gerenciamento de riscos. Afinal, para prevenir acidentes é preciso conhecer e combater todos os fatores que possam afetar a segurança de voo. A seguir estão destacados os programas

desenvolvidos pela ANAC para o desenvolvimento da segurança operacional na aviação civil.

4.9.1 Boletim de registro de ocorrência aeronáutica

Documento que dá início aos registros de acidentes aeronáuticos, incidentes graves, incidentes aeronáuticos, ocorrências de solo, ocorrências anormais e atos ilícitos que envolvam aeronaves civis brasileiras em território nacional. É produzido de acordo com as informações transmitidas à ANAC pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes (CENIPA), do Comando da Aeronáutica. Em 2012, foram emitidos 492 desses boletins, dos quais 470 foram reportados à ANAC. Esses boletins são encaminhados de acordo com o assunto para as áreas de infraestrutura aeroportuária, segurança operacional e aeronavegabilidade da Agência. Após receber e analisar o boletim cabe à superintendência responsável adotar as medidas administrativas cabíveis.

4.9.2 Relatório de prevenção (RELPREV)

Formulário utilizado por empresas aéreas, indústrias e oficinas para informar à ANAC condições perigosas, capazes de afetar a segurança de voo. Em 2012, foram recebidos 309 relatórios, sendo 227 da competência da ANAC e 82 da competência do DECEA.

Qualquer cidadão pode relatar à ANAC situações de perigo para a aviação civil. Basta preencher o formulário disponível na internet, no endereço: http://www2.anac.gov.br/relatoriodeprevencao.

4.9.3 Manual de gerenciamento da segurança operacional

Contém a Política, o Gerenciamento do Risco, a Garantia da Segurança e a Promoção da Segurança do operador aéreo ou aeroportuário. A elaboração e a adoção do manual são obrigatórios tanto pelos pequenos provedores de serviço da aviação civil (PPSAC) quanto pelos demais provedores de serviço PSAC).

O manual auxilia as superintendências da Agência na emissão de pareceres, que determinarão a aprovação ou não do certificado da empresa de transporte aéreo, o que contribui para a garantia da segurança operacional por todos os provedores.

Em 2012, a Gerência Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional analisou 170 manuais. Destes, 86 foram aceitos e 84 foram cancelados ou receberam indicação para adequação por não atenderem às normas.

4.9.4 Recomendações de segurança operacional

São emitidas pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), do Comando da Aeronáutica, como resultado da investigação de acidentes e incidentes. Podem também ser originadas de reuniões da Comissão Nacional de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CNPAA) e de órgãos internacionais.

As recomendações estabelecem uma ação ou conjunto de ações que visam à eliminação ou ao controle de riscos.

Em 2012 a ANAC recebeu e analisou 204 Recomendações de Segurança Operacional do CENIPA, efetuando a conclusão e envio de informação aos órgãos emissores.

4.9.5 Sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO)

O SGSO é um conjunto de ferramentas gerenciais e métodos organizados de maneira a apoiar as decisões que devem ser tomadas por uma empresa com relação ao risco de suas atividades diárias, com foco na melhoria contínua da segurança operacional. Entende-se por segurança operacional o estado no qual o risco de lesões às pessoas ou danos aos bens é reduzido ou mantido em um nível aceitável, ou abaixo do mesmo, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gerenciamento dos riscos.

A adoção de um sistema de gerenciamento da segurança operacional proporciona, além da melhoria de alocação de recursos e de processos de segurança operacional, a redução do risco de ocorrência de acidentes. O SGSO está fundamentado sobre uma abordagem sistêmica e gerencial primordialmente proativa/preditiva, identificando os riscos à segurança operacional existentes no sistema antes que um evento indesejado ocorra. Considera perigos e riscos que impactam a organização, bem como inclui ferramentas e métodos para controle desses riscos.

Diversos regulamentos da Agência exigem a formação em Curso de Sistemas de Gerenciamento de Segurança Operacional para profissionais que desejem assumir cargos de Gestor de Segurança Operacional em Provedores de Serviço da Aviação Civil. Para auxiliar nessa capacitação, a ANAC realiza cursos de SGSO conforme a demanda apresentada pelo mercado. Em 2012, 178 novos profissionais foram capacitados.

4.10 PROGRAMA DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA OPERACIONAL EM RAMPA

Cabe à Autoridade de Aviação Civil o cumprimento do RBAC 129, Resolução n° 243/2012, que compreende o reconhecimento e aceitação dos processos de certificação das empresas estrangeiras que operam no território brasileiro; a emissão das suas Especificações Operativas; e o conjunto de inspeções de rampa para verificação da conformidade operacional, em consonância com os requisitos da concessão operacional e com o Anexo 6 à Convenção de Chicago de 1944.

A ANAC publicou, em 24 de abril de 2009, o Programa de Inspeções de Segurança Operacional em rampa (PISOR), com o objetivo de estabelecer procedimentos harmonizados e padronizados para a realização de inspeções em rampa em aeronaves estrangeiras nos aeroportos brasileiros. Foram capacitados inicialmente Inspetores no Curso IDISR (*Safety* Ramp Inspections Data Exchange Program) da OACI em Lima, no Peru, em 2009, e novas turmas no Brasil em 2010. Em 2012, 171 ações foram registradas.

4.11 MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS

A ANAC autoriza as operações de serviços aéreos (com controle *a priori*). Entretanto, tal controle não gerava os efeitos de regularidade de pontualidade, garantindo somente a observância dos condicionantes de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica.

Assim, em 2012 foi criado o núcleo de monitoramento para acompanhar as operações das empresas prestadoras de serviços aéreos com base em dois mecanismos para observação das operações de serviços aéreos.

- O monitoramento online é constituído de relatórios gerenciais que, de duas em duas horas, observam a situação das principais empresas aéreas e dos principais aeroportos em operação no país. Por meio de gatilhos automáticos, quando observado um cenário de deterioração da qualidade do serviço, as empresas ou aeroportos são consultados e informam o motivo dos atrasos ou cancelamentos.
- O monitoramento Administrativo consiste no estudo analítico das operações após o envio, por parte das empresas, das operações realizadas. Esse acompanhamento gera os processos administrativos que podem se tornar autos de infração. São observados os índices

de regularidade e pontualidade das empresas ou quaisquer condutas danosas ao sistema de aviação civil, tais como comercialização indevida de bilhetes, operação sem autorização ou má utilização da infraestrutura aeroportuária.

Os primeiros relatórios online foram lançados a partir do acompanhamento das operações de fiscalização para o Carnaval de 2012.

Nos últimos três anos, observou-se uma melhoria dos índices totais de atrasos e cancelamentos, conforme o gráfico a seguir:

Desempenho das empresas em todos aeroportos no último triênio

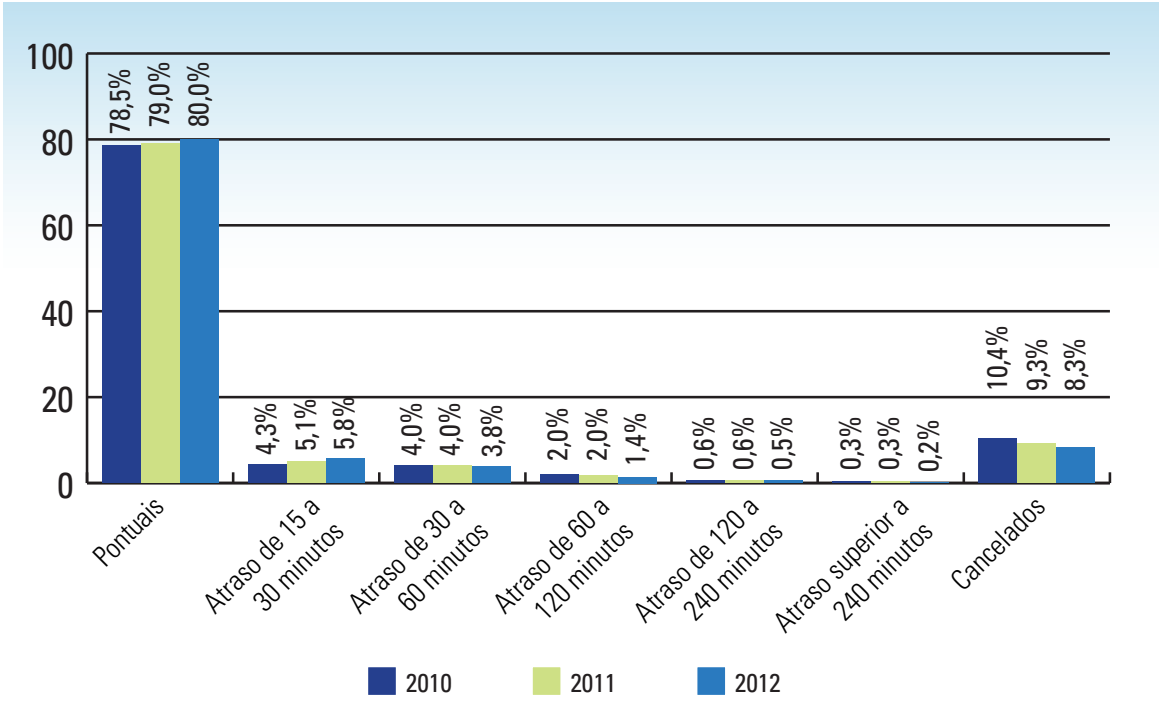

5 CERTIFICAÇÃO

5 Certificação

A ANAC tem entre suas responsabilidades a realização de Atividades de Certificação, entendidas como uma verificação inicial de atendimento adequado de um determinado conjunto de requisitos para um determinado perfil operacional.

Essas atividades envolvem a certificação de Centros de Instrução, Centros de Treinamento, Empresas Aéreas e Pessoal Técnico e são, para efeito desse Programa, caracterizadas como "por demanda", uma vez que são realizadas em atendimento a solicitações dos provedores de serviços e do pessoal de aviação civil.

Além disso, após os processos de certificação, é necessário manter um programa de vigilância continuada sobre as operações dos detentores de certificados, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas. Essas são as Atividades de Fiscalização, entendidas como uma verificação da manutenção do atendimento aos regulamentos pelos entes regulados. São ações de execução obrigatória e devem ser automaticamente inseridas na carga de trabalho da ANAC, para serem realizadas continuadamente.

5.1 SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS – OPERAÇÕES AEROAGRÍCOLAS

As auditorias sobre os operadores agrícolas vêm sendo sistematicamente intensificadas desde o ano de 2010, em função da Resolução ANAC nº 233, de 30 de maio de 2012, que estabeleceu que os operadores agrícolas sejam certificados segundo regras e requisitos do RBHA 137 no momento da obtenção ou renovação da licença de funcionamento.

Após conclusão do processo de certificação supracitado, a ANAC emite o Certificado de Operador Aéreo (COA). Em 2012, foram emitidos 34 COA.

5.2 CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA AVIAÇÃO CIVIL

Para certificar os profissionais da aviação civil, a ANAC exige o cumprimento de requisitos mínimos de saúde, horas de capacitação teórica em escolas certificadas, aprovação em exame teórico, horas de capacitação prática (horas de voo) e aprovação em exame prático (checks).
Os tópicos seguintes demonstram o nível de certificação em alguns desses requisitos em 2012.

5.2.1 Certificados médicos aeronáuticos (CMA)

De acordo com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n°67, para a obtenção dos certificados médicos aeronáuticos (que atestam o cumprimento dos requisitos de saúde, variáveis para cada profissão), os profissionais da aviação civil devem realizar inspeção de saúde junto ao Comando da Aeronáutica ou às clínicas credenciadas pela ANAC.

Em 2012 foram emitidos cerca de 76 mil Certificados Médicos Aeronáuticos por médicos e clínicas credenciadas e por juntas de saúde do Comando da Aeronáutica.

5.2.2 Homologação de cursos para a formação de pessoal

A aprovação em um curso homologado pela Agência é um requisito para obtenção de licenças de aeronautas, mecânicos de manutenção e despachantes operacionais de voo. Além da necessidade de instituições de treinamento e formação serem certificados pela ANAC, os cursos também devem ser homologados. A seguir o detalhamento dos cursos homologados em 2012:

CURSO	Quantidade
Comissário de Voo	120
Despachante Operacional de Voo	11
Mecânico de Manutenção Aeronáutica	245
Mecânico de Vôo	3
Piloto Privado (Avião e Helicóptero)	424
Piloto Comercial (Avião e Helicóptero)	275
Piloto de Linha Aérea (Avião e Helicóptero)	24
Total	**1102**

5.2.3 Aplicação de provas online

Para a certificação dos profissionais de aviação civil, é necessária a aprovação em exame teórico (que pode ser realizado na Anac ou em entidades credenciadas). No ano de 2012 foram aplicadas 68.730 provas online no País, 13% a mais que no ano de 2011.

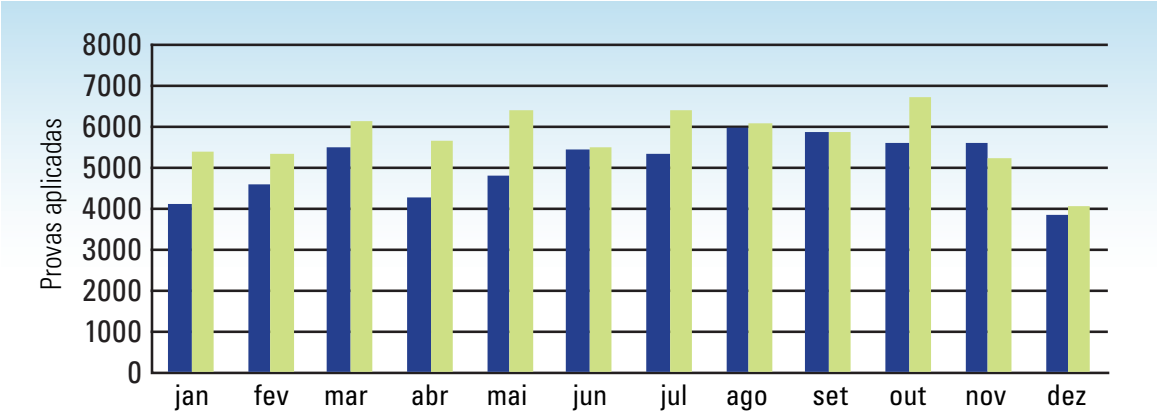

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2011	4104	4566	5492	4288	4809	5418	5310	5982	5851	5580	5579	3843
2012	5399	5318	6126	5660	6392	5516	6384	6095	5849	6716	5228	4047

5.2.4 Qualificação para simulação de voo

Assim como a Agência certifica as escolas e os respectivos cursos teóricos, também são certificados os Dispositivos de Treinamento para Simulação de Voo (FSTD) utilizados nessas escolas para cômputo das horas necessárias à formação dos pilotos que pretendem atuar na aviação civil brasileira.

A atividade de qualificação dos referidos dispositivos visa a subsidiar a aprovação dos mesmos para serem utilizados em Programas de Instrução e Programas de Treinamento. Os níveis de qualificação dependem do grau de realismo e do tipo de treinamento que o dispositivo é capaz de oferecer.

A qualificação dos dispositivos é realizada de maneira aderente às regras estabelecidas pelas principais Autoridades de Aviação Civil do mundo, com a finalidade de facilitar a aceitação recíproca da qualificação de preparar os dispositivos nacionais para o RBAC n°60, em elaboração.

Em 2012, foram realizadas 35 qualificações diretas de simuladores de voo (FFS - Full Flight Simulator) e dispositivos de treinamento de voo (FTD - Flight Training Device). As qualificações diretas são aquelas realizadas *in loco* diretamente por equipe de avaliadores da ANAC. As validações, que totalizaram 153 em 2012, são feitas com base na documentação de qualificação emitida pelas autoridades de aviação civil primárias do Estado de instalação do FSTD.

Os dispositivos de treinamento voltados à instrução de voo por instrumentos (Aviation Training Devices – ATD) são qualificados por modelo e não por número de série. Em 2012, a ANAC qualificou 13 modelos de treinadores, além de 22 aeronaves aprovadas para instrução de voo simulado por instrumentos, também conhecido como IFR sob Capota.

Os prazos médios para conclusão dos processos de validação ou de qualificação de simuladores de voo (FFS) e dispositivos de treinamento de vôo (FTD) são 67,5 dias e 20 dias, respectivamente.

5.2.5 Serviços online para pessoal da aviação civil

Desde 2011, o atendimento da ANAC a profissionais da aviação civil ficou mais ágil e seguro. Por meio da página da Agência na Internet, é possível encaminhar e imprimir documentos, solicitar serviços, cadastrar dados, registrar horas de voo e acompanhar o andamento de processos.

Os serviços estão disponíveis para as carreiras de piloto, comissário de voo, despachante operacional, mecânico de voo e operadores de equipamentos especiais. Para outras profissões da aviação civil, tais como mecânico de manutenção aeronáutica e piloto de recreio, a ferramenta ainda não foi finalizada, mas já permite o envio digital de documentos.

Para acessar o sistema é preciso primeiro obter um código ANAC e cadastrar login e senha (confira quadro explicativo no final do texto). Depois disso, o usuário poderá efetuar atualizações cadastrais (endereço, assinatura digital, foto, documentos digitalizados), acompanhamento de processos e consulta de voos. Os serviços, porém, variam de acordo com o perfil do usuário. Candidatos que desejam ingressar na profissão, por exemplo, podem solicitar um código ANAC e obter acesso ao serviço antecipadamente, antes mesmo de ingressar em uma escola de aviação civil.

5 Certificação

Como acessar os serviços online	
Código ANAC e obtenção de login e senha O primeiro passo para acessar os serviços é obter um código ANAC. Para saber como efetuar o cadastro, consulte o **Manual de Solicitação de Código ANAC (CANAC)** http://www2.anac.gov.br/arquivos/pdf/Manual_CANAC.pdf Não é preciso ser um profissional da aviação civil para solicitar o código, ou seja, candidatos que desejem ingressar em uma escola de aviação civil podem obter o código antecipadamente. Em seguida, acesse o endereço https://sistemas.anac.gov.br/saci/cadAeronauta/Identificacao.asp para obter login e senha.	**Atualização de dados** Depois de obter código e login, o usuário poderá atualizar seus dados, se necessário, no endereço https://sistemas.anac.gov.br/SACI/CadAeronauta/Identificacao.asp Além de informações como endereço, telefones de contato, e-mail e assinatura digital, a ferramenta permite também a atualização de fotos de identificação.
Registro de Horas de Voo Online (CIV Digital) Os pilotos da aviação civil devem declarar suas horas de voo para que esse tempo seja considerado nas análises dos processos de licenças e habilitações. A declaração pode ser feita por meio do sistema CIV Digital. Para saber como utilizar o serviço, acesse o Manual de registro de horas de voo online (CIV DIGITAL) http://www2.anac.gov.br/arquivos/pdf/Manual_CIV.pdf	**Consulta de resultados de provas e consulta de situação das carteiras de habilitação** Por meio de seu código ANAC, o usuário pode consultar resultados de provas e exames. Para isso basta acessar o endereço http://www2.anac.gov.br/resultadodosexames/consultas_cct.asp. Para consultar a situação de uma carteira de habilitação, é necessário informar o código ANAC no endereço: http://www2.anac.gov.br/consultasdelicencas/consultas2.asp.

5.2.6 Evolução das licenças emitidas:

Ao final de 2012 encontravam-se registradas 6,2 mil licenças em atividade descritas na tabela a seguir. Consideram-se licenças em atividade aquelas cujo detentor possuísse habilitação e Certificados Médicos Aeronáuticos - CMA válidos no momento da contabilização.

Licença - masc. e fem.	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
PCM - PILOTO COMERCIAL - AVIÃO	582	628	680	654	792	1199	1629	6164
PLA - PILOTO DE LINHA AEREA - AVIÃO	597	370	357	258	392	614	315	2903
PPR - PILOTO PRIVADO - AVIÃO	897	1034	1302	1170	1507	1926	2935	10771
PCH - PILOTO COMERCIAL - HELICÓPTERO	209	133	140	150	263	311	507	1713
PPH - PILOTO PRIVADO - HELICÓPTERO	187	170	151	202	410	450	736	2306
PLH - PILOTO DE LINHA AEREA - HELICÓPTERO	103	66	67	74	124	110	135	679
Total	**2575**	**2401**	**2697**	**2508**	**3488**	**4610**	**6257**	**24536**

*Os números apresentados na guia "Total" representam a soma de todas as licenças já emitidas. Atualização: 31/12/2012.

Saiba Mais

PLA: Piloto de Linha Aérea (pilota aeronaves que fazem voos de linha aérea regular).

PCM: Piloto de Voo Comercial (pilota táxi aéreo e aeronaves fretadas em que há comercialização do voo).

PPR: Piloto Privado (pilota apenas aeronaves particulares em que não há comercialização do voo).

O piloto PCM pode atuar como PPR e o PLA pode atuar como PPR e PCM também, pois é uma evolução da carreira, no qual o auge é o PLA de linha aérea internacional.

5.2.7 Licenças emitidas e válidas

	Homens	Mulheres	Totais
PPH – Piloto Privado – Helicóptero	3.622	87	3.709
PCH – Piloto Comercial – Helicóptero	2.704	54	2.758
PLH – Piloto de Linha Aérea – Helicóptero	1.022	12	1.034
Total de Pilotos de Helicóptero	**7.348**	**153**	**7.501**
	Homens	**Mulheres**	**Totais**
PPR – Piloto Privado – Avião	20.284	394	20.678
PCM – Piloto Comercial – Avião	14.036	206	14.242
PLA – Piloto de Linha Aérea – Avião	6.065	38	6.103
Total de Pilotos de Avião	**40.385**	**638**	**41.023**
	Homens	**Mulheres**	**Totais**
COM – Comissário	3.964	7.910	11.874

Fonte: SACI/ANAC em 31/12/2012

5.2.8 Proficiência Linguística

Todos os pilotos envolvidos em operações aéreas com aeronave civil brasileira fora da jurisdição do espaço aéreo brasileiro devem apresentar, em seus Certificados de Habilitação Técnica, a averbação de proficiência linguística em inglês (autorizados a compor a tripulação técnica os pilotos que comprovarem proficiência linguística nível 4, 5 ou 6).

Cabe à ANAC, como Autoridade de Aviação Civil, a responsabilidade de certificar o grau de proficiência linguística de pilotos de aviões e helicópteros. Para que tais pilotos comprovem proficiência linguística, devem demonstrar habilidade de falar e entender a linguagem utilizada em comunicações radiotelefônicas, por meio da realização de um teste de inglês, o Santos Dumont English Assessment.

Os testes podem ser realizados, também, em estabelecimentos credenciados pela ANAC, após análise do setor de Proficiência Linguística da ANAC.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Além dos testes de proficiência linguística, a ANAC também realiza fiscalizações correntes, que são análises de processos de obtenção de certificados de proficiência linguística. No ano de 2012, foram realizadas 2.484 fiscalizações correntes.

Distribuição das fiscalizações correntes realizadas no ano de 2012

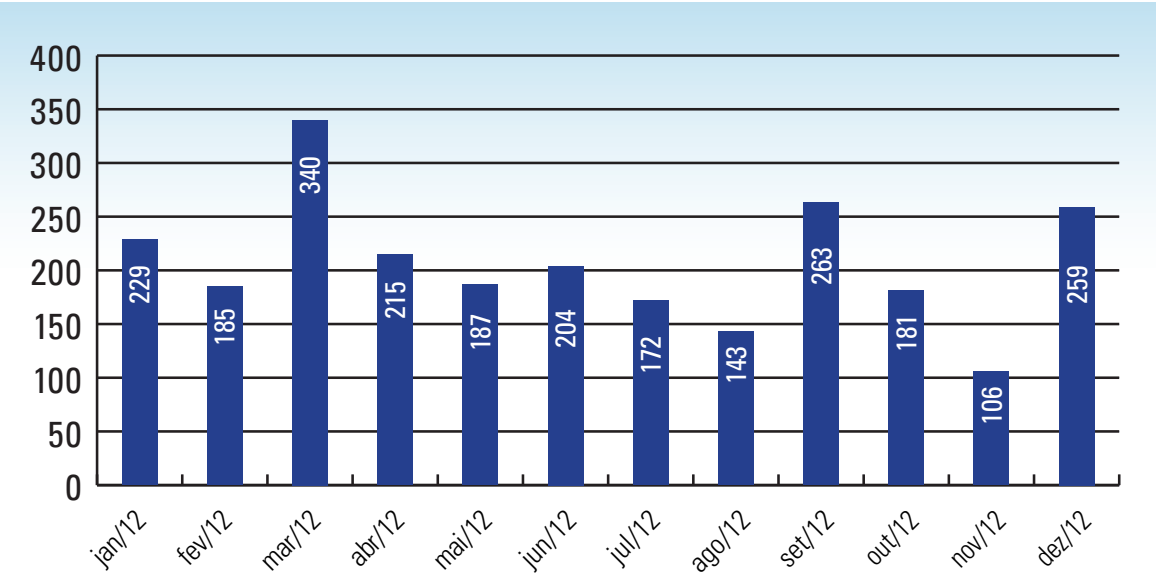

Níveis de Proficiência Linguística

Comunicações radiotelefônicas entre pilotos de aeronaves, controladores de tráfego aéreo e operadores de estações aeronáuticas requerem o uso das fraseologias padronizadas e exigem facilidade para alcançar entendimento mútuo por meio do uso de habilidades linguísticas apropriadas. Com o objetivo de alcançar maior segurança na aviação civil, a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em seu Anexo 1, dita normas e requisitos com relação à proficiência linguística de pilotos, controladores e operadores.

Níveis de proficiência linguística em cada habilidade, conforme OACI: expert (6), avançado (5), operacional (4), pré-operacional (3), elementar (2) e pré-elementar (1), sendo que a menor nota que atingir em qualquer das habilidades supramencionadas corresponderá à nota final.

Para que um piloto seja autorizado a viajar internacionalmente, deverá atingir ao menos o nível operacional (4) como nota final.

5.3 TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS

Além de regular e fiscalizar, em 2012 a ANAC autorizou 21 empresas a realizar o transporte de artigos perigosos.

TIPO DE EMPRESA	AUTORIZADAS
OPERADOR AÉREO 121	5
OPERADOR AÉREO 135	16
TOTAL	21
Total de Pilotos de Helicóptero	**7.501**

Quantidade de cursos e examinadores certificados pela ANAC para realizar treinamentos sobre transporte de artigos perigosos:

TIPO DE EMPRESA	AUTORIZADAS	CURSOS	INSTRUTORES
ENTIDADE DE ENSINO ARTIGO PERIGOSO	29	226	69

5.4 AERONAVEGABILIDADE

Todo país que fabrica ou executa modificações em aeronaves ou outros produtos aeronáuticos (motores ou hélices) utilizados no transporte aéreo e também opera aeronaves de transporte aéreo civil público ou privado, tem obrigatoriedade, perante a OACI, de acordo com o Anexo 8 à Convenção de Chicago, de manter uma organização de certificação e supervisão aeronáutica. Essa obrigação visa garantir a segurança de voo por intermédio do cumprimento de requisitos técnicos e da observação de boas práticas de gestão e execução da manutenção desses produtos. O termo aeronavegabilidade diz respeito a esse conjunto de processos e requisitos dos quais depende o bom desempenho do produto aeronáutico. Em termos práticos, aeronavegável é a qualidade da aeronave que é capaz de decolar, voar e pousar em segurança. Em termos técnicos, aeronavegável significa que a aeronave está em conformidade com o projeto de tipo aprovado e em condições de uso. As ações da ANAC nesse contexto são:

- Certificação do projeto e da produção de aeronaves, motores e hélices, e de outros produtos aeronáuticos incluídos as grandes e pequenas alterações de produtos, projetos de aeronaves de construção amadora e embalagens de produtos perigosos;
- Acompanhamento da aeronavegabilidade continuada das aeronaves (principalmente daquelas fabricadas no Brasil) em operação no país e no

exterior, isto é, aprovação de modificações (Boletins de Serviço, Ordens de Engenharia), emissão de Diretrizes de Aeronavegabilidade e aprovação de critérios de manutenção.

- Supervisão da aeronavegabilidade continuada, que compreende o acompanhamento da autoridade aeronáutica na fase de operação dos produtos, composta por vistorias técnicas de produtos e auditorias, tanto em empresas de manutenção aeronáutica como em operadores do transporte aéreo.

O que é aeronavegabilidade?
Aeronavegabilidade é um termo utilizado para indicar que determinada aeronave (ou seus componentes) encontra-se em condições de operar com segurança e que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos no projeto de tipo, manuais e normas da ANAC.

5.5 FROTA DE AERONAVES REGISTRADAS

A frota de aeronaves registradas no Brasil cresceu 35% nos últimos 5 anos, representando uma taxa média anual cumulativa em torno de 6%. Os segmentos de maior crescimento no período foram o de aeronaves experimentais e de construção amadora (em torno de 8%) e de aeronaves de uso privado (em torno de 7%). O ano de 2012 caracterizou-se por uma quase estagnação do crescimento da frota do segmento de aeronaves do transporte público regular (0,8%), fato conhecido desde 2009 quando, após os reflexos da crise mundial de 2008, materializaram-se os efeitos de concentração de empresas e de reorganização de frotas com aumento do tamanho médio de aeronaves em resposta à necessidade de redução de custos. Ressalta-se também o crescimento da frota de aeronaves de instrução privada, de 11,6% em 2012, em grande parte explicada pela demanda de novos profissionais da aviação privada em vários setores, tendo como indutor de destaque o crescimento das atividades aéreas ligadas à exploração de petróleo "off-shore".

5 Certificação

Evolução anual da frota de aeronaves (geral) por categoria de registro:

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total de Aeronaves Registradas	14040	14325	14581	14900	15281	14114	14576	15382	16269	17335	18710	19769
Total (sem PET/PEX)	10527	10641	10699	10831	10995	11113	11351	11857	12505	13284	14236	15019
Distribuição por categoria de registro												
Experimentais (PET/PEX)	3513	3684	3882	4069	4286	3001	3225	3525	3764	4051	4474	4750
Privado (TPP)	5803	5921	6026	6166	6257	6337	6472	6787	7228	7835	8491	8989
Transporte Público Não-Regular - Táxi Aéreo (TPX)	1514	1464	1399	1366	1357	1356	1410	1477	1515	1536	1566	1578
Transporte Aéreo Público Regular, Doméstico ou Internacional (TPR)	443	440	408	397	416	432	464	524	571	621	666	679
Instrução privada (PRI)	1341	1338	1351	1338	1343	1369	1364	1366	1386	1406	1494	1667
Outras categorias	1426	1478	1515	1564	1622	1619	1641	1703	1805	1886	2019	2106

Total Aeronaves Registradas: Total de aeronaves registradas na ANAC

Total (sem PET/PEX): Total de aeronaves certificadas, ou seja, sem contar as experimentais

Experimentais (PET/PEX): Aeronaves não certificadas, apenas registradas. (aeronaves de fabricação caseira, ultraleves, balões, dirigíveis, girocópteros, entre outras)

Privado (TPP): Aeronaves de uso privado (aviação executiva, jatinhos, aeronaves e helicópteros de empresas particulares)

Transporte Público Não Regular - Táxi Aéreo (TPX): Aeronaves ou helicópteros de empresas de táxi aéreo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Transporte aéreo público regular, doméstico ou internacional (TPR): Aeronaves de linha aérea que realizam o transporte de passageiros e/ou carga regularmente.

Instrução privada (PRI): Aeronaves para instrução de pilotos (aeronaves que pertencem às escolas de aviação civil).

Outras categorias: Aeronaves que estão com o registro pendente ou que não se enquadram nas outras categorias.

Evolução da frota de aeronaves por estado (todos os tipos de aeronave):

UF	TOTAL		
	2010	2011	2012
AC	67	73	77
AL	69	79	86
AM	259	288	299
AP	62	68	70
BA	398	467	492
CE	281	311	322
DF	489	561	592
ES	123	138	168
GO	975	1101	1189
MA	199	233	250
MG	1308	1513	1668
MS	585	650	700
MT	1052	1176	1263
PA	739	818	853

UF	TOTAL		
	2010	2011	2012
PE	179	202	219
PI	134	142	154
PR	1107	1277	1343
RJ	1213	1363	1428
RN	92	104	112
RO	509	217	230
RR	153	168	172
RS	1139	1237	1290
SC	482	545	580
SE	28	36	33
SP	5470	5691	5916
TO	154	173	184
Total geral	**17335**	**18710**	**19769**

Distribuição da frota por categoria de registro (dados de 31/12/2012)

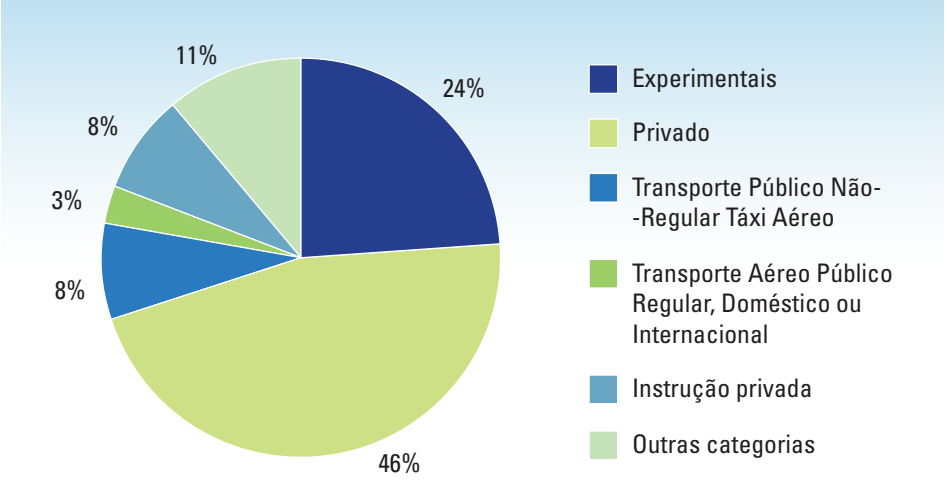

5.6 REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO (RAB)

O Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) funciona como um cartório responsável pelo registro da propriedade das aeronaves brasileiras.

Todas as pessoas que vendem, compram, alugam ou realizam negócios diversos com aeronaves devem apresentar a documentação dessas transações jurídicas para serem inscritas no RAB.

Os requerimentos podem ser encaminhados pelo correio e, ao serem protocolados, podem ter a sua tramitação acompanhada pela Internet mediante a informação da marca da aeronave.

As dúvidas mais comuns sobre a documentação que deve ser apresentada e as taxas que são devidas por cada serviço podem ser esclarecidas no site do Registro (http://www2.anac.gov.br/rab/) ou ainda por e-mail (rab@anac.gov.br) ou pelo telefone (21) 3501-5398.

No ano de 2012, o RAB recebeu e respondeu cerca de 17.064 e-mails, atendeu 9.050 telefonemas e, tendo em vista o crescimento dessa demanda, promoveu a melhoria da sua comunicação com os requerentes.

Por ter um papel decisivo na regularização jurídica das aeronaves brasileiras, o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) acumula informações importantes para o mercado de aviação civil. Para melhor atender a essa demanda contínua por dados e relatórios estatísticos da composição de frotas das aeronaves brasileiras, foi criado um novo link no sítio da ANAC, na seção do Registro Aeronáutico Brasileiro (http://www2.anac.gov.br/rab/servicos/certidao_inteiro.asp), facilitando assim o acesso dos fabricantes nacionais e internacionais, além de exportadores e importadores, e de outros interessados de um modo geral.

Diversos órgãos e autoridades brasileiras dependem de informações geradas pelo Registro Aeronáutico Brasileiro, para procederem com a resolução de litígios jurídicos. Essas informações eram solicitadas e prestadas por meio de ofícios, mas passaram a ser disponibilizadas em consulta direta pela Internet, condicionada a cadastro prévio de dados funcionais.

Apesar de a adoção de um sistema eletrônico de consulta ser indubitavelmente mais eficiente e vantajosa, a relação de solicitações ainda não atingiu o patamar desejado de 100%. A fim de convencer os usuários de adotarem essa forma de obter informações, várias estratégias foram implantadas: envio de e-mails e ofícios informativos; realização de ligações; incentivo aos usuários cadastrados à divulgação dessas informações; elaboração de instruções informativas simplificadas.

6 REGULAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

6 Regulação e Normatização

A regulação técnica e a regulação econômica, ambas exercidas pela ANAC, são atividades que envolvem a normatização de conceitos, práticas e procedimentos relacionados a diversas áreas da aviação civil.

A regulação técnica busca principalmente a garantia da segurança aos passageiros e usuários da Aviação Civil, por meio de regulamentos que tratam sobre certificação e fiscalização da indústria. Isso porque as operações aéreas precisam cumprir requisitos de segurança e de treinamento de mão-de-obra.

No exercício de suas atribuições institucionais, a Agência pauta sua atuação em consonância com os padrões internacionalmente estabelecidos para o setor e busca a melhoria contínua e a excelência no desempenho de suas atividades, sobretudo quanto ao aprimoramento da qualidade de seus atos normativos. Nesse sentido, a ANAC vem atualizando seus regulamentos e normas.

A regulação econômica de uma determinada atividade econômica comporta níveis diferenciados de intervenção. São as características e a natureza da atividade (existência de falhas de mercado, como a possibilidade de exercício de poder de monopólio, externalidades, assimetrias de informação etc.) que determinam maior ou menor necessidade de regulação por parte do Estado (no caso, do órgão Regulador, que atua em seu nome). O monitoramento do transporte aéreo fornece insumos para a regulação econômica do transporte aéreo, que é feita na forma de monitoramento. A ANAC acompanha o desempenho das companhias aéreas na execução do serviço e analisa, por meio dos dados obtidos de cada operação, como esse serviço tem sido ofertado aos passageiros. Se constatada alguma irregularidade, a Agência pode aplicar sanções às empresas aéreas, entre elas: multas, perda de horário de transporte e até a suspensão ou cassação da concessão pública de transporte aéreo.

Em 2012, a ANAC publicou 7 novos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC) e 21 Instruções Suplementares (IS). Além disso, alterou 6 RBAC, 7 IS, um Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) e três Instruções de Aviação Civil (IAC). Foram ainda revogados 7 RBHA e 24 IAC.

Normas	Total
Resoluções	46
Decisões	140
Portarias	2929
Instruções Normativas	11

6.1 SEGURANÇA OPERACIONAL

Além de resoluções que resultaram de consultas e audiências públicas, o quadro abaixo apresenta a publicação de Resoluções da ANAC em 2012 relacionados à com a Segurança Operacional.

	Resolução	Data Publicação	Assunto
1.	Resolução N° 219, 13/03/2012	DOU N° 53, S/1, p. 34, 16/03/2012	Institui o Sistema Eletrônico de Registro de Voo.
2.	Resolução N° 221, 20/03/2012	DOU N° 57, S/1, p. 1, 22/03/2012	Estabelece os requisitos para obtenção de aprovação operacional específica para rotas e procedimentos definidos conforme critérios de navegação baseada em performance - PBN.
3.	Resolução N° 232, 30/05/2012	DOU N° 105, S/1, p. 42-43, 31/05/2012	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 142 – Certificação e requisitos operacionais – Centros de Treinamento de Aviação Civil.
4.	Resolução N° 233, de 30/05/2012	DOU N° 105, S/1, p. 43, 31/05/2012	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 - Certificação e requisitos operacionais: operações aeroagrícolas.
5.	Resolução N° 237, 05/06/2012	DOU N° 120, S/1, p. 3, 22/06/2012	Aprova o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 61 - Licenças, Habilitações e Certificados para Pilotos.
6.	Resolução N° 243, 07/08/2012	DOU n° 153, S/1, p.58, 08/08/2012	Aprova o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 129.
7.	Resolução N° 246, 18/09/2012	DOU N° 183, S/1, p. 3, 20/09/2012	Revoga a Instrução de Aviação Civil 2225 - Proibição aos Tripulantes de Aeronaves Brasileiras de Ingerir Bebidas Alcóolicas.
8.	Resolução N° 256, 27/11/2012	DOU N° 229, S/1, p.1, 28/11/2012	Revoga a Instrução de Aviação Civil 3401 - Credenciamento de médicos e clínicas médicas.
9.	Resolução N° 257, 27/11/2012	DOU N° 229, S/1, p.2, 28/11/2012	Revoga a Instrução de Aviação Civil 3403 - Instruções para preenchimento do certificado de capacidade física.

	Resolução	Data Publicação	Assunto
10.	Resolução N° 258, 27/11/2012	DOU N° 229, S/1, p.2, 28/11/2012	Revoga a Instrução de Aviação Civil 3510 - Requisitos para operação em espaço aéreo onde se aplica navegação de área-básica (B-RNAV) no âmbito do Eurocontrol.
11.	Resolução N° 259, 07/12/2012	DOU N° 237, S/1, p.4, 10/12/2012	Revoga a Instrução de Aviação Civil 3135 - Voo agrícola noturno.

6.2 AERONAVEGABILIDADE

A regulamentação do setor aéreo é uma atividade de suma importância pois, do ponto de vista de aeronavegabilidade, busca o interesse público pela atualização dos requisitos de segurança.

No ano de 2012, destacam-se os seguintes documentos emitidos:

Instrução Suplementar	Assunto
IS 00-001A, 11/10/2012	Sistema de Dificuldades em Serviço.
IS 21-002A, 05/10/2012	Emissão de Certificado de Autorização de Voo Experimental para veículos aéreos não tripulados.
IS 21-004B, 31/08/2012	Aprovação de grandes modificações em aeronaves com marcas brasileiras, ou que venham a ter marcas brasileiras.
IS 21-013A, 17/08/2012	Instruções para obtenção de aprovação de instalação de equipamentos GNSS (Global Navigation Satellite Systems) stand alone para operações VFR e IFR PBN (Performance-Based Navigation).
IS 21.17-2A, 05/10/2012	Certificação de aeronavegabilidade de planadores e motoplanadores.
IS 21.191-001A, 04/06/2012	Aeronaves de construção amadora.
IS 39-001A, 17/08/2012	Diretrizes de aeronavegabilidade.
IS 43.9-002A, 27/04/2012	Uso e preenchimento do Certificado de Liberação Autorizada (Etiqueta de Aprovação de Aeronavegabilidade).

IS 43.9-003A, 17/08/2012	Caderneta de célula, de motor e de hélice
IS 43.13-004A, 17/08/2012	Procedimentos para reparo de aeronaves avariadas em acidente/incidente aeronáutico ou ocorrência de solo com avarias estruturais de grande monta.
IS 145-001A, 17/08/2012	Certificação de empresas de manutenção domésticas.
IS 145-002A, 17/08/2012	Certificação de empresa de manutenção estrangeira.
IS 145-003B, 27/07/2012	Situações em que deve ocorrer a análise e aceitação dos Manuais de Procedimentos de Inspeção (MPI) de empresas certificadas RBHA 145.

Resolução	Assunto
Resolução n° 248, 25/09/2012	Aprova condição especial para o avião EMB-145, aplicável ao uso de grandes painéis não tradicionais e não metálicos integrados à estrutura dos assentos de passageiros.
Resolução nº 230, 15/05/2012	Altera o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65.
Resolução nº 229, 08/05/2012	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial n° 111.
Resolução nº 228, 02/05/2012	Revoga o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 37.
Resolução nº 227, 24/04/2012	Aprova a Emenda nº 131 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25.
Resolução nº 226, 24/04/2012	Aprova a Emenda nº 130 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25.
Resolução nº 225, 20/04/2012	Aprova condição especial para o avião EMB-505, aplicável ao sistema de bolsa de ar (airbag) instalado em cintos de segurança de ombro em assentos de múltipla ocupação orientados transversalmente.
Resolução nº 223, 28/03/2012	Aprova a versão em português e inglês da Emenda nº 08 ao RBAC nº 35.
Resolução nº 220, 20/03/2012	Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 45.
Resolução n° 217, 28/02/2012	Revoga dispositivo da Resolução nº 95, de 11 de maio de 2009.
Resolução n° 214, 25/01/2012	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável às manobras de rolamento.

Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS)

A ANAC está acompanhando o cenário internacional e trabalhando para o desenvolvimento de regulamentação específica para Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS), sempre visando ao interesse público, que, em uma visão ampla, contempla não só os interesses das empresas do setor, mas também as preocupações da sociedade como um todo.

Neste sentido foi emitida a Instrução Suplementar 21-002 Revisão A, intitulada "Emissão de Certificado de Autorização de Voo Experimental para Veículos Aéreos Não Tripulados", que orienta a emissão desse certificado para Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) com os propósitos de pesquisa e desenvolvimento, treinamento de tripulações e pesquisa de mercado. O arquivo oficial está disponível no endereço:
http://www2.anac.gov.br/biblioteca/IS/2012/IS%2021-002A.pdf.

6.3 INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e Registro de Identificação de Passageiros (PNR)

O API e PNR são sistemas informatizados compostos por uma série de dados dos passageiros e tripulantes coletados pelas empresas aéreas e seu fornecimento às autoridades tem como finalidade a prevenção e repressão a atos de interferência ilícita e a facilitação do desembaraço junto às autoridades de controle migratório (Polícia Federal), aduaneiro (Receita Federal), sanitário (Anvisa) e agropecuário (Vigiagro). Essas informações permitem a realização antecipada de uma avaliação de risco possibilitando controles mais eficientes no momento da chegada e saída do país. Essa medida é recomendada pela Organização de Aviação Civil internacional – OACI e adotada em aproximadamente 50 países, como Estados Unidos, Franca, Austrália e Canada.

Após a realização da Audiência Pública nº 22/2012, que recebeu 49 contribuições, foi editada a Resolução nº 255/2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e do Registro de Identificação de Passageiros (PNR).

Atualização da regulamentação – operação, manutenção e resposta à emergência em aeródromos

O ano de 2012 foi marcado por profunda atualização da regulamentação nacional que trata das operações em aeródromos. A publicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC n°153) e de resoluções complementares foi o resultado de vários anos de trabalho da Agência.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O RBAC nº 153 (Aeródromos – Operação, Manutenção e Resposta à Emergência) foi publicado pela Resolução nº 240, de 26 de junho de 2012, e desde sua entrada em vigor, em 30 de dezembro de 2012, se configura como o principal regulamento referente às operações em aeródromos. Os principais avanços com a publicação do RBAC 153 foram a unificação dos diversos requisitos operacionais antes presentes em regulamentos dispersos; o aumento da abrangência da regulamentação, que passou a considerar todo o conjunto dos aeródromos públicos nacionais; a aplicabilidade dos requisitos de acordo com a complexidade da operação (classes), garantindo assim a efetivação dos princípios da proporcionalidade e a isonomia na aplicação dos requisitos; e o aprimoramento dos requisitos anteriores frente às inovações tecnológicas das aeronaves e da própria infraestrutura aeroportuária.

O RBAC nº 153 traz requisitos relacionados à operação e manutenção dos aeródromos, ao sistema de resposta à emergência e ao seu sistema de gerenciamento da segurança operacional, que permeia todas essas atividades com o foco no constante aumento da segurança. Quanto à aplicabilidade, o regulamento abrange todos os aeródromos públicos e os requisitos são exigidos conforme a complexidade do aeródromo, dada pela sua classe, que é determinada em função da média dos movimentos de passageiros processados em um período de três anos. Antes da entrada em vigor do RBAC nº 153, grande parte desses requisitos operacionais era exigida apenas para os aeroportos dentro da aplicabilidade da certificação, aqueles nos quais haviam embarcado e desembarcado mais de um milhão de passageiros no ano anterior, conforme o RBAC nº 139.

Paralelamente à publicação do RBAC nº 153, e seguindo o mesmo alinhamento, os demais regulamentos da Agência que trazem requisitos operacionais de aeródromos também foram aprimorados em 2012:

- Resolução nº 236, de 05 de junho de 2012, que estabelece requisitos de aderência para pistas de pouso e decolagem. Consolidou os requisitos de atrito e macrotextura em regulamento único, atualizando os aspectos da regulamentação anterior que se encontrava incompleta e defasada com os padrões e práticas recomendadas pela OACI. Alterou os conceitos de classificação de pista quanto à segurança e restringiu o parâmetro de frequência de medição a aeronaves de asa fixa com motor a reação ou turbo jato;

- Resolução nº 234, de 30 de maio de 2012, que estabelece critérios regulatórios quanto ao Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA) em aeródromos civis. Essa resolução consolidou

aspectos normativos até então tratados por diferentes dispositivos regulamentares, oriundos de diferentes organizações (ANAC, DAC e CENIPA). Como principais mudanças, esse documento atualiza os requisitos relativos à planificação de emergência, introduzindo formalmente os conceitos do Plano de Emergência em Aeródromos Civis (PLEM) e do Plano de Remoção de Aeronaves Inoperantes e Desinterdição de Pista (PRAI), atualizando os requisitos aplicáveis ao Plano Contra incêndio de Aeródromos (PCINC), definindo os requisitos aplicáveis ao Serviço Médico de Emergência (SME) e estabelecendo a rotina dos Exercícios Simulados de Emergência Aeronáutica (ESEA), no padrão modular que está em implantação pela OACI.

6.4 SECURITY

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) publicou, em 06 de novembro de 2012, a Resolução n° 254/2012, que aprova o novo regulamento de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 108), para substituir e atualizar as IAC 108-1001 e 108-1003.

O Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 108 (RBAC 108), com vigência a partir de 6 de maio de 2013, substitui alguns instrumentos normativos e visa estabelecer os requisitos a serem aplicados pelos operadores aéreos para garantir a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de terra, público em geral, aeronaves e instalações de aeródromos, de forma a proteger as operações da aviação civil contra atos de interferência ilícita.

São considerados atos de interferência ilícita os atos ou atentados que coloquem em risco a segurança da aviação civil e o transporte aéreo, tais como apoderamento ilícito de aeronave em voo ou em solo; manutenção de refém a bordo de aeronave ou nos aeródromos; invasão de aeronave, de aeroporto ou das dependências de instalação aeronáutica; introdução de arma, artefato ou material perigoso, com intenções criminosas, a bordo de aeronave ou em um aeroporto; comunicação de informação falsa que coloque em risco a segurança de aeronave, do aeroporto ou das instalações de navegação aérea e ataques a aeronaves.

A aprovação do RBAC 108 "Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - Operador Aéreo" está alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC), publicado por meio do Decreto n° 7.168, de 5 de maio de 2010. O regulamento também prevê, para determinadas classes

de operadores, a elaboração do Programa de Segurança do Operador Aéreo (PSOA), que conterá a descrição dos recursos e procedimentos a serem empregados de forma a assegurar o cumprimento do RBAC.

6.5 REGULAÇÃO ECONÔMICA DO SETOR AÉREO

6.5.1 Acompanhamento de mercado do transporte aéreo

A ANAC realiza o acompanhamento das condições de mercado e do desenvolvimento do transporte aéreo no Brasil por meio de dados de oferta, demanda, aproveitamento de aeronaves, participação de mercado, econômico-financeiros, tarifas aéreas e atrasos e cancelamentos.

Os dados de mercado do transporte aéreo são periodicamente registrados pelas empresas aéreas, observada a periodicidade, a especificação e os procedimentos de apresentação estabelecidos pela regulamentação vigente.

Após verificada a consistência, os dados do setor servem a estudos e relatórios divulgados pela Agência, assim como são disponibilizados a todos os interessados. As informações de mercado do transporte aéreo subsidiam estudos de naturezas diversas, políticas e planejamento do setor, tais como: concessão de aeroportos; projeções de demanda; programa de investimentos em aeroportos; estudo de viabilidade econômica do trem de alta velocidade entre Rio de Janeiro/São Paulo; proposta de alocação de slots em aeroportos coordenados; disseminação de informações ao público em geral sobre o modelo de liberdade tarifária; entre outros.

A avaliação do alcance dos objetivos da regulação econômica e das políticas adotadas no transporte aéreo – especialmente, a universalização, a modicidade tarifária, a qualidade dos serviços aéreos e a eficiência operacional – é realizada por meio do acompanhamento e da análise da evolução das cidades atendidas, dos passageiros transportados, dos quilômetros voados, dos percentuais de atrasos e cancelamentos, da tarifa aérea média, da composição de custos e receitas das empresas aéreas, entre inúmeros outros indicadores do setor.

Os principais relatórios divulgados pela ANAC que contemplam dados de acompanhamento de mercado são o Anuário do Transporte Aéreo, os Dados Comparativos e o Relatório de Tarifas Aéreas Domésticas. Eles estão disponíveis a todos os interessados na seção Dados e Estatísticas da página principal da Agência na internet, em www.anac.gov.br.

6.5.2 Liberdade Tarifária

Desde agosto de 2001, vigora no país o regime de liberdade tarifária no transporte aéreo público doméstico de passageiros no Brasil. Por meio dessa medida, ratificada na Lei n° 11.182/2005, foram liberadas as tarifas aéreas de passageiros, de transporte de carga e de malote postal, praticadas pelas empresas de transporte aéreo doméstico em todo o território nacional. Nesse regime, os preços das tarifas aéreas são determinados pelas empresas, com acompanhamento permanente da ANAC. Após 10 anos de vigência, observa-se que o regime de liberdade tarifária permitiu que as forças de mercado (oferta e demanda) passassem a atuar de maneira mais efetiva no transporte aéreo. Com isso, constata-se que os preços das passagens aéreas foram diversificados, as promoções tornaram-se cada vez mais frequentes e o transporte aéreo, antes elitizado, popularizou-se no Brasil tendo em vista a redução no valor das passagens.

As tarifas aéreas podem oscilar de acordo com as condições de mercado. As empresas aéreas precisam ser cada vez mais eficientes no gerenciamento de seus custos e tarifas frente à concorrência para incrementar a quantidade de passageiros, elevar o nível de aproveitamento das aeronaves e obter mais rentabilidade. O regime de liberdade tarifária influencia a concorrência, fator esse que pressiona à redução de preços e, consequentemente, gera inclusão social.

De acordo com os dados do monitoramento mensal da Agência, até setembro de 2012, 65% das passagens vendidas custaram até R$ 300, percentual que sobe para 78% se o valor limite for de R$ 400,00. Observa-se, ainda, que de 2002 até 2011, o custo médio das tarifas caiu mais de 50%, ou seja, a tarifa média era de R$ 484,33 em 2002 e caiu para R$ 271,69 em 2012. Ainda com base no monitoramento, foi observado que a Tarifa Aérea Média Doméstica no primeiro semestre de 2012 foi de R$ 272,64, valor 36,2% menor em relação ao mesmo período de 2002 – quando a tarifa ficou em R$ 427,16. A Tarifa Aérea Média Doméstica no acumulado de janeiro a setembro de 2012 foi de R$ 273,32, valor 0,15% inferior ao mesmo período em 2011 (R$ 273,74) e 41,69% inferior ao mesmo período em 2002 (R$ 468,71). No mesmo período apenas 0,23% dos assentos foram comercializados a preços acima de R$ 1.500. É importante esclarecer que o preço das passagens aéreas é bastante influenciado por questões relacionadas à antecedência da aquisição da passagem, ao dia, ao horário à época do ano da viagem e à época do ano em que acontece a viagem (sazonalidade). Além disso, desde 2011 a alta do preço do barril de petróleo e da taxa de câmbio (R$/USD) tem afetado fortemente a indústria, especialmente nos custos com combustíveis, arrendamento, seguro e manutenção de aeronaves (importação) que juntos representam mais da metade dos custos totais.

6.5.3 Classificação e reclassificação de aeroportos para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias

Para que um aeroporto possa arrecadar tarifa aeroportuária, este deve ser previamente classificado para esse fim específico. Os estudos que atendem aos requisitos necessários para que um aeroporto possa ser classificado ou reclassificado como arrecadador de tarifas aeroportuárias são regulamentados por meio da Portaria n.º 1592/GM5, de 07 de novembro de 1984.

O estudo em questão foi iniciado a partir de inspeções nos aeroportos mencionados, expostos por meio de Relatórios de Inspeções Aeroportuárias (RIA). Em seguida foram analisados os requisitos legais expostos e elaboradas as minutas de Portaria para a devida aprovação.

Assim, foram publicadas as Portarias ANAC nº 700/SRE, de 16 de abril de 2012; e ANAC nº 30/SRE, de 04 de janeiro de 2013 de classificação dos aeroportos, para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

6.5.4 Valor do fator X aplicado nos reajustes das tarifas aeroportuárias

As tarifas aeroportuárias de pouso, permanência e embarque, cobradas pelos administradores de aeroportos brasileiros das companhias aéreas e dos passageiros sempre que é utilizada a infraestrutura para voos domésticos ou internacionais, passaram a ser reguladas por critérios técnicos que visam melhorar a eficiência do setor e a qualidade do serviço oferecido.

Em janeiro de 2012 foram publicadas as resoluções nº 215/2012 e 216/2012, referentes à metodologia de cálculo do fator X (produtividade) e ao reajuste anual das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso, permanência, e dos preços unificados e de permanência, domésticas e internacionais.

A metodologia de reajuste das tarifas de embarque, pouso e permanência publicadas nesses normativos não foi aplicada aos aeroportos que concedidos (Guarulhos, Viracopos e Brasília) nem ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, concedido em agosto de 2011. Para esses aeródromos, se aplicam as condições tarifárias descritas nos respectivos contratos de concessão. De acordo com a Resolução nº. 216/2012, os reajustes são aplicáveis apenas aos aeroportos que não possuem condições tarifárias especificadas em seus contratos, ou seja, todos os aeroportos do Brasil com exceção do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e dos que virão a ser concedidos.

O reajuste das tarifas ocorre anualmente, conforme previsto na Resolução nº 180/2011, e corresponde à atualização monetária das tarifas aeroportuárias, realizada por meio da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA), deduzido do fator X. O reajuste dos tetos tarifários de 2012 observou o prazo mínimo de 45 dias para entrar em vigor, a contar da publicação da Resolução no Diário Oficial da União, conforme estabelece o artigo 22 da Resolução nº 180/2011 da ANAC.

O papel do fator X é compartilhar com os usuários os ganhos de produtividade esperados para o setor, simulando o que ocorreria caso o agente regulado operasse em um mercado competitivo. De acordo com a Resolução nº 180/2011, o valor do fator X seria nulo até a definição de sua metodologia de cálculo, o que deveria ocorrer até o ano de 2013. No entanto, considerando que a metodologia de cálculo do fator X foi desenvolvida em tempo para sua aplicação no reajuste previsto para 2012 e tendo em vista os benefícios econômicos advindos de sua aplicação, o presente reajuste já considera os seus efeitos. A aplicação do fator X permitiu que o reajuste caísse de 6,5% (equivalente ao IPCA), para 4,4%.

A nova resolução também agrega os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia constantes da Portaria nº. 52/2012, a fim de consolidar todas as tarifas em um único normativo e facilitar a consulta pelos usuários.

Fator X: é o componente que incide na fórmula do reajuste anual, com objetivo de repassar aos consumidores ganhos esperados de produtividade do operador aeroportuário.

7 CONCESSÕES DE AEROPORTOS

7 Concessões de aeroportos

A concessão de aeroportos tem como objetivo principal atrair investimentos para ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura aeroportuária brasileira, promovendo melhorias no atendimento aos usuários do transporte aéreo no Brasil. Os níveis de qualidade dos serviços determinados para esses aeroportos, baseados em padrões internacionais, constam nos contratos que foram celebrados e que são rigorosamente fiscalizados pelo Governo por meio da ANAC. As concessões realizadas em 2011 (Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN) e em 2012 (Aeroportos de Brasília/DF, Guarulhos/SP e Viracopos/SP) visam acelerar a execução das obras necessárias ao atendimento da demanda atual e futura pelo transporte aéreo, tendo em vista seu crescimento constante e alguns grandes eventos, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

Brasília (DF), Guarulhos (SP) e Viracopos (Campinas-SP)

O leilão dos aeroportos de Brasília (DF), Guarulhos (SP) e Viracopos (Campinas-SP) ocorreu em 06/02/2012. Juntos, os três aeroportos foram arrematados pelo valor total de R$ 24,5 bilhões, quase cinco vezes o valor mínimo total de R$ 5,477 bilhões estipulado pelo Governo. As três propostas vencedoras, somadas, representam a maior contribuição fixa ao sistema aeroportuário. Esse montante será recolhido em parcelas anuais, corrigidas pelo IPCA, de acordo com o prazo de concessão de cada aeroporto, em favor do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC).

O maior ágio ficou com o Aeroporto de Brasília (DF), que obteve oferta de R$ 4,51 bilhões pelo consórcio InfrAmérica, que reúne as empresas Infravix Participações S/A e Corporación América S/A, com ágio 673,39% superior ao preço mínimo. Em segundo lugar ficou o Aeroporto de Guarulhos (SP), com ágio de 373,51%, oferecido pelo consórcio Invepar ACSA, que reúne as empresas Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A – Invepar e a Airports Company South África SOC Limited, cuja proposta foi de R$ 16,213 bilhões. O Consórcio Aeroportos Brasil composto pelas empresas TPI-Triunfo Participações e Investimentos S/A, UTC Participações S/A e pela francesa EGIS Airport Operation foi o vencedor da disputa pelo Aeroporto de Viracopos (Campinas-SP), com oferta de R$ 3,821 bilhões, 159,75% acima do preço mínimo.

O leilão, realizado pela ANAC e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, durou cerca de três horas e foi disputado por 11 consórcios formados por 28 empresas, nacionais e estrangeiras. A disputa pelos três aeroportos ocorreu de forma simultânea, para estimular a competição. O certame aconteceu sete meses após a decisão do Governo de incluir esses aeroportos no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto nº 7.531/2011.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Características dos aeroportos concedidos – Brasília (DF), Guarulhos (SP) e Viracopos (Campinas-SP), três dos maiores aeroportos do país, respondem, conjuntamente pela movimentação de 30% dos passageiros, 57% da carga e 19% das aeronaves do sistema brasileiro. Os aeroportos concedidos serão fiscalizados pela ANAC, também gestora dos contratos de concessão.

Fundo Nacional de Aviação Civil – Além da contribuição fixa (preço arrecadado com o leilão), que será paga em parcelas anuais corrigidas pelo IPCA, de acordo com o prazo de concessão de cada aeroporto, os concessionários também recolherão anualmente uma contribuição variável ao sistema, cujo percentual será de 2% sobre a receita bruta da concessionária do aeroporto de Brasília, 10% de Guarulhos e 5% de Viracopos. A arrecadação será direcionada ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), que vai destinar recursos a projetos de desenvolvimento e fomento da aviação civil. O objetivo é garantir que os demais aeroportos do sistema aeroportuário nacional também se beneficiem dos recursos advindos da iniciativa privada, especialmente, o sistema de aviação regional. O fundo é administrado pela Secretaria de Aviação Civil (SAC).

Prazos de concessão – Os prazos das concessões são diferenciados por aeroporto: 25 anos para Brasília, 20 anos para Guarulhos e 30 anos para Viracopos. Os contratos só poderão ser prorrogados, uma única vez, por cinco anos, como instrumento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em caso de revisão extraordinária.

Investimentos de longo prazo – Um dos objetivos das concessões é acelerar a execução das obras necessárias ao atendimento da demanda atual e futura pelo transporte aéreo, onde se incluem grandes eventos como a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos. Até o final da concessão de cada aeroporto estão previstos investimentos da ordem de R$ 4,70 bilhões em Guarulhos, R$ 8,72 bilhões em Viracopos e R$ 2,85 bilhões em Brasília. Além disso, os contratos assinados determinam o estabelecimento de padrões internacionais de qualidade de serviço.

Investimentos até a Copa do Mundo – A concessionária de cada aeroporto deverá concluir as obras para a Copa do Mundo de 2014. A multa por descumprimento é de R$ 150 milhões, mais R$ 1,5 milhão por dia de atraso. Para o Aeroporto de Brasília, estão previstos nesta fase R$ 640 milhões em investimentos, incluindo um novo terminal para, no mínimo, dois milhões de passageiros/ano. Para Viracopos, os investimentos até a Copa somarão R$ 1,18 bilhão, com novo terminal para, no mínimo, 5,5 milhões de passageiros/ano. No caso de Guarulhos, os aportes até a Copa serão da ordem de

7 Concessões de aeroportos

R$ 1,42 bilhão, incluindo o novo terminal, com capacidade para sete milhões de passageiros/ano. Além dos terminais, estão previstas obras em ampliação de pistas, pátios, estacionamentos, vias de acesso, entre outras.

Estágios da concessão de aeroportos

06.02.2012 – Realização do Leilão de Concessão dos aeroportos.

06.02.2012 a 14.06.2012 – Período de habilitação e verificação das obrigações contratuais prévias das proponentes vencedoras

ESTÁGIO	BRASÍLIA	GUARULHOS	VIRACOPOS
Assinatura dos contratos de concessão	14.06.2012	14.06.2012	14.06.2012
Emissão da Ordem de Serviço para início da fase de transferência das operações	23.07.2012	11.07.2012	11.07.2012
Fim da fase de transição e início das operações pelas Concessionárias	01.12.2012	15.11.2012	14.11.2012

14.06.2012 – Assinatura dos contratos de concessão

Todo o processo de concessão, que teve início com a decisão de conceder os três aeroportos e passou pelos estágios de estudos de viabilidade, elaboração do edital, consulta e audiência pública, realização do leilão e assinatura dos contratos, teve duração de um ano, tempo de efetivo trabalho da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, da ANAC, Infraero e outros órgãos de governo. Os aeroportos concedidos são fiscalizados pela ANAC, que também é gestora dos contratos. Os prazos das concessões são diferenciados por aeroporto: 30 anos para Viracopos, 25 anos para Brasília e 20 anos para Guarulhos. Após a celebração do contrato, cada aeroporto concedido é administrado por uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), isto é, uma nova empresa formada pelo consórcio vencedor do leilão, em sociedade com a Infraero, que detém 49% de cada SPE. A Infraero, empresa pública federal, continua administrando 63 aeroportos no país, responsáveis pela movimentação de 67% do total de passageiros.

Como acionista relevante, a Infraero participa das principais decisões da companhia, sendo acompanhada pela Secretaria de Aviação Civil (SAC) da Presidência da República. Os dividendos decorrentes de sua participação acionária nos três aeroportos concedidos serão utilizados para investimentos nos outros 63 aeroportos da rede. As obras em curso nos aeroportos concedidos continuarão a ser executadas pela Infraero. As novas serão de responsabilidade da concessionária de cada aeroporto.

11 e 23/07/2012 – Emissão da ordem de serviço e início da transferência das operações

A Ordem de Serviço é um documento emitido e publicado pela ANAC que autoriza as concessionárias a iniciar a fase de transferência das operações e a fase de ampliação do aeroporto, para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviço. Esse documento é exigido para a eficácia do contrato e demais obrigações contratuais. Para a emissão da Ordem de Serviço, foi solicitada à concessionária a comprovação da contratação das apólices de seguro que garantem a continuidade e eficácia das operações realizadas no aeroporto.

Após a emissão da Ordem de Serviço, as concessionárias tiveram o prazo 10 dias para apresentar o Plano de Transferência Operacional (PTO) à ANAC - que teve 20 dias para analisar e emitir parecer (favorável ou não) ao documento. Com a aprovação, a operação do aeroporto foi feita pela Infraero com acompanhamento da concessionária durante três meses.

Para o início das obras, a ANAC analisou o Projeto Básico. Esse documento é produzido pela concessionária, que visa comprovar a capacidade de atendimento dos requisitos previstos no Plano de Exploração Aeroportuária (PEA). O Projeto Básico deve ser apresentado no prazo de até 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

11 e 23/07/2012 – Emissão da ordem de serviço e atualização monetária

A atualização monetária das tarifas aeroportuárias, estabelecidas nos Contratos de Concessão dos aeroportos de Guarulhos e Viracopos, também é feita após a emissão da Ordem de Serviço. As Decisões N°66, N°67 e N°77, estabelecem os critérios para alteração dos valores vigentes, conforme disposto em contrato. As tarifas aeroportuárias dos aeroportos concedidos tiveram o valor atualizado após 30 dias, a contar da data de publicação das Decisões. A tarifa de embarque paga pelos passageiros, fixada anteriormente em R$ 21,57 para aeroportos de categoria 1, passou para R$ 21,14 nos três aeroportos, já considerando a incidência do ATAERO (Adicional Tarifário de 35,9%, instituído pela Lei nº 7.920/89).

As tarifas aeroportuárias são valores pagos à concessionária pelas companhias aéreas ou pelo operador da aeronave. Essas tarifas correspondem aos procedimentos de conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia dentro dos aeroportos. A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pela concessionária.

7 Concessões de aeroportos

Conforme previsto no contrato, a atualização monetária deverá considerar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período compreendido entre a publicação do Edital e a emissão da Ordem de Serviço. Os demais reajustes ocorrerão anualmente a partir desta data. Destaca-se que esse reajuste incidiu sobre as tarifas previstas no Edital do Leilão nº 02/2011, publicado em 15 de dezembro de 2011.

A atualização das tarifas aeroportuárias tem como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no contrato. Os valores das tarifas dos aeroportos de Brasília, Guarulhos e Viracopos ficaram abaixo do valor praticado pelos demais aeroportos de categoria 1 do país. Essa diferença ocorre por conta do reajuste feito pela ANAC, por meio da Resolução n°216/2012, publicada no início do ano, que alcança todos os aeroportos públicos do país, exceto os concedidos, que têm regras próprias.

Veja abaixo quadro com os tetos das tarifas de embarque doméstico e internacional praticadas pelos referidos aeroportos, além de comparativo com as tarifas anteriores.

	Tarifa de embarque[1] (R$)	
Vigência	Doméstico	Internacional[2]
2011	20,66	36,57
2012 (Infraero)[3]	21,57	38,18
Concessões[4]	21,14	37,42

Notas

1) Valores acrescidos do Adicional Tarifário de 35,9%, instituído pela Lei nº 7.920/89.
2) De acordo com a Lei 9.825/99, ao valor da tarifa de embarque internacional será acrescido o adicional no valor de U$ 18,00 (Adicional do FNAC).
3) Resolução nº 216, de 31 de janeiro de 2012.
4) O reajuste considera o IPCA acumulado entre os meses de dezembro/11 e junho /12, conforme item 6.4 dos contratos de concessão, e incide sobre as tarifas publicadas no Edital nº 02/2011, constantes do Anexo 04 - Tarifas.

14 e 15/11 e 01/12/2012 – Fim da fase de transição e início das operações pelas concessionárias

A concessionária do Aeroporto de Viracopos assumiu em 14/12/2012 as operações do aeródromo. O novo operador de Guarulhos começou a administrar o aeroporto em 15/11/2012 e a Concessionária de Brasília, em 1°/12/2012.

A transferência das operações da Infraero para as novas concessionárias iniciou o Estágio 3 dos contratos de concessão. Nos três meses seguintes, mediante acordo entre a concessionária de cada aeroporto e a Infraero, as operações das concessionárias foram assistidas pela Infraero, responsável por prestar as informações e esclarecimentos necessários à operação aeroportuária.

O fim do Estágio 3 encerra também a Fase I-A, iniciada após assinatura dos contratos de concessão, em 14 de junho de 2012. Com a conclusão dessa fase, as atividades de manutenção e exploração dos aeroportos foram integralmente transferidas à concessionária vencedora do leilão de cada um deles.

Concessão dos aeroportos de Galeão (RJ) e Confins (MG)

O processo de concessão dos aeroportos do Galeão e de Confins foi anunciado pelo Governo Federal em 21 de dezembro de 2012, como parte do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", um conjunto de medidas para melhorar a qualidade dos serviços e da infraestrutura aeroportuária do País.

À ANAC cabe a elaboração das minutas do Contrato e Edital do Leilão conforme os estudos de viabilidade aprovados pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR).

8 SUSTENTABILIDADE

8 Sustentabilidade

8.1 COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS NA AVIAÇÃO CIVIL

Durante o ano de 2012, a ANAC participou de diversos eventos sobre iniciativas de utilização de combustíveis alternativos na aviação civil nacional e internacional, entre eles o Sustainable Aviation Biofuel Brazil (SABB), no Grupo de Trabalho sobre Combustível Alternativo da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI), e o Acordo de Cooperação entre Brasil e Estados Unidos para o uso de Combustível Alternativo na Aviação.

O SABB é uma iniciativa da Boeing, Embraer e Fapesp para o estudo de rotas para Biocombustíveis Sustentáveis para Aviação no Brasil. O projeto tem como objetivo reunir um conjunto diversificado de partes interessadas *(stakeholders)* para criar uma rota de alto nível com base em conhecimentos locais e internacionais e enfrentar os desafios únicos de implementar uma indústria de biocombustíveis sustentáveis para aviação no Brasil. As principais características do Projeto são: 1- Participação em exercícios e discussões de construção de cenários. 2- Modelamento biofísico e técnico-econômico de rotas.

Os principais assuntos abordados foram: visão global do Projeto; matérias-primas; tecnologias de refino; sustentabilidade; políticas e incentivos; logística e apoio; lacunas de pesquisa e desenvolvimento; e conceitos e conclusões finais.

Os seminários do SABB para debate sobre utilização de biocombustíveis de aviação no Brasil ocorreram em diversas cidades brasileiras conforme o calendário:

- 1° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em São Paulo – SP / 25 a 26 de Abril.
- 2° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em Piracicaba – SP / 22 a 23 de Maio.
- 3° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em Campinas – SP / 11 a 12 de Julho.
- 4° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em Belo Horizonte – MG / 22 a 23 de Agosto.
- 5° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em Brasília – DF / 12 a 13 de Setembro.
- 6° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em Rio de Janeiro – RJ / 17 a 18 de Outubro.
- 7° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em São José dos Campos – SP / 28 a 29 de Novembro.
- 8° Seminário do Grupo de Trabalho SABB em São Paulo – SP / 12 de Dezembro.

8.2 PROTEÇÃO AMBIENTAL NA AVIAÇÃO CIVIL: EMISSÕES DE GASES DE AERONAVES COM MOTORES A TURBINA

Conforme estabelecido na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, é de competência da ANAC a determinação do cumprimento dos requisitos de certificação aeronáutica. Uma preocupação crescente das autoridades é a avaliação do impacto ambiental referente á emissão de poluentes e do estabelecimento de requisitos impondo limites quanto aos níveis de emissão.

De acordo com o Decreto nº 6.780, de 18 de Fevereiro de 2009, que estabelece a Política Nacional de Aviação civil (PNAC) esforços também devem ser envidados no sentido de estabelecer ou fazer cumprir acordos com órgãos nacionais e internacionais que contribuam para a conservação e a manutenção do meio ambiente.

Nesse sentido, a ANAC decidiu indicar um especialista para participar na reunião do CAEP/ICAO para as discussões sobre emissões de gases de motores em aeronaves e combustíveis alternativos de aviação para o grupo de trabalho sobre emissões de gases poluentes das aeronaves com motores a turbina WG3/CAEP/ICAO - Comitê de Proteção Ambiental (CAEP) da Organização Internacional de Aviação Civil – OACI.

A finalidade da participação da ANAC nessas atividades é inserir os especialistas da autoridade brasileira nas discussões e elaboração de novos requisitos relacionados à proteção ambiental, que são atividades essenciais para a certificação de produtos aeronáuticos da aviação civil. Além disso, tem o propósito de manter a projeção conquistada pela autoridade aeronáutica brasileira nesse fórum de certificação internacional.

O objetivo da reunião do CAEP da ICAO é estabelecer limites de emissões compatíveis com o avanço tecnológico de projeto de motores e aeronaves.
Eventos realizados:

- Reunião do Grupo de Trabalho WG3/CAEP/ICAO em Gilbert – EUA / 13 a 17 de Fevereiro.
- Reunião do Grupo Diretor do CAEP SG/CAEP/ICAO em São Persburgo – Russia / 10 a 14 de
- Reunião do Grupo de Trabalho WG3/CAEP/ICAO em Seatle – EUA / 7 a 10 de Agosto.

As reuniões foram sobre a introdução de novos regulamentos e requisitos em termos de emissões de gases como NOx (óxido de nitrogênio), CO (monóxido de carbono) e HC (hidrocarbonetos não queimados). A partir daí, também será

discutida a inclusão de regulamentos para o gás CO2 (dióxido de carbono). Na primeira reunião em Gilbert foi debatida a obtenção da métrica que será utilizada para a medição do CO2. A segunda reunião, em São Petersburgo, foi uma reunião do Grupo Diretor que encaminha as diretrizes para todos os grupos de trabalho, tanto para o grupo de emissões de gases quanto os grupos de ruído, operações e analises econômicas. A terceira reunião em Seattle foi para discutir os métodos de certificação para as emissões de CO2 como métodos de ensaio em voo, conformidade e instrumentação.

Na primeira reunião foi obtida a métrica que será utilizada para a medição do CO2 em aeronaves. Essa decisão levou aproximadamente dois anos para a obtenção da métrica. A reunião do Grupo Diretor alertou os grupos de trabalho sobre o atraso na obtenção dos novos regulamentos. Por essa razão foi necessário acelerar os trabalhos a serem apresentados na reunião da OACI em fevereiro de 2013 em Montreal. A reunião de Seattle do grupo de emissões foi realizada para acelerar o processo de obtenção dos novos regulamentos de CO2. Apesar de conseguir definir alguns parâmetros para os requisitos de certificação, ainda restam indefinições quanto à aplicabilidade das aeronaves.

8.3 PROTEÇÃO AMBIENTAL: REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO DE RUÍDO PARA AERONAVES

Uma preocupação crescente das autoridades é a avaliação do impacto ambiental referente à emissão de poluentes e ruído oriundo das operações de aeronaves civis. Conforme estabelecido na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, é de competência da ANAC a determinação do cumprimento dos requisitos de certificação aeronáutica.

Segundo o Decreto 6.780, de 18 de Fevereiro de 2009, a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) tem como objetivos:

- Minimizar os efeitos prejudiciais da aviação civil sobre o meio ambiente é dever de todos, principalmente dos órgãos, entidades e pessoas vinculados à aviação, particularmente no que diz respeito a ruídos e emissão de gases dos motores das aeronaves e impactos da infraestrutura;
- Estimular a adoção de mecanismos visando atenuar tais efeitos é ação que se faz necessária para a proteção do meio ambiente. Esforços também devem ser envidados no sentido de estabelecer ou fazer cumprir acordos com órgãos nacionais e internacionais que contribuam para a conservação e a manutenção do meio ambiente.

Nesse contexto, desde 2007, o Brasil tem participado ativamente nas discussões do Grupo de Trabalho Working Group "WG1-Ruído Aeronáutico"

do Comitê CAEP/ICAO por meio de representantes da ANAC que trabalham diretamente com a certificação de ruído externo de aeronaves nacionais e internacionais.

O Grupo de Trabalho WG1-Ruído Aeronáutico tem por objetivo revisar e manter atualizados os requisitos de certificação de ruído para aeronaves, assegurando que as tecnologias atuais de redução de ruído, economicamente viáveis, sejam devidamente incorporadas nos projetos de aeronaves.

As reuniões técnicas do grupo são atividades integrantes dos ciclos de trabalho do Comitê de Proteção Ambiental de Aeronaves (CAEP), com vigência de três anos. Na primeira reunião do WG1 em 2012 foram apresentados os resultados do Painel de Especialistas Independentes (IEP), que determinou o atual estado das tecnologias para redução de ruído aeronáutico, de forma a embasar tecnicamente a definição de requisitos de ruído mais restritivos para novos projetos de aeronaves.

A segunda reunião do WG1 em 2012 foi o último encontro realizado no ciclo de trabalho do CAEP/9. Dessa forma, essa consistiu uma preparação final para a reunião deliberativa do CAEP/9 prevista para ocorrer em fevereiro de 2013.

No final de cada ciclo de trabalho, uma reunião deliberativa do CAEP/ICAO é realizada com a participação de diversos Estados membros (países). Como resultado final dos trabalhos, novos padrões e praticas recomendadas para proteção ambiental são estabelecidos e incorporados no Anexo 16 da Convenção da Chicago.

A finalidade da reunião do CAEP da ICAO é estabelecer limites de emissões e ruído compatíveis com o avanço tecnológico de projeto de aeronaves e seus respectivos motores.

Dentre os principais resultados obtidos nos eventos, destacam-se:

- Elaboração de uma proposta de um novo requisito para a certificação de ruído de novos projetos de tipo de aeronaves;
- Familiarização da autoridade brasileira com as novas tecnologias de redução de ruído a serem implementadas nos novos projetos de novas aeronaves;
- Inclusão da área acadêmica nacional brasileiros nas discussões sobre novas tecnologias para redução de ruído aeronáutico.

8.4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOBRE RUÍDO EM FORTALEZA - COMITÊ ANAC/DECEA – GT VII: RUÍDO

Em atendimento à solicitação contida na Recomendação n° 40/2011, da Procuradoria da República no Estado do Ceará, a ANAC criou um grupo de trabalho para estudo da matéria que trata de "Queixa de abuso socioambiental sobre a cidade de Fortaleza, decorrente do excessivo barulho dos aviões comerciais que utilizam o Aeroporto Internacional Pinto Martins".

Foram realizados encontros periódicos, estudos acerca do tema tratado, análise da situação atual do ruído nas imediações do aeroporto e simulações numéricas para diferentes cenários com seus efeitos na população afetada. Com base nos resultados obtidos, o Grupo de Trabalho elaborou Relatório Técnico contendo os estudos desenvolvidos e as recomendações visando à redução do impacto de ruído causado pelas operações do Aeroporto de Fortaleza.

Ruído de helicópteros no Rio de Janeiro

Em 2012, em função de reclamações da população residente em bairros onde há grande circulação de helicópteros, como Lagoa, Jacarepaguá e Humaitá, diversas ações foram tomadas em conjunto pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com participação da ANAC, COMAER/DECEA, Infraero e outros órgãos interessados.

Reuniões com os órgãos envolvidos foram realizadas, de forma que os helicópteros mantenham maior distância das áreas habitadas.

Como solução foram definidas novas rotas e procedimentos para helicópteros, para maior afastamento de áreas habitadas e consequente redução do incômodo gerado, de forma a proteger a população afetada pelo ruído aeronáutico gerado pela operação de helicópteros no Rio de Janeiro.

Controle da fauna nas imediações de aeródromos

Com a criação da ANAC, foi instituída a necessidade de se definir quais responsabilidades caberiam à Agência e quais caberiam ao Comando da Aeronáutica (COMAER), no que tange ao gerenciamento do risco provocado pela fauna às operações aéreas, como o risco aviário. Segundo o Plano Básico de Gerenciamento do Risco Aviário, do Comando da Aeronáutica, risco aviário é aquele representado pela utilização, concomitante, do espaço aéreo por aves e aeronaves, que acaba por permitir que ocorram colisões entre esses.

Assim, além de se constituir como um marco regulatório fundamental para a definição de atribuições dos órgãos reguladores e fiscalizadores envolvidos, a Lei nº 12.725, de 12 de outubro de 2012, é a primeira legislação brasileira que trata especificamente do assunto e, ao atribuir sanções administrativas a seus infratores, espera-se que vá auxiliar na redução do volume de incidentes envolvendo fauna e aeronaves no Brasil.

Essa lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nas imediações de aeródromos.

8.5 A REDE AMBIENTAL E A ARTICULAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em 2012 a ANAC destinou uma equipe de trabalho para elaborar estudos técnicos sobre o tema. Além disso, em outubro, a Diretoria da Agência editou a Instrução Normativa nº 64, que estabeleceu a Rede Ambiental, um fórum de caráter consultivo que se destina a promover a gestão eficaz dos aspectos ambientais da aviação civil na esfera de atuação da ANAC.

Desde a criação da Rede Ambiental os assuntos referentes ao tema são tratados de forma coordenada entre as diversas áreas da Agência. A ANAC também tem atuado em parceria com os ministérios do Meio-Ambiente e de Ciência e Tecnologia e Inovação quanto à questão da elaboração dos inventários de emissão do setor de aviação civil, tendo participado de diversas reuniões com técnicos desses ministérios, além de ter prestado assessoria para o cálculo de emissões a órgãos como a Fundação Estadual do Meio-ambiente de Minas Gerais.

A iniciativa da Rede Ambiental tem por alvo o público externo que demanda a ANAC em assuntos ambientais, tais como Ministério do Meio Ambiente, Secretarias Estatuais de Meio Ambiente, IBAMA, Ministério Público, entre outros.

O motivo da criação de uma rede ambiental foi fornecer à Diretoria da ANAC um foro consultivo sobre as questões ambientais que tocam à Agência, incluindo as demandas externas a ela, como as provenientes de outros órgãos públicos, bem como o tratamento multidisciplinar do assunto.

Coleta Seletiva de resíduos recicláveis

O Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública

federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Conforme preconiza o decreto a ANAC promoveu em 2012 a coleta seletiva de lixo seco reciclável na sede e nas unidades da Agência em Porto Alegre, São Paulo e São José dos Campos. Foram habilitadas nessas unidades para receberem o material recolhido as seguintes entidades:

- Brasília - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal.
- São Paulo - COOPERCAPS - Cooperativa de produção, coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis da Capela do Socorro.
- São José dos Campos - Cooperativa de produtos recicláveis do Jardim São Vicente.
- Porto Alegre – Associação dos Recicladores de Resíduos da Zona Norte.

Essas Cooperativas e Associações recolheram na ANAC mais de 30 toneladas de resíduos recicláveis. Em Porto Alegre foram recolhidos 95 kg de papel, 6 kg de plásticos e 40 kg de outros. Em Brasília foram 9020 kg de papel sulfite, 5310 kg de papelão, 335 kg de plástico e 5610 kg de jornais.

Redução no consumo de papel e gastos com água e energia elétrica

O ano de 2012 apresentou redução na utilização de insumos como papel, água e energia elétrica em relação a 2011, de acordo com a tabela:

Recurso Consumido	Quantidade		Valor	
	Exercícios			
	2012	2011	2012	2011
Papel	9.144 resmas	10.350 resmas	R$ 77.299,32	R$ 87.327,35
Água	2.4861,8 m³	2.6666,44 m³	R$ 242.895,83	R$ 287.343,04
Energia Elétrica	4.176.422,46 KWh	4.280.839,44 KWh	R$ 1.924.635,88	R$ 1.947.224,74
			R$ 2.244.831,03	R$ 2.321.895,13

O consumo de papel na ANAC e insumos de impressão teve uma diminuição gradual a partir de 2011, com a contratação de empresa para *outsourcing* de impressão. Houve ações de implantação de centros de impressão com equipamentos de maior capacidade em locais estratégicos, diminuindo consideravelmente o quantitativo de impressoras utilizadas na ANAC. A padronização da impressão frente e verso também passou a ser padronizada.

Apesar de não ter sido possível ainda priorizar atividades relacionadas com a adesão a programas de sustentabilidade, a ANAC já cumpre boa parte das recomendações e diretrizes de sustentabilidade, tais como racionalização dos gastos com energia elétrica (redução do tempo de funcionamento de máquinas e equipamentos, especialmente nos horários de ponta, interruptores de luz setorizados, imóveis com grande área envidraçada para aproveitar a luz natural, adoção de lâmpadas fluorescentes, revisão dos contratos de fornecimento, ajustando a demanda ao consumo etc), água (banheiros equipados com torneiras automáticas e sanitários com bacia acoplada), papel (impressão em frente e verso com papel reciclado e em ilhas), telefonia (instalação de telefonia por IP em todas as unidades), dentre outros.

Ainda no ano de 2012 foi criado um catálogo de materiais a serem disponibilizados nos Almoxarifados da ANAC, evitando a ociosidade de insumos e gastos com materiais subutilizáveis.

9 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.725, de 16 de outubro de 2012. Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012. Altera dispositivos das Leis nos 7.920, de 12 de dezembro de 1989, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 9.825, de 23 de agosto de 1999, 12.462, de 5 de agosto de 2011, 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e 5.862, de 12 de dezembro de 1972; revoga o Decreto-Lei no 1.896, de 17 de dezembro de 1981; e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004. Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999. Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989. Cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973. Dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 7.821, de 05 de outubro de 2012. Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns, firmado em Bruxelas, em 8 de novembro de 2010.

Brasil. Decreto nº 7.531, de 21 de julho de 2011. Dispõe sobre a inclusão no Programa Nacional de Desestatização - PND dos Aeroportos Internacionais Governador André Franco Montoro e Viracopos, no Estado de São Paulo, e Presidente Juscelino Kubitschek, no Distrito Federal, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto 7.168, de 05 de maio de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC.

BRASIL. Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009. Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC).

BRASIL. Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009. Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a "Carta de Serviços ao Cidadão".

BRASIL. Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006. Dispõe sobre a instalação, a estrutura organizacional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e aprova o seu regulamento.

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 09, de 05 de junho de 2007. Aprova a Norma Operacional de Aviação Civil – Noac que dispõe sobre o acesso ao transporte aéreo de passageiros que necessitam de assistência especial.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 151, de 07 de maio de 2010. Institui o Sistema Decolagem Certa – DCERTA.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução nº 180, de 25 de janeiro de 2011. Dispõe sobre o modelo de regulação das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução ANAC nº 213, de 09 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a recomposição tarifária decorrente da Medida Provisória nº 551 e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução ANAC nº 215, de 30 de janeiro de 2012. Estabelece, para os anos de 2012 e 2013, a metodologia de cálculo do Fator X e o valor a ser aplicado no reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência referente aos aeroportos enquadrados na Resolução nº 180, de 25 de janeiro de 2011.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução ANAC nº 216, de 30 de janeiro, de 2012. Reajusta os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência, domésticas e internacionais, referentes aos aeroportos enquadrados na Resolução nº 180, de 25 de janeiro de 2011, incorpora os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução ANAC nº 218, de 28 de fevereiro de 2012. Estabelecer procedimentos para divulgação de percentuais de atrasos e cancelamentos de voos do transporte aéreo público regular de passageiros.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução nº 219, de 13 de março de 2012. Institui o Sistema Eletrônico de Registro de Voo.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 221, de 20 de março de 2012. Estabelece os requisitos para obtenção de aprovação operacional específica para rotas e procedimentos definidos conforme critérios de navegação baseada em performance.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 223, de 28 de março 2012. Aprova a versão em português e inglês da Emenda nº 08 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 35.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 225, de 17 de abril de 2012. Aprova condição especial para o avião EMB-505, aplicável ao sistema de bolsa de ar (airbag) instalado em cintos de segurança de ombro em assentos de múltipla ocupação orientados transversalmente.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução nº 226, de 24 de abril 2012. Aprova a Emenda nº 130 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução nº 227, de 24 de abril de 2012. Aprova a Emenda nº 131 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução nº 233, de 30 de maio de 2012. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 234, de 30 de maio de 2012. Estabelece critérios regulatórios quanto ao Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA) em aeródromos civis.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 240, de 26 de junho 2012. Aprova o RBAC nº 153 e a Emenda nº 01 ao RBAC nº 139 e altera a Resolução nº 106, de 30 de junho de 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 243 de 07 de agosto de 2012. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 129.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução nº 245, de 04 de setembro, de 2012. Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 248, de 25 de setembro de 2012. Aprova condição especial para o avião EMB-145, aplicável ao uso de grandes painéis não tradicionais e não metálicos integrados à estrutura dos assentos de passageiros.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução da ANAC n° 253, de 30 de outubro de 2012. Permite elevar em até mil vezes os valores das multas a serem aplicadas por infrações que causem grave dano à prestação do serviço ou aos usuários.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 254, de 06 de novembro de 2012. Aprova o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 108.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução n° 255, de 13 de novembro de 2012. Estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e do Registro de Identificação de Passageiros (PNR).

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 121. Requisitos Operacionais: operações domésticas, de bandeira e suplementares.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) nº 129. Operação de empresas estrangeiras.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 135. Requisitos operacionais: operações Complementares e por demanda.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBAC) nº 139. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) nº 140. Autorização, Organização e Funcionamento de aeroclubes.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 141. Escolas de Aviação Civil.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) nº 142. Centros de Treinamento de Aviação Civil.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Portaria n° 2.437, de 13 de novembro de 2012. Concede Certificado Operacional Provisório à Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Portaria nº 1.096/SRE, de 1º de junho de 2012. Estabelece os modelos para a divulgação no site da ANAC dos percentuais de atrasos e de cancelamentos de voos do transporte aéreo público regular de passageiros no Brasil e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Portaria ANAC nº 791/SSO, de 26 de abril de 2012. Estabelece os procedimentos para fornecimento das informações de voo e envio dos arquivos de dados do Sistema Eletrônico de Registro de Voo.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Portaria nº 52/SRE, de 09 de janeiro de 2012. Estabelece os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência, altera os valores das tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia sobre cargas importadas e a serem exportadas fixados pela Portaria nº 219, de 27 de março de 2001, e pela Portaria nº 544/GM5, de 1º de julho de 1986, e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Portaria nº 1.592/GM5, de 07 de novembro de 1984. Delega competência ao Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil para classificar os aeroportos nacionais e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Portaria ANAC nº 700/SRE, de 16 de abril de 2012. Classifica os aeroportos para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Instrução Normativa nº 64, de 30 de outubro de 2012. Estabeleceu a Rede Ambiental da ANAC.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012. Institui o Programa de Fortalecimento Institucional da ANAC.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Decisão n° 31, de 03 de abril de 2012. Defere parcialmente pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 21.191(g)(1) do RBAC nº 21.

Aviso nº 83 - C. Civil.

Em 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, referente ao Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 2012.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 11, de 2016

(Nº 43/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no inciso XL do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso XLI do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 2013.

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

EM nº 00019/2015 SAC

Brasília, 30 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Em cumprimento ao disposto no art. 8.°, inciso XL, da Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005, com redação dada pelo art. 53 da Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência, a fim de que seja enviado ao Congresso Nacional, o anexo Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) 2013.

Respeitosamente,

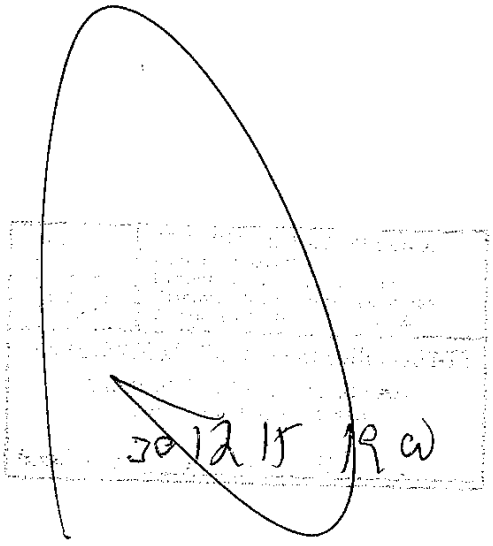

Assinado eletronicamente por: Guilherme Walder Mora Ramalho

ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2013

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

DIRETORES EM EXERCÍCIO

Diretor-Presidente
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Diretor de Operações de Aeronaves
Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino

Diretor de Aeronavegabilidade
Claudio Passos Simão

Diretor de Regulação Econômica
Ricardo Sérgio Maia Bezerra

Elaboração
Superintendência de Planejamento Institucional (SPI)
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Edição, projeto gráfico-visual e diagramação
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Relatório de Atividades ANAC 2013 - (*Online*)
Acesse www.anac.gov.br/arquivos/pdf/relatorio2013

352.805
A265r
Agência Nacional de Aviação Civil

Relatório de atividades 2013 / Agência Nacional de Aviação Civil. Brasília: ANAC, 2014.
107 p.

Bibliografia: p.105-107
Inclui gráficos e tabelas

1. Agência Nacional de Aviação Civil. 2. Relatório de atividades 2013. 3. Aviação Civil. 4. Regulação. 5. Brasil

Junho/2014

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA 5

1. APRESENTAÇÃO 11

2. GESTÃO 25

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 33

4. FISCALIZAÇÃO 61

5. CERTIFICAÇÃO 71

6. REGULAÇÃO E NORMATIZAÇÃO 77

7. CONCESSÕES DE AEROPORTOS 89

8. ANAC E O SETOR AÉREO EM NÚMEROS 99

REFERÊNCIAS 105

Acervo ANAC

MENSAGEM DA DIRETORIA

O ano de 2013 foi marcado por grandes desafios para o setor aéreo e, em especial, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Além das operações especiais organizadas para os períodos de grande demanda, como Fim de Ano e Carnaval, realizamos operações para a Copa das Confederações, em junho, e para a Jornada Mundial da Juventude, em julho. Esses dois eventos serviram como teste para a Copa do Mundo da FIFA 2014 no Brasil.

Nessas duas ocasiões, a cadeia do transporte aéreo, formada por empresas aéreas, operadores aeroportuários, prestadores de serviço e órgãos do Governo ligados à organização e à regulação do setor, teve um bom desempenho, considerando seu ineditismo e as especificidades de cada um desses eventos. Passamos pelo teste e passamos bem. O conforto dessa constatação nos fez perceber que estamos no caminho certo, mas, ao mesmo tempo, reafirmou nosso compromisso e instigou nosso desejo de aprimorar nossos procedimentos para fazer ainda melhor na Copa 2014. Estaremos sob olhares dos quatro cantos do mundo e não podemos decepcionar.

Para isso, intensificamos nosso trabalho de preparação para o Mundial e organizamos a maior operação especial da ANAC, quando até 1.000 servidores poderão ser escalados para atuar em 42 aeroportos e monitorar outros 46. Estamos preparados para atender a ocupação máxima de assentos do período, cuja oferta está estimada em 11,5 milhões de assentos nos 14 aeroportos das 12 cidades-sede e também em Viracopos (SP) por ser um importante *hub*, ou seja, um aeroporto que recebe e distribui voos para diversos destinos da aviação comercial brasileira.

Mas os preparativos para a Copa não se encerram na presença da ANAC nos aeroportos. Há um trabalho que, embora invisível ao público, é essencial ao sucesso do evento, como a definição dos procedimentos dos horários de chegadas e partidas (*slots*) nos aeroportos das cidades-sede e naqueles localizados em cidades próximas.

E como os preparativos para a Copa são apenas uma das ações nas quais a ANAC está envolvida, a Agência se mobilizou para cumprir outras missões. Repetimos nosso intenso esforço de conceder aeroportos à iniciativa privada num prazo inferior a um ano, como fizemos com Guarulhos (SP), Viracopos (SP) e Brasília (DF) em 2011/2012. Em 2013, foi a vez dos aeroportos de Galeão (RJ) e Confins (MG). O sucesso observado no processo anterior se repetiu no leilão do ano passado, que atraiu cinco consórcios concorrentes, com investidores nacionais e internacionais, demonstrou a segurança das premissas concorrenciais e do processo licitatório. A concessão vai gerar mais de 20 bilhões de contribuição ao sistema de aviação civil, com recursos empregados no estímulo à universalização do transporte aéreo no Brasil por meio da aviação regional.

Teremos no Brasil, a partir de 2014, seis grandes operadores aeroportuários atuando e disputando o mercado brasileiro pelo transporte aéreo, cuja média de crescimento tem sido de 11% ao ano na última década.

Demonstramos, em 2013, nossa competência em gerir e fiscalizar os contratos de concessão de Guarulhos (SP), Viracopos (SP), Brasília (DF) e, também, o de São Gonçalo do Amarante (RN), cujo processo de construção e exploração foi concedido à iniciativa privada em 2011. O rigoroso e constante acompanhamento das obras dessas concessionárias nos faz crer que durante a Copa teremos grande parte de tudo o que foi planejado em termos de expansão e melhoria da infraestrutura aeroportuária no Brasil.

Acervo ANAC

Como benefícios mais diretos aos usuários do transporte aéreo, também podemos elencar importantes realizações da ANAC em 2013. Editamos nova norma de acessibilidade, que reflete mais adequadamente os direitos dos passageiros com necessidade de atendimento especial. Iniciamos o processo de revisão da norma de bagagem, no sentido de também aperfeiçoar os direitos dos usuários. Criamos, ainda, novos Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC), totalizando, em 2013, 22 núcleos nos principais aeroportos do País. A ANAC ainda apoiou os esforços do Ministério da Saúde e de outros órgãos do setor aéreo para aumentar a capilaridade na distribuição de órgãos para transplante no Brasil, com a disponibilização de voos e a facilitação de todas as etapas envolvidas no processo de transporte aéreo de órgãos sólidos transportados no País.

Incrementamos nossa fiscalização sobre a aviação geral, por meio das Operações Especiais de Aviação Geral (Operação Voe Seguro e Sentinela Aérea), organizadas e desenvolvidas com outros órgãos que atuam no setor, tais como o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), o Comando da Aeronáutica, o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), Receita Federal e Polícia Federal. Muito mais que inspecionar as operações em diversas partes do País, o objetivo das cinco operações foi atuar, sobretudo, de forma preventiva, disseminando a cultura da segurança e da obediência às regras da aviação geral. Os resultados práticos dessas operações foram mensurados após cada uma delas: no total, abordamos mais de mil aeronaves e o DECEA acompanhou mais de seis mil voos. Aliado a isso, aprimoramos o Sistema Decolagem Certa (DCERTA), sistema informatizado de monitoramento que verifica em tempo real se as documentações relativas às condições das aeronaves, dos aeronautas e dos aeródromos registrados no Brasil estão em situação regular na ANAC.

O principal resultado de ações como essa, entretanto, será observado no médio e no longo prazos, com melhoria da qualidade e aumento da segurança dessas operações. Para aumentar a segurança operacional no segmento de táxi-aéreo, serviço autorizado e fiscalizado pela ANAC, criamos uma ferramenta de consulta on-line, no sítio da Agência, na qual o usuário pode verificar a regularidade da empresa prestadora do serviço e da aeronave a ser utilizada nesse transporte. Com isso, o usuário pode consultar se o prestador de serviço contratado cumpre todos os requisitos previstos nas normas para que o transporte seja o mais seguro possível. Ainda com foco na informação e na divulgação da segurança de voo junto à sociedade, participamos de uma iniciativa do CENIPA que produziu 850 mil exemplares de uma edição temática da "Revista da Turma da Mônica". A primeira tiragem de revistas aborda os riscos do uso de raio *laser* nas proximidades dos aeroportos e será distribuída pelos dois órgãos (ANAC e CENIPA) e outros parceiros do projeto em aeroportos, escolas de ensino fundamental e eventos institucionais.

Para desempenhar todo esse trabalho em 2013, demos continuidade ao nosso Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), instituído em 2012. Reestruturamos duas áreas essenciais à segurança do setor, que são a Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) e a Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), de forma a torná-las mais autônomas e com um processo decisório facilitado. Também foram fortalecidas estruturas nas áreas de comunicação social e de planejamento institucional. Editamos nossa primeira Agenda Regulatória com 28 temas a serem desenvolvidos em 2014, promovendo a transparência de nossas ações e a previsibilidade de nossas normas e regulamentos, contribuindo para a segurança e a estabilidade regulatória, requisitos essenciais para manter e induzir novos investimentos que vão expandir e desenvolver o setor.

A instituição da Agenda Regulatória é apenas um dos 11 projetos prioritários em desenvolvimento pela Agência, com o objetivo de sistematizar e acompanhar o planejamento e a execução de assuntos considerados de extrema relevância para o bom desempenho das atribuições da ANAC. Os outros 10 projetos em andamento são a Implantação do PSOE-ANAC nas atividades da Agência; Gestão da fiscalização; Elaboração da metodologia de produção das normas finalísticas; Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil; Melhoria no atendimento aos usuários de serviços regulados; Elaboração do plano de contingência para eventos críticos; Monitoramento da prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros e de cargas; Otimização e melhoria da qualidade do processo de certificação de pessoal da aviação civil; Planejamento e racionalização da atuação da ANAC sobre temas de meio ambiente; e Gestão da exploração aeroportuária.

Como novos desafios, emitimos o primeiro certificado para Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) no Brasil e introduzimos o tema na Agenda Regulatória, cientes da atenção e da regulamentação que o assunto vai nos exigir.

Fomos também reconhecidos com a 6ª colocação no 17º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Nossa iniciativa premiada foi o Sistema de Emissão e Controle de Autorização de Voo da ANAC (SIAVANAC), projeto escolhido dentre um total de 74 iniciativas selecionadas pela comissão organizadora do concurso. O sistema representou uma grande economia para a administração pública, além da integração da ANAC com a Receita Federal, transformando-se em uma rotina e demonstrando que o compartilhamento de ações entre órgãos governamentais, por meio da implementação de processos robustos e coordenados, promove melhoria na eficácia e na eficiência da gestão.

Acervo ANAC

Apresentamos, em outubro, durante a 38ª Sessão da Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) em Montreal, no Canadá, o Plano de Ação do Brasil para redução das emissões de CO_2, com o objetivo de contribuir com os esforços da OACI na minimização do impacto da aviação civil internacional na mudança do clima. O documento foi resultado de um trabalho da ANAC e da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), com a colaboração do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e entidades do setor privado. Na mesma assembleia, o Brasil foi reeleito para o Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), para o período 2013-2016, com expressiva votação entre os países do Grupo I da organização, composto por membros de importância sistêmica (*chief importance*), com 160 manifestações favoráveis de um total de 173 votos possíveis. O resultado reflete o reconhecimento internacional à contribuição do Brasil para os trabalhos da organização, da qual é membro fundador.

Em novembro, a ANAC foi vencedora da edição 2013 do Prêmio Comandante Rolim Amaro, promovido pela Associação Latino-Americana de Transporte Aéreo (ALTA). A premiação elege a organização de maior destaque no transporte aéreo da América Latina e do Caribe, sobretudo no que se refere à qualidade dos serviços prestados ao público e à contribuição para a eficiência e a segurança da aviação civil. A ANAC foi eleita por sua contribuição ao desenvolvimento de procedimentos de segurança alinhados com os mais altos padrões do mundo, incluindo seu apoio a iniciativas de companhias aéreas relacionadas à sustentabilidade ambiental e a programas de intercâmbio de informações. Além disso, foi citada também a participação da Agência no *Grupo Regional de Seguridad Operacional de la Aviación – Panamérica* (RASG-PA), grupo que tem por objetivo melhorar a segurança operacional da aviação na região Pan-americana. A ANAC foi eleita pelo comitê executivo da ALTA, composta por mais de 40 companhias aéreas que, juntas, representam mais de 90% do tráfego aéreo comercial na América Latina.

Com muita satisfação e certeza do dever cumprido, mas, sobretudo, cientes de todos os desafios que precisamos vencer para aperfeiçoar a atuação da Agência para que ela corresponda, cada vez mais e melhor, aos anseios do País, convidamos à leitura de nosso Relatório de Atividades 2013.

Diretoria da ANAC

APRESENTAÇÃO

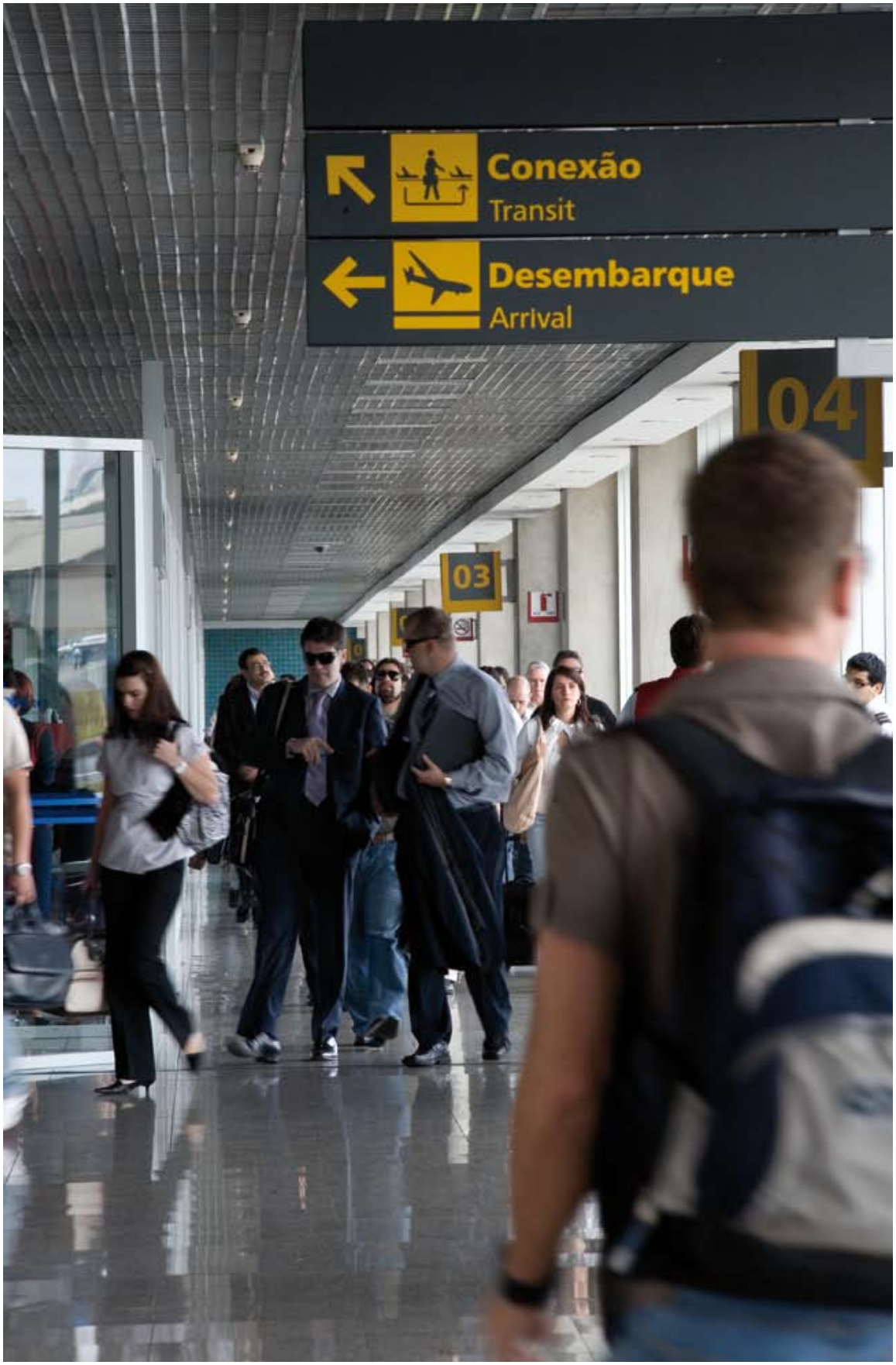

Acervo ANAC

1. APRESENTAÇÃO

CONHEÇA A ANAC

Sobre a ANAC

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) é uma autarquia federal vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) e segue as orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo Governo Federal.

Criada por meio da Lei nº 11.182 de 2005, a ANAC iniciou suas atividades em 2006, com a promulgação do Decreto nº 5.731/2006, em substituição ao extinto Departamento de Aviação Civil (DAC), então subordinado ao Comando da Aeronáutica.

Principais atribuições

A ANAC tem como atribuições a regulação e a fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil. Entre as principais funções, destacam-se:

a) manter a continuidade na prestação dos serviços de transporte aéreo;
b) zelar pelo interesse dos usuários da aviação civil no Brasil;
c) cumprir a legislação do setor.

Atividades da ANAC

I- Certificação: processo sistematizado, acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, empresa, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atenda a requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos da aviação civil;

II - Fiscalização: compreende atividades de vigilância continuada para o acompanhamento do desempenho de produto, empresa, processo ou serviço e das pessoas, certificados e regulamentados pela ANAC. A fiscalização objetiva manter os padrões originalmente previstos na certificação e reprimir atos ilícitos no que concerne às competências da ANAC por meio da ação fiscal;

III- Normatização: compreende as atividades que visam elaborar, atualizar e revisar as normas de competência da ANAC, incluindo estudo do potencial impacto regulatório da norma até a avaliação dos efeitos posteriores à sua publicação;

IV- Gestão interna: abrange as atividades de suporte e desenvolvimento institucional, envolvendo ações de planejamento, auditorias internas, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, comunicação interna e tecnologia da informação; e

V- Representação institucional: envolve as atividades de gestão da imagem da ANAC, de audiências públicas, de relacionamento com a sociedade, regulados, entes públicos e órgãos de controle e de articulação e negociação de acordos com organismos internacionais e nacionais.

Diretoria

O órgão de deliberação máxima da ANAC é a diretoria colegiada, composta por cinco diretores, cada qual com mandato de cinco anos. Um dos diretores exerce a função de diretor-presidente, por designação do Presidente da República.

Todos os diretores são nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal.

Legislação relacionada à ANAC

Lei nº 11.182/2005 – Lei de criação

Decreto nº 5.731/2006 – Decreto de instalação

Para mais informações, acesse a seção legislação da página da ANAC na internet:
http://www2.anac.gov.br/legislacao/

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País e o bem-estar da sociedade brasileira.

Visão

Ser uma autoridade modelo de aviação civil internacional, atingindo um dos cinco menores índices de acidentes do mundo, até 2014.

Valores

- Valorização das Pessoas;
- Ética;
- Compromisso com o interesse público;
- Profissionalismo;
- Imparcialidade; e
- Transparência.

Acervo ANAC

Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da ANAC constituem ações prioritárias para o cumprimento da missão institucional da Agência. Estão divididos em quatro esferas de atuação: Sociedade, Regulados, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento.

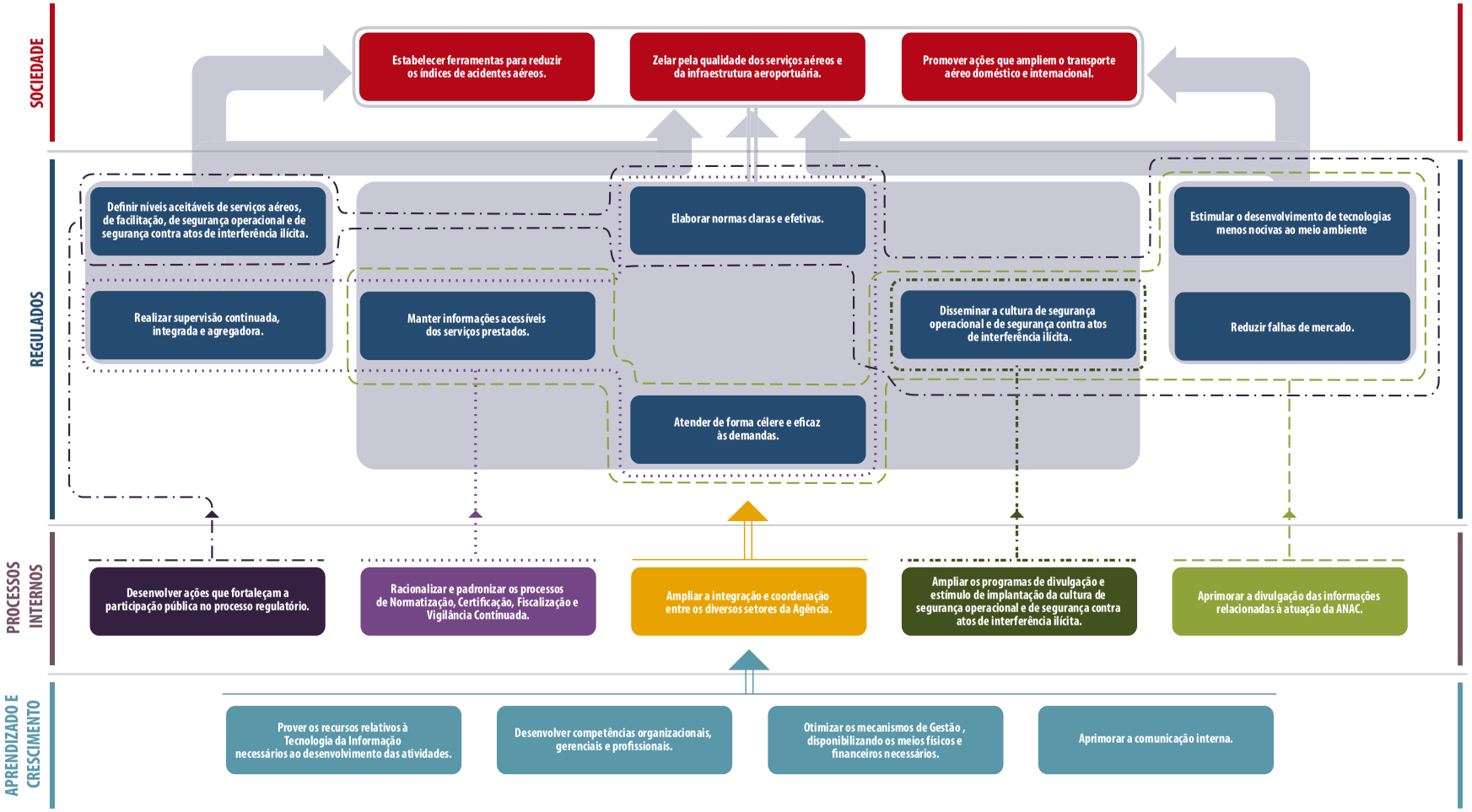

Saiba mais:

Os objetivos estratégicos estão definidos no Planejamento Estratégico da ANAC, disponível no seguinte endereço: http://www2.anac.gov.br/arquivos/ANAC%20Planejamento%20Estrategico.pdf

Onde está a ANAC

Além da sede e seu anexo próximo ao aeroporto, localizados em Brasília (DF), a ANAC possui Representações Regionais no Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e São José dos Campos (SP). A Agência está presente também nos principais aeroportos brasileiros, por meio de 22 Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC).

Quem faz a ANAC

A ANAC conta com uma força de trabalho de 1.726 servidores, entre eles efetivos, requisitados, comissionados e estagiários. Destes, 571 são Inspetores da Aviação Civil (INSPAC), profissionais credenciados para atuar nas inspeções, fiscalizações, auditorias e demais rotinas necessárias para a garantia da segurança da aviação civil brasileira.

Veja a seguir a localização de cada uma das unidades da ANAC nos estados

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da ANAC em 31/12/2013.

Veja mais informações sobre o quadro funcional da ANAC:

Número de colaboradores da ANAC - 1726

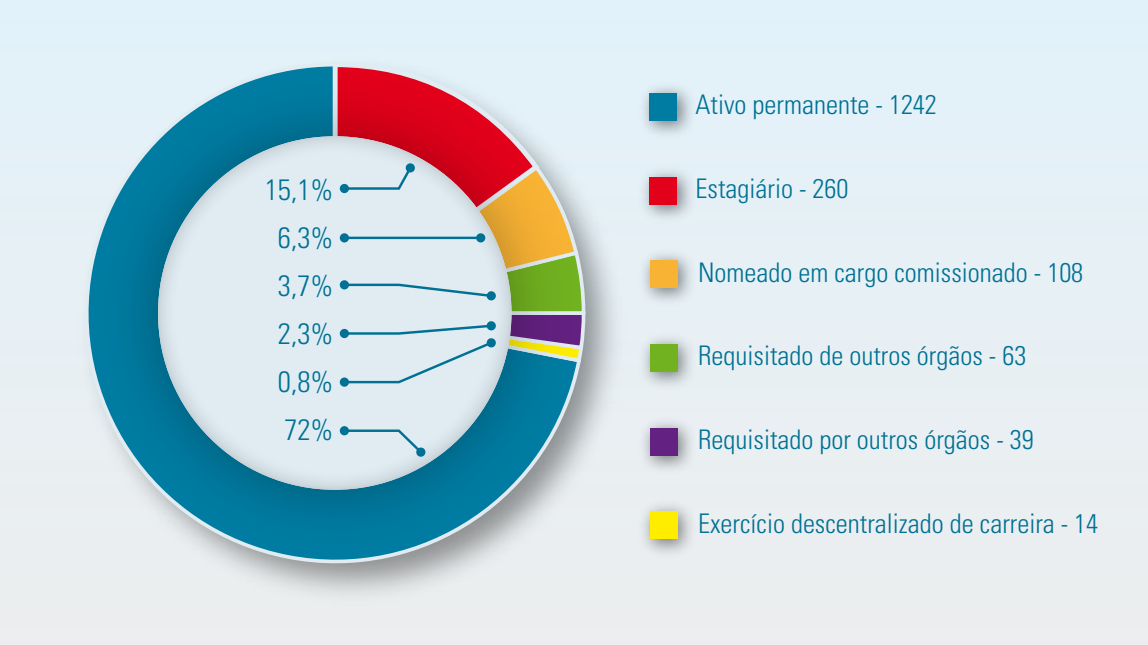

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da ANAC em 31/12/2013.

Perfil dos servidores

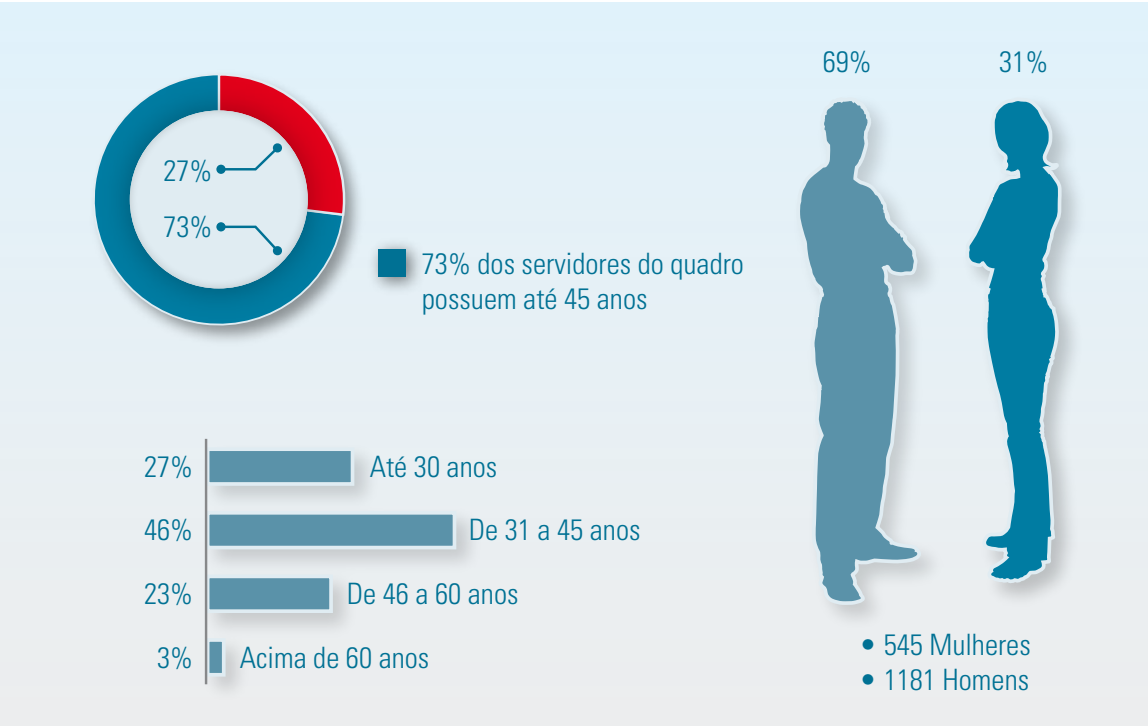

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da ANAC em 31/12/2013.

Estrutura organizacional

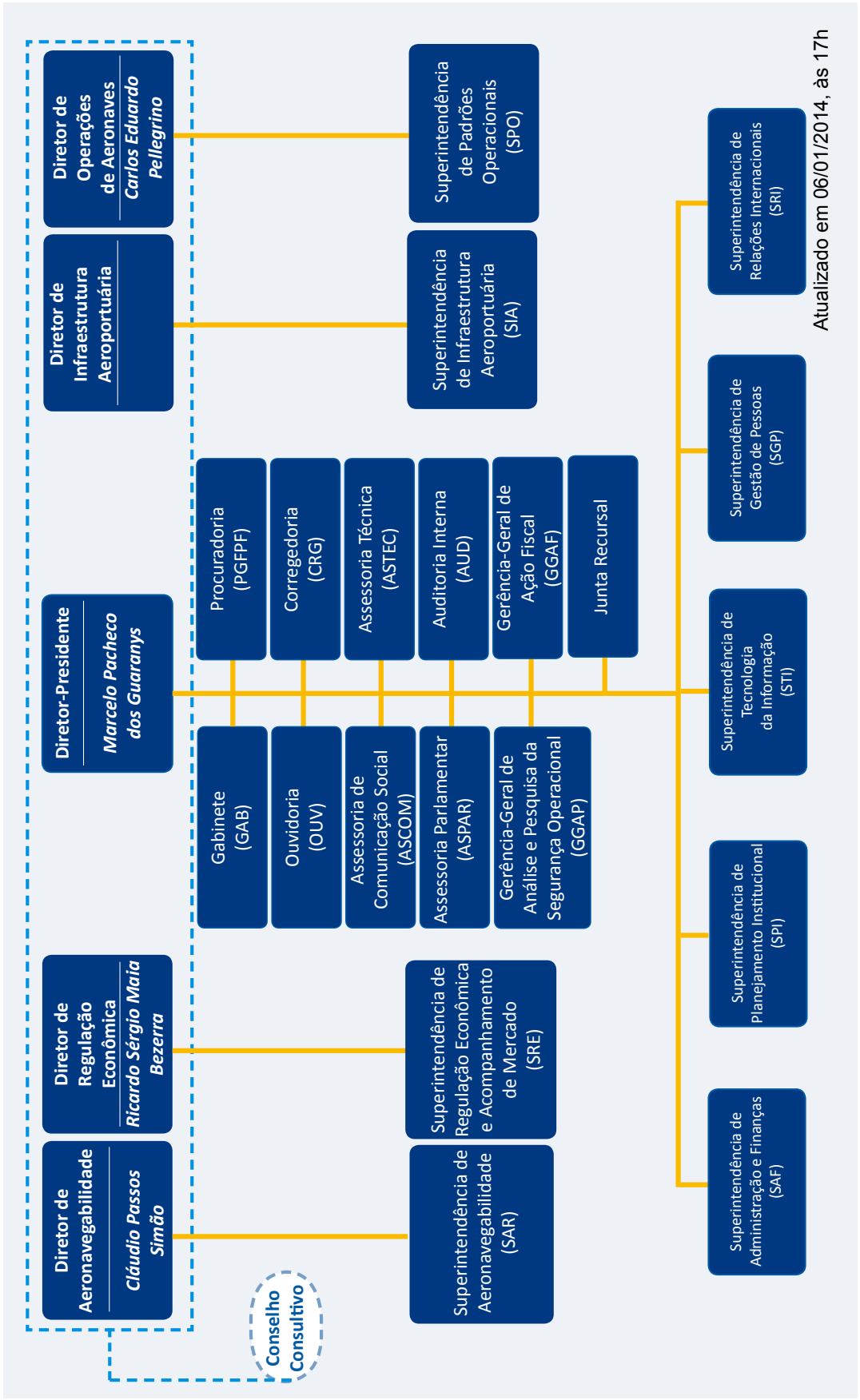

Sistema de Aviação Civil

Além da ANAC, fazem parte do Sistema de Aviação Civil brasileiro o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), do Comando da Aeronáutica, que está à frente da investigação de acidentes; o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), do Comando da Aeronáutica, que efetua o controle de espaço aéreo (também chamado de controle de tráfego aéreo); e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), que administra aeroportos e é vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR).

A coordenação dos órgãos do Sistema cabe à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa.

Públicos de interesse

- Profissionais da Aviação Civil;
- Usuários de transporte aéreo;
- Empresas aéreas de transporte de passageiros e carga;
- Empresas de serviços aéreos especializados;
- Operadores aeroportuários;
- Aeródromos;
- Escolas de aviação civil; e
- Indústria aeronáutica (fabricantes, fornecedores, oficinas de manutenção, entre outros).

RETROSPECTIVA - A ANAC EM 2013

17/01/2013

ANAC divulga o 26º Relatório de Tarifas Aéreas, com dados que demonstram **redução de 41,69% no preço das passagens aéreas** de 2002 a 2012.

28/01/2013

ANAC e SAC-PR apresentam o Projeto de Fiscalização da Aviação Geral em 2013 e o balanço da **Operação de Fiscalização da Aviação Geral no Rio de Janeiro.**

01/02/2013

Abertura de **audiência pública para discussão de resolução que regulamentará os novos procedimentos de utilização de horários e partidas (*slots*)** em aeroportos que operem no limite de sua capacidade (coordenados) ou que sejam considerados de grande relevância para a malha aérea no Brasil (aeroportos de interesse).

04/02/2013

ANAC publica a transformação de postos de serviço e escritórios de aviação civil em **19 Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC)** nas cidades de Macapá (AP), Manaus (AM), Salvador (BA), Belém (PA), Fortaleza (CE), Brasília (DF), Vitória (ES), Cuiabá (MT), Campo Grande (MS), Confins (MG), Curitiba (PR), Galeão (RJ), Santos Dumont (RJ), Macaé (RJ), Porto Velho (RO), Florianópolis (SC), Congonhas (SP), Guarulhos (SP) e Viracopos (SP).

07/02/2013

ANAC realiza reunião sobre normativos relacionados **à área de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC)** com operadores aéreos e aeroportuários em Brasília (DF).

07/02/2013

Início da fiscalização da ANAC durante a **"Operação Carnaval"**, realizada de 07 a17/02/2013 em 10 aeroportos brasileiros.

23/02/2013

ANAC monitora o processo de **mudança de malha aérea da empresa GOL Linhas Aéreas.**

25/02/2013

ANAC divulga **nova versão do Guia do Passageiro** com informações úteis para quem vai viajar. O guia possui versões em português, inglês e espanhol e está disponível para consulta *online* e *download*.

05/03/2013

ANAC divulga que o **número de passageiros transportados na aviação civil em 2012 superou a marca dos 100 milhões,** com aumento de 9,48% em relação a 2011.

19/03/2013

Publicada a Resolução nº 268/2013, que institui os **novos procedimentos para os usuários do Sistema Decolagem Certa (DCERTA),** e tem como objetivo incrementar o nível de segurança operacional e fiscalização da aviação geral.

26/03/2013

O **Sistema de emissão e controle de Autorização de Voo da ANAC (SIAVANAC) foi premiado** no 17º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

01/04/2013

Início da audiência pública sobre proposta de norma a respeito das **Condições Gerais de Transportes Aplicáveis ao Transporte Aéreo Doméstico e Internacional de Bagagem (norma de bagagem).**

19/04/2013

A ANAC, em conjunto com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e com a Polícia Federal, realiza a **2ª Operação de Fiscalização da Aviação Geral no Rio de Janeiro.**

07/05/2013

Início da **5ª Operação Especial de Fiscalização da ANAC em conjunto com outros órgãos públicos, em São Paulo e cidades vizinhas.** A operação reúne representantes da Receita Federal, Polícia Federal e Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), com a coordenação da Secretaria de Aviação Civil (SAC).

21/05/2013

ANAC realiza inspeções em aeronaves e pistas de pouso durante a **Operação Ágata 7**, na região oeste. Essa operação é realizada de forma conjunta pela Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB) e Força Aérea Brasileira (FAB), sob coordenação do Ministério da Defesa (MD).

29/05/2013

ANAC emite o primeiro **Certificado de Autorização de Voo Experimental (CAVE) para um Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT)** fabricado no Brasil.

29/05/2013

Divulgada **minuta do Edital de Leilão e do Contrato de Concessão dos Aeroportos Internacionais Antônio Carlos Jobim (Galeão), no Rio de Janeiro, e Tancredo Neves (Confins), em Minas Gerais.** A audiência pública para discussão da minuta teve início em 31/05/2013.

03/06/2013

Publicada resolução que estabelece os tetos e as regras de aplicação e cobrança das **tarifas de conexão** para os aeroportos não concedidos à iniciativa privada.

06/06/2013

ANAC inicia **visitas de vistoria nos aeroportos das cidades-sede da Copa das Confederações**, além dos aeroportos de Guarulhos (SP) e Viracopos (SP), em São Paulo, considerando opelo fluxo de entrada de turistas estrangeiros nesses aeroportos.

Acervo ANAC

13/06/2013

Início da **Operação Especial da ANAC para a Copa das Confederações**, com reforço na fiscalização em 10 aeroportos do País: Brasília (DF), Belo Horizonte (MG), Recife (PE), Salvador (BA), Fortaleza (CE) e Rio de Janeiro (RJ), cidades-sede dos jogos, além de Congonhas (SP), Guarulhos (SP) e Viracopos (SP), em São Paulo. A operação foi concluída em 02/07/2013.

17 e 18/06/2013

ANAC realiza **sessões presenciais da audiência pública dos processos de concessão** dos Aeroportos Internacionais Tancredo Neves (Confins), em Belo Horizonte (MG), no dia 17/06, e Antônio Carlos Jobim (Galeão), no Rio de Janeiro (RJ) em 18/06/2013.

27/06/2013

ANAC entrega **certificado de tipo de um novo modelo de aeronave agrícola a ser comercializado no Brasil** durante o Congresso Nacional de Aviação Agrícola, promovido pelo Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Agrícola (Sindag), em Cuiabá (MT).

11/07/2013

Recondução do mandato do diretor-presidente da ANAC, Marcelo Pacheco dos Guaranys, até 19/03/2016.

16/07/2013

ANAC publica a Resolução nº 280/2013 com as novas **regras sobre o acesso ao transporte aéreo de Passageiros com Necessidade de Assistência Especial (PNAE) – norma de acessibilidade.**

01/09/2013

ANAC inicia a **4ª Operação VOE SEGURO (Operação Especial de Fiscalização da Aviação Geral), em 14 aeródromos dos estados do Amazonas e Pará**, realizada em conjunto com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), da Aeronáutica, Receita Federal e Polícia Federal, sob a coordenação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR).

03/09/2013

ANAC divulga ao público, em sua página da Internet, a **"ANACpédia"**, base de dados composta por glossários com termos técnicos da aviação civil e suas respectivas traduções para os idiomas inglês e espanhol.

01/10/2013

Brasil é reeleito para integrar o Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), para o período 2013-2016, com expressiva votação entre os países do Grupo I, com 160 votos de um total de 173 votos possíveis.

04/10/2013

Diretoria Colegiada da ANAC **aprova Edital de Leilão e Contrato de Concessão dos aeroportos internacionais Antônio Carlos Jobim (Galeão), no Rio de Janeiro, e Tancredo Neves (Confins), em Minas Gerais.**

11/10/2013

O Brasil, por meio da ANAC e em conjunto com a SAC/PR, apresenta seu **Plano de Ação para a redução das emissões de CO_2 no transporte aéreo.** O documento foi entregue na 38ª Sessão da Assembleia da OACI, em Montreal, no Canadá.

31/10/2013

Após Sessões Públicas com a presença de regulados e sociedade, é aprovada a primeira **Agenda Regulatória da ANAC.** O documento contém os 28 temas prioritários para as atividades normativas da Agência em 2014.

13/11/2013

ANAC institui seu **22º NURAC, em Natal (RN),** além da transformação dos postos de serviço de Porto Alegre (RS) e Recife (PE) em NURAC.

22/11/2013

Realização do **leilão de concessão dos aeroportos do Galeão (RJ) e de Confins (MG)** na sede da BMF&BOVESPA, em São Paulo.

25/11/2013

ANAC vistoria o Aeroporto Internacional de Salvador (BA), cidade que sediou o sorteio de grupos da Copa do Mundo 2014.

04/12/2013

Assinatura do **Acordo de Cooperação Técnica sobre o transporte aéreo de órgãos sólidos para transplante,** uma iniciativa do Ministério da Saúde com apoio da ANAC, SAC-PR, da Infraero, da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR) e do Comando da Aeronáutica.

06/12/2013

ANAC divulga os procedimentos **para definição da malha aérea no período da Copa do Mundo** (06/06/14 a 20/07/14).

08/12/2013

Representantes de empresas aéreas apresentam à ANAC os **planos de contingência para a Operação Fim de Ano.**

11/12/2013

ANAC é a vencedora da edição 2013 do Prêmio Comandante Rolim Amaro, promovido pela Associação Latino-Americana de Transporte Aéreo (ALTA). A premiação elege a organização de maior destaque no transporte aéreo da América Latina e Caribe.

12/12/2013

ANAC inicia **Operação Fim de Ano** nos 12 principais aeroportos do País.

Acervo ANAC

GESTÃO

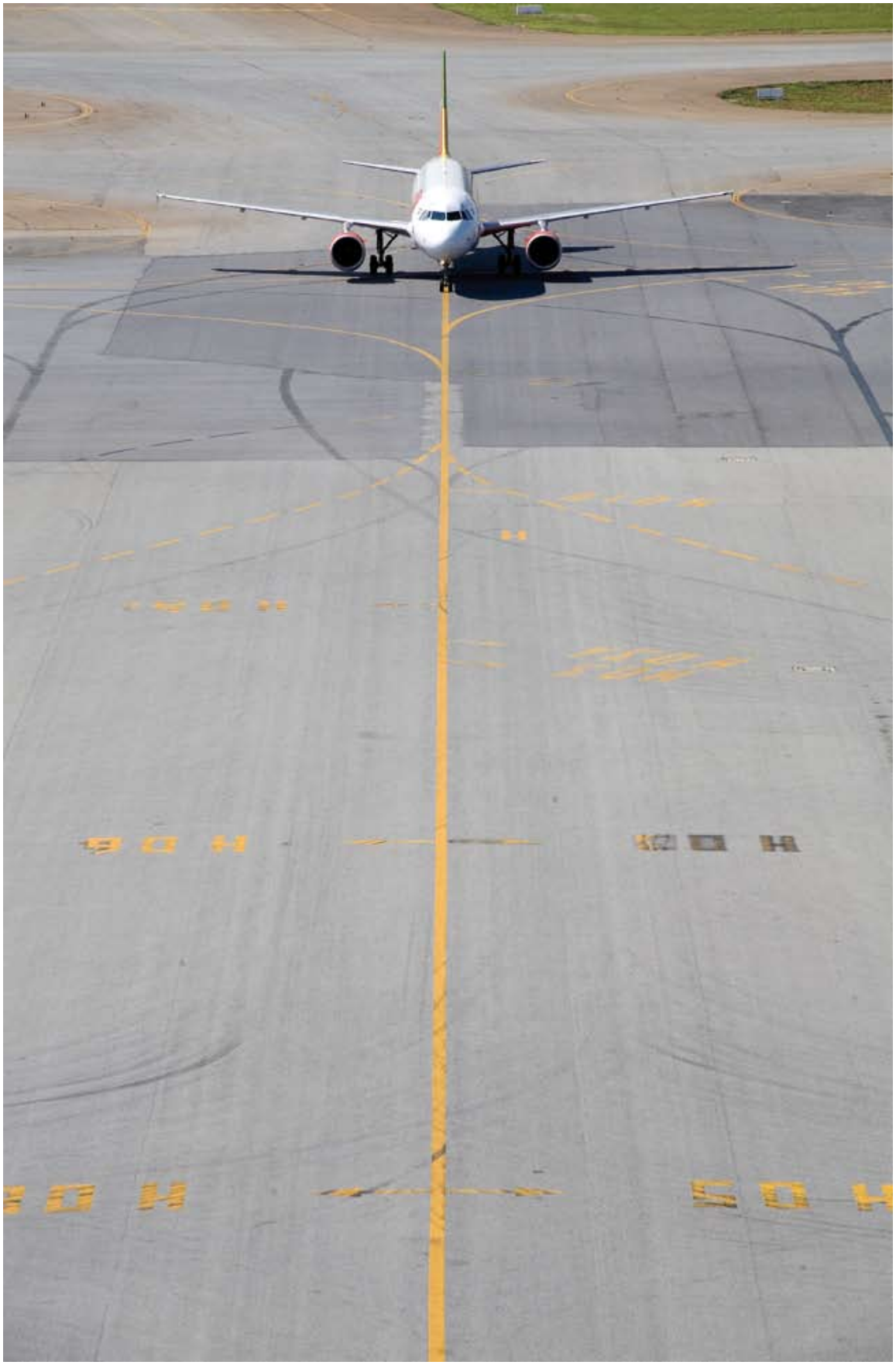

Acervo ANAC

2. GESTÃO

Com a perspectiva de cumprir sua missão e garantir a eficiência e a segurança do transporte aéreo no Brasil, a ANAC procurou aperfeiçoar sua gestão administrativa no ano de 2013. A seguir, um panorama dos recursos humanos, financeiros e físicos do órgão no ano, que demonstra a melhoria dos processos internos e reflete o esforço da Agência em alcançar ainda mais transparência em suas prestações de contas à sociedade brasileira.

PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Como autarquia em regime especial vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), a ANAC prestou contas de sua atuação em 2013, por meio da Prestação de Contas Anual entregue ao Tribunal de Contas da União (TCU), de acordo com as metas estipuladas pelo Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 do Governo Federal. O PPA é o instrumento de planejamento que declara os objetivos fundamentais da República para o período de referência, além de organizar a ação de governo na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.

Para o período de 2012 a 2015, o PPA destacou, dentro de sua dimensão estratégica, o investimento em infraestrutura como meio para a redução de custos, o aumento da competitividade no mercado internacional e a melhoria das condições sociais de vida da população. No plano, a ANAC é responsável pela gestão do objetivo 0085 ("Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita") e colabora para o alcance dos objetivos traçados por meio das iniciativas constantes nos Objetivos 0084 ("Ampliar a oferta de transporte aéreo regular de passageiros e cargas") e 0083 ("Adequar a prestação dos serviços aeroportuários e a capacidade de processamento de aeronaves, passageiros e cargas à demanda existente e futura").

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Da despesa total de R$ 532 milhões fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2013 para a ANAC, foram destinados R$ 18,2 milhões para investimentos, R$ 173,7 milhões para outras despesas correntes (que são as despesas discricionárias da instituição) e R$ 253,2 milhões para pagamento de pessoal e encargos sociais. A reserva de contingência foi de R$ 87 milhões, ou seja, 16% do total das despesas fixadas para o exercício.

O valor empenhado pela ANAC foi de R$ 381 milhões, em uma execução orçamentária de 85,5% do limite autorizado total de R$ 445 milhões. Do total de recursos previstos na LOA 2013, houve a necessidade de créditos suplementares de R$ 1,1 milhão para cobrir as despesas de pessoal e encargos sociais.

A LOA destinou inicialmente para a ANAC, uma receita de R$ 260,2 milhões em 2013. Constituem receitas da ANAC a Taxa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC); recursos próprios e financeiros (provenientes de multas impostas a entes regulados nas sanções administrativas), recursos de contribuição social como o Fundo Aeroviário e demais receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras.

Você sabia?

A Taxa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC) é paga por entes regulados (como empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de prestação de serviços aéreos comerciais, operadores de serviços aéreos privados, entre outros), quando ocorre o fato gerador decorrente das atividades de fiscalização da Agência, ou de serviços de homologações e registros, nos termos do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA).

O Fundo Aeroviário é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos financeiros para execução e manutenção do que prevê o Sistema Aeroviário Nacional, podendo ser aplicado em projetos, construção, manutenção, operação e na administração de instalações e serviços da infraestrutura aeronáutica.

O valor líquido arrecadado com a TFAC em 2013 foi de R$ 51,3 milhões. Os recursos próprios e financeiros arrecadados com multas somaram R$ 15,2 milhões em 2013, enquanto os recursos de contribuição social (Fundo Aeroviário) chegaram a R$ 119 milhões e as demais receitas totalizaram R$ 66,2 milhões.

Diárias e Passagens

A ANAC utilizou, em 2013, R$ 17,9 milhões em diárias e passagens nacionais (R$ 13,1 milhões) e internacionais (R$ 4,8 milhões) de servidores e colaboradores eventuais. Destes R$ 17,9 milhões, quase R$ 10 milhões foram gastos com viagens de fiscalizações. Essas despesas são administradas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Governo Federal.

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (PFI)

O ano de 2013 foi marcado pela consolidação do Programa de Fortalecimento Institucional (PFI) da ANAC, com a implantação do Modelo de Gestão da Agência, e pelo início das ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Reformulação da estrutura organizacional da ANAC

Após as alterações regimentais promovidas em 2012 (com a criação de unidades específicas para a coordenação dos contratos de coordenação de aeroportos, dos Núcleos Regionais de Aviação Civil – NURAC e modificações nas estruturas de algumas áreas da Agência), a ANAC promoveu em 2013 novas alterações em seu Regimento Interno, dando continuidade ao processo de aperfeiçoamento de sua estrutura. Essa modificação teve por objetivo aprimorar os processos organizacionais e prosseguir com avanços para a modernização da instituição.

O novo regimento interno da ANAC contemplou alterações nas estruturas organizacionais de duas superintendências finalísticas, responsáveis pelas áreas de aeronavegabilidade e operações de aeronaves e licenças de pessoal da aviação civil, que passaram a refletir os principais processos desempenhados em cada uma delas. Com a diminuição de instâncias hierár-

quicas dentro das superintendências, as equipes técnicas receberam maior autonomia e o processo decisório foi facilitado. Também foram fortalecidas estruturas nas áreas de comunicação social e de planejamento institucional.

Outro destaque no novo regimento interno foi a institucionalização do Escritório de Projetos da ANAC. Seguindo os preceitos do novo modelo de gestão instituído pelo PFI, essa unidade passou a ser responsável pelo acompanhamento dos projetos prioritários definidos em consonância com as diretrizes da Diretoria Colegiada e pela definição da metodologia de gerenciamento dos mesmos.

Projetos prioritários da ANAC em 2013

- Elaboração da Agenda Regulatória da ANAC (publicada em 30/10/2013);
- Implantação do PSOE-ANAC nas atividades da Agência;
- Gestão da Fiscalização;
- Elaboração da Metodologia de Produção das Normas Finalísticas;
- Planejamento e racionalização da atuação da ANAC em Organismos Internacionais de Aviação Civil;
- Melhoria no Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados;
- Elaboração do Plano de Contingência para eventos críticos;
- Monitoramento da Prestação de Serviço de Transporte Aéreo de Passageiros e de Cargas;
- Otimização e Melhoria da Qualidade do Processo de Certificação de Pessoal da aviação civil;
- Planejamento e racionalização da atuação da ANAC sobre temas de meio ambiente; e
- Gestão da Exploração Aeroportuária.

Saiba mais:
Confira o novo Regimento Interno da ANAC:
http://www2.anac.gov.br/legislacao/RegimentoInternoNovo.pdf

CAPACITAÇÃO

A ANAC tem como objetivos a regulação e a fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil. Tais atividades dependem da participação de diversos profissionais, envolvidos em diferentes áreas. São pilotos, comissários de voo, mecânicos, despachantes, instrutores e profissionais de segurança, além daqueles que integram o quadro de colaboradores da ANAC.

Atuar de forma direta junto aos públicos interno e externo de maneira a garantir que essas pessoas sejam capacitadas e atuem da melhor forma possível é uma das atribuições da Agência, que é realizada por meio de eventos de capacitação para o público interno (servidores e colaboradores) e público externo.

Capacitação dos colaboradores da ANAC

Em 2013, foram capacitados 1.177 servidores, dos quais 754 servidores (64% dos capacitados) participaram de mais de um evento de capacitação e 423 servidores (36% dos capacitados) participaram de um evento de capacitação.

Foram realizados 343 eventos em diferentes áreas do conhecimento, totalizando 12.690 horas/aula de capacitação em Auditoria, Licitações e Contratos, Comunicação, Gestão de Pessoas, Contabilidade, Educação, Engenharia, Qualidade, Aviação Civil, Desenvolvimento Gerencial, Direito aeronáutico, Direito Regulatório, Projeto de Aeronaves, Fabricação de Aeronaves, Gestão de Infraestrutura Aeroportuária, Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária, Segurança Operacional, Qualidade Regulatória e Formação Geral.

Eventos de capacitação promovidos pela ANAC

Foram promovidos diversos cursos, treinamentos, palestras e seminários sobre temas relacionados à aviação civil, realizados em diversas localidades do País. Foram promovidos pela ANAC 189 eventos de capacitação, totalizando 4.201 certificados emitidos em um total de 3.724 horas/aula, sendo mais do que 50% dos certificados voltados ao público externo. O conteúdo abordado nesses eventos é continuamente revisto e atualizado, de modo a garantir que os profissionais da aviação civil (público interno e externo) tenham acesso ao que há de mais desenvolvido no mundo. É desse núcleo de estudos da aviação civil que saem, anualmente, muitos profissionais qualificados.

Eventos promovidos por tipo de público

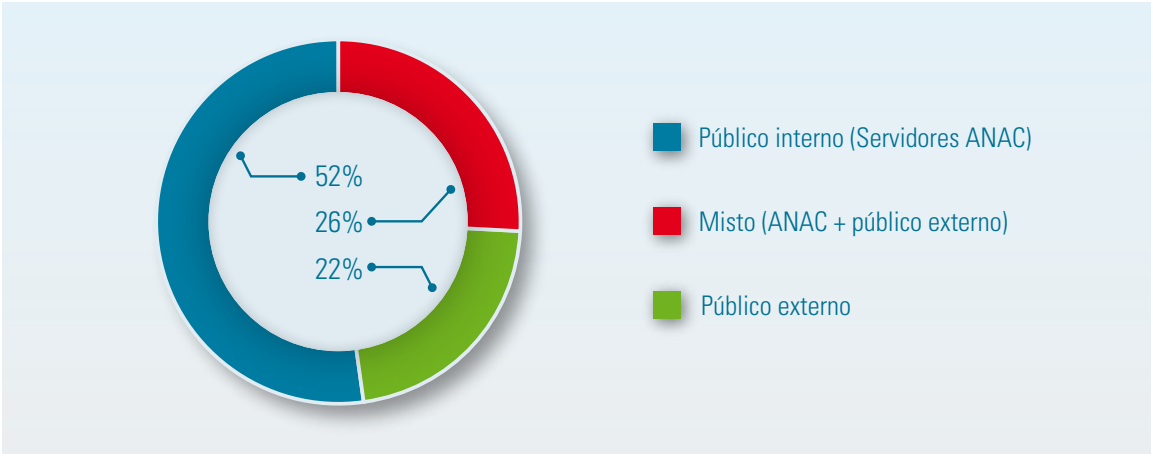

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da ANAC em 31/12/2013.

Horas-aula oferecidas

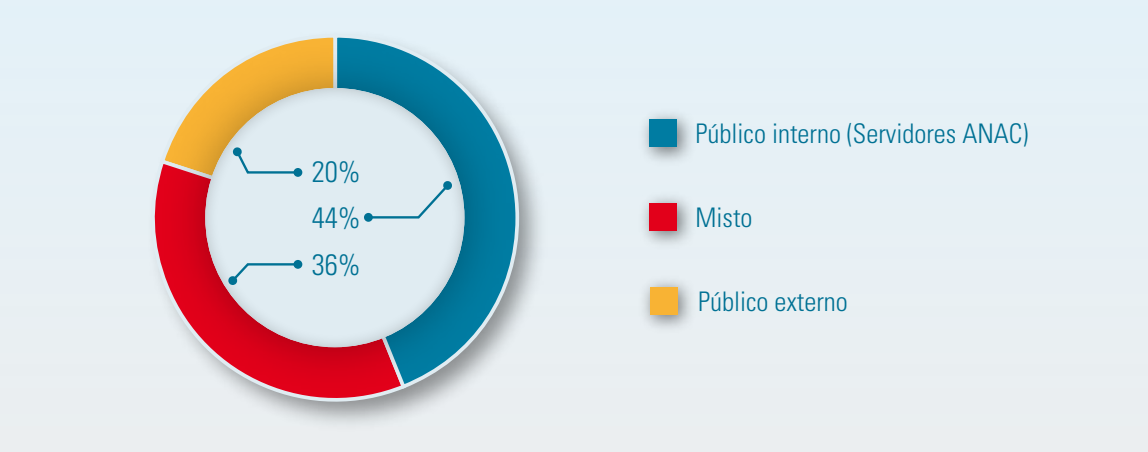

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da ANAC em 31/12/2013.

CONTROLE

A Auditoria Interna da ANAC atua na avaliação da eficácia dos controles internos implantados pelos gestores da Agência. Trata-se de uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Agência. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) da ANAC seguem o previsto na Instrução Normativa nº 01 de 2007 da Controladoria-Geral da União (CGU).

No ano de 2013 foram realizados 11 trabalhos de auditoria, que produziram 60 recomendações que deverão ser tratadas pelas diversas áreas da Agência. As recomendações são monitoradas pela Auditoria Interna, que acompanha o andamento das providências e o cumprimento dos prazos acordados.

A ANAC também responde as informações requeridas pelos órgãos externos de controle. No ano de 2013, foram recebidas 30 demandas do Tribunal de Contas da União (TCU) e 22 da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISET/PR), como discriminado no quadro a seguir, tendo sido todas atendidas no prazo.

TCU	Demandas
Auditoria	1
Diligências	10
Comunicações	15
Pedidos de Informações/ Requisições	4
CISET/PR	**Demandas**
Auditoria	1
Diligências	2
Comunicações	8
Pedidos de Informações/ Requisições	11

Fonte: Auditoria Interna da ANAC em 31/12/2013.

CONCURSO PÚBLICO: CURSO DE FORMAÇÃO E POSSE DE NOVOS SERVIDORES

Em 2012, foi concedida a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para concurso público da ANAC com provimento de 170 (cento e setenta) vagas distribuídas entre os cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Analista Administrativo, Técnico em Regulação de Aviação Civil e Técnico Administrativo.

Após a homologação do concurso, o MPOG, por meio da Portaria nº 185 de 22 de maio de 2013, autorizou a nomeação dos servidores aprovados. Diante disso, ainda em 2013 ocorreram seis chamadas para nomeação e a entrada em exercício de 166 novos servidores nas unidades de Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP).

Em março de 2013 os especialistas em regulação da aviação civil aprovados no concurso iniciaram o curso de formação. Os analistas administrativos, técnicos em regulação de aviação civil e técnicos administrativos ingressaram em junho/2013, mês da posse coletiva de todos os servidores desse concurso.

Segue abaixo a distribuição dos servidores efetivos que entraram na Agência em 2013:

Chamada	Exercícios		
	DF	RJ	SP
1ª	121	11	11
2ª	11	2	2
3ª	1	0	0
4ª	1	0	0
5ª	3	0	0
6ª	3	0	0
Total	140	13	13
Total Geral: 166			

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da ANAC em 31/12/2013.

Ainda em junho de 2013, a ANAC solicitou à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) e ao MPOG a autorização para provimento de mais 50% das vagas previstas inicialmente no edital de abertura do certame.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Acervo ANAC

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Além das atividades de regulação, fiscalização e normatização desempenhadas pela ANAC, o relacionamento com a sociedade é visto como importante instrumento de transparência e melhoria dos processos da Agência. Entre as ações realizadas, destacam-se audiências públicas, eventos que proporcionam o debate de projetos e de normativos da Agência com os principais públicos relacionados à matéria, os debates com o Poder Legislativo, eventos itinerantes, como a Ação Nacional de Aviação Civil, e o atendimento ao público, onde há o recebimento de denúncias, críticas, elogios e sugestões da sociedade sobre o setor aéreo e os serviços prestados pela Agência.

REGULAMENTOS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA ATÉ O ENCERRAMENTO DE 2013

Audiência Pública	Assunto	Área
Nº 01/2013	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 164, intitulado "Gerenciamento do Risco da Fauna nos Aeródromos Públicos Brasileiros".	Infraestrutura Aeroportuária
Nº 02/2013 Presencial	Proposta de edição de Resolução que regulamenta o procedimento de alocação de horários de chegadas e partidas em aeroportos coordenados – *slots* – e dispõe sobre os aeroportos de interesse.	Regulação Econômica
Nº 03/2013 Presencial	Proposta de edição de Resolução que dispõe sobre as condições gerais de transporte aplicáveis ao transporte aéreo doméstico e internacional de bagagem	Regulação Econômica
Nº 04/2013	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável ao sistema de controle eletrônico de voo com relação à estabilidade lateral direcional e longitudinal, bem como a alerta de baixa energia.	Aeronavegabilidade
Nº 05/2013 Presencial (RJ e MG)	Processo de desestatização - referente à concessão para ampliação, manutenção e exploração dos Aeroportos Internacionais Antônio Carlos Jobim – Galeão (RJ) e Tancredo Neves – Confins (MG)	Regulação Econômica e Infraestrutura Aeroportuária
Nº 06/2013	Proposta de Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) - exigência de TransponderMode S.	Aeronavegabilidade

Audiência Pública	Assunto	Área
Nº 07/2013	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à recuperação de manobra por um sistema automático de voo com uma instalação de um sistema protetor de alta velocidade incorporado nas leis de controle de voo.	Aeronavegabilidade
Nº 08/2013	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à película hidrofóbica a ser utilizada no lugar de limpadores de para-brisas.	Aeronavegabilidade
Nº 09/2013	Edição de Resolução que regulamenta a aplicação da convenção da Cidade do Cabo e seu protocolo relativo a questões específicas ao equipamento aeronáutico.	Aeronavegabilidade
Nº 10/2013	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável ao uso do sistema ATTCS (Sistema Automático de Controle de Tração de Decolagem) para arremetida.	Aeronavegabilidade
Nº 11/2013	Proposta de Resolução para estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-145 aplicável à película hidrofóbica a ser utilizada no lugar de limpadores de para-brisas.	Aeronavegabilidade
Nº 12/2013	Estabelecimento de duas condições especiais a serem incorporadas à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550 – Múltiplos modos de operação do sistema de controle de voo; Notificação sobre a posição das superfícies de controle.	Aeronavegabilidade
Nº 13/2013	Proposta de estabelecimento de duas Condições Especiais a serem incorporadas à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550: aplicável aos comandos de voo do tipo manche lateral (*side stick*); e aplicável às forças limite aplicadas pelo piloto ao manche lateral para o controle longitudinal (arfagem) e o controle lateral (rolamento).	Aeronavegabilidade
Nº 14/2013	Estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550 – Interação entre sistemas e estruturas.	Aeronavegabilidade
Nº 15/2013	Estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550 – Sistema de geração e distribuição de energia elétrica.	Aeronavegabilidade
Nº 16/2013	Proposta de concessão de isenção parcial para o avião Embraer EMB-550, aplicável à proteção da parte estrutural dos tanques de combustível contra fontes de ignição causadas por descargas atmosféricas.	Aeronavegabilidade
Nº 17/2013	Pedido de concessão de isenção a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável a portas interiores entre compartimentos da cabine de passageiros.	Aeronavegabilidade

Audiência Pública	Assunto	Área
Nº 18/2013	Pedido de concessão de isenção a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à definição de uma condição de aterrissagem com carregamento de arfagem que considere os efeitos do sistema de frenagem automático.	Aeronavegabilidade
Nº 19/2013	Estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável ao modo de aproximação íngreme (SAM - *Steep Approach Mode*).	Aeronavegabilidade
Nº 20/2013	Proposta de concessão de isenção a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à instalação de um único placar "Não Fume", de forma conspícua dentro da cabine, nas imediações da porta de entrada principal da aeronave, aproximadamente ao nível dos olhos de todas as pessoas que entram na cabine.	Aeronavegabilidade
Nº 21/2013	Proposta de edição das Emendas nº 135 e 136 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25).	Aeronavegabilidade
Nº 22/2013	Estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à detecção de fumaça nos compartimentos eletroeletrônicos e às proteções contra penetração de fumaça oriunda desses compartimentos.	Aeronavegabilidade
Nº 23/2013	Pedido de isenção permanente de cumprimento dos requisitos de que tratam o parágrafo 61.3(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61) e os parágrafos 91.5(a)(3) e 91.105(a)(1) do Regulamento Brasileiro da Homologação Aeronáutica nº 91 (RBHA nº 91).	Padrões Operacionais

Ao término do período de audiência pública, a Agência publica o Relatório de Análise de Contribuições, com a resposta a cada contribuição encaminhada pela sociedade e por interessados em geral. Após a publicação desse relatório, a área técnica responsável submete a versão final da norma para a deliberação da Diretoria Colegiada.

Confira as audiências públicas "encerradas" e "em andamento" na ANAC em:
http://www2.anac.gov.br/transparencia/audienciasPublicas.asp.

ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Fale com a ANAC

O Fale com a ANAC recebe denúncias ou reclamações sobre entes regulados ou fiscalizados pela ANAC por meio de Atendimento Eletrônico no Portal da Agência ou pelo telefone 0800-7254445. Esses canais também servem para tirar dúvidas e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, críticas ou elogios relacionados aos serviços prestados pela própria ANAC e sobre o Portal da Agência.

As manifestações contribuem para que a ANAC promova a segurança e a excelência do sistema de aviação civil brasileiro.

Manifestações de usuários registradas no Fale com a ANAC em 2013

Manifestações recebidas	
Manifestações sobre os serviços da ANAC	40603
Demais manifestações	35421
Manifestações sobre voos nacionais	9698
Manifestações sobre voos internacionais	2857
Total	**88.579**
Manifestações sobre voos - Totais por companhia	
TAM	4154
Gol	3314
Azul	2072
Demais companhias	1555
Avianca	975
Passaredo	368
Trip	98
Webjet	19
Total	**12.555**
Manifestações sobre voos - Assuntos mais recorrentes	
Atendimento	3489
Bagagem	3004
Bilhete Aéreo	2061
Cancelamento de voo	1535
Atraso de voo	1230
Demais assuntos	977
Preterição de embarque	259
Total	**12.555**

Fonte: Sistema Focus – ANAC em 31/12/2013.

Ouvidoria

A Ouvidoria da ANAC recebeu um total de 5477 manifestações, dos quais 93% dos atendimentos foram concluídos ainda durante o ano de 2013. Em comparação com 2012, houve uma redução de 23% no total de manifestações registradas, refletindo parcialmente a melhoria dos serviços prestados pela Agência.

Lei de acesso à informação

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sancionada em novembro de 2011 e em vigor desde 16 de maio de 2012, visa regulamentar o direito constitucional de acesso às informações públicas. Por isso, representa um marco na cultura de transparência no País.

Nela estão previstos prazos e procedimentos para o fornecimento de informações ao cidadão aplicáveis aos três poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os detalhes sobre a execução da Lei no Poder Executivo Federal — tais como procedimentos, recursos e classificação de informações sob restrição de acesso — encontram-se no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. No âmbito da ANAC, os procedimentos para o atendimento dessas demandas estão dispostos na Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

Em 2013 foram recebidas 609 solicitações de informação por meio do canal de atendimento da LAI. O prazo médio de resposta foi de 17,7 dias, menor que os 20 dias previstos na lei.

Lei de Acesso à Informação (atendimentos em 2013)

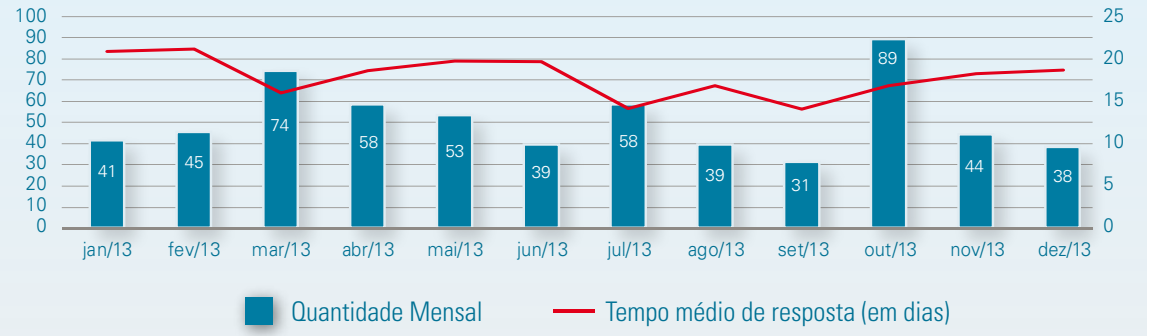

Quantidade Anual: 609 pedidos	Prorrogações ao ano		Recursos interpostos no ano	
Tempo médio de resposta	Quantidade	% dos pedidos	1ª instância	2ª instância
17,70 dias	51	8,37%	53 (8,7%)	11 (1,8%)

Fonte: Superintendência de Administração e Finanças (SAF) da ANAC em 31/12/2013.

Encaminhamentos de demandas LAI* aos setores da ANAC

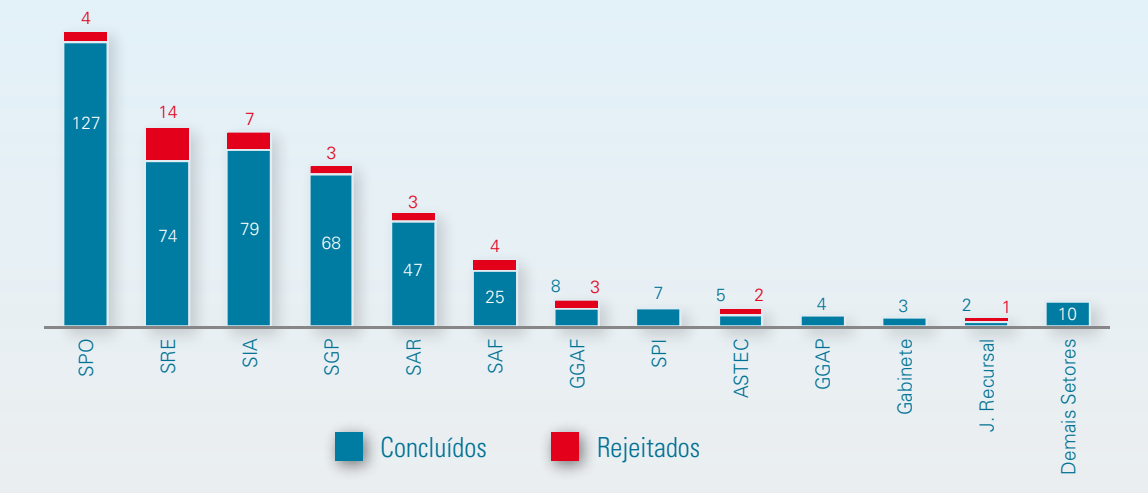

**Demandas recebidas pelo E-SIC são encaminhadas aos setores da ANAC através do sistema FOCUS.*
Fonte: Superintendência de Administração e Finanças (SAF) da ANAC em 31/12/2013.

Assuntos demandados e situação dos pedidos de acesso à informação

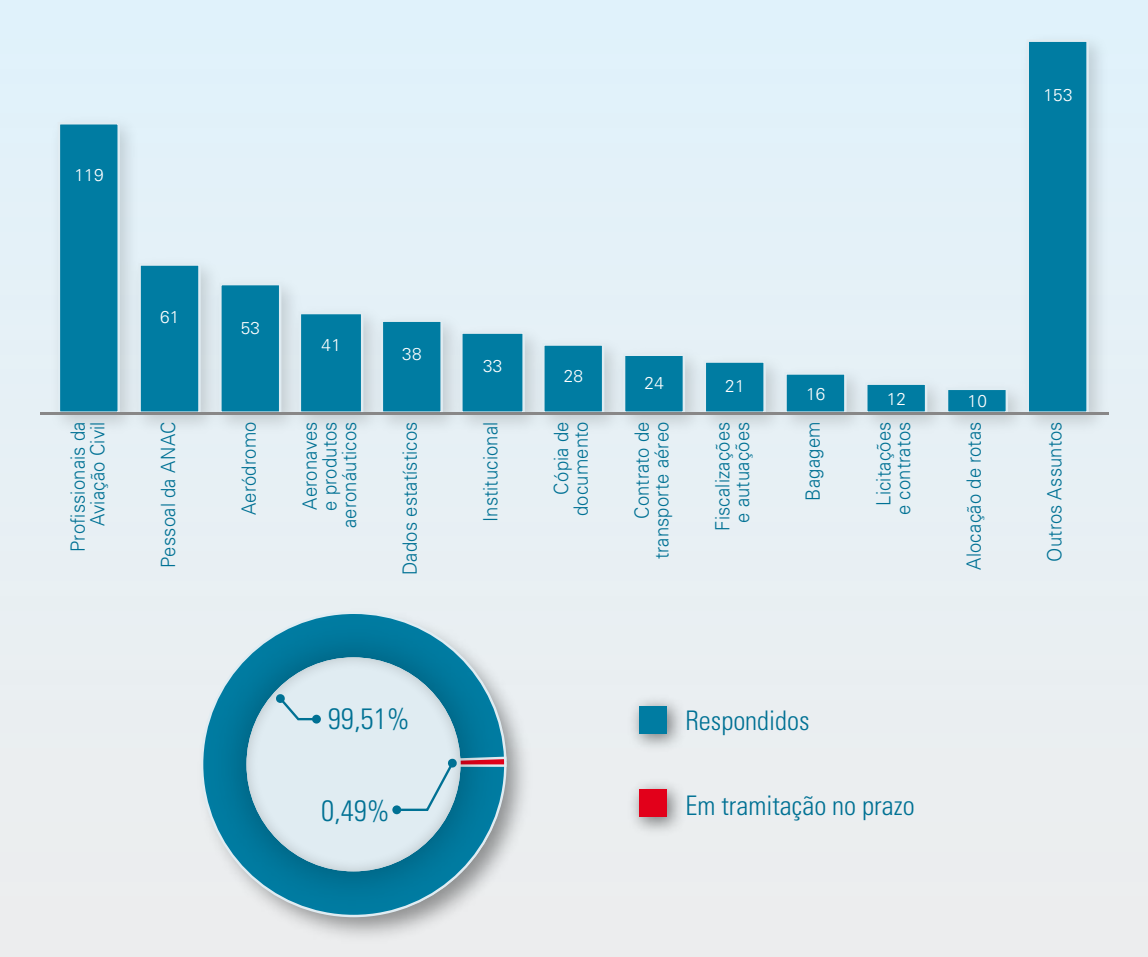

Fonte: Superintendência de Administração e Finanças (SAF) da ANAC em 31/12/2013.

Agenda Regulatória da ANAC

Em 30 de outubro de 2013, foi publicada pela ANAC a Portaria nº 2852, que instituiu a primeira Agenda Regulatória da ANAC, a vigorar em 2014, na qual constam 28 temas. Devido a sua importância e no intuito de ratificar o compromisso da Agência em seus objetivos, o cumprimento da Agenda foi elencado como uma das metas globais para o exercício de 2014.

Veja aqui os 28 temas prioritários definidos na Agenda Regulatória da ANAC:

Área - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	
Tema - Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil - PNIAVSEC	
Elaboração - 1º Trim./2014 **Audiência Pública -** 3º Trim./2014 **Publicação -** 2015	O PNIAVSEC estabelece os objetivos, a política de instrução e as responsabilidades para elaboração, atualização e aplicação dos PIAVSEC de organizações e entidades envolvidas. O PNIAVSEC em vigor foi aprovado em 2008. A proposta é revisar este programa e publicá-lo na forma do RBAC 110.
Tema - Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita aplicável aos operadores aeroportuários	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	A regulamentação de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita da ANAC aplicável aos aeroportos está, em sua maioria, disposta em diversas Instruções de Aviação Civil aprovadas pelo extinto Departamento de Aviação Civil (DAC), do Ministério da Defesa. A proposta da Agenda Regulatória trata da edição de um novo regulamento da ANAC com a revisão dos requisitos de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita em aeródromos presentes nas instruções citadas na antiga norma.
Tema - Projeto de aeródromos	
Elaboração - 3º Trim./2014 **Audiência Pública -** 2015 **Publicação -** 2015	Revisão das características físicas exigidas para a construção de aeródromo previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 154 – projetos de aeródromos e na Emenda nº 01 de 2012.
Tema - Requisitos mínimos para aeródromos públicos de pequeno porte	
Elaboração - 1º Trim./2014 **Audiência Pública -** 3º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Revisão da aplicabilidade de requisitos de segurança operacional e de segurança contra atos de interferência ilícita para aeródromos de pequeno porte.
Tema - Certificação Operacional de Aeródromos	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Revisão das regras relacionadas à certificação operacional de aeródromos – Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139.

Área - REGULAÇÃO ECONÔMICA

Tema - Revisão das condições gerais de transporte

Elaboração - 3º Trim./2014
Audiência Pública - 4º Trim./2014
Publicação - 2015

Trata-se da revisão das condições gerais de transporte – remarcação, cancelamento e reembolso – com a consolidação das Resoluções nº 138, 139, 141, 218 e da resolução de bagagem (ainda não editada). As condições gerais de transporte estabelecem condições mínimas que devem integrar o contrato de transporte, visando proteger o passageiro, padronizando determinadas práticas, assegurando direitos mínimos e garantindo a correta compreensão dos usuários acerca dos serviços oferecidos pelas empresas aéreas. Juntamente com a revisão dos temas restantes que integram as condições gerais de transporte, pretende-se proceder a uma consolidação de todos os normativos já editados relativos às condições gerais de transporte.

Tema - Monitoramento dos serviços de transporte aéreo

Elaboração - 3º Trim./2014
Audiência Pública - 4º Trim./2014
Publicação - 2015

Monitoramento da prestação dos serviços de transporte aéreo.

Tema - Atualização normativa para o processo de outorga para a prestação de serviços aéreos públicos

Elaboração - 1º Trim./2014
Audiência Pública - 2º Trim./2014
Publicação - 3º Trim./2014

Atualização normativa para o processo de outorga para a prestação de serviços aéreos públicos pela ANAC.

Tema - Revisão da regulamentação que trata da apresentação de demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras à ANAC

Elaboração - 1º Trim./2014
Audiência Pública - 2º Trim./2014
Publicação - 3º Trim./2014

O tema envolve a atualização e a padronização da estrutura e dos procedimentos de apresentação das demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras à ANAC.

Tema - Regulamentação de aspectos dos contratos de concessão

Elaboração - 1º Trim./2014
Audiência Pública - 2º Trim./2014
Publicação - 3º Trim./2014

Os contratos de concessão dos aeroportos dispõem sobre as regras, obrigações e deveres do Poder Concedente e da concessionária. Contudo, alguns aspectos do contrato permaneceram pendentes de regulamentação por parte da Agência. Este tema aborda assim a regulamentação dos elementos de dois importantes aspectos do contrato de concessão, voltados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a avaliação dos indicadores de qualidade dos serviços dos aeroportos concedidos.

Tema - Aspectos relativos ao regime tarifário de exploração da infraestrutura aeroportuária	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 3º Trim./2014 **Publicação -** 4º Trim./2014	Normatização de diversos aspectos relativos ao regime tarifário aplicado à infraestrutura, cuja regulamentação é de competência desta Agência. São exemplos: revisão do modelo de regulação tarifária aplicado aos aeroportos públicos tarifadores e revisão dos atos normativos de cobrança e arrecadação de tarifas aeroportuárias, consolidando as normas a respeito da cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias realizadas pelo Sistema Único de Arrecadação Tarifária - SUCOTAP, administrado atualmente pela Infraero. Junto a isso, pretende-se realizar estudos acerca das facilidades mínimas para caracterização de um aeroporto e que possibilitem o recebimento de voos comerciais, da Lei nº 6.009/73 e do Decreto nº 89.121/83 - discussão de políticas públicas com a SAC/PR.

Área - AERONAVEGABILIDADE

Tema - Requisitos de pessoal de direção em organizações de manutenção e em empresas de transporte aéreo	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 4º Trim./2014	Revisão de requisitos de pessoal de direção em organizações de manutenção e em empresas de transporte aéreo.

Tema - Enquadramento de aeronaves pequenas mais pesadas/complexas que as Aeronaves Leve Esportivas (ALE)	
Elaboração - 1º Trim./2014 **Audiência Pública -** 3º Trim./2014 **Publicação -** 4º Trim./2014	Reavaliação do enquadramento de aeronaves de pequeno porte que ultrapassam as características da categoria leve esportiva e que hoje estão sendo produzidas em série por fábricas e entregues prontas por meio de uma isenção ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 21.191.

Tema - Certificação baseada em performance para organizações de projeto de aeronaves	
Elaboração - 4º Trim./2014 **Audiência Pública -** 2015 **Publicação -** 2015	Estudo sobre os requisitos do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO previstos pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) para fabricantes proprietários de projetos de aeronaves.

Tema - Atualização de requisitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 21 relacionados ao assunto Certificação de Organização de Produção	
Elaboração - 3º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Atualização de requisitos do RBAC 21 (subpartes F, G, K e O) relacionados com a certificação de organização de produção, para inclusão de requisitos específicos.

Área - SEGURANÇA OPERACIONAL

Tema - Revisão do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 61 - licenças, habilitações e certificações para pilotos	
Elaboração - Já realizada **Audiência Pública -** 1º Trim./2014 **Publicação -** 2º Trim./2014	O RBAC 61 foi editado em 2012 e desde então foram recebidas contribuições para ajustes em seu conteúdo.
Tema - Estabelecimento de requisitos brasileiros para certificação e vigilância continuada de simuladores de voo	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 3º Trim./2014 **Publicação -** 4º Trim./2014	Definir requisitos operacionais para certificação e vigilância continuada de simuladores de voo, que servem para capacitação e qualificação de pilotos, como preconizado no RBAC 61.
Tema - Elaboração de requisitos e procedimentos para realização de Avaliação Operacional - AVOP de aeronaves	
Elaboração - 3º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Definição de requisitos e procedimentos para execução de AVOP de aeronaves. A AVOP de aeronaves é etapa fundamental para definição do tipo de habilitação que será requerido ao piloto, assim como para avaliar e aprovar os planos de treinamento das aeronaves. A avaliação desse treinamento é uma atividade cara, que demanda tempo e pessoal, além de recursos do fabricante. Ainda não existem regulamentos que forneçam sustentação à atividade.
Tema - Revisão do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 91	
Elaboração - Já realizado **Audiência Pública -** 1º Trim./2014 **Publicação -** 3º Trim./2014	Revisão de requisitos constantes do RBAC 91, que trata de aviação geral.
Tema - Aprovação de novas tecnologias, tais como: - *Electronic Flight Bags*; - *Head-up display* - HUD; - *Enhanced Vision System* - EVS	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** Não aplicável **Publicação -** 3º Trim./2014	Desenvolvimento e forma de cumprimento de requisitos para a implementação de novas tecnologias em aeronaves para uso por parte da tripulação.
Tema - Revisão do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 - táxi-aéreo	
Elaboração - 1º Trim./2014 **Audiência Pública -** 2º Trim./2014 **Publicação -** 3º Trim./2014	Revisão de requisitos constantes do RBAC 135, que trata da prestação do serviço de táxi-aéreo.
Tema - Revisão do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 121 - empresa aérea regular	
Elaboração - Já realizado **Audiência Pública -** Já realizado **Publicação -** 1º Trim./2014	Revisão de requisitos constantes do RBAC 121 que trata de empresas aéreas regulares.
Tema - Edição do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 125 - certificação de grandes operadores particulares	
Elaboração - Já realizado **Audiência Pública -** Já realizado **Publicação -** 3º Trim./2014	Definição de requisitos para certificação de grandes operadores particulares.

Tema - Elaboração do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 90 – aviação pública (segurança pública)	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Elaboração de regulamento que estabeleça as regras relacionadas à aviação de segurança pública.
Tema - Revisão do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC – PSOE/ANAC	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 3º Trim./2014 **Publicação -** 2015	O PSOE-ANAC é um documento que traz uma série de atividades, conceitos e diretrizes que devem ser incorporados ao cotidiano da Agência para uma abordagem proativa de gerenciamento da segurança operacional.
Área - SEGURANÇA OPERACIONAL E AERONAVEGABILIDADE	
Tema - Regulamentação acerca da certificação e vigilância continuada de operadores de Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Definição de requisitos para certificação e vigilância continuada de operadores de VANT.
Área - REGULAÇÃO ECONÔMICA DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	
Tema - Qualidade de serviço na infraestrutura aeroportuária	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Adoção de medidas que promovam a melhoria de qualidade de serviço aeroportuário, conforme a qualificação do aeroporto e forma de exploração (concessão, autorização ou delegação).
Área - GERÊNCIA GERAL DE AÇÃO FISCAL	
Tema - Revisão das sanções administrativas aplicáveis pela infração a regulamentos e atualização/complementação da tabela de multas da Resolução nº 25	
Elaboração - 2º Trim./2014 **Audiência Pública -** 4º Trim./2014 **Publicação -** 2015	Revisão dos normativos que tratam da apuração de infrações e aplicação de sanções pela ANAC.

A Agenda Regulatória é um documento que indica formalmente os temas que demandarão uma atuação prioritária no processo de normatização da ANAC. Externamente, propicia transparência, segurança jurídica e previsibilidade da atuação regulatória; e, internamente, é um instrumento de planejamento, gerando maior eficiência da atividade normativa.

Um importante marco na elaboração da Agenda foi a realização, em setembro de 2013, do evento denominado "Agenda Regulatória ANAC 2014 - Sessão Pública para Contribuições da Sociedade", no qual a ANAC apresentou à sociedade os temas pré-selecionados pela Agência como candidatos a constarem da Agenda Regulatória de 2014 para recebimento de contribuições, tanto de novos temas quanto de aperfeiçoamento dos apresentados, críticas e sugestões.

A ANAC E O PODER LEGISLATIVO

Em 2013, as Casas Legislativas do Congresso Nacional apresentaram as seguintes proposições com temas afetos à Agência: 24 novos Projetos, 27 Requerimentos de Informação, 15 Indicações e 70 Requerimentos de Audiência Pública. Foram temas recorrentes: concessões aeroportuárias; situação da aviação na região amazônica; preço das passagens aéreas; situação da infraestrutura aeroportuária brasileira e direitos dos usuários do transporte aéreo.

Além disso, cerca de 400 pleitos (solicitações em geral) de parlamentares foram recebidos pela ANAC. As solicitações mais frequentes foram relacionadas a vistorias de aeronaves; habilitações de pilotos; homologação e reabertura de aeroportos; criação e cancelamento de rotas aéreas e atrasos e cancelamentos de voos.

Reuniões na ANAC

A Agência realizou mais de 80 reuniões com parlamentares para tratar pessoalmente de diversos assuntos: homologação e construção de aeródromos e aeroclubes; situação das empresas de táxi-aéreo; habilitação e formação de pilotos e redução da oferta de voos em rotas com baixa densidade de tráfego.

Audiências Públicas

Ao longo de 2013, foram apresentados 70 requerimentos para realização de audiências públicas. Foram efetivamente realizadas 20 audiências para debater a aviação civil no País e dessas, 14 contaram com a participação de representantes da Agência.

Subcomissões

Em 2013, foi criada uma Subcomissão na Câmara dos Deputados e encerradas as atividades de uma Subcomissão do Senado Federal, criada em 2012.

A Subcomissão Especial de Aviação Civil da Câmara dos Deputados, ligada à Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, foi criada em abril de 2013 e teve seu relatório final aprovado em 11/12/2013. A subcomissão analisou especificamente a situação da aviação na região amazônica e propôs oferecer projeto de lei para que seja concedida à ANAC a opção de editar regulação específica para os serviços de transporte aéreo e de infraestrutura aeroportuária na região. O relatório sugere ainda a imediata inclusão na pauta do Congresso de proposta de lei que aumente os investimentos de capital estrangeiro nas companhias aéreas nacionais.

A Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil no Senado Federal, vinculada à Comissão de Infraestrutura, encerrou suas atividades em março de 2013. Um novo planejamento para o setor de aviação civil faz parte das recomendações do Relatório Final.

Projetos de Lei

Cerca de 90 projetos de interesse da Agência e do setor de aviação civil passaram pelas casas do Congresso Nacional em 2013. Os principais temas foram: a ampliação do capital estrangeiro no setor aéreo; os direitos e deveres dos usuários de transporte aéreo; a configuração interna das aeronaves e reserva de assentos; os descontos e gratuidade do transporte aéreo para passageiros idosos ou com necessidades especiais; as restrições ao regime de liberdade tarifária e as regras de acessibilidade no transporte aéreo de passageiros.

Matérias aprovadas

Prestação de contas

Projeto de Resolução do Senado nº 10/2013 que altera o regimento interno da Casa e estabelece regras para que dirigentes máximos das agências reguladoras compareçam anualmente ao Senado para prestar contas de sua gestão. Norma jurídica gerada: RSF nº 4, de 2013.

Recursos do FNAC

Projeto de Lei de Conversão nº 10/2013 que prevê que os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) serão usados na reforma e modernização dos aeroportos regionais do País. Norma jurídica gerada: Lei nº 12.833/2013.

Uso do SCE em compras de aeronaves brasileiras

Projeto de Lei de Conversão nº 13/2013 que permite o uso do Seguro de Crédito à Exportação (SCE) em compras de aeronaves brasileiras mesmo quando a empresa aérea não for a devedora direta da operação de financiamento. Norma jurídica gerada: Lei nº 12.837/2013.

Segurança de aviação civil entre Brasil e União Europeia

Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, Tratados ou atos internacionais nº 872/2013, que aprova o texto do Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010. Norma jurídica gerada: Decreto Legislativo nº 326/2013.

Aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta

Projeto de Lei do Senado nº 303/2009, que altera a redação do § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica) para revogar a equiparação com as aeronaves privadas das aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal. Norma jurídica gerada: Lei nº 12.887/2013.

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento da Diretoria Colegiada da ANAC que conta com a participação institucional da comunidade de aviação civil. Tem por finalidade assessorar a Agência na implementação da política de aviação e dos planos, programas, projetos e atividades dela derivados. A composição do Conselho Consultivo inclui organizações representativas dos usuários de serviços aéreos, da aviação geral, de aeroclubes e aerodesporto, das empresas de serviço de transporte aéreo, de serviços aéreos especializados, dos exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária, da indústria aeronáutica e de manutenção aeronáutica, dos trabalhadores da aviação civil, das empresas prestadoras de serviços auxiliares e das instituições de formação de pessoal da aviação civil.

Em 2013, foram realizadas quatro reuniões do Conselho Consultivo, com os seguintes representantes:

Segmento	Titular	Suplente
Comando da Aeronáutica	Juniti Saito	
Empresas de serviços de transporte aéreo	Eduardo Sanovicz	Victor Rafael Rezende Celestino
	Robson Bertolossi	Norberto Maria Jochmann
	Fernando Alberto dos Santos	Milton Arantes Costa
Empresas de serviços aéreos especializados	Nelson Antônio Paim	Júlio Augusto Kampf
Usuários de serviços aéreos	Dadino de Oliveira Filho	Moacir Fischmann
	Antônio Cláudio Magnavita	Nilton Cláudio Belsarena
	Antônio João Monteiro de Azevedo	Eraldo Palmerini
	Miguel Fernandes da Silva	Waldir Cardoso
Exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária	Pedro Gilson Azambuja	Murilo Siqueira Junqueira
	João Márcio Jordão	Luiz Kazumi Miyada
Aviação geral, aeroclubes e aero desporto	Ricardo Nogueira da Silva	Flávio Oliva
	Humberto Gimenes Branco	Leonel Brites
Indústria aeronáutica e de manutenção aeronáutica	Walter Bartels	Hermano Paes Vianna
	Renato Rafael	Joaquim das Neves Pinhão
Trabalhadores do setor	Selma Balbino	Marcelo Andrade Silva Schmidt
	Graziella Baggio	Francisco Luiz Xavier de Lemos
Instituições de formação e adestramento de pessoal destinado à aviação civil	Elones Fernando Ribeiro	Raul Francé Monteiro
Empresas prestadoras de serviços auxiliares	Ricardo Luiz Martins Scalise	Jorge Barouki

PRINCIPAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ANAC EM 2013

Terceira edição da Ação Nacional de Aviação Civil

A Ação Nacional é uma atividade itinerante desenvolvida no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil desde 2011. A ação colabora com o objetivo da ANAC de desenvolver a aviação civil a partir de atividades ligadas à formação e capacitação de profissionais da aviação civil: pilotos, comissários, mecânicos, despachantes de voo, alunos de escolas de aviação civil, proprietários de aeronaves, representantes de empresas aéreas, oficinas, administração aeroportuária e entidades do setor. Em geral os eventos são cursos ou palestras, ministrados por técnicos e especialistas da Agência, para divulgação de boas práticas de segurança e esclarecimentos sobre normas e serviços da ANAC e legislação do setor aeronáutico.

Em 2013, foram desenvolvidos e organizados 21 eventos da Ação Nacional, com a participação e efetiva capacitação de 993 pessoas.

Entre os temas desenvolvidos nos eventos da Ação Nacional 2013 destacam-se:

- **Seminários Técnicos de Aeronavegabilidade – SAERTEC 145** (11 eventos realizados): A Ação Nacional apoiou essa iniciativa a partir de junho de 2013, viabilizando a realização de 6 desses eventos, com 282 participantes com 80% de frequência mínima. O objetivo dos seminários foi esclarecer os principais pontos relacionados às mudanças em relação aos dois principais regulamentos de manutenção aeronáutica. Considerando os eventos internos e externos, os seminários técnicos de aeronavegabilidade reuniram 660 participantes.
- **Seminário de Gerenciamento da Segurança Operacional:** Os eventos, realizados em diversas localidades, tiveram como objetivos discutir os problemas que afetam a segurança operacional na aviação civil e apresentar recomendações e boas práticas de segurança. Participaram profissionais envolvidos com a segurança operacional de operadores aéreos, instrutores e alunos de aeroclubes e escolas de aviação civil, além de outros segmentos da comunidade aeronáutica brasileira. As palestras foram realizadas por servidores da ANAC e do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), do Comando da Aeronáutica.
- **Oficina sobre Fabricação de Aeronaves de Pequeno Porte no Brasil:** O objetivo foi atualizar os públicos relacionados ao assunto com informações relevantes (tais como dados sobre o mercado e aspectos relacionados à regulamentação e à certificação de aeronaves) e discutir perspectivas para o futuro.
- ***Workshop* para Regulamentação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS):** A realização desse evento pela ANAC foi uma oportunidade para aumentar o conhecimento sobre os interesses e as necessidades da sociedade com relação à operação de RPAS, os principais problemas enfrentados e para a obtenção de subsídios para o desenvolvimento de regulamentação sobre o tema. A Agência também divulgou à sociedade, de forma centralizada, ampla e irrestrita, as normas existentes atualmente para a operação de RPAS civis no Brasil.

- **Semana da Qualidade da Informação do Transporte Aéreo:** A Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo é uma iniciativa da ANAC que tem como público-alvo os administradores, executivos, representantes legais e, especialmente, os profissionais técnicos das empresas aéreas brasileiras e estrangeiras que são diretamente responsáveis pela elaboração e apresentação periódica de informações de mercado do transporte aéreo à ANAC, tais como: dados estatísticos de voo; dados de alterações de voos e cancelamentos de voos; dados de tarifas aéreas comercializadas; dados de demonstrações contábeis; e informações requeridas por organismos internacionais. O evento criou um fórum periódico de discussão especializada entre representantes da ANAC e das empresas aéreas, com o propósito de buscar a melhoria continuada da qualidade da informação de mercado do transporte aéreo, em termos de consistência, tempestividade e objetividade.

Seminário sobre certificação de aeroportos

Cerca de 200 pessoas participaram do Seminário sobre Certificação de Aeroportos, que foi realizado na sede da ANAC, em Brasília. Autoridades da aviação civil americana em processos de certificação de aeroportos apresentaram experiências bem sucedidas nos Estados Unidos, possibilitando um intercâmbio de informações sobre o assunto com técnicos brasileiros. O evento contou com a presença de representantes da ANAC, da SAC, da Infraero, das concessionárias dos aeroportos e das empresas aéreas brasileiras, além de operadores aeroportuários. O seminário é uma parceria da ANAC e da autoridade de aviação civil americana, a Federal Aviation Administration – FAA.

2º *Workshop* "Indicadores de Desempenho de Segurança Operacional para Aeroportos"

O objetivo do evento foi discutir os indicadores de desempenho da segurança operacional, estabelecidos em um Projeto Piloto criado por meio da Portaria nº 280 e, ainda, apresentar o programa de certificação de aeroportos em 2013. Compareceram ao evento os gestores responsáveis pela segurança operacional dos aeroportos participantes do projeto piloto e do projeto de certificação 2013. Durante o evento foram apresentados os dados referentes ao 1º semestre de 2013 e os aeroportos tiveram a oportunidade de expor as dificuldades encontradas durante a coleta e sistematização dos dados.

Jornada AVSEC para centros de instrução

O evento reuniu instrutores, coordenadores técnicos e pedagogos dos Centros de Instrução em Segurança da Aviação Civil com o objetivo de alinhar a compreensão acerca de dispositivos legais relativos à instrução na área, bem como comunicar procedimentos de segurança instaurados pelas novas legislações.

Seminário sobre qualidade dos serviços aeroportuários

A ANAC realizou, em parceria com o Governo dos Estados Unidos da América (EUA), o seminário sobre qualidade de serviços aeroportuários, que contemplou temas como despacho de bagagem; inspeção de passageiros; aduana e imigração; contratos de gestão de aeroportos; padrões de serviço ao consumidor, entre outros. Realizado no âmbito da Parceria em Aviação Brasil – Estados Unidos, lançada em abril de 2012, durante visita oficial da Presidenta Dilma Rousseff aos EUA, o seminário teve como público-alvo os técnicos que atuam nos órgãos governamentais do Sistema Brasileiro de Aviação Civil, assim como operadores aeroportuários e empresas aéreas.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

A comunicação social da ANAC tem por objetivos principais dar transparência à atuação da Agência, prestar contas à sociedade sobre os seus processos regulatórios, de fiscalização, de certificação e de normatização e ainda atender aos veículos de imprensa nacionais e internacionais sobre questões afetas ao setor e à Agência. Em 2013, foram atendidos mais de três mil pedidos de informação dos jornalistas. Além disso, há a veiculação de campanhas informativas, distribuição de peças de comunicação para os usuários do transporte aéreo e publicações institucionais, como o próprio Relatório de Atividades da Agência.

Em 2013, a ANAC publicou 119 textos à imprensa, caracterizando um aumento de 27% em relação a 2012, com a divulgação de 94 textos informativos e posicionamentos oficiais. Foram concedidas 155 entrevistas por porta-vozes da Agência, com o expressivo aumento de 292% em relação ao ano anterior, com 53 entrevistas. Com o auxílio da comunicação social, também foram realizados 94 eventos institucionais, 6 eventos de comunicação interna para os servidores da Agência e 21 eventos de alcance internacional. A ANAC também foi representada em 5 feiras de aviação civil, com a presença de técnicos e diretores da Agência para palestras, apresentações e divulgações dos mais diversos assuntos.

Ações realizadas para melhoria da comunicação da Agência com os seus públicos de interesse

Oficina para jornalistas "Características do Transporte Aéreo"

As principais características do transporte aéreo, os desafios da regulação do setor e os principais direitos dos passageiros foram os temas focais apresentados pelo *Workshop* ANAC para Jornalistas "Características do Transporte Aéreo". Jornalistas e setoristas que cobrem com maior frequência o setor aéreo e a ANAC participaram do evento, realizado em março e abril de 2013 em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.

Publicação da página de consulta do serviço de táxi-aéreo

O serviço de táxi-aéreo é autorizado e fiscalizado pela ANAC, razão pela qual só pode ser prestado por empresas que cumpram uma série de requisitos que tornam esse transporte o mais seguro possível. Ao contratar um serviço de táxi-aéreo, é essencial que o usuário certifique-se de que a empresa está autorizada a prestar o serviço. Para facilitar essa consulta, a ANAC criou um espaço em seu site para que o usuário possa verificar a regularidade da empresa e da aeronave a ser utilizada nesse transporte. A lista de empresas apresentada é atualizada semanalmente, quando são incorporadas as alterações cadastrais ocorridas ao longo da semana imediatamente anterior. O usuário também pode consultar a matrícula da aeronave.

Saiba mais em:
http://www2.anac.gov.br/consultataxiaereo/.

Publicações e informativos

A ANAC distribui peças de comunicação institucional e de utilidade pública por meio dos Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC) presentes nos aeroportos, em eventos e demais representações institucionais. Dentre as publicações de 2013, estão o ***Folder* Institucional "Conheça a ANAC"** (com a descrição da estrutura da Agência e suas principais atribuições); o ***Folder* "Orientações aos Passageiros"** (com a definição da forma de atuação administrativa da Agência) e a atualização da Série **"Dicas ANAC"**, com informações aos passageiros sobre os seus direitos e deveres nos casos de atrasos e cancelamentos, sobre os documentos para embarque, sobre a nova norma de acessibilidade ao transporte aéreo, sobre a compra de passagem aérea e sobre as novas regras para o transporte de bagagem, após edição da nova norma.

Revista "Turma da Mônica e a segurança de voo"

Em parceria com o CENIPA e com produção do Instituto Maurício de Sousa, a ANAC lançou em 2013 a revista "Turma da Mônica e a segurança de voo", com o intuito de concretizar entre os órgãos a parceria nas iniciativas de orientação e divulgação da segurança de voo junto à sociedade. A criação das edições temáticas de revistas da Turma da Mônica possibilita a disseminação de conteúdo de forma simplificada, com linguagem direta e bem-humorada, permitindo assim a assimilação de conceitos complexos por crianças e adultos. Os conceitos abordados serão do âmbito da segurança de voo, tais como: emissores de *laser* verde, soltura de balões não tripulados, operações de rádio pirata, risco aviário etc. Segundo o Instituto Maurício de Sousa, com 16 páginas é possível desenvolver uma história temática e cada exemplar é lido em média por três pessoas. Com a parceria, foram produzidos 850 mil exemplares. Destes 100 mil serão distribuídos diretamente pela ANAC.

REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL

A aviação civil desempenha papel estratégico para o desenvolvimento econômico, principalmente nos setores de comércio internacional e turismo. Seja por meio do transporte de cargas — que viabiliza o escoamento das importações e exportações brasileiras — ou do transporte internacional de passageiros, o modal aéreo é essencial para integrar o País ao contexto internacional.

Ao longo dos anos, a ANAC vem negociando acordos com diversos países, com o objetivo de ampliar rotas e frequências internacionais. Os acordos são tratados bilaterais (ou, algumas vezes, multilaterais), chamados de Acordos de Serviços Aéreos (ASA), que contêm todos os detalhes sobre a regulação das operações aéreas entre os países. Dados sobre número de frequências que podem ser operadas, quantidade de empresas que podem atuar no mercado, definição das localidades que podem ser atendidas em cada parte, bem como outros direitos operativos são disciplinados pelos ASAs.

Nos acordos, a ANAC busca eliminar restrições à oferta de novos serviços e combater eventuais reservas de mercado, em atendimento ao marco regulatório brasileiro para o transporte

aéreo internacional. Cada uma das negociações é precedida de estudos sobre a economia do País com o qual se pretende efetuar ou rever um acordo, de modo a possibilitar uma visão geral sobre a importância das relações do país com o Brasil. Tudo com o objetivo de criar condições operativas para a melhoria dos serviços oferecidos ao usuário e para contribuir com o desenvolvimento nacional.

Frequências Internacionais

São direitos de operação previstos em um Acordo sobre Serviços Aéreos (ASA). Podem ser exclusivamente cargueiras, ou seja, permitir a operação de transporte aéreo de carga, ou mistas, permitindo a operação simultânea de transporte de passageiros e de carga. A quantidade de frequências prevista em um ASA é um dos elementos definidores da capacidade máxima de transporte permitida no Acordo.

Acordos de Serviços Aéreos

Os Acordos de Serviços Aéreos (ASA) são celebrados entre países para definir as regras de operação aérea entre eles. As negociações podem ocorre em reuniões de consulta presenciais ou por meio de trocas de correspondência e servem tanto para a celebração de novos acordos quanto para a renegociação de cláusulas de acordos existentes.

Dando continuidade aos seus trabalhos para ampliação de rotas e frequências internacionais, a ANAC, no ano de 2013, realizou as seguintes Reuniões de Consultas:

I) Brasil/Turquia: 02de maio, Izmir (Turquia)

Definido Acordo alinhado com o atual marco regulatório brasileiro, com liberdade tarifária, quadro de rotas aberto, aumento de 7 para 21 frequências semanais mistas ou cargueiras e direitos de tráfego acessório em todo o quadro de rotas, exceto em pontos na Espanha, em Portugal e no Reino Unido. As provisões acordadas conferem maior liberdade operacional às empresas aéreas, permitindo, ainda, o compartilhamento de código entre empresas dos dois países, bem como com empresas de terceiros países.

II) Brasil/Filipinas: 20 e 21 de maio, Rio de Janeiro

Acordo alinhado às diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil para o transporte aéreo internacional com os seguintes resultados: cláusula tarifária de país de origem, quadro de rotas aberto, capacidade livre (à exceção de operações de/para Manila, limitadas a 7 frequências semanais) e compartilhamento de códigos entre empresas das Partes. Direitos de tráfego de 5ª liberdade poderão ser exercidos em até 7 frequências em quaisquer pontos intermediários, à exceção de pontos nos Estados Unidos, onde somente poderão ser exercidos em até três frequências semanais.

III) Brasil/Aruba: 29 de maio, Oranjestad (Aruba)

Acordo de céus abertos com a abertura irrestrita do quadro de rotas, com direitos de até quinta liberdade em quaisquer pontos intermediários e além; a adoção da livre determinação da capacidade, da liberdade tarifária, a total flexibilização da provisão sobre código compartilhado; e a permissão à utilização de aeronaves arrendadas (*drylease*, *wetlease* e *interchange*) e quebra de bitola, que ocorre quando há operação de um dos serviços acordados por empresa designada, de modo que um trecho da rota seja operado por aeronave de capacidade diferente daquela utilizada em outro trecho conforme a legislação específica entre os países.

IV) Brasil/Iêmen: 03 de julho, Rio de Janeiro

Dentre os temas acordados com o Iêmen, destacam-se: a rubrica de um novo ASA baseado no modelo brasileiro; a abertura irrestrita do

quadro de rotas, com direitos de até quinta liberdade em pontos intermediários e além; a adoção da livre determinação da capacidade e da liberdade tarifária, a total flexibilização da provisão sobre código compartilhado e a permissão à utilização de aeronaves arrendadas (*drylease*, *wetlease* e *interchange*) e quebra de bitola, que ocorre quando há operação de um dos serviços acordados por empresa designada, de modo que um trecho da rota seja operado por aeronave de capacidade diferente daquela utilizada em outro trecho conforme a legislação específica entre os países.

V) Brasil/CEDEAO (Comunidade Econômica de países do Oeste da África): 23 de agosto, Rio de Janeiro

Nessa reunião foi acordada a inclusão de mais oito países do oeste africano, no relacionamento do Brasil, o que atende à política brasileira com relação àquele continente. A proposta de texto do Acordo apresentada pelo Brasil será submetida à aprovação do Comitê de Transporte Aéreo da CEDEAO, para poder ser então rubricado. As provisões incluídas na proposta em questão conferem ao Acordo as características próprias da política de céus abertos, alinhada com o marco regulatório brasileiro.

VI) Brasil/Cabo Verde: 05 de setembro, Rio de Janeiro

Como resultado, rubricou-se um Acordo sobre Serviços Aéreos alinhado às diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil para o transporte aéreo internacional. Foi acordado um quadro de rotas aberto, com direitos de tráfego de até a 5ª liberdade do ar, capacidade livre e liberdade tarifária além da possibilidade de celebração de acordos de compartilhamento de códigos e de intercâmbio de aeronaves entre empresas das Partes e de terceiros países, garantindo ampla flexibilidade operacional às empresas e possibilitando a melhoria da conectividade e a diversificação de opções de serviço para os usuários.

VII) Brasil/Congo: 10 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Foi rubricado um Acordo com base no modelo brasileiro, contemplando a livre determinação da capacidade; liberdade tarifária; quadro de rotas amplo e aberto; código compartilhado incluindo empresas de terceiros países; flexibilidade operacional e direitos de tráfego até a 5ª liberdade, o que costuma ser reservado por alguns países africanos.

VIII) Brasil/Sudão: 10 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Foi rubricado um Acordo com base no modelo brasileiro, contemplando a livre determinação da capacidade; liberdade tarifária; quadro de rotas amplo e aberto; código compartilhado incluindo empresas de terceiros países e flexibilidade operacional. A única limitação refere-se a direitos de tráfego de 5ª liberdade, que poderão ser exercidos, sujeito a acordo entre as Partes, o que costuma ser quase que um padrão para alguns países africanos.

IX) Brasil/Tanzânia: 10 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Com a rubrica de um novo Acordo baseado no modelo brasileiro, foram estabelecidos um quadro de rotas aberto, capacidade ilimitada, flexibilidade operacional e código compartilhado amplo, incluindo empresas de terceiros países. A exemplo de outros países africanos, o exercício de 5ª liberdade poderá ser considerado pelas autoridades aeronáuticas de ambos países, caso a caso.

X) Brasil/Zâmbia: 10 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Conclusão de um Acordo flexível contemplando capacidade livre, quadro de rotas aberto, com direitos irrestritos de tráfego acessório em

5ª liberdade; regime de liberdade tarifária; flexibilidade operacional e código compartilhado amplo, incluindo empresas de terceiros países.

XI) Brasil/Costa do Marfim: 11 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Foi rubricado um novo Acordo, com base no modelo brasileiro, tendo sido acordado um quadro de rotas totalmente aberto; foi adotada a múltipla designação e a livre determinação da capacidade; liberaram-se as tarifas, foi incluída a possibilidade de código compartilhado bilateral e com empresas de terceiros países e também a flexibilidade operacional.

XII) Brasil/Mali: 11 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Acordo com base no modelo brasileiro, contemplando a livre determinação da capacidade; liberdade tarifária; quadro de rotas amplo e aberto; código compartilhado incluindo empresas de terceiros países e flexibilidade operacional. A única limitação se refere aos direitos de tráfego de 5ª liberdade, que poderão ser exercidos, sujeito a acordo entre as Partes, o que costuma ser quase que um padrão para alguns países africanos.

XIII) Brasil/Nigéria: 11 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

O aumento da capacidade acordado nessa reunião permite a operação de pelo menos uma frequência diária por Parte, tendo passado de três para 7 frequências semanais e com a abertura total do quadro de rotas e a inclusão de empresas de terceiros países na cláusula de código compartilhado.

XIV) Brasil/Saint Maarten: 11 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Foi rubricado Acordo com base no modelo brasileiro, contemplando a livre determinação da capacidade; liberdade tarifária; quadro de rotas amplo e aberto; código compartilhado incluindo empresas de terceiros países, flexibilidade operacional e direitos de tráfego até a 5ª liberdade, com a única restrição a pontos no reino dos Países Baixos, considerado como tráfego interno.

XV) Brasil/Jamaica: 12 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Rubrica de um novo texto a ser encaminhado para as formalidades de assinatura do acordo iniciado em 2010.

XVI) Brasil/Namíbia: 12 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Rubricado Acordo com base no modelo brasileiro, contemplando a livre determinação da capacidade; liberdade tarifária; quadro de rotas amplo e aberto; código compartilhado incluindo empresas de terceiros países, flexibilidade operacional e direitos de tráfego de até a 5ª liberdade, o que costuma ser reservado por alguns países africanos.

XVII) Brasil/Seychelles: 12 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Rubricado Acordo totalmente baseado no modelo brasileiro, contemplando a livre determinação da capacidade; liberdade tarifária; quadro de rotas amplo e aberto; código compartilhado incluindo empresas de terceiros países e flexibilidade operacional. A única limitação refere-se aos direitos de tráfego de 5ª liberdade, que poderão ser exercidos, sujeito a acordo entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

XVIII) Brasil/Togo: 12 de dezembro, Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Acordo baseado integralmente no modelo adotado pelo Brasil, com: quadro de rotas totalmente aberto; livre determinação da capacidade, liberdade tarifária, direitos de tráfego de até a 5ª liberdade; flexibilidade operacional e código compartilhado com amplas possibilidades, incluindo empresas de terceiros países.

XIX) Outras Reuniões em Durban - África do Sul (ICAN 2013)

Durante a ICAN 2013, foram ainda realizadas reuniões informais com delegações do Reino Unido e Emirados Árabes Unidos, além de reuniões com Botswana, Tailândia e Trinidad e Tobago para continuar discussões sobre o texto para novo Acordo com esses países.

Foram ainda realizadas negociações por correspondência, com vistas a tratar de temas pontuais em alguns Acordos, como segue:

XX)Brasil/União Europeia

A ANAC apresentou à Comissão Europeia uma proposta para conclusão do Acordo Abrangente com aquele bloco, com foco nos seguintes pontos: capital estrangeiro, flexibilidade operacional, meio ambiente, ajuste entre entrada em vigor e o faseamento da capacidade e ainda a ampliação dos direitos de tráfego de quinta liberdade do ar para serviços de passageiros. A retomada das negociações formais será feita em 2014.

XXI) Brasil/Panamá

Os entendimentos realizados resultaram no seguinte:

i) alteração do ponto no Brasil para 7 frequências semanais, que passaram de Salvador (BA) para Fortaleza (CE);

ii) alteração do ponto no Brasil para 7 frequências semanais, que passaram de Curitiba (PR) para Rio de Janeiro (RJ); e

iii) adição de 7 frequências semanais para Brasilia (DF) e 7 para Porto Alegre (RS), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.

Liberdades do Ar

Os acordos de serviços aéreos variam de acordo com o grau de liberdade permitido nas operações entre os países. Essas liberdades são classificadas da seguinte forma:

Primeira liberdade: direito de sobrevoo do território de um Estado estrangeiro.

Segunda liberdade: direito de pousar no território do outro país, sem fins comerciais (pouso técnico).

Terceira liberdade: direito de desembarcar, no território do outro país, tráfego originário do país que designa a empresa aérea.

Quarta liberdade: direito de embarcar, no território do outro país, tráfego destinado ao país que designa a empresa aérea.

Quinta liberdade: direito de embarcar e desembarcar, no outro país, tráfego originado em terceiros países ou destinado a eles.

Sexta liberdade: direito de transportar, via território do país que designa a empresa aérea, tráfego entre dois outros países.

Sétima liberdade: direito de transportar tráfego entre o território do outro país contratante e o território de terceiro país, sem incluir pontos no território do país que designa a empresa aérea.

Oitava liberdade: direito de transportar tráfego entre dois pontos no território do outro país (operando um "voo doméstico" neste outro país), como parte de um serviço aéreo proveniente do país que designou a empresa, ou destinado a ele. É chamado de direito de Cabotagem.

Nona liberdade: direito de transportar tráfego inteiramente entre dois pontos no território do outro país (operando um voo doméstico neste outro país). É a chamada Cabotagem Pura. Por força de lei, está salvaguardada a exploração do mercado doméstico brasileiro exclusivamente por empresas nacionais. Neste sentido, não é permitida a participação de empresas estrangeiras na comercialização de serviços de transporte aéreo entre pontos do território brasileiro.

Alocação de Frequências Internacionais

Durante o ano foram alocadas 31 frequências internacionais, para os seguintes mercados:

- **Colômbia** – 8 frequências exclusivamente cargueiras para a empresa ABSA
- **Nigéria** – 3 frequências mistas para a empresa VRG
- **Paraguai** – 7 frequências mistas para a empresa TAM
- **Uruguai** – 13 frequências mistas para a empresa VRG

Representação internacional da ANAC em 2013

Trigésima Reunião do Grupo de Especialistas em Assuntos Políticos, Econômicos e Jurídicos do Transporte Aéreo (GEPEJTA/30) - de 29 a 31 de janeiro, Lima, Peru

A reunião teve como objetivo a apresentação dos planos de trabalhos dos Pontos Focais da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC) para suas respectivas macro tarefas. O Brasil apresentou o planejamento de execução de sua macro tarefa segundo uma sistemática revisada, que também foi apresentada à consideração do Grupo. Importante destacar que na ocasião foi formado um Grupo *Ad Hoc* para tratar da revisão do planejamento proposto pelo Brasil. Outro Grupo *Ad Hoc* foi estabelecido para elaborar o material de orientação da CLAC para a Assembleia da OACI. O GEPEJTA também deu prosseguimento às discussões do Grupo *Ad Hoc* sobre meio ambiente, que deveria preparar um documento consolidado para apresentação na A38.

Trigésima Quinta Sessão do Comitê Jurídico da OACI - de 6 a 15 de maio de 2013, Montreal, Canadá

O Comitê Jurídico da OACI promoveu sua 35ª Sessão de Reuniões para encaminhar à apreciação da Assembleia da OACI os últimos avanços no campo de direito internacional de aviação civil. Especial atenção foi dada à proposta de emendas à Convenção de Tóquio sobre infrações praticadas a bordo de aeronaves, que será levada à consideração dos países em uma Conferência Diplomática agendada para ocorrer no primeiro semestre de 2014.

Sexta Conferência Mundial de Transporte Aéreo (ATConf/6) - de 17 a 22 de março de 2013, Montréal, Canadá.

A ATConf/6 marcou a evolução dos temas de regulação econômica e transporte aéreo internacional no triênio. A participação brasileira ocorreu com o envio de delegação da ANAC composta por servidores e chefiada pelo Diretor-Presidente da Agência.

Trigésima Oitava Sessão da Assembleia Geral da OACI (A38) - de 24 de setembro a 4 de outubro de 2013

Os trabalhos de preparação para a A38 se estenderam por mais de quatro meses de antecedência ao evento. A primeira etapa envolveu a elaboração de notas de estudos a serem apresentadas à Assembleia. Desse trabalho, resultaram dez notas de estudos apresentadas pelo Brasil, frutos de coordenação prévia com a CLAC, com os Estados Unidos (FAA) e com os demais órgãos do Governo Federal envolvidos: Comando da Aeronáutica (CENIPA), SAC/PR e MRE. Cumpre destacar que o Diretor-Presidente da ANAC exerceu três cargos durante a A38: a chefia da Delegação Brasileira, a presidência da CLAC, a coordenação dos trabalhos do GRULAC (Grupo de Países Latino-Americanos na OACI), e a presidência da Comissão Econômica, conduzindo todos os trabalhos daquela sessão.

A segunda etapa consistiu na revisão e análise das notas de estudos apresentadas pelo Conselho da OACI, em um primeiro momento, e aquelas apresentadas pelos países e demais organizações e organismos internacionais. Para isso, foi realizado um grupo de trabalho composto por especialistas que representaram

todas as áreas da ANAC. Desse trabalho, foi compilada uma extensa lista de recomendações à Delegação Brasileira, o que permitiu atuar de antemão em todos os assuntos tratados nas sessões da Assembleia e coordenar o assunto com países interessados, bem como atuar de maneira propositiva nas reuniões de coordenação da CLAC.

A terceira etapa, que ocorreu paralelamente à etapa de análise das notas de estudos, consistiu na condução do processo seletivo para o novo assessor da ANAC na Delegação Brasileira junto à OACI, para o período 2014-2016. O servidor selecionado também compôs a delegação brasileira para a A38, já antecipando parte de seu treinamento para exercer a função.

Além da representatividade dos trabalhos apresentados pelo Brasil na A38, também mereceram destaque: a atuação brasileira nos assuntos de meio ambiente, fruto da coordenação com o MRE e a SAC/PR desde o período de elaboração de notas de estudos, que culminou com a entrega do "Plano de Ação" brasileiro na área ambiental; e o expressivo resultado para as eleições do Conselho da OACI: o Brasil não apenas se reafirmou no Grupo I do Conselho, mas terminou as eleições em primeiro lugar.

Comissão Latino-Americana de Aviação Civil CLAC

Em continuação à Assembleia da CLAC realizada em 2012, que colocou o Brasil como presidente da Comissão, as atividades realizadas pela Agência com relação à CLAC se desdobraram essencialmente em três grandes temas: (i) início das atividades da Macro Tarefa de Segurança Operacional, da qual o Brasil é o Ponto Focal da CLAC, (ii) a coordenação e busca de consenso na área de meio ambiente, face à proposta da Guatemala (Ponto Focal do tema ambiental) de consolidar um documento com as diretrizes da região latino-americana sobre o assunto, e (iii) a coordenação dos trabalhos preparatórios para a A38. No final do ano, passada a Assembleia da OACI, foi comemorado o quadragésimo aniversário da Comissão, em conjunto com outras atividades regionais promovidas pelo Escritório Regional da OACI para a América do Sul.

Simpósio Regional sobre Tendências Estratégicas no Transporte Aéreo de Cargas - de 10 a 11 de dezembro, São Paulo, Brasil

Fruto da atuação do Brasil no Painel de Transporte de Artigos Perigosos da OACI (DGP), o Simpósio foi realizado na cidade de São Paulo com a finalidade de integrar os mais recentes avanços nas questões estratégicas ligadas ao transporte de cargas com as principais entidades privadas e governamentais interessadas. O evento contou com apresentações de painéis temáticos de especialistas convidados pela OACI, incluindo servidores da ANAC.

Trigésima Primeira Reunião do GEPEJTA (GEPEJTA/31) e Reunião do Grupo *Ad Hoc* sobre Meio Ambiente - de 26 a 28 de junho, Santiago de Cali, Colômbia

Nessa ocasião, todo o foco da Comissão se voltou para os preparativos à Assembleia da OACI. A Secretaria da CLAC apresentou suas tratativas e propostas de acordos de troca de apoio com outras regiões e o grupo trabalhou exaustivamente na consolidação de propostas de atuação da CLAC na A38, que foram posteriormente apreciadas pelo Comitê Executivo da Comissão, especialmente com base nas impressões e nos encaminhamentos observados durante a ATConf/6.

Octogésima Quarta Reunião do Comitê Executivo da CLAC (CE/84) - de 27 a 28 de agosto de 2013, Cidade do Panamá, Panamá

O objetivo da reunião da CLAC era consolidar as estratégias e formas de atuação para a 38ª Assembleia da OACI. Portanto, a agenda da reunião se pautou exclusivamente na leitura dos relatórios das reuniões e eventos promovidos pela CLAC até aquele momento no ano de 2013 e no encaminhamento das diretrizes de

procedimentos que seriam adotados durante a 38ª Assembleia da OACI pelos países da região. Na ocasião, a ANAC levou à consideração do Comitê suas notas de estudos produzidas, que receberam integral apoio dos países da região.

Octogésima Quinta Reunião do Comitê Executivo da CLAC (CE/85) – de 2 a 3 de dezembro de 2013, Bogotá, Colômbia

Nessa ocasião foram realizadas as atividades comemorativas do Quadragésimo Aniversário da CLAC. Para marcar as comemorações, a autoridade de aviação civil colombiana organizou um painel sobre "Proteção do Consumidor no Transporte Aéreo", no qual os demais representantes das autoridades de aviação civil da região participaram para promover o intercâmbio de experiências e melhores práticas sobre o tema. Foi ainda realizada nova reunião do Grupo *Ad Hoc* sobre meio ambiente, que resultou em uma rodada definitiva sobre o encaminhamento de um texto minimamente consensual entre os Estados, para ser apreciado na próxima reunião do GEPEJTA.

Acervo ANAC

MEIO AMBIENTE

Na 37ª Sessão da Assembleia da OACI, os estados membros foram encorajados a apresentar um plano de ação para lidar com emissões de CO_2 provenientes da aviação civil.

Neste sentido, a ANAC envidou esforços com a SAC-PR para apresentar o *workingpaper* "*Brazil Action Plan on* CO_2 *Emissions*" na 38ª Sessão da Assembleia da OACI. O *workingpaper* adianta o plano de ação a ser entregue oportunamente à OACI.

Também vêm sendo desenvolvidas formas de compartilhar as metodologias de cálculo de emissões realizadas pelas administrações aeroportuárias com a metodologia utilizada pela ANAC. Estes cálculos são utilizados na geração do Relatório de Referências da Aviação, que faz parte dos Inventários Nacionais de emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa) elaborados pelo Brasil e submetidos regularmente à Convenção Quadro das Nações Unidas. Dentro do Inventário Nacional de Emissões há o Inventário Nacional de Emissões da Aviação Civil, iniciativa desenvolvida em conjunto com o IEMA (Instituto de Energia e Meio Ambiente), e tem como objetivo produzir a publicação do 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas da Aviação Civil, que se constituirá em um importante instrumento para o acompanhamento e a estruturação da gestão ambiental do setor.

FISCALIZAÇÃO

Agência Força Aérea/ ©Sgt Johnson

4. FISCALIZAÇÃO

A garantia da segurança no transporte aéreo brasileiro é prioridade para a ANAC. As ações de fiscalização de aeródromos, empresas, aeronaves e demais produtos aeronáuticos buscam alinhar a conduta dos entes regulados pela ANAC com as melhores práticas adotadas internacionalmente, visando sempre ao alcance de uma maior correção em seus padrões operacionais, o que resulta no bom funcionamento do setor aéreo como um todo.

As ações de fiscalização da Agência compreendem as atividades de vigilância continuada para o acompanhamento do desempenho de produto, empresa, processo ou serviço e pessoas certificados e regulamentados pela ANAC, objetivando manter os padrões originalmente previstos na certificação. Além disso, a ANAC desempenha ações fiscais para reprimir atos ilícitos no que concerne às competências da Agência.

As fiscalizações de aeronavegabilidade visam ao monitoramento de práticas de manutenção e de operação de aeronaves e frotas, buscando cada vez mais a orientação de planejamento e de execução de acordo com nível de risco percebido nos processos de empresas do setor. São, portanto, ações focadas na garantia do bom desempenho de produtos aeronáuticos, com vistorias de aeronaves de transporte aéreo regular, táxi-aéreo e de aviação geral, auditorias em bases de manutenção de aeronaves, inspeções de rampa, processos de aeronaves experimentais, entre outros.

A fiscalização da infraestrutura aeroportuária busca identificar possíveis falhas de segurança que possam comprometer a operação aérea nos aeródromos e em seu entorno. Para o alcance desse objetivo, o planejamento da fiscalização tem âmbito nacional e sua frequência é estabelecida de acordo com o tamanho do aeródromo e, das aeronaves que ali operam, da quantidade de passageiros trafegados e da natureza dos destinos (domésticos e internacionais). São fiscalizados elementos do "lado ar" (pistas, hangares, serviço de proteção contra incêndio etc.) e do "lado terra" (terminal de passageiros antes dos pórticos de raio-x, agentes de proteção da aviação civil).

Fiscaliza-se também a prestação de serviços aéreos públicos. São monitorados os indicadores específicos sobre as condições do mercado de transporte aéreo; os indicadores financeiros das empresas de transporte aéreo regular de passageiros com vistas a detectar indícios de deterioração da sua capacidade de cumprimento dos requisitos de segurança operacional; as atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional com o Brasil, e as operações de transporte aéreo público regular e não regular, doméstico e internacional, e de serviços aéreos especializados. Além disso, é acompanhada a utilização da infraestrutura aeroportuária brasileira.

A ANAC também é responsável por gerir e fiscalizar os contratos de concessão de aeroportos. As fiscalizações de regulação econômica e acompanhamento de mercado são feitas por meio de inspeções presenciais e remotas, na qual se fiscaliza uma série de itens de forma contínua, e por meio de denúncias ou situações extraordinárias.

Em relação à fiscalização dos padrões operacionais, os processos são divididos em vigilância continuada e apuração de denúncias. Na vigilância continuada são realizadas as atividades de auditoria e fiscalização com a finalidade de manutenção do Nível de Segurança Operacional. Ou seja, são as atividades planejadas para execução durante o ano e que não dependem de solicitação dos operadores ou de denúncias para serem executadas. As atividades de fiscalização sobre denúncias são disparadas após o recebi-

mento de processos administrativos a serem avaliados, o recebimento de denúncias ou o indício de práticas irregulares por profissionais ou operadores.

Quantidade de fiscalizações realizadas em 2013:

• **Infraestrutura Aeroportuária:** 1.896 itens verificados, dos quais 1.611 por meio de inspeções, 120 por auditorias e 165 por meio de testes. As ações realizadas superaram as ações previstas em quase 25%.

- **Segurança Operacional:** 1.028 atividades, sendo 502 de vigilância continuada e 526 de fiscalização de processos e apuração de denúncias.
- **Aeronavegabilidade:** 2.660 ações de fiscalização, que representaram 97% do previsto.
- **Regulação Econômica e acompanhamento de mercado:** 185 ações realizadas, sendo 142 remotas e 43 inspeções presenciais, com o cumprimento de 99,5% da meta prevista para o ciclo.

ACIDENTES AÉREOS

O índice de acidentes aéreos com fatalidades que ocorreram no Brasil em 2013 caiu 15%, considerando o número de acidentes por milhão de decolagens em relação ao ano anterior. A ponderação utilizada pela ANAC foi feita com base nos dados fornecidos pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), do Comando da Aeronáutica.

As informações ponderadas pela ANAC demonstram, ainda, que todos os segmentos da aviação registraram queda nas taxas de ocorrências em 2013, sendo que na aviação regular com transporte comercial de passageiros não houve nenhum acidente fatal no ano. O indicador de irregularidades mensuradas pelo Sistema Decolagem Certa (DCERTA) da ANAC também caiu, passando de 1,9% em 2012 para 0,84% em 2013.

Acervo ANAC

A redução do número de acidentes aéreos no Brasil é fruto dos esforços constantes dos órgãos que integram o setor, como a ANAC, a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) e o Comando da Aeronáutica, além dos diversos entes regulados por meio do cumprimento da legislação. A Agência regula, certifica e fiscaliza as operações da aviação civil brasileira, observando principalmente os padrões internacionais de segurança, auditados inclusive pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), órgão das Nações Unidas. O efetivo da ANAC conta hoje com 571 inspetores de aviação civil somente para atuar na fiscalização do transporte aéreo.

Acidentes - Aviação Civil Brasileira - últimos 3 anos

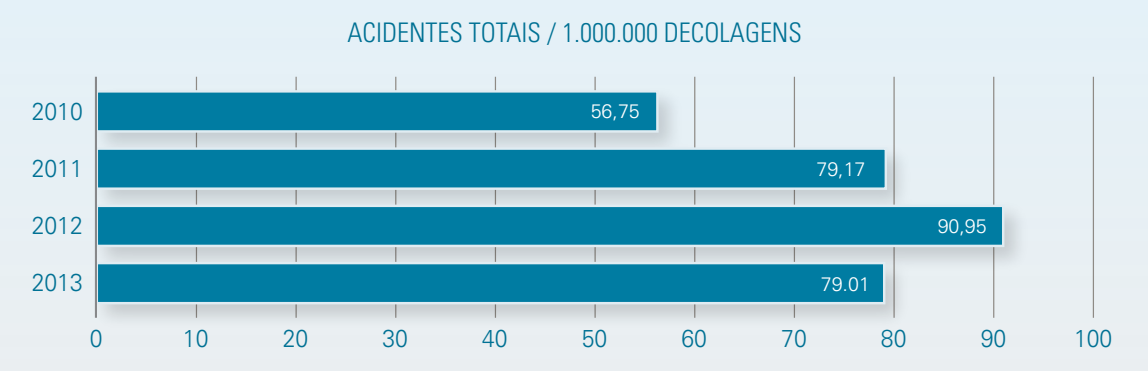

Fonte: CENIPA e ANAC em 31/12/3013.

Taxa de acidentes fatais (por milhão de decolagens) - por ano de 2010 a 2013

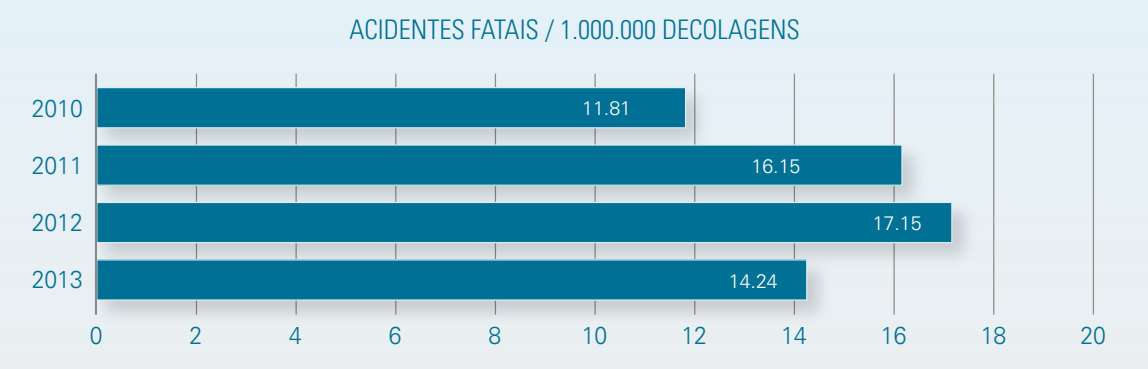

Fonte: CENIPA e ANAC em 31/12/3013.

Dados e metodologia

Os dados divulgados pela ANAC são produzidos com base nas consultas realizadas nos bancos de dados da própria Agência e nos relatórios encaminhados pelo CENIPA. Os acidentes considerados nas estatísticas divulgadas são todos aqueles que ocorreram em 2013 com aeronaves regularmente registradas no Brasil, independentemente de terem ocorrido em solo nacional ou internacional. A inteligência aplicada pela ANAC na análise e ponderação dos dados de acidentes busca extrair indicadores para direcionamento dos seus processos de certificação, fiscalização, normatização e regulação técnica.

Na metodologia utilizada pela Agência não estão incluídas as ocorrências envolvendo atos de interferência ilícita, assim como aeronaves de Segurança Pública e Defesa Civil (somente

quando ocorridos durante a realização destas operações, especificamente). Também não são consideradas as ocorrências com aeronaves que possuem somente a reserva de marcas, por não terem suas matrículas definitivas nem aquelas classificadas como experimentais e ultraleves devido às especificidades nas operações e regulamentações.

De acordo com a metodologia explicada acima, o número absoluto de acidentes também caiu, passando de 173 em 2012 para 157 em 2013, o que representa uma queda de 9,25%. O Brasil, por meio da ANAC, é um dos poucos países que estabeleceram e contabilizam índices de acidentes ocorridos com aeronaves da aviação geral. Em geral, internacionalmente, somente se contabilizam no cálculo de índices de acidentes aqueles ocorridos com aeronaves da aviação regular (comercial).

Por sua contribuição para o desenvolvimento de procedimentos de segurança e atuação no *Grupo Regional de Seguridad Operacional de la Aviación* (RASG-PA), a Agência recebeu em dezembro de 2013 o prêmio Rolim Amaro. A premiação ocorreu na principal conferência da Associação Latino-Americana de Transporte Aéreo (ALTA), composta por mais de 40 companhias aéreas e da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA).

A ANAC também realiza estudos e análises técnicas de segurança operacional, acompanha indicadores e desenvolve sistemas para a obtenção de informações com base em dados operacionais, oriundos de várias fontes do sistema de aviação civil.

Na aviação regular (operada por companhias aéreas), o número de acidentes fatais foi menor do que o limite proposto pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), que era de 0,58 (acidentes fatais por milhão de decolagens), e que o limite da própria ANAC, que era de 0,42 (acidentes fatais por milhão de decolagens). Em 2013, o índice foi de 0,21 (acidentes fatais por milhão de decolagens).

Acompanhamento do índice de acidentes aéreos

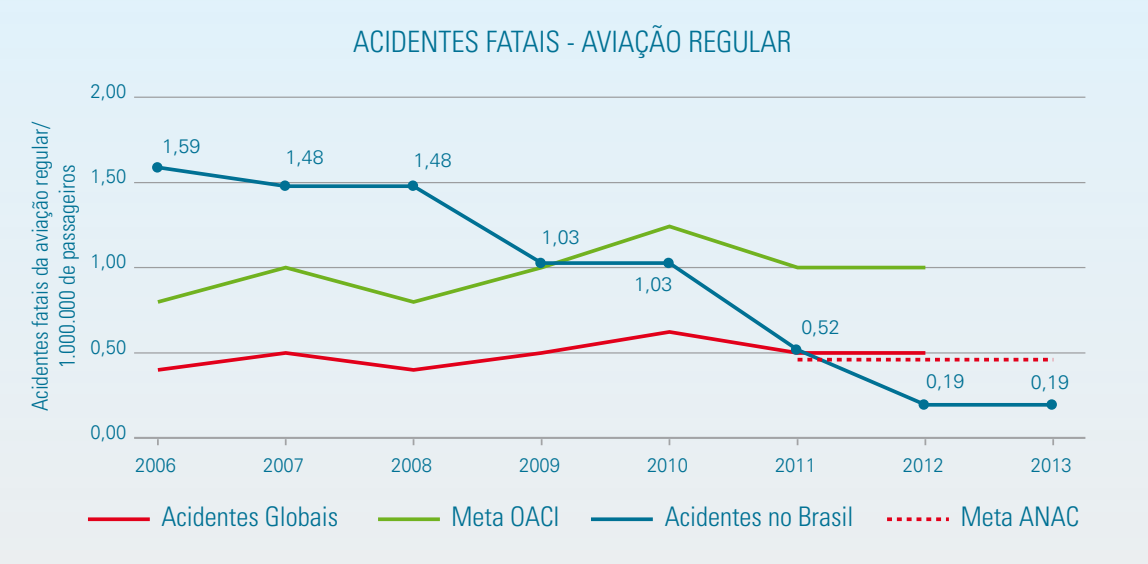

Nota: O índice de acidentes aeronáuticos consiste na média móvel de cinco anos da quantidade de acidentes na aviação regular envolvendo fatalidades entre passageiros, ponderada pela quantidade de movimentações (pousos/decolagens) da aviação regular.

OPERAÇÕES ESPECIAIS

Em complemento às fiscalizações programadas pelas áreas de aeronavegabilidade, infraestrutura aeroportuária, padrões operacionais e de regulação econômica, a ANAC também realiza Operações Especiais, que consistem em um esforço concentrado das equipes de fiscalização em aeroportos previamente selecionados. As Operações Especiais destinam-se a reforçar a atuação da fiscalização e a prestar informação aos passageiros sobre as normas vigentes, seus direitos e seus deveres. A coordenação dessas operações é feita pela Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF), unidade criada em 2012 para centralizar as ações fiscais da Agência.

Diversas ações foram executadas ao longo do ano para aumentar a segurança nas operações. Destacam-se as seis operações especiais de fiscalização da aviação geral nos estados do Rio de Janeiro (janeiro e abril/2013), São Paulo (maio/2013), Amazonas e Pará (setembro/2013); quando 1.140 aeronaves foram abordadas por inspetores da ANAC e mais de seis mil voos acompanhados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), da Aeronáutica. A Agência também apoiou a Força Aérea Brasileira (FAB) durante as inspeções realizadas em aeronaves e pistas de pouso durante a Operação Ágata 7, realizada em 21/05, percorrendo as fronteiras da Região Oeste do País. A ANAC fiscalizou aeronaves, pilotos, empresas, aeródromos e profissionais de manutenção. Essas operações contaram também com a presença de servidores da Polícia Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Entre as operações anuais desenvolvidas pela Agência, destacam-se as atividades realizadas durante a Copa das Confederações (Junho/2013), a Jornada Mundial da Juventude (Julho e Agosto/2013), e a Operação Fim de Ano (dezembro/2013 a janeiro/2014).

Operação Copa das Confederações

Cerca de 220 servidores atuaram em 10 aeroportos das cidades-sede dos jogos para fiscalizar a prestação do serviço de transporte aéreo aos passageiros, bem como para prestar informações sobre os direitos e os deveres dos usuários e acompanhar as operações aeroportuárias durante o evento. Os 10 aeroportos foram: Brasília/DF, Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Rio de Janeiro/RJ, cidades-sede dos jogos, além de Congonhas, Guarulhos e Viracopos, em São Paulo, pelo fluxo de passageiros e entrada de turistas estrangeiros.

A operação conduzida pela ANAC foi parte do plano do setor elaborado pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO), coordenada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR). A ANAC também ministrou treinamento para voluntários em todas as cidades-sede da Copa das Confederações e em São Paulo, em apoio à iniciativa do Ministério do Esporte. O objetivo foi transmitir informações sobre as características do transporte aéreo e os direitos dos passageiros no Brasil. Além disso, a ANAC ofereceu treinamento para servidores da Infraero e das novas concessionárias que administram os aeroportos de Brasília, Guarulhos e Viracopos, concedidos em 2012.

MONITORAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

A ANAC tem como missão promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País e o bem-estar da sociedade brasileira. Para o cumprimento da sua missão, a Agência tem investido na melhoria e na manutenção de sistemas e programas de monitoramento e gerenciamento da segurança de voo.

Desenvolvimento de sistemas de monitoramento da segurança operacional

Sistema Decolagem Certa (DCERTA)

O Decolagem Certa (DCERTA) é um sistema informatizado de monitoramento que verifica se as documentações relativas às condições das aeronaves, dos aeronautas e dos aeródromos registrados no Brasil encontram-se em situação regular na ANAC, por meio dos dados informados no plano de voo. O DCERTA permite não apenas coibir os voos em situação irregular, mas também a adoção de medidas administrativas a partir da análise de dados do voo, além de um direcionamento das ações de fiscalização, o que promove consequentemente a mitigação dos riscos operacionais na aviação.

Sistema BIMTRA

O Sistema informatizado de captação automática de dados do Banco de Informações de Movimento de Tráfego Aéreo (BIMTRA) é um repositório de informações de movimento de tráfego aéreo e de navegação aérea, criado pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) em 2006. Os dados são utilizados para a melhoria do desempenho da fiscalização, validação de dados recebidos de outros sistemas e realização de estudos voltados para o gerenciamento da segurança operacional.

Sistema Eletrônico de Registro de Voo

O Sistema Eletrônico de Registro de Voo foi instituído em 2012 com o objetivo de aperfeiçoar a atividade de supervisão da segurança operacional a cargo da ANAC, mediante a coleta periódica de informações relativas a aeronaves, tripulação, rotas e horários de voo, bem como a verificação das principais causas de atrasos e cancelamentos, detalhados por trecho de voo realizado.

Relatórios produzidos sobre atividades desenvolvidas em prol da segurança operacional

Ao longo do ano, a ANAC produziu diversos relatórios em prol da segurança operacional da aviação civil brasileira. Destacam-se:

Relatório Semestral de Recomendações de Segurança Operacional: tem como objetivo prestar contas à sociedade brasileira sobre as ações de gerenciamento adotadas pela ANAC com relação às Recomendações de Segurança Operacional (RSO) emitidas e encaminhadas à Agência, bem como uma análise sobre o quadro atual e as tendências observadas na última década. O relatório semestral de recomendações de segurança operacional relativo ao primeiro semestre de 2013 está disponível no endereço eletrônico:
http://www2.anac.gov.br/SGSO2/arquivos/RSO_2013.pdf

Relatório Anual de Segurança Operacional (RASO): o objetivo do documento é divulgar à sociedade os indicadores de segurança operacional, servindo como ferramenta para o conhecimento e a avaliação da aviação civil brasileira, além de ser peça integrante do Programa de Segurança Operacional Específico (PSOE) da ANAC. Nele são apresentados dados, resultados de desempenho, projeções e metas

Agência Força Aérea/ ©Sgt Batista

da segurança operacional. O relatório anual de segurança operacional relativo a 2013 está disponível no endereço eletrônico: http://www2.anac.gov.br/arquivos/pdf/RASO_2012.pdf

Eventos de Promoção da Segurança Operacional: o objetivo da promoção da segurança operacional é elevar o nível de consciência situacional e do comprometimento dos operadores de aviação civil quanto aos requisitos e melhores práticas em segurança operacional. Ao longo de 2013, a ANAC promoveu seis cursos de Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) voltados especificamente para pequenos provedores, três seminários com a mesma temática e uma Jornada de Segurança Operacional para Aviação de Instrução.

Programas voltados para a melhoria da segurança operacional

A segurança das operações aéreas envolve a aplicação de diversas ferramentas que atuam na identificação e gerenciamento dos riscos. Afinal, para prevenir acidentes é preciso conhecer e combater todos os fatores que possam afetar a segurança de voo. A seguir estão destacados os programas desenvolvidos pela ANAC para o desenvolvimento da segurança operacional na aviação civil.

Boletim de Registro de Ocorrência Aeronáutica (BROA): documento que dá início aos registros de acidentes aeronáuticos, incidentes graves, incidentes aeronáuticos, ocorrências de solo, ocorrências anormais e atos ilícitos que envolvam aeronaves civis brasileiras em território nacional. O documento funciona como um boletim de ocorrência policial, iniciando o processo de medidas administrativas, como por exemplo: suspenção de licenças, certificados e atualização de banco de dados. É produzido de acordo com as informações transmitidas à ANAC pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes (CENIPA), do Comando da Aeronáutica. Em 2013, foram emitidos 454 boletins.

Relatório de Prevenção (RELPREV): formulário utilizado por empresas aéreas, indústrias e oficinas para informar à ANAC condições perigosas, capazes de afetar a segurança de voo. Dos 168 relatórios recebidos pela ANAC, 40 foram respondidos com as medidas e providências

adotadas, e outros 128 estão em fase de processamento. Qualquer cidadão pode relatar à ANAC situações de perigo para a aviação civil. Basta preencher o formulário disponível na internet, no endereço http://www2.anac.gov.br/relatoriodeprevencao.

Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional: contém a Política, o Gerenciamento do Risco, a Garantia da Segurança e a Promoção da Segurança da empresa. O manual auxilia a Agência na emissão de pareceres que determinarão a aprovação ou não do certificado da empresa de transporte aéreo, contribuindo para a garantia da segurança operacional por todos os provedores. Em 2013, a Agência analisou 95 manuais, dos quais 40 foram aceitos e 55 foram cancelados ou estão sendo corrigidos, por não atenderem as normas. É obrigatório para todos os provedores de serviço da aviação civil.

Recomendações de Segurança Operacional (RSO): as Recomendações de Segurança Operacional são emitidas pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), do Comando da Aeronáutica, como resultado da investigação de acidentes e incidentes. As RSO — que podem também ser originadas de reuniões da Comissão Nacional de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CNPAA) e de órgãos internacionais — estabelecem uma ação ou conjunto de ações, visando à eliminação ou controle de riscos identificados nas investigações de acidentes e incidentes aeronáuticos. Em 2013 a ANAC recebeu e analisou 119 Recomendações de Segurança Operacional do CENIPA, encaminhando-as aos setores da Agência responsáveis pelo seu cumprimento e, quando concluídos os processos, informando os resultados aos órgãos emissores.

CERTIFICAÇÃO

Acervo ANAC

5. CERTIFICAÇÃO

A certificação é um processo sistematizado, acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, empresa, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende aos requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos da aviação civil. Na ANAC, são realizados processos de certificação nas áreas de:

- **Aeronavegabilidade:** abrange a certificação de produtos aeronáuticos, com a certificação de aeronaves (certificação de tipo) nas modalidades nacional e estrangeira, e também a certificação de motores, hélices e peças aeronáuticas.
- **Regulação econômica:** onde ocorre a primeira certificação para uma empresa que pretende operar no País, com a análise dos processos de acordo comercial, alteração contratual e funcionamento jurídico, além dos pedidos de outorga de autorização jurídica para operar (e consequentes renovações) das empresas prestadoras de serviços aéreos públicos.
- **Padrões operacionais:** onde são certificadas as autorizações para início de operações de empresas aéreas ou para desempenho das atividades de pilotos, comissários e despachantes. Também são fiscalizados o cumprimento dos requisitos de normas por meio da fiscalização de voos de proficiência técnica e testes de proficiência linguística.
- **Infraestrutura aeroportuária:** certificação operacional de aeroportos.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS

O desempenho das atividades de certificação de produtos aeronáuticos é determinado pelo próprio desempenho da empresa interessada em certificar um produto, com base em seu planejamento de desenvolvimento e testes. O processo de certificação de tipo de aeronaves tem duração média de três a cinco anos. Em 2013, seis processos de certificação de tipo de aeronaves estavam em andamento, sendo que a conclusão do processo de certificação da aeronave EMB-550 (Aeronave LEGACY 650 da Embraer) está prevista para maio de 2014.

Processos de certificação concluídos em 2013

Atividades de certificação de produto		Concluídos 2013
Projetos Nacionais	Grandes modificações ao projeto de tipo	420
	Peças e partes que seguem ordem técnica padrão	13
	Embalagens	20
Projetos Estrangeiros (Validações)	Novos modelos de aeronaves	8
	Grandes modificações ao projeto de tipo	240
	Motores Aeronáuticos	5
	Hélices	13
	Total	**719**

Fonte: Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) da ANAC em 31/12/2013.

AERONAVES NÃO TRIPULADAS (VANT/RPAS), AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A REGULAÇÃO

Para realizar operações civis com um Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (RPAS) no Brasil, é necessária autorização da ANAC para cada número de série de aeronave. Atualmente, a ANAC somente autoriza operações experimentais de RPAS com propósito de pesquisa e desenvolvimento, treinamento de tripulações e/ou pesquisa de mercado. E mesmo para esse tipo de procedimento não comercial, é necessário obter, junto à ANAC, um Certificado de Autorização de Voo Experimental (CAVE) para a aeronave remotamente pilotada. Assim, nenhum voo de Aeronave Remotamente Pilotada civil poderá ser realizado no Brasil sem a autorização da Agência.

Em 2013, foram emitidas três autorizações para operações de aeronaves remotamente pilotadas em caráter experimental com propósito de pesquisa e desenvolvimento, sendo duas de empresas privadas e uma de um órgão público, e também duas RPAS do Departamento de Polícia Federal para operação das atividades-fim do órgão. A agência também realizou *workshops* sobre o assunto para sanar dúvidas e fornecer orientações aos interessados em operar RPAS civis no Brasil. Foram apuradas denúncias de operações ilegais de RPAS.

O corpo técnico da ANAC dedicado a esse assunto tem participado de reuniões internacionais de dois grupos: o UASSG – *Unmanned Aircraft Systems Study Group* da ICAO e a JARUS – *Joint Authorities for Rulemaking on Unmanned Systems*. A Agência foi ainda representada na Conferência latino-americana de RPAS, onde realizou palestra sobre o status da regulamentação de aeronavegabilidade da ANAC sobre RPAS e ministrou palestra *online* sobre "VANT: Mercado e Regulamentação" aberta ao público. Ainda com o objetivo de disseminar conhecimento sobre RPAS aos servidores da Agência, foram organizadas duas turmas de um curso interno sobre regulamentação desse tipo de aeronave.

A ANAC mantém estreito relacionamento com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Comando da Aeronáutica nos assuntos relacionados a RPAS, e tem tido maior integração com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) acerca do assunto. As competências da ANAC e do DECEA são complementares; portanto, ambas as autorizações são necessárias para a operação de RPAS civis.

A fim de viabilizar a operação não experimental de RPAS, a ANAC inseriu na Agenda Regulatória de 2014 o desenvolvimento de um ato normativo que regule a operação dessas aeronaves em áreas segregadas.

CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS – AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO JURÍDICO

As pessoas físicas ou jurídicas que se propuserem a explorar a atividade comercial de transporte aéreo regular de passageiros, táxi-aéreo, serviços aéreos especializados, entre outros, devem solicitar à ANAC Autorização para Funcionamento Jurídico. Essa autorização é ato administrativo unilateral, emanado da autoridade aeronáutica, revogável a qualquer tempo, independentemente de interpelação, que autoriza a pessoa jurídica a se constituir como empresa de prestação de serviços aéreos. A autorização emitida pela área de regulação econômica não capacita plenamente a empresa a explorar os serviços aéreos, sendo necessária a autorização da área de padrões operacionais. Com essa autorização, a empresa poderá registrar o contrato social na Junta Comercial, obter o CNPJ, transferir aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), contratar funcionários e iniciar o processo para obter o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA).

Foram processados 77 pedidos de novas outorgas ou renovações de funcionamento jurídico de empresas em 2013.

CERTIFICAÇÃO DE PADRÕES OPERACIONAIS

A certificação do pessoal de aviação civil é feita pela ANAC por meio de alguns processos. Um deles é a aprovação em um curso homologado pela Agência, sendo requisito necessário para obtenção de licenças de aeronautas, mecânicos de manutenção e despachantes operacionais de voo. Além disso, são credenciadas instituições de ensino e os cursos ministrados por elas. Da mesma forma, a qualificação de simuladores visa subsidiar sua aprovação, para que sejam utilizados em programas de treinamento destes profissionais. A ANAC também realiza a análise dos processos de concessão de licenças e habilitações para profissionais da aviação civil.

Neste caso, além de exames para a avaliação de conhecimentos teóricos, são realizados voos de verificação de proficiência técnica e certificação do grau de proficiência linguística de pilotos de aviões e helicópteros em operações internacionais, por meio da realização de um teste de inglês, o *Santos Dumont English Assessment*.

A Agência também realiza a certificação das empresas que desejam atuar na operação do transporte aéreo. Alguns tipos de operações específicas de aeronaves também demandam autorizações específicas, tais como *Performance Based Navigation* (PBN) e *Reduced Vertical Separation Minimum* (RVSM).

Processos de certificação concluídos em 2013

- Nível de proficiência em inglês para operações internacionais: 115 auditorias realizadas.
- Voos de proficiência técnica: foram realizados 7.857 voos em 2013.
- Autorizações PBN: foram concedidas 10 autorizações para empresas aéreas regulares operarem PBN (*Performance Based Navigation*). Para os demais operadores de aeronaves, foram concedidas 450 autorizações em 2013.
- Autorizações RVSM (*Reduced Vertical Separation Minima*): foram concedidas 407 autorizações para tal operação em 2013.

CERTIFICAÇÃO OPERACIONAL DE AEROPORTOS

A certificação operacional de aeroportos é o processo que atesta a capacidade do operador de aeródromo para executar os procedimentos constantes em seu Manual de Operações do Aeródromo, visando à garantia da segurança das operações aeroportuárias. O processo de certificação é um instrumento que a ANAC dispõe para exigir que os operadores de aeródromo que tenham embarcado e desembarcado mais de um milhão de passageiros por ano analisem os riscos envolvidos na sua operação e demonstrem que alcançaram um nível aceitável de segurança operacional.

Em 2013, foram selecionados aeroportos da Infraero considerados prioritários para a certificação, além dos aeroportos de Guarulhos (SP), Viracopos (SP) e Brasília (DF), concedidos à iniciativa privada. Dentro da disponibilidade de recursos materiais e humanos das duas organizações (ANAC e Infraero), foi estabelecido um cronograma de inspeções iniciais de certificação no ano de 2013 para 11 aeroportos, localizados nas cidades-sede da Copa do Mundo de 2014. Como resultado, a ANAC emitiu relatórios consolidados com todas as medidas que devem ser tomadas pela Infraero para a obtenção do Certificado Operacional.

Aeroportos certificados em 2013

Aeroporto	Certificação Operacional
Guarulhos (SP)	Novembro/2013
Viracopos (SP)	Junho/2013 (provisório)
Maceió (AL)	Dezembro/2013

Fonte: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) da ANAC em 31/12/2013.

REGULAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Acervo ANAC

6. REGULAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

O setor de aviação civil no Brasil é regulado por normas expedidas pela ANAC, tais como resoluções e portarias. Os documentos estabelecem conceitos, práticas e procedimentos relacionados a diversas áreas da aviação civil e são elaborados em consonância com os padrões internacionalmente estabelecidos para o setor. Na busca pela melhoria contínua e pela excelência no desempenho de suas atividades, a ANAC tem atualizado periodicamente regulamentos e normas.

A atividade regulatória do transporte aéreo envolve duas frentes de atuação: a regulação técnica e a regulação econômica.

A regulação técnica tem como objetivo garantir a segurança de passageiros e usuários da aviação civil, por meio de regulamentos que tratam sobre certificação e fiscalização da indústria. Isso envolve o cumprimento de requisitos de segurança e de treinamento de mão de obra pelas empresas aéreas.

A regulação econômica envolve a atuação do Estado frente ao setor em função de falhas de mercado (o que varia de acordo com as características e a natureza da atividade, como a possibilidade de exercício de poder de mercado e a existência de assimetrias de informação, entre outras). Os dados e as informações necessários para essa análise são obtidos por meio de um monitoramento constante do transporte aéreo, e têm como objetivo subsidiar decisões regulatórias e supervisionar os serviços oferecidos aos usuários, de modo a garantir a segurança e a eficiência na aviação civil.

Em 2013, a ANAC publicou dois novos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC) e 12 Instruções Suplementares (IS). Além disso, foi alterado um RBAC, 9 Instruções Suplementares e um Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica. Foram ainda revogados um RBHA e quatro Instruções de Aviação Civil (IAC).

Normas publicadas em 2013

Normas	Total
Resoluções	40
Decisões	154
Portarias	3.459
Instruções Normativas	9
Total	3.662

Fonte: Assessoria Técnica da ANAC em 31/12/2013.

RESOLUÇÕES 2013

Padrões Operacionais

Resolução Data	Publicação	Assunto
Resolução Nº 260, 09/01/2013	DOU Nº 12, S/1, p.5, 17/01/2013	Declara a inaplicabilidade da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, revoga a Portaria nº 494/DGAC, de 26 de março de 2003, e dá outras providências.
Resolução Nº 261, 22/01/2013	DOU Nº 17, S/1, p.88, 24/01/2013	Revoga a IAC 2301-0776.
Resolução Nº 262, 29/01/2013	DOU Nº 22, S/1, p.11, 31/01/2013	Aprova a Emenda nº 01 aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nº 121 e 135.
Resolução Nº 265, 05/03/2013	DOU Nº 46, S/1, p. 7, 08/03/2013	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 43.
Resolução Nº 266, 05/03/2013	DOU Nº 46, S/1, p. 7, 08/03/2013	Aprova a Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121.
Resolução Nº 267, 05/03/2013	DOU Nº 46, S/1, p. 7, 08/03/2013	Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145.
Resolução Nº 268, 18/03/2013	DOU Nº 53, S/1, p. 4-5, 19/03/2013	Estabelece procedimentos para usuários do Sistema Decolagem Certa - DCERTA.
Resolução Nº 272, 14/05/2013	DOU Nº 93, S/1, p. 29, 16/05/2013	Altera o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65.
Resolução Nº 273, 29/05/2013	DOU Nº 104, S/1, p. 3, 03/06/2013	Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120.
Resolução Nº 288, 24/09/2013	DOU Nº 185, S/1, p. 35, 25/09/2013	Revoga a IAC 153-1003.
Resolução Nº 296, 10/12/2013	DOU Nº 241, S/1, p.5, 12/12/2013	Revoga as Instruções de Aviação Civil nº 1604 e 2222.
Resolução Nº 297, 10/12/2013	DOU Nº 241, S/1, p.5, 12/12/2013	Revoga a Resolução nº 107, de 30 de junho de 2009.

Aeronavegabilidade

Resolução Data	Publicação	Assunto
Resolução Nº 298, 16/12/2013	DOU Nº 245, S/1, p.4, 18/12/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à definição de uma condição de aterrissagem com carregamento de arfagem que considere os efeitos do sistema de frenagem automático.
Resolução Nº 295, 26/11/2013	DOU Nº 232, S/1, p.18, 29/11/2013	Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável ao sistema de geração e distribuição de energia elétrica.
Resolução Nº 294, 26/11/2013	DOU Nº 232, S/1, p.18, 29/11/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável ao sistema de controle eletrônico de voo.
Resolução Nº 293, 19/11/2013	DOU Nº 228, S/1, p.5, 25/11/2013	Dispõe sobre o Registro Aeronáutico Brasileiro e dá outras providências.
Resolução Nº 292, 31/10/2013	DOU Nº 213, S/1, p.2, 01/11/2013	Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável aos comandos de voo do tipo manche lateral (*side stick*).
Resolução Nº 290, 08/10/2013	DOU Nº 197, S/1, p. 9, 10/10/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável às forças limite aplicadas pelo piloto ao manche lateral (*side stick*) para o controle longitudinal (arfagem) e o controle lateral (rolamento).
Resolução Nº 289, 08/10/2013	DOU Nº 197, S/1, p. 9, 10/10/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável ao sistema de controle eletrônico de voo com relação à estabilidade lateral direcional e longitudinal, bem como a alerta de baixa energia.
Resolução Nº 287, 24/09/2013	DOU Nº 185, S/1, p. 35, 25/09/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável ao uso do sistema ATTCS (Sistema Automático de Controle de Tração de Decolagem) para arremetida.
Resolução Nº 286, 24/09/2013	DOU Nº 185, S/1, p. 35, 25/09/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável aos múltiplos modos de operação do sistema de controle de voo.
Resolução Nº 285, 24/09/2013	DOU Nº 185, S/1, p. 35, 25/09/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à notificação da tripulação de voo sobre a posição das superfícies de controle.
Resolução Nº 284, 24/09/2013	DOU Nº 185, S/1, p. 35, 25/09/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-145, aplicável à película hidrofóbica a ser utilizada no lugar de limpadores de para-brisas.
Resolução Nº 283, 17/09/2013	DOU Nº 182, S/1, p. 2, 19/09/2013	Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável à película hidrofóbica a ser utilizada no lugar de limpadores de para-brisas.

Aeronavegabilidade (continuação)

Resolução Data	Publicação	Assunto
Resolução Nº 282, 17/09/2013	DOU Nº 182, S/1, p. 2, 19/09/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à recuperação de manobra por um sistema automático de voo com uma instalação de um sistema protetor de alta velocidade incorporado nas leis de controle de voo, o qual atinge velocidades de mergulho menores.
Resolução Nº 271, 09/04/2013	DOU Nº 70, S/1, p. 2, 12/04/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à parada súbita de motor e APU.
Resolução Nº 263, 05/03/2013	DOU Nº 46, S/1, p. 7, 08/03/2013	Aprova a Emenda nº 132 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25.
Resolução Nº 264, 05/03/2013	DOU Nº 46, S/1, p. 7, 08/03/2013	Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 26.
Resolução Nº 269, 18/03/2013	DOU Nº 56, S/1, p. 4, 22/03/2013	Aprova a Emenda nº 04 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 34.
Resolução Nº 270, 09/04/2013	DOU Nº 69, S/1, p. 3, 11/04/2013	Altera a Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010.

Infraestrutura Aeroportuária

Resolução Data	Publicação	Assunto
Resolução Nº 280, 11/07/2013	DOU Nº 182, S/1, p. 2, 19/09/2013	Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à recuperação de manobra por um sistema automático de voo com uma instalação de um sistema protetor de alta velocidade incorporado nas leis de controle de voo, o qual atinge velocidades de mergulho menores.
Resolução Nº 279, 10/07/2013	DOU Nº 135, S/1, p. 11, 16/07/2013	Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC).
Resolução Nº 299, 16/12/2013	DOU Nº 245, S/1, p.4, 18/12/2013	Aprova a Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139.

Gestão interna

Resolução Data	Publicação	Assunto
Resolução Nº 291, 30/10/2013	DOU Nº 212, S/1, ps. 29-31, 31/10/2013	Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC.

DESTAQUE PARA NORMAS E REGULAMENTOS PUBLICADOS EM 2013

Novos procedimentos do Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB)

Publicada em dezembro de 2013, a Resolução nº 293/2013 atualizou as informações, procedimentos, regras, normas e demais informações sobre o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), que registra as aeronaves brasileiras além de emitir certificados de matrícula (C.M.) e certificados de aeronavegabilidade (C.A.); reservar marcas de aeronaves; atualizar endereços de proprietários; registrar documentos que formalizem propriedade, uso ou posse de aeronave; inscrever e levantar gravames; disponibilizar informações desses registros (certidão), dentre outras atribuições.

Procedimentos para usuários do Sistema Decolagem Certa (DCERTA)

Para obter melhor aproveitamento do Sistema DCERTA, foram publicados em março de 2013 os novos procedimentos para operacionalização e utilização do sistema por pilotos, despachantes operacionais e operadores aéreos. Criado em 2012, o DCERTA é um sistema informatizado de acompanhamento e verificação da regularidade de aeródromos e de certificados, autorizações e licenças de aeronaves e tripulações técnicas, com base nos dados informados nos planos de voo e mensagens correlatas. Com a melhoria da operacionalização do DCERTA, os órgãos interessados na segurança operacional da aviação civil brasileira poderão obter em menor tempo e com maior confiabilidade os dados necessários para ações de fiscalização e gerenciamento de risco.

Acessibilidade do passageiro com necessidade de atendimento especial ao transporte aéreo

A ANAC publicou em julho de 2013 as novas regras sobre o acesso ao transporte aéreo de Passageiros com Necessidade de Assistência Especial (PNAE). O novo regulamento (Resolução nº 280/2013) sobre os procedimentos relativos à acessibilidade foi submetido a processo de audiência pública em 2012, com sessões presenciais em setembro, em Brasília, e em outubro, em São Paulo.

O objetivo da norma é melhorar a qualidade do atendimento prestado aos passageiros com necessidade de assistência especial, para que possam desfrutar de oportunidades de viagem compatíveis às dos outros cidadãos, superando as barreiras físicas existentes e aperfeiçoando o fluxo de informações entre usuários e prestadores

de serviços. As mudanças propostas estão em sintonia com as disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

As novas regras abrangem pessoas com deficiência, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança de colo, pessoas com mobilidade reduzida ou qualquer pessoa que, por alguma condição específica, tenha limitação na sua autonomia como passageiro. A proposta não se aplica aos procedimentos de embarque e desembarque realizados fora do território nacional nem aos procedimentos prévios à viagem e durante o voo de uma etapa com partida fora do território nacional.

Mudanças – Uma das principais mudanças da nova regra em relação ao regulamento anterior (Resolução nº 09/2007 com vigência até 11/01/2014, quando será substituída) é transferir das companhias aéreas para o operador aeroportuário a responsabilidade pelo fornecimento de mecanismos adequados para o embarque ou desembarque de PNAE, o que pode ser feito com equipamento de ascenso ou descenso ou por rampa, quando necessários, como é o caso dos passageiros que necessitem de macas ou cadeiras de rodas. Ou seja, pela nova norma, o aeroporto tem que prover o equipamento, mas a realização do embarque e do desembarque continua sendo de responsabilidade das companhias aéreas, que podem utilizar os equipamentos disponíveis no aeroporto ou equipamentos próprios.

Para que os aeroportos disponham desses equipamentos, a ANAC instituiu cronograma que leva em conta o número de passageiros movimentados em cada aeroporto – até dezembro de 2013 para aeroportos que movimentaram mais de dois milhões de passageiros/ano, até dezembro de 2014 para aeroportos com mais de 500 mil passageiros/ano e até dezembro de 2015 para aeroportos que movimentam 500 mil passageiros/ano ou menos. A norma também permite que o embarque ou desembarque em aeronaves, cuja altura máxima da parte inferior do vão da porta de acesso à cabine de passageiros em relação ao solo não exceda 1,60 m, possa ser feito por outros meios, desde que mantidas a segurança e a dignidade do PNAE, ficando vedado carregá-lo manualmente, a não ser em situações que exijam evacuação de emergência da aeronave.

Limitação de PNAE a bordo – A Resolução no 280/2013 acaba com a limitação da quantidade de PNAE por voo: as companhias aéreas não poderão limitar esse número. Nos casos de passageiros que não possam realizar sozinhos os procedimentos para abandono de aeronave em caso de emergência, a empresa poderá providenciar acompanhante ou autorizar o acompanhante indicado pelo passageiro, que pagará valor igual ou inferior a 20% do valor do bilhete do PNAE.

Acompanhante – Ao passageiro cabe informar às companhias aéreas as assistências especiais necessárias (em resposta ao questionamento do operador) no momento da contratação do serviço de transporte aéreo, com antecedência mínima de 48 horas antes da partida do voo para casos gerais e 72 horas nos casos em que é necessário acompanhante (viagem em maca ou incubadora; impedimento de natureza mental ou intelectual que não permita a compreensão das instruções de voo; e/ou não possa atender suas necessidades fisiológicas sem assistência). Nesses casos, o operador deve prover um acompanhante próprio, ou exigir a presença de uma pessoa que tenha mais de 18 anos e possua condições de auxiliar ao PNAE. Além disso, os acompanhantes devem viajar na mesma classe e em assento adjacente ao do passageiro ao qual esteja assistindo. Como mencionado anteriormente, a cobrança pelo assento do acompanhante será de valor igual ou inferior a 20% do valor do bilhete do PNAE.

Braços móveis – Para ampliar os espaços adequados aos PNAE, a resolução determina que o operador aéreo amplie de 10% para 50% o número de assentos de corredor com braços móveis em aeronaves com 30 assentos ou mais,

tendo em vista que os assentos do meio já dispõem desse mecanismo. Esses assentos especiais (com braços móveis) estarão localizados na dianteira e na traseira da aeronave, o mais próximo possível das saídas.

Cão-guia e transporte de equipamentos – O cão-guia ou o cão-guia de acompanhamento devem ser transportados gratuitamente no chão da cabine da aeronave, de modo a não obstruir o corredor da aeronave, em local adjacente ao de seu dono e sob seu controle, desde que equipado com arreio. O operador aéreo deve transportar, também gratuitamente, até uma peça relativa à ajuda técnica de locomoção do PNAE (como cadeira de rodas, muletas especiais, dentre outros). Esse transporte será realizado na cabine da aeronave, quando for necessário, e nos demais casos quando houver espaço adequado. Quando forem transportados no compartimento de bagagem, os itens serão considerados frágeis e prioritários, devendo ser transportados no mesmo voo que o PNAE. No caso de extravio ou avaria de peças de ajuda técnica ou de equipamentos médicos, o operador aéreo deverá providenciar, no desembarque, a substituição imediata por item equivalente.

Registros de atendimento – As companhias aéreas e os operadores aeroportuários deverão estabelecer programas de treinamento de pessoal, bem como dispor de sistema de controle de qualidade do serviço prestado ao PNAE, com manutenção dos registros dos atendimentos por dois anos para fins de fiscalização, acompanhamento e controle.

Funcionário responsável por acessibilidade – A ANAC também estabelece que as empresas e o operador aeroportuário mantenham funcionário responsável por acessibilidade preparado para dar soluções tempestivas a situações que se apresentarem caso a caso.

Outras alterações – A nova regra deixa claro, ainda, a responsabilidade pela assistência ao PNAE em conexões, evitando que o passageiro fique desassistido nesses períodos de viagem. Quando o PNAE não informar previamente a necessidade de assistência especial, a empresa o informará sobre os procedimentos de embarque, que só será realizado mediante aceitação do passageiro.

Atestado – Quando as companhias solicitarem do passageiro a apresentação de atestado (*Medical Information Form*), a análise do documento e a comunicação ao passageiro terão que ser feitas em até 48 horas, para que tenha tempo hábil para o planejamento de sua viagem, bem como, quando for o caso, busque outro transportador. A recusa da prestação do serviço de transporte aéreo ao PNAE deve ser justificada por escrito no prazo de 10 (dez) dias. Ainda segundo a nova norma da ANAC, passageiros PNAE com condição permanente e estável poderão ficar isentos de apresentação de documentos médicos a cada viagem, a exemplo do que é praticado em outros países do mundo.

Sanções – Pelo novo regulamento da ANAC, as multas por descumprimento da norma variam entre R$ 10 mil, R$ 17,5 mil ou R$ 25 mil por infração.

REGULAÇÃO ECONÔMICA DO SETOR AÉREO

Acompanhamento do mercado de transporte aéreo

Passageiros Transportados

O transporte aéreo vem alcançando expressivo crescimento nos últimos 10 anos. O número de passageiros transportados triplicou em uma década. Em 2013, o número de passageiros pagos transportados por empresas brasileiras e estrangeiras em voos domésticos e internacionais cresceu 1,6% quando comparado a 2012, alcançando 108,9 milhões. O número é apurado com base nos dados estatísticos recebidos mensalmente das empresas aéreas, em cumprimento à Resolução nº 191/2011 da ANAC.

Ano	Doméstico	Internacional	Total	Variação %
2002	31.034.379	7.282.636	38.317.015	-
2003	29.113.869	8.088.652	37.202.521	(2,91)
2004	32.073.838	9.140.820	41.214.658	10,78
2005	38.719.611	10.403.160	49.122.771	19,19
2006	43.191.160	10.820.221	54.011.381	9,95
2007	47.365.935	12.309.214	59.675.149	10,49
2008	50.121.221	13.400.560	63.521.781	6,45
2009	57.123.672	12.600.247	69.723.919	9,76
2010	70.148.029	15.371.738	85.519.767	22,65
2011	82.072.797	17.868.640	99.941.437	16,86
2012	88.665.183	18.510.914	107.176.097	7,24
2013	89.965.774	18.953.866	108.919.640	1,63

Fonte: Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE) da ANAC em 31/12/2013.

Tarifas Aéreas

A ANAC acompanha mensalmente o valor dos bilhetes comercializados pelas empresas aéreas brasileiras e estrangeiras que operam voos no Brasil. Esse monitoramento permite que a Agência observe os efeitos da liberdade tarifária no mercado. Ao se comparar a Tarifa Aérea Média Doméstica de 2013 com aquela apurada em 2002, verificou-se uma redução de 40%.

Segundo o estudo da ANAC, em 2013, 58,9% das passagens vendidas para voos domésticos apresentaram tarifa aérea inferior a R$ 300, um percentual que aumenta para 72,7% se o valor considerado for de até R$ 400,00 por bilhete. A Tarifa Aérea Média Doméstica em 2013 foi de R$ 326,72, valor 4,6% superior ao apurado em 2012 e 40% inferior ao de 2002 – quando o valor da tarifa média era de R$ 545,62. Ainda em 2013, apenas 0,5% dos assentos foram comercializados a preços acima de R$ 1.500,00 e 9,8% foram vendidos com tarifa aérea inferior a R$ 100. Em 2002, estes percentuais foram de 1,8% e 0%, respectivamente.

A apuração da Tarifa Aérea Média é feita com base nos dados de mais de 50 milhões de bilhetes de passagem anualmente vendidos ao público em geral por todas as empresas de transporte aéreo regular de passageiros em todas as linhas aéreas domésticas (mais de 7.800). Os valores são atualizados pelo IPCA para fins de elaboração do relatório.

Transporte Aéreo x Transporte Rodoviário

Observando o mercado de transporte interestadual de passageiros em distâncias superiores a 75 km nos últimos dez anos, constata-se uma inversão da participação dos modais rodoviário e aéreo. Em 2004, o modal rodoviário respondia por 69,2% dos passageiros transportados neste mercado. No entanto, a partir de 2010, o modal aéreo passou transportar a maior parte dos passageiros, tendo alcançado participação de 60,4% em 2013.

Comparativo de passageiros interestaduais de longa distância transportados – 2004 a 2013

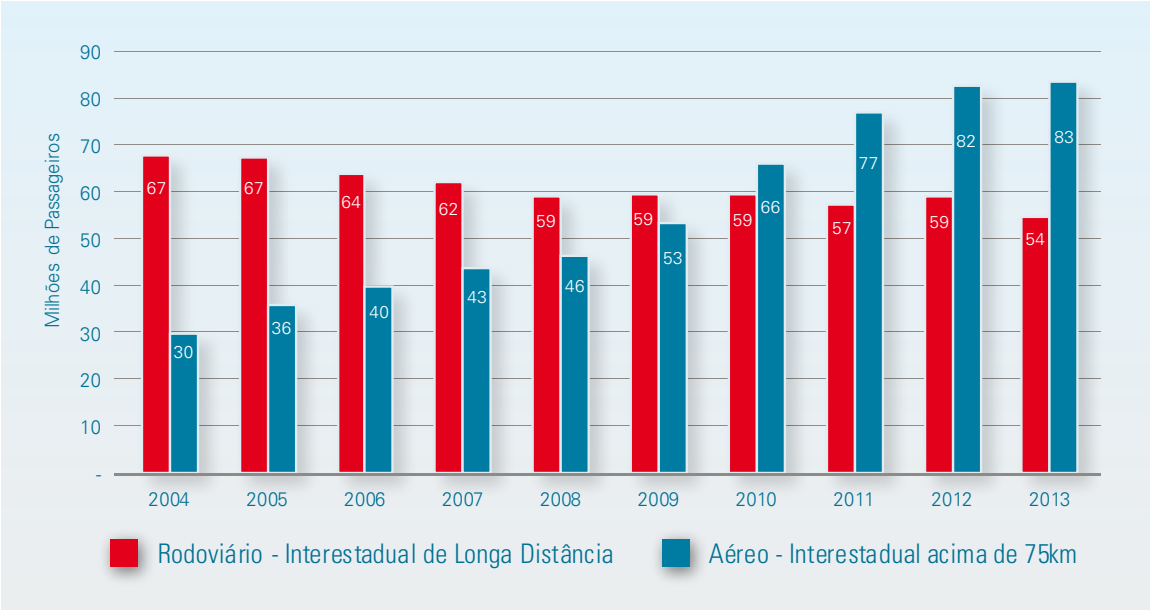

Fonte: SRE da ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em 31/12/2013.

Participação dos modais aéreo e rodoviário no transporte de passageiros – 2013

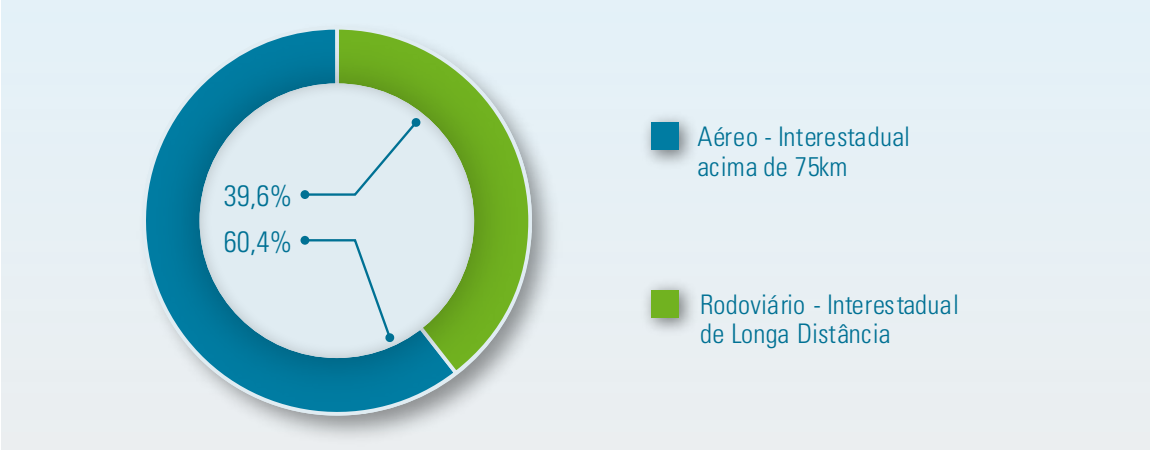

Fonte: SRE da ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em 31/12/2013.

Participação dos modais aéreo e rodoviário no transporte de passageiros – 2012 e 2004

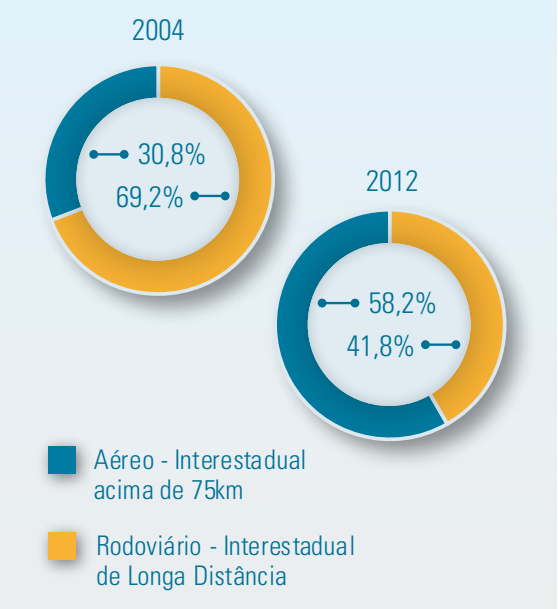

Fonte: SRE da ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Destinos atendidos

No ano de 2013, 126 destinos brasileiros foram atendidos pelas empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo regular de passageiros, com o aumento de quatro cidades em relação ao ano de 2012.

Voos realizados

Em 2013 foram realizados mais de 1 milhão de voos no Brasil, sendo 944,7 mil voos domésticos e 138,9 mil voos internacionais. O total representou uma redução de 3,9% em relação ao número de 2012. A ANAC analisou 22.314 processos com pedidos de etapas de voos regulares e autorizações de voos não regulares via Sistema de Emissão e Controle de Autorização de Voo da ANAC (SIAVANAC) em 2013, um aumento em torno de 20% em relação a 2012, com uma diminuição do tempo de processamento dos pedidos de 5,73 dias (2012) para 4,88 dias (2013). Apenas em 2013, foram analisados 8.850 processos de inclusão, exclusão ou alteração de Horário de Transporte (HOTRAN), gerando o quantitativo estimado de mais de 206 mil processamentos de voos por semana, sendo aprovados mais de 78 mil voos semanais.

Acompanhamento da pontualidade e regularidade das empresas aéreas

Criado em 2012, o núcleo de monitoramento de voos da ANAC acompanha as operações de transporte aéreo regular de passageiros. O acompanhamento de pontualidade e regularidade das empresas aéreas permite maior controle da Agência, em tempo real, sobre o funcionamento do setor, com intervenções em casos de índices muito expressivos de atrasos e/ou cancelamentos de voos. Com o monitoramento *online* é possível observar os relatórios gerenciais de desempenho a cada duas horas. No monitoramento administrativo, é feito o estudo analítico das operações após o envio, por parte das empresas, de todas as operações realizadas no dia.

Desempenho das empresas aéreas em todos os aeroportos no último triênio

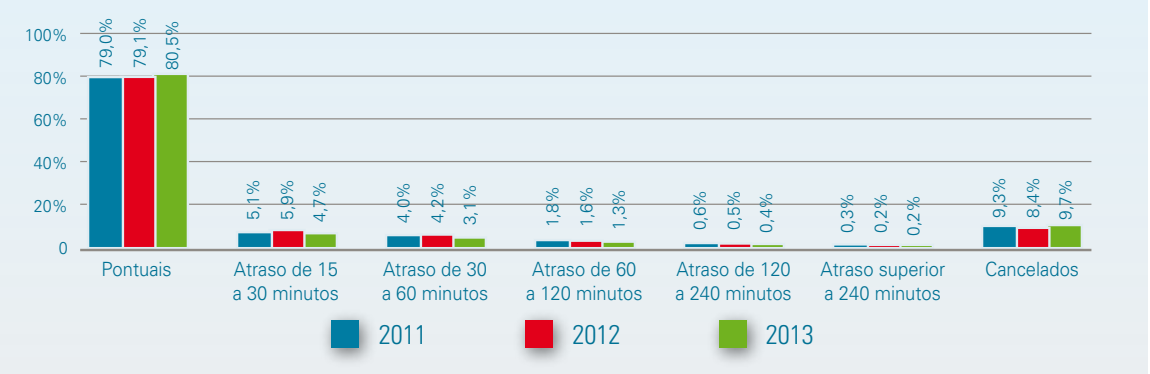

Fonte: SRE da ANAC em 31/12/2013.

CONCESSÕES DE AEROPORTOS

Divulgação Infraero

7. CONCESSÕES DE AEROPORTOS

A concessão de aeroportos tem como objetivo principal atrair investimentos para ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura aeroportuária brasileira, promovendo melhorias no atendimento aos usuários do transporte aéreo no Brasil. Os níveis de qualidade dos serviços determinados para esses aeroportos, baseados em padrões internacionais, constam nos contratos que foram celebrados e que são rigorosamente fiscalizados pelo Governo Federal por meio da ANAC.

As concessões realizadas em 2011 (Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN), em 2012 (Aeroportos de Brasília/DF, Guarulhos/SP e Viracopos/SP) e em 2013, nos Aeroportos Internacionais Antônio Carlos Jobim – Galeão (RJ), e Tancredo Neves - Confins (MG), visam acelerar a execução das obras necessárias ao atendimento da demanda atual e futura pelo transporte aéreo, tendo em vista seu crescimento médio de 11% observado na última década.

CONCESSÃO DOS AEROPORTOS DE GALEÃO (RJ) E CONFINS (MG)

O processo de concessão dos aeroportos do Galeão (RJ) e de Confins (MG) foi anunciado pelo Governo Federal em 21 de dezembro de 2012, como parte do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos", um conjunto de medidas para melhorar a qualidade dos serviços e da infraestrutura aeroportuária do País.

O leilão de concessão dos dois aeroportos aconteceu simultaneamente em 22/11/2013, na BM&FBOVESPA, em São Paulo. Os dois aeroportos leiloados (Galeão e Confins) pelo Governo Federal foram arrematados pelo valor total de R$ 20,838 bilhões, o que resultou em ágio médio de 253% em relação aos R$ 5,924 bilhões definidos inicialmente para os dois aeroportos. As duas propostas vencedoras deste leilão, somadas, representaram a maior contribuição fixa ao sistema aeroportuário.

O Consórcio Aeroportos do Futuro, formado pelas empresas Changi e Odebrecht foi o vencedor do leilão pelo Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim (Galeão), com oferta de R$ 19,018 bilhões - 294% maior que o mínimo, que era de R$ 4,828 bilhões. O Consórcio Aerobrasil, constituído por CCR, *Zurique Airport* e *Munich Airport*, será o administrador do Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins), após ofertar R$ 1,820 bilhão, montante 66% superior ao lance mínimo, que era de R$ 1,096 bilhão.

O leilão, operacionalizado pela BM&F BOVESPA, durou cerca de 2 horas e foi disputado por cinco consórcios formados por 14 empresas, entre nacionais e estrangeiras. A disputa pelos dois aeroportos ocorreu de forma simultânea, para estimular a competição. O certame aconteceu 11 meses após o anúncio da decisão pela presidenta Dilma Rousseff, em dezembro de 2012. Os dois aeroportos foram incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto nº 7.896/2013.

Os recursos arrecadados a título de contribuição fixa serão recolhidos para o Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), em parcelas

anuais corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com o prazo de concessão de cada aeroporto, que é de 30 anos para Confins e de 25 anos para Galeão. O FNAC também receberá uma contribuição variável anual de 5% da receita bruta anual de cada aeroporto.

Divulgação Infraero

Informações sobre os aeroportos

Galeão (Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim) – RJ

Movimento atual: 17,5 milhões de passageiros/ano.

Movimento em 2038 (fim da concessão): 60 milhões de passageiros/ano.

Prazo de concessão: 25 anos (prorrogável uma vez por até 5 anos).

Lance mínimo: R$ 4,828 bilhões.

Contribuição variável anual ao FNAC: 5% da receita bruta/ano.

Investimentos estimados: R$ 5,7 bilhões.

Obras obrigatórias: • Construção de 26 pontes de embarque até 30/04/2016; • Construção de estacionamento com capacidade mínima para 1.850 veículos (fim de 2015); • Adequação das instalações para armazenamento de carga (para jogos olímpicos de 2016); • Ampliação do pátio de aeronaves até 30/04/2016; • Construção de sistema de pistas independentes até atingir o gatilho de 262.900 movimentos/ano.

Confins (Aeroporto Internacional Tancredo Neves) – Belo Horizonte (MG)

Movimento atual: 10,4 milhões de passageiros/ano.

Movimento em 2043 (fim da concessão): 43 milhões de passageiros/ano.

Prazo de concessão: 30 anos (prorrogável uma vez por até 5 anos).

Lance mínimo: R$ 1,096 bilhão.

Contribuição variável anual ao FNAC: 5% da receita bruta/ano.

Investimentos estimados: R$ 3,5 bilhões.

Obras obrigatórias: • Construção de novo terminal de passageiros com no mínimo 14 pontes de embarque até 30/04/2016 e vias terrestres associadas; • Ampliação do pátio de aeronaves até 30/04/2016; • Construção da segunda pista independente até 2020 ou gatilho de 198.000 movimentos/ano.

Melhorias imediatas

Melhorias de curto prazo na infraestrutura do aeroporto estão previstas no contrato de concessão, estabelecidas a partir da elaboração do Plano de Ações Imediatas (PAI). O objetivo desse plano é estruturar um conjunto de investimentos e intervenções operacionais de curto prazo para melhorar a experiência do usuário na utilização do aeroporto. São exemplos dessas ações imediatas melhoria de banheiros, reforma das sinalizações e acesso gratuito à Internet (*Wi-fi*).

Obras

Além disso, para as atuais concessões, as concessionárias vencedoras do Galeão (RJ) e de Confins (MG) deverão realizar uma série de obras obrigatórias para atender às necessidades atuais de cada aeroporto. Após essa primeira rodada de investimentos, as futuras ampliações ocorrerão pelo mecanismo de gatilhos de investimento, que serão disparados conforme o crescimento da demanda do aeroporto ao longo do tempo.

Indicadores de qualidade

Além dos investimentos obrigatórios, o Governo estipulou 32 Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS) que contemplam diversos aspectos de qualidade do serviço prestado no aeroporto, como a disponibilidade de assentos, elevadores e escadas rolantes, entre outros. A avaliação da qualidade do serviço será feita pela aferição de indicadores objetivos e por meio de uma pesquisa de satisfação realizada com os próprios usuários. Os resultados obtidos poderão ter impacto no reajuste das tarifas recebidas pelo operador aeroportuário.

Transição

Após a assinatura do contrato, haverá um período de transição no qual a Infraero continuará a administrar o aeroporto, acompanhada pela concessionária aproximadamente nos primeiros 150 dias. Após esse período, a concessionária assume as operações do aeroporto em conjunto com a Infraero por mais três meses (prorrogável por até mais três meses). Depois dessa fase, a concessionária assume a totalidade das operações do aeroporto.

Divulgação Infraero

Próximos eventos

Fases da Concessão

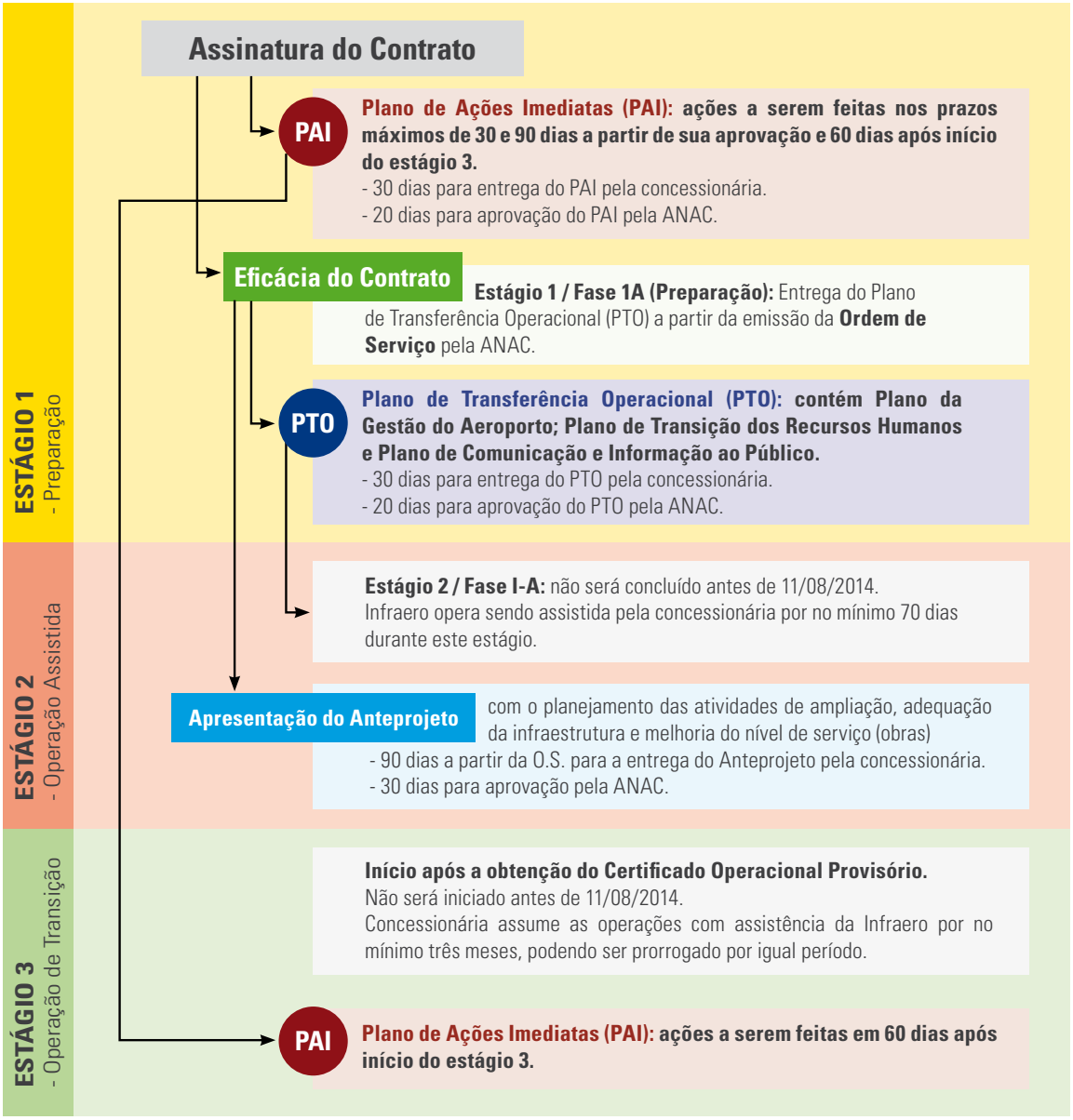

RESULTADO DOS LEILÕES ANTERIORES (GRU, VCP, BSB E ASGA)

São Gonçalo do Amarante

O aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN) foi o primeiro aeroporto concedido no País. Em 2011, o Consórcio Inframérica arrematou o aeroporto pelo valor de R$ 170 milhões, com ágio de 228,82%, e passou a ser o operador do aeroporto após a assinatura do contrato em 29/11/2011. O início das operações do novo aeroporto está previsto para janeiro de 2015, no entanto, a concessionária sinalizou sua conclusão para antes da Copa do Mundo de 2014, tendo um percentual de execução das obras de 79,89% ainda em dezembro de 2013.

Guarulhos, Viracopos e Brasília

O leilão para concessão dos aeroportos internacionais de Guarulhos (SP), Viracopos (SP) e Brasília (DF), realizado em 06/02/2012, gerou ágio médio de 347,9%. O maior ágio do certame foi o do Aeroporto Presidente Juscelino Kubitscheck, em Brasília (DF), que obteve oferta de R$ 4,51 bilhões pelo Consórcio Inframérica, com ágio de 673,39% sobre o preço mínimo. Em segundo lugar ficou o Aeroporto Internacional de Guarulhos, com ágio de 373,51%, oferecido pelo Consórcio Invepar ACSA, cuja proposta foi de R$ 16,21 bilhões. O Consórcio Aeroportos Brasil arrematou o Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (SP), com oferta de R$ 3,821 bilhões, 159,75% acima do preço mínimo. A assinatura do contrato de concessão dos três aeroportos com as concessionárias vencedoras ocorreu em 14/06/2012.

Após a fase de transferência, as concessionárias assumiram o controle das operações dos aeroportos de Brasília (01/12/2012), Guarulhos (15/11/2012) e Viracopos (14/11/2012) e passaram a realizar os investimentos obrigatórios, com o primeiro ciclo de entregas previsto para 24/05/2014 (BSB), 11/05/2014 (GRU) e 11/05/2014 (VCP).

Execução das obras dos aeroportos concedidos até o final de 2013:

Aeroporto	Previsto Acumulado Dez/2013	Executado Acumulado Dez/2013	Diferença	Valor Total Investido	Valor total previsto para a Fase I-B
Guarulhos (SP)	86,86%	84,87%	-1,99%	R$ 1.645.026.050	R$ 1.938.366.380
Viracopos (SP)	79,97%	78,24%	-1,73%	R$ 1.615.676.263	R$ 2.065.041.002
Brasília (DF)	80,12%	70,77%	-9,35%	R$ 610.923.366	R$ 863.289.040
São Gonçalo do Amarante (RN)	72,54%	79,89%	7,35%	R$ 308.993.437	R$ 386.786.802
Total				**R$ 4.180.619.117**	**R$ 5.253.483.223**

Fonte: Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE) da ANAC em 31/12/2013.

Melhorias implementadas nos aeroportos concedidos até dezembro/2013:

Aeroporto	Melhorias	Próximos marcos - 2014
Brasília (DF)	• 1.800 vagas extras de estacionamento de veículos; • Ampliação do número de sanitários e reforma dos existentes; • Alargamento da pista de rolamento de aeronaves Kilo para aeronaves código E; • Ampliação da área de inspeção de embarque doméstico (8 de um total de 12); • Instalação de 5 esteiras para restituição de bagagem e ampliação dessa área; • Ampliação das Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA) nas quatro cabeceiras (melhoria da segurança operacional); • Remoção de parte dos obstáculos nas áreas das pistas e melhoria, recuperação e nivelamento de faixa preparada ao longo das pistas (melhoria da segurança operacional); • Revitalização e melhoria da sinalização de *wayfinding* (sinalizações sobre áreas de embarque, de bagagens etc), além da troca de forro e recuperação de pintura dos terminais, entre outras melhorias pontuais; • Reforma e ampliação do Terminal 2 de passageiros: revisão da iluminação, impermeabilização, nova cobertura com aumento da área externa abrigada, substituição de piso e forro, novas opções de serviços e produtos, expansão da área de embarque e das salas de restituição de bagagens com adição de mais um conjunto de esteiras, pintura etc;	• *Retrofit* (modernização) dos terminais existentes, com revisão da iluminação, impermeabilização, polimento e troca de piso, troca de forro, recuperação de pintura, acréscimo de balcões de *check-in* etc (até maio de 2014); • Início da operação do PÍER SUL com 10 novas posições de aeronaves com embarque e desembarque por ponte e quase 30 mil m^2 a mais de sala de embarque e processamento de passageiros embarcando; • Conclusão da duplicação do meio-fio de embarque (viaduto de veículos) e do viaduto de aeronaves, além da nova central de utilidades do aeroporto; • Início das operações do PÍER NORTE em maio de 2014. • Ampliação e Alargamento de outras pistas de rolamento de aeronaves; • Continuação da remoção de obstáculos situados na faixa de pista (drenagem);

Aeroporto	Melhorias	Próximos marcos - 2014
Guarulhos (SP)	• Cerca de 2700 vagas a mais de estacionamento de veículos – edifício garagem (EDG1); • Quase 800 vagas a mais no estacionamento de veículos – bolsões de estacionamento; • Reforma e ampliação dos sanitários nos terminais existentes (T1 e T2) do aeroporto; • *Retrofit* (modernização) dos terminais existentes, com revisão da iluminação, polimento de piso, troca de forro, recuperação de pintura etc.; • Revitalização de *wayfinding* (sinalizações sobre áreas de embarque, de bagagens etc); • Nova área de estadia de aeronaves (pátio L com capacidade para 13 aeronaves tipo C); • Novas opções de serviços e lojas: em andamento, com cerca de 10 novas lojas já instaladas; • Construção/ampliação de nova loja alfandegada *free tax* em GRU para atendimento a passageiros de voos internacionais; • Instalação de bicicletário; • Nova praça de alimentação; • Reforma e construção da pista *taxiway*: melhora significativamente a operação no aeroporto com menor tempo de taxiamento (*turnaround*), possibilita maior flexibilidade em intervenções nas demais áreas do lado ar, sendo infraestrutura essencial para operação do novo terminal 3.	• Início da operação do Terminal 3 com mais de 200 mil m^2 de área construída e 20 novas posições de aeronaves, todas com ponte de embarque; • Operação da nova Central de Utilidades de todo o novo sistema viário (vias e viadutos novos); • Ampliação das áreas de Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA) nas 4 cabeceiras até abril de 2014 (melhoria da segurança operacional); • Remoção de obstáculos nas áreas das pistas e melhoria, recuperação e nivelamento de faixa preparada ao longo das pistas (melhoria da segurança operacional).

Aeroporto	Melhorias	Próximos marcos - 2014
Viracopos (SP)	• Criação de mais de 3.000 vagas e reforma da iluminação, passeios e cercas do estacionamento, além de reforço na segurança do local; • Novo pátio de aeronaves do tipo ATR com ampliação da capacidade do aeroporto; • Reforma e ampliação dos sanitários do aeroporto; • *Retrofit* (modernização) do terminal existente, com revisão da iluminação, polimento de piso, etc; • Instalação e operação de nova loja alfandegada *free tax* em VCP para atendimento a passageiros de voos internacionais; • Nova sinalização informativa – *wayfinding* (sinalizações sobre área de embarque, bagagens, troca de forro, recuperação de pintura etc); • Novas opções de serviços e lojas; • Instalação de rampas e outros dispositivos para melhoria da acessibilidade de usuários com dificuldade de locomoção aos terminais existentes; • Melhorias e revisão do fluxo de veículos para embarque e desembarque em frente ao terminal existente; • Construção de um terminal de ônibus turístico e outros em frente ao terminal existente; • Ampliação das salas de embarque e desembarque no terminal existente: mais de 5 mil m^2.	• Início da operação do novo terminal com mais de 140 mil m^2 de área construída e 28 novas posições de aeronaves, todas com ponte de embarque; • Acréscimo de mais 7 posições remotas de aeronaves; • Operação da nova central de utilidades e de todo o novo sistema viário; • Operação do novo edifício garagem, com mais 4000 novas vagas; • Ampliação das Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA) nas 2 cabeceiras (melhoria da segurança operacional); • Remoção de obstáculos nas áreas das pistas e melhoria, recuperação e nivelamento de faixa preparada ao longo das pistas (melhoria da segurança operacional).

ANAC E O SETOR AÉREO EM NÚMEROS

Acervo ANAC

8. ANAC E O SETOR AÉREO EM NÚMEROS

OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO

Operações Especiais de Fiscalização da Aviação Geral

Numero de Operações Anuais

2013
Quatro Operações "Voe Seguro" (ANAC + DCEA + PF + RFB)
Uma Operação "Ágata" (ANAC + PF + COMGAR)
Uma Operação "Sentinela Aérea" (ANAC + PF + SSP SP)

Operações Especiais de Fiscalização nos Serviços de Passageiros

Operações Anuais

2013
Operação "Feliz 2013"
Operação "Carnaval"
Operação "Copa das Confederações"
Operação "JMJ" (Jornada Mundial da Juventude)

FROTA DE AERONAVES

A frota de aeronaves registradas na ANAC teve um aumento de 4,52% em relação ao ano de 2012. Na frota atual, que conta com mais de 20 mil aeronaves, o maior destaque foi para o crescimento do número de registros de aeronaves de instrução (8,28%) e de aeronaves privadas (5,16%) em comparação ao ano anterior.

Veja abaixo os percentuais da distribuição de frota por categoria de registro.

Distribuição da frota por categoria de registro

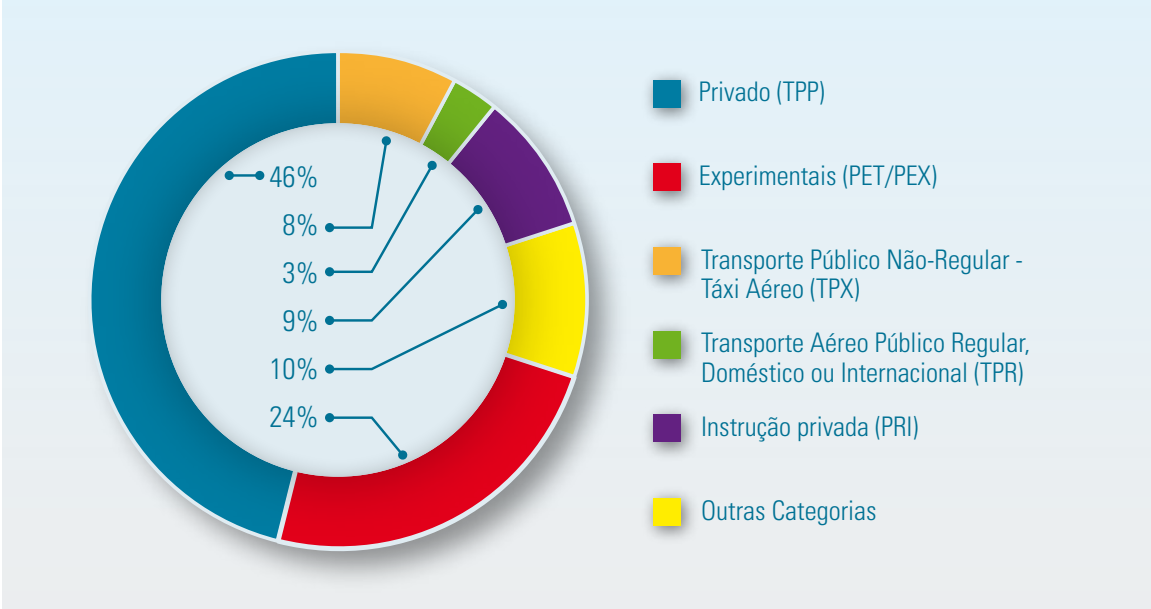

Fonte: Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) da ANAC em 31/12/2013.

Aeronaves Experimentais: São as aeronaves não certificadas, mas apenas registradas na Agência, como aeronaves de fabricação caseira, ultraleves, balões, dirigíveis, girocópteros, entre outras.

Aeronaves Privadas (TPP): São as aeronaves de uso privado, como jatinhos, aeronaves e helicópteros de empresas particulares. Geralmente usadas na na aviação executiva.

Transporte Público Não Regular / táxi-aéreo (TPX): Aeronaves ou helicópteros de empresas de táxi-aéreo registradas em 2013.

Transporte Aéreo Público Regular, Doméstico ou Internacional (TPR): Aeronaves de linha aérea que realizam o transporte de passageiros e/ou carga regularmente, usadas na prestação do serviço de transporte aéreo mais popular.

Instrução privada (PRI): Aeronaves que pertencem às escolas de aviação civil e são usadas para instrução e formação de pilotos.

Outras categorias: Aeronaves que estão com o registro pendente, ou que não se enquadram nas categorias acima.

Helicópteros

O número de helicópteros cresceu 8,75%, passando de uma frota de 1.909 aeronaves em 2012 para 2.076 em 2013.

Taxa de crescimento anual da frota nacional de helicópteros

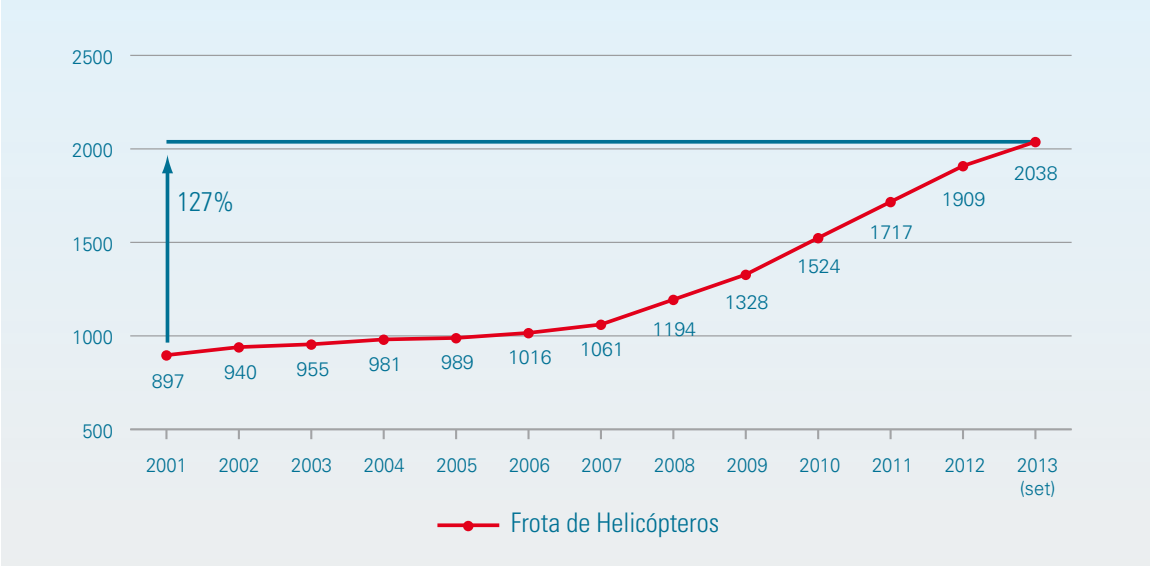

Fonte: Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) da ANAC em 31/12/2013.

Distribuição de helicópteros por região

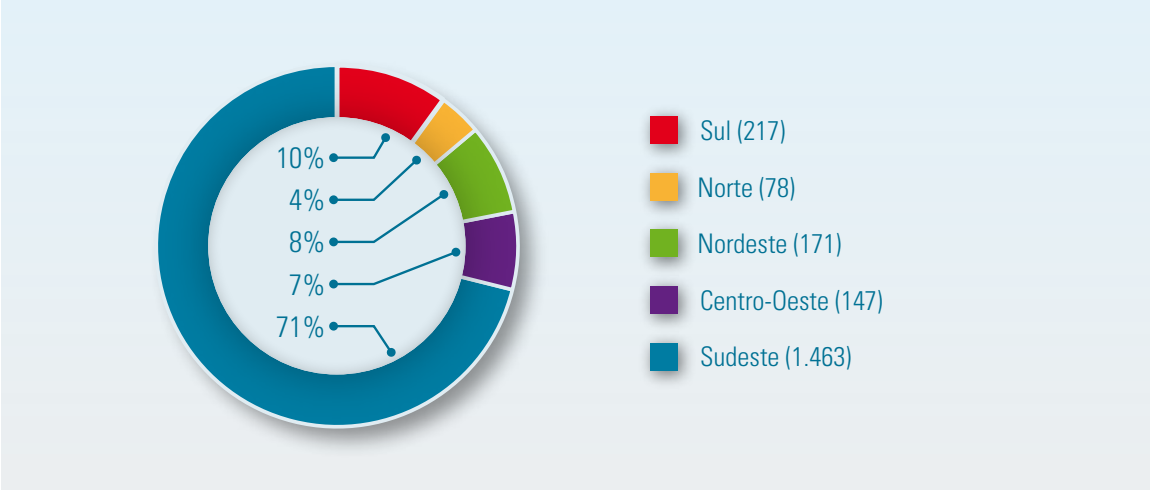

Fonte: Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) da ANAC em 31/12/2013.

AERÓDROMOS

Aeródromos por Unidade da Federação

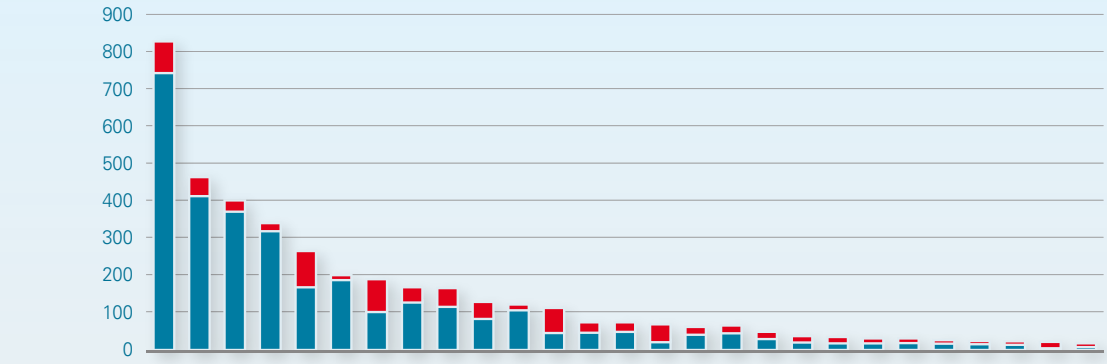

Estado	SP	MT	MS	RJ	MG	ES	BA	GO	PA	PR	RR	RS	SC	MA	AM	PE	CE	TO	RO	PI	RN	AC	AL	DF	SE	PB	AP
Públicos	79	45	24	15	91	7	82	35	44	39	9	61	21	19	42	15	15	13	11	11	7	6	3	2	3	11	4
Privados	745	414	372	320	169	188	102	128	116	84	107	46	47	49	21	41	45	30	20	18	18	19	17	16	14	5	8
Total	824	459	396	335	260	195	184	163	160	123	116	107	68	68	63	56	60	43	31	29	25	25	20	18	17	16	12

Fonte: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) da ANAC em 31/12/2013.

Aeródromos por região

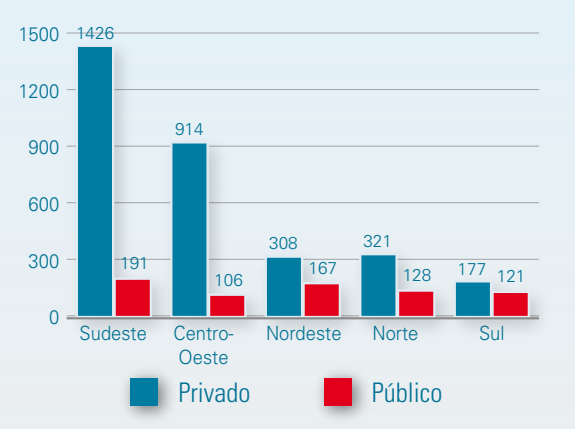

Aeródromos por Região			
	Privado	Público	Total
Sudeste	1426	191	1617
Centro-Oeste	914	106	1020
Nordeste	308	167	475
Norte	321	128	449
Sul	177	121	298

Fonte: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) da ANAC em 31/12/2013.

Helipontos por região

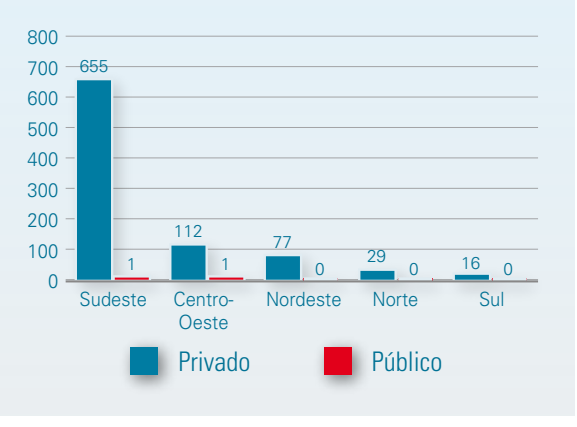

Helipontos por Região			
	Privado	Público	Total
Sudeste	655	1	656
Centro-Oeste	112	1	113
Nordeste	77	0	77
Norte	29	0	29
Sul	16	0	16

Fonte: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) da ANAC em 31/12/2013.

REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS

Número de empresas aéreas autorizadas a operar no país

Modalidade			Total
Regular	Operante	18	40
	Inoperante	22	
Não Regular (Port. 536/1999)			1
Táxi-Aéreo			167
Serv. Aéreo Especializado (SAE)			303
Táxi-Aéreo e SAE			26
TOTAL			537

Fonte: Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) da ANAC em 31/12/2013.

Número de licenças e habilitações do pessoal da aviação civil

Licença	Feminino	Masculino	Total
Comissario	13.773	6.084	19.857
Mecanico de voo		375	375
Piloto privado - avião	1.052	46.932	47.984
Piloto privado - helicóptero	224	9.930	10.154
Piloto privado - planador	34	5.054	5.088
Piloto comercial - avião	692	39.539	40.231
Piloto comercial - helicóptero	161	8.191	8.352
Piloto comercial - planador		40	40
Piloto de linha aérea - avião	71	14.537	14.608
Piloto de linha aérea - helicóptero	37	2.872	2.909
Piloto de recreio	13	2.004	2.017
Piloto desportivo	4	395	399

Fonte: Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) da ANAC em 31/12/2013.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 260, 09/01/2013.** Declara a inaplicabilidade da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, revoga a Portaria nº 494/DGAC, de 26 de março de 2003, e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 261, 22/01/2013.** Revoga a IAC 2301-0776.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 262, 29/01/2013.** Aprova as Emendas no 01 aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nº 121 e 135.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 265, 05/03/2013.** Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 43.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 266,05/03/2013.** Aprova a Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 267, 05/03/2013.** Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 268, 18/03/2013.** Estabelece procedimentos para usuários do Sistema Decolagem Certa - DCERTA.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 272, 14/05/2013.** Altera o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 273, 29/05/2013.** Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 288, 24/09/2013.** Revoga a IAC 153-1003.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 296, 10/12/2013.** Revoga as Instruções de Aviação Civil nº 1604 e nº 2222.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 297, 10/12/2013.** Revoga a Resolução nº 107, de 30 de junho de 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 298, 16/12/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à definição de uma condição de aterrissagem com carregamento de arfagem que considere os efeitos do sistema de frenagem automático.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 298, 16/12/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à definição de uma condição de aterrissagem com carregamento de arfagem que considere os efeitos do sistema de frenagem automático.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 295, 26/11/2013.** Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável ao sistema de geração e distribuição de energia elétrica.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 294, 26/11/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável ao sistema de controle eletrônico de voo.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 293, 19/11/2013.** Dispõe sobre o Registro Aeronáutico Brasileiro e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 292, 31/10/2013.** Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável aos comandos de voo do tipo manche lateral (*side stick*).

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 290, 08/10/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável às forças limite aplicadas pelo piloto ao manche lateral (*side stick*) para o controle longitudinal (arfagem) e o controle lateral (rolamento).

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 289, 08/10/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável ao sistema de controle eletrônico de voo com relação à estabilidade lateral direcional e longitudinal, bem como a alerta de baixa energia.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 287, 24/09/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável ao uso do sistema ATTCS (Sistema Automático de Controle de Tração de Decolagem) para arremetida.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 286, 24/09/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável aos múltiplos modos de operação do sistema de controle de voo.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 285, 24/09/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à notificação da tripulação de voo sobre a posição das superfícies de controle.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 284, 24/09/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-145, aplicável à película hidrofóbica a ser utilizada no lugar de limpadores de para-brisas.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 283, 17/09/2013.** Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável à película hidrofóbica a ser utilizada no lugar de limpadores de para-brisas.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 282, 17/09/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à recuperação de manobra por um sistema automático de voo com uma instalação de um sistema protetor de alta velocidade incorporado nas leis de controle de voo, o qual atinge velocidades de mergulho menores.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 271, 09/04/2013.** Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à parada súbita de motor e APU.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 263, 05/03/2013.** Aprova a Emenda nº 132 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 264, 05/03/2013.** Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 26.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 269, 18/03/2013.** Aprova a Emenda nº 04 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil no 34.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 270, 09/04/2013.** Altera a Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 280, 11/07/2013.** Dispõe sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 279, 10/07/2013.** Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC).

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 299, 16/12/2013.** Aprova a Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 291, 30/10/2013.** Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC.

Aviso nº 84 - C. Civil.

Em 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, referente ao Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 2013.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 12, de 2016

(Nº 44/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no inciso XL do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso XLI do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 2014.

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

EM nº 00017/2015 SAC

Brasília, 30 de Dezembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Em cumprimento ao disposto no art. 8.º, inciso XL, da Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005, com redação dada pelo art. 53 da Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência, a fim de que seja enviado ao Congresso Nacional, o anexo Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) 2014.

Respeitosamente,

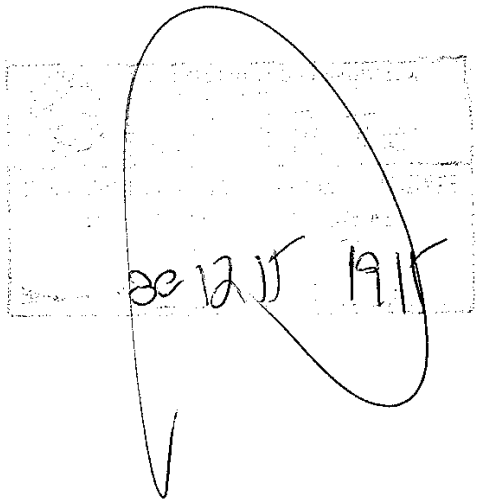

Assinado eletronicamente por: Guilherme Walder Mora Ramalho

Atualizado em Dezembro/2015

2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Agência Nacional de Aviação Civil

DIRETORES EM EXERCÍCIO
Diretor-Presidente: Marcelo Pacheco dos Guaranys
Diretor: Claudio Passos Simão
Diretor: José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz
Diretor: Ricardo Fenelon das Neves Junior

Elaboração
Superintendência de Planejamento Institucional (SPI)
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Edição, projeto gráfico-visual e diagramação
Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Relatório de Atividades da ANAC 2014 Online
Acesse:
http://www2.anac.gov.br/publicacoes/

A265r

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Relatório de atividades 2014 / Agência Nacional de Aviação Civil. - Brasília, DF: ANAC, 2014.
127 p.
Bibliografia.
1. Relatório de atividades. 2. Agência Nacional de Aviação Civil. I. Título.

CDD 22 - 352.805

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA — 5

1. INTRODUÇÃO — 8

2. A ANAC: HISTÓRICO, ESTRUTURA E GESTÃO ESTRATÉGICA — 11

3. INSTITUIÇÕES E ATORES DA AVIAÇÃO CIVIL BRASILEIRA — 21

4. O SETOR AÉREO EM NÚMEROS — 25

5. SEGURANÇA NA AVIAÇÃO — 33

6. RETROSPECTIVA: ANAC EM 2014 — 39

7. GESTÃO INTERNA — 49

8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL — 57

9. FISCALIZAÇÃO — 77

10. CERTIFICAÇÃO — 89

11. NORMATIZAÇÃO — 97

12. ACOMPANHAMENTO DO MERCADO DO SETOR AÉREO — 109

13. CONCESSÕES DE AEROPORTOS — 119

14. REFERÊNCIAS — 125

MENSAGEM DA DIRETORIA

A última década foi um período de intensas transformações para a aviação civil brasileira nos aspectos institucional, de mercado e para os usuários e a sociedade em geral. Essas mudanças contribuíram positivamente para expandir o acesso ao transporte aéreo e para aumentar a eficiência e o desempenho do setor.

Observando apenas o mercado de transporte aéreo regular e não regular, exceto táxi-aéreo, constatamos que, em uma década, a quantidade de passageiros foi mais do que duplicada, o crescimento do setor foi muito superior ao do produto interno bruto e a ocupação média das aeronaves aumentou 4,5 pontos percentuais (75,4% em 2005 para 79,9% em 2014), enquanto o valor médio das tarifas aéreas domésticas caiu praticamente à metade.

Mesmo considerando a melhoria da qualidade de vida mais geral vivenciada pela sociedade brasileira, tamanho desenvolvimento do setor aéreo ocorreu, em grande medida, por causa das reformas institucionais e regulatórias ocorridas na aviação civil, que culminaram na liberdade de tarifas e rotas, maior concorrência, empresas mais eficientes e maior transparência das organizações públicas envolvidas no setor, entre outros fatores.

No entanto, como características de toda fase de transição, inconstâncias e alguns percalços podem existir até que o modelo anterior migre completamente para o novo. E isso não foi diferente no caso da aviação civil brasileira nesse período. Apesar do comprovado crescimento e popularização do transporte aéreo, alguns acontecimentos ensejaram dúvidas nos brasileiros sobre a real capacidade e excelência da aviação civil. Nesse sentido, expressões como "caos aéreo" e, mais recentemente, "imagina na Copa", foram constantemente reproduzidas e pareciam, às vezes, fazer-nos duvidar da evolução da nossa aviação civil.

A década atual apresenta-se, nesse contexto, como um período de consolidação da nova aviação civil brasileira. É o momento de o setor demonstrar à sociedade que as mudanças iniciadas nos dez últimos anos são consistentes e duradouras. Ou seja, cada vez mais o modal aéreo se solidifica como transporte de massa, ocupando, inclusive, o espaço de outros modais. A nossa aviação passa a ser reconhecida internacionalmente por sua grandeza e excelência, e o mercado passa a entender que o setor possui regras claras que permitem um ambiente de negócios saudável e estável para os investimentos.

O ano de 2014 pode ser considerado um marco nesse processo de consolidação. O fato mais relevante e simbólico para ilustrar isso foi o desempenho de todos os elos da aviação civil brasileira – governo, aeroportos, empresas, aviação geral, passageiros – na Copa do Mundo.

As dificuldades econômicas enfrentadas pelo País e por diversas outras nações do mundo não impediram que a aviação continuasse crescendo em 2014. O número total de passageiros no transporte aéreo regular aumentou 4,1% em relação ao ano de 2013, alcançando pela primeira vez na história a marca de 110 milhões de passageiros transportados em voos domésticos e internacionais.

Em 2014, os investimentos em nossos aeroportos, potencializados pelas concessões, começaram a demonstrar seus frutos (termi-

nais mais confortáveis e eficientes), as instituições públicas demonstraram grandecapacidade de coordenação e efetividade, o segmento da aviação geral conseguiu se adaptar à nova realidade e, por fim, a indústria aeronáutica permaneceu como referência internacional.

Nunca é demais lembrar que todos esses números foram obtidos sem prejuízo à segurança das operações do setor. Em mais um ano – o terceiro consecutivo – sem nenhum acidente fatal na aviação regular, o Brasil obteve redução de 3,45% no índice de acidentes aeronáuticos com fatalidades de acidentes por milhão de decolagens em 2014, em comparação com o ano anterior, permanecendo abaixo da média mundial e atingindo a meta estabelecida pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

Nesse ano de consolidação da evolução da nossa aviação civil, deve-se ressaltar o papel de destaque desempenhado pela ANAC. Afinal, as concessões aeroportuárias "vingaram" em tempo recorde e começaram a prover, antes mesmo da Copa, a ampliação da infraestrutura com novos e modernos terminais em Brasília e Guarulhos, além do novo Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Rio Grande do Norte.

Embora não impactando a Copa, mas com potenciais vultosos benefícios futuros à sociedade, a ANAC também assinou, em 2014, os contratos de concessões de dois importantes aeroportos brasileiros – Galeão, no Rio de Janeiro, e Confins, em Minas Gerais. Ressalte-se que o processo licitatório desses aeroportos ocorreu de forma muito célere e exitosa, assim como no processo anterior, quando foram concedidos os aeroportos de Guarulhos e Viracopos, em São Paulo (SP), e o aeroporto de Brasília (DF). Foram onze meses de trabalho (da divulgação das concessões, no final de dezembro de 2012, até a realização do leilão, em novembro de 2013), e a União obteve um ágio médio total de 352% (166% em Confins e 395% no Galeão). O valor das outorgas somou R$ 20,838 bilhões, superando, em muito, o lance inicial total fixado em R$ 5,924 bilhões. A perspectiva é de que todos os ganhos já experimentados com as concessões anteriores possam ser novamente verificados pela sociedade brasileira em um futuro próximo.

Por sua vez, a Operação Copa do Mundo, que envolveu mais de dois terços dos colaboradores da Agência, possibilitou a fiscalização e o acompanhamento constante de todo o setor. Todo esse esforço, que também contou com a participação de outros órgãos governamentais, culminou em resultados altamente exitosos: para os passageiros, voos nos horários previstos em aeroportos eficientes (cerca de 6% de atrasos e 9% cancelamentos em junho e julho); para a aviação geral, os espaços nos aeroportos necessários para a continuidade das operações, além de baixíssimos índices de acidentes em junho e julho; e para os brasileiros, o orgulho de ser reconhecido como um povo que sabe receber e tratar bem os visitantes.

A Operação Copa do Mundo e cada processo de concessão de aeroportos podem ser considerados projetos da Agência, no sentido de que possuem produtos e prazos bem definidos. No entanto, além desses projetos, a ANAC também tem de lidar com atividades do seu dia a dia, que envolvem a prestação dos serviços à sociedade (normatização, certificação e fiscalização), cumprindo suas competências legais. Dessa forma, todos aqueles importantes projetos tiveram de ser implementados com o mínimo possível de impacto sobre essas atividades cotidianas. Daí a necessidade de planejamento e priorização dos esforços da Agência, bem como de meca-

nismos que pudessem permitir o acompanhamento das inúmeras atividades da Agência.

Nesse sentido, desde 2012 a Agência vem implementando o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), com o objetivo de aprimorar continuamente seus processos organizacionais, assegurar a modernização da instituição e direcionar a implantação de suas diretrizes estratégicas. Até 2013, os principais frutos desse Programa foram reestruturações internas que possibilitaram à ANAC a criação de capacidade de implementar aqueles que viriam a ser seus principais desafios – concessões aeroportuárias e Copa do Mundo –, além de um modelo de gestão que permitisse a priorização e acompanhamento dos projetos mais relevantes, bem como a organização das demais atividades da Agência – exemplo claro de mecanismo é a Agenda Regulatória.

Em 2014, a principal ação do Programa de Fortalecimento Institucional foi a revisão do Plano Estratégico da ANAC. Baseado em uma metodologia robusta de mapeamento de todos os processos internos, variáveis externas e cenários prospectivos, contando inclusive com a participação de agentes da sociedade, o novo Plano revisita missão, visão e valores da Agência, traça seus novos objetivos estratégicos e as iniciativas necessárias para alcançá-los. Tudo isso para preparar a ANAC para, de forma sustentável ao longo do tempo, bem desempenhar o seu papel enquanto instituição de Estado: "garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil".

Em um ano de muitos desafios, tanto para a ANAC como para os demais atores do setor aéreo em geral, observamos o êxito coletivo com que todos foram enfrentados, retirando do cenário qualquer percepção de dúvida sobre a capacidade de organização do setor. Nesse sentido, o ano de 2014 fica marcado como um divisor de águas para a aviação civil. Consideramos que a partir de agora a aviação brasileira se encontra em novo patamar, caracterizando-se como um modal popularizado, predominante em termos de opção para deslocamentos por longas distâncias, com instituições e ambiente de negócio sólidos e, sobretudo, preparado para continuar experimentando altas taxas de crescimento. Obviamente, os desafios nunca cessam, mas estamos convictos da capacidade de resposta do setor aéreo. E a Agência Nacional de Aviação Civil se reconhece como ator central nesse novo contexto, estruturada para prosseguir contribuindo para o desenvolvimento da aviação civil e do país.

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades é o documento que tem por objetivo dar visibilidade às ações da ANAC e servir como instrumento de transparência para a sociedade em geral e prestação de contas da Agência perante o Congresso Nacional.

Nesse sentido, o art. 8º, inciso XL da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, estabelece que compete à ANAC elaborar e enviar o relatório anual de suas atividades à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional.

O presente Relatório está estruturado de forma a possibilitar ao leitor conhecer o que é a ANAC (seção 2), as instituições e os números do setor de aviação civil (seções 3 a 5), as principais realizações da Agência em 2014 (seção 6), como funciona a Agência (seção 7), seus macroprocessos (seções 8 a 11), mais informações sobre o acompanhamento do mercado de transporte aéreo (seção 12) e, por fim, as informações sobre as concessões aeroportuárias (seção 13).

2. A ANAC: HISTÓRICO, ESTRUTURA E GESTÃO ESTRATÉGICA

2. A ANAC: HISTÓRICO, ESTRUTURA E GESTÃO ESTRATÉGICA

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) é uma autarquia federal vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) e segue as orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo Governo Federal. Criada em 2005 por meio da Lei nº 11.182, a ANAC iniciou suas atividades em 2006, com a promulgação do Decreto nº 5.731, e substituiu o extinto Departamento de Aviação Civil (DAC) e outros órgãos subordinados ao Comando da Aeronáutica.

A ANAC tem como atribuições a regulação e a fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil, com exceção das atividades relacionadas ao controle do espaço aéreo e a investigação de acidentes aeronáuticos. Entre suas principais funções, destacam-se:

a) promover a segurança operacional e a segurança contra atos de interferência ilícita;
b) manter a continuidade na prestação dos serviços de transporte aéreo;
c) zelar pelo interesse dos usuários da aviação civil no Brasil;
d) cumprir a legislação do setor.

DIRETORIA

O órgão de deliberação máxima da ANAC é a diretoria colegiada, composta por cinco diretores, cada qual com mandato de cinco anos. Um dos diretores exerce a função de diretor-presidente, por designação do Presidente da República. Todos os diretores são nomeados por ato do Presidente da República, após aprovação do Senado Federal.

Todas as decisões emanadas da Diretoria da ANAC devem ser deliberadas com o quórum mínimo de três diretores e aprovadas por maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade. Nos casos de urgência e relevância, em que não for possível reunir a tempo o referido quórum – sob o risco de intempestividade da matéria deliberada –, o Diretor-Presidente pode deliberar *ad referendum* da Diretoria, situação em que as matérias deverão ser referendadas posteriormente pelo Colegiado.

Legislação relacionada à ANAC
Lei nº 11.182/2005 – Lei de criação
Decreto nº 5.731/2006 – Decreto de instalação

Para mais informações, acesse a seção legislação da página da ANAC na internet: http://www2.anac.gov.br/legislacao/

ONDE ESTÁ A ANAC

Além da sede e de seu anexo, localizados em Brasília (DF), a ANAC possui Representações Regionais no Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e São José dos Campos (SP). A Agência está presente também em diversos aeroportos brasileiros, por meio de 22 Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURAC).

Veja a localização de cada uma das unidades no mapa a seguir:

Figura 1 - Localização dos escritórios da ANAC no Brasil

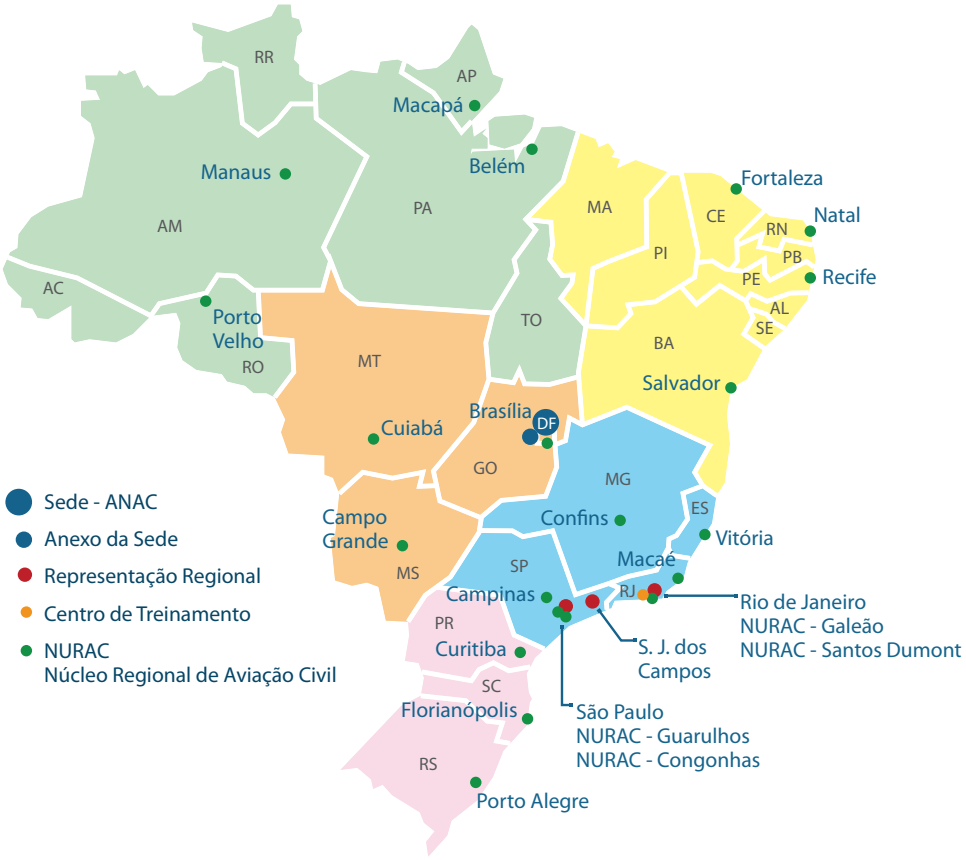

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Além da Diretoria Colegiada, a ANAC conta com 21 unidades organizacionais, todas elas vinculadas diretamente ao Colegiado. São dez superintendências (seis finalísticas e quatro para as áreas-meio) e onze órgãos de assessoramento à Diretoria. A disposição desses órgãos encontra-se ilustrada no organograma da figura a seguir:

Figura 2 - Organograma* da ANAC

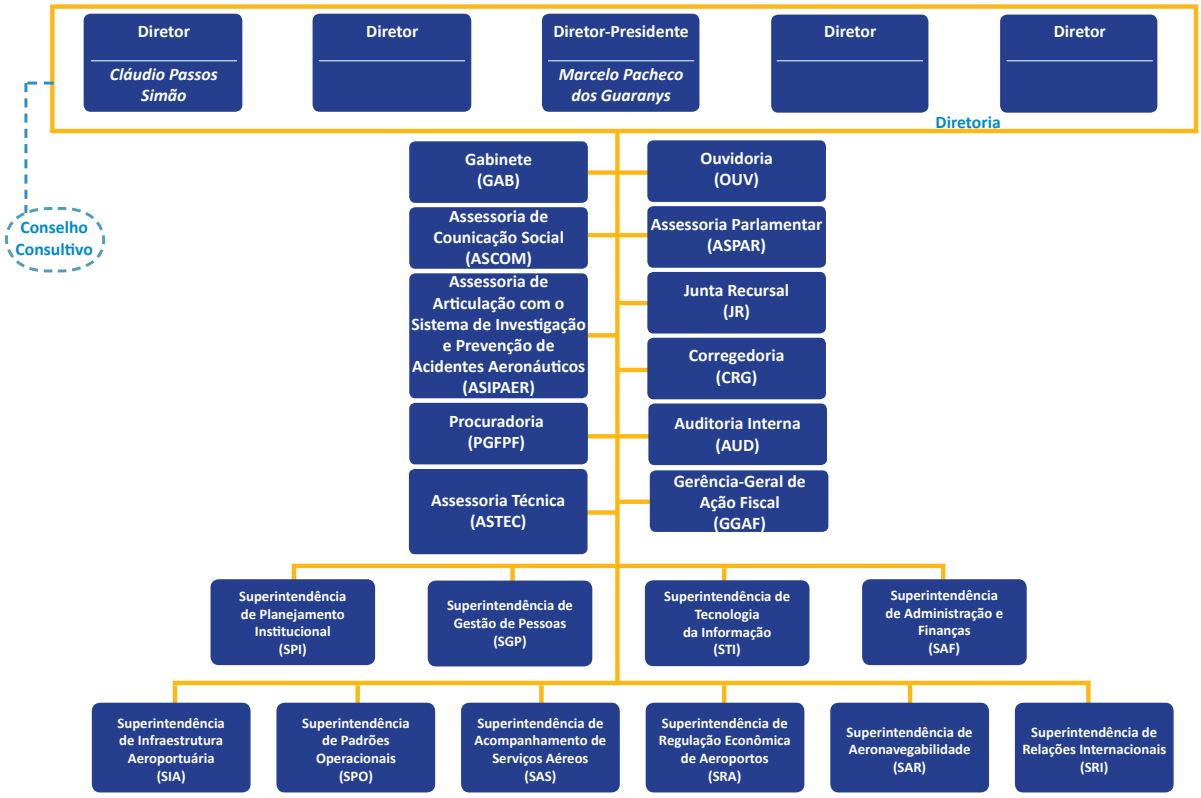

** A composição da Diretoria constante do organograma acima refere-se à data de 9 de julho de 2015. Durante o ano de 2014, também fizeram parte da Diretoria da ANAC os senhores Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino, cujo mandato foi encerrado em 8 de agosto de 2014, e Ricardo Sérgio Maia Bezerra, que teve seu mandato encerrado em 20 de março de 2015.*

QUEM FAZ A ANAC

A ANAC conta com 1.950 colaboradores, entre servidores (efetivos, requisitados e comissionados), estagiários e terceirizados. A tabela a seguir detalha a composição do quadro funcional da Agência:

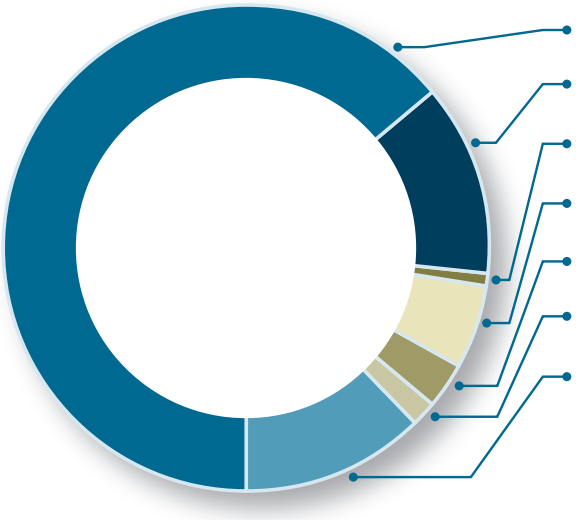

Quadro 1 - Composição do quadro funcional da ANAC

Ativo permanente	1.249
Estagiário	250
Exerc. descent. de carreira	13
Nomeado para cargo em comis.	109
Req. de outros órgaos	60
Requisitado	32
Terceirizados	237
Total geral	1.950

Fontes: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Superintendência de Administração e Finanças referentes a 09/07/2015.

O corpo funcional se destaca por seu nível de escolaridade: 74% do quadro de servidores possuem Ensino Superior. Além disso, 47 servidores têm formação em programas de Mestrado, e outros sete, em programas de Doutorado.

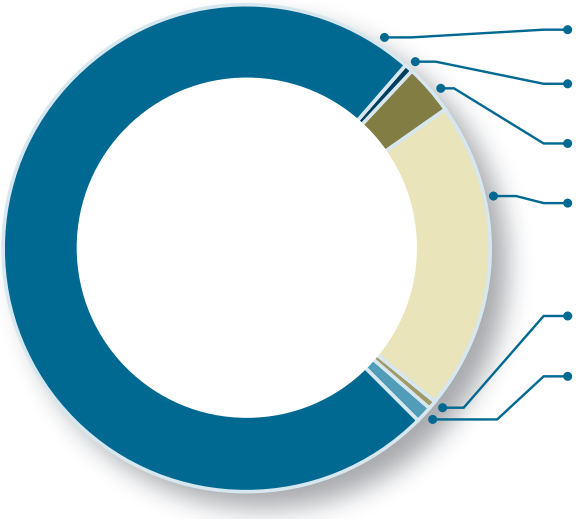

Quadro 2 - Nível de escolaridade dos servidores da ANAC

Ensino superior	1.087
Doutorado	7
Mestrado	47
Ensino médio	303
Segundo incompleto	0
Ensino fundamental	4
Superior incompleto	16
Total geral	1.464

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Dados referentes a 09/07/2015.

A ANAC possui um quadro de servidores ainda jovem. Quase 50% dos servidores possuem idade entre 25 e 40 anos. O gráfico a seguir demonstra a distribuição dos servidores por faixa etária e sexo.

Figura 3 - Servidores por idade e gênero

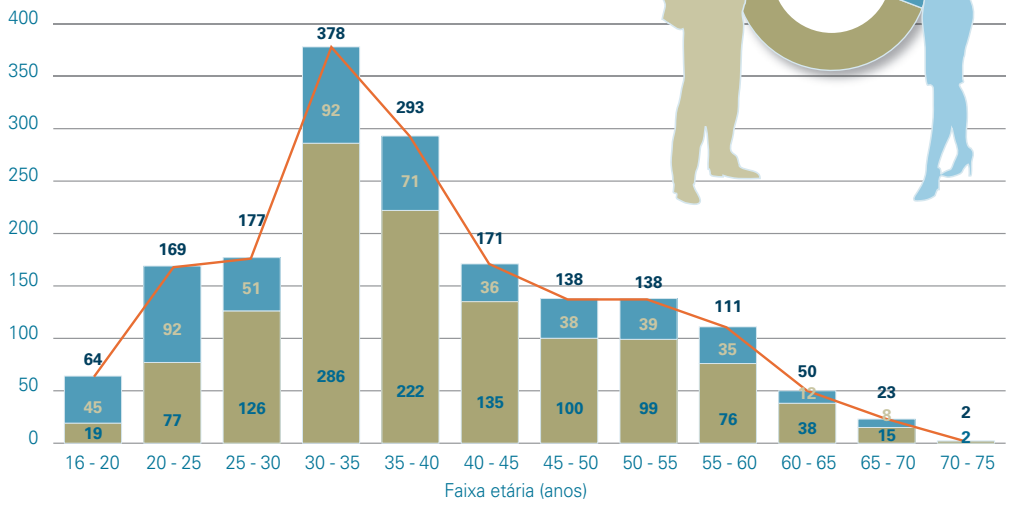

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Dados referentes a 09/07/2015.

Além disso, pode-se perceber que a Agência conta com quadro de servidores predominantemente masculino, composto por 30% de mulheres e 70% de homens.

GESTÃO ESTRATÉGICA

Nos últimos anos, a ANAC vem investindo na modernização de seus processos de gestão. Exemplo disso é o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), que tem o objetivo de buscar o aprimoramento contínuo dos processos organizacionais e a instalação de um processo de modernização construído sobre bases permanentes e sustentáveis.

PROGRAMA DE
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Como parte desse programa, foi desenvolvido em 2014 o Plano Estratégico 2015-2019, documento no qual a Agência apresenta seus objetivos de longo prazo e as respectivas ações a serem tomadas. Em outras palavras, o documento aponta iniciativas da Agência que serão decisivas para a obtenção de um transporte aéreo ainda mais seguro e de qualidade, um ambiente de negócios que permita o contínuo desenvolvimento do setor aéreo e estratégias para a ampliação da integração do sistema de aviação civil brasileiro ao internacional.

Resultado de amplos debates com o público interno (por meio de reuniões, workshops e cursos de capacitação) e com o público externo (pesquisa realizada via internet com especialistas do setor e demais interessados no assunto), o Plano Estratégico se propõe a refletir as necessidades de servidores e unidades organizacionais da Agência, bem como os anseios da sociedade.

É no Plano Estratégico 2015-2019 que estão detalhados a Missão, a Visão e os Valores da ANAC, bem como o seu mapa estratégico, construído em relação a quatro perspectivas: Sociedade, Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Recursos Financeiros.

MISSÃO

Garantir a **todos** os brasileiros a **segurança** e a **excelência** da aviação civil.

VISÃO

Ser uma autoridade de referência internacional na promoção da **segurança** e do **desenvolvimento** da aviação civil.

VALORES

"Buscamos retornar o investimento do nosso principal acionista: a **sociedade**."

"Rejeitamos a intervenção de qualquer interesse que não o **fim público**."

"Atuamos com **ética** e **transparência**."

"Valorizamos as **pessoas** e a **meritocracia**."

"Incentivamos a **inovação**."

"Temos **orgulho** de trabalhar na ANAC."

"Somos **apaixonados** pela aviação."

Figura 4 - Novo Mapa Estratégico referente ao ciclo 2015-2019

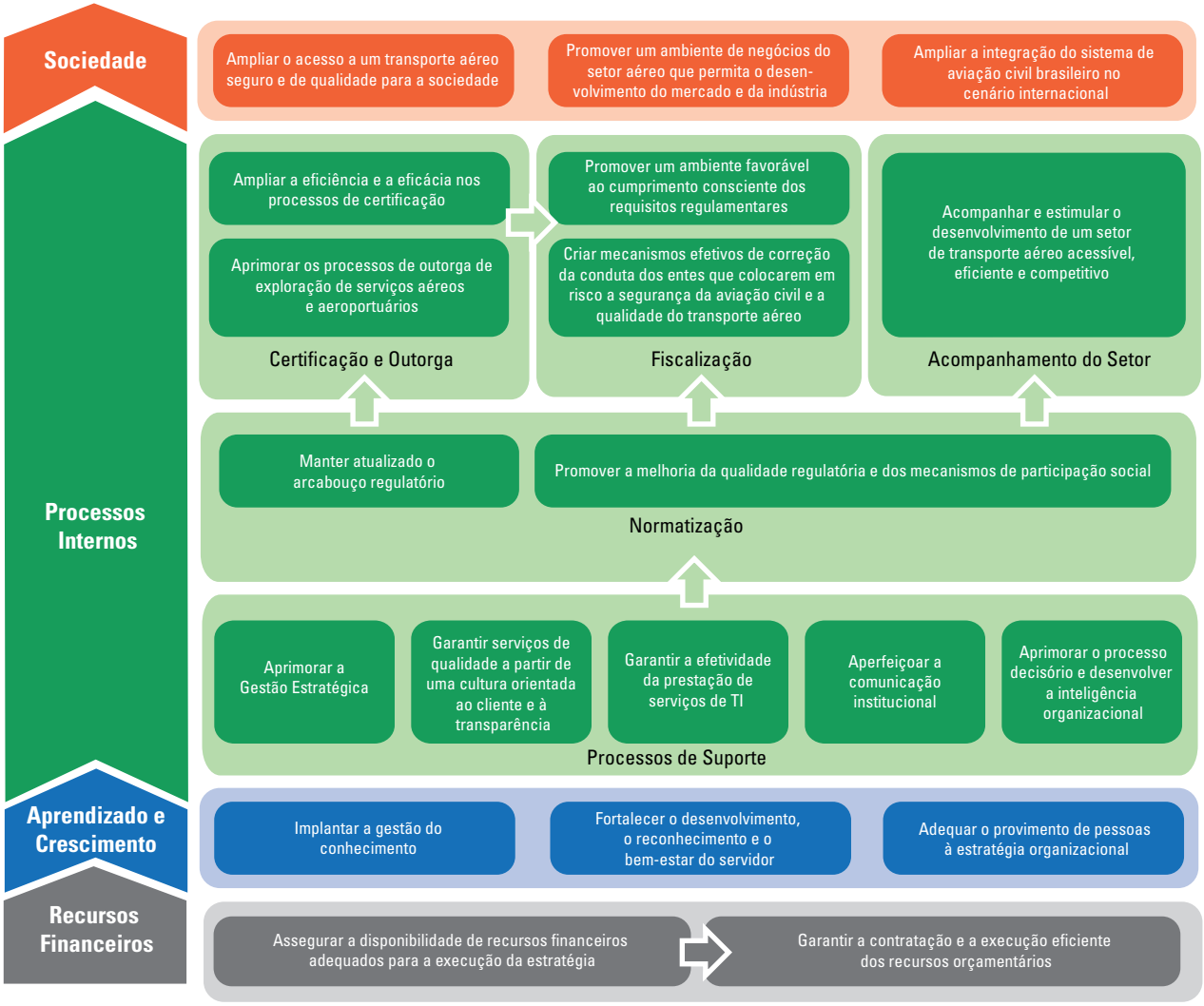

O novo Plano Estratégico foi aprovado pela Diretoria da Agência em dezembro de 2014 e publicado em janeiro de 2015.

Saiba Mais:
A versão completa do novo Plano Estratégico, referente ao período 2015-2019, está disponível para consulta no seguinte endereço:
http://www2.anac.gov.br/transparencia/Pdf/bps2015/02/AnexoI.pdf

3. INSTITUIÇÕES E ATORES DA AVIAÇÃO CIVIL BRASILEIRA

3. INSTITUIÇÕES E ATORES DA AVIAÇÃO CIVIL BRASILEIRA

O setor de aviação civil é composto por diversos atores, entre agentes públicos e privados. No âmbito do setor público federal, as seguintes instituições atuam diretamente na aviação civil:

- ANAC: responsável pela regulação e fiscalização do setor, com exceção das atividades relacionadas ao controle do espaço aéreo e de investigação de acidentes aeronáuticos;
- Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), do Comando da Aeronáutica: responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos;
- Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea), do Comando da Aeronáutica: responsável pelas atividades relacionadas ao controle do espaço aéreo;
- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero): responsável pela administração de 60 aeroportos públicos da rede aeroportuária nacional; e
- Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR): responsável por formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento do setor de aviação civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa.

Figura 5 - Instituições públicas federais da Aviação Civil

Além dessas instituições, o setor aéreo brasileiro é composto dos seguintes entes:

- Profissionais da Aviação Civil: pessoas físicas que trabalham no setor – aeronautas (profissionais que trabalham a bordo de aeronaves) como pilotos e comissários, aeroviários (profissionais que trabalham em solo) como mecânicos de manutenção aeronáutica (MMA), despachantes operacionais de voo (DOV), agente de proteção da aviação civil (APAC), despachantes técnicos, agentes de aeroporto, controladores de tráfego aéreo e, ainda, profissionais como bombeiros de aeródromos etc. –, sendo que alguns destes profissionais são certificadas pela ANAC para poderem atuar;
- Empresas aéreas de transporte regular: pessoas jurídicas autorizadas pela ANAC para operar as linhas regulares de transporte aéreo de passageiros e carga;
- Empresas de táxi-aéreo: pessoas jurídicas autorizadas pela ANAC para operar linhas não regulares – sem frequência pré-definida, em geral sob demanda – de passageiros e carga;
- Empresas de serviço aéreo especializado: pessoas jurídicas autorizadas pela ANAC para prestar serviço aéreo especializado, o qual pode ocorrer em diversas modalidades, como aerolevantamento, aerodemonstração, aeroagrícola, aeropublicidade, aeroreportagem, aeroinspeção, aerocinematografia, combate a incêndios, aerofotografia etc.;
- Operadores de aeródromos públicos: entes delegatários pela União para operar a infraestrutura aeroportuária, abrangendo a INFRAERO, as concessionárias privadas e os operadores estaduais e municipais;
- Operadores de aeródromos privados: pessoas físicas ou jurídicas que possuem infraestrutura aeroportuária para uso próprio registrada na ANAC;
- Escolas de aviação civil e aeroclubes: pessoas jurídicas certificadas pela ANAC para realizar a formação dos aeronautas;
- Organizações de manutenção: pessoas jurídicas certificadas pela ANAC para exercer atividade de manutenção de aeronaves;
- Proprietários e operadores de aeronaves privadas: pessoas físicas ou jurídicas que possuem e/ou operam aeronaves, sem remuneração, em benefício próprio, as quais devem ser registradas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), que funciona na ANAC;
- Indústria aeronáutica: composta pelas pessoas jurídicas que produzem e comercializam aeronaves, peças e componentes aeronáuticos, os quais devem ser certificados pela ANAC;

Da breve descrição acima, percebe-se o quão amplo constitui-se o universo de atuação da Agência, que é a responsável por regular, certificar e fiscalizar atividades desempenhadas por milhares de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de aviação civil. Além de amplo, cabe ressaltar que o campo de atuação da ANAC é altamente especializado, uma vez que se trata de um setor altamente intensivo em tecnologia, com inovações constantes, e que demanda vultosos investimentos e prazos de retorno alongados.

4. O SETOR AÉREO EM NÚMEROS

4. O SETOR AÉREO EM NÚMEROS

Desde o ano 2000, a aviação civil tem crescido muito acima da média de outros setores da economia brasileira. Esta seção se dedica a mostrar, de maneira geral, o tamanho e a diversidade da aviação civil brasileira, o que se reflete em desafios para as atividades de regulação e fiscalização da ANAC.

FROTA DE AERONAVES

Em 2014, a distribuição da frota de aeronaves registrada na ANAC manteve-se praticamente inalterada em comparação a 2013, totalizando 21.438 aeronaves registradas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB).

As aeronaves civis podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias de registro:

- **Aeronaves Experimentais:** são as aeronaves não certificadas, mas apenas registradas na Agência, como aeronaves de fabricação caseira, ultraleves, balões, dirigíveis, girocópteros, entre outras;
- **Aeronaves Privadas (prefixo TPP):** são as aeronaves de uso privado, como , aviões e helicópteros de empresas particulares. Geralmente são usadas na aviação executiva;
- **Transporte Público Não Regular / táxi-aéreo (TPX):** aviões e helicópteros de empresas de táxi-aéreo registradas na ANAC;
- **Transporte Aéreo Público Regular, Doméstico ou Internacional (TPR):** aeronaves de linha aérea que realizam o transporte de passageiros e/ou carga regularmente, usadas na prestação do serviço de transporte aéreo mais popular;
- **Instrução Privada (PRI):** aeronaves que pertencem às escolas de aviação civil, utilizadas para instrução e formação de pilotos;
- **Outras categorias:** aeronaves que estão com o registro pendente ou que não se enquadram nas categorias acima.

A figura abaixo detalha a frota brasileira ao final de 2014, por categoria de registro:

Figura 6 - Frota Brasileira

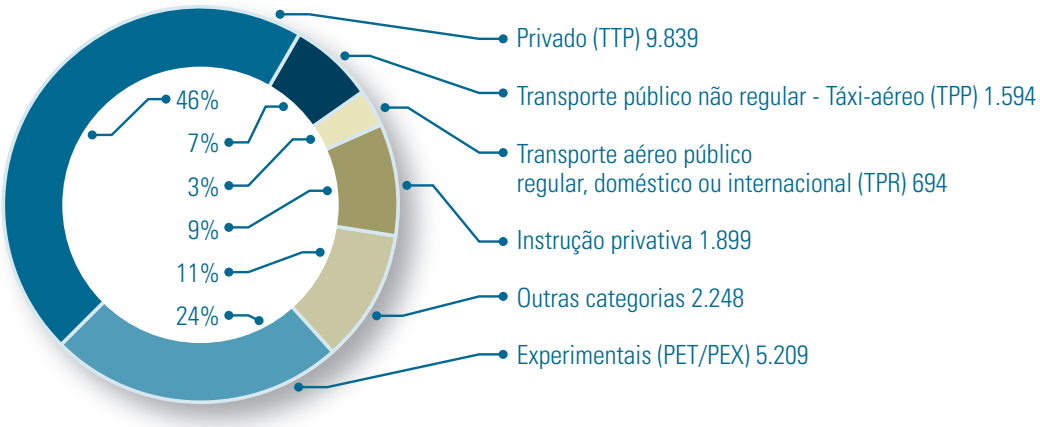

Fonte: ANAC

O número de helicópteros cresceu aproximadamente 7%, passando de uma frota de 2.076 aeronaves em 2013 para 2.176 aeronaves em 2014. O próximo gráfico apresenta a evolução da frota brasileira de helicópteros nos últimos dez anos, ao passo que o seguinte, a distribuição regional dessa frota ao final de 2014.

Figura 7 - Evolução da frota de helicópteros

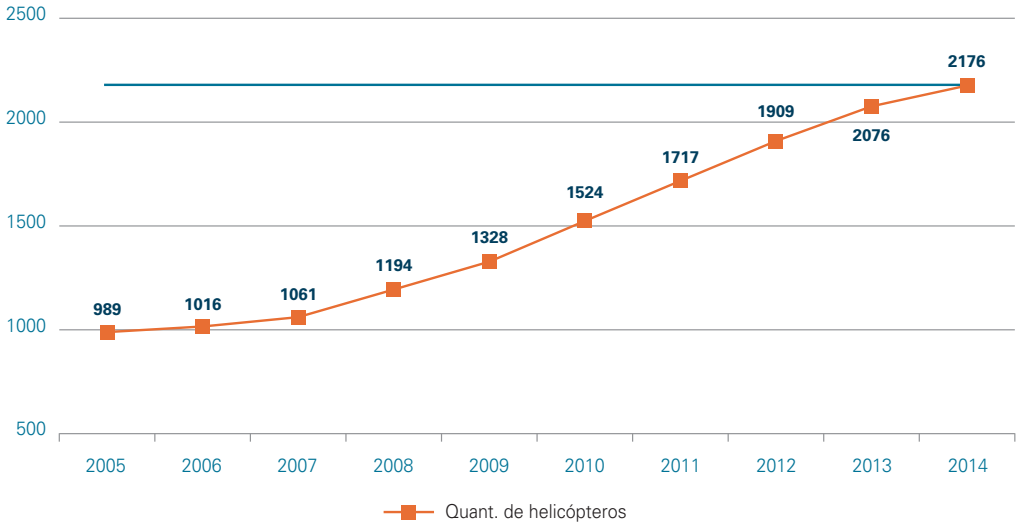

Fonte: ANAC

Figura 8 - Distribuição da frota de helicópteros por região do Brasil

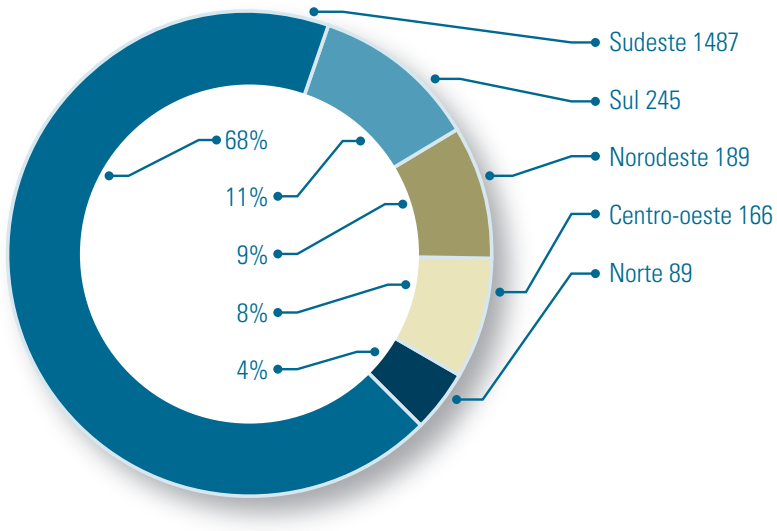

Fonte: ANAC

AERÓDROMOS E HELIPONTOS

O Brasil possui 3.847 aeródromos civis, dos quais 716 são públicos e 3.131 privados.

Aeródromos públicos são aqueles abertos ao tráfego mediante homologação junto à ANAC, após comprovadas as condições mínimas de segurança e, no caso das concessões, as condições contratuais. São chamados de aeroportos os aeródromos dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas.

Já os aeródromos privados são aqueles cuja utilização depende de aval do proprietário, sendo vedada a exploração comercial. Esses aeródromos são registrados junto à ANAC. Em geral, são aeródromos privados as pistas de pouso em propriedades particulares – fazendas, empresas, condomínios etc.

Figura 9 - Aeródromos por Unidade da Federação

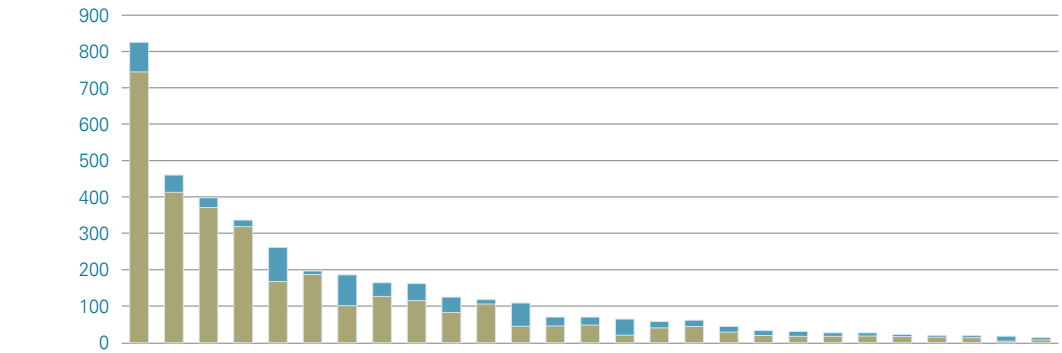

Estado	SP	MT	MS	RJ	MG	ES	BA	GO	PA	PR	RR	RS	SC	MA	AM	PE	CE	TO	RO	PI	RN	AC	AL	DF	SE	PB	AP
Públicos	80	45	24	15	91	7	82	35	44	39	9	62	21	19	43	15	14	13	11	11	7	6	3	2	3	11	4
Privados	741	413	380	315	169	184	87	123	113	85	108	45	48	49	22	40	41	30	20	19	19	18	17	16	14	5	10

Fonte: ANAC

Agregando um pouco mais as informações, a figura seguinte apresenta a distribuição dos aeródromos brasileiros por região.

Figura 10 - Aeródromos brasileiros por região

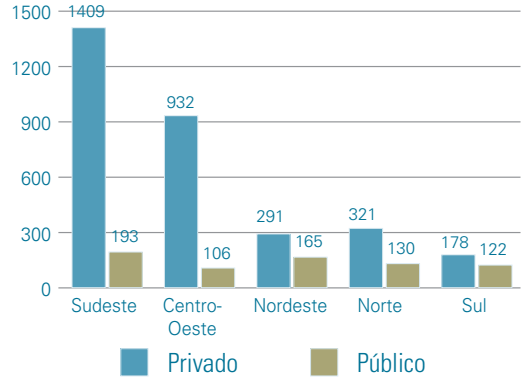

Aeródromos por Região			
	Privado	Público	%
Sudeste	1409	193	42%
Centro-Oeste	932	106	27%
Nordeste	291	165	12%
Norte	321	130	12%
Sul	178	178	8%

Fonte: ANAC

Helipontos são os aeródromos exclusivamente destinados à operação de helicópteros. Sua classificação em público e privado segue a mesma lógica dos aeródromos em geral – públicos são abertos ao tráfego de qualquer aeronave, e privados, mediante autorização do proprietário (vedada a exploração comercial).

Figura 11 - Helipontos por região

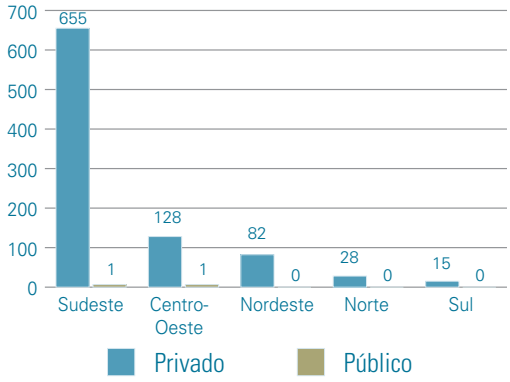

Helipontos por Região			
	Privado	Público	%
Sudeste	655	1	72%
Centro-Oeste	128	1	14%
Nordeste	82	0	9%
Norte	28	0	3%
Sul	15	0	2%

Fonte: ANAC(dados de julho de 2015).

NÚMERO DE EMPRESAS AÉREAS AUTORIZADAS A OPERAR NO PAÍS

A tabela abaixo demonstra a quantidade de empresas que são autorizadas pela ANAC a operar serviço aéreo público – ou seja, que pode ser executado mediante remuneração.

Quadro 3 - Empresas autorizadas a operar no Brasil

Tipo de serviço aéreo	Privado
Empresas brasileiras de transporte regular	10
Empresas estrangeiras de transporte regular	62
Taxi Aéreo	217
Serviços Aéreos Especializados	319

Fonte: ANAC (dados de 09/07/2015).

NÚMERO DE LICENÇAS E HABILITAÇÕES DO PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Licença é o documento emitido pela ANAC que formaliza a certificação de uma pessoa para atuar em operações aéreas civis, a partir do cumprimento de requisitos de idade, grau de instrução, aptidão psicofísica, conhecimentos teóricos, instrução de voo, experiência e proficiência, verificados de acordo com as funções, limitações e prerrogativas pertinentes à referida licença.

Habilitação representa uma autorização associada a uma licença, na qual são especificadas as qualificações e respectivas validades, condições especiais de operação e as respectivas atribuições e restrições relativas ao exercício das prerrogativas da licença ou certificado respectivos.

Só pode atuar como piloto em comando ou segundo em comando a bordo de aeronaves civis registradas no Brasil quem seja titular e esteja portando uma licença de piloto com suas habilitações válidas e apropriadas à aeronave operada, à operação realizada e à função que desempenha a bordo.

A tabela abaixo demonstra a quantidade de licenças do pessoal da aviação civil:

Quadro 4 - Quantidade de licenças por tipo e gênero do detentor

Licença	Feminino	Masculino	Total
COMISSÁRIO	21.920	10.928	32.848
DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO	139	1.157	1.296
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA	323	27.166	27.489
MECÂNICO DE VOO	0	1.544	1.544
PILOTO PRIVADO - AVIÃO	1.165	58.038	59.203
PILOTO PRIVADO - BALÃO LIVRE	12	165	177
PILOTO PRIVADO - HELICÓPTERO	240	8.004	8.244
PILOTO PRIVADO - PLANADOR	65	5.071	5.136
PILOTO COMERCIAL - AVIÃO	448	28.591	29.039
PILOTO COMERCIAL - HELICÓPTERO	143	5813	5.956
PILOTO DE LINHA AÉREA - AVIÃO	55	11.586	11.641
PILOTO DE LINHA AÉREA - HELICÓPTERO	21	1.952	1.973
PILOTO DE RECREIO	17	2.398	2.415
PILOTO DESPORTIVO	4	455	459

Fonte: ANAC

5. SEGURANÇA NA AVIAÇÃO

5. SEGURANÇA NA AVIAÇÃO

A complexidade do setor de aviação civil proporciona inúmeros desafios relacionados à segurança operacional. Tendo em vista essa conjuntura e a preocupação da ANAC em garantir uma aviação segura a todos os brasileiros, a Agência desempenha seus processos de normatização, certificação e fiscalização, estruturados de forma a criar um ambiente de segurança no setor que possibilite a redução dos índices de acidentes aéreos.

O índice de acidentes aeronáuticos com fatalidades na aviação regular no Brasil – que leva em conta os acidentes fatais nos últimos cinco anos – caiu 3,45% em 2014, considerando o número de acidentes por milhão de decolagens, atingindo o valor de 0,21 (ao passo que a meta estabelecida pela OACI é de 0,53).

A ponderação utilizada pela Agência foi feita com base nos dados fornecidos pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), do Comando da Aeronáutica. Na aviação regular com transporte comercial de passageiros, não houve nenhum acidente fatal em 2014.

Figura 12 - Taxa* de acidentes no Brasil envolvendo fatalidades entre passageiros em transporte aéreo regular

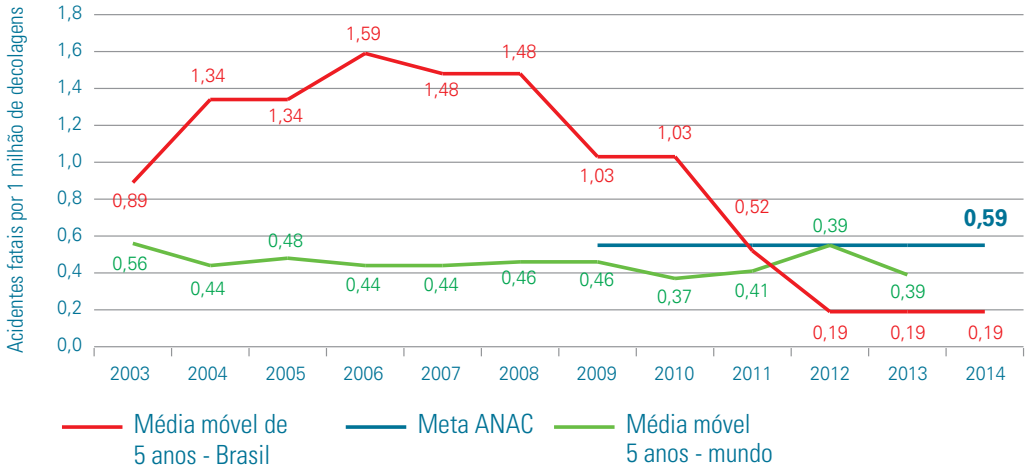

Fontes: número de acidentes – Cenipa; número de decolagens – ANAC.

**O índice de acidentes aeronáuticos consiste na média móvel de cinco anos da quantidade de acidentes na aviação regular envolvendo fatalidades entre passageiros, ponderada pela quantidade de movimentações (pousos/decolagens) da aviação regular.*

No caso da aviação geral, por se tratar de um segmento da aviação mais heterogêneo (que envolve aeródromos mais remotos e operadores variados e de menor porte), a ANAC instituiu o sistema Decolagem Certa – DCERTA como mecanismo para monitorar os movimentos. Cada plano de voo apresentado à sala de informações aeronáuticas (AIS) do aeródromo de origem é submetido a uma checagem prévia, pelo operador da sala, para averiguação da regularidade dos pilotos e da aeronave. Para aqueles voos originados

em aeródromos que não possuem sala AIS, a ANAC faz uma checagem *a posteriori*, mediante cruzamento de informações com base nos dados disponibilizados pelo DECEA, podendo detectar indícios de irregularidades – quando a aeronave ou o piloto envolvido na operação estiver com alguma restrição.

O indicador de indícios de irregularidades mensurado pelo Sistema Decolagem Certa (DCERTA) da ANAC também caiu no ano passado: passou de 0,84% em 2013 para 0,57% em 2014.

Considerando os índices de acidentes da aviação brasileira – desta vez não se limitando à aviação comercial –, também se verificam tendências de queda no ano de 2014, conforme demonstrado na Figura 12. Mais detalhes sobre a metodologia de cálculo dos índices de acidentes estão presentes na seção SAIBA MAIS, abaixo.

Figura 12 - Taxas de acidentes na aviação geral

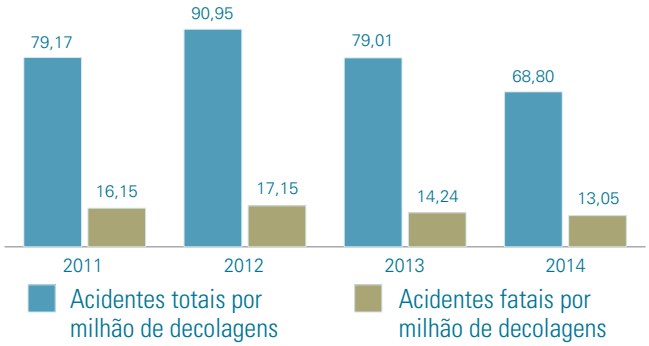

Fontes: números de acidentes – Cenipa; números de decolagens – ANAC.

Saiba Mais:

Dados e metodologia sobre acidentes aeronáuticos

Os dados divulgados pela ANAC são produzidos com base em consultas realizadas nos bancos de dados da própria Agência e nos relatórios encaminhados pelo CENIPA. Os acidentes considerados nas estatísticas divulgadas são aqueles que ocorreram em 2014, com aeronaves regularmente registradas no Brasil, independentemente de terem ocorrido em solo nacional ou internacional. A metodologia aplicada na análise e ponderação dos dados de acidentes busca extrair indicadores para direcionamento dos seus processos de certificação, fiscalização e normatização.

Na metodologia utilizada pela Agência, não estão incluídas as ocorrências envolvendo atos de interferência ilícita, assim como aeronaves de Segurança Pública e Defesa Civil. Também não são consideradas as ocorrências com aeronaves que possuem somente reserva de marcas, por não terem matrículas definitivas, nem aquelas classificadas como experimentais e ultra-leves, devido a suas especificidades de operação e regulamentação.

O número absoluto de acidentes também caiu, passando de 159 em 2013 para 139 em 2014, o que representa uma queda de 12,5%. O Brasil é um dos poucos países que estabeleceram e contabilizam índices de acidentes ocorridos com aeronaves da aviação geral (em nível mundial, geralmente se contabilizam apenas acidentes com aeronaves da aviação regular).

A ANAC também realiza estudos e análises técnicas de segurança operacional, acompanha indicadores e desenvolve sistemas para a obtenção de informações com base em dados operacionais, oriundos de várias fontes do sistema de aviação civil.

Na aviação regular (operada por companhias aéreas), o número de acidentes fatais é menor que o limite proposto pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), que é de 0,58 (média móvel de cinco anos de acidentes fatais por milhão de decolagens), e menor que o limite estipulado pela própria ANAC, que é de 0,42 (média móvel de cinco anos de acidentes fatais por milhão de decolagens). Em 2014, o índice no Brasil foi de 0,21 (média móvel de cinco anos de acidentes fatais por milhão de decolagens).

A lista com os acidentes aéreos ocorridos no ano de 2014 está disponível em:

http://www.anac.gov.br/sites/000/10/2014/12/ACIDENTES2014.pdf

6. RETROSPECTIVA: ANAC EM 2014

6. RETROSPECTIVA: ANAC EM 2014

A seguir são sucintamente descritos os principais acontecimentos que marcaram o ano de 2014 para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

15/01/2014

A ANAC anuncia, em entrevista coletiva, como serão as regras de cumprimento de slots durante a Copa do Mundo.

16/01/2014

As solicitações de *slots* (horários de chegadas e partidas) para voos regulares para o período da Copa do Mundo de 2014 são autorizadas pela ANAC. Foram solicitados mais de 160 mil *slots*, representando aproximadamente 80 mil voos incluídos ou alterados para o período. Dentro desse número, incluem-se 1.973 novos voos.

19/02/2014

ANAC inicia a primeira etapa do Recadastramento Quinquenal de aeronaves. A medida estava prevista na Resolução ANAC nº 293, de 19 de novembro de 2013, e tem como objetivo manter o cadastro de aeronaves civis brasileiras permanentemente atualizado.

24/02/2014

Início da audiência pública sobre proposta de resolução que aprova condição especial ao avião EMB-550, para aplicação de assentos orientados transversalmente, de simples e múltipla ocupação, e inserção de *airbags*.

07/03/2014

Divulgada a aprovação de alteração ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 119, intitulado "Certificação: Operadores Regulares e Não-Regulares". Com a alteração, técnicos de nível superior (tecnólogos) passaram a poder responder perante a ANAC como Diretores de Manutenção, o que não estava explícito na norma.

07/03/2014

Publicada a emenda nº 1 do RBAC 145, intitulado "Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico". A emenda teve como objetivo flexibilizar o início da implementação de Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) pelas Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico, inicialmente estabelecido para 8 de março de 2014.

11/03/2014

Abertura da consulta pública da Instrução Suplementar (IS) nº 20-003, revisão A, que orienta sobre os tipos aceitáveis de extintores de incêndio portáteis para serem instalados em aeronaves nas quais o extintor não faz parte da especificação. As recomendações valem para aeronaves leves esportivas e helicópteros, por exemplo.

19/03/2014

Início de audiência pública sobre a certificação de três condições especiais a serem incorporadas à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicáveis às condições gerais das proteções do envelope de voo, à proteção de envelope de voo para limite de arfagem, rolamento e alta velocidade, e à proteção de envelope de voo para limitação do fator de carga normal excessivo.

20/03/2014

Coletiva de imprensa sobre as ações de tráfego e defesa aérea planejadas pela Força Aérea Brasileira (FAB) para a Copa do Mundo, no auditório do VI Comando Aéreo Regional, em Brasília. Durante o evento, foi apresentado um resumo das ações planejadas pela Agência.

31/03/2014

Em operação conjunta realizada pela ANAC, Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), Receita Federal e Polícia Federal, noventa aeronaves da aviação geral foram abordadas em solo, com emissão de dez autos de interdição e 31 notificações de condição de irregularidades de aeronave nos treze aeródromos do Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS). A operação "Voe Seguro" foi a 5ª iniciativa conjunta entre os órgãos.

01/04/2014

ANAC assina o contrato de concessão do Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim – Galeão (RJ), concedido à concessionária Aeroporto Rio de Janeiro, formada pela *Odebrecht TransPort, Changi Airports International* e Infraero.

07/04/2014

ANAC assina o contrato de concessão do Aeroporto Internacional Tancredo Neves (MG), concedido à concessionária BH Airport, formada pelo Grupo CCR, pelas operadoras Flughafen Munchen e Flughafen Zürich AG, e pela Infraero.

16/04/2014

Inauguração do Pier Sul do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitscheck, em Brasília.

07/05/2014

A ANAC publica a ordem de serviço para os aeroportos do Galeão (RJ) e de Confins (MG), cujos contratos de concessão foram assinados em abril. A ordem de serviço é um documento emitido e publicado pela ANAC que autoriza as concessionárias a iniciar a fase de transferência das operações e a fase de ampliação do aeroporto, para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviço.

12/05/2014

Divulgada a Operação Copa, destinada a intensificar a fiscalização no período de 5 de junho a 25 de julho de 2014 em 42 aeroportos, dos quais 16 estão localizados nas cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014. A maior ação especial já organizada pela ANAC contou com a participação de cerca de 1.000 servidores, que atuaram na fiscalização da prestação de assistência e de informações aos passageiros pelas companhias aéreas e o cumprimento do planejamento de *slots* (horários de pousos e decolagens) pela aviação comercial e pela aviação geral. Também foram realizadas inspeções de rampa, para averiguar questões ligadas à segurança operacional.

16/05/2014

A Secretaria de Aviação Civil (SAC), a ANAC, o Consórcio Inframérica e as empresas aéreas divulgam a data de início das operações do aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN): 31 de maio de 2014.

20/05/2014

Fiscais da ANAC participam de inspeções durante a 8ª edição da Operação Ágata, coordenada pelo Ministério da Defesa e que atuou em regiões de fronteira.

22/05/2014

Início de Audiência Pública para a proposta de resolução que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos

fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de revisão extraordinária nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal. Trata-se de norma inserida na Agenda Regulatória da ANAC de 2014.

27/05/2014

O Ministério da Justiça e outros órgãos ligados à proteção do consumidor lançam o Centro Integrado de Proteção ao Consumidor na Copa e o Guia para o Consumidor Turista, publicação distribuída nos doze aeroportos das cidades-sede da Copa do Mundo, nos pontos de atendimento dos Procons e nas unidades da ANAC.

31/05/2014

ANAC autoriza a abertura do Aeroporto Internacional Aluízio Alves (ASGA), em São Gonçalo do Amarante (RN). O ASGA foi o primeiro aeroporto federal a ser concedido à iniciativa privada, com prazo de 28 anos de concessão.

03/06/2014

Publicada a Decisão de Diretoria nº 52/2014, que complementa o conjunto de regras cujo objetivo é garantir o cumprimento do planejamento operacional de utilização de aeroportos por parte dos usuários do transporte aéreo e integrantes do setor durante a Copa do Mundo, observando-se as melhores práticas de segurança de voo.

06/06/2014

A ANAC e a Agência Federal de Aviação dos Estados Unidos (*Federal Aviation Administration* - FAA) formalizam parceria de cooperação para a vigilância continuada na fabricação de motores produzidos pela GE Celma, fábrica da *General Electric* no Brasil. A parceria — que surgiu após a decisão da GE de produzir no País os motores CF34-10E, utilizados nas aeronaves E190 e E195 da Embraer — proporciona à ANAC a possibilidade de trocar informações básicas sobre os processos de certificação e familiarização com os procedimentos da FAA.

09/06/2014

A ANAC disponibiliza para empresas aéreas sistema de consulta a movimentação de pista e a disponibilidade de terminal nos aeroportos coordenados durante a Operação Especial Copa do Mundo FIFA 2014. O sistema *Online-Slot-Coordination* (OSC) é utilizado por diversos aeroportos em todo o mundo e permite a divulgação dos espaços disponíveis para solicitação de slots.

11/06/2014

Diretoria da ANAC aprova a isenção temporária de requisitos para utilização do ILS CAT II (operação por instrumentos) no Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre (RS).

13/06/2014

Abertura da Audiência Pública nº 12/2014 sobre a revisão das normas que regulamentam a apresentação de documentos e de demonstrações contábeis à ANAC pelas empresas brasileiras que exploram os serviços de transporte aéreo público e os serviços aéreos públicos especializados. Mais uma proposta de norma resultado de tema que estava na Agenda Regulatória 2014.

14/06/2014

ANAC autua a operadora de aeronave *Acass Canada Limited* por operar em desacordo com o *slot* (horário de pouso e decolagem) previsto e com o tempo de solo permitido, além de ter deixado de operar os demais *slots* alocados, em descumprimento à Resolução ANAC nº 316/2014.

20/06/2014

A ANAC aprova a Emenda nº 3 ao RBAC nº 61, que prorroga por mais três meses o prazo de novos requisitos que entrariam em vigor nos dias 21 e 22 de junho de 2014 – tema constante da Agenda Regulatória 2014.

30/06/2014

Início da Audiência Pública nº 13/2014, sobre proposta de norma que dispõe sobre o modelo de regulação das tarifas aeroportuárias vigentes e estabelece regras para arrecadação e recolhimento dessas tarifas, em substituição à Resolução nº 180, de 25 de janeiro de 2011 – tema constante da Agenda Regulatória 2014.

03/07/2014

Abertura da Audiência Pública nº14/2014, que propõe a criação do Programa iBR2020, que visa a incentivar a atividade de certificação de projetos de aeronaves de pequeno porte que ultrapassam as características das aeronaves leves esportivas, bem como propiciar um ambiente de maior conhecimento em certificação de projetos de aviões de pequeno porte no País. Trata-se de mais um tema constante da Agenda Regulatória 2014.

09/07/2014

O Conselho de Aviação Civil (CONAC) anuncia novas regras para distribuição de slots no Aeroporto de Congonhas (SP). A medida teve como objetivo otimizar o uso da infraestrutura do aeroporto e diversificar a oferta de voos, bem como aumentar a competitividade entre as empresas aéreas.

15/07/2014

Inicia-se a Audiência Pública nº 15/2014, que trata da revogação da concessão de desconto de 50% sobre o Preço Unificado (valor da tarifa de embarque + tarifa de pouso) das operações de aeronaves de asas rotativas (helicópteros) nos aeródromos brasileiros, conforme estabelecido no art. 25 da Portaria 631/DGAC, de 28 de abril de 2003.

17/07/2014

Abertura da Audiência Pública nº16/2014, sobre o Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC), produto de um projeto prioritário da Agência e também previsto na Agenda Regulatória 2014.

23/07/2014

A ANAC autua a concessionária Aeroportos Brasil - Viracopos S/A, operadora do aeroporto de Viracopos em Campinas (SP), por deixar de cumprir o prazo de entrega das ampliações previstas no 1º ciclo de investimentos (Fase I-B) do contrato de concessão.

25/07/2014

Encerramento da Operação Copa do Mundo 2014 da ANAC. Durante o período, foram contabilizadas 236 mil movimentações aéreas (uma média de cinco pousos ou decolagens por minuto), com destaque para os baixos índices de atrasos e cancelamentos de voo registrados.

12/08/2014

A ANAC entrega certificado da aeronave EMB-550 (Legacy 500) da Embraer, novo modelo de avião executivo da empresa.

27/08/2014

Em Brasília, a ANAC recebe homenagem no Prêmio Boa Viagem, organizado em parceria entre a Secretaria de Aviação Civil (SAC), a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (Conaero) e o Instituto

Brasileiro de Turismo (Embratur), pelos serviços prestados no período da Copa do Mundo FIFA 2014.

04/09/2014

A justiça suspende parcialmente os efeitos do art. 100, § 1º, da Resolução ANAC nº 293, de 19 de novembro de 2013. Com isso, foi suspensa a contratação do seguro proporcional ao número de assentos para proprietários ou operadores de aeronaves destinadas aos serviços aéreos privados sem fins comerciais.

11/09/2014

Publicada a Resolução ANAC Nº 342/2014, que padroniza a apresentação à Agência dos documentos e das demonstrações contáveis das empresas brasileiras de serviços aéreos públicos. Essa norma também foi resultado de tema que estava na Agenda Regulatória 2014.

15/09/2014

A ANAC aprova a Emenda nº 4 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61), que estabelece procedimentos para a emissão de licenças, habilitações e certificados para pilotos – tema constante da Agenda Regulatória 2014.

15/09/2014

Começa a vigorar a Instrução Suplementar nº 141-001, Revisão A (IS 141-001A), da ANAC. Com a publicação da norma, as escolas de aviação civil que possuem ao menos um curso teórico ou teórico-prático homologado pelo Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) nº 141 deverão comunicar à ANAC a relação de alunos matriculados e concluintes.

22/09/2014

A ANAC disponibiliza na internet um questionário com o objetivo de reunir subsídios para a elaboração do novo Planejamento Estratégico da Agência, com vigência de 2015 a 2019. A pesquisa visava identificar tendências e eventos futuros a partir de opiniões de um grupo de especialistas e demais interessados em temas da aviação civil, e seus resultados serviram para auxiliar a ANAC na identificação de questões estratégicas do setor, na tomada de decisões e na definição de estratégias para os próximos cinco anos.

26/09/2014

A ANAC anuncia a redistribuição de *slots* (horários de pousos e decolagens) para a aviação regular do Aeroporto de Congonhas (SP), de acordo com as diretrizes da Resolução nº 3/2014 do Conselho de Aviação Civil (CONAC), que visam à otimização da alocação de *slots* e à melhoria da prestação do serviço público aos usuários de transporte aéreo. Essas diretrizes foram regulamentadas pela ANAC por meio da Resolução nº 336/2014.

13/10/2014

A ANAC inicia consulta dirigida para a elaboração de sua próxima Agenda Regulatória, referente ao biênio 2015/2016. Participaram da consulta representantes, profissionais, empresários, estudantes, acadêmicos, pesquisadores do setor de aviação civil e demais interessados no tema.

15/10/2014

Em Brasília, a ANAC lança o primeiro Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas da Aviação Civil. O documento reúne dados de 2005 a 2013 sobre a emissão de poluentes atmosféricos e servirá de base para estudos internacionais de monitoramento de emissão de gases, além de fomentar programas ambientais e de eficiência energética na aviação civil brasileira.

15/10/2014

Divulgado o Anuário Estatístico do Transporte Aéreo de 2013. Entre as principais informações disponíveis no Anuário, destaca-se a demanda doméstica do transporte aéreo de passageiros. Entre 2004 e 2013, em termos de passageiros-quilômetros pagos transportados (RPK), a demanda apresentou alta de 203%. Trata-se do maior nível dos últimos dez anos, com índice médio anual de 13,1%. Neste mesmo período, o crescimento do transporte aéreo doméstico por ano representou mais de 3,7 vezes o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, e mais de 13 vezes o crescimento da população.

17/10/2014

A Ouvidoria da ANAC divulga pesquisa de satisfação realizada em um universo de 5.460 usuários atendidos no ano de 2013 e no primeiro semestre de 2014. O objetivo da pesquisa foi avaliar a satisfação sobre o atendimento prestado, o tempo de atendimento e a qualidade das respostas encaminhadas pela Agência.

30/10/2014

Publicada a Instrução Suplementar (IS) nº 91.21-001, que facilita o processo de autorização para a liberação de equipamentos eletrônicos a bordo (tais como celulares, *tablets* e câmeras fotográficas), em todas as fases do voo – tema constante da Agenda Regulatória 2014.

30/10/2014

Publicado o programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte denominado iBR2020. De adesão voluntária por fabricantes brasileiros de aviões e com vigência até 2020, o programa faz parte de um tema da Agenda Regulatória da ANAC para 2014. O objetivo é incentivar as empresas brasileiras fabricantes de aeronaves de pequeno porte a adquirirem conhecimento na Certificação de Tipo de aviões.

07/11/2014

ANAC inicia processo de consulta pública sobre revisão das Condições Gerais de Transporte Aéreo (Portaria nº. 676/2000) – tema constante da Agenda Regulatória 2014.

10/11/2014

A ANAC lança o projeto 'Pacto pela Acessibilidade', que busca uma construção participativa de soluções para as situações que podem afetar Pessoas com Deficiência durante viagens aéreas. O projeto envolve a aplicação de uma pesquisa, cujas informações nortearão o planejamento da fiscalização da acessibilidade.

21/11/2014

A ANAC encerra, durante a XXI Assembleia da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), na Guatemala, seu mandato na presidência da CLAC no biênio 2013-2014.

25/11/2014

A ANAC e o IBAMA concluem Operação Pôr-do-Sol, que consistiu na apreensão de aeronaves irregulares e em operação de transporte de carga proibida em Novo Progresso (PA). A operação contou com o apoio da Polícia Militar do Estado do Pará e da Força Nacional.

28/11/2014

A ANAC autoriza o Aeroporto do Galeão a receber aeronaves A380 e B747-8, as maiores aeronaves de passageiros em operação no mundo.

09/12/2014

A ANAC reforça fiscalização com a Operação Feliz 2015, no período de 10 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015, nos 12 principais aeroportos do país. Mais de 300 servidores trabalharam em turnos, para cobrir os períodos de maior movimento e fluxo de passageiros.

22/12/2014

A ANAC divulga base dos Dados Estatísticos do Transporte Aéreo no Brasil. Os relatórios contemplam dados de empresas brasileiras e estrangeiras (no que se refere às etapas que possuem origem ou destino no Brasil) e apresentam a quantidade de passageiros, carga e mala postal transportados, distância percorrida e combustível consumido.

23/12/2014

A ANAC abre audiência pública para discutir proposta de metodologia de cálculo do Fator X a ser aplicado nos reajustes tarifários para o quinquênio 2015-2019, decorrente da primeira Revisão dos Parâmetros de Concessão previsto no contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (RN).

23/12/2014

A ANAC abre Audiência Pública para discutir proposta de metodologia para aplicação do Fator Q do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (RN).

29/12/2014

A ANAC e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR) assinam um acordo (Termo de Execução Descentralizada) para capacitação de profissionais de aviação civil, mediante oferta de bolsas de estudos para a formação prática de novos pilotos de avião.

29/12/2014

O novo Plano Estratégico para o período de 2015 a 2019 é aprovado pela Diretoria da ANAC.

7. GESTÃO INTERNA

7. GESTÃO INTERNA

Para que a ANAC possa se modernizar institucionalmente e, assim, responder com maior efetividade aos desafios do crescimento do setor de aviação civil, foi aprovado em 2012 pela diretoria da Agência o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), por meio da IN nº. 66.

A criação de um conjunto de iniciativas que possibilite à Agência apresentar crescente capacidade de resposta para demandas de curto prazo, aliada a um planejamento sólido de médio e longo prazos, dotando a instituição de condições para que cumpra seus principais objetivos independentemente de qualquer cenário, era uma preocupação constante da diretoria colegiada, o que motivou a consolidação de um programa como o PFI para contemplar essas diversas iniciativas.

GESTÃO DE PROJETOS

No bojo do PFI, foi adotado pela Agência um novo modelo de gestão que tinha como um de seus principais pilares a gestão de projetos, a partir do que a ANAC passou a fazer uso de boas práticas internacionais em gerenciamento de projetos. No ano de 2014, a carteira de projetos prioritários da ANAC continha nove iniciativas, quando foram aprovados mais quatro projetos prioritários, quais sejam:

- **Preparação para a auditoria USOAP CMA (OACI):** tem como objetivo preparar a ANAC para a auditoria em segurança operacional da aviação a ser realizada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) em 2015. É essencial que a Agência obtenha bons resultados na auditoria, a fim de que o Estado Brasileiro continue no rol dos países que possuem os maiores índices de implementação de procedimentos de segurança operacional (*safety*) e de conformidade às normas e práticas recomendadas (*Standards And Recommended Practices* – SARP).
- **Padronização do processo de julgamento de autos de infração:** visa possibilitar que as ações relativas ao julgamento dos autos de infração sejam realizadas de forma automatizada, desde a autuação até julgamento do processo em última instância.
- **Reformulação do Portal da ANAC na Internet:** tem como objetivo fazer com que os regulados e a sociedade encontrem informações sobre a Agência de forma mais acessível e adequada às necessidades dos públicos de interesse da Agência.
- **Melhoria da prestação de serviços de gestão de pessoas por meio do Portal do Servidor:** visa prover serviços da área de gestão de pessoas com mais celeridade e eficiência, a partir da utilização de uma ferramenta integrada.

Destaque:

Projetos prioritários encerrados em 2014:

Dois importantes projetos prioritários, foram concluídos em 2014: **Elaboração do Plano de Contingência para Eventos Críticos e Gestão da Fiscalização.**

O **Projeto Prioritário para Elaboração do Plano de Contingência para Eventos Críticos** consistiu na elaboração dos procedimentos, mecanismos, responsabilidades e protocolos que serão adotados pela ANAC em situações de crise decorrente de eventos que degradem a segurança, o bom funcionamento e a qualidade do transporte aéreo. De forma geral, a implantação deste projeto contribui para a promoção na ANAC de uma cultura propícia para a atuação em crises, minimizando seus impactos negativos e possibilitando oportunidades de melhoria para o sistema de aviação civil e para o funcionamento da Agência. Assim, a ANAC se prepara para atuar em eventos críticos que possam ameaçar significativamente o sistema de aviação civil.

Saiba Mais:

A conclusão do projeto prioritário resultou na Instrução Normativa nº 78, de 20 de março de 2014, que institui a política de gerenciamento de crise no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC < http://www2.anac.gov.br/biblioteca/IN/2014/IN2014-0078.pdf >

O Projeto Prioritário de Gestão da Fiscalização teve como principais objetivos tornar mais claro o relacionamento entre os processos de normatização (estabelecimento de requisitos) e de fiscalização (verificação do cumprimento dos requisitos) e melhorar o planejamento da fiscalização, levando em conta aspectos como risco, criticidade e incerteza.

Os resultados deste projeto prioritário possibilitam que a Agência possa combinar os dados de várias fiscalizações para se obter um perfil de risco do regulado dentro de uma classe de fiscalização. Com isso, o planejamento das fiscalizações da Agência ganha um grande aliado: a informação. A Agência poderá priorizar a fiscalização sobre aqueles regulados que possuem problemas maiores ou sobre os quais possui uma quantidade incerta de informações, em vez de simplesmente efetuar fiscalizações em uma frequência pré-estabelecida, que não leva em consideração essas variáveis.

Considerado inovador por possibilitar a combinação de dados de várias ações de fiscalização, no intuito de obter um perfil de risco do regulado, o projeto tem atraído a atenção de outras autoridades de aviação civil internacionais.

Saiba Mais:

A conclusão do projeto prioritário resultou na Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014 que estabelece os Elementos de Fiscalização da Agência Nacional de Aviação Civil< http://www2.anac.gov.br/biblioteca/IN/2014/IN2014-0081.pdf >

GESTÃO DE PESSOAS

Concurso público: curso de formação e posse de novos servidores

Por meio da Portaria nº 447, de 20 de fevereiro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi publicada a prorrogação da validade do último concurso público da ANAC, homologado em 2013. O Ministério autorizou ainda o acréscimo de 78 vagas para preenchimento do quadro de pessoal da Agência, por meio da Portaria nº 35, de 20 de janeiro de 2014.

Desse modo, no ano de 2014 foram nomeados 92 candidatos. Neste total, estão inseridas as vagas dos candidatos que não tomaram posse e/ou não entraram em exercício, e vacâncias dos candidatos que ingressaram por meio desse concurso, mas que não permaneceram no quadro funcional da Agência.

É importante destacar também que, por haver vagas disponíveis para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, a ANAC realizou o segundo curso de formação para o cargo no mês de outubro de 2014. Foram convocados para o segundo Curso de Formação 70 candidatos aprovados na primeira fase, dos quais 36 foram nomeados.

Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT

No âmbito do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), foram desenvolvidas em 2014 ações relacionadas à valorização, ao bem-estar e à saúde, com destaque para a realização de diagnóstico sobre a percepção coletiva dos colaboradores quanto à Qualidade de Vida no Trabalho. A pesquisa foi aplicada no segundo semestre de 2014, e seus resultados subsidiaram a proposta de Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da ANAC (PPQVT).

Capacitação

Por se tratar de um setor estratégico altamente intensivo em tecnologia, muito comprometido em manter altos níveis de segurança e de confiabilidade, e que requer o cumprimento de normas e padrões impostos pelos organismos internacionais, a capacitação do corpo de servidores da ANAC é estratégica e fundamental para o bom desempenho das atividades da Agência.

Para assegurar uma capacitação de qualidade, em 2014 foram celebrados importantes Termos de Cooperação. Exemplo disso foi a assinatura, em dezembro de 2014, de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), que envolveu a realização de cursos destinados aos gestores da Agência. A iniciativa faz parte do Programa de Desenvolvimento Gerencial e de Lideranças (PDGL/ANAC), voltado para o aprimoramento da qualificação do quadro dirigente nas áreas de gestão de pessoas, liderança e autoconhecimento.

No que se refere à cooperação internacional, a ANAC firmou com a Direction Générale de l'Aviation Civil (DGAC), autoridade de aviação civil da França, um Acordo de Cooperação Técnica para a formação de servidores da Agência e o aprimoramento do intercâmbio de conhecimentos entre os diversos atores e países no âmbito da aviação civil. Os cursos, que serão realizados na École Nationale de l´Aviation Civile (ENAC), em Toulouse (França), podem ser de curta duração ou em nível de especialização. Como resultado desta cooperação, em 2014 04 servidores foram cursar o Programa de Mestrado na ENAC nos cursos: "Airport Management" – (1 servidor); "Communication Navigation, Surveillance and Satellite Applications for Aviation" - (1 servidor) e "Aviation Safety Aircraft Airworthiness" – (2 servidores).

Com o objetivo de manter o alinhamento entre a capacitação e as atividades cotidianas realizadas na Agência, deu-se início ao mapeamento de competências, iniciativa que permitirá a gestão de necessidades de capacitação e de racionalização de seu planejamento.

A Agência promoveu internamente diversos cursos, palestras e seminários, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD. O conteúdo abordado nesses cursos é continuamente revisto e atualizado, de modo a garantir que os profissionais do Sistema da Aviação Civil (públicos interno e externo) tenham acesso às discussões mais relevantes no âmbito da aviação civil. Os instrutores são servidores especializados em diversas áreas, em contato direto com os conhecimentos sensíveis ao Sistema da Aviação Civil no Brasil e no mundo.

Figura 13 - Capacitação interna por tipo de evento

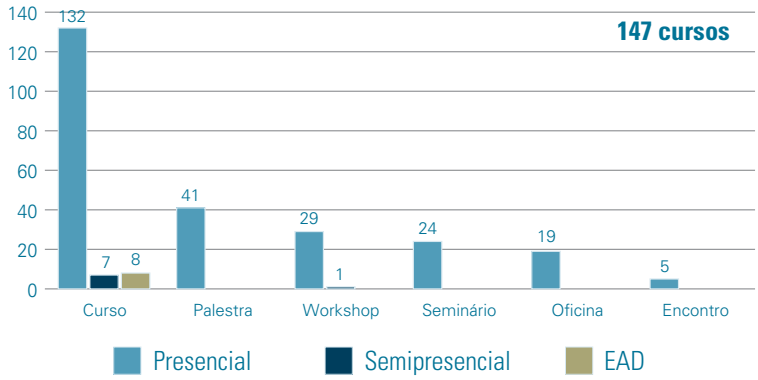

Durante o exercício de 2014, foram contabilizadas 5.032 matrículas de servidores em eventos de capacitação, das quais 1.019 (20%) foram realizadas em instituições educacionais do Brasil ou do exterior, com ou sem custo de inscrição, ao passo que 4.013 (80%) foram executadas internamente.

Quanto aos eventos de capacitação interna, o Plano Anual de Capacitação alcançou 1.323 servidores, em um total de 69.159 horas de capacitação destinadas aos quadros da Agência. Com base no total de 1.713 servidores, tem-se o percentual de 77,1% de servidores capacitados, com média de 40,3 horas de treinamento interno por servidor.

Além disso, 499 servidores foram capacitados por meio de cursos e treinamentos externos, que somaram 21.765 horas de instrução distribuídas em 1.019 ações educacionais, e mais de 180 bolsistas participaram do Programa de Capacitação em Idiomas (PCI), que oferece incentivos em cursos de inglês, espanhol, francês, alemão, mandarim e português.

No total, em 2014 foram capacitados 1.323 colaboradores internos e 1.946 participantes externos, totalizando 3.269 pessoas.

Figura 14 - Capacitação ANAC - quantidade de servidores capacitados e ações de capacitação

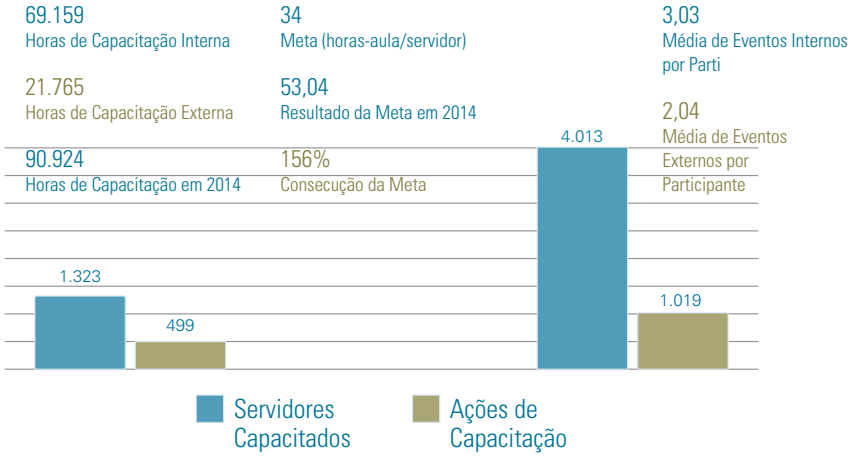

Destaque

Gestão do Conhecimento

A ANAC está entre as Agências Reguladoras brasileiras que mais se destacam na Gestão do Conhecimento, com mais de 50% de práticas implementadas na área. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) divulgada em 2014, a ANAC apresenta o segundo melhor desempenho na área de Gestão do Conhecimento, atrás apenas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Intitulada "Gestão do Conhecimento na Administração Pública - O que mudou no período 2004–2014", a pesquisa teve como objetivo avaliar a situação atual da institucionalização da Gestão do Conhecimento na administração pública federal brasileira, em comparação com o ano de 2004. Ao todo, foram pesquisadas 100 instituições, de todos os poderes da União.

Os resultados da pesquisa foram divulgados no dia 29 de outubro de 2014, em Brasília, e serão úteis para a definição de políticas e estratégias de Gestão do Conhecimento na ANAC.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para o período de 2012 a 2015, o Plano Plurianual (PPA) destacou, dentro de sua dimensão estratégica, o investimento em infraestrutura como meio para a redução de custos, o aumento da competitividade no mercado internacional e a melhoria das condições sociais de vida da população. No PPA, a ANAC é responsável pela gestão do objetivo 0085: *"Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita"*.

A Agência também colabora para o alcance dos objetivos:

- 0084: *"Ampliar a oferta de transporte aéreo regular de passageiros e cargas"*;
- 0083: *"Adequar a prestação dos serviços aeroportuários e a capacidade de processamento de aeronaves, passageiros e cargas à demanda existente e futura"*; e
- 0086: *"Desenvolver a aviação civil mediante*

o planejamento e coordenação de atividades ligadas à indústria aeronáutica, à formação de profissionais e à sustentabilidade ambiental".

Os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2014 para a execução do programa de trabalho da ANAC, no montante de R$ 449,8 milhões, não foram suficientes para atender às demandas da Agência, havendo necessidade de publicação de créditos suplementares para ajustar as programações e permitir o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, bem como para a realização de despesas com benefícios a servidores. Excetuam-se desse montante os recursos alocados em Reserva de Contingência, que perfizeram um total de R$ 97,8 milhões.

Para as despesas discricionárias da ANAC, foram alocados, inicialmente, R$ 183,5 milhões, dos quais R$ 3,6 milhões foram remanejados por meio de crédito suplementar para o Ministério da Defesa, para a realização de avaliação médica do Sistema de Aviação Civil.

Os remanejamentos efetivados no exercício de 2014 resultaram na redução do montante alocado para despesas discricionárias, num total de R$ 178,9 milhões. Entretanto, em virtude da necessidade de cumprimento da meta fiscal para o exercício, os órgãos centrais do Governo (como os ministérios da Fazenda e do Planejamento) foram levados a limitar o montante de despesas a ser empenhado pela Agência em R$ 168,7 milhões. Por fim, ressalte-se que a execução das despesas discricionárias atingiu um patamar de 96% desse limite, ou seja, foram executados recursos da ordem de R$ 161,9 milhões, dos quais R$ 16 milhões foram destinados a investimentos.

Controle

No exercício de 2014, foram realizados na ANAC 11 trabalhos de auditoria, os quais produziram 39 recomendações. Além disso, a ANAC recebeu e atendeu no prazo 36 demandas do Tribunal de Contas da União (TCU) e 9 da CISET/PR. Veja a seguir:

Quadro 6 - Demandas do TCU e CISET

TCU	Demandas
Auditorias	2
Diligências	10
Comunicações	18
Pedidos de Informações/ Requisições	6
CISET	**Demandas**
Auditorias	1
Diligências	1
Comunicações	5
Pedidos de Informações/ Requisições	2

Fonte: ANAC

8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O relacionamento com a sociedade é um importante instrumento de transparência na Agência. As informações obtidas com os públicos externos contribuem diretamente para a melhoria de processos. Nesse âmbito, destacam-se o atendimento ao público, responsável pelo recebimento de denúncias, críticas, elogios e sugestões da sociedade sobre o setor aéreo e os serviços prestados pela Agência, os eventos itinerantes de conscientização e qualificação para os regulados (entre eles a Ação Nacional de Aviação Civil) e os debates com o Poder Legislativo.

OUVIDORIA

Em 2014, a Ouvidoria da ANAC recebeu 3.873 manifestações (volume que representa 70% do total de registros de 2013) e respondeu a 96,6% dessas demandas. Em comparação com o ano de 2012, houve redução de quase 50% nas manifestações registradas.

Uma pesquisa realizada pela ANAC mostrou que a satisfação com a atuação da Ouvidoria aumentou em 2014. Envolvendo 1.631 participantes, a pesquisa concluiu que a satisfação com o atendimento, classificado como ótimo e bom, passou de 24% em 2013 para 45% em 2014. Já a satisfação com o tempo de resposta passou de 28% para 50%, ao passo que o nível de qualidade da resposta subiu de 22% para 40%.

FALE COM A ANAC

A ANAC mantém canais permanentes de atendimento eletrônico e telefônico para o registro de denúncias, reclamações e sugestões sobre os entes regulados ou fiscalizados pela Agência. Veja a seguir detalhes sobre as manifestações registradas em 2014:

Quadro 7 - Manifestações registradas no *Call Center* e Sistema Focus - 2013 e 2014

	DESCRIÇÃO	2014	2013	Comparativo
Call Center Fale com a ANAC	***Call Center* Fale com a ANAC**			
	Ligações Recebidas	112.129	132.390	-15,3%
	Ligações Abandonadas	752	944	-20,3%
	Opções mais acessadas no *Call Center*			
	Ligações sobre Serviços da ANAC	53.088	66.649	-20,3%
	Ligações sobre Entes Regulados	42.727	46.997	-9,1%
	Ligações para a Ouvidoria	8.562	9.817	-12,8%
Sistema Focus - Manifestações registradas	**Formas de entrada de manifestações**			
	Manifestações registradas pelo *Call Center*	47.027	67.855	-30,7%
	Internet	12.201	12.856	-5,1%
	Atendimento presencial	4.127	2.272	81,6%
	Meio físico (cartas, fax etc.)	9	82	-89,0%
	Tipos de manifestações			
	Pedidos de Informação	41.256	61.299	-32,7%
	Reclamações	17.774	14.229	24,9%
	Denúncias contra Entes Regulados	384	408	-5,9%
	Outras demandas	3.950	7.129	-44,6%
	Descrição das Manifestações recebidas			
	Informações sobre Serviços da ANAC	25.172	40.563	-37,9%
	Manifestações sobre Empresas Aéreas	16.730	12.517	33,7%
	Informações sobre Legislação de Aviação Civil	12.953	17.971	-27,9%
	Manifestações encaminhadas à Ouvidoria	3.828	5.514	-30,6%
	Demandas da Lei de Acesso à Informação	391	473	-17,3%
	Demais manifestações	8.118	11.541	-29,7%
	Total	67.192	88.579	-24,1%
	% Manifestações concluídas*	95,4%	99,3%	
	Serviços da ANAC mais demandados			
	Banca/ Bolsas/ Cursos/ Concursos/Escolas	4.914	8.997	-45,4%
	CHT/ Código ANAC	2.916	3.844	-24,1%
	Acesso a Sistemas da ANAC	1.351	147	819,0%

Sistema Focus - Manifestações registradas

Passageiros - Assuntos mais recorrentes			
Atendimento	4.137	3.479	18,9%
Bagagem	3.983	3.001	32,7%
Cancelamento de voo	2.299	1.528	50,5%
Bilhete Aéreo	2.182	2.053	6,3%
Atraso de voo	1.924	1.224	57,2%
Demais assuntos	2.205	1.232	79,0%
Totais por companhia			
TAM	5.106	4.142	23,3%
Gol	4.570	3.303	38,4%
Azul	2.511	2.066	21,5%
Avianca	1.399	975	43,5%
Demais companhias	3.144	2.031	54,8%

** Manifestações do respectivo mês concluídas até a data de extração do relatório.*
Fontes: Sistema Focus e REDIT/Tellus
Data de extração: 09/01/2015

Verifica-se que houve uma redução de aproximadamente um quarto no número de manifestações registradas no canal de comunicação da ANAC entre os anos de 2013 e 2014. Essa redução foi motivada principalmente pelo trabalho de melhoria da qualidade do atendimento, quando a Agência investiu em sua transparência ativa e na otimização do tempo de resposta ao cidadão.

A ampliação da disponibilização de informações gerais sobre aviação civil e sobre os serviços prestados pela ANAC possibilitou que parte da demanda por informações, tanto dos regulados da Agência quanto dos cidadãos em geral, fosse suprida com a simples consulta ao sítio eletrônico da ANAC.

A Agência também atuou na melhoria do processo de atendimento, conquistando uma diminuição no tempo de resposta ao cidadão. Esse fato minimizou ligações e manifestações registradas por usuários que anteriormente entravam em contato em cobrança da finalização do seu registro.

Atualmente, a ANAC responde 79% das manifestações recebidas em até 1 dia útil.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sancionada em novembro de 2011 e em vigor desde 16 de maio de 2012, visa a regulamentar o direito constitucional de acesso às informações públicas. Nela, estão previstos prazos e procedimentos para o fornecimento de informações ao cidadão aplicáveis aos três poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os detalhes sobre a execução da Lei no Poder Executivo Federal — tais como procedimentos, recursos e classificação de informações sob restrição de acesso — encontram-se

no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. No âmbito da ANAC, os procedimentos para o atendimento dessas demandas estão dispostos na Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

Em 2014, foram registrados 592 pedidos de acesso à informação na ANAC, com média de 49,33 pedidos por mês e tempo médio de resposta de 19 dias. Do total de pedidos, 94,25% foi realizado por pessoas físicas, e outros 5,75% por pessoas jurídicas.

A Figura 15 mostra a evolução das manifestações via LAI recebidas ao longo de 2014.

Figura 15 - Quantidade de pedidos via LAI registrados mensalmente

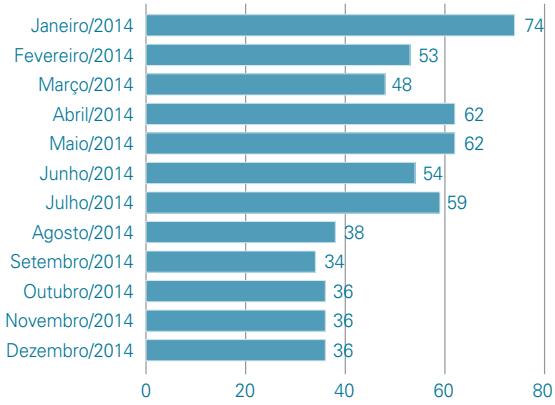

O Quadro 8 mostra a distribuições das solicitações quanto às características e aos temas.

Quadro 8 - Características dos pedidos de acesso à informação

Características dos pedidos de acesso à informação			
Total de perguntas:	634	Total de solicitantes:	435
Perguntas por pedido:	1,08	Maior número de pedidos feitos por um solicitante:	22
		Solicitantes com um único pedido:	364
Temas das solicitações			
Categoria e assunto		Quantidade	% de Pedidos
Transportes e trânsito - Transporte Aéreo		587	99,16%
Transportes e trânsito - Trânsito		1	0,17%

ANAC E PODER LEGISLATIVO

Em 2014, as Casas Legislativas do Congresso Nacional apresentaram as seguintes proposições com temas afetos à Agência: dez novos Projetos, dezessete Requerimentos de Informação, duas Indicações e vinte e oito Requerimentos de Audiência Pública. Foram temas recorrentes nas proposições as concessões aeroportuárias, a situação da aviação na região amazônica e o alto custo das passagens aéreas, entre outros.

Além disso, foram atendidos cerca de duzentos e quarenta pleitos (solicitações em geral) de parlamentares, a maioria relacionada a escolas de aviação, homologação e reabertura de aeroportos, e criação e cancelamento de rotas aéreas.

Ao longo de 2014, foram apresentados vinte e oito requerimentos para a realização de audiências públicas, tendo havido seis audiências com a participação de representantes da Agência em que se debateu a aviação civil no país.

Além disso, cerca de 30 projetos de interesse da Agência sofreram algum tipo

de movimentação nas Casas do Congresso Nacional. Grande parte desses projetos trata dos seguintes assuntos: ampliação do capital estrangeiro no setor aéreo, direitos dos usuários de transporte aéreo, configuração interna das aeronaves e reserva de assentos, descontos e gratuidade do transporte aéreo para passageiros idosos ou com necessidades especiais, restrições ao regime de liberdade tarifária e regras de acessibilidade no transporte aéreo de passageiros.

CONSELHO CONSULTIVO

Foram realizadas em 2014 quatro reuniões do Conselho Consultivo, órgão que tem por finalidade assessorar a Agência na implementação da política de aviação e dos planos, programas, projetos e atividades dela derivados. O Conselho conta com a participação institucional da comunidade de aviação civil, tendo em sua composição organizações representativas dos usuários de serviços aéreos, aviação geral, aeroclubes, empresas aéreas, exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária, indústria aeronáutica e manutenção aeronáutica, trabalhadores da aviação civil, empresas prestadoras de serviços auxiliares e instituições de formação de pessoal da aviação civil.

AÇÃO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

A Ação Nacional é um evento itinerante desenvolvido pela ANAC desde 2011, voltado para o desenvolvimento da aviação civil a partir de atividades ligadas à formação e à capacitação de profissionais do setor. Em geral, os eventos são cursos ou palestras ministradas por servidores da Agência para conscientização dos regulados, atuando na divulgação de boas práticas de segurança e esclarecimentos sobre normas, serviços e legislação do setor aeronáutico. Em 2014, foram realizados 58 eventos da Ação Nacional, que resultaram na capacitação de 2.277 pessoas.

Veja a seguir os principais eventos realizados:

SAERTEC Operadores Aeroagrícolas

O Seminário Técnico de Aeronavegabilidade Continuada (SAERTEC) Operadores Aeroagrícolas foi realizado pela ANAC, em parceria com o Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (SINDAG), no dia 6 de dezembro de 2014, em Porto Alegre (RS). Destinado a representantes das áreas de operação e manutenção de operadores da aviação civil, bem como de oficinas de manutenção aeronáutica, o seminário teve como objetivo aproximar a ANAC dos operadores aeroagrícolas da região Sul do País.

SAERTEC 91, 121, 135 e 145

O Seminário Técnico de Aeronavegabilidade (SAERTEC) 91, 121, 135 e 145 foi realizado em São Paulo (14/05), Rio de Janeiro (29/05), Curitiba (06/08), Goiânia (20/08), Rio de Janeiro (24/09), Belo Horizonte (08/10), São Paulo (22/10) e Manaus (26/11). O objetivo do seminário foi divulgar regulamentações, procedimentos e processos da ANAC, de forma a melhorar a interface dos regulados com a Agência — além de coletar sugestões das empresas reguladas acerca de temas relacionados à área de Aeronavegabilidade.

SAERTEC - Grandes Modificações ao Projeto de Tipo

Promovido pela ANAC no dia 07/08, em São José dos Campos (SP), o Seminário Técnico de Aeronavegabilidade (SAERTEC) - Grandes Modificações ao Projeto de Tipo teve por objetivo apresentar uma visão geral da certificação de Grandes Modificações ao projeto de tipo, os regulamentos, os procedimentos aplicáveis e as práticas na condução de um processo.

2º *Workshop* para regulamentação de RPAS

Realizado em São José dos Campos nos dias 19 e 20 de fevereiro, o 2º *Workshop* para Regulamentação de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS) teve como objetivo divulgar o andamento dos trabalhos de desenvolvimento de regulamentação futura sobre o assunto, a fim de informar o mercado e permitir que os regulados pudessem planejar suas ações, além de obter feedback sobre a proposta de ato normativo referente a operações não experimentais de RPAS.

Workshop com construtores de balões tripulados

Realizado no dia 25 de fevereiro, em São José dos Campos (SP), o *workshop* destinou-se a representantes de empresas, instituições e associações envolvidas com a construção de balões tripulados e suas partes, tendo como objetivo orientar os participantes sobre os regulamentos aplicáveis à certificação de balões tripulados, promovendo a participação social e a melhoria da qualidade regulatória.

4º *Workshop* de Fabricação de Aeronaves de Pequeno Porte no Brasil

Voltado prioritariamente para fabricantes de aeronaves leves, associações ligadas ao assunto e servidores da ANAC, o 4º *Workshop* de Fabricação de Aeronaves de Pequeno Porte no Brasil foi realizado no dia 15/04/2014, em São Paulo. O objetivo foi debater dados sobre o mercado de aeronaves de pequeno porte e aspectos relacionados à regulamentação e à certificação do setor.

5º Workshop de Fabricação de Aeronaves de Pequeno Porte no Brasil

Realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2014, no Rio de Janeiro, o *workshop* teve como objetivo debater dados sobre o mercado de aeronaves de pequeno porte e aspectos relacionados à regulamentação e à certificação do setor.

Ação de Aeronavegabilidade em Belém

Realizada com o objetivo de aproximar a ANAC dos usuários e tratar de assuntos relacionados à Aeronavegabilidade, a Ação de Aeronavegabilidade aconteceu no dia 28/03, em Belém (PA).

Seminário sobre a Resolução nº 293 do RAB

Realizado em São Paulo (08/05/2014), Brasília (11/09/2014), Belo Horizonte (09/10/2014) e São José dos Campos (27/11/2014), o evento teve como objetivo apresentar as mudanças advindas com a nova Resolução ANAC nº 293, que dispõe sobre as atividades do Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB). Durante o evento, foram abordados também aspectos relativos ao Registro Internacional, criado a partir da Convenção da Cidade do Cabo, e seu Protocolo Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico.

Workshop sobre participação da sociedade no processo normativo da ANAC

Realizado nas cidades de Brasília (24/04), São Paulo (25/04), São José dos Campos

(29/04) e Rio de Janeiro (30/04), com o objetivo de intensificar e melhorar a participação social no processo normativo da Agência, bem como debater e receber contribuições sobre melhores mecanismos e formatos de participação da sociedade no processo normativo.

Oficinas sobre risco da fauna e ruído aeronáutico

Promovidas pela ANAC nas cidades de Confins (MG), nos dias 15 e 16 de maio, e Fortaleza (CE), nos dias 28 e 29 de maio. Os eventos tiveram como objetivo disseminar o conteúdo do futuro Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 164, que trata do tema.

II Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo

Realizada na cidade de São Paulo (SP), entre os dias 18 e 22 de agosto de 2014, a II Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo teve como principal objetivo contribuir para a melhoria da qualidade das informações relacionadas ao acompanhamento de mercado do transporte aéreo no Brasil. O evento foi voltado aos profissionais das empresas de transporte aéreo que operam no Brasil e contou com a participação de 155 profissionais de 35 empresas diferentes e entidades ligadas ao setor. Na ocasião, as discussões foram distribuídas em oito painéis abordando a regulamentação aplicável e os procedimentos de apuração dos diversos tipos de informações periodicamente remetidos à ANAC pelas empresas.

Ação de Aeronavegabilidade em Manaus

Realizada no dia 25/08, em Manaus (AM), a Ação de Aeronavegabilidade teve como público-alvo representantes de Organizações de Manutenção RBAC 145, empresas de Táxi-aéreo RBAC 135 e Operadores de aeronaves. O objetivo foi aproximar a ANAC dos Provedores de Serviço da Aviação Civil (PSAC) da região, apresentar detalhes sobre regulamentos da Agência e receber sugestões das empresas.

Reunião sobre desenvolvimento e produção de RPAS

Realizada no dia 4 de setembro de 2014, em São José dos Campos (SP), a reunião teve como público-alvo representantes de entidades públicas e privadas envolvidas com o desenvolvimento e produção de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS), além de entes governamentais ligados ao assunto. Durante o evento, foi debatida a atualização da Instrução Suplementar 21-002, que trata da emissão de Certificado de Autorização de Voo Experimental para Aeronaves Remotamente Pilotadas.

II Jornada AVSEC

O evento foi realizado nos dias 2 e 3 de outubro de 2014, em Brasília, e reuniu profissionais da área de segurança da aviação civil pertencentes ao quadro de empresas aéreas, operadores de aeródromos, centros de instrução e da própria Agência. A Jornada AVSEC consistiu numa série de conferências nas quais foram abordadas questões relativas à segurança da aviação civil, com o objetivo de atualizar o Sistema de Aviação Civil quanto à nova legislação da área de segurança (AVSEC) e de familiarizar o Sistema de Aviação Civil com as discussões sobre segurança travadas em âmbito internacional, entre outros.

Ação de Aeronavegabilidade em Goiânia

Realizada em 26/05, em Goiânia (GO), com os Provedores de Serviço da Aviação Civil (PSACs) para tratar de assuntos relacionados à Aeronavegabilidade. Entre os temas que foram

debatidos durante o encontro, destacam-se assuntos relacionados aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil - RBAC 145 e 43 e as Instruções Suplementares - IS 145.009 e 145.151.

Ação de Aeronavegabilidade em Campo Grande

Realizada em Campo Grande (MS) no dia 03/10/2014, a Ação de Aeronavegabilidade teve por objetivo aproximar a ANAC dos usuários da aviação civil da região, apresentar detalhes sobre regulamentos da Agência e receber sugestões das empresas.

EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O objetivo da promoção da segurança operacional é elevar o nível de consciência situacional e do comprometimento dos operadores de aviação civil quanto aos requisitos e melhores práticas em segurança operacional. Em 2014, destacam-se cinco cursos de Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) para provedores de serviços da aviação civil no Rio de Janeiro; um curso de SGSO para a Marinha do Brasil em São Pedro da Aldeia (RJ); um curso de SGSO para o Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Recife (PE); e um curso de SGSO para os pequenos provedores de serviços em São José dos Campos (SP). A ANAC realizou ainda dois cursos básicos de Gerenciamento do Risco para pequenos provedores de serviços, ambos no Rio de Janeiro.

I Simpósio de Gerenciamento da Segurança Operacional

Promovido pela ANAC no Rio de Janeiro (RJ), entre os dias 28 e 29 de abril, o evento teve como objetivo discutir os problemas que afetam a segurança operacional na aviação civil, identificados pela Agência por meio da análise de dados e de tendências.

Seminário sobre Segurança Operacional da Aviação Geral

Promovido pela Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), organização que congrega autoridades de aviação civil dos países da América do Sul e da América Central, e pela Agência que regula a Aviação Civil nos Estados Unidos (*Federal Aviation Administration* – FAA), com o apoio da ANAC, o evento foi realizado de 6 a 8 de maio de 2014, no Rio de Janeiro. O objetivo foi promover a integração regional das melhores práticas de segurança operacional da aviação geral — ou seja, as diversas modalidades de aviação que não incluam voos regulares, tais como aeronaves particulares, táxi-aéreo e serviços aéreos especializados.

II Simpósio de Gerenciamento da Segurança Operacional

Promovido pela ANAC nos dias 13 e 14 de novembro de 2014, no Rio de Janeiro, o Simpósio destinou-se a representantes de empresas aéreas, escolas de aviação civil, aeroclubes, aeroportos, gestores de segurança operacional e demais profissionais envolvidos com a segurança operacional. O objetivo foi discutir os problemas que afetam a segurança operacional na aviação civil, identificados pela ANAC por meio da análise de dados e tendências.

OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ANAC

Além dos eventos da Ação Nacional de Aviação Civil, que são destinados a conscientizar e capacitar os regulados pela Agência, outras ações se fazem necessárias em relação a assuntos que se referem à melhoria da qualidade regulatória ou à participação e diálogo da ANAC com a sociedade. Neste sentido, os principais eventos promovidos pela Agência foram:

Workshop Performance Based Navigation

O *Workshop Performance Based Navigation*, que aconteceu de 21/01 a 23/01 em São Paulo, teve como objetivo familiarizar os participantes com o novo conceito de navegação por performance, realizando um intercâmbio de informações entre servidores da ANAC, a indústria e seus operadores, assim como estabelecer critérios para a capacidade de operação dessas novas tecnologias no Brasil.

Workshops sobre propostas de alteração ao RBAC 61

Realizados no Rio de Janeiro durante o mês de março, os eventos tiveram como objetivo apresentar as propostas de alteração ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 61, que visam a tornar o regulamento mais claro, seguro e compatível com a realidade do mercado brasileiro. O RBAC 61 regulamenta licenças, habilitações e certificados para pilotos.

Reunião do Comitê Setorial Conjunto de Certificação

A ANAC e a Agência Europeia para Segurança da Aviação Civil (EASA) realizaram, no dia 23/04, a primeira reunião do Comitê Setorial Conjunto de Certificação ou *Joint Sectorial Committee on Certification* (JSCC), para cooperação na área de certificação de produtos aeronáuticos. A reunião teve como objetivo dar início às atividades do JSCC, estabelecendo suas Regras de Procedimentos, e também formalizar a assinatura do *Technical Implementation Procedure* (TIP), previsto no Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil firmado entre Brasil e União Europeia em 14 de junho de 2010.

Reuniões participativas com a sociedade civil

Promovidas nos dias 19 e 21 de agosto de 2014, em Brasília, as reuniões participativas com a sociedade civil organizada tiveram por objetivo debater o processo de revisão e de consolidação das Condições Gerais de Transportes Aéreos (CGTA), atualmente regulamentadas pela Portaria nº 676/GC-5/2000. Participaram representantes da Indústria aeronáutica, agentes do Governo e órgãos de Defesa do Consumidor.

Workshop DCERTA - Propostas de alteração da atual Resolução ANAC nº 268/2013

Promovido pela ANAC com o objetivo de reunir sugestões para a melhoria da Resolução ANAC nº 268/2013 e de promover o intercâmbio de experiências entre representantes dos diversos setores envolvidos, o *workshop* foi realizado em duas edições: a primeira no dia 29 de setembro de 2014, no Rio de Janeiro, e a segunda no dia 30 de setembro de 2014, em São Paulo.

I Encontro Nacional de Facilitadores de CRM

Promovido pela ANAC nos dias 3 e 4 de novembro de 2014, no Rio de Janeiro, o evento teve como público-alvo profissionais

da aviação civil envolvidos com a gestão da segurança operacional e com o programa de treinamento de gerenciamento de recursos de equipe (CRM). O objetivo foi promover a atualização no campo dos fatores humanos na aviação, com ênfase nos treinamentos de CRM.

Seminário sobre Regulação dos Direitos dos Usuários do Transporte Aéreo

A ANAC realizou o evento em Brasília, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2014, com o objetivo de promover o debate entre agentes diretamente afetados pela regulação de serviços aéreos e de infraestrutura aeroportuária, no intuito de colher informações para o aprimoramento das ações da Agência em relação à defesa de direitos de usuários do transporte aéreo.

Defesa e Proteção dos Direitos dos Usuários

Em relação ao tema, a ANAC realizou as seguintes ações no curso de 2014: Seminários de legislação de serviço aéreos para Procons (Brasília, São Paulo, Mato Grosso e Goiânia) e Defensoria Pública do DF.

I Encontro dos Pioneiros da Certificação de Aviação Civil

Realizado no dia 23 de agosto de 2014, o I Encontro dos Pioneiros da Certificação de Aviação Civil no Brasil teve como objetivos resgatar a história e preservar a memória da Aviação Civil no País. O evento integrou a programação do III Encontro de Escritores e Jornalistas de Aviação, promovido também em agosto de 2014 pela Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer (APVE), com o apoio institucional da ANAC, em São José dos Campos (SP).

COMUNICAÇÃO SOCIAL

As ações de Comunicação Social da ANAC têm por objetivos principais dar transparência à atuação da Agência, prestar contas à sociedade sobre os seus processos regulatórios e de fiscalização, certificação e normatização, e atender os veículos de imprensa nacionais e internacionais sobre questões afetas ao setor e à Agência.

Em 2014, a ANAC implementou diversas iniciativas que permitiram maior disseminação de suas ações e de suas normas. Nas redes sociais, passou-se a atuar de forma mais proativa, com incremento de publicações de conteúdos que permitiram superar a marca de 54 mil seguidores, com destaque para usuários do transporte aéreo e pilotos de aeronaves – este número era de 7 mil no final de 2013.

Por meio de comunicados à imprensa, a ANAC divulgou à sociedade, em larga escala, informações de utilidade pública, estatísticas sobre o setor, normas que precisam ser seguidas pelos regulados e outras ações. Ao todo, foram divulgados, ainda, 87 comunicados à imprensa, o que representa 10% mais atendimentos a pedidos de informação pela imprensa em relação a 2013, e concedidas 97 entrevistas a veículos de imprensa. O box da página seguinte detalha os números de atendimento à imprensa, além de outros relacionados às atividades de comunicação social da Agência.

A ANAC também produziu uma cartilha educativa trilíngue (português, espanhol e inglês) para usuários brasileiros e turistas estrangeiros sobre a utilização do transporte aéreo no período da Copa, que foi distribuída nos principais aeroportos do país, bem como aos jornalistas que cobriam a competição e que estavam instalados no Comitê de Imprensa.

A publicação está disponível no portal da Agência na Internet (www.anac.gov.br).

Em relação aos eventos institucionais realizados em 2014, destacam-se as Reuniões de Consultas e Acordos Bilaterais com outros países e a LXXXVI Reunião do Comitê Executivo da CLAC. Além disso, a ANAC se fez representar em quatro grandes exposições com foco na aviação civil: Airport Infra Expo, Congresso SINDAG, EAB Air Show e LABACE.

A Comunicação Social em números - 2014

TIPO	2014	2013
Notas e *releases*	198	109
Demandas à imprensa	3.353	3.055
Coletivas de imprensa/ Entrevistas	155	97
Eventos realizados	143	94
Produtos diagramados	355	155
Publicações na internet	1.894	966

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A ANAC tem como atribuição representar a aviação civil brasileira junto aos organismos internacionais do setor. A Agência está presente, por exemplo, na representação permanente do Brasil na sede da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em Montreal (Canadá), ao lado de representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica (DECEA) e do Departamento de Polícia Federal. Ligada à Organização das Nações Unidas (ONU), a OACI conta atualmente com 191 países-membros, inclusive o Brasil.

O órgão é considerado o fórum mundial para a aviação civil, tendo como objetivo o desenvolvimento da navegação aérea internacional e a organização e progresso do transporte aéreo, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento da aviação civil. Membro do Conselho da OACI desde sua fundação, o Brasil tem adotado a maior parte das normas e práticas recomendadas pelo órgão.

As atividades da ANAC desenvolvidas junto à OACI em 2014 são preparatórias para a 39ª edição da Assembleia Geral da OACI, programada para 2016. O ano de 2014 marcou o primeiro período do triênio de trabalhos, cuja pauta foi aprovada pelos 191 Estados-membros durante a 38ª Assembleia Geral da Organização, realizada em setembro e outubro de 2013.

Destaca-se a 14ª Reunião do Painel de Artigos Perigosos da OACI, evento promovido pela ANAC no Rio de Janeiro, nos dias 20 a 24 de outubro de 2014, que contou com a participação de mais de 90 especialistas de diversos países. O evento colocou o Brasil na rota de eventos técnicos de grande importância para o sistema de aviação civil internacional.

Foi também em 2014 que a ANAC passou a representar o Brasil na Junta Geral do Sistema Regional de Cooperação para a Vigilância da Segurança Operacional (SRVSOP) da OACI.

Término do mandato do Brasil como Presidente da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC)

Em termos de protagonismo no cenário internacional, a atuação que pode ser considerada a mais importante da ANAC em 2014 foi a finalização do mandato do Brasil como Presidente da Comissão Latino-americana de Aviação Civil (CLAC). No biênio 2013-2014, a ANAC representou o Brasil na Presidência da Comissão, e foi responsável pela representação institucional da CLAC em fóruns internacionais.

Ao longo de 2014, as atividades realizadas pela ANAC com relação à CLAC se desdobraram em três temas: elaboração de notas de estudo e outras atividades da macrotarefa segurança operacional; coordenação e busca de consenso na área de meio ambiente; e coordenação do Grupo *ad hoc* de revisão da Resolução A20-11.

O término do mandato do Brasil como Presidente da Comissão ocorreu na XXI Assembleia da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil, em Antígua, Guatemala, entre os dias 18 a 20 de novembro. A Assembleia ocorre de dois em dois anos e se trata do evento de maior importância dentro da CLAC.

Durante a 21ª Assembleia, foi eleito o novo Comitê Executivo da entidade, tendo sido a Guatemala a escolhida para exercer a Presidência da Comissão pelo período de dois anos. O Brasil, embora não tenha se candidatado para compor o Comitê Executivo para o biênio seguinte, seguiu como ponto focal da macrotarefa "segurança operacional", a pedido dos demais Estados.

Além disso, como último ato do Brasil na Presidência da instituição, foi entregue oficialmente à representante da Comissão Africana de Aviação Civil (CAFAC) proposta de Acordo de Céus Abertos entre CLAC e CAFAC. Foram aprovadas também pela Assembleia as propostas de atualização e de projetos de decisão apresentadas pelo Comitê Executivo.

Por fim, o Brasil também foi responsável por propor e coordenar a aprovação, durante a XXI Assembleia, de uma nova metodologia e novos conceitos para o planejamento estratégico da Comissão, além de estabelecer critérios para o acompanhamento e monitoramento administrativo da Secretaria da CLAC. Com esse novo modelo de gestão, cuja implementação a partir de 2015 também ficou a cargo do Brasil, espera-se o aumento da efetividade da atuação da Comissão no futuro, no sentido de fortalecer e conseguir inserir a agenda dos países latino americanos no âmbito das discussões internacionais da aviação civil.

Ampliação das Rotas e Frequências Internacionais e Acordos Técnicos

A aviação civil desempenha papel estratégico para o desenvolvimento econômico, principalmente nos setores de comércio internacional e turismo. Seja por meio do transporte de cargas — que viabiliza o escoamento das importações e exportações brasileiras — ou do transporte internacional de passageiros, o modal aéreo é essencial para integrar o País ao contexto internacional.

Ao longo dos anos, a ANAC vem negociando acordos com diversos países, com o objetivo de ampliar rotas e frequências internacionais. Os acordos são tratados bilaterais (ou, algumas vezes, multilaterais), chamados de Acordos de Serviços Aéreos (ASAs), que contêm todos os detalhes sobre a regulação das operações aéreas entre os países. Dados sobre número de frequências que podem ser operadas, quantidade de empresas que podem atuar no mercado, definição das localidades que podem ser atendidas em cada parte, bem como outros direitos operativos, são disciplinados pelos ASAs.

Nos acordos, a ANAC busca eliminar restrições à oferta de novos serviços e combater eventuais reservas de mercado, em atendimento ao marco regulatório brasileiro para o transporte aéreo internacional. Cada uma das negociações é precedida de estudos sobre a economia do país com o qual se pretende efetuar ou rever um acordo, de modo a possibilitar uma visão geral sobre a importância das relações do país com o Brasil. Tudo com o objetivo de criar condições operativas para a melhoria dos serviços oferecidos ao usuário e para contribuir com o desenvolvimento nacional.

Saiba mais:

Frequências Internacionais

São direitos de operação previstos em um Acordo sobre Serviços Aéreos (ASA). Podem ser mistas, permitindo a operação simultânea de transporte de passageiros e de carga, a qual é normalmente transportada nos porões das aeronaves, ou exclusivamente cargueiras, destinadas ao transporte exclusivo de carga, sem levar passageiros. A quantidade de frequências prevista em um ASA é um dos elementos definidores da capacidade máxima de transporte permitida no Acordo.

ACORDOS DE SERVIÇOS AÉREOS

Os Acordos de Serviços Aéreos (ASA) são celebrados entre países para definir as regras de operação aérea entre eles. As negociações podem ocorrer em reuniões de consulta presenciais ou por meio de trocas de correspondência, e servem tanto para a celebração de novos acordos quanto para a renegociação de cláusulas de acordos existentes.

No ano de 2014, foram atualizados os seguintes Acordos:

- **Brasil/Japão (8, 9 e 10 de abril, Rio de Janeiro)-** Foram atualizadas as provisões de Segurança Operacional, Segurança da Aviação e de Código Compartilhado, além da alteração da cláusula tarifária, que passou de Dupla Aprovação (restritiva) para o regime País de Origem, a qual permite a cada parte aplicar sua regulamentação interna para viagens originadas em seu território.
- **Brasil/Sri Lanka (7 e 8 de agosto, Rio de Janeiro) -** Houve a negociação de um acordo alinhado ao marco regulatório nacional, com ampla abertura do mercado, uma vez que foi acordada a livre determinação da capacidade, liberdade tarifária, quadro de rotas totalmente aberto, com direitos até a 6ª liberdade, e código compartilhado bilateral e com empresas de terceiros países.
- **Brasil/Panamá (por correspondência): Finalizada em julho -** Foi negociada com a Autoridade Panamenha a liberação total da capacidade a partir de dezembro de 2016, atendendo à política brasileira de eliminação de restrições à oferta, porém garantindo tempo hábil às empresas brasileiras para consolidação de posição, principalmente no mercado caribenho.
- **Brasil/Rússia (por correspondência): Julho -** Acordada atualização do projeto de Acordo, rubricado por ocasião da visita presidencial russa ao Brasil. A rubrica aconteceu em 14 de julho, em Brasília.

Além desses Acordos, a ANAC também envidou esforços no prosseguimento das negociações com a União Europeia para finalizar o Acordo de Serviços Aéreos com os países do bloco. Foram realizadas duas reuniões – entre os dias 30 e 31 de janeiro, no Rio de Janeiro, e 20 e 21, por videoconferência entre Rio de Janeiro e Bruxelas. Apesar de alguns avanços na negociação, não foi ainda possível a obtenção de um acordo que atendesse as duas partes. Com isso, as negociações ainda continuam.

Com relação a outros acordos multilaterais, a ANAC integrou a delegação do Brasil participante do *Air Transport Regulation Panel* da OACI (*ATRP/12*), em Montreal, no período de 26 a 30 de maio. Dentre os temas tratados no evento, destaca-se a discussão sobre Acesso

aos Mercados, com a formação de Grupos de Trabalho para analisar o desenvolvimento de um Acordo global para liberalização do transporte aéreo em geral e de um Acordo para liberalizar a propriedade das empresas aéreas. O Brasil foi incluído como participante desses dois grupos, tendo já apresentado projetos para os acordos.

Saiba mais:

Liberdades do Ar:

Os acordos de serviços aéreos variam de acordo com o grau de liberdade permitido nas operações entre os países. Essas liberdades são classificadas da seguinte forma:

Primeira liberdade: direito de sobrevoo do território de um Estado estrangeiro.

Segunda liberdade: direito de pousar no território do outro país, sem fins comerciais (pouso técnico).

Terceira liberdade: direito de desembarcar, no território do outro país, tráfego originário do país que designa a empresa aérea.

Quarta liberdade: direito de embarcar, no território do outro país, tráfego destinado ao país que designa a empresa aérea.

Quinta liberdade: direito de embarcar e desembarcar, no outro país, tráfego originado em terceiros países ou destinado a eles, em serviços que começam ou terminam no território do país que designa a empresa aérea.

Sexta liberdade: direito de transportar, via território do país que designa a empresa aérea, tráfego entre dois outros países.

Sétima liberdade: direito de transportar tráfego entre o território do outro país contratante e o território de terceiro país, sem incluir pontos no território do país que designa a empresa aérea.

Oitava liberdade: direito de transportar tráfego entre dois pontos no território do outro país, operando um "trecho doméstico" neste outro país, como parte de um serviço aéreo proveniente do país que designou a empresa, ou destinado a ele. É chamado de direito de Cabotagem.

Nona liberdade: direito de transportar tráfego inteiramente entre dois pontos no território do outro país, operando um voo doméstico neste outro país, sem que o serviço tenha um ponto no território do país que designa a empresa. É a chamada Cabotagem Pura.

Observação: Por força de lei, está salvaguardada a exploração do mercado doméstico brasileiro exclusivamente por empresas nacionais. Neste sentido, não é permitida a participação de empresas estrangeiras na comercialização de serviços de transporte aéreo entre pontos do território brasileiro.

MOVIMENTAÇÃO DE FREQUÊNCIAS

Os Acordos de Serviço Aéreo, em geral, preveem uma quantidade máxima de frequências semanais a serem operadas pelas empresas de ambos os países envolvidos. No lado brasileiro, as empresas são alocadas pela ANAC conforme demanda das empresas aéreas nacionais, mediante consulta às demais companhias e anuência do Plenário – colegiado que reúne diversas instituições do Governo.

Em 2014, foram alocadas 87 frequências mistas, 18 frequências exclusivamente cargueiras e devolvidas dez frequências mistas, nos seguintes mercados:

Quadro 9 - Movimentação de frequências em 2014

País	Tipo de movimentação
Alemanha	Quatro frequências mistas devolvidas pela empresa TAM
Argentina	Uma frequência exclusivamente cargueira para a empresa OCEANAIR e cinco frequências exclusivamente cargueiras para a empresa ABSA
Canadá	Sete frequências mistas para a empresa TAM
Chile	Três frequências mistas para a empresa TAM, 14 frequências mistas para a empresa VRG, uma frequência exclusivamente cargueira para a empresa OCEANAIR e três frequências exclusivamente cargueiras para a empresa ABSA
Colômbia	Sete frequências mistas para a empresa OCEANAIR, duas frequências exclusivamente cargueiras para a empresa OCEANAIR
Estados Unidos da América	Quatorze frequências mistas à empresa TAM, uma frequência mista à empresa VRG, 18 frequências mistas à empresa AZUL e três frequências exclusivamente cargueiras à empresa OCEANAIR
França	Seis frequências devolvidas pela empresa TAM
México	Uma frequência mista alocada à empresa TAM
Panamá	Duas frequências exclusivamente cargueiras alocadas à empresa OCEANAIR
Paraguai	Sete frequências mistas alocadas à empresa TAM
Peru	Uma frequência exclusivamente cargueira alocada à empresa OCEANAIR
República Dominicana	Nove frequências mistas para a empresa VRG
Uruguai	Três frequências mistas alocadas à empresa TAM
Venezuela	Três frequências mistas alocadas à empresa VRG

ACORDOS TÉCNICOS

Adicionalmente aos Acordos de Serviços Aéreos, no âmbito de outras atividades finalísticas da ANAC, a Agência tem buscado colaboração com autoridades de aviação civil de outros Estados, em matérias relacionadas à segurança operacional e à segurança da aviação contra atos de interferência ilícita. Essa colaboração normalmente é formalizada por meio de Acordos ou Memorandos de Entendimento, de âmbito geral, com detalhamento feito através de documentos chamados de Procedimentos de Implementação.

Em 2014 foram realizadas as seguintes negociações de acordos técnicos:

I) Turquia - Negociado um Memorando de Entendimento sobre aeronavegabilidade, que inclui também aspectos de segurança operacional. O Memorando encontra-se em processamento interno de preparação para assinatura.

II) União Europeia/BASA - *Bilateral Aviation Safety Agreement* - Em 2014 foi assinado um Procedimento Técnico de Implementação (TIP ou *Technical Implementation Procedure*) relacionado com o *Bilateral Aviation Safety Agreement* (BASA) entre o Brasil e a União Europeia. Também foi definida a composição do Comitê Setorial de Aeronavegabilidade (Certificação de Produtos) previsto no BASA.

MEIO AMBIENTE

No âmbito da discussão internacional sobre meio ambiente na aviação civil, teve destaque em 2014 o Comitê de Proteção Ambiental da OACI, grupo que tem a função de auxiliar o Conselho da Organização na formulação de novas políticas e adoção de práticas relacionadas a ruído e emissões aeronáuticas, além de tratar do impacto da aviação no meio ambiente.

A ANAC participou de forma efetiva de diversos eventos sobre meio ambiente no ano de 2014, dentre os quais se destacam:

- 1º Reunião presencial do *Alternative Fuels Task Force* (AFTF), de 1 a 3 de abril, Montreal – Canadá;
- Participação no ICAO *Action Plan Seminar*, realizado pela OACI em Lima - Peru, de 9 a 10 de abril de 2014;
- Reunião do grupo SG-2014, de 12 a 21 de setembro, em Denpasar – Indonésia;
- Teleconferências sobre o novo padrão de CO2 para aeronaves, nos dias 11/08/2014 e 17/12/2014;
- Teleconferência sobre resultados da 202ª Reunião do Conselho da OACI, em 25/06/2014;
- 2ª Reunião presencial do AFTF, de 20 a 24 de outubro, em Madri – Espanha;
- Teleconferências de coordenação dos trabalhos do AFTF em 11/06/2014, 16/07/2014, 17/07/2014 e 25/11/2014;
- Teleconferências do *Modelling and Database Group* (MDG) (04/06, 02/07, 06/08, 01/10, 12/11, 19/10, 01/12) sobre: discussões sobre o novo padrão de CO_2; atualização dos estudos de análise de tendências de emissões; modelagens para os estudos de MBM (*Market Based Measure*); atualização sobre evolução dos trabalhos de modelagem de qualidade local do ar, ruído e emissões de gases de efeito estufa; e coordenação da preparação de trabalhos para o SG-2014 e da *Conference Call* dos membros do CAEP;
- Reunião do MDG/7 em Paris (França), de 18 a 25 de outubro.

Atividades do Grupo Consultivo Ambiental (*Environment Advisory Group* - EAG)

O EAG foi encarregado pelo Conselho da OACI de fazer uma proposta de Medida de Mercado na aviação para atingir o cresci-

mento neutro a partir de 2020. Na condição de assessora técnica da Delegação Brasileira na OACI, encabeçada pelo Ministério das Relações Exteriores, a ANAC elaborou e apresentou uma proposta de MBM (*Market Based Measure*) para a aviação civil internacional, baseada em classificação por maturidade de rotas. Esta proposta encontra-se em estudo no fórum.

Biocombustíveis na Aviação

A ANAC tem acompanhado as iniciativas nacionais e internacionais para o desenvolvimento dos biocombustíveis na aviação, e esteve representada nas seguintes atividades:

- CAAFI *Commercial Aviation Alternative Fuels Initiative General Meeting* 2014, de 28 a 30 de janeiro, em Washington – EUA.
- Reunião do *Sustainable Aviation Fuels Forum* (SAFF), evento patrocinado pelos projetos ITAKA, CORE-E Jet Fuel e Fórum AE todos da CEE para desenvolvimento de biocombustíveis na aviação, de 20 a 24 de outubro em Madri – Espanha. Na ocasião, a ANAC foi painelista no fórum de políticas públicas.
- *Workshop* de Sustentabilidade Ambiental da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, 27/11/2014, no qual a ANAC ministrou palestra sobre o tema "Biocombustíveis na Aviação".
- Grupo de Trabalho sobre Relatórios de Sustentabilidade, intitulado "Setor regulador/governo: o potencial indutor de relatórios", em10 de novembro de 2014.

Como resultado da participação no CAAFI 2014, foi concluída uma parceria com a empresa *Metron Aviation* e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), voltada para o desenvolvimento de um módulo de cálculo de emissões da queima de biocombustíveis da aviação, atualmente operacional no Sistema de cálculo de emissões da ANAC, o MIATA.

ANEW - Aircraft Noise and Emissions Workshop 2014

Em 2014, a ANAC também foi responsável pela realização do Segundo *Workshop* sobre Emissões e Ruído Aeronáutico. Realizado na sede da ANAC, em Brasília, nos dias 16 e 17 de outubro de 2014, o evento contou com vinte palestrantes, sete deles estrangeiros. Foram chamados representantes da indústria, das companhias aéreas, da academia, de outros governos e de aeroportos, para discutir aspectos relacionados ao meio ambiente na aviação e o que cada um dos segmentos envolvidos está planejando e desenvolvendo sobre o assunto.

Destaque

Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas da Aviação Civil

O primeiro Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas da Aviação Civil, lançado no dia 15 de outubro de 2014, na sede da ANAC, em Brasília, é uma importante ferramenta de gestão ambiental, capaz de detalhar a evolução das emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa do transporte aéreo ao longo dos últimos nove anos.

A publicação foi desenvolvida pela ANAC ao longo de oito meses, e contou com a parceria do Instituto de Energia e Meio Ambiente de São Paulo (IEMA), organização não governamental referência no país para estudos deste tipo.

Os cálculos de consumo de combustível e emissões foram feitos por voo para cada aeronave, seja ela comercial, de fretamento ou da aviação geral. Para os cálculos, foram levadas em consideração todas as fases de voo (táxi da aeronave, decolagem, voo em cruzeiro e pouso). É importante ressaltar que não entraram na análise as emissões de poluentes de helicópteros, aeronaves militares e aeronaves agrícolas movidas a etanol.

Uma importante vantagem desse sistema é permitir a agregação dos valores de emissão e consumo por diversos parâmetros, habilitando a construção de séries históricas por aeronave, aeroporto, estado de origem, país ou continente de destino, dentre outros.

Saiba Mais:

A versão completa do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas da Aviação Civil, está disponível para consulta no seguinte endereço: <http://www2.anac.gov.br/biblioteca/inventario_nacional_de_emissoes_atmosfericas_da_aviacao_civil.pdf>

9. FISCALIZAÇÃO

9. FISCALIZAÇÃO

A ANAC tem por missão garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil. Para tanto, expede normas que têm de ser cumpridas por qualquer agente - operadores de aeródromos e de aeronaves, empresas aéreas, fabricantes de produtos aeronáuticos, oficinas de manutenção de aeronaves, pilotos e tripulantes, e centros de instrução - que atue no setor aéreo.

Para garantir o cumprimento desses regulamentos, é necessário que a ANAC não apenas normatize e autorize os agentes a operarem, mas sobretudo os fiscalize continuamente, buscando o alinhamento constante de sua conduta com os requisitos previamente estabelecidos – o que resulta no bom funcionamento do setor aéreo como um todo. Além disso, é importante se ter em mente que a Agência também deve adotar ações para impedir que agentes não autorizados ou certificados atuem inadvertidamente no setor aéreo.

As ações de fiscalização da ANAC compreendem dois tipos principais: as atividades de vigilância continuada, destinadas à manutenção ao longo do tempo do cumprimento dos requisitos por aqueles entes autorizados ou certificados pela Agência para atuar no setor; e as atividades de ação fiscal, destinadas a coibir a atuação de agentes não autorizados ou certificados para atuar, bem como para punir aqueles que, embora sejam certificados, tentam reiteradamente burlar os mecanismos de vigilância continuada.

No que tange aos assuntos, a ANAC fiscaliza requisitos de segurança operacional – aeronavegabilidade, padrões operacionais e infraestrutura aeroportuária –, segurança contra atos de interferência ilícita, envio de indicadores de acompanhamento do mercado pelas empresas aéreas, prestação de serviço aos passageiros e as cláusulas dos contratos de concessão aeroportuária.

FISCALIZAÇÃO EM SEGURANÇA OPERACIONAL

As fiscalizações em segurança operacional podem ser segregadas nas seguintes áreas: aeronavegabilidade, padrões operacionais e infraestrutura aeroportuária.

As atividades de fiscalização de aeronavegabilidade visam ao monitoramento de práticas de manutenção e de operação de aeronaves e frotas, e buscam cada vez mais a orientação de planejamento e de execução, de acordo com o nível de risco percebido nos processos de empresas do setor. São, portanto, ações focadas na garantia do bom desempenho de produtos aeronáuticos, com vistorias de aeronaves de transporte aéreo regular, táxi-aéreo e de aviação geral, auditorias em bases de manutenção de aeronaves, inspeções de rampa e processos de aeronaves experimentais, entre outros. Em 2014 foram realizadas 893 atividades de fiscalização em aeronavegabilidade.

No caso dos padrões operacionais, a ANAC adota ações para avaliar se as operações aéreas – que envolvem as operações das aeronaves, a formação dos pilotos, os procedimentos operacionais em voo e em solo das empresas etc. – estão de acordo com os regulamentos pertinentes. São alvo dessas fiscalizações, portanto, as empresas aéreas, os táxis-aéreos, os pilotos, as escolas de aviação

civil e as pequenas empresas certificadas para prestar serviço aéreo público diverso. Em 2014 realizaram-se 697 atividades de fiscalização de padrões operacionais.

Por fim, a fiscalização de segurança operacional da infraestrutura aeroportuária visa a verificar o cumprimento dos requisitos de segurança operacional por parte dos operadores de aeródromo. Para o alcance desse objetivo, o planejamento da fiscalização tem âmbito nacional, e sua priorização é estabelecida de acordo com o tipo de operação que ocorre no aeródromo (regular, não-regular ou aviação geral), o porte do aeródromo e das aeronaves que ali operam, a quantidade de passageiros e a natureza dos voos (domésticos ou internacionais). A fiscalização tem enfoque na área de movimento do aeródromo (pistas de pouso e decolagem, pistas de táxi, pátio de aeronaves), onde são verificados requisitos referentes às características dos elementos da infraestrutura e das sinalizações (horizontal, luminosa e vertical), constituição e organização do operador, gerenciamento da segurança operacional, operações na área de movimento, manutenção e sistema de resposta à emergência em aeródromo. No total, em 2014 foram verificados 1.378 itens nas inspeções de segurança operacional em infraestrutura aeroportuária.

FISCALIZAÇÃO DE AVSEC

No que se refere à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC), a fiscalização engloba aeródromos, empresas aéreas e centros de instrução. As fiscalizações ocorrem por meio de inspeções, auditorias e testes, e visam avaliar o cumprimento de requisitos referentes à AVSEC por parte destes regulados. A priorização da fiscalização AVSEC envolve análises de risco e vulnerabilidade, concentrando-se principalmente nos aeroportos com voos internacionais ou com grande volume de passageiros, onde a ocorrência de um ato ilícito teria o maior potencial de impacto. Subsidiariamente, a fiscalização AVSEC se estende aos aeroportos de onde saem voos que alimentam os aeroportos maiores. Em 2014 a ANAC verificou 562 itens de fiscalização AVSEC, por meio de testes e auditorias em aeroportos.

ACOMPANHAMENTO DE MERCADO E ENVIO DE INDICADORES PELAS EMPRESAS AÉREAS

Em relação ao acompanhamento de mercado, são monitorados indicadores específicos sobre as condições do mercado de transporte aéreo, indicadores financeiros das empresas de transporte aéreo regular de passageiros, atividades de operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional com o Brasil, e operações de transporte aéreo público regular, não regular (doméstico e internacional) e de serviços aéreos especializados. As fiscalizações de acompanhamento de mercado ocorrem por meio de ações presenciais e remotas, na qual se fiscaliza uma série de itens de forma contínua, e por meio de denúncias ou situações extraordinárias. São recebidos mensalmente dados de mais de 120 empresas aéreas brasileiras e estrangeiras, entre informações operacionais, contábeis e de tarifas praticadas, totalizando mais de 1.300 arquivos digitais ao longo do ano, que

passam por fiscalizações referentes a tempestividade do envio e consistência dos dados. Além disso, são feitas visitas anuais a empresas, por amostragem, de modo a verificar os procedimentos internos de apuração e remessa dos dados.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS PASSAGEIROS

A ANAC também desempenha atividades de fiscalização nos principais aeroportos brasileiros para verificar se as empresas aéreas cumprem as condições gerais de transporte aéreo – requisitos mínimos de prestação de serviço (bagagem, cancelamentos, assistência etc.) e informação aos passageiros que contratam transporte aéreo regular com as empresas –, bem como as normas de acessibilidade. Tal fiscalização é planejada por meio de estudos de incremento de passageiros e de impactos na infraestrutura dos aeroportos.

Em 2014, foram realizadas 301 atividades de vigilância continuada em aeroportos brasileiros, conforme distribuição abaixo:

Quadro 10 - Aeroportos que tiveram atividades de vigilância continuada para fiscalização da prestação de serviços aos passageiros

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	DEZ
(Feliz 2014) e Críticos	(Sede)	(Operação Carnaval)	(Feliz 2014) e Críticos	(Críticos)	(Operação Copa)		(Focus)			(Feliz 2015)
SBGR	SBGR	SBGR	SBGR	SBGR	SBGR	SBGR	SBUL	SBUL	SBUL	SBGR
SBGL	SBGL	SBGL	SBGL	SBGL	SBGL	SBGL	SBSR	SBSR	SBSR	SBGL
SBSP	SBSP	SBSP	SBSP	SBSP	SBSP	SBSP	SBJP	SBJP	SBJP	SBSP
SBBR	SBBR	SBBR	SBBR	SBBR	SBBR	SBBR	SBAR	SBAR	SBAR	SBBR
SBCF	SBCF	SBCF	SBCF	SBCF	SBCF	SBCF	SBLO	SBLO	SBLO	SBCF
SBRJ	SBRJ	SBRJ	SBRJ	SBRJ	SBRJ	SBRJ	SBTE	SBTE	SBTE	SBRJ
-	SBKP	SBSV	SBKP	-	SBKP	SBKP	-	-	-	SBKP
-	SBSV	SBRF	SBSV	-	SBSV	SBSV	-	-	-	SBSV
-	SBPA	SBPS	SBPA	-	SBPA	SBPA	-	-	-	SBPA
-	SBCT	-	SBCT	-	SBCT	SBCT	-	-	-	SBCT
-	SBRF	-	SBRF	-	SBRF	SBRF	-	-	-	SBRF
-	SBFZ	-	SBFZ	-	SBFZ	SBFZ	-	-	-	SBFZ
-	SBEG	-	SBEG	-	SBEG	SBEG	-	-	-	-
-	SBCY	-	SBCY	-	SBCY	SBCY	-	-	-	-
-	SBNT	-	SBNT	-	SBSG	SBSG	-	-	-	-
-		-		-	SBCG	SBCG	-	-	-	-

** Em novembro não foram realizadas fiscalizações da prestação de serviço ao passageiro, pois a Agência estava se preparando para a Operação Feliz 2015.*

FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO AEROPORTUÁRIA

O mais novo objeto de fiscalização pela ANAC – em virtude do início da operação dos primeiros aeroportos concedidos – é o cumprimento, pelas concessionárias, das cláusulas dos contratos de concessão aeroportuária. Tais contratos, além de obrigar as concessionárias a cumprir todas as normas de segurança (operacional e AVSEC) estabelecidas nos regulamentos específicos da Agência, estabelecem os requisitos mínimos de investimentos e qualidade de serviços nos aeroportos. Desse modo, a fiscalização das concessionárias visa verificar a realização dos serviços, adequações e obras e a implantação e operacionalização de equipamentos na área de movimento e nos terminais de passageiros, bem como envio de informações e dados pelas concessionárias. Em 2014, foram realizadas fiscalizações contratuais fisicamente em todos os aeroportos concedidos, além de verificadas, previamente à Copa, as instalações e condições de operação desses aeroportos para o evento esportivo.

OPERAÇÕES ESPECIAIS

Em complemento às fiscalizações corriqueiras, a ANAC também realiza Operações Especiais, que se destinam a fortalecer a cultura de Segurança Operacional e a disciplina de voo na Aviação Civil Brasileira, além de prestar informação aos passageiros sobre seus direitos e seus deveres.

Algumas dessas operações contaram com o apoio da Polícia Federal, IBAMA, DECEA e Receita Federal. Veja a seguir as principais operações realizadas em 2014:

- **Operação Voe Seguro:** em uma operação conjunta realizada pela ANAC, Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), Receita Federal e Polícia Federal, 90 aeronaves da aviação geral foram abordadas em solo, com a emissão de dez autos de interdição e 31 notificações de condição de irregularidades de aeronave, em 13 aeródromos fiscalizados na operação no Mato Grosso (MT) e no Mato Grosso do Sul (MS). A Operação aconteceu de 26 a 28 de março de 2014.
- **Operação Pôr do Sol:** ação especial promovida pela ANAC e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em Novo Progresso (PA), em novembro de 2014, com apreensão de aeronaves irregulares e carga proibida.
- **Operação Ágata:** a ANAC apoiou a Força Aérea Brasileira (FAB) durante as inspeções realizadas em aeronaves e pistas de pouso durante a Operação Ágata 7, realizada em 21 de maio de 2014, nas fronteiras da Região Oeste do País.

Destacam-se também as atividades realizadas durante o **Carnaval de 2014**, a **Copa do Mundo** FIFA 2014 (Junho/2014) e a **Operação Fim de Ano** (dezembro/2014 a janeiro/2015).

Quadro 11 - Operações especiais de fiscalização em 2014: número de servidores mobilizados, aeronaves abordadas e irregularidades registradas

2014						
Operação	Nº de servidores	Aeronaves Abordadas	Irregularidades	Autos de Infração	Aeronaves Interditadas	Aeronaves Suspensas
Operações Voe Seguro (ANAC+ DECEA+PF+ RFB)	65	386		128	28	128
Operação Ágata (ANAC+PF+COMGAR)	6					
Operação Feliz 2014	300			53		
Operação Carnaval 2014	114			22		
Operação Copa do Mundo FIFA 2014	1033	9500	1425	126		

Fonte: ANAC

Destaque

Operação Copa do Mundo

Quando o Brasil foi escolhido como sede da Copa do Mundo FIFA 2014, foram iniciadas diversas ações públicas e privadas em prol do evento. O Governo Federal adotou políticas específicas para cada setor, por meio de comissões especiais, sendo que a aviação civil tornou-se um grande desafio: era preciso ampliar a infraestrutura e os recursos, estabilizar a normatização do País e intensificar a fiscalização dos serviços aéreos prestados aos passageiros brasileiros e estrangeiros.

A ANAC participou de todo o planejamento do evento na área de aviação, desde reuniões de coordenação até ações de fiscalização dos serviços. Em âmbito interno, a ANAC estabeleceu um Grupo de Trabalho com vistas à coordenação das atividades de suas unidades organizacionais voltadas para a realização do evento.

O Grupo de Trabalho gerenciou, de forma sistêmica e integrada, as ações dos representantes da ANAC no Comitê Técnico de Operações Especiais (CTOE) da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO). Ademais, o Grupo de Trabalho se dedicou ao desenvolvimento de ações voltadas para a Copa em outros fóruns, e definiu procedimentos internos voltados à atuação integrada e harmônica das atribuições da Agência. Além disso, o Grupo consolidou, armazenou e disponibilizou informações sobre as atividades de organização dos eventos, o que orientou decisões da Diretoria.

A ANAC realizou também uma operação especial de fiscalização durante a Copa 2014, que teve como objetivo fiscalizar o serviço prestado pelas empresas aéreas, administradoras aeroportuárias, empresas de serviços aeroportuários, bem como os demais regulados pela Agência, com vistas à garantia da segurança e ao funcionamento das estruturas da aviação durante o evento. A operação ocorreu no período de 5 de Junho de 2014 a 25 de Julho 2014.

A Operação Copa do Mundo FIFA 2014 foi planejada para atender, em tempo razoável, os 90 aeroportos vocacionados pelo DECEA e pela ANAC como possíveis destinos em atendimento à aviação civil durante o evento, e, também, aqueles considerados como alternativas em caso de fechamento de aeroportos.

A concentração de voos nas cidades-sede durante os dias próximos aos jogos, a previsão do aumento de aeronaves de aviação geral, a necessidade de coordenação e cumprimento dos horários (bem como a garantia de condições seguras de operação) resultaram na necessidade da presença da ANAC em 43 localidades no País.

A Operação Copa do Mundo envolveu 1.033 servidores. Durante o período de fiscalização, foram abordadas 9.500 aeronaves, registradas 1.425 irregularidades e lavrados 126 autos de infração.

Dentre as ações no âmbito da Operação Copa 2014, a Agência divulgou duas vezes por dia, entre 12/06/2014 e 20/07/2014, os relatórios de monitoramento dos percentuais de atrasos e cancelamentos em 14 dos aeroportos coordenados durante a Operação Copa 2014. O objetivo da divulgação foi o de facilitar o acesso ao monitoramento para a sociedade e veículos de imprensa, bem como consolidar os percentuais de todos os aeroportos incluídos nas operações.

O relatório de acompanhamento dos voos foi produzido com base nos percentuais de atrasos de voos com mais de 30 minutos em relação ao seu horário de partida. Os dados eram computados e divulgados hora a hora pelos operadores aeroportuários. A Agência monitorou esses percentuais diariamente e acompanhou a prestação de serviço ao passageiro por meio da Operação Copa 2014 para cobrir os períodos de maior movimento e de maior fluxo de passageiros em 14 aeroportos das cidades-sede da Copa.

O índice de atrasos, de acordo com os dados dos relatórios foi da ordem de 6,3% e os cancelamentos tiverem um percentual de 9,3%, considerando um universo de quase 44 mil voos monitorados.

Aeroporto	Programado	Atrasado	% Atrasos	Cancelado	% Cancelamentos
Brasília	5.765	332	5,8%	277	4,8%
Campinas	4.508	233	5,2%	139	3,1%
Confins	3.770	194	5,1%	170	4,5%
Congonhas	5.523	279	5,1%	738	13,4%
Cuiabá	1.373	137	10,0%	46	3,4%
Curitiba	2.356	193	8,2%	160	6,8%
Fortaleza	2.065	125	6,1%	223	10,8%
Galeão	3.865	243	6,3%	259	6,7%
Manaus	1.419	113	8,0%	97	6,8%
Pampulha	614	25	4,1%	222	36,2%
Porto Alegre	2.248	215	9,6%	47	2,1%
Recife	2.483	153	6,2%	339	13,7%
Santos Dumont	4.305	255	5,9%	1.068	24,8%
Salvador	3.514	251	7,1%	303	8,6%
Total	43.808	2748	6,3%	4088	9,3%

Saiba mais:

Página com informações operacionais para a Copa FIFA 2014

No período da Copa do Mundo de 2014, a ANAC disponibilizou, em seu portal na Internet, informações para operadores aéreos e aeroportuários, empresas aéreas e proprietários de aeronaves comerciais e privadas. Destacam-se informações sobre autorização de voo (Avanac), concessão de voo (slot), e informações sobre segurança contra atos de interferência ilícita na aviação (Security) — além de documentos sobre a alteração da malha aérea durante o evento e relatórios de monitoramento de empresas.

Acesse: http://www2.anac.gov.br/copa2014/informacoes_operacionais.asp

Saiba mais:

Página com informações sobre o Monitoramento de Atrasos e Cancelamentos durante a Copa FIFA 2014.

Acesse: http://www2.anac.gov.br/anac/operacao_atraso_cancelamento.asp

SISTEMAS DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

Além das atividades de fiscalização presencial ou à distância por recepção de informações dos regulados, a ANAC também dispõe de alguns sistemas informatizados de monitoramento da segurança operacional, responsáveis por coletar diversas informações das operações aéreas – entre aviação geral e regular – e auxiliar a Agência no desenvolvimento de mecanismos de inteligência de fiscalização.

SISTEMA DECOLAGEM CERTA (DCERTA)

O Decolagem Certa (DCERTA) é um sistema informatizado de monitoramento que verifica se as documentações relativas às condições das aeronaves, dos aeronautas e dos aeródromos registrados no Brasil encontram-se em situação regular na ANAC, por meio dos dados informados no plano de voo. Destinado primordialmente à aviação geral, o DCERTA permite não apenas coibir os voos em situação irregular, mas também a adoção de medidas administrativas a partir da análise de dados do voo — além de um direcionamento das

ações de fiscalização, o que promove consequentemente a mitigação dos riscos operacionais na aviação.

SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE VOO

O Sistema Eletrônico de Registro de Voo foi instituído em 2012 com o objetivo de aperfeiçoar a atividade de supervisão da segurança operacional a cargo da ANAC, mediante a coleta periódica de informações relativas a aeronaves, tripulação, rotas e horários de voo, detalhadas por trecho de voo realizado. Esse sistema tem especial utilidade no controle de regulamentação das tripulações – isto é, quando os tripulantes ultrapassam as horas de voo semanais, mensais e trimestrais estabelecidas por lei –, possibilitando à Agência atuar sobre as empresas que permitirem a ocorrência de tal situação.

SISTEMA BIMTRA

O Sistema informatizado de captação automática de dados do Banco de Informações de Movimento de Tráfego Aéreo (BIMTRA) é um repositório de informações de movimento de tráfego aéreo e de navegação aérea, criado pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) em 2006. Os dados são utilizados para o aumento do desempenho da fiscalização, validação de dados recebidos de outros sistemas e realização de estudos voltados para o gerenciamento da segurança operacional.

JUNTA RECURSAL

A Junta Recursal é um órgão de assessoramento com funcionamento autônomo, destinado a julgar, em segunda instância, processos relativos às penalidades impostas aos regulados. A Junta Recursal atua em todo o território nacional, cabendo-lhe julgar, em segunda instância, recursos das penalidades impostas pela ANAC.

O órgão é formado por um colegiado de oito membros julgadores, todos designados pelo Diretor-Presidente da ANAC.

No âmbito da Junta Recursal os temas mais discutidos referem-se a: atrasos e cancelamentos de voo, preterição de passageiro, bagagem extraviada e prestação de informações ao passageiro, dentre outras.

Ao longo de 2014, a Junta Recursal realizou 56 sessões de julgamento, analisando 1.538 processos, dos quais 1.046 foram decididos (destes, 1.018 em definitivo), confirmando a aplicação da sanção em 85% dos processos, reduzindo a sanção em 4% e cancelando a multa em 12%.

O Quadro 10 resume os principais números da Junta Recursal desde a sua criação.

Quadro 12 - Principais números da Junta Recursal desde a sua criação - 2008 a 2014

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
Em Pauta	421	3.498	2.860	1.780	2.007	1.571	1.608	13.745
(-) Não analisados na sessão	19	95	88	79	87	91	70	529
Processos analisados	402	3.403	2.772	1.701	1.920	1.480	1.538	13.216
(-) Providências prévias requeridas	0	10	46	255	527	321	492	1.651
Processos decididos pela JR	402	3.393	2.726	1.417	1.393	1.159	1.046	11.536
- Processos sem decisão definitiva	0	154	315	333	237	249	28	1.316
- Processos decididos em definitivo	402	3.239	2.411	1.084	1.156	910	1.018	10.220
Multa Mantida/Aumentada	11%	42%	62%	62%	78%	85%	85%	56%
Multa Reduzida	17%	18%	13%	9%	4%	2%	4%	12%
Multa Cancelada	72%	40%	25%	29%	18%	13%	12%	32%

DEMAIS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL

Além das atividades de fiscalização, a segurança das operações aéreas envolve a aplicação de diversas ferramentas que atuam na identificação e gerenciamento dos riscos — afinal, para prevenir acidentes é preciso conhecer e combater todos os fatores que possam afetar a segurança de voo. A seguir estão destacados os programas desenvolvidos pela ANAC para o desenvolvimento da segurança operacional na aviação civil.

- Boletim de Registro de Ocorrência Aeronáutica (BROA): documento que dá início aos registros de acidentes aeronáuticos, incidentes graves, incidentes aeronáuticos, ocorrências de solo, ocorrências anormais e atos ilícitos que envolvam aeronaves civis brasileiras em território nacional. O documento funciona como um boletim de ocorrência policial, iniciando o processo de medidas administrativas, como a suspensão de licenças, certificados e atualização de banco de dados. É produzido de acordo com as informações transmitidas à ANAC pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes (CENIPA), do Comando da Aeronáutica. Em 2014, foram emitidos 381 boletins.
- Relato de Aviação Civil (RAC): ferramenta prevista no Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC (PSOE-ANAC), que pode ser utilizada por empresas aéreas, indústria aeronáutica, oficinas de manutenção, pessoal da aviação civil e usuários do transporte aéreo, entre outros, para informar à ANAC condições perigosas capazes de afetar a segurança operacional da aviação civil. Em 2014, foram recebidos pela ANAC um total de 61 relatos por meio deste canal de comunicação. Dentre os relatos recebidos, 15 receberam os encaminhamentos pertinentes no âmbito da Agência, com medidas e providências adotadas, e outros 46 estão em fase de processamento. Qualquer cidadão pode relatar à ANAC situações de perigo para a aviação civil, bastando preencher o formulário disponível no Portal da ANAC na internet, no endereço abaixo: http://www2.anac.gov.br/arus/focus/faleconosco/validarUsuario.asp
- Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional: contém a Política, o Gerenciamento do Risco, a Garantia da Segurança e a Promoção da Segurança da empresa. O manual auxilia a Agência na emissão de pareceres que determinarão a aprovação ou não do certificado da empresa de transporte aéreo, contribuindo para a garantia da segurança operacional por todos os provedores. Em 2014, a Agência analisou 130 manuais, dos quais 57 foram aceitos e 73 foram cancelados ou estão sendo corrigidos, por não atenderem as normas. É obrigatório para todos os provedores de serviço da aviação civil.
- Recomendações de Segurança Operacional (RSO): as Recomendações de Segurança Operacional são emitidas principalmente pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), do Comando da Aeronáutica, como resultado da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos. As RSO — que podem também ser originadas de reuniões da Comissão Nacional de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CNPAA) e de órgãos internacionais — estabelecem uma ação ou conjunto de ações, visando à elimi-

nação ou controle de riscos identificados nas investigações de acidentes e incidentes aeronáuticos. Em 2014, a ANAC recebeu 172 Recomendações de Segurança Operacional. Quando concluídos os processos, as informações pertinentes são comunicadas aos órgãos emissores.

10. CERTIFICAÇÃO

10. CERTIFICAÇÃO

A certificação é um processo sistematizado, que propicia adequado grau de confiança de que um produto, empresa, processo ou serviço ou, ainda, um profissional, atende inicialmente os requisitos preestabelecidos em normas e regulamentos da aviação civil.

São produtos dos processos de certificação as autorizações, homologações, habilitações, licenças, certificados, entre outros documentos pelos quais a ANAC certifica que as empresas, escolas, centros de instrução AVSEC, tripulantes, oficinas de manutenção, projetos de produtos aeronáuticos, aeronaves etc. cumprem os requisitos estabelecidos pela Agência e, portanto, podem começar a operar na aviação civil.

A seguir encontram-se descritas as principais ações e números da ANAC em 2014 no âmbito dos diversos processos de certificação.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS

Produto aeronáutico significa uma aeronave, um motor ou uma hélice, assim como seus componentes e partes. Inclui ainda qualquer instrumento, mecanismo, peça, aparelho, pertence, acessório e equipamento de comunicação, desde que sejam usados (ou se pretenda usar) na operação e no controle de uma aeronave em voo e que sejam instalados ou fixados à aeronave. Inclui, finalmente, materiais e processos usados na fabricação de todos os itens acima.

A certificação de produtos aeronáuticos representa a confirmação, pela ANAC, de que o produto aeronáutico está em conformidade com os requisitos aplicáveis estabelecidos pela Agência.

Quadro 13 - Processos de certificação concluídos em 2014

Novos modelos nacionais	1
Validação de novos modelos de aeronaves (estrangeiras)	2
Grandes modificações ao projeto de tipo	279
Motores Aeronáuticos	7
Hélices	16
Embalagens	9
TOTAL	314
Multa Mantida/Aumentada	11%
Multa Reduzida	17%
Multa Cancelada	72%

Fonte: ANAC

Conforme indicado na primeira linha do Quadro 13, em agosto de 2014 a ANAC concluiu o processo de certificação de tipo da aeronave Embraer EMB-550 (comercialmente conhecida como Legacy 500), um avião executivo Turbofan certificado para até 11 passageiros. Ao final de 2014, três novos modelos de aeronaves estavam com processo de certificação de tipo, incluindo o maior avião já projetado no Brasil (o cargueiro Embraer KC-390) e um dirigível de transporte de cargas.

AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA - *REMOTELY PILOTED AIRCRAFT*)

Para operar *drone*/VANT/RPA com propósito distinto de esporte e lazer, independentemente do equipamento utilizado, é necessário obter autorização da ANAC. Contudo, conforme os regulamentos vigentes em 2014, a Agência somente autoriza operações de RPA com propósitos experimentais. No entanto, com vistas à atualização dos regulamentos referentes às operações de RPA, a ANAC está trabalhando no desenvolvimento de normativo que permitirá algumas operações não experimentais de RPA.

O tema está inserido na Agenda Regulatória da Agência, e o processo de desenvolvimento da regulamentação tem contado com ampla participação da sociedade. A ANAC vem debatendo o assunto também com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), do Comando da Aeronáutica, e com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Em 2014, foram emitidas duas novas autorizações para operações de aeronaves remotamente pilotadas em caráter experimental por um órgão público, com o propósito de pesquisa e desenvolvimento.

PROGRAMA IBR2020

Foi iniciada em 2014 a implementação do Programa iBR2020, cujo objetivo é incentivar as empresas brasileiras fabricantes de aeronaves de pequeno porte a adquirirem conhecimento na Certificação de Tipo de aviões. Mais detalhes sobre a resolução que institucionalizou o programa podem ser encontrados na seção de Normatização.

O programa faz parte de uma série de medidas que vêm sendo adotadas pela ANAC, desde 2008, no segmento de montagem de pequenos aviões, dentre as quais a implantação da categoria de aeronaves leves esportivas (ALE). No futuro, as aeronaves montadas em série que não se enquadrarem na categoria leve esportiva, e que não sejam de construção amadora, deverão obter Certificação de Tipo.

O programa é dividido em duas fases: na primeira, a ANAC fomenta o aprendizado gradual sobre o processo de Certificação de Tipo; em seguida, exercita esse aprendizado.

A ANAC está acompanhando e participando da grande transformação regulatória nos critérios para Certificação de Tipo de aviões de pequeno porte, decorrente de uma iniciativa da autoridade de aviação civil dos Estados Unidos (*Federal Aviation Administration* – FAA) em parceria com a autoridade de aviação civil da União Europeia (*European Aviation Safety Agency* – EASA) e diversas outras autoridades de aviação civil. O objetivo dessas mudanças é reduzir os custos de Certificação de Tipo e, ao mesmo tempo, aumentar a segurança de voo. O programa iBR2020 tem como mérito o incentivo à migração da indústria de aviação experimental para a aviação de tipo certificado.

OUTORGA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÉREOS PÚBLICOS

Toda vez que uma empresa pretende explorar comercialmente serviço aéreo público – transporte aéreo regular, táxi-

aéreo ou serviços aéreos especializados –, ela tem de obter uma outorga aprovada pela Diretoria da ANAC. Para a concessão dessa outorga, além da certificação de segurança operacional expedida pela Agência, a empresa deve apresentar uma série de documentos que demonstre o cumprimento de diversos requisitos de ordem jurídica e societária estabelecidos em lei.

Em 2014, foram processados 121 pedidos de nova outorga ou renovação, sendo que 102 destes foram fechados em até 90 dias úteis.

Saiba mais:

Autorização do funcionamento jurídico

As pessoas físicas ou jurídicas que desejarem explorar a atividade comercial de transporte aéreo regular de passageiros, táxi-aéreo e serviços aéreos especializados, entre outros, deverão solicitar à ANAC uma Autorização para Funcionamento Jurídico, ato que autoriza a pessoa jurídica a se constituir como empresa de prestação de serviços aéreos. Com essa autorização, a empresa poderá registrar o contrato social na Junta Comercial, obter o cartão CNPJ, transferir aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), contratar funcionários e iniciar o processo para obter o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA).

CERTIFICAÇÃO DO PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

O processo de certificação de pessoas realizado pela ANAC tem o objetivo de assegurar a qualidade da formação dos pilotos, mecânicos de manutenção, despachantes operacionais de voo e comissários de voo. Os candidatos às licenças e habilitações nestas áreas devem se submeter aos exames de conhecimentos teórico e prático (cheques) realizados pela ANAC, além de possuir a experiência compatível com a função que desejam exercer.

Para garantir uma formação padronizada em todo o Brasil, a ANAC também certifica os centros de instrução onde são realizadas as formações práticas e teóricas. Estas entidades precisam dispor de estrutura administrativa, instalações de ensino e corpo docente e pedagógico compatíveis com os regulamentos da Agência. As aeronaves de instrução e dispositivos de voo simulado também passam por um processo específico de certificação, o que garante o controle da qualidade e da segurança dos equipamentos utilizados na formação prática.

Saiba mais:

Lista de escolas de aviação civil certificadas e cursos homologados:
http://www2.anac.gov.br/educator/index.Aspx

Carta de Serviços – procedimentos para solicitação de licenças e habilitações:
http://www2.anac.gov.br/arquivos/pdf/CARTA%20DE%20SERVICOS%20INSTITUCIONAL%20FINAL.pdf

A ANAC também é responsável pela certificação do grau de proficiência linguística de pilotos de aviões e helicópteros em operações internacionais, por meio da realização de um teste de inglês: o *Santos Dumont English Assessment*.

Processos de certificação de pessoal concluídos em 2014

- Nível de proficiência em inglês para operações internacionais: 2.332 novas licenças.
- Voos de proficiência técnica: foram realizados 3.473 voos em 2014, sendo estas atividades realizadas tanto por servidores da ANAC, na condição de Inspetores de Aviação Civil (INSPAC), quanto por militares do Comando da Aeronáutica.

CERTIFICAÇÃO OPERACIONAL DE AEROPORTOS

A certificação operacional de aeroportos é o processo que atesta a capacidade do operador de aeródromo para executar os procedimentos constantes em seu "Manual de Operações do Aeródromo", e visando garantir a segurança das operações aeroportuárias. A certificação permite também a autorização para operação de aeronaves mais exigentes que as que operam atualmente. Operações de grandes aeronaves como o Boeing 747-8 e Airbus A380 já são possíveis em aeroportos brasileiros, de acordo com as especificações operativas e com o MOPS de cada Aeroporto.

Esse processo de certificação vale para aeródromos que tenham embarcado e desembarcado mais de um milhão de passageiros por ano, e exige que os operadores analisem os riscos envolvidos na sua operação e demonstrem que alcançaram um nível aceitável de segurança operacional.

Em 2014, o programa de certificação operacional de aeroportos contemplou a análise do Manual de Operações do Aeródromo (MOPS) e a realização de Inspeção Inicial de Certificação em sete aeroportos da Infraero (Belém/PA, Campo Grande/MS, Foz do Iguaçu/PR, Florianópolis/SC, Goiânia/GO, São Luís/MA e Vitória/ES) e um aeroporto operado pela SINART (Porto Seguro/BA).

Além disso, os aeroportos de São Gonçalo do Amarante/RN, Galeão/RJ e Confins/MG passaram pelo processo de certificação provisória, para início das operações das respectivas Concessionárias, conforme previsto nos Contratos de Concessão. Por sua vez, o aeroporto de Viracopos/SP passou pela avaliação do MOPS e inspeção para emissão de novo certificado, não mais provisório.

Como resultado do programa de certificação, a ANAC já realizou 24 inspeções de certificação e emitiu 20 relatórios consolidados, contendo todas as medidas que devem ser tomadas pelos operadores de aeródromo para a obtenção do Certificado Operacional. Sete aeroportos já foram certificados.

A ANAC disponibiliza em sua página na internet a lista atualizada dos certificados operacionais de aeroporto já emitidos, além da lista dos aeroportos com processo de certificação operacional em andamento. A tabela abaixo apresenta um resumo ao final de 2014:

Quadro 14 - Certificados operacionais de aeroportos emitidos em 2014

Aeroporto	Município/UF	Operador
Guarulhos - Governador André Franco Montoro	Guarulhos/SP	GRU Airport
Maceió - Zumbi dos Palmares	Maceió/AL	Infraero
Governador Aluízio Alves	São Gonçalo do Amarante/RN	Inframerica
Viracopos	Campinas/SP	ABVSA
Confins - Tancredo Neves	Confins/MG	BH Airport
Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim	Rio de janeiro/RJ	CARJ
Pres. Juscelino Kubitschek	Brasília/DF	Inframerica
Multa Mantida/Aumentada	11%	42%
Multa Reduzida	17%	18%
Multa Cancelada	72%	40%

11. NORMATIZAÇÃO

11. NORMATIZAÇÃO

O setor de aviação civil no Brasil é regulado por normas da ANAC, tais como regulamentos, decisões, resoluções e portarias. Os documentos estabelecem conceitos, práticas e procedimentos relacionados a diversas áreas da aviação civil, e são elaborados em consonância com padrões internacionais. Na busca pela melhoria contínua e pela excelência no desempenho de suas atividades, a ANAC vem atualizando periodicamente regulamentos e normas.

A atividade regulatória do transporte aéreo envolve duas frentes de atuação: a regulação técnica e a regulação econômica. A regulação técnica tem como objetivo garantir a segurança de passageiros e usuários da aviação civil, por meio de regulamentos que tratam de requisitos de segurança operacional e segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).

Já a regulação econômica envolve a intervenção do Estado no setor, em função de falhas de mercado (o que varia de acordo com as características e a natureza da atividade, como a possibilidade de exercício de poder de mercado e a existência de assimetrias de informação, entre outras). Os dados e informações necessários para essa análise são obtidos por meio do monitoramento constante do transporte aéreo, e têm como objetivo subsidiar decisões regulatórias e supervisionar os serviços oferecidos aos usuários, de modo a garantir a segurança e a eficiência na aviação civil.

Em 2014, a ANAC publicou um novo Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) e 14 Instruções Suplementares (IS). Além disso, foram publicadas 15 emendas a RBACs e 7 revisões a Instruções Suplementares, bem como revogadas 6 Instruções de Aviação Civil (IAC).

A seguir são apresentados as principais normas e regulamentos expedidos pela Agência em 2014.

Destaque:

Normas publicadas em 2014:

Normas	Total
Resoluções	52
Decisões	168
Portarias	3.203
Instruções Normativas	6

Saiba mais:

Para conferir todas as normas publicadas pela ANAC em 2014, acesse: www.anac.gov.br/legislacao

AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória de 2014 estabeleceu diretrizes para as atividades normativas da Agência, com vistas a garantir a melhoria contínua dos processos organizacionais e do planejamento interno. A definição dos 28 temas prioritários contou com a colaboração de representantes de empresas aéreas, operadores aeroportuários, associações de regulados, escolas de aviação civil e indústrias, além de profissionais e pesquisadores do setor, que puderam apresentar sugestões ao projeto em sessões públicas realizadas em Brasília.

Veja a seguir os 28 temas que compuseram a Agenda Regulatória de 2014:

Quadro 15 - Temas da Agenda Regulatória de 2014

TEMA	Elaboração (Trimestre/2014)	Audiência Pública (Trimestre2014)	Publicação (Trimestre/2014)	Área
Revisão das condições gerais de transporte.	3° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Regulação Econômica
Monitoramento dos serviços de transporte aéreo.	3° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Regulação Econômica
Atualização normativa para o processo de outorga para a prestação de serviços aéreos públicos.	1° Tri/2014	3° Tri/2014	4° Tri/2014	Regulação Econômica
Qualidade de serviço na infraestrutura aeroportuária.	2° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Infraestrutura Aeroportuária
Regulamentação acerca da certificação e vigilância continuada de operadores de Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT.	2° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Segurança Operacional
Revisão do RBAC 61 - licenças, habilitações e certificações para pilotos.	Realizado antes de 2014	1° Tri/2014	3° Tri/2014	Segurança Operacional
Requisitos de pessoal de direção em organizações de manutenção e em empresas de transporte aéreo.	2015	2015	2015	Aeronavegabilidade

TEMA	Elaboração (Trimestre/2014)	Audiência Pública (Trimestre2014)	Publicação (Trimestre/2014)	Área
Enquadramento de aeronaves pequenas mais pesadas/ complexas que as Aeronaves Leves Esportivas - ALE.	1° Tri/2014	3° Tri/2014	4° Tri/2014	Aeronavega-bilidade
Certificação baseada em performance para organizações de projeto de aeronaves.	4° Tri/2014	2015	2015	Aeronavega-bilidade
Atualização de requisitos do RBAC 21 relacionados ao assunto Certificação de Organização de Produção.	3° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Aeronavega-bilidade
Estabelecimento de requisitos brasileiros para certificação e vigi-lância continuada de simuladores de voo.	2° Tri/2014	3° Tri/2014	4° Tri/2014	Segurança Operacional
Elaboração de requisitos e procedimentos para realização de Avaliação Operacional				
- AVOP de aeronaves.	3° Tri/2014	Não Aplicável	2015	Segurança Operacional
Revisão do RBAC 91 - aviação geral.	Realizado antes de 2014	4° Tri/2014	2015	Segurança Operacional
Aprovação de novas tecnologias, tais como: *- Electronic Flight Bags;* *- Head-up display: HUD;* *- Enhanced Vision System: EVS.*	2° Tri/2014	Não aplicável	3° Tri/2014	Segurança Operacional
Revisão do RBAC 135 – táxi-aéreo.	1° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Segurança Operacional

TEMA	Elaboração (Trimestre/2014)	Audiência Pública (Trimestre2014)	Publicação (Trimestre/2014)	Área
Revisão do RBAC 121 - empresa aérea regular.	Realizado antes de 2014	Realizado antes de 2014	1° Tri/2014	Segurança Operacional
Edição do RBAC 125 - certificação de grandes operadores particulares.	Realizado antes de 2014	Realizado antes de 2014	2015	Segurança Operacional
Elaboração do RBAC 90 - aviação pública (segurança pública).	2° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Segurança Operacional
Revisão da regulamentação que trata da apresentação de demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras à ANAC.	1° Tri/2014	2° Tri/2014	3° Tri/2014	Regulação Econômica
Regulamentação de aspectos dos contratos de concessão.	1° Tri/2014	2° Tri/2014	4° Tri/2014	Regulação Econômica
Aspectos relativos ao regime tarifário de exploração da infraestrutura aeroportuária.	2° Tri/2014	3° Tri/2014	4° Tri/2014	Regulação Econômica
Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil - PNIAVSEC.	1° Tri/2014	3° Tri/2014	2015	Infraestrutura Aeroportuária
Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita aplicável aos operadores aeroportuários.	2° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Infraestrutura Aeroportuária
Projeto de aeródromos.	3° Tri/2014	2015	2015	Infraestrutura Aeroportuária
Requisitos mínimos para aeródromos públicos de pequeno porte.	1° Tri/2014	3° Tri/2014	2015	Infraestrutura Aeroportuária

TEMA	Elaboração (Trimestre/2014)	Audiência Pública (Trimestre2014)	Publicação (Trimestre/2014)	Área
Certificação Operacional de Aeródromos.	2° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Infraestrutura Aeroportuária
Revisão das sanções administrativas aplicáveis pela infração a regulamentos e atualização/ complementação da tabela de multas da Resolução nº 25.	2° Tri/2014	4° Tri/2014	2015	Gerência-Geral de Ação Fiscal
Revisão do Programa de Segurança Operacional Específico - PSOE-ANAC.	2° Tri/2014	3° Tri/2014	2015	Segurança Operacional
Manutenção de componentes de aeronaves brasileiras por organizações estrangeiras, não certificadas pela ANAC.	3° Tri/2014	3° Tri/2014	4° Tri/2014	Aeronavegabilidade

Em paralelo à execução da Agenda Regulatória para o ano de 2014, iniciou-se no segundo semestre de 2014 o processo de elaboração da nova Agenda para o biênio 2015-2016. O processo passou por consultas internas e externas, e os temas propostos foram analisados pela ANAC. A Agenda para o biênio 2015-2016 é composta por 48 temas, sendo que 22 destes são oriundos da Agenda de 2014, com previsão de continuidade no novo biênio.

Saiba mais:

O acompanhamento da execução da Agenda Regulatória pode ser feito por meio do seguinte link: http://www2.anac.gov.br/AgendaRegulatoria

PRINCIPAIS NORMATIVOS PUBLICADOS EM 2014

Aplicação do Protocolo Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico

Publicada em 18 de março de 2014, a Resolução nº 309 regulamentou a aplicação do Protocolo Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, instituído pela Convenção da Cidade do Cabo. Com a edição da norma, o Registro Aeronáutico Brasileiro

(RAB) passou a atuar como ponto de entrada autorizador para transmissão de informações ao Registro Internacional de Bens Móveis. Assim, os bens aeronáuticos matriculados no Brasil passaram a ter a possibilidade de receber inscrição de garantias perante o Registro Internacional de Bens Móveis, o que amplia a segurança jurídica dos financiadores internacionais de aeronaves e, consequentemente, tende a promover a redução dos juros destes financiamentos e diminuir os custos da aviação civil.

Regime Especial para a Copa do Mundo FIFA 2014

Publicada em 13 de maio de 2014, a Resolução nº 316 estabeleceu os processos para alocação de slots nos aeroportos coordenados e para o registro de voos comerciais durante o Regime Especial da Copa do Mundo FIFA 2014. Motivada pela necessidade de manutenção da ordem e da segurança pública para a realização de grandes eventos em território brasileiro, conforme determina o Código Brasileiro de Aeronáutica, a Resolução nº 316 buscou aprimorar o planejamento de usuários e dos operadores da aviação civil, o que promoveu a melhora do desempenho e a eficiência do transporte aéreo durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014. Adicionalmente à Resolução, a Diretoria da ANAC editou a Decisão nº 52, de 14 de maio de 2014, que explicitou medidas adicionais que seriam adotadas para a preservação da capacidade de infraestrutura dos aeroportos por meio dos slots para aquele período nos 27 aeroportos coordenados.

Padronização da apresentação de documentos e demonstrações contábeis pelas empresas brasileiras de serviços aéreos públicos

A Resolução nº 342, de 9 de setembro de 2014, padronizou a apresentação dos documentos e demonstrações contábeis das empresas brasileiras de serviços aéreos públicos à ANAC. Integrante da Agenda Regulatória 2014, o objetivo desta Resolução é otimizar o acompanhamento financeiro das empresas e a situação do mercado de aviação no país.

Liberação de dispositivos eletrônicos portáteis durante o voo

Desde 30 de outubro de 2014, a ANAC passou a adotar um sistema simplificado para liberação de dispositivos eletrônicos portáteis (também chamados de PED, do inglês *Personal Electronic Devices*) em todas as fases do voo. Com a publicação da Instrução Suplementar nº 91.21-001, o processo de solicitação de autorização pelas companhias aéreas foi facilitado, mas continua dependendo do cumprimento de requisitos preestabelecidos e da garantia, por parte da companhia aérea interessada, de que o uso desses equipamentos pelos passageiros em todas as fases do voo não causará interferências nos sistemas de comunicação e navegação de suas aeronaves. Ressalta-se que esta norma também consta na Agenda Regulatória 2014.

Aprovação do programa de fomento à certificação de projeto de aviões de pequeno porte - iBR2020

A Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014, aprovou o programa de fomento iBR2020, parte da Agenda Regulatória da ANAC. Conforme já explicado na seção de Certificação, trata-se de um mecanismo de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte, de adesão voluntária por parte dos fabricantes brasileiros de aviões, que tem como objetivo reduzir os custos de certificação de tipo, enquanto simultaneamente amplia a segurança de voo e auxilia

na migração da indústria de aviação experimental para a avaliação de tipo certificado. O Programa iBR2020 faz parte de uma grande transformação regulatória nos critérios para Certificação de Tipo de aviões de pequeno porte, e é fruto de uma parceria da FAA com a EASA que conta com a participação de outras autoridades de aviação civil.

Acessibilidade no transporte aéreo

Em 12 de janeiro de 2014, entrou em vigor a Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo. A nova norma substituiu a Resolução nº 9, de 5 de junho de 2007, que tratava sobre a mesma matéria.

Devido às inovações trazidas pela norma e ao impacto de suas determinações, foram adotadas as seguintes providências para a divulgação do regulamento:

- **Atualização do Manual de Fiscalização:** a atualização teve como objetivo assegurar a uniformidade das ações, rotinas e procedimentos inerentes à fiscalização da acessibilidade e à prestação de serviços aéreos.
- **Pacto pela Acessibilidade:** o projeto proporcionou a construção participativa de soluções para as situações que podem afetar a Pessoa com Deficiência durante viagens aéreas, e envolveu a aplicação de pesquisa pública, com o propósito de aferir a percepção da qualidade da acessibilidade ao transporte aéreo público regular. Os resultados geraram subsídios para o planejamento da fiscalização da acessibilidade de aeroportos e aeronaves, especialmente nos pontos de insegurança e desconforto percebidos pelos passageiros.
- **Articulação institucional:** com o término da Operação Copa 2014, foi possível aprofundar contato com múltiplos atores, órgãos e entidades públicos com experiência no tratamento da questão de acessibilidade, a fim de aprimorá-la no âmbito do transporte aéreo público regular e de enriquecer a compreensão dos pontos mais sensíveis relacionados à fiscalização. Nesse sentido, a ANAC se reuniu com a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), da Secretaria de Diretos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), no intuito de obter informações e propostas de melhoria para as ações de promoção da acessibilidade. Também foram desenvolvidas ações conjuntas com a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo, e a Procuradoria Federal de Direitos do Consumidor.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Audiência Pública é um importante instrumento de participação social no processo normativo, que visa dar total transparência às ações da Agência e apoiar seu processo decisório.

A ANAC realiza audiências públicas para ouvir a opinião da sociedade e dos agentes regulados sobre assuntos importantes para a regulação do setor aéreo.

É instaurada sempre que um assunto implique alterações, ajustes ou uma nova legislação para o setor aéreo, e quando tal assunto interfira diretamente nos interesses sociais e econômicos dos agentes do setor aéreo.

É instaurada sempre que um assunto implique alterações, ajustes ou uma nova legislação para o setor aéreo, e quando tal assunto interfira diretamente nos interesses sociais e econômicos dos agentes do setor aéreo.

Em 2014, foram instituídas 21 audiências públicas:

Quadro 16 - Regulamentos em audiência pública até o encerramento de 2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA	ASSUNTO
Nº 01/2014	Proposta de edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120 (RBAC nº 120) - Programa de prevenção do risco associado ao uso indevido de substâncias psicoativas na aviação civil.
Nº 02/2014	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à proteção contra fogo no compartimento de acondicionamento de objetos localizado na parte posterior da cabine de passageiros, no interior do lavatório.
Nº 03/2014	Proposta de estabelecimento de duas condições especiais a serem incorporadas à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550: aplicável à proteção dos sistemas eletrônicos contra acessos não autorizados que possam ocorrer internamente ao avião e à proteção dos sistemas eletrônicos contra acessos não autorizados que possam ocorrer externamente ao avião.
Nº 04/2014	Pedido de concessão de isenção parcial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável aos meios de visualização das condições no exterior da cabine através de uma saída de emergência do Tipo III localizada sobre a asa.
Nº 05/2014	Proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável a assentos orientados transversalmente, de simples e múltipla ocupação, com ou sem incorporação de sistemas de airbag.
Nº 06/2014	Proposta de estabelecimento de três condições especiais a serem incorporadas à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicáveis às condições gerais das proteções do envelope de voo, à proteção de envelope de voo para limite de arfagem, rolamento e alta velocidade, e à proteção de envelope de voo para limitação do fator de carga normal excessivo.
Nº 07/2014	Proposta de estabelecimento de duas condições especiais a serem incorporadas à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicáveis à proteção de envelope de voo para alto ângulo de ataque e à concessão de créditos de desempenho, em condições de formação de gelo, devido à proteção de envelope de voo robusta.
Nº 08/2014	Proposta normativa sobre autorização de aeródromos, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012.
Nº 09/2014	Proposta de resolução que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais.
Nº 10/2014	Proposta de edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61) - Licenças, habilitações e certificados para pilotos.
Nº 11/2014	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 65 (RBAC nº 65) - Licenças, habilitações e regras gerais para despachante operacional de voo e mecânico de manutenção aeronáutica.

AUDIÊNCIA PÚBLICA	ASSUNTO
Nº 12/2014	Proposta de revisão das normas atualmente vigentes que regulamentam a apresentação de documentos e de demonstrações contábeis à ANAC pelas empresas brasileiras que exploram os serviços de transporte aéreo público e os serviços aéreos públicos especializados.
Nº 13/2014	3° Tri/2014
(Presencial)	Proposta de resolução que dispõe sobre o modelo de regulação tarifária e estabelece os tetos das tarifas aeroportuárias e regras para arrecadação e recolhimento.
Nº 14/2014	Proposta de resolução instituindo o Programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte, denominado iBR2020.
Nº 15/2014	Proposta de resolução que revoga o desconto de 50% sobre o preço unificado aplicado em operações de aeronaves de asas rotativas.
Nº 16/2014	Proposta de revisão do Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC).
Nº 17/2014	2° Tri/2014
(Presencial)	Proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110) - Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNIAVSEC.
Nº 18/2014	Proposta de edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 43 (RBAC nº 43) - Manutenção, Manutenção Preventiva, Reconstrução e Alteração.
Nº 19/2014	Proposta de edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC nº 153) - Aeródromos - operação, manutenção e resposta à emergência.
Nº 20/2014	Proposta de resolução que estabelece a metodologia de cálculo do fator X a ser aplicado nos reajustes tarifários anuais para o quinquênio 2015-2019 decorrente da 1ª (primeira) revisão dos parâmetros de concessão prevista no contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – ASGA.
Nº 21/2014	Proposta de 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Aeroporto nº 01/2011, relativo à realização da revisão da metodologia de cálculo do fator Q, decorrente da 1ª (primeira) revisão dos parâmetros da concessão do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante - ASGA.

Saiba mais:

Para ter acesso às audiências públicas (tanto as finalizadas como aquelas em andamento), acesse: http://www2.anac.gov.br/transparencia/audienciasPublicas.asp

12. ACOMPANHAMENTO DO MERCADO DO SETOR AÉREO

12. ACOMPANHAMENTO DO MERCADO DO SETOR AÉREO

O Acompanhamento do Mercado de Transporte Aéreo tem como objetivo analisar o comportamento e a evolução do setor ao longo do tempo, sob a ótica da evolução da demanda, da oferta, da eficiência operacional, do desempenho econômico-financeiro e das tarifas aéreas, mensurando os resultados obtidos e coletando subsídios para as ações regulatórias da Agência.

Além das informações produzidas servirem de suporte à tomada de decisão da ANAC, elas também atendem outros órgãos dos três Poderes da União. Elas possibilitam a avaliação da eficácia das políticas públicas e das medidas regulatórias atualmente em vigor, assim como a sua revisão ou nova implementação, conforme as necessidades observadas.

Além disso, são divulgados dados e relatórios periódicos, com o objetivo de ampliar o conhecimento da sociedade sobre o setor, possibilitando estudos e avaliações por parte da indústria, da academia e de qualquer outro ente interessado.

Os dados registrados pelas empresas de transporte aéreo na ANAC estão regulamentados por meio de resoluções e portarias, em que são estabelecidos a obrigação para os regulados, o modelo de informação, os critérios de apuração e os prazos de apresentação dos dados, entre outros aspectos. Tais dados, remetidos por mais de 120 empresas brasileiras e estrangeiras, totalizam mais de 1.300 arquivos digitais ao longo do ano, que são recebidos em periodicidade definida e passam por verificações de consistência.

Com o objetivo de alcançar o maior grau possível de consistência e tempestividade da informação, os dados são submetidos a procedimentos de fiscalização pela ANAC.

ANUÁRIO DO TRANSPORTE AÉREO

Divulgado anualmente desde 1972, o Anuário do Transporte Aéreo apresenta um panorama amplo do comportamento do mercado aéreo ao longo dos últimos dez anos, com foco no ano anterior à sua divulgação. O documento tem como objetivo ampliar o conhecimento da sociedade brasileira e subsidiar a realização de pesquisas, estudos e análises mais abrangentes sobre o setor. Ele contempla um abrangente conjunto de informações provenientes das operações domésticas e internacionais das empresas aéreas brasileiras e estrangeiras que prestam serviços no Brasil, tais como: passageiros e cargas transportados; oferta e demanda; aproveitamento das aeronaves; participação de mercado; atrasos e cancelamentos; frota de aeronaves; pessoal por categoria; aeroportos utilizados; receitas, custos e despesas; resultado líquido do exercício; indicadores de liquidez, rentabilidade, endividamento e situação líquida patrimonial; tarifas aéreas domésticas comercializadas; índices de atrasos e cancelamentos, entre outros.

O Anuário do Transporte Aéreo 2013, divulgado em 2014, contemplou uma impor-

tante inovação em relação aos anteriores: a informação sobre a evolução da participação do modal aéreo no transporte interestadual de passageiros em distâncias superiores a 75 km em relação ao modal rodoviário.

Saiba mais:
Para mais informações sobre o Anuário do Transporte Aéreo acesse: http://www2.anac.gov.br/estatistica/estatisticas1.asp

RELATÓRIO DE DEMANDA E OFERTA DO TRANSPORTE AÉREO

Este relatório traz dados operacionais do mercado de transporte aéreo de carga e passageiros. Engloba informações mensais de demanda (Passageiro-quilômetro pago transportado), oferta (assento-quilômetro ofertado), participação de mercado, Load Factor (taxa de aproveitamento das aeronaves), passageiros e carga transportados, pelas empresas brasileiras de transporte público de passageiros tanto no mercado doméstico quanto internacional. Além disso, o relatório apresenta um comparativo entre o número de passageiros transportados no modal aéreo e no modal rodoviário no Brasil nos últimos anos.

Saiba mais:
Para mais informações sobre o Relatório de Demanda e Oferta do Transporte Aéreo, acesse: http://www2.anac.gov.br/estatistica/demandaeoferta/

RELATÓRIO DE TARIFAS AÉREAS DOMÉSTICAS COMERCIALIZADAS

Este relatório traz dados sobre os valores das tarifas comercializadas (efetivamente vendidas) para o transporte de passageiros em voos regulares domésticos no Brasil. São apresentadas a evolução do valor médio da tarifa aérea, tanto nominal quanto real (considerando a inflação); a evolução do valor do Yield Tarifa Aérea, que determina o preço médio cobrado por quilômetro voado; e o percentual de assentos comercializados por faixa de preço, entre outros. O relatório é periódico e contempla dados mensais dos bilhetes de passagem comercializados em todas as linhas aéreas regulares no Brasil.

Saiba mais:
Para mais informações sobre o Relatório de Tarifas Aéreas Domésticas Comercializadas, acesse: http://www2.anac.gov.br/estatistica/tarifasaereas/

ACOMPANHAMENTO DAS TARIFAS AÉREAS DOMÉSTICAS COMERCIALIZADAS PARA A COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014

Em 2014 foi realizado um amplo acompanhamento do valor das tarifas aéreas comercializadas no período de outubro/2013 a julho/2014 correspondentes aos voos domésticos programados para o período da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, tendo como referência os locais de origem ou destino das cidades-sede. As conclusões do acompanhamento foram apresentadas pela ANAC em diversos fóruns de discussão e subsidiaram a tomada de decisão no âmbito do Poder Público.

REMESSA DE INFORMAÇÕES PARA ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE AVIAÇÃO CIVIL

A Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) – da qual o Brasil é um dos 191 países-membros – mantém, desde 1947, um programa para a coleta, o processamento, a análise e a disseminação de dados estatísticos da aviação civil. Como parte de tal programa, a OACI solicita que seus membros remetam informações sobre seus respectivos mercados através de diversos formulários, enviados mensal, trimestral e anualmente, a depender da informação requerida. No âmbito do acompanhamento de mercado, a ANAC remete à OACI os formulários A, B, C, D, M, I e EF, além do Questionário de Custos e do Questionário de Despesas. Os dados reportados dizem respeito a demanda e oferta, frota e pessoal das empresas aéreas, consumo de combustível e dados financeiros das empresas.

A OACI conta também com o Aviation Data and Analysis Panel (ADAP), anteriormente denominado Statistical Panel (STAP), um painel destinado a discussões a respeito das informações remetidas, revisões nos modelos de dados e necessidades de estudos específicos. Em 2014, servidores da ANAC na condição de membros representantes do Brasil, participaram da primeira reunião deste painel, após a mudança de escopo e de nome. O novo escopo do painel consiste basicamente em harmonizar os dados de aviação civil que são coletados pelas diversas unidades da OACI por outras entidades, evitando a duplicação de esforços, e revisar e aprimorar o modelo de informações com vistas a contribuir para que a organização alcance os seus objetivos estratégicos.

Os dados sobre os voos realizados no país também são mensalmente remetidos à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC).

BASE DE DADOS ESTATÍSTICOS DO TRANSPORTE AÉREO

Com o intuito de subsidiar a realização de estudos específicos por qualquer interessado e de ampliar o conhecimento da sociedade sobre o setor, a ANAC disponibilizou uma abrangente e detalhada base de dados em sua página na internet, que contempla informações sobre os voos domésticos e internacionais realizados pelas empresas brasileiras e estrangeiras que

atuam no país, tais como: quantidade de decolagens; passageiros e carga transportada; quilômetros voados; assentos ofertados; entre outras. As informações estão especificadas por origem, destino e companhia aérea, propiciando maior transparência e acesso facilitado a tais informações.

Saiba mais:

Para mais informações sobre a Base de Dados Estatísticos do Transporte Aéreo, acesse: <http://www2.anac.gov.br/Estatistica/DadosEstatisticos/>

A seguir são apresentados alguns dados de acompanhamento do transporte aéreo.

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (DEMANDA)

O número é apurado pela ANAC com base nos dados estatísticos recebidos mensalmente das empresas aéreas. Observa-se que o transporte aéreo vem alcançando expressivo crescimento nos últimos anos em quantidade de passageiros-quilômetros pagos transportados (da sigla em inglês RPK), tanto em voos domésticos quanto internacionais. Em 2014, o mercado apresentou um aumento de 7,5% na demanda (em RPK doméstico + internacional), com relação a 2013. O número de passageiros pagos transportados no Brasil passou de 49,1 milhões em 2005, atingindo o quantitativo recorde de 117,2 milhões em 2014, considerando voos domésticos e internacionais. No ano de 2014, este crescimento global foi de 6,6%, com relação ao ano de 2013.

O número de passageiros-pagos transportados no Brasil passou de 49,1 milhões em 2005, atingindo o quantitativo recorde de 113,9 milhões em 2014, considerando voos domésticos e internacionais. No ano de 2014, este crescimento global foi de 4,1%, com relação ao ano de 2013.

Quadro 17 - Passageiros Pagos Transportados

Ano	Doméstica	Variação	Internacional	Variação	Dom. + Int.	Variação
2002	31.034.398	n/a	7.282.730	n/a	38.317.128	n/a
2003	29.114.097	-6,20%	8.088.652	11,10%	37.202.749	-2,90%
2004	32.073.838	10,20%	9.140.878	13,00%	41.214.716	10,80%
2005	38.719.836	20,70%	10.403.160	13,80%	49.122.996	19,20%
2006	43.191.198	11,50%	10.820.370	4,00%	54.011.568	10,00%
2007	47.366.034	9,70%	12.309.214	13,80%	59.675.248	10,50%
2008	50.121.268	5,80%	13.400.560	8,90%	63.521.828	6,40%
2009	57.123.672	14,00%	12.601.853	-6,00%	69.725.525	9,80%
2010	70.148.029	22,80%	15.370.766	22,00%	85.518.795	22,70%
2011	82.072.795	17,00%	17.868.527	16,30%	99.941.322	16,90%
2012	88.688.628	8,10%	18.649.984	4,40%	107.338.612	7,40%
2013	90.241.238	1,80%	19.293.274	3,40%	109.534.512	2,00%
2014	**95.934.216**	**6,30%**	**18.048.867***	**-6,40%**	**113.983.083***	**4,10%**

**Valores do mercado internacional para 2014 incompletos até o fechamento deste relatório*

VOOS REALIZADOS

Em 2014, foram realizados 941 mil voos regulares domésticos. O total representou redução de 0,6% em relação a 2013. Estes dados mostram que a aviação civil brasileira está adotando uma estratégia de load factor em que, embora o número de voo tenha diminuído, o número de passageiros transportados tem aumentado — o que significa que a taxa de ocupação dos voos também vem aumentando. Somando-se os voos internacionais, o Brasil continua mantendo, desde 2011, um total de voos na aviação regular acima de 1 milhão.

Quadro 18 - Número de Voos

Ano	Doméstica	Variação	Internacional	Variação	Dom. + Int.	Variação
2002	679.977	n/a	75.965	n/a	755.942	n/a
2003	538.728	-20,80%	79.079	4,10%	617.807	-18,30%
2004	523.018	-2,90%	87.032	10,10%	610.050	-1,30%
2005	558.869	6,90%	91.776	5,50%	650.645	6,70%
2006	585.248	4,70%	92.431	0,70%	677.679	4,20%
2007	627.550	7,20%	105.399	14,00%	732.949	8,20%
2008	657.977	4,80%	106.681	1,20%	764.658	4,30%
2009	733.624	11,50%	101.124	-5,20%	834.748	9,20%
2010	844.718	15,10%	117.474	16,20%	962.192	15,30%
2011	958.079	13,40%	135.268	15,10%	1.093.347	13,60%
2012	990.838	3,40%	139.777	3,30%	1.130.615	3,40%
2013	946.685	-4,50%	141.354	1,10%	1.088.039	-3,80%
2014	**941.002**	**-0,60%**	**127.509***	**-9,80%**	**1.068.511***	**-1,80%**

**Valores do mercado internacional para 2014 incompletos até o fechamento deste relatório*

PARTICIPAÇÃO DE MERCADO (MARKET SHARE)

O mercado de transporte aéreo regular de passageiros no Brasil tem se mantido estável em relação ao ano anterior. A participação das duas maiores companhias aéreas brasileiras no mercado doméstico diminuiu de 74,9% para 74,2% em 2014, enquanto ocorreu um aumento na participação das demais companhias.

Quadro 19 - Market Share RPK Doméstico 2014

Empresa	MARKET SHARE RPK				
	2010	2011	2012	2013	2014
TAM	42,52%	40,00%	40,30%	39,59%	38,10%
GOL	39,65%	37,44%	33,91%	35,38%	36,10%
AZUL	5,99%	8,56%	10,05%	13,18%	16,70%
AVIANCA BRASIL	2,58%	3,14%	5,35%	7,15%	8,40%
TRIP	2,16%	3,24%	4,47%	3,79%	s/d
OUTRAS	7,10%	7,62%	5,91%	0,91%	0,07%

TARIFAS AÉREAS

Desde a implementação do regime de liberdade tarifária no mercado doméstico, a tarifa aérea média comercializada real passou de R$ 674,27, em 2004, para R$ 330,25, em 2014, uma redução de 48,9%, levando-se em conta valores reais a preços de 2014. No ano de 2014 especificamente, a tarifa média sofreu redução da ordem de 5,0% em relação ao ano anterior, chegando ao seu patamar mais baixo desde 2011.

Quadro 20 - Tarifa Aérea Doméstica Média Real

Ano	Tarifa Aérea Média Real*	Variação %
2002	R$580,58	n/a
2003	R$642,19	10,6%
2004	R$674,27	5,0%
2005	R$648,53	-3,8%
2006	R$593,35	-8,5%
2007	R$434,58	-26,8%
2008	R$598,96	37,8%
2009	R$432,24	-27,8%
2010	R$353,45	-18,2%
2011	R$329,51	-6,8%
2012	R$332,26	0,8%
2013	R$347,65	4,6%
2014	**R$332,08**	**-4,5%**

**Valores atualizados com base no IPCA de dezembro/2014*

Fonte: ANAC

TRANSPORTE AÉREO X TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Observando o mercado de transporte interestadual de passageiros em distâncias superiores a 75 km nos últimos dez anos, constata-se uma inversão da participação dos modais rodoviário e aéreo. Em 2004, o modal rodoviário respondia por 69,2% dos passageiros transportados neste mercado. No entanto, a partir de 2010, o modal aéreo passou transportar a maior parte dos passageiros, tendo alcançado participação de 62,6%, considerados os três primeiros trimestres de 2014.

Figura 16 - Participação dos modais aéreo e rodoviário no transporte de passageiros - 2014

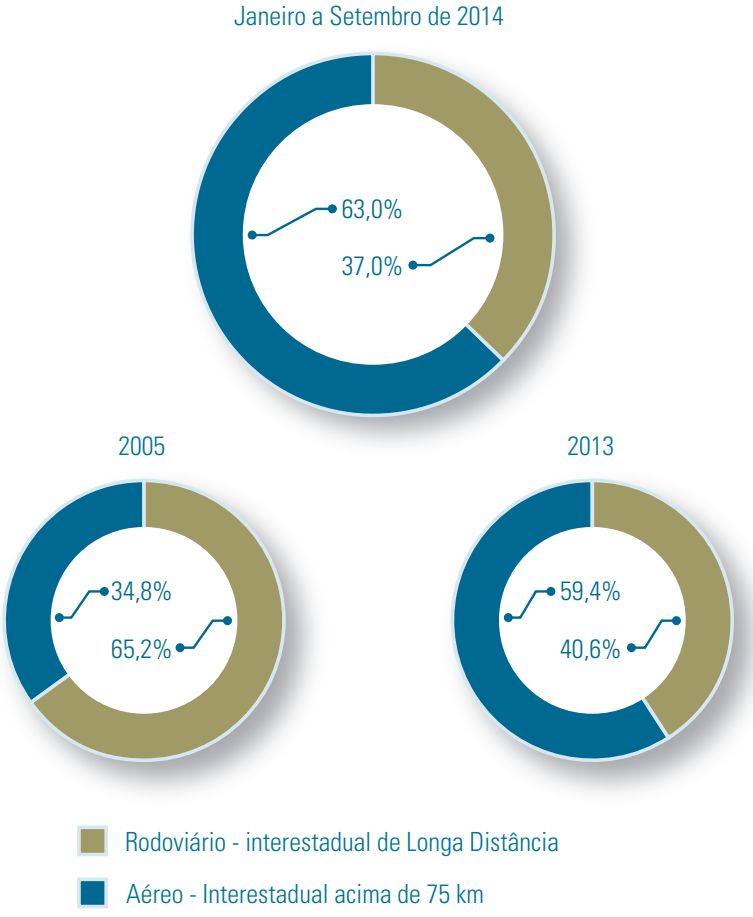

Fonte: ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

13. CONCESSÕES DE AEROPORTOS

13. CONCESSÕES DE AEROPORTOS

A concessão de aeroportos tem como objetivo atrair investimentos para ampliar, aperfeiçoar a infraestrutura aeroportuária brasileira e, consequentemente, promover melhorias no atendimento aos usuários do transporte aéreo no Brasil. Os níveis de qualidade dos serviços determinados para esses aeroportos, baseados em padrões internacionais, estão nos contratos de concessão, fiscalizados pela ANAC.

As concessões foram realizadas em 2011, com o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN); em 2012, com os Aeroportos de Brasília (DF), Guarulhos (SP) e Viracopos (SP); e em 2013, nos Aeroportos Internacionais Antônio Carlos Jobim - Galeão, no Rio de Janeiro (RJ) e Tancredo Neves - Confins, em Minas Gerais (MG). Tais concessões visaram a acelerar a execução das obras necessárias ao atendimento da demanda atual e futura pelo transporte aéreo, tendo em vista o crescimento constante do setor e a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016.

RESULTADO DOS LEILÕES ANTERIORES (GRU, VCP, BSB E ASGA)

O aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN) foi o primeiro aeroporto a ser concedido no País. Em 2011, o Consórcio Inframérica arrematou o aeroporto pelo valor de R$ 170 milhões, com ágio de 228,82%, e passou a ser o operador do aeroporto após a assinatura do contrato, em 29/11/2011. O início das operações do novo aeroporto ocorreu no final de maio de 2014.

Já o leilão para concessão dos aeroportos internacionais de Guarulhos (SP), Viracopos (SP) e Brasília (DF), realizado em 06/02/2012, gerou ágio médio de 347,9%. O maior ágio do certame foi o do Aeroporto Presidente Juscelino Kubitscheck, em Brasília (DF), que obteve oferta de R$ 4,51 bilhões pelo Consórcio Inframérica, com ágio de 673,39% sobre o preço mínimo. Em segundo lugar ficou o Aeroporto Internacional de Guarulhos, com o ágio de 373,51% oferecido pelo Consórcio Invepar ACSA, cuja proposta foi de R$ 16,21 bilhões. O Consórcio Aeroportos Brasil arrematou o Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (SP), com oferta de R$ 3,821 bilhões, 159,75% acima do preço mínimo. A assinatura do contrato de concessão dos três aeroportos com as concessionárias vencedoras ocorreu em 14/06/2012.

Após a fase de transferência, as concessionárias assumiram o controle das operações dos aeroportos de Brasília (01/12/2012), Guarulhos (15/11/2012) e Viracopos (14/11/2012), e passaram a realizar os investimentos obrigatórios, com o primeiro ciclo de entregas previsto para 24/05/2014 (BSB), 11/05/2014 (GRU) e 11/05/2014 (VCP).

Veja a seguir detalhes sobre os investimentos realizados nos aeroportos concedidos, até novembro/2014:

Quadro 21 - Investimentos nos aeroportos concedidos até novembro de 2014

Aeroporto	Previsto Acumulado Nov/14	Executado Acumulado Nov/14	Diferença	Valor Total investido	Valor Total Previsto para a Fase I-B
Guarlhos	100,00%	100,00%	0,00%	R$ 2.477.133.340	R$ 2.477.133.340
Viracopos	100,00%	96,45%	-3,55%	R$ 1.991.732.046	R$ 2.065.041.002
Brasília	100,00%	95,45%	-4,92%	R$ 820.815.219	R$ 863.289.040
São Gonçalo do Amarante	100,00%	99,90%	-0,10%	R$ 386.400.015	R$ 386.786.802
TOTAL				**R$ 5.676.080.621**	**R$ 5.792.250.184**

O Quadro 22 relaciona as principais melhorias realizadas pelas concessionárias nos aeroportos concedidos.

Quadro 22 - Melhorias realizadas nos aeroportos concedidos

AEROPORTO	MELHORIAS REALIZADAS
BRASÍLIA (DF)	• Ampliação do estacionamento de veículos (totalizando 2.674 vagas); • Duplicação do meio-fio de embarque (viaduto de veículos) e construção do 2° viaduto de aeronaves para acesso à pista 11R//29L; • Construção de nova central de utilidades do aeroporto; • Ampliação das salas de embarque – Píer Sul e Píer Norte (16 pontes de embarque adicionais); • Ampliação do pátio de aeronaves (24 posições adicionais); • Ampliação da área de inspeção de segurança para embarque doméstico (totalizando 9 pórticos e aparelhos de raios-x); • Ampliação da área de restituição de bagagem (total de cinco esteiras de restituição de bagagens, com capacidade de processamento superior às anteriores); • Ampliação do número de sanitários e reforma dos existentes; • Alargamento das pistas de rolamento de aeronaves PR-K e PR-H para aeronaves código E; • Implantação de Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA), com dimensões de 90m x 90m, nas quatro cabeceiras (melhoria da segurança operacional); • Remoção de parte dos obstáculos nas áreas das pistas e melhoria, recuperação e nivelamento de faixa preparada ao longo das pistas (melhoria da segurança operacional); • Revitalização e melhoria da sinalização de wayfinding (sinalizações sobre áreas de embarque, bagagens, etc), além da troca de forro e recuperação de pintura dos terminais, entre outras melhorias pontuais; • Reforma e ampliação do Terminal 2 de passageiros: revisão da iluminação, impermeabilização, nova cobertura com aumento da área externa abrigada, substituição de piso e forro, novas opções de serviços e produtos, expansão da área de embarque e das salas de restituição de bagagens com adição de mais um conjunto de esteiras, pintura, etc.

AEROPORTO	MELHORIAS REALIZADAS
GUARULHOS (SP)	• Terminal de Passageiros 3 – TPS3 (internacional), com capacidade de processamento de 14 MPA, área de 192 mil m2 e 20 pontes de embarque adicionais; • Pátio de Aeronaves com 34 posições adicionais; • Acesso viário correspondente ao TPS3, bem como interligação do TPS 1 e 2 ao TPS3; • Prolongamento da pista de rolamento PR-A, com o objetivo de diminuir o tempo de taxiamento (turn around), o que possibilita maior flexibilidade em intervenções nas demais áreas do lado ar, sendo infraestrutura essencial para operação do novo terminal - TPS3; • Construção de Área de Segurança de Fim de Pista – RESA nas cabeceiras das duas Pistas de Pouso de Decolagem; • Cerca de 2.700 vagas a mais de estacionamento de veículos – edifício-garagem (EDG1); • Remoção da maioria dos obstáculos nas áreas das pistas e melhoria, recuperação e nivelamento de faixa preparada ao longo das pistas (melhoria da segurança operacional); • Construção da nova Central de Utilidades para atender ao novo terminal de passageiros – TPS3; • Reforma e ampliação dos sanitários nos terminais existentes (T1 e T2) do aeroporto; • Retrofit (modernização) dos terminais existentes (T1 e T2), com revisão da iluminação, polimento de piso, troca de forro, recuperação de pintura, etc; • Revitalização de wayfinding dos terminais existentes (T1 e T2), e sinalizações sobre áreas de embarque, de bagagens, etc; • Novas opções de serviços e lojas nos terminais existentes (T1 e T2); • Construção/ampliação de nova loja alfandegada free tax, para atendimento a passageiros de voos internacionais; • Instalação de bicicletário; • Nova praça de alimentação.

AEROPORTO	MELHORIAS REALIZADAS
VIRACOPOS (SP)	• Novo Terminal de Passageiros: cerca de 1/3 do Processador e todo o Píer A (4 pontes de embarque adicionais) para processamento internacional foi concluído e encontra-se em operação; • Parte da capacidade instalada da Central de Utilidades (água gelada, esgoto, combate a incêndio e água potável); • Pátio de Aeronaves com 35 posições de estacionamento Código C; • Construção de cinco posições adicionais do pátio de aeronaves do tipo ATR; • Estacionamento de veículos: bolsão F (957 vagas) e nível 0 do Edifício-Garagem (747 vagas); • Sistema Viário (ainda restam pequenas intervenções no fluxo de veículos); • Implantação de Área de Segurança de Fim de Pista – RESA, com dimensões de 90m x 90m nas cabeceiras 15 e 33; • Remoção de obstáculos nas áreas das pistas e melhoria, recuperação e nivelamento de faixa preparada ao longo das pistas (melhoria da segurança operacional); • Reforma e ampliação dos sanitários do terminal existente anteriormente; • Retrofit (modernização) do terminal existente anteriormente, com revisão da iluminação, polimento de piso, etc; • Nova sinalização informativa do terminal existente anteriormente – wayfinding (sinalizações sobre área de embarque, bagagens, troca de forro, recuperação de pintura etc); • Novas opções de serviços e lojas no terminal existente anteriormente; • Instalação de rampas e outros dispositivos para melhoria da acessibilidade de usuários com dificuldade de locomoção; • Melhorias e revisão do fluxo de veículos para embarque e desembarque em frente ao terminal existente anteriormente; • Construção de um terminal de ônibus turístico e outros em frente ao terminal existente; • Ampliação das salas de embarque e desembarque no terminal existente (mais de cinco mil m2).
SÃO GONÇALO DO AMARANTE*	• Acesso viário* a toda a estrutura do aeroporto; • Edifício Terminal de Passageiros*: 42 balcões de check-in; dez unidades de auto-atendimento (check-in); 12 portões de embarque; seis pontes de embarque, sendo quatro para aeronaves código C, um MARS para aeronaves código E e um MARS para aeronaves código F; seis esteiras de restituição de bagagem, sendo três domésticas, duas internacionais e uma reversível; • Pátio de Aeronaves com seis posições em ponte de embarque (oito códigos C) e 12 posições remotas (12 C ou seis E), e mais seis B para aviação geral; • Estacionamentos de veículos (784 vagas) *; • CUT - Central de Utilidades*; • TWR - Torre de Controle; • SESCINC - Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio; • Estação de Tratamento de resíduos sólidos e esgoto; • Parque de Abastecimento de Aeronaves; • Subestação de energia.

ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em 2014, foram autorizadas pela ANAC algumas alterações societárias, entre elas a que ocorreu na Concessionária do Aeroporto de Confins e nos acionistas do acionista privado das Concessionárias dos Aeroportos de Brasília e de São Gonçalo do Amarante.

OUTORGA

A ANAC fiscalizou o recolhimento do valor devido pela outorga dos aeroportos concedidos. Veja mais detalhes a seguir:

Quadro 23 - Valores pagos em 2014 ao Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Aero-porto	Contribuição Variável		Contribuição Fixa		Total Previsto
	Valor	Data do Recolhimento	Valor	Data do Recolhimento	
BSB	**R$ 7.969.069,47**	15/05/2014	**R$ 207.282.617,20**	24/07/2014	**R$ 215.251.686,67**
VCP	R$ 20.971.775,96	15/05/2014	**R$ 146.634.718,86**	11/07/2014	**R$ 175.583.895,99**
	R$ 8.331,70	02/12/2014			
	R$ 28.949.177,13				
GRU	R$ 143.801.008,48	14/05/2014	**R$ 933.288.194,10**	11/07/2014	**R$ 1.077.089.255,61**
	R$ 53,03	12/12/2014			
	R$ 143.801.061,51				

INDICADORES DE QUALIDADE DE SERVIÇO (IQS)

Ao longo do ano de 2014, nos Aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília foram mensurados os Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS), 19 índices que avaliam a percepção do passageiro, e indicadores de medidas diretas, como disponibilidade de equipamentos, tempos de filas e serviços diretos. Esses resultados estão em fase de processamento para futura aplicação nos aeroportos concedidos e divulgação no Portal da ANAC na Internet.

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 300, de 07/01/2014**. Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável ao modo de aproximação íngreme (*SAM – Steep Approach Mode*).

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 301, de 14/01/2014**. Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável à detecção de fumaça nos compartimentos eletroeletrônicos e às proteções contra penetração de fumaça oriunda desses compartimentos.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 302, de 05/02/2014**. Estabelece critérios e procedimentos para a alocação e remuneração de áreas aeroportuárias.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 303, de 05/02/2014**. Aprova as Emendas nos 135 e 136 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 25.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 304, de 18/02/2014**. Aprova a Emenda nº 3 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 135.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 305, de 18/02/2014**. Aprova a Emenda nº 2 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 61.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 306, de 25/02/2014**. Altera a Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, e a Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 307, de 06/03/2014**. Aprova a Emenda nº 2 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 119.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 308, de 06/03/2014**. Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 145.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 309, de 18/03/2014**. Regulamenta a aplicação da Convenção da Cidade do Cabo e seu Protocolo Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 310, de 25/03/2014**. Aprova a Emenda nº 1 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 311, de 06/05/2014**. Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável à concessão de créditos de desempenho, em condições de formação de gelo, devido à proteção de envelope de voo robusta.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 312, de 06/05/2014**. Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável à proteção de envelope de voo para alto ângulo de ataque.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 313, de 06/05/2014**. Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável às condições gerais das proteções do envelope de voo a serem implantadas em função da adoção do sistema de controle eletrônico tipo *fly-by-wire*.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 314, de 06/05/2014**. Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável à proteção de envelope de voo para limitação do fator de carga normal excessivo.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 315, de 06/05/2014**. Aprova Condição Especial para o avião EMB-550, aplicável à proteção de envelope de voo para limite de arfagem, rolamento e alta velocidade.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 316, de 09/05/2014**. Dispõe sobre o Regime Especial da Copa do Mundo FIFA 2014 e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Resolução nº 317, de 09/05/2014. Altera a Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 318, de 14/05/2014**. Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável a assentos orientados transversalmente, de simples e múltipla ocupação, com ou sem incorporação de sistemas de *airbag*.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 319, de 27/05/2014**. Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo da ANAC.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 320, de 27/05/2014**. Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 164 e a Emenda nº 3 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 139.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 321, de 27/05/2014**. Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à proteção dos sistemas eletrônicos contra acessos não autorizados que possam ocorrer internamente ao avião.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 322, de 27/05/2014**. Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à proteção dos sistemas eletrônicos contra acessos não autorizados que possam ocorrer externamente ao avião.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 323, de 03/06/2014**. Revoga a Instrução de Aviação Civil (IAC) 3132.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 324, de 06/06/2014**. Altera a Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 325, de 10/06/2014**. Dispõe sobre atualização da lista de países que apresentam reciprocidade de tratamento em relação à isenção das tarifas aeroportuárias.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 326, de 10/06/2014**. Aprova a Emenda nº 2 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 120.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 327, de 20/06/2014**. Aprova a Emenda nº 3 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 61.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 328, de 25/06/2014**. Altera dispositivo da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 329, de 27/06/2014**. Autoriza o exercício de prerrogativas referentes a certificados, autorizações e homologações emitidas pela ANAC por até 90 (noventa) dias após a data de vencimento.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 330, de 01/07/2014**. Dispõe sobre a autorização para exploração de aeródromos civis públicos, em conformidade com o Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 331, de 01/07/2014**. Altera dispositivos do Regimento Interno da ANAC.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 332, de 01/07/2014**. Revoga a Instrução de Aviação Civil (IAC) 013-1001.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 333, de 01/07/2014**. Aprova condição especial para o avião EMB-550, aplicável à proteção contra fogo no compartimento de acondicionamento de objetos localizado na parte posterior da cabine de passageiros, no interior do lavatório.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 334, de 01/07/2014**. Aprova a Emenda nº 3 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 121.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 335, de 02/07/2014**. Revoga a Instrução de Aviação Civil (IAC) 3235.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução nº 336, de 09/07/2014**. Regulamenta o procedimento de alocação de horários de chegadas e partidas (slots) no Aeroporto de Congonhas (SBSP), localizado no Município de São Paulo/SP, e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Resolução N° 338, de 22/07/2014**. Regulamenta o procedimento de alocação de horários de chegadas e partidas em aeroportos coordenados (*slots*) e dispõe sobre aeroportos de interesse. Acessibilidade do passageiro com necessidade de atendimento especial ao transporte aéreo.

Aviso nº 85 - C. Civil.

Em 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, referente ao Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 2014.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

PARECER

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 1, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória (MPV) nº 694, de 30 de setembro de 2015, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei".

Relator: Senador Romero Jucá

DOCUMENTOS:

- **RELATÓRIOS** (apresentados em 15/12/2015, 16/12/2015, 17/12/2015, 02/02/2016, 16/02/2016)
- **ADENDO** (apresentado em 23/02/2016)
- **PARECER Nº 1/2016** (aprovado em 23/02/2016)
- **OFÍCIO Nº 3/MPV-694/2015** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1/2016** (texto final)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

PARECER Nº , DE 2015

Da **COMISSÃO MISTA**, sobre a Medida Provisória nº 694, de 2015, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei".

Relator: senador **Romero Jucá**

I - Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015 (MPV 694/15), que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei". A MPV 694/15 é submetida ao Congresso Nacional com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, devendo-lhe a tramitação reger-se pelas disposições contidas na Resolução nº 1, de 2002-CN. Nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, o período de vigência da MPV 694/15 foi prorrogado até 8 de março de 2016. No prazo regimental, foram a ela apresentadas 109 (cento e nove) emendas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

A Medida Provisória dá providências por meio da alteração de três diplomas legais distintos: a Lei nº 9.249, de 1995, a Lei nº 10.865, de 2004, e a Lei nº 11.196, de 2005. Ao alterar a Lei nº 9.249, de 1995, o propósito é o de limitar a dedução, para efeito de apuração do lucro real das pessoas jurídicas, dos juros incidentes sobre o capital próprio. Até o advento da MPV 694/15, os juros sobre o capital próprio eram calculados, *pro rata die*, com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A partir de agora, caso se confirmem as providências dadas pela MPV, os juros continuarão a ser apurados com base na TJLP, desde que sua variação não exceda a taxa o limite de 5% ao ano. Além disso, os juros, uma vez pagos aos seus beneficiários ou em seu nome creditados, passam a sujeitar-se, para efeito da incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 18%, contra os atuais 15%. No que tange à Lei nº 10.865, de 2004, o propósito é o de elevar as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, de 0,54% para 1,11%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Importação (Cofins-Importação), de 2,46% para 5,02%. Essas contribuições incidem sobre as operações de importação de etano, butano e propano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e condensado para as centrais petroquímicas e de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno, sempre que efetuadas as importações por indústria química e ocorridos os fatos geradores no exercício de 2016. Por fim, a alteração da Lei nº 11.196, de 2005, tem o objetivo de suspender os benefícios fiscais representados: a) pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo do Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), de até 60% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e com o desenvolvimento de inovação tecnológica; pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da apuração da base de cálculo da CSLL, dos dispêndios efetuados em projeto de pesquisa científica e tecnológica, assim como de inovação tecnológica, executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Cabe esclarecer que as providências dadas no tocante ao PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação abrangem o denominado Regime Especial da Indústria Química (Reiq). Beneficiam-se desse regime as centrais petroquímicas que importem ou adquiram, no mercado interno, a nafta petroquímica, o etano, o propano, o butano, o condensado e as correntes gasosas de refinaria (HLR), assim como também se beneficiam as indústrias petroquímicas que, importando-os ou adquirindo-os no mercado interno, utilizem como insumo o eteno, o propeno, o buteno, o butadieno, o ortoxileno, o benzeno, o tolueno, o isopropeno e o paraxileno. O adquirente ou importador beneficia-se de diferencial de alíquotas entre débitos e créditos do PIS/Pasep e do Cofins, pois se credita por alíquotas maiores que aquelas pelas quais é debitado ao adquirir ou importar o insumo petroquímico. A tabela, a seguir, discrimina os efeitos da MPV 694/2015, por ano civil, em face do que seria a incidência tributária caso a legislação permanecesse inalterada.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Alíquotas Vigentes, Propostas (MPV 694/15) e seus Diferenciais					
Ano Civil	**PIS-Pasep**	**Cofins**	**Total (A)+(B)=(C)**	**Diferencial Sem MPV 9,25% - (C)**	**Diferencial MPV 694/15**
2013-2015	0,18%	0,82%	1,00%	8,25%	8,25%
2016	0,54%	2,46%	3,00%	6,25%	3,12%
2017	0,90%	4,10%	5,00%	4,25%	0%
2018 em diante	1,00%	4,60%	5,60%	3,65%	0%

II – Análise

A análise da MPV 694/15 deve seguir o roteiro estabelecido no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. De acordo com o *caput* desse artigo, cabe a esta comissão manifestar-se "sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.". Por esse último dispositivo, "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.".

2.1. Constitucionalidade, incluindo os pressupostos de relevância e urgência

As medidas provisórias podem tratar de qualquer matéria sujeita a reserva legal, observadas as exceções listadas no § 1º do art. 62 da Constituição. Nessa perspectiva, duas são as considerações em referência à MPV 694/15. Em primeiro lugar, ao apenas alterar leis ordinárias, não trata a medida de assunto regulado em leis complementares. Em segundo lugar, a matéria dela constante refere-se apenas a direito tributário, tema não constante das exceções relacionadas no dispositivo antes mencionado.

Feitas as considerações sobre o objeto da MPV 694/15, passa-se ao exame da presença dos pressupostos exigidos para a edição de medidas provisórias. De acordo com o *caput* do art. 62 da Constituição, essa espécie normativa só pode ser adotada em situação de relevância e de urgência. É o caso da medida em análise, a qual visa ao incremento da arrecadação federal em momento tão crítico para as finanças públicas. No mesmo sentido é a manifestação do Ministro da Fazenda na exposição de motivos que acompanha a MPV 694/15: "As razões que justificam a urgência e relevância desta medida decorrem da

situação crítica fiscal já relatada, que demanda incremento da base tributária e redução de benefícios fiscais, extremamente necessário a partir de janeiro de 2016.".

2.2. Mérito

O mérito da MPV 694/15 encontra-se nas razões que configuram a sua relevância e a sua adoção com sentido de urgência. Encontra-se, em suma, no enfretamento da grave crise fiscal em que se encontra a União. Não é segredo que a crise vem exigindo ações em diversas frentes, seja no sentido de diminuir ou se racionalizar despesas, seja no sentido de aumentar a receita. A MPV 694/15 configura-se, justamente, num dos instrumentos dessas ações, visando, em particular, ao fortalecimento dos cofres públicos federais.

2.3. Adequação financeira e orçamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN,

> O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A teor do disposto no art. 19 da mesma norma, o referido exame deve ocorrer tendo por base nota técnica elaborada pelo "órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator" da medida provisória. Segundo conclusão constante da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 32/2015, produzida no âmbito da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado, a propósito da MPV 694/15, "por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida Medida Provisória não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício [2015] e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2015 [ou, acrescentamos, na LDO 2016].".

2.4. Cumprimento da exigência prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

Diz o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.". Conforme o relatório de tramitação da matéria disponível no sítio eletrônico do Senado[1], a MPV 694/15 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 2015, sendo o seu texto recebido pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso no mesmo dia. A mensagem e a exposição de motivos referentes à medida provisória estavam disponibilizadas, no sítio do Senado, já no dia seguinte. Ao que tudo indica, portanto, foi observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 2, de 2002-CN.

2.5. Emendas

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 694, de 2015, 109 emendas.

II – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 694, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação parcial das emendas de nºs 18, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 51, 59, 61, 70, 77, 79, 90, 108 e 109, cujas providências propostas são incorporadas na forma do projeto de lei de conversão, anexo a esta parecer.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2015

Deputado Eduardo Cury
Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

[1] Ver: http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123433. Acesso em 8/12/2015, às 17:11.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

PROJETO DE LEI CONVERSÃO
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Dispõe sobre a tributação de aplicações em títulos e valores mobiliários e em fundos de investimento, o imposto sobre a renda incidente sobre os juForos de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I – a tributação de aplicações em títulos e valores mobiliários e em fundos de investimento, inclusive daquelas realizadas em bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

II – o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio;

III – o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM;

IV – o Regime Especial da Indústria Química;

V – o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica;

VI – a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

CAPÍTULO I
DAS APLICAÇÕES EM TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Seção I
Das Aplicações Em Títulos ou Valores Mobiliários

Art. 2º Os rendimentos produzidos por aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, realizadas a partir de 1º de janeiro de 2016, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias.

§ 1º As aplicações realizadas por pessoas físicas em Letra de Crédito Imobiliário - LCI, de que trata o art. 12 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, em Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em Letra Hipotecária - LH, de que trata a Lei nº 7.684, de 2 de dezembro de 1988, e em Letra Imobiliária Garantida - LIG, de que trata o art. 63 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, às seguintes alíquotas, a partir de 1º de janeiro de 2016:

I - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 10% (dez por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias.

§ 2º No caso de aplicações de renda fixa e de renda variável referidos no **caput** deste artigo e de valores mobiliários referidos no § 1º indexados à taxa de juros de depósito interfinanceiros - CDI ou à taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia- Selic, independentemente do prazo da operação, a alíquota do imposto sobre a renda, retido na fonte, será de 22,5% (vinte e dois

inteiros e cinco décimos por cento), não se aplicando as alíquotas estabelecidas no **caput** e no § 1º.

§ 3º Excepcionalmente, para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários emitidos no ano-calendário de 2016:

I - as alíquotas referidas no § 1º serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento);

II - a alíquota referida no § 2º será reduzida em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários a que se refere o § 1º.

§ 4º As aplicações realizadas por pessoas físicas a partir de 1º de janeiro de 2016 em Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, de que trata o inciso II do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, em Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.076, de 2004, em Warrant Agropecuário - WA, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.076, de 2004, em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, de que trata o inciso I do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 2004, em Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, de que trata o inciso III do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 2004, e em Cédula do Produto Rural - CPR, com liquidação financeira, de que trata a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, desde que negociada no mercado financeiro, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 10% (dez por cento), independentemente de suas características de prazo e indexador.

§ 5º Excepcionalmente, a alíquota referida no § 4º será reduzida em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários emitidos no ano-calendário de 2016.

§ 6º Para efeitos do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 3º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de que trata o **caput** do art. 2º, realizadas até 31 de dezembro de 2015, serão tributados até sua data de vencimento de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Os rendimentos produzidos pelos títulos ou valores mobiliários de que tratam os §§ 1º e 4º do art. 2º, emitidos até a data da publicação desta Lei, são isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Art. 5º Os rendimentos produzidos até 31 de dezembro de 2015, pelos títulos ou valores mobiliários de que tratam os §§ 1º e 4º do art. 2º, emitidos depois da data da publicação desta Lei, permanecem isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Seção II
Das Aplicações em Fundos de Investimento

Art. 6º Os rendimentos auferidos por meio de aplicações em fundos de investimento, realizadas a partir de 1º de janeiro de 2016, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte de acordo com os arts 7º a 12 desta Lei.

Art. 7º Para fins tributários, os fundos de investimento serão classificados em fundos de curto prazo e fundos de longo prazo, de acordo com a composição da carteira.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I - fundo de investimento de longo prazo aquele cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 720 (setecentos e vinte) dias;

II - fundo de investimento de curto prazo aquele cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 2º Para os efeitos da classificação dos fundos a que se refere o § 1º, deverá ser adotada a seguinte metodologia:

I - prazo de cada vencimento de principal e juros: prazo remanescente de cada evento financeiro, entendido como sendo o número de dias contínuos entre a data para a qual se calcula o valor da cota do fundo e a data de cada vencimento, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento;

II - prazo médio do ativo financeiro: média dos prazos de cada vencimento de principal e de juros ponderados pelos respectivos valores nominais na data para a qual se calcula o valor da cota do fundo, sem considerar qualquer projeção de índice;

III - prazo médio da carteira: média, ponderada pelos respectivos valores financeiros, dos prazos médios dos títulos da carteira;

IV - valor financeiro: valor contábil, diariamente avaliado, utilizado para o cálculo da cota do fundo.

§ 3º O prazo médio da carteira do fundo será calculado com periodicidade diária.

§ 4º Para o cálculo do prazo médio da carteira do fundo deverão ser considerados, além dos títulos públicos, os títulos privados autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários a compor as carteiras dos fundos de investimento, as operações de compra com compromisso de revenda de títulos e valores mobiliários, as operações conjugadas, que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, realizadas nos

mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão, e ainda cotas de outros fundos de investimento.

§ 5º Os prazos médios dos depósitos à vista e das cotas dos fundos de investimento de curto prazo serão sempre considerados como de 1 (um) dia, aplicando-se o mesmo tratamento, a partir de 31 de dezembro de 2016, para os títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

§ 6º Os prazos médios das cotas dos fundos de investimento de longo prazo serão sempre considerados como de 721 (setecentos e vinte e um) dias.

§ 7º Serão excluídos do cálculo do prazo médio da carteira do fundo os títulos ou operações com data de vencimento ou liquidação indeterminada, os certificados de depósito bancário e outros títulos de de emissão do administrador, do gestor e de empresas dos respectivos conglomerados financeiros;

§ 8º Para fins do disposto no § 7º, entende-se como conglomerado financeiro aquele assim considerado pelo Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil (Unicad) e que tenha a presença de, pelo menos, uma instituição bancária.

§ 9º As operações de empréstimo de títulos, feitas por fundo ou clube de investimento, serão computadas na composição da carteira quando o fundo ou clube for o emprestador, sem prejuízo do disposto nos § 5º a § 8º.

§ 10. O Fundo de Investimento em Cotas de Outros Fundos de Investimento (FIC), para enquadrar-se como fundo de investimento de longo prazo, nos termos do inciso I do § 1º deste artigo, fica obrigado a manter, no mínimo, o percentual médio de 90% (noventa por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento de longo prazo.

§ 11. O percentual médio de que trata o § 10 será apurado pela média móvel dos percentuais diários, apurados para 10 (dez) dias úteis, podendo ser utilizada defasagem, invariável para o FIC, de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 8º Os fundos de investimento classificados como de longo prazo sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte, por ocasião do resgate, observado o disposto no art. 10, às alíquotas previstas no **caput** do art. 2º.

Art. 9º Os fundos de investimento classificados como de curto prazo sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, por ocasião do resgate, observado o disposto no art. 10, às seguintes alíquotas:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo acima de 361 (trezentos e sessenta e um) dias.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Art. 10. A incidência do imposto sobre a renda retido na fonte sobre os rendimentos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, nas aplicações em fundos de investimento, classificados como de curto ou de longo prazo, ocorrerá:

I - no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior;

II - na data em que se completar cada período de carência para resgate de cotas com rendimento ou no resgate de cotas, se ocorrido em outra data, no caso de fundos com prazo de carência de até 90 (noventa) dias.

§ 1º A incidência do imposto a que se refere o **caput** será apurada de acordo com as seguintes alíquotas:

I - 20% (vinte por cento), no caso de fundos de investimento de curto prazo;

II - 15% (quinze por cento), no caso de fundos de investimento de longo prazo.

§ 2º Por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos arts. 8º e 9º.

§ 3º As alíquotas a que se referem os incisos I e II do § 1º serão reduzidas, a partir de 1º de janeiro de 2016, em, respectivamente, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), por ano, até a sua extinção.

Art. 11. O administrador do fundo de investimento de longo ou de curto prazo deverá, nas datas referidas no art. 10, reduzir a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao imposto sobre a renda devido.

Parágrafo único. O valor do imposto sobre a renda retido será debitado diretamente à conta corrente do fundo de investimento.

Art. 12. Os fundos de investimento, independentemente do prazo médio de sua carteira, ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) se tiverem, em sua composição, percentual superior a, pelo menos, um dos limites abaixo estabelecidos:

I - 20% (vinte por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

II - 20% (vinte por cento) de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

III - 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Parágrafo único. Excepcionalmente, os limites referidos nos incisos do **caput** serão de:

I – no ano calendário de 2016:

a) 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

b) 30% (trinta por cento) de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

c) 50% (cinquenta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

II – no ano calendário de 2017:

a) 25% (vinte e cinco por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

c) 40% (quarenta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 13. Os rendimentos auferidos por meio de aplicações em fundos de investimento, existentes na data da publicação desta Lei, serão tributados de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2016, os fundos de investimento existentes na data da publicação desta Lei continuarão sendo tributados de acordo com a legislação vigente até 31 de dezembro de 2015, desde que não haja novas captações de recursos após 1º de janeiro de 2016.

Seção III
Da Dispensa De Retenção

Art. 14. Fica dispensada a retenção do imposto sobre a renda na fonte incidente sobre:

I - os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento;

II - os juros sobre o capital próprio - JCP de que trata o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, recebidos pelos fundos de investimento;

III - os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, inclusive por meio de fundos de investimento, de titularidade de instituição financeira, agência de fomento, sociedade de seguro, de previdência e de capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil;

IV - as aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

Parágrafo único. As dispensas de que tratam os incisos I e II do **caput** não se aplicam enquanto não subscrita a totalidade de cotas, no caso de fundos de investimento cuja constituição estiver condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

Seção IV
Da Responsabilidade Pela Retenção

Art. 15. O imposto sobre a renda será retido no ato do pagamento dos rendimentos ou da alienação do título ou do ativo financeiro.

§ 1º Fica responsável pela retenção do imposto:

I - a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos;

II - a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento dos rendimentos ao beneficiário final.

§ 2º O imposto sobre a renda retido na fonte deverá ser recolhido até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Seção V
Das Exceções ao Disposto nos arts. 2º, 8º, 9º e 12.

Art. 16. O disposto nos arts. 2º, 8º, 9º e 12 não se aplica:

I - aos fundos e clubes de investimento em ações a que se refere o art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, cujos rendimentos serão tributados exclusivamente no resgate das cotas à alíquota de 15% (quinze por cento);

II - aos títulos de capitalização, no caso de resgate sem ocorrência de sorteio, cujos rendimentos serão tributados à alíquota de 20% (vinte por cento);

III - aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes -FIEE de que trata a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006;

IV - ao Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE e ao Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FIP-PD&I de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007;

V - aos fundos de Índice de Renda Fixa de que trata o art. 2º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014;

VI - aos fundos de investimento em ações emitidas por pequenas e médias empresas de que trata o art. 18 da Lei nº 13.043, de 2014;

VII - aos rendimentos produzidos por aplicações de titularidade de investidores referidos no art. 16 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, não residentes em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que permanecem sujeitos às normas previstas na legislação vigente.

§ 1º Ao fundo ou clube de investimento em ações cuja carteira deixar de observar a proporção referida no art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, aplicar-se-á o disposto nos arts. 8º e 9º, a partir do momento do desenquadramento da carteira, salvo no caso de, cumulativamente, a referida proporção não ultrapassar o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da carteira, a situação for regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e o fundo ou clube não incorrer em nova hipótese de desenquadramento no período dos 12 (doze) meses subsequentes.

§ 2º Consideram-se incluídos entre os rendimentos a que se refere o art. 2º os predeterminados obtidos em operações conjugadas, realizadas nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão.

§ 3º As operações descritas no § 2º deste artigo, realizadas por fundo ou clube de investimento em ações, não integrarão a parcela da carteira aplicada em ações, para efeito da proporção referida no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 12.431, DE 2011

Art. 17. Os rendimentos auferidos nas aplicações nos ativos financeiros a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, emitidos a partir de 1º de janeiro de 2016, quando auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

I - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 10% (dez por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias;

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1º, 1º-A, 1º-B, 1º-C e 2º do art. 1º da Lei nº 12.431, de 2011, emitidos entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2030.

§ 2º Excepcionalmente, as alíquotas referidas no **caput** serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários emitidos no ano-calendário de 2016.

Art. 18. Os rendimentos produzidos pelos ativos de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, inclusive ganho de capital auferido na alienação, emitidos até 31 de dezembro de 2015, sujeitam-se à alíquota de 0% (zero por cento) do Imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, quando auferidos por pessoa física, e de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 2016, os rendimentos auferidos pelos cotistas dos fundos de investimento a que se referem o **caput** e o § 1º do art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, serão tributados mediante a incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

I - 0% (zero por cento), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996;

II - às alíquotas previstas no § 1º do art. 2º desta Lei, nos demais casos.

Parágrafo Único. Os rendimentos produzidos por fundos de investimento, independentemente do prazo médio de sua carteira, ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), se tiverem em sua composição percentual superior a qualquer dos limites a seguir estabelecidos:

I - 20% (vinte por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

II - 20% (vinte por cento) de operações definitivas indexadas a CDI e ou Selic;

III - 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador e operações definitivas indexadas a CDI e/ou Selic.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 20. Os rendimentos auferidos por pessoa física e produzidos por fundos de investimentos de que trata o art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, existentes em 31 de dezembro de 2015, sujeitam-se à alíquota de 0% (zero por cento) do Imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, quando:

I - a aplicação de recursos nos ativos de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, não for inferior a 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo;

II - os ativos integrantes da carteira do fundo tenham sido adquiridos até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Não será considerada infringência ao limite estabelecido no inciso I do **caput** o desenquadramento passivo decorrente de vencimento ou de variação de preços de ativos integrantes do patrimônio do fundo.

CAPÍTULO III

DOS GANHOS LÍQUIDOS AUFERIDOS NAS OPERAÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSAS DE VALORES, DE MERCADORIAS E DE FUTUROS

Art. 21. Os ganhos líquidos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e em mercados de balcão organizado, serão tributados na forma prevista neste Capítulo.

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo não se aplica a:

I - títulos públicos ou privados, operações com ouro, equiparado a operações de renda fixa, títulos de capitalização, operações de **swap** e certificados de operações estruturadas;

II - aplicações de investidores estrangeiros não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996;

III - ganhos auferidos na alienação de ações emitidas na forma prevista nos arts. 16 a 19 da Lei nº 13.043, de 2014.

Art. 22. Considera-se ganho líquido o resultado positivo auferido nas operações ou contratos liquidados em cada trimestre, admitida a dedução dos custos e despesas efetivamente incorridos, necessários à realização das operações, e a compensação das perdas efetivas ocorridas no mesmo período.

§ 1º O ganho líquido será constituído:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

I - no caso dos mercados à vista, inclusive **day trade**, pela diferença positiva entre o valor de transmissão e o custo de aquisição do ativo, calculado pela média ponderada dos custos unitários;

II - no caso dos mercados de opções:

a) nas operações que tenham por objeto a opção, pela diferença positiva apurada entre o valor das posições encerradas ou não exercidas até o vencimento da opção e o custo de aquisição;

b) nas operações de exercício, pela diferença positiva apurada entre o valor de venda à vista ou o preço médio à vista na data do exercício e o preço fixado para o exercício, ou pela diferença positiva entre o preço do exercício acrescido do prêmio e o custo de aquisição;

III - no caso dos mercados a termo, pela diferença positiva apurada entre o valor da venda à vista ou o preço médio à vista na data da liquidação do contrato a termo e o preço neste estabelecido;

IV - no caso dos mercados futuros, pelo resultado positivo da soma algébrica dos ajustes diários por ocasião da liquidação dos contratos ou da cessão ou encerramento da posição.

§ 2º Na apuração do ganho líquido a que se referem os incisos I a III do § 1º, o custo de aquisição do ativo será calculado pela média ponderada dos custos unitários.

§ 3º Para efeito do disposto no inciso IV do § 1º, os resultados, positivos ou negativos, apurados em cada contrato, corresponderão à soma algébrica dos ajustes diários incorridos entre as datas de abertura e de encerramento ou de liquidação do contrato.

§ 4º Os ganhos líquidos ou os prejuízos incorridos serão apurados na data do pregão de encerramento, mesmo que parcial, da operação, independentemente da liquidação financeira da operação.

Art. 23. O ganho líquido de que trata o art. 22:

I - integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado;

II - será tributado, quanto ao imposto sobre a renda, à alíquota de 15% (quinze por cento), no caso de pessoas físicas e demais pessoas jurídicas.

§ 1º O valor do imposto pago na forma prevista no inciso II do **caput** será considerado definitivo.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica tributada com base no lucro real anual:

I - será tributado, quanto ao imposto sobre a renda, à alíquota de 15% (quinze por cento), o ganho líquido apurado em cada um dos 3 (três) primeiros trimestres do ano-calendário;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

II - não deverão ser considerados o ganho líquido e o resultado negativo obtido no ano-calendário na apuração do balanço de redução ou suspensão do imposto;

III - deverá ser computado no ajuste anual a soma dos ganhos líquidos auferidos nos 4 (quatro) trimestres do ano-calendário, sendo o valor do imposto sobre a renda, recolhido nos termos do inciso I, considerado antecipação do imposto sobre a renda devido.

§ 3º O resultado negativo apurado no trimestre somente poderá ser deduzido de ganhos líquidos obtidos em trimestres subsequentes.

§ 4º A pessoa jurídica, sendo sucessora por incorporação, fusão ou cisão, não poderá deduzir o resultado negativo da sucedida.

§ 5º No caso de cisão parcial, a pessoa jurídica cindida poderá deduzir os seus próprios resultados negativos, proporcionalmente à parcela remanescente do patrimônio líquido.

§ 6º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real deverão adicionar e controlar o valor do resultado negativo do período na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real - Lalur para fins de dedução com ganhos líquidos em apurações futuras.

§ 7º O disposto no § 2º não se aplica às instituições referidas no inciso I do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 24. O imposto de que trata o inciso I do § 2º e o inciso II do **caput** do art. 23 deve ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre de apuração, independentemente da data da liquidação financeira da operação, observado o disposto no inciso IV do § 1º do art. 22.

Art. 25. Quando a operação for realizada no mercado de balcão organizado, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

Art. 26. O art. 16 da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

.....

§ 3º No caso de participação societária resultante de aumento de capital por incorporação de lucros e reservas que tenham sido tributados na investida, o custo de aquisição é igual à parcela do lucro ou reserva capitalizado que corresponder ao sócio ou acionista beneficiário.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica na hipótese de aumento de capital por incorporação de lucros ou de reservas constituídas com lucros

apurados nos anos-calendário de 1994 e 1995, e de partes beneficiárias recebidas gratuitamente, casos em que o custo de aquisição será considerado igual a zero.

§ 5º Na impossibilidade de aplicação do disposto no **caput,** para apuração do custo de aquisição de ativos negociados em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, poderá a autoridade fiscal considerar, para fins de arbitramento do custo de aquisição, o menor valor de cotação dentre os valores mensais de fechamento do ativo verificados nos últimos 120 (cento e vinte) meses anteriores à data da liquidação da operação.

§ 6º O custo é considerado igual a zero no caso de qualquer bem cujo valor não possa ser determinado nos termos previstos neste artigo." (NR)

Art. 27. As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as demais instituições autorizadas a operar em mercados organizados de títulos ou valores mobiliários deverão fornecer a seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, declaração com as informações sobre as operações realizadas e registradas conforme regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se também às demais instituições intermediadoras que receberem diretamente a ordem do cliente para transferência de ações em custódia.

§ 2º Na hipótese de o investidor não possuir documentação que comprove o custo de aquisição do ativo a ser custodiado, será considerado como custo de aquisição o menor valor de cotação dentre os valores mensais de fechamento do ativo verificados nos últimos 120 (cento e vinte) meses anteriores à data da liquidação da operação.

§ 3º A não disponibilização da declaração com as informações a que se refere o **caput** no prazo estabelecido ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, sujeitará a pessoa jurídica obrigada às multas:

I - de 3% (três por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o valor total das operações a serem informadas, no caso de falta de entrega da declaração ou entrega após o prazo; e

II - de 2% (dois por cento) sobre o valor da informação omitida ou incorreta, não inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 4º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso previsto no inciso I do § 3º.

§ 5º A prestação de informações falsas configura hipótese de crime contra a ordem tributária, prevista no art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Art. 28. As operações a que se refere o art. 22 sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento) sobre os seguintes valores:

I - nos mercados futuros, a soma algébrica dos ajustes diários, se positiva, apurada por ocasião do encerramento da posição, antecipadamente ou no seu vencimento;

II - nos mercados de opções, o resultado, se positivo, da soma algébrica dos prêmios pagos e recebidos no mesmo dia;

III - nos contratos a termo:

a) quando houver a previsão de entrega do ativo objeto na data do seu vencimento, a diferença, se positiva, entre o preço a termo e o preço à vista na data da liquidação;

b) com liquidação exclusivamente financeira, o valor da liquidação financeira previsto no contrato;

IV - nos mercados à vista, o valor da alienação, nas operações com ações, ouro ativo financeiro e outros valores mobiliários neles negociados.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo:

I - não se aplica às operações de exercício de opção;

II - aplica-se às operações realizadas no mercado de balcão, com intermediação, tendo por objeto os valores mobiliários e ativos referidos no inciso IV do **caput** deste artigo, bem como às operações realizadas em mercados de liquidação futura fora de bolsa.

§ 2º Fica dispensada a retenção do imposto de que trata o **caput** deste artigo cujo valor seja igual ou inferior a R$ 3,00 (três reais) ou a valor fixado, com esse fim, em ato do Poder Executivo.

§ 3º Ocorrendo mais de uma operação no período trimestral de apuração, realizada por uma mesma pessoa, física ou jurídica, deverá ser efetuada a soma dos valores de imposto incidente sobre todas as operações realizadas no mesmo período trimestral de apuração, para efeito de cálculo do limite de retenção previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º Fica responsável pela retenção do imposto de que tratam o **caput** e o inciso II do § 1º deste artigo a instituição intermediadora que receber diretamente a ordem do cliente na forma regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º O valor do imposto sobre a renda, retido na fonte, a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser:

I - deduzido do imposto sobre ganhos líquidos apurados no trimestre;

II - compensado com o imposto incidente sobre ganhos líquidos apurados nos trimestres subsequentes;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

III - compensado na declaração de ajuste se, após a dedução de que tratam os incisos I e II deste parágrafo, houver saldo de imposto retido.

§ 6º O imposto de renda retido na forma do **caput** deste artigo deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente à data da retenção.

Art. 29. O regime de tributação previsto neste Capítulo não se aplica aos ganhos líquidos auferidos em:

I - aplicações financeiras de titularidade de bancos em geral, caixa econômica, cooperativa de crédito, agência de fomento, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, associação de poupança e empréstimo, companhia hipotecária, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil e sociedade de seguro, previdência e capitalização.

II - alienação de participações societárias permanentes em sociedades coligadas e controladas, e de participações societárias que permaneceram no ativo da pessoa jurídica até o término do ano-calendário seguinte ao de suas aquisições;

III - operações de cobertura (**hedge**) realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros ou no mercado de balcão organizado.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se de cobertura (**hedge**) as operações destinadas, exclusivamente, à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxas, quando o objeto do contrato negociado cumulativamente:

a) estiver relacionado com as atividades operacionais da pessoa jurídica;

b) destinar-se à proteção de direitos ou obrigações da pessoa jurídica.

§ 2º O Poder Executivo poderá definir requisitos adicionais para a caracterização das operações de que trata o § 1º, bem como estabelecer procedimentos para registro e apuração dos ajustes diários incorridos nessas operações.

Art. 30. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, seja igual ou inferior a:
>
> I - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no mês em que se realizara alienação, no caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto dos bens alienados no mês;

II - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

III - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no trimestre calendário em que se realizar a alienação, no caso de ganhos líquidos auferidos em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro ativo financeiro, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto dos bens alienados no trimestre calendário para o conjunto de ações e para o ouro ativo financeiro respectivamente." (NR)

Art. 31. No caso de beneficiário pessoa física, ficam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança.

Art. 32. A RFB disciplinará o disposto neste Capítulo, inclusive quanto à apuração e à demonstração de ganhos líquidos e de resultados negativos.

CAPÍTULO IV

Das Aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário

Art. 33. Os fundos de investimento imobiliário, instituídos pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, deverão distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Os lucros de que trata este artigo, quando distribuídos a qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º O imposto de que trata este artigo será recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.

Art. 34. Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda:

§ 1º Os ganhos de capital ou ganhos líquidos serão apurados:

I - de acordo com os procedimentos previstos no art. 21, quando auferidos:

a) por pessoa física em operações realizadas em bolsa; e

b) por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

II - de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou de direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º O resgate de cotas previsto no **caput** está sujeito à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco

décimos por cento), e ocorrerá somente em decorrência do término do prazo de duração do fundo ou da sua liquidação, sendo o rendimento constituído pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Art. 35. A instituição administradora do fundo é responsável pela retenção, na fonte, e pelo recolhimento do imposto sobre a renda, a que se referem os arts. 33 e § 2º do art. 34, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 36. O imposto de que tratam os arts. 33 e 34 será considerado:

I - antecipação do devido na declaração, tratando-se o beneficiário de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado;

II - tributação exclusiva, nos demais casos.

CAPÍTULO V

Do repasse direto de dividendos e JCP

Art. 37. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos das companhias emissoras de ações integrantes da carteira de fundo de investimento somente poderão ser repassados diretamente aos cotistas e tributados conforme o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 9.249, 26 de dezembro de 1995, caso sejam repassados em conjunto o total de dividendos e juros sobre o capital próprio dentro do próprio mês em que recebidos e de acordo com as demais normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se, também, a qualquer fundo ou clube de investimento que tenha ações em sua carteira.

§ 2º A instituição administradora do fundo ou clube de investimento é responsável pela retenção e recolhimento do imposto sobre a renda, bem como pelo cumprimento das respectivas obrigações acessórias.

§ 3º É vedada a incorporação dos valores recebidos na forma do **caput** ao patrimônio líquido do fundo.

§ 4º O administrador deve manter escrituração contábil que evidencie tanto o recurso recebido ou a receber, em contrapartida de obrigação de repasse, quanto sua consequente liquidação.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

CAPÍTULO VI

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DISPENSADO AOS JUROS PAGOS OU CREDITADOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

Art. 38. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados, individualmente, a titular, sócio ou acionista, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados, **pro rata die**, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou a cinco por cento ao ano, o que for menor.

.....

§ 2º Os juros de que trata o **caput** sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou do crédito feito ao beneficiário.

....."(NR)

CAPÍTULO VII

DO ADICIONAL DO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE – AFRMM EM PORTOS NO ESPÍRITO SANTO, NORTE E NORDESTE

Art. 39. O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2016, não incidirá o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado no Estado do Espírito Santo ou em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do país." (NR)

CAPÍTULO VIII

DO REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA QUÍMICA

Art. 40. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

§ 15. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....."(NR)

Art. 41. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 56. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....."(NR)

CAPÍTULO IX

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL À PESQUISA TECNOLÓGICA E AO DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 42. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta Lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 30% (trinta por cento) da soma dos dispêndios, realizados no período de apuração, com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta Lei.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo poderá chegar a até 40% (quarenta por cento) dos dispêndios, em função do número de empregados da pessoa jurídica que atuem como pesquisadores, na forma do disposto em regulamento.

.....

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 10% (dez por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

.....

§ 5º A exclusão de que trata este artigo limita-se ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, sendo possível o aproveitamento de eventual excesso até o encerramento do ano-calendário subsequente, após o qual será vedado o aproveitamento de saldo remanescente.

.....

§ 7º Fica suspenso, nos anos-calendários de 2016 e 2017, o gozo do benefício fiscal de que trata este artigo, cujo crédito poderá ser aproveitado, excepcionalmente, ao longo dos anos-calendários de 2018 a 2020, limitado o aproveitamento à razão máxima de um terço ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2020, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

Art. 19-A. .....

§ 1º .....

I – corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor dos dispêndios efetuados, observado o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º deste artigo;

.....

III – fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, sendo possível o aproveitamento de eventual excesso até o encerramento do ano-calendário subsequente, período após o qual será vedado o aproveitamento de excesso remanescente.

.....

§ 13. Fica suspenso, nos anos-calendários de 2016 e 2017, o gozo do benefício fiscal de que trata este artigo, cujo crédito poderá ser aproveitado, excepcionalmente, ao longo dos anos-calendários de 2018 a 2020, limitado o aproveitamento à razão máxima de um terço ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2020, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 26. .....

§ 1º A pessoa jurídica de que trata o **caput** deste artigo, relativamente às atividades de informática e automação, poderá deduzir, para efeito de apuração do

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios, realizados no período de apuração, com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

§ 2º A dedução de que trata o § 1º deste artigo poderá chegar a até 90% (noventa por cento) dos dispêndios, em função do número de empregados da pessoa jurídica que atuem como pesquisadores, na forma do disposto em regulamento.

.....

§ 5º Fica suspenso, nos anos-calendários de 2016 e 2017, o gozo do benefício fiscal de que trata este artigo, cujo crédito poderá ser aproveitado, excepcionalmente, ao longo dos anos-calendários de 2018 a 2020, limitado o aproveitamento à razão máxima de um terço ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2020, o aproveitamento de saldo remanescente.

§ 6º A exclusão de que trata o § 1º também se aplica a períodos de apuração posteriores, na hipótese de o valor investido exceder o valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, podendo o crédito ser aproveitado, até o encerramento do ano-calendário subsequente, à razão de um terço ao ano, período após o qual será vedado o aproveitamento de saldo remanescente.” (NR)

CAPÍTULO X

DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE VALORES PAGOS, CREDITADOS, ENTREGUES, EMPREGADOS OU REMETIDOS AO EXTERIOR

Art. 43. A partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagens, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$10.000,00 (dez mil reais), ao mês, por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo, e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país." (NR)

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - imediatos em relação aos arts. 1º, 3º a 5º, 13, 20 e 43 em diante;

II – no primeiro dia do quarto mês subseqüente ao de sua publicação, em relação às contribuições de que tratam o inciso I do art. 23 e os arts. 38 e 40;

II – em 1º de janeiro de 2016, em relação aos demais dispositivos.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a partir de 1º de janeiro de 2016:

I – o art. 55 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;

II – os arts. 16-A a 19 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

III – o art. 68 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

IV – os arts. 8º e 9º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000;

V – os arts. 1º a 4º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

VI – o art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

VII – o art. 57-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

VIII – o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007;

IX – o inciso I do art. 90 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2015

Senador Romero Jucá, Relator

Deputado Eduardo Cury, Presidente

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

PARECER Nº , DE 2015

Da **COMISSÃO MISTA**, sobre a Medida Provisória nº 694, de 2015, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei".

Relator: senador **Romero Jucá**

I - Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015 (MPV 694/15), que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei". A MPV 694/15 é submetida ao Congresso Nacional com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, devendo-lhe a tramitação reger-se pelas disposições contidas na Resolução nº 1, de 2002-CN. Nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, o período de vigência da MPV 694/15 foi prorrogado até 8 de março de 2016. No prazo regimental, foram a ela apresentadas 109 (cento e nove) emendas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

A Medida Provisória dá providências por meio da alteração de três diplomas legais distintos: a Lei nº 9.249, de 1995, a Lei nº 10.865, de 2004, e a Lei nº 11.196, de 2005. Ao alterar a Lei nº 9.249, de 1995, o propósito é o de limitar a dedução, para efeito de apuração do lucro real das pessoas jurídicas, dos juros incidentes sobre o capital próprio. Até o advento da MPV 694/15, os juros sobre o capital próprio eram calculados, *pro rata die*, com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A partir de agora, caso se confirmem as providências dadas pela MPV, os juros continuarão a ser apurados com base na TJLP, desde que sua variação não exceda a taxa o limite de 5% ao ano. Além disso, os juros, uma vez pagos aos seus beneficiários ou em seu nome creditados, passam a sujeitar-se, para efeito da incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 18%, contra os atuais 15%. No que tange à Lei nº 10.865, de 2004, o propósito é o de elevar as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, de 0,54% para 1,11%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Importação (Cofins-Importação), de 2,46% para 5,02%. Essas contribuições incidem sobre as operações de importação de etano, butano e propano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e condensado para as centrais petroquímicas e de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno, sempre que efetuadas as importações por indústria química e ocorridos os fatos geradores no exercício de 2016. Por fim, a alteração da Lei nº 11.196, de 2005, tem o objetivo de suspender os benefícios fiscais representados: a) pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo do Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), de até 60% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e com o desenvolvimento de inovação tecnológica; pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da apuração da base de cálculo da CSLL, dos dispêndios efetuados em projeto de pesquisa científica e tecnológica, assim como de inovação tecnológica, executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Cabe esclarecer que as providências dadas no tocante ao PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação abrangem o denominado Regime Especial da Indústria Química (Reiq). Beneficiam-se desse regime as centrais petroquímicas que importem ou adquiram, no mercado interno, a nafta petroquímica, o etano, o propano, o butano, o condensado e as correntes gasosas de refinaria (HLR), assim como também se beneficiam as indústrias petroquímicas que, importando-os ou adquirindo-os no mercado interno, utilizem como insumo o eteno, o propeno, o buteno, o butadieno, o ortoxileno, o benzeno, o tolueno, o isopropeno e o paraxileno. O adquirente ou importador beneficia-se de diferencial de alíquotas entre débitos e créditos do PIS/Pasep e do Cofins, pois se credita por alíquotas maiores que aquelas pelas quais é debitado ao adquirir ou importar o insumo petroquímico. A tabela, a seguir, discrimina os efeitos da MPV 694/2015, por ano civil, em face do que seria a incidência tributária caso a legislação permanecesse inalterada.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

Alíquotas Vigentes, Propostas (MPV 694/15) e seus Diferenciais					
Ano Civil	**PIS-Pasep**	**Cofins**	**Total (A)+(B)=(C)**	**Diferencial Sem MPV 9,25% - (C)**	**Diferencial MPV 694/15**
2013-2015	0,18%	0,82%	1,00%	8,25%	8,25%
2016	0,54%	2,46%	3,00%	6,25%	3,12%
2017	0,90%	4,10%	5,00%	4,25%	0%
2018 em diante	1,00%	4,60%	5,60%	3,65%	0%

II – Análise

A análise da MPV 694/15 deve seguir o roteiro estabelecido no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. De acordo com o *caput* desse artigo, cabe a esta comissão manifestar-se "sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.". Por esse último dispositivo, "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.".

2.1. Constitucionalidade, incluindo os pressupostos de relevância e urgência

As medidas provisórias podem tratar de qualquer matéria sujeita a reserva legal, observadas as exceções listadas no § 1º do art. 62 da Constituição. Nessa perspectiva, duas são as considerações em referência à MPV 694/15. Em primeiro lugar, ao apenas alterar leis ordinárias, não trata a medida de assunto regulado em leis complementares. Em segundo lugar, a matéria dela constante refere-se apenas a direito tributário, tema não constante das exceções relacionadas no dispositivo antes mencionado.

Feitas as considerações sobre o objeto da MPV 694/15, passa-se ao exame da presença dos pressupostos exigidos para a edição de medidas provisórias. De acordo com o *caput* do art. 62 da Constituição, essa espécie normativa só pode ser adotada em situação de relevância e de urgência. É o caso da medida em análise, a qual visa ao incremento da arrecadação federal em momento tão crítico para as finanças públicas. No mesmo sentido é a manifestação do Ministro da Fazenda na exposição de motivos que acompanha a MPV 694/15: "As razões que justificam a urgência e relevância desta medida decorrem da situação crítica fiscal já relatada, que demanda incremento da base tributária e redução de benefícios fiscais, extremamente necessário a partir de janeiro de 2016.".

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

2.2. Mérito

O mérito da MPV 694/15 encontra-se nas razões que configuram a sua relevância e a sua adoção com sentido de urgência. Encontra-se, em suma, no enfretamento da grave crise fiscal em que se encontra a União. Não é segredo que a crise vem exigindo ações em diversas frentes, seja no sentido de diminuir ou se racionalizar despesas, seja no sentido de aumentar a receita. A MPV 694/15 configura-se, justamente, num dos instrumentos dessas ações, visando, em particular, ao fortalecimento dos cofres públicos federais.

2.3. Adequação financeira e orçamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN,

> O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A teor do disposto no art. 19 da mesma norma, o referido exame deve ocorrer tendo por base nota técnica elaborada pelo "órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator" da medida provisória. Segundo conclusão constante da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 32/2015, produzida no âmbito da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado, a propósito da MPV 694/15, "por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida Medida Provisória não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício [2015] e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2015 [ou, acrescentamos, na LDO 2016].".

2.4. Cumprimento da exigência prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

Diz o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.". Conforme o relatório de tramitação da matéria disponível no sítio eletrônico do Senado[1], a MPV 694/15 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 2015, sendo o seu texto recebido pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso no mesmo dia. A mensagem e a exposição de motivos referentes à medida

[1] Ver: http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123433. Acesso em 8/12/2015, às 17:11.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

provisória estavam disponibilizadas, no sítio do Senado, já no dia seguinte. Ao que tudo indica, portanto, foi observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 2, de 2002-CN.

2.5. Emendas

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 694, de 2015, 109 emendas.

2.6. Errata e adendo

A título de errata, propomos pequenos ajustes de redação nos seguintes dispositivos: art. 2º, § 3º; art. 2º, § 3º, II; e art. 46 (antes numerado como art. 44). A título de adendo, de acordo com nossa exposição em 15 de dezembro 2015, propomos a inclusão dos capítulos XI e XII, os quais oferecem tratamento tributário, respectivamente, a lucros e dividendos e a operações da indústria têxtil. Essas mudanças encontram-se consolidadas no texto do projeto de lei de conversão anexo.

II – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 694, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da medida. Votando pela aprovação parcial das emendas de nºs 18, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 51, 59, 61, 70, 77, 79, 90, 108 e 109, e pela rejeição das demais emendas, propomos a aprovação da Medida Provisória nº 694, de 2015, na forma do anexo projeto de lei de conversão.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2015

Deputado Eduardo Cury
Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

PROJETO DE LEI CONVERSÃO
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Dispõe sobre a tributação de aplicações em títulos e valores mobiliários e em fundos de investimento, o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, o tratamento tributário dispensado à indústria têxtil e a lucros e dividendos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I – a tributação de aplicações em títulos e valores mobiliários e em fundos de investimento, inclusive daquelas realizadas em bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

II – o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio;

III – o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM;

IV – o Regime Especial da Indústria Química;

V – o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica;

VI – a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país;

VII – imposto sobre a renda incidente sobre lucros ou dividendos;

VIII – contribuição sobre a receita bruta da indústria têxtil.

CAPÍTULO I
DAS APLICAÇÕES EM TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS E EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Seção I
Das Aplicações Em Títulos ou Valores Mobiliários

Art. 2º Os rendimentos produzidos por aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, realizadas a partir de 1º de janeiro de 2016, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias.

§ 1º As aplicações realizadas por pessoas físicas em Letra de Crédito Imobiliário - LCI, de que trata o art. 12 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, em Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em Letra Hipotecária - LH, de que trata a Lei nº 7.684, de 2 de dezembro de 1988, e em Letra Imobiliária Garantida - LIG, de que trata o art. 63 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, às seguintes alíquotas, a partir de 1º de janeiro de 2016:

I - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 10% (dez por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 2º No caso de aplicações de renda fixa e de renda variável referidos no **caput** deste artigo e de valores mobiliários referidos no § 1º indexados à taxa de juros de depósito interfinanceiros - CDI ou à taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia- Selic, independentemente do prazo da operação, a alíquota do imposto sobre a renda, retido na fonte, será de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), não se aplicando as alíquotas estabelecidas no **caput** e no § 1º.

§ 3º Excepcionalmente, para os rendimentos produzidos pelos ativos emitidos nos anos-calendários de 2016 e 2017:

I - as alíquotas referidas no § 1º serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento);

II - a alíquota referida no § 2º será reduzida em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos ativos a que se refere o § 1º.

§ 4º As aplicações realizadas por pessoas físicas a partir de 1º de janeiro de 2016 em Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, de que trata o inciso II do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, em Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.076, de 2004, em Warrant Agropecuário - WA, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.076, de 2004, em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, de que trata o inciso I do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 2004, em Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, de que trata o inciso III do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 2004, e em Cédula do Produto Rural - CPR, com liquidação financeira, de que trata a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, desde que negociada no mercado financeiro, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 10% (dez por cento), independentemente de suas características de prazo e indexador.

§ 5º Excepcionalmente, a alíquota referida no § 4º será reduzida em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários emitidos no ano-calendário de 2016.

§ 6º Para efeitos do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 3º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de que trata o **caput** do art. 2º, realizadas até 31 de dezembro de 2015, serão tributados até sua data de vencimento de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

Art. 4º Os rendimentos produzidos pelos títulos ou valores mobiliários de que tratam os §§ 1º e 4º do art. 2º, emitidos até a data da publicação desta Lei, são isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Art. 5º Os rendimentos produzidos até 31 de dezembro de 2015, pelos títulos ou valores mobiliários de que tratam os §§ 1º e 4º do art. 2º, emitidos depois da data da publicação desta Lei, permanecem isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Seção II
Das Aplicações em Fundos de Investimento

Art. 6º Os rendimentos auferidos por meio de aplicações em fundos de investimento, realizadas a partir de 1º de janeiro de 2016, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte de acordo com os arts 7º a 12 desta Lei.

Art. 7º Para fins tributários, os fundos de investimento serão classificados em fundos de curto prazo e fundos de longo prazo, de acordo com a composição da carteira.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I - fundo de investimento de longo prazo aquele cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 720 (setecentos e vinte) dias;

II - fundo de investimento de curto prazo aquele cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 2º Para os efeitos da classificação dos fundos a que se refere o § 1º, deverá ser adotada a seguinte metodologia:

I - prazo de cada vencimento de principal e juros: prazo remanescente de cada evento financeiro, entendido como sendo o número de dias contínuos entre a data para a qual se calcula o valor da cota do fundo e a data de cada vencimento, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento;

II - prazo médio do ativo financeiro: média dos prazos de cada vencimento de principal e de juros ponderados pelos respectivos valores nominais na data para a qual se calcula o valor da cota do fundo, sem considerar qualquer projeção de índice;

III - prazo médio da carteira: média, ponderada pelos respectivos valores financeiros, dos prazos médios dos títulos da carteira;

IV - valor financeiro: valor contábil, diariamente avaliado, utilizado para o cálculo da cota do fundo.

§ 3º O prazo médio da carteira do fundo será calculado com periodicidade diária.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 4º Para o cálculo do prazo médio da carteira do fundo deverão ser considerados, além dos títulos públicos, os títulos privados autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários a compor as carteiras dos fundos de investimento, as operações de compra com compromisso de revenda de títulos e valores mobiliários, as operações conjugadas, que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, realizadas nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão, e ainda cotas de outros fundos de investimento.

§ 5º Os prazos médios dos depósitos à vista e das cotas dos fundos de investimento de curto prazo serão sempre considerados como de 1 (um) dia, aplicando-se o mesmo tratamento, a partir de 31 de dezembro de 2016, para os títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

§ 6º Os prazos médios das cotas dos fundos de investimento de longo prazo serão sempre considerados como de 721 (setecentos e vinte e um) dias.

§ 7º Serão excluídos do cálculo do prazo médio da carteira do fundo os títulos ou operações com data de vencimento ou liquidação indeterminada, os certificados de depósito bancário e outros títulos de de emissão do administrador, do gestor e de empresas dos respectivos conglomerados financeiros;

§ 8º Para fins do disposto no § 7º, entende-se como conglomerado financeiro aquele assim considerado pelo Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil (Unicad) e que tenha a presença de, pelo menos, uma instituição bancária.

§ 9º As operações de empréstimo de títulos, feitas por fundo ou clube de investimento, serão computadas na composição da carteira quando o fundo ou clube for o emprestador, sem prejuízo do disposto nos § 5º a § 8º.

§ 10. O Fundo de Investimento em Cotas de Outros Fundos de Investimento (FIC), para enquadrar-se como fundo de investimento de longo prazo, nos termos do inciso I do § 1º deste artigo, fica obrigado a manter, no mínimo, o percentual médio de 90% (noventa por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento de longo prazo.

§ 11. O percentual médio de que trata o § 10 será apurado pela média móvel dos percentuais diários, apurados para 10 (dez) dias úteis, podendo ser utilizada defasagem, invariável para o FIC, de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 8º Os fundos de investimento classificados como de longo prazo sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte, por ocasião do resgate, observado o disposto no art. 10, às alíquotas previstas no **caput** do art. 2º.

Art. 9º Os fundos de investimento classificados como de curto prazo sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, por ocasião do resgate, observado o disposto no art. 10, às seguintes alíquotas:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo acima de 361 (trezentos e sessenta e um) dias.

Art. 10. A incidência do imposto sobre a renda retido na fonte sobre os rendimentos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, nas aplicações em fundos de investimento, classificados como de curto ou de longo prazo, ocorrerá:

I - no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior;

II - na data em que se completar cada período de carência para resgate de cotas com rendimento ou no resgate de cotas, se ocorrido em outra data, no caso de fundos com prazo de carência de até 90 (noventa) dias.

§ 1º A incidência do imposto a que se refere o **caput** será apurada de acordo com as seguintes alíquotas:

I - 20% (vinte por cento), no caso de fundos de investimento de curto prazo;

II - 15% (quinze por cento), no caso de fundos de investimento de longo prazo.

§ 2º Por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos arts. 8º e 9º.

§ 3º As alíquotas a que se referem os incisos I e II do § 1º serão reduzidas, a partir de 1º de janeiro de 2016, em, respectivamente, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), por ano, até a sua extinção.

Art. 11. O administrador do fundo de investimento de longo ou de curto prazo deverá, nas datas referidas no art. 10, reduzir a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao imposto sobre a renda devido.

Parágrafo único. O valor do imposto sobre a renda retido será debitado diretamente à conta corrente do fundo de investimento.

Art. 12. Os fundos de investimento, independentemente do prazo médio de sua carteira, ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) se tiverem, em sua composição, percentual superior a, pelo menos, um dos limites abaixo estabelecidos:

I - 20% (vinte por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

II - 20% (vinte por cento) de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

III - 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os limites referidos nos incisos do **caput** serão de:

I – no ano calendário de 2016:

a) 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

b) 30% (trinta por cento) de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

c) 50% (cinquenta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

II – no ano calendário de 2017:

a) 25% (vinte e cinco por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

c) 40% (quarenta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos ou valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 13. Os rendimentos auferidos por meio de aplicações em fundos de investimento, existentes na data da publicação desta Lei, serão tributados de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2016, os fundos de investimento existentes na data da publicação desta Lei continuarão sendo tributados de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015, desde que não haja novas captações de recursos após 1º de janeiro de 2016.

Seção III
Da Dispensa De Retenção

Art. 14. Fica dispensada a retenção do imposto sobre a renda na fonte incidente sobre:

SF/15097.61731-69

I - os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento;

II - os juros sobre o capital próprio - JCP de que trata o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, recebidos pelos fundos de investimento;

III - os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, inclusive por meio de fundos de investimento, de titularidade de instituição financeira, agência de fomento, sociedade de seguro, de previdência e de capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil;

IV - as aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

Parágrafo único. As dispensas de que tratam os incisos I e II do **caput** não se aplicam enquanto não subscrita a totalidade de cotas, no caso de fundos de investimento cuja constituição estiver condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

Seção IV
Da Responsabilidade Pela Retenção

Art. 15. O imposto sobre a renda será retido no ato do pagamento dos rendimentos ou da alienação do título ou do ativo financeiro.

§ 1º Fica responsável pela retenção do imposto:

I - a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos;

II - a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento dos rendimentos ao beneficiário final.

§ 2º O imposto sobre a renda retido na fonte deverá ser recolhido até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Seção V
Das Exceções ao Disposto nos arts. 2º, 8º, 9º e 12.

Art. 16. O disposto nos arts. 2º, 8º, 9º e 12 não se aplica:

I - aos fundos e clubes de investimento em ações a que se refere o art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, cujos rendimentos serão tributados exclusivamente no resgate das cotas à alíquota de 15% (quinze por cento);

II - aos títulos de capitalização, no caso de resgate sem ocorrência de sorteio, cujos rendimentos serão tributados à alíquota de 20% (vinte por cento);

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

III - aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes -FIEE de que trata a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006;

IV - ao Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE e ao Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FIP-PD&I de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007;

V - aos fundos de Índice de Renda Fixa de que trata o art. 2º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014;

VI - aos fundos de investimento em ações emitidas por pequenas e médias empresas de que trata o art. 18 da Lei nº 13.043, de 2014;

VII - aos rendimentos produzidos por aplicações de titularidade de investidores referidos no art. 16 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, não residentes em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que permanecem sujeitos às normas previstas na legislação vigente.

§ 1º Ao fundo ou clube de investimento em ações cuja carteira deixar de observar a proporção referida no art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, aplicar-se-á o disposto nos arts. 8º e 9º, a partir do momento do desenquadramento da carteira, salvo no caso de, cumulativamente, a referida proporção não ultrapassar o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da carteira, a situação for regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e o fundo ou clube não incorrer em nova hipótese de desenquadramento no período dos 12 (doze) meses subsequentes.

§ 2º Consideram-se incluídos entre os rendimentos a que se refere o art. 2º os predeterminados obtidos em operações conjugadas, realizadas nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão.

§ 3º As operações descritas no § 2º deste artigo, realizadas por fundo ou clube de investimento em ações, não integrarão a parcela da carteira aplicada em ações, para efeito da proporção referida no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 12.431, DE 2011

Art. 17. Os rendimentos auferidos nas aplicações nos ativos financeiros a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, emitidos a partir de 1º de janeiro de 2016, quando auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

domiciliadas no País, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

I - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 10% (dez por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias;

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1º, 1º-A, 1º-B, 1º-C e 2º do art. 1º da Lei nº 12.431, de 2011, emitidos entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2030.

§ 2º Excepcionalmente, as alíquotas referidas no **caput** serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários emitidos no ano-calendário de 2016.

Art. 18. Os rendimentos produzidos pelos ativos de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, inclusive ganho de capital auferido na alienação, emitidos até 31 de dezembro de 2015, sujeitam-se à alíquota de 0% (zero por cento) do Imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, quando auferidos por pessoa física, e de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 2016, os rendimentos auferidos pelos cotistas dos fundos de investimento a que se referem o **caput** e o § 1º do art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, serão tributados mediante a incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

I - 0% (zero por cento), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996;

II - às alíquotas previstas no § 1º do art. 2º desta Lei, nos demais casos.

Parágrafo Único. Os rendimentos produzidos por fundos de investimento, independentemente do prazo médio de sua carteira, ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), se tiverem em sua composição percentual superior a qualquer dos limites a seguir estabelecidos:

SF/15097.61731-69

I - 20% (vinte por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

II - 20% (vinte por cento) de operações definitivas indexadas a CDI e ou Selic;

III - 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador e operações definitivas indexadas a CDI e/ou Selic.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 20. Os rendimentos auferidos por pessoa física e produzidos por fundos de investimentos de que trata o art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, existentes em 31 de dezembro de 2015, sujeitam-se à alíquota de 0% (zero por cento) do Imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, quando:

I - a aplicação de recursos nos ativos de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, não for inferior a 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo;

II - os ativos integrantes da carteira do fundo tenham sido adquiridos até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Não será considerada infringência ao limite estabelecido no inciso I do **caput** o desenquadramento passivo decorrente de vencimento ou de variação de preços de ativos integrantes do patrimônio do fundo.

CAPÍTULO III

DOS GANHOS LÍQUIDOS AUFERIDOS NAS OPERAÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSAS DE VALORES, DE MERCADORIAS E DE FUTUROS

Art. 21. Os ganhos líquidos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e em mercados de balcão organizado, serão tributados na forma prevista neste Capítulo.

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo não se aplica a:

I - títulos públicos ou privados, operações com ouro, equiparado a operações de renda fixa, títulos de capitalização, operações de **swap** e certificados de operações estruturadas;

II - aplicações de investidores estrangeiros não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996;

III - ganhos auferidos na alienação de ações emitidas na forma prevista nos arts. 16 a 19 da Lei nº 13.043, de 2014.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

Art. 22. Considera-se ganho líquido o resultado positivo auferido nas operações ou contratos liquidados em cada trimestre, admitida a dedução dos custos e despesas efetivamente incorridos, necessários à realização das operações, e a compensação das perdas efetivas ocorridas no mesmo período.

§ 1º O ganho líquido será constituído:

I - no caso dos mercados à vista, inclusive **day trade**, pela diferença positiva entre o valor de transmissão e o custo de aquisição do ativo, calculado pela média ponderada dos custos unitários;

II - no caso dos mercados de opções:

a) nas operações que tenham por objeto a opção, pela diferença positiva apurada entre o valor das posições encerradas ou não exercidas até o vencimento da opção e o custo de aquisição;

b) nas operações de exercício, pela diferença positiva apurada entre o valor de venda à vista ou o preço médio à vista na data do exercício e o preço fixado para o exercício, ou pela diferença positiva entre o preço do exercício acrescido do prêmio e o custo de aquisição;

III - no caso dos mercados a termo, pela diferença positiva apurada entre o valor da venda à vista ou o preço médio à vista na data da liquidação do contrato a termo e o preço neste estabelecido;

IV - no caso dos mercados futuros, pelo resultado positivo da soma algébrica dos ajustes diários por ocasião da liquidação dos contratos ou da cessão ou encerramento da posição.

§ 2º Na apuração do ganho líquido a que se referem os incisos I a III do § 1º, o custo de aquisição do ativo será calculado pela média ponderada dos custos unitários.

§ 3º Para efeito do disposto no inciso IV do § 1º, os resultados, positivos ou negativos, apurados em cada contrato, corresponderão à soma algébrica dos ajustes diários incorridos entre as datas de abertura e de encerramento ou de liquidação do contrato.

§ 4º Os ganhos líquidos ou os prejuízos incorridos serão apurados na data do pregão de encerramento, mesmo que parcial, da operação, independentemente da liquidação financeira da operação.

Art. 23. O ganho líquido de que trata o art. 22:

I - integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado;

II - será tributado, quanto ao imposto sobre a renda, à alíquota de 15% (quinze por cento), no caso de pessoas físicas e demais pessoas jurídicas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 1º O valor do imposto pago na forma prevista no inciso II do **caput** será considerado definitivo.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica tributada com base no lucro real anual:

I - será tributado, quanto ao imposto sobre a renda, à alíquota de 15% (quinze por cento), o ganho líquido apurado em cada um dos 3 (três) primeiros trimestres do ano-calendário;

II - não deverão ser considerados o ganho líquido e o resultado negativo obtido no ano-calendário na apuração do balanço de redução ou suspensão do imposto;

III - deverá ser computado no ajuste anual a soma dos ganhos líquidos auferidos nos 4 (quatro) trimestres do ano-calendário, sendo o valor do imposto sobre a renda, recolhido nos termos do inciso I, considerado antecipação do imposto sobre a renda devido.

§ 3º O resultado negativo apurado no trimestre somente poderá ser deduzido de ganhos líquidos obtidos em trimestres subsequentes.

§ 4º A pessoa jurídica, sendo sucessora por incorporação, fusão ou cisão, não poderá deduzir o resultado negativo da sucedida.

§ 5º No caso de cisão parcial, a pessoa jurídica cindida poderá deduzir os seus próprios resultados negativos, proporcionalmente à parcela remanescente do patrimônio líquido.

§ 6º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real deverão adicionar e controlar o valor do resultado negativo do período na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real - Lalur para fins de dedução com ganhos líquidos em apurações futuras.

§ 7º O disposto no § 2º não se aplica às instituições referidas no inciso I do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 24. O imposto de que trata o inciso I do § 2º e o inciso II do **caput** do art. 23 deve ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre de apuração, independentemente da data da liquidação financeira da operação, observado o disposto no inciso IV do § 1º do art. 22.

Art. 25. Quando a operação for realizada no mercado de balcão organizado, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

Art. 26. O art. 16 da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

.....

SF/15097.61731-69

§ 3º No caso de participação societária resultante de aumento de capital por incorporação de lucros e reservas que tenham sido tributados na investida, o custo de aquisição é igual à parcela do lucro ou reserva capitalizado que corresponder ao sócio ou acionista beneficiário.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica na hipótese de aumento de capital por incorporação de lucros ou de reservas constituídas com lucros apurados nos anos-calendário de 1994 e 1995, e de partes beneficiárias recebidas gratuitamente, casos em que o custo de aquisição será considerado igual a zero.

§ 5º Na impossibilidade de aplicação do disposto no **caput,** para apuração do custo de aquisição de ativos negociados em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, poderá a autoridade fiscal considerar, para fins de arbitramento do custo de aquisição, o menor valor de cotação dentre os valores mensais de fechamento do ativo verificados nos últimos 120 (cento e vinte) meses anteriores à data da liquidação da operação.

§ 6º O custo é considerado igual a zero no caso de qualquer bem cujo valor não possa ser determinado nos termos previstos neste artigo." (NR)

Art. 27. As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as demais instituições autorizadas a operar em mercados organizados de títulos ou valores mobiliários deverão fornecer a seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, declaração com as informações sobre as operações realizadas e registradas conforme regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se também às demais instituições intermediadoras que receberem diretamente a ordem do cliente para transferência de ações em custódia.

§ 2º Na hipótese de o investidor não possuir documentação que comprove o custo de aquisição do ativo a ser custodiado, será considerado como custo de aquisição o menor valor de cotação dentre os valores mensais de fechamento do ativo verificados nos últimos 120 (cento e vinte) meses anteriores à data da liquidação da operação.

§ 3º A não disponibilização da declaração com as informações a que se refere o **caput** no prazo estabelecido ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, sujeitará a pessoa jurídica obrigada às multas:

I - de 3% (três por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o valor total das operações a serem informadas, no caso de falta de entrega da declaração ou entrega após o prazo; e

II - de 2% (dois por cento) sobre o valor da informação omitida ou incorreta, não inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 4º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso previsto no inciso I do § 3º.

§ 5º A prestação de informações falsas configura hipótese de crime contra a ordem tributária, prevista no art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 28. As operações a que se refere o art. 22 sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento) sobre os seguintes valores:

I - nos mercados futuros, a soma algébrica dos ajustes diários, se positiva, apurada por ocasião do encerramento da posição, antecipadamente ou no seu vencimento;

II - nos mercados de opções, o resultado, se positivo, da soma algébrica dos prêmios pagos e recebidos no mesmo dia;

III - nos contratos a termo:

a) quando houver a previsão de entrega do ativo objeto na data do seu vencimento, a diferença, se positiva, entre o preço a termo e o preço à vista na data da liquidação;

b) com liquidação exclusivamente financeira, o valor da liquidação financeira previsto no contrato;

IV - nos mercados à vista, o valor da alienação, nas operações com ações, ouro ativo financeiro e outros valores mobiliários neles negociados.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo:

I - não se aplica às operações de exercício de opção;

II - aplica-se às operações realizadas no mercado de balcão, com intermediação, tendo por objeto os valores mobiliários e ativos referidos no inciso IV do **caput** deste artigo, bem como às operações realizadas em mercados de liquidação futura fora de bolsa.

§ 2º Fica dispensada a retenção do imposto de que trata o **caput** deste artigo cujo valor seja igual ou inferior a R$ 3,00 (três reais) ou a valor fixado, com esse fim, em ato do Poder Executivo.

§ 3º Ocorrendo mais de uma operação no período trimestral de apuração, realizada por uma mesma pessoa, física ou jurídica, deverá ser efetuada a soma dos valores de imposto incidente sobre todas as operações realizadas no mesmo período trimestral de apuração, para efeito de cálculo do limite de retenção previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º Fica responsável pela retenção do imposto de que tratam o **caput** e o inciso II do § 1º deste artigo a instituição intermediadora que receber diretamente a ordem do cliente na forma regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 5º O valor do imposto sobre a renda, retido na fonte, a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser:

I - deduzido do imposto sobre ganhos líquidos apurados no trimestre;

II - compensado com o imposto incidente sobre ganhos líquidos apurados nos trimestres subsequentes;

III - compensado na declaração de ajuste se, após a dedução de que tratam os incisos I e II deste parágrafo, houver saldo de imposto retido.

§ 6º O imposto de renda retido na forma do **caput** deste artigo deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente à data da retenção.

Art. 29. O regime de tributação previsto neste Capítulo não se aplica aos ganhos líquidos auferidos em:

I - aplicações financeiras de titularidade de bancos em geral, caixa econômica, cooperativa de crédito, agência de fomento, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, associação de poupança e empréstimo, companhia hipotecária, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil e sociedade de seguro, previdência e capitalização.

II - alienação de participações societárias permanentes em sociedades coligadas e controladas, e de participações societárias que permaneceram no ativo da pessoa jurídica até o término do ano-calendário seguinte ao de suas aquisições;

III - operações de cobertura (**hedge**) realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros ou no mercado de balcão organizado.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se de cobertura (**hedge**) as operações destinadas, exclusivamente, à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxas, quando o objeto do contrato negociado cumulativamente:

a) estiver relacionado com as atividades operacionais da pessoa jurídica;

b) destinar-se à proteção de direitos ou obrigações da pessoa jurídica.

§ 2º O Poder Executivo poderá definir requisitos adicionais para a caracterização das operações de que trata o § 1º, bem como estabelecer procedimentos para registro e apuração dos ajustes diários incorridos nessas operações.

Art. 30. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, seja igual ou inferior a:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

I - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no mês em que se realizara alienação, no caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto dos bens alienados no mês;

II - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no mês em que se realizar a alienação, no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto de ações alienadas no mês;

III - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no trimestre calendário em que se realizar a alienação, no caso de ganhos líquidos auferidos em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro ativo financeiro, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto dos bens alienados no trimestre calendário para o conjunto de ações e para o ouro ativo financeiro respectivamente." (NR)

Art. 31. No caso de beneficiário pessoa física, ficam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança.

Art. 32. A RFB disciplinará o disposto neste Capítulo, inclusive quanto à apuração e à demonstração de ganhos líquidos e de resultados negativos.

CAPÍTULO IV

Das Aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário

Art. 33. Os fundos de investimento imobiliário, instituídos pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, deverão distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Os lucros de que trata este artigo, quando distribuídos a qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º O imposto de que trata este artigo será recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.

Art. 34. Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda:

§ 1º Os ganhos de capital ou ganhos líquidos serão apurados:

I - de acordo com os procedimentos previstos no art. 21, quando auferidos:

a) por pessoa física em operações realizadas em bolsa; e

b) por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

II - de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou de direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º O resgate de cotas previsto no **caput** está sujeito à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), e ocorrerá somente em decorrência do término do prazo de duração do fundo ou da sua liquidação, sendo o rendimento constituído pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Art. 35. A instituição administradora do fundo é responsável pela retenção, na fonte, e pelo recolhimento do imposto sobre a renda, a que se referem os arts. 33 e § 2º do art. 34, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 36. O imposto de que tratam os arts. 33 e 34 será considerado:

I - antecipação do devido na declaração, tratando-se o beneficiário de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado;

II - tributação exclusiva, nos demais casos.

CAPÍTULO V

Do repasse direto de dividendos e JCP

Art. 37. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos das companhias emissoras de ações integrantes da carteira de fundo de investimento somente poderão ser repassados diretamente aos cotistas e tributados conforme o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 9.249, 26 de dezembro de 1995, caso sejam repassados em conjunto o total de dividendos e juros sobre o capital próprio dentro do próprio mês em que recebidos e de acordo com as demais normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se, também, a qualquer fundo ou clube de investimento que tenha ações em sua carteira.

§ 2º A instituição administradora do fundo ou clube de investimento é responsável pela retenção e recolhimento do imposto sobre a renda, bem como pelo cumprimento das respectivas obrigações acessórias.

§ 3º É vedada a incorporação dos valores recebidos na forma do **caput** ao patrimônio líquido do fundo.

§ 4º O administrador deve manter escrituração contábil que evidencie tanto o recurso recebido ou a receber, em contrapartida de obrigação de repasse, quanto sua consequente liquidação.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

CAPÍTULO VI

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DISPENSADO AOS JUROS PAGOS OU CREDITADOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

Art. 38. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados, individualmente, a titular, sócio ou acionista, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados, **pro rata die**, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou a cinco por cento ao ano, o que for menor.

.....

§ 2º Os juros de que trata o **caput** sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou do crédito feito ao beneficiário.

....."(NR)

CAPÍTULO VII

DO ADICIONAL DO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE – AFRMM EM PORTOS NO ESPÍRITO SANTO, NORTE E NORDESTE

Art. 39. O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2016, não incidirá o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado no Estado do Espírito Santo ou em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do país." (NR)

CAPÍTULO VIII

DO REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA QUÍMICA

Art. 40. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 15. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....."(NR)

Art. 41. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 56. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....."(NR)

CAPÍTULO IX

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL À PESQUISA TECNOLÓGICA E AO DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 42. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta Lei, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 40% (quarenta por cento) da soma dos dispêndios, realizados no período de apuração, com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta Lei.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo poderá chegar a até 50% (cinquenta por cento) dos dispêndios, em função do número de empregados da pessoa jurídica que atuem como pesquisadores, na forma do disposto em regulamento.

.....

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 13% (treze por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

.....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 5º A exclusão de que trata este artigo limita-se ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, sendo possível o aproveitamento de eventual excesso até o encerramento do ano-calendário subsequente, após o qual será vedado o aproveitamento de saldo remanescente.

.....

§ 7º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso em 50% (cinquenta por cento) no ano-calendário de 2016 e, integralmente, no ano-calendário de 2017, cujos crédito poderão ser aproveitados, excepcionalmente, ao longo dos anos-calendários de 2018 a 2020, limitado o aproveitamento à razão máxima de um terço ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2020, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

Art. 19-A. .....

§ 1º .....

I – corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a, no mínimo, 33% (trinta e três por cento) e, no máximo, 167% (cento e sessenta e sete por cento) do valor dos dispêndios efetuados, observado o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º deste artigo;

.....

III – fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, sendo possível o aproveitamento de eventual excesso até o encerramento do ano-calendário subsequente, período após o qual será vedado o aproveitamento de excesso remanescente.

.....

§ 13 O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso em 50% (cinquenta por cento) no ano-calendário de 2016 e, integralmente, no ano-calendário de 2017, cujos créditos poderão ser aproveitados, excepcionalmente, ao longo dos anos-calendários de 2018 a 2020, limitado o aproveitamento à razão máxima de um terço ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2020, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 26. .....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

§ 1º A pessoa jurídica de que trata o **caput** deste artigo, relativamente às atividades de informática e automação, poderá deduzir, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 106% (cento e seis por cento) dos dispêndios, realizados no período de apuração, com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

§ 2º A dedução de que trata o § 1º deste artigo poderá chegar a até 120% (cento e vinte por cento) dos dispêndios, em função do número de empregados da pessoa jurídica que atuem como pesquisadores, na forma do disposto em regulamento.

.....

§ 5º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso em 50% (cinquenta por cento) no ano-calendário de 2016 e, integralmente, no ano-calendário de 2017, cujos créditos poderão ser aproveitados, excepcionalmente, ao longo dos anos-calendários de 2018 a 2020, limitado o aproveitamento à razão máxima de um terço ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2020, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

§ 6º A exclusão de que trata o § 1º também se aplica a períodos de apuração posteriores, na hipótese de o valor investido exceder o valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, podendo o crédito ser aproveitado, até o encerramento do ano-calendário subsequente, período após o qual será vedado o aproveitamento de saldo remanescente.” (NR)

CAPÍTULO X

DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE VALORES PAGOS, CREDITADOS, ENTREGUES, EMPREGADOS OU REMETIDOS AO EXTERIOR

Art. 43. A partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$20.000,00 (vinte

SF/15097.61731-69

mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagens, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$10.000,00 (dez mil reais), ao mês, por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo, e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país." (NR)

CAPÍTULO XI

IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS OU DIVIDENDOS

Art. 44. O art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2016, no caso de pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro presumido ou arbitrado, a isenção de que trata o caput está limitada ao valor correspondente ao lucro presumido ou arbitrado apurado no período deduzido do imposto sobre a renda e da CSLL do mesmo período, sendo esse valor acrescido em vinte por cento.

§ 5º Incidirá o IRRF à alíquota de quinze por cento sobre a parcela de lucro pago ou creditado que exceder ao valor estabelecido no § 4º.

§ 6º O IRRF previsto no § 5º será considerado tributação definitiva.

§ 7º Na hipótese de o beneficiário do lucro distribuído ser uma pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, o montante

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

do lucro submetido à tributação prevista no § 5º poderá ser acrescido ao valor de que trata o § 4º para fins de distribuição sem incidência de IRRF.

§ 8º O disposto no § 5º aplica-se a parcela de lucro pago ou creditado que exceder ao valor estabelecido no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006." (NR)

CAPÍTULO XII

CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA BRUTA DA INDÚSTRIA TÊXTIL

Art. 45. O art. 8º-A da Lei nº 12.546, de 2011, incluído pela Lei nº 13.161, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8o será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX e XIII a XVI do § 3o do art. 8o e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06 e 87.02, exceto 8702.90.10, que contribuirão à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos capítulos 61 e 62, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento) e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 02.10.1, 0210.99.00, 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01 e 03.02, exceto 0302.90.00, que contribuirão à alíquota de 1% (um por cento).

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - imediatos em relação aos arts. 1º, 3º a 5º, 13, 20 e 43 e seguintes;

II – no primeiro dia do quarto mês subseqüente ao de publicação da Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015, em relação às contribuições de que tratam o inciso I do art. 23 e os arts. 38 e 40 a 42;

III – em 1º de janeiro de 2016, em relação aos demais dispositivos.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a partir de 1º de janeiro de 2016:

I – o art. 55 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;

II – os arts. 16-A a 19 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

III – o art. 68 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/15097.61731-69

IV – os arts. 8º e 9º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000;
V – os arts. 1º a 4º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;
VI – o art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;
VII – o art. 57-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;
VIII – o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007;
IX – o inciso I do art. 90 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2015

Senador Romero Jucá, Relator

Deputado Eduardo Cury, Presidente

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

PARECER Nº , DE 2015

Da **COMISSÃO MISTA**, sobre a Medida Provisória nº 694, de 2015, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei".

Relator: senador **Romero Jucá**

I - Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015 (MPV 694/15), que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei". A MPV 694/15 é submetida ao Congresso Nacional com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, devendo-lhe a tramitação reger-se pelas disposições contidas na Resolução nº 1, de 2002-CN. Nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, o período de vigência da MPV 694/15 foi prorrogado até 8 de março de 2016. No prazo regimental, foram a ela apresentadas 109 (cento e nove) emendas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

A Medida Provisória dá providências por meio da alteração de três diplomas legais distintos: a Lei nº 9.249, de 1995, a Lei nº 10.865, de 2004, e a Lei nº 11.196, de 2005. Ao alterar a Lei nº 9.249, de 1995, o propósito é o de limitar a dedução, para efeito de apuração do lucro real das pessoas jurídicas, dos juros incidentes sobre o capital próprio. Até o advento da MPV 694/15, os juros sobre o capital próprio eram calculados, *pro rata die*, com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A partir de agora, caso se confirmem as providências dadas pela MPV, os juros continuarão a ser apurados com base na TJLP, desde que sua variação não exceda a taxa o limite de 5% ao ano. Além disso, os juros, uma vez pagos aos seus beneficiários ou em seu nome creditados, passam a sujeitar-se, para efeito da incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 18%, contra os atuais 15%. No que tange à Lei nº 10.865, de 2004, o propósito é o de elevar as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, de 0,54% para 1,11%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Importação (Cofins-Importação), de 2,46% para 5,02%. Essas contribuições incidem sobre as operações de importação de etano, butano e propano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e condensado para as centrais petroquímicas e de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno, sempre que efetuadas as importações por indústria química e ocorridos os fatos geradores no exercício de 2016. Por fim, a alteração da Lei nº 11.196, de 2005, tem o objetivo de suspender os benefícios fiscais representados: a) pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo do Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), de até 60% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e com o desenvolvimento de inovação tecnológica; pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da apuração da base de cálculo da CSLL, dos dispêndios efetuados em projeto de pesquisa científica e tecnológica, assim como de inovação tecnológica, executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Cabe esclarecer que as providências dadas no tocante ao PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação abrangem o denominado Regime Especial da Indústria Química (Reiq). Beneficiam-se desse regime as centrais petroquímicas que importem ou adquiram, no mercado interno, a nafta petroquímica, o etano, o propano, o butano, o condensado e as correntes gasosas de refinaria (HLR), assim como também se beneficiam as indústrias petroquímicas que, importando-os ou adquirindo-os no mercado interno, utilizem como insumo o eteno, o propeno, o buteno, o butadieno, o ortoxileno, o benzeno, o tolueno, o isopropeno e o paraxileno. O adquirente ou importador beneficia-se de diferencial de alíquotas entre débitos e créditos do PIS/Pasep e do Cofins, pois se credita por alíquotas maiores que aquelas pelas quais é debitado ao adquirir ou importar o insumo petroquímico. A tabela, a seguir, discrimina os efeitos da MPV 694/2015, por ano civil, em face do que seria a incidência tributária caso a legislação permanecesse inalterada.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Alíquotas Vigentes, Propostas (MPV 694/15) e seus Diferenciais					
Ano Civil	**PIS-Pasep**	**Cofins**	**Total (A)+(B)=(C)**	**Diferencial Sem MPV 9,25% - (C)**	**Diferencial MPV 694/15**
2013-2015	0,18%	0,82%	1,00%	8,25%	8,25%
2016	0,54%	2,46%	3,00%	6,25%	3,12%
2017	0,90%	4,10%	5,00%	4,25%	0%
2018 em diante	1,00%	4,60%	5,60%	3,65%	0%

II – Análise

A análise da MPV 694/15 deve seguir o roteiro estabelecido no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. De acordo com o ***caput*** desse artigo, cabe a esta comissão manifestar-se "sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.". Por esse último dispositivo, "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.".

2.1. Constitucionalidade, incluindo os pressupostos de relevância e urgência

As medidas provisórias podem tratar de qualquer matéria sujeita a reserva legal, observadas as exceções listadas no § 1º do art. 62 da Constituição. Nessa perspectiva, duas são as considerações em referência à MPV 694/15. Em primeiro lugar, ao apenas alterar leis ordinárias, não trata a medida de assunto regulado em leis complementares. Em segundo lugar, a matéria dela constante refere-se apenas a direito tributário, tema não constante das exceções relacionadas no dispositivo antes mencionado.

Feitas as considerações sobre o objeto da MPV 694/15, passa-se ao exame da presença dos pressupostos exigidos para a edição de medidas provisórias. De acordo com o ***caput*** do art. 62 da Constituição, essa espécie normativa só pode ser adotada em situação de relevância e de urgência. É o caso da medida em análise, a qual visa ao incremento da arrecadação federal em momento tão crítico para as finanças públicas. No mesmo sentido é a manifestação do Ministro da Fazenda na exposição de motivos que acompanha a MPV 694/15: "As razões que justificam a urgência e relevância desta medida decorrem da situação crítica fiscal já relatada, que demanda incremento da base tributária e redução de benefícios fiscais, extremamente necessário a partir de janeiro de 2016.".

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

2.2. Mérito

O mérito da MPV 694/15 encontra-se nas razões que configuram a sua relevância e a sua adoção com sentido de urgência. Encontra-se, em suma, no enfretamento da grave crise fiscal em que se encontra a União. Não é segredo que a crise vem exigindo ações em diversas frentes, seja no sentido de diminuir ou se racionalizar despesas, seja no sentido de aumentar a receita. A MPV 694/15 configura-se, justamente, num dos instrumentos dessas ações, visando, em particular, ao fortalecimento dos cofres públicos federais.

2.3. Adequação financeira e orçamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN,

> O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A teor do disposto no art. 19 da mesma norma, o referido exame deve ocorrer tendo por base nota técnica elaborada pelo "órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator" da medida provisória. Segundo conclusão constante da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 32/2015, produzida no âmbito da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado, a propósito da MPV 694/15, "por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida Medida Provisória não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício [2015] e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2015 [ou, acrescentamos, na LDO 2016].".

2.4. Cumprimento da exigência prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

Diz o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.". Conforme o relatório de tramitação da matéria disponível no sítio eletrônico do Senado[1], a MPV 694/15 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 2015, sendo o seu texto recebido pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso no mesmo dia. A mensagem e a exposição de motivos referentes à medida

[1] Ver: http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123433. Acesso em 8/12/2015, às 17:11.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

provisória estavam disponibilizadas, no sítio do Senado, já no dia seguinte. Ao que tudo indica, portanto, foi observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 2, de 2002-CN.

2.5. Emendas

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 694, de 2015, 109 emendas.

2.6. Errata e adendo

A título de errata, propomos pequenos ajustes de redação nos seguintes dispositivos: art. 2º, § 3º; art. 2º, § 3º, II; e art. 46 (antes numerado como art. 44). A título de adendo, de acordo com nossa exposição em 15 de dezembro 2015, propomos a inclusão dos capítulos XI e XII, os quais oferecem tratamento tributário, respectivamente, a lucros e dividendos e a operações da indústria têxtil. Essas mudanças encontram-se consolidadas no texto do projeto de lei de conversão anexo.

II – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 694, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da medida. Votando pela aprovação parcial das emendas de nºs 18, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 51, 59, 61, 70, 77, 79, 90, 108 e 109, e pela rejeição das demais emendas, propomos a aprovação da Medida Provisória nº 694, de 2015, na forma do anexo projeto de lei de conversão.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2015

Deputado Eduardo Cury
Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

PROJETO DE LEI CONVERSÃO
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Dispõe sobre a tributação de aplicações em títulos e valores mobiliários e em fundos de investimento, o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, o tratamento tributário dispensado à indústria têxtil e a lucros e dividendos, a liquidação das operações de crédito rural que especifica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I – a tributação de aplicações em títulos e valores mobiliários e em fundos de investimento, inclusive daquelas realizadas em bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

II – o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio;

III – o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM;

IV – o Regime Especial da Indústria Química;

V – o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

VI – a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país;

VII – imposto sobre a renda incidente sobre lucros ou dividendos;

VIII – contribuição sobre a receita bruta da indústria têxtil;

IX – liquidação das operações de crédito rural que especifica.

CAPÍTULO I
DAS APLICAÇÕES EM TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS E EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Seção I
Das Aplicações Em Títulos ou Valores Mobiliários

Art. 2º Os rendimentos produzidos por aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável, auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, realizadas a partir de 1º de janeiro de 2016, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias.

§ 1º No caso de aplicações de renda fixa e de renda variável referidas no **caput** deste artigo indexadas à taxa de juros de depósito interfinanceiros - CDI ou à taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-Selic, aplicam-se as seguintes alíquotas:

I - 25% (vinte e cinco por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

IV - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias.

§ 2º No caso das aplicações a que se refere o § 1º, aplica-se a alíquota do inciso I do § 1º se o resgate ocorrer antes da data de vencimento.

§ 3º As aplicações realizadas por pessoas físicas em Letra de Crédito Imobiliário - LCI, de que trata o art. 12 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, em Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em Letra Hipotecária - LH, de que trata a Lei nº 7.684, de 2 de dezembro de 1988, e em Letra Imobiliária Garantida - LIG, de que trata o art. 63 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, sujeitam-se às seguintes alíquotas a partir de 1º de janeiro de 2016:

I - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 10% (dez por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias.

§ 4º No caso de aplicações em ativos referidos no § 3º deste artigo indexados à taxa de juros de depósito interfinanceiros - CDI ou à taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia- Selic, aplicam-se as alíquotas referidas no **caput** deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, para os rendimentos produzidos pelos ativos referidos no § 3º emitidos nos anos-calendários de 2016 e 2017, as alíquotas referidas nos incisos do § 3º e no § 4º ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

§ 6º As aplicações realizadas por pessoas físicas a partir de 1º de janeiro de 2016 em Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, de que trata o inciso II do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, em Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.076, de 2004, em Warrant Agropecuário - WA, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.076, de 2004, em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA de que trata o inciso I do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 2004, em Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, de que trata o inciso III do **caput** do art. 23 da Lei nº 11.076, de 2004, e em Cédula do Produto Rural - CPR, com liquidação financeira, de que trata a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, desde que negociada no mercado financeiro, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 10% (dez por cento), independentemente de suas características de prazo e indexador.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

§ 7º Excepcionalmente, a alíquota referida no § 6º será reduzida em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários emitidos no ano calendário de 2016.

§ 8º Para efeitos do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos: quaisquer valores que constituam remuneração de capital aplicado, inclusive aquela produzida por títulos de renda variável, tais como juros, prêmios, comissões, ágio, deságio e participações nos lucros, bem como os resultados positivos auferidos em aplicações nos fundos e clubes de investimento.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 3º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de que trata o **caput** do art. 2º, realizadas até 31 de dezembro de 2015, serão tributados até sua data de vencimento de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Os rendimentos produzidos pelos títulos ou valores mobiliários de que tratam os §§ 1º e 4º do art. 2º, emitidos até a data da publicação desta Lei, são isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Art. 5º Os rendimentos produzidos até 31 de dezembro de 2015, pelos títulos ou valores mobiliários de que tratam os §§ 1º e 4º do art. 2º, emitidos depois da data da publicação desta Lei, permanecem isentos do imposto sobre a renda retido na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

Seção II
Das Aplicações em Fundos de Investimento

Art. 6º Os rendimentos auferidos por meio de aplicações em fundos de investimento, realizadas a partir de 1º de janeiro de 2016, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte de acordo com os arts 7º a 12 desta Lei.

Art. 7º Para fins tributários, os fundos de investimento serão classificados em fundos de curto prazo e fundos de longo prazo, de acordo com a composição da carteira.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I - fundo de investimento de longo prazo aquele cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 720 (setecentos e vinte) dias;

II - fundo de investimento de curto prazo aquele cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 2º Para os efeitos da classificação dos fundos a que se refere o § 1º, deverá ser adotada a seguinte metodologia:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

I - prazo de cada vencimento de principal e juros: prazo remanescente de cada evento financeiro, entendido como sendo o número de dias contínuos entre a data para a qual se calcula o valor da cota do fundo e a data de cada vencimento, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento;

II - prazo médio do ativo financeiro: média dos prazos de cada vencimento de principal e de juros ponderados pelos respectivos valores nominais na data para a qual se calcula o valor da cota do fundo, sem considerar qualquer projeção de índice;

III - prazo médio da carteira: média, ponderada pelos respectivos valores financeiros, dos prazos médios dos títulos da carteira;

IV - valor financeiro: valor contábil, diariamente avaliado, utilizado para o cálculo da cota do fundo.

§ 3º O prazo médio da carteira do fundo será calculado com periodicidade diária.

§ 4º Para o cálculo do prazo médio da carteira do fundo deverão ser considerados, além dos títulos públicos, os títulos privados autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários a compor as carteiras dos fundos de investimento, as operações de compra com compromisso de revenda de títulos e valores mobiliários, as operações conjugadas, que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, realizadas nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão, e ainda cotas de outros fundos de investimento.

§ 5º Os prazos médios dos depósitos à vista e das cotas dos fundos de investimento de curto prazo serão sempre considerados como de 1 (um) dia, aplicando-se o mesmo tratamento, a partir de 31 de dezembro de 2016, para os títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

§ 6º Os prazos médios das cotas dos fundos de investimento de longo prazo serão sempre considerados como de 721 (setecentos e vinte e um) dias.

§ 7º Serão excluídos do cálculo do prazo médio da carteira do fundo os títulos ou operações com data de vencimento ou liquidação indeterminada, os certificados de depósito bancário e outros títulos de de emissão do administrador, do gestor e de empresas dos respectivos conglomerados financeiros;

§ 8º Para fins do disposto no § 7º, entende-se como conglomerado financeiro aquele assim considerado pelo Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil (Unicad) e que tenha a presença de, pelo menos, uma instituição bancária.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

§ 9º As operações de empréstimo de títulos, feitas por fundo ou clube de investimento, serão computadas na composição da carteira quando o fundo ou clube for o emprestador, sem prejuízo do disposto nos § 5º a § 8º.

§ 10. O Fundo de Investimento em Cotas de Outros Fundos de Investimento (FIC), para enquadrar-se como fundo de investimento de longo prazo, nos termos do inciso I do § 1º deste artigo, fica obrigado a manter, no mínimo, o percentual médio de 90% (noventa por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento de longo prazo.

§ 11. O percentual médio de que trata o § 10 será apurado pela média móvel dos percentuais diários, apurados para 10 (dez) dias úteis, podendo ser utilizada defasagem, invariável para o FIC, de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 8º Os fundos de investimento classificados como de longo prazo sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte, por ocasião do resgate, observado o disposto no art. 10, às alíquotas previstas no **caput** do art. 2º.

Art. 9º Os fundos de investimento classificados como de curto prazo sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, por ocasião do resgate, observado o disposto no art. 10, às seguintes alíquotas:

I - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo acima de 361 (trezentos e sessenta e um) dias.

Art. 10. A incidência do imposto sobre a renda retido na fonte sobre os rendimentos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, nas aplicações em fundos de investimento, classificados como de curto ou de longo prazo, ocorrerá:

I - no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, ou no resgate, se ocorrido em data anterior;

II - na data em que se completar cada período de carência para resgate de cotas com rendimento ou no resgate de cotas, se ocorrido em outra data, no caso de fundos com prazo de carência de até 90 (noventa) dias.

§ 1º A incidência do imposto a que se refere o **caput** será apurada de acordo com as seguintes alíquotas:

I - 20% (vinte por cento), no caso de fundos de investimento de curto prazo;

II - 15% (quinze por cento), no caso de fundos de investimento de longo prazo.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

§ 2º Por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos arts. 8º e 9º.

§ 3º As alíquotas a que se referem os incisos I e II do § 1º serão reduzidas, a partir de 1º de janeiro de 2016, em, respectivamente, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), por ano, até a sua extinção.

Art. 11. O administrador do fundo de investimento de longo ou de curto prazo deverá, nas datas referidas no art. 10, reduzir a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao imposto sobre a renda devido.

Parágrafo único. O valor do imposto sobre a renda retido será debitado diretamente à conta corrente do fundo de investimento.

Art. 12. Os fundos de investimento, observado o disposto no art. 7º, ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda na fonte às alíquotas previstas no § 1º do art. 2º desta Lei se tiverem em sua composição percentual superior a pelo menos um dos limites abaixo estabelecidos:

I - 20% (vinte por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

II - 20% (vinte por cento) de títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

III - 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

§ 1º Excepcionalmente, os limites referidos no **caput** serão de:

I – no ano calendário de 2016:

a) 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

b) 30% (trinta por cento) de títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

c) 50% (cinquenta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

II – no ano calendário de 2017:

a) 25% (vinte e cinco por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) de títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic;

c) 40% (quarenta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador, e de títulos e valores mobiliários indexados à taxa CDI e/ou Selic.

§ 2º Os fundos de investimento de que trata este artigo, classificados como de curto prazo, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda retido na fonte, por ocasião do resgate, observado o disposto no § 3º deste artigo, às seguintes alíquotas:

I – 25% (vinte e cinco por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo acima de 361 (trezentos e sessenta e um) dias.

§ 3º Para os fins da incidência semestral a que se refere o art. 10, os fundos de investimento de que trata este artigo ficam sujeitos às seguintes alíquotas:

I – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), no caso de fundos de investimento de curto prazo;

II - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), no caso de fundos de investimentos de longo prazo.

§ 4º Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto no caput e no § 2º deste artigo.

§ 5º As alíquotas a que se referem os incisos I e II do § 3º serão reduzidas a partir de 1º de janeiro de 2016, em 2,8125 % e 2,1875 % por ano, respectivamente, até a sua extinção.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 13. Os rendimentos auferidos por meio de aplicações em fundos de investimento, existentes na data da publicação desta Lei, serão tributados de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2016, os fundos de investimento existentes na data da publicação desta Lei continuarão sendo tributados de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015, desde que não haja novas captações de recursos após 1º de janeiro de 2016.

Seção III
Da Dispensa De Retenção

Art. 14. Fica dispensada a retenção do imposto sobre a renda na fonte incidente sobre:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

I - os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento;

II - os juros sobre o capital próprio - JCP de que trata o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, recebidos pelos fundos de investimento;

III - os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, inclusive por meio de fundos de investimento, de titularidade de instituição financeira, agência de fomento, sociedade de seguro, de previdência e de capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil;

IV - as aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

Parágrafo único. As dispensas de que tratam os incisos I e II do **caput** não se aplicam enquanto não subscrita a totalidade de cotas, no caso de fundos de investimento cuja constituição estiver condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

Seção IV
Da Responsabilidade Pela Retenção

Art. 15. O imposto sobre a renda será retido no ato do pagamento dos rendimentos ou da alienação do título ou do ativo financeiro.

§ 1º Fica responsável pela retenção do imposto:

I - a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos;

II - a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento dos rendimentos ao beneficiário final.

§ 2º O imposto sobre a renda retido na fonte deverá ser recolhido até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Seção V
Das Exceções ao Disposto nos arts. 2º, 8º, 9º e 12.

Art. 16. O disposto nos arts. 2º, 8º, 9º, 10 e 12 não se aplica:

I - aos fundos e clubes de investimento em ações a que se refere o art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, cujos rendimentos serão tributados exclusivamente no resgate das cotas à alíquota de 15% (quinze por cento);

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

II - aos títulos de capitalização, no caso de resgate sem ocorrência de sorteio, cujos rendimentos serão tributados à alíquota de 20% (vinte por cento);

III - aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes -FIEE de que trata a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006;

IV - ao Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE e ao Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FIP-PD&I de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007;

V - aos fundos de Índice de Renda Fixa de que trata o art. 2º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014;

VI - aos fundos de investimento em ações emitidas por pequenas e médias empresas de que trata o art. 18 da Lei nº 13.043, de 2014;

VII - aos rendimentos produzidos por aplicações de titularidade de investidores referidos no art. 16 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, não residentes em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que permanecem sujeitos às normas previstas na legislação vigente.

§ 1º Ao fundo ou clube de investimento em ações cuja carteira deixar de observar a proporção referida no art. 2º da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, aplicar-se-á o disposto nos arts. 8º e 9º, a partir do momento do desenquadramento da carteira, salvo no caso de, cumulativamente, a referida proporção não ultrapassar o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da carteira, a situação for regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e o fundo ou clube não incorrer em nova hipótese de desenquadramento no período dos 12 (doze) meses subsequentes.

§ 2º Consideram-se incluídos entre os rendimentos a que se refere o art. 2º os predeterminados obtidos em operações conjugadas, realizadas nos mercados de opções de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (box), no mercado a termo nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, em operações de venda coberta e sem ajustes diários, e no mercado de balcão.

§ 3º As operações descritas no § 2º deste artigo, realizadas por fundo ou clube de investimento em ações, não integrarão a parcela da carteira aplicada em ações, para efeito da proporção referida no § 1º deste artigo.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

CAPÍTULO II
DAS OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 12.431, DE 2011

Art. 17. Os rendimentos auferidos nas aplicações nos ativos financeiros a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, emitidos a partir de 1º de janeiro de 2016, quando auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

I - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 721 (setecentos e vinte e um) dias até 1.080 (um mil e oitenta) dias;

IV - 10% (dez por cento), em aplicações com prazo acima de 1.080 (um mil e oitenta) dias;

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1º, 1º-A, 1º-B, 1º-C e 2º do art. 1º da Lei nº 12.431, de 2011, emitidos entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2030.

§ 2º Excepcionalmente, as alíquotas referidas no **caput** serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) para os rendimentos produzidos pelos valores mobiliários emitidos no ano-calendário de 2016.

Art. 18. Os rendimentos produzidos pelos ativos de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, inclusive ganho de capital auferido na alienação, emitidos até 31 de dezembro de 2015, sujeitam-se à alíquota de 0% (zero por cento) do Imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, quando auferidos por pessoa física, e de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 2016, os rendimentos auferidos pelos cotistas dos fundos de investimento a que se referem o **caput** e o § 1º do art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, serão tributados mediante a incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

I - 0% (zero por cento), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996;

II - às alíquotas previstas no § 1º do art. 2º desta Lei, nos demais casos.

Parágrafo Único. Os rendimentos produzidos por fundos de investimento, independentemente do prazo médio de sua carteira, ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), se tiverem em sua composição percentual superior a qualquer dos limites a seguir estabelecidos:

I - 20% (vinte por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador;

II - 20% (vinte por cento) de operações definitivas indexadas a CDI e ou Selic;

III - 30% (trinta por cento) de operações compromissadas, independentemente do indexador e operações definitivas indexadas a CDI e/ou Selic.

Subseção Única
Das Disposições Transitórias

Art. 20. Os rendimentos auferidos por pessoa física e produzidos por fundos de investimentos de que trata o art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, existentes em 31 de dezembro de 2015, sujeitam-se à alíquota de 0% (zero por cento) do Imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, quando:

I - a aplicação de recursos nos ativos de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, não for inferior a 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo;

II - os ativos integrantes da carteira do fundo tenham sido adquiridos até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Não será considerada infringência ao limite estabelecido no inciso I do **caput** o desenquadramento passivo decorrente de vencimento ou de variação de preços de ativos integrantes do patrimônio do fundo.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

CAPÍTULO III

DOS GANHOS LÍQUIDOS AUFERIDOS NAS OPERAÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSAS DE VALORES, DE MERCADORIAS E DE FUTUROS

Art. 21. Os ganhos líquidos auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e em mercados de balcão organizado, serão tributados na forma prevista neste Capítulo.

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo não se aplica a:

I - títulos públicos ou privados, operações com ouro, equiparado a operações de renda fixa, títulos de capitalização, operações de swap e certificados de operações estruturadas;

II - aplicações de investidores estrangeiros não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996;

III - ganhos auferidos na alienação de ações emitidas na forma prevista nos arts. 16 a 19 da Lei nº 13.043, de 2014.

Art. 22. Considera-se ganho líquido o resultado positivo auferido nas operações ou contratos liquidados em cada trimestre, admitida a dedução dos custos e despesas efetivamente incorridos, necessários à realização das operações, e a compensação das perdas efetivas ocorridas no mesmo período.

§ 1º O ganho líquido será constituído:

I - no caso dos mercados à vista, inclusive day trade, pela diferença positiva entre o valor de transmissão e o custo de aquisição do ativo, calculado pela média ponderada dos custos unitários;

II - no caso dos mercados de opções:

a) nas operações que tenham por objeto a opção, pela diferença positiva apurada entre o valor das posições encerradas ou não exercidas até o vencimento da opção e o custo de aquisição;

b) nas operações de exercício, pela diferença positiva apurada entre o valor de venda à vista ou o preço médio à vista na data do exercício e o preço fixado para o exercício, ou pela diferença positiva entre o preço do exercício acrescido do prêmio e o custo de aquisição;

III - no caso dos mercados a termo, pela diferença positiva apurada entre o valor da venda à vista ou o preço médio à vista na data da liquidação do contrato a termo e o preço neste estabelecido;

IV - no caso dos mercados futuros, pelo resultado positivo da soma algébrica dos ajustes diários por ocasião da liquidação dos contratos ou da cessão ou encerramento da posição.

§ 2º Na apuração do ganho líquido a que se referem os incisos I a III do § 1º, o custo de aquisição do ativo será calculado pela média ponderada dos custos unitários.

§ 3º Para efeito do disposto no inciso IV do § 1º, os resultados, positivos ou negativos, apurados em cada contrato, corresponderão à soma algébrica dos ajustes diários incorridos entre as datas de abertura e de encerramento ou de liquidação do contrato.

§ 4º Os ganhos líquidos ou os prejuízos incorridos serão apurados na data do pregão de encerramento, mesmo que parcial, da operação, independentemente da liquidação financeira da operação.

Art. 23. O ganho líquido de que trata o art. 22:

I - integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado;

II - será tributado, quanto ao imposto sobre a renda, à alíquota de 15% (quinze por cento), no caso de pessoas físicas e demais pessoas jurídicas.

§ 1º O valor do imposto pago na forma prevista no inciso II do **caput** será considerado definitivo.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica tributada com base no lucro real anual:

I - será tributado, quanto ao imposto sobre a renda, à alíquota de 15% (quinze por cento), o ganho líquido apurado em cada um dos 3 (três) primeiros trimestres do ano-calendário;

II - não deverão ser considerados o ganho líquido e o resultado negativo obtido no ano-calendário na apuração do balanço de redução ou suspensão do imposto;

III - deverá ser computado no ajuste anual a soma dos ganhos líquidos auferidos nos 4 (quatro) trimestres do ano-calendário, sendo o valor do imposto sobre a renda, recolhido nos termos do inciso I, considerado antecipação do imposto sobre a renda devido.

§ 3º O resultado negativo apurado no trimestre somente poderá ser deduzido de ganhos líquidos obtidos em trimestres subsequentes.

§ 4º A pessoa jurídica, sendo sucessora por incorporação, fusão ou cisão, não poderá deduzir o resultado negativo da sucedida.

§ 5º No caso de cisão parcial, a pessoa jurídica cindida poderá deduzir os seus próprios resultados negativos, proporcionalmente à parcela remanescente do patrimônio líquido.

§ 6º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real deverão adicionar e controlar o valor do resultado negativo do período na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real - Lalur para fins de dedução com ganhos líquidos em apurações futuras.

§ 7º O disposto no § 2º não se aplica às instituições referidas no inciso I do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 24. O imposto de que trata o inciso I do § 2º e o inciso II do **caput** do art. 23 deve ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre de apuração, independentemente da data da liquidação financeira da operação, observado o disposto no inciso IV do § 1º do art. 22.

Art. 25. Quando a operação for realizada no mercado de balcão organizado, somente será admitido o reconhecimento de despesas ou de perdas se a operação tiver sido registrada em sistema que disponha de critérios para aferir se os preços, na abertura ou no encerramento da posição, são consistentes com os preços de mercado.

Art. 26. O art. 16 da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

.....

§ 3º No caso de participação societária resultante de aumento de capital por incorporação de lucros e reservas que tenham sido tributados na investida, o custo de aquisição é igual à parcela do lucro ou reserva capitalizado que corresponder ao sócio ou acionista beneficiário.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica na hipótese de aumento de capital por incorporação de lucros ou de reservas constituídas com lucros apurados nos anos-calendário de 1994 e 1995, e de partes beneficiárias recebidas gratuitamente, casos em que o custo de aquisição será considerado igual a zero.

§ 5º Na impossibilidade de aplicação do disposto no **caput**, para apuração do custo de aquisição de ativos negociados em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, poderá a autoridade fiscal considerar, para fins de arbitramento do custo de aquisição, o menor valor de cotação dentre os valores

mensais de fechamento do ativo verificados nos últimos 120 (cento e vinte) meses anteriores à data da liquidação da operação.

§ 6º O custo é considerado igual a zero no caso de qualquer bem cujo valor não possa ser determinado nos termos previstos neste artigo." (NR)

Art. 27. As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as demais instituições autorizadas a operar em mercados organizados de títulos ou valores mobiliários deverão fornecer a seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, declaração com as informações sobre as operações realizadas e registradas conforme regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se também às demais instituições intermediadoras que receberem diretamente a ordem do cliente para transferência de ações em custódia.

§ 2º Na hipótese de o investidor não possuir documentação que comprove o custo de aquisição do ativo a ser custodiado, será considerado como custo de aquisição o menor valor de cotação dentre os valores mensais de fechamento do ativo verificados nos últimos 120 (cento e vinte) meses anteriores à data da liquidação da operação.

§ 3º A não disponibilização da declaração com as informações a que se refere o **caput** no prazo estabelecido ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, sujeitará a pessoa jurídica obrigada às multas:

I - de 3% (três por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o valor total das operações a serem informadas, no caso de falta de entrega da declaração ou entrega após o prazo; e

II - de 2% (dois por cento) sobre o valor da informação omitida ou incorreta, não inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 4º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso previsto no inciso I do § 3º.

§ 5º A prestação de informações falsas configura hipótese de crime contra a ordem tributária, prevista no art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 28. As operações a que se refere o art. 22 sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento) sobre os seguintes valores:

I - nos mercados futuros, a soma algébrica dos ajustes diários, se positiva, apurada por ocasião do encerramento da posição, antecipadamente ou no seu vencimento;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

II - nos mercados de opções, o resultado, se positivo, da soma algébrica dos prêmios pagos e recebidos no mesmo dia;

III - nos contratos a termo:

a) quando houver a previsão de entrega do ativo objeto na data do seu vencimento, a diferença, se positiva, entre o preço a termo e o preço à vista na data da liquidação;

b) com liquidação exclusivamente financeira, o valor da liquidação financeira previsto no contrato;

IV - nos mercados à vista, o valor da alienação, nas operações com ações, ouro ativo financeiro e outros valores mobiliários neles negociados.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo:

I - não se aplica às operações de exercício de opção;

II - aplica-se às operações realizadas no mercado de balcão, com intermediação, tendo por objeto os valores mobiliários e ativos referidos no inciso IV do **caput** deste artigo, bem como às operações realizadas em mercados de liquidação futura fora de bolsa.

§ 2º Fica dispensada a retenção do imposto de que trata o **caput** deste artigo cujo valor seja igual ou inferior a R$ 3,00 (três reais) ou a valor fixado, com esse fim, em ato do Poder Executivo.

§ 3º Ocorrendo mais de uma operação no período trimestral de apuração, realizada por uma mesma pessoa, física ou jurídica, deverá ser efetuada a soma dos valores de imposto incidente sobre todas as operações realizadas no mesmo período trimestral de apuração, para efeito de cálculo do limite de retenção previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º Fica responsável pela retenção do imposto de que tratam o **caput** e o inciso II do § 1º deste artigo a instituição intermediadora que receber diretamente a ordem do cliente na forma regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º O valor do imposto sobre a renda, retido na fonte, a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser:

I - deduzido do imposto sobre ganhos líquidos apurados no trimestre;

II - compensado com o imposto incidente sobre ganhos líquidos apurados nos trimestres subsequentes;

III - compensado na declaração de ajuste se, após a dedução de que tratam os incisos I e II deste parágrafo, houver saldo de imposto retido.

§ 6º O imposto de renda retido na forma do **caput** deste artigo deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente à data da retenção.

Art. 29. O regime de tributação previsto neste Capítulo não se aplica aos ganhos líquidos auferidos em:

I - aplicações financeiras de titularidade de bancos em geral, caixa econômica, cooperativa de crédito, agência de fomento, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, associação de poupança e empréstimo, companhia hipotecária, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil e sociedade de seguro, previdência e capitalização.

II - alienação de participações societárias permanentes em sociedades coligadas e controladas, e de participações societárias que permaneceram no ativo da pessoa jurídica até o término do ano-calendário seguinte ao de suas aquisições;

III - operações de cobertura (hedge) realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros ou no mercado de balcão organizado.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se de cobertura (hedge) as operações destinadas, exclusivamente, à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxas, quando o objeto do contrato negociado cumulativamente:

a) estiver relacionado com as atividades operacionais da pessoa jurídica;

b) destinar-se à proteção de direitos ou obrigações da pessoa jurídica.

§ 2º O Poder Executivo poderá definir requisitos adicionais para a caracterização das operações de que trata o § 1º, bem como estabelecer procedimentos para registro e apuração dos ajustes diários incorridos nessas operações.

Art. 30. O art. 22 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 22. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, seja igual ou inferior a:
>
> I - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no mês em que se realizara alienação, no caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto dos bens alienados no mês;

II - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no mês em que se realizar a alienação, no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto de ações alienadas no mês;

III - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no trimestre calendário em que se realizar a alienação, no caso de ganhos líquidos auferidos em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro ativo financeiro, considerado, para os efeitos deste inciso, o valor do conjunto dos bens alienados no trimestre calendário para o conjunto de ações e para o ouro ativo financeiro respectivamente." (NR)

Art. 31. No caso de beneficiário pessoa física, ficam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança.

Art. 32. A RFB disciplinará o disposto neste Capítulo, inclusive quanto à apuração e à demonstração de ganhos líquidos e de resultados negativos.

CAPÍTULO IV

Das Aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário

Art. 33. Os fundos de investimento imobiliário, instituídos pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, deverão distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Os lucros de que trata este artigo, quando distribuídos a qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º O imposto de que trata este artigo será recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.

Art. 34. Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda:

§ 1º Os ganhos de capital ou ganhos líquidos serão apurados:

I - de acordo com os procedimentos previstos no art. 21, quando auferidos:

a) por pessoa física em operações realizadas em bolsa; e

b) por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

II - de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou de direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

§ 2º O resgate de cotas previsto no **caput** está sujeito à incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), e ocorrerá somente em decorrência do término do prazo de duração do fundo ou da sua liquidação, sendo o rendimento constituído pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Art. 35. A instituição administradora do fundo é responsável pela retenção, na fonte, e pelo recolhimento do imposto sobre a renda, a que se referem os arts. 33 e § 2º do art. 34, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 36. O imposto de que tratam os arts. 33 e 34 será considerado:

I - antecipação do devido na declaração, tratando-se o beneficiário de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado;

II - tributação exclusiva, nos demais casos.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2016, os fundos de investimento imobiliário existentes na data da publicação desta Lei continuarão sendo tributados de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2015 desde que não haja novas captações de recursos ou emissão de novas cotas após 1º de janeiro de 2016.

CAPÍTULO V

Do repasse direto de dividendos e JCP

Art. 37. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio recebidos das companhias emissoras de ações integrantes da carteira de fundo de investimento somente poderão ser repassados diretamente aos cotistas e tributados conforme o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 9.249, 26 de dezembro de 1995, caso sejam repassados em conjunto o total de dividendos e juros sobre o capital próprio dentro do próprio mês em que recebidos e de acordo com as demais normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se, também, a qualquer fundo ou clube de investimento que tenha ações em sua carteira.

§ 2º A instituição administradora do fundo ou clube de investimento é responsável pela retenção e recolhimento do imposto sobre a renda, bem como pelo cumprimento das respectivas obrigações acessórias.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

§ 3º É vedada a incorporação dos valores recebidos na forma do **caput** ao patrimônio líquido do fundo.

§ 4º O administrador deve manter escrituração contábil que evidencie tanto o recurso recebido ou a receber, em contrapartida de obrigação de repasse, quanto sua consequente liquidação.

CAPÍTULO VI

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DISPENSADO AOS JUROS PAGOS OU CREDITADOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

Art. 38. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados, individualmente, a titular, sócio ou acionista, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados, **pro rata die**, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou a cinco por cento ao ano, o que for menor.

.....

§ 2º Os juros de que trata o **caput** sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou do crédito feito ao beneficiário.

....."(NR)

CAPÍTULO VII

DO ADICIONAL DO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE – AFRMM EM PORTOS NO ESPÍRITO SANTO, NORTE E NORDESTE

Art. 39. O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2016, não incidirá o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado no Estado do Espírito Santo ou em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do país." (NR)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

CAPÍTULO VIII

DO REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA QUÍMICA

Art. 40. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....."(NR)

Art. 41. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 56. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....."(NR)

CAPÍTULO IX

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL À PESQUISA TECNOLÓGICA E AO DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 42. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. .....

.....

§ 7º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Art. 19-A. .....

.....

§ 13. O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 26. .....

.....

§ 5º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente.

....." (NR)

CAPÍTULO X

DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE VALORES PAGOS, CREDITADOS, ENTREGUES, EMPREGADOS OU REMETIDOS AO EXTERIOR

Art. 43. A partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagens, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$10.000,00 (dez mil reais), ao mês, por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo, e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país." (NR)

CAPÍTULO XI

IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS OU DIVIDENDOS

Art. 44. O art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2016, no caso de pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro presumido ou arbitrado, a isenção de que trata o caput está limitada ao valor correspondente ao lucro presumido ou arbitrado apurado no período deduzido do imposto sobre a renda e da CSLL do mesmo período, sendo esse valor acrescido em vinte por cento.

§ 5º Incidirá o IRRF à alíquota de quinze por cento sobre a parcela de lucro pago ou creditado que exceder ao valor estabelecido no § 4º.

§ 6º O IRRF previsto no § 5º será considerado tributação definitiva.

§ 7º Na hipótese de o beneficiário do lucro distribuído ser uma pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, o montante do lucro submetido à tributação prevista no § 5º poderá ser acrescido ao valor de que trata o § 4º para fins de distribuição sem incidência de IRRF.

§ 8º O disposto no § 5º aplica-se a parcela de lucro pago ou creditado que exceder ao valor estabelecido no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006." (NR)

CAPÍTULO XII

CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA BRUTA DA INDÚSTRIA TÊXTIL

Art. 45. O art. 8º-A da Lei nº 12.546, de 2011, incluído pela Lei nº 13.161, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8o será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX e XIII a XVI do § 3º do art. 8º e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06 e 87.02, exceto 8702.90.10, que contribuirão à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos capítulos 61 e 62, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento) e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 02.10.1, 0210.99.00, 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01 e 03.02, exceto 0302.90.00, que contribuirão à alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** as empresas que fabricam vestuário e seus acessórios classificados nos códigos NCM 61 e 62, que poderão contribuir à alíquota de 2,0% (dois por cento) sobre a receita bruta prevista no art. 8º." (NR)

CAPÍTULO XIII

LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL

Art. 46. A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2016, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas as seguintes condições:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2016.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o **caput** fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2016.

§ 14. As operações de risco da União, enquadradas neste artigo, não devem ser encaminhadas para inscrição na Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2016.

....." (NR)

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - imediatos em relação aos arts. 1º, 3º a 5º, 13, 20 e 43 e seguintes;

II – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de publicação da Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015, em relação às contribuições de que tratam o inciso I do art. 23 e os arts. 38 e 40 a 42;

III – em 1º de janeiro de 2016, em relação aos demais dispositivos.

Art. 48. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a partir de 1º de janeiro de 2016:

I – o art. 55 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;

II – os arts. 16-A a 19 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

III – o art. 68 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

IV – os arts. 8º e 9º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000;

V – os arts. 1º a 4º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

VI – o art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

VII – o art. 57-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

VIII – o art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007;

IX – o inciso I do art. 90 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2015

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Senador Romero Jucá, Relator

Deputado Eduardo Cury, Presidente

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

PARECER Nº , DE 2015

Da **COMISSÃO MISTA**, sobre a Medida Provisória nº 694, de 2015, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei".

Relator: senador **Romero Jucá**

I - Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015 (MPV 694/15), que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei". A MPV 694/15 é submetida ao Congresso Nacional com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, devendo-lhe a tramitação reger-se pelas disposições contidas na Resolução nº 1, de 2002-CN. Nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, o período de vigência da MPV 694/15 foi prorrogado até 8 de março de 2016. No prazo regimental, foram a ela apresentadas 109 (cento e nove) emendas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

A Medida Provisória dá providências por meio da alteração de três diplomas legais distintos: a Lei nº 9.249, de 1995, a Lei nº 10.865, de 2004, e a Lei nº 11.196, de 2005. Ao alterar a Lei nº 9.249, de 1995, o propósito é o de limitar a dedução, para efeito de apuração do lucro real das pessoas jurídicas, dos juros incidentes sobre o capital próprio. Até o advento da MPV 694/15, os juros sobre o capital próprio eram calculados, *pro rata die*, com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A partir de agora, caso se confirmem as providências dadas pela MPV, os juros continuarão a ser apurados com base na TJLP, desde que sua variação não exceda a taxa o limite de 5% ao ano. Além disso, os juros, uma vez pagos aos seus beneficiários ou em seu nome creditados, passam a sujeitar-se, para efeito da incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 18%, contra os atuais 15%. No que tange à Lei nº 10.865, de 2004, o propósito é o de elevar as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, de 0,54% para 1,11%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Importação (Cofins-Importação), de 2,46% para 5,02%. Essas contribuições incidem sobre as operações de importação de etano, butano e propano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e condensado para as centrais petroquímicas e de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno, sempre que efetuadas as importações por indústria química e ocorridos os fatos geradores no exercício de 2016. Por fim, a alteração da Lei nº 11.196, de 2005, tem o objetivo de suspender os benefícios fiscais representados: a) pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo do Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), de até 60% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e com o desenvolvimento de inovação tecnológica; pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da apuração da base de cálculo da CSLL, dos dispêndios efetuados em projeto de pesquisa científica e tecnológica, assim como de inovação tecnológica, executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Cabe esclarecer que as providências dadas no tocante ao PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação abrangem o denominado Regime Especial da Indústria Química (Reiq). Beneficiam-se desse regime as centrais petroquímicas que importem ou adquiram, no mercado interno, a nafta petroquímica, o etano, o propano, o butano, o condensado e as correntes gasosas de refinaria (HLR), assim como também se beneficiam as indústrias petroquímicas que, importando-os ou adquirindo-os no mercado interno, utilizem como insumo o eteno, o propeno, o buteno, o butadieno, o ortoxileno, o benzeno, o tolueno, o isopropeno e o paraxileno. O adquirente ou importador beneficia-se de diferencial de alíquotas entre débitos e créditos do PIS/Pasep e do Cofins, pois se credita por alíquotas maiores que aquelas pelas quais é debitado ao adquirir ou importar o insumo

petroquímico. A tabela, a seguir, discrimina os efeitos da MPV 694/2015, por ano civil, em face do que seria a incidência tributária caso a legislação permanecesse inalterada.

Alíquotas Vigentes, Propostas (MPV 694/15) e seus Diferenciais					
Ano Civil	**PIS-Pasep**	**Cofins**	**Total (A)+(B)=(C)**	**Diferencial Sem MPV 9,25% - (C)**	**Diferencial MPV 694/15**
2013-2015	0,18%	0,82%	1,00%	8,25%	8,25%
2016	0,54%	2,46%	3,00%	6,25%	3,12%
2017	0,90%	4,10%	5,00%	4,25%	0%
2018 em diante	1,00%	4,60%	5,60%	3,65%	0%

II – Análise

A análise da MPV 694/15 deve seguir o roteiro estabelecido no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. De acordo com o ***caput*** desse artigo, cabe a esta comissão manifestar-se "sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.". Por esse último dispositivo, "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.".

2.1. Constitucionalidade, incluindo os pressupostos de relevância e urgência

As medidas provisórias podem tratar de qualquer matéria sujeita a reserva legal, observadas as exceções listadas no § 1º do art. 62 da Constituição. Nessa perspectiva, duas são as considerações em referência à MPV 694/15. Em primeiro lugar, ao apenas alterar leis ordinárias, não trata a medida de assunto regulado em leis complementares. Em segundo lugar, a matéria dela constante refere-se apenas a direito tributário, tema não constante das exceções relacionadas no dispositivo antes mencionado.

Feitas as considerações sobre o objeto da MPV 694/15, passa-se ao exame da presença dos pressupostos exigidos para a edição de medidas provisórias. De acordo com o ***caput*** do art. 62 da Constituição, essa espécie normativa só pode ser adotada em situação de relevância e de urgência. É o caso da medida em análise, a qual visa ao incremento da arrecadação federal em momento tão crítico para as finanças públicas. No mesmo sentido é a manifestação do Ministro da Fazenda na exposição de motivos que acompanha a MPV

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

694/15: "As razões que justificam a urgência e relevância desta medida decorrem da situação crítica fiscal já relatada, que demanda incremento da base tributária e redução de benefícios fiscais, extremamente necessário a partir de janeiro de 2016.".

2.2. Mérito

O mérito da MPV 694/15 encontra-se nas razões que configuram a sua relevância e a sua adoção com sentido de urgência. Encontra-se, em suma, no enfretamento da grave crise fiscal em que se encontra a União. Não é segredo que a crise vem exigindo ações em diversas frentes, seja no sentido de diminuir ou se racionalizar despesas, seja no sentido de aumentar a receita. A MPV 694/15 configura-se, justamente, num dos instrumentos dessas ações, visando, em particular, ao fortalecimento dos cofres públicos federais.

2.3. Adequação financeira e orçamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN,

> O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A teor do disposto no art. 19 da mesma norma, o referido exame deve ocorrer tendo por base nota técnica elaborada pelo "órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator" da medida provisória. Segundo conclusão constante da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 32/2015, produzida no âmbito da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado, a propósito da MPV 694/15, "por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida Medida Provisória não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício [2015] e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2015 [ou, acrescentamos, na LDO 2016].".

2.4. Cumprimento da exigência prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

Diz o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.". Conforme o relatório de tramitação da matéria disponível no sítio eletrônico do

Senado[1], a MPV 694/15 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 2015, sendo o seu texto recebido pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso no mesmo dia. A mensagem e a exposição de motivos referentes à medida provisória estavam disponibilizadas, no sítio do Senado, já no dia seguinte. Ao que tudo indica, portanto, foi observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 2, de 2002-CN.

2.5. Emendas

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 694, de 2015, 109 emendas.

II – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 694, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da medida. Votando pela aprovação parcial das emendas de nºs 18, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 51, 59, 61, 70, 77, 79, 90, 108 e 109, e pela rejeição das demais emendas, propomos a aprovação da Medida Provisória nº 694, de 2015, na forma do anexo projeto de lei de conversão.

Sala da Comissão, em 2 de fevereiro de 2016

Deputado Eduardo Cury
Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

[1] Ver: http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123433. Acesso em 8/12/2015, às 17:11.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

PROJETO DE LEI CONVERSÃO
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, o tratamento tributário dispensado à indústria têxtil, a liquidação das operações de crédito rural que especifica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados, individualmente, a titular, sócio ou acionista, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados, **pro rata die**, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou a cinco por cento ao ano, o que for menor.

.....

§ 2º Os juros de que trata o **caput** sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou do crédito feito ao beneficiário.

....."(NR)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2016, não incidirá o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado no Estado do Espírito Santo ou em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do país." (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

Art. 4º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. .....

.....

§ 7º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 19-A. .....

.....

§ 13. O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 26. .....

.....

§ 5º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente.

....." (NR)

Art. 56. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Art. 5º A partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal

privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagens, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$10.000,00 (dez mil reais), ao mês, por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo, e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país." (NR)

Art. 6º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2016, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas as seguintes condições:

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2016.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o **caput** fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2016.

§ 14. As operações de risco da União, enquadradas neste artigo, não devem ser encaminhadas para inscrição na Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2016.

....." (NR)

Art. 7º O art. 8º-A da Lei nº 12.546, de 2011, incluído pela Lei nº 13.161, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

"Art. 8º-A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8º será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX e XIII a XVI do § 3º do art. 8º e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06 e 87.02, exceto 8702.90.10, que contribuirão à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos capítulos 61 e 62, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento) e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 02.10.1, 0210.99.00, 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01 e 03.02, exceto 0302.90.00, que contribuirão à alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** as empresas que fabricam vestuário e seus acessórios classificados nos códigos NCM 61 e 62, que poderão contribuir à alíquota de 2,0% (dois por cento) sobre a receita bruta prevista no art. 8º." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – imediatamente, em relação ao art. 2º, 5º e 6º;

II – no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação, em relação aos arts. 3º, 4º e 7º;

III – em 1º de janeiro de 2017, em relação ao art. 1º.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 57-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Sala da Comissão, 2 de fevereiro de 2016

Senador Romero Jucá, Relator

Deputado Eduardo Cury, Presidente

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

PARECER Nº , DE 2015

Da **COMISSÃO MISTA**, sobre a Medida Provisória nº 694, de 2015, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei".

Relator: senador **Romero Jucá**

I - Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015 (MPV 694/15), que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei". A MPV 694/15 é submetida ao Congresso Nacional com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, devendo-lhe a tramitação reger-se pelas disposições contidas na Resolução nº 1, de 2002-CN. Nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, o período de vigência da MPV 694/15 foi prorrogado até 8 de março de 2016. No prazo regimental, foram a ela apresentadas 109 (cento e nove) emendas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

A Medida Provisória dá providências por meio da alteração de três diplomas legais distintos: a Lei nº 9.249, de 1995, a Lei nº 10.865, de 2004, e a Lei nº 11.196, de 2005. Ao alterar a Lei nº 9.249, de 1995, o propósito é o de limitar a dedução, para efeito de apuração do lucro real das pessoas jurídicas, dos juros incidentes sobre o capital próprio. Até o advento da MPV 694/15, os juros sobre o capital próprio eram calculados, *pro rata die*, com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A partir de agora, caso se confirmem as providências dadas pela MPV, os juros continuarão a ser apurados com base na TJLP, desde que sua variação não exceda a taxa o limite de 5% ao ano. Além disso, os juros, uma vez pagos aos seus beneficiários ou em seu nome creditados, passam a sujeitar-se, para efeito da incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 18%, contra os atuais 15%. No que tange à Lei nº 10.865, de 2004, o propósito é o de elevar as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, de 0,54% para 1,11%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Importação (Cofins-Importação), de 2,46% para 5,02%. Essas contribuições incidem sobre as operações de importação de etano, butano e propano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e condensado para as centrais petroquímicas e de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno, sempre que efetuadas as importações por indústria química e ocorridos os fatos geradores no exercício de 2016. Por fim, a alteração da Lei nº 11.196, de 2005, tem o objetivo de suspender os benefícios fiscais representados: a) pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo do Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), de até 60% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e com o desenvolvimento de inovação tecnológica; pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da apuração da base de cálculo da CSLL, dos dispêndios efetuados em projeto de pesquisa científica e tecnológica, assim como de inovação tecnológica, executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Cabe esclarecer que as providências dadas no tocante ao PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação abrangem o denominado Regime Especial da Indústria Química (Reiq). Beneficiam-se desse regime as centrais petroquímicas que importem ou adquiram, no mercado interno, a nafta petroquímica, o etano, o propano, o butano, o condensado e as correntes gasosas de refinaria (HLR), assim como também se beneficiam as indústrias petroquímicas que, importando-os ou adquirindo-os no mercado interno, utilizem como insumo o eteno, o propeno, o buteno, o butadieno, o ortoxileno, o benzeno, o tolueno, o isopropeno e o paraxileno. O adquirente ou importador beneficia-se de diferencial de alíquotas entre débitos e créditos do PIS/Pasep e do Cofins, pois se credita por alíquotas maiores que aquelas pelas quais é debitado ao adquirir ou importar o insumo

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

petroquímico. A tabela, a seguir, discrimina os efeitos da MPV 694/2015, por ano civil, em face do que seria a incidência tributária caso a legislação permanecesse inalterada.

Alíquotas Vigentes, Propostas (MPV 694/15) e seus Diferenciais					
Ano Civil	**PIS-Pasep**	**Cofins**	**Total (A)+(B)=(C)**	**Diferencial Sem MPV 9,25% - (C)**	**Diferencial MPV 694/15**
2013-2015	0,18%	0,82%	1,00%	8,25%	8,25%
2016	0,54%	2,46%	3,00%	6,25%	3,12%
2017	0,90%	4,10%	5,00%	4,25%	0%
2018 em diante	1,00%	4,60%	5,60%	3,65%	0%

II – Análise

A análise da MPV 694/15 deve seguir o roteiro estabelecido no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. De acordo com o ***caput*** desse artigo, cabe a esta comissão manifestar-se "sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.". Por esse último dispositivo, "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.".

2.1. Constitucionalidade, incluindo os pressupostos de relevância e urgência

As medidas provisórias podem tratar de qualquer matéria sujeita a reserva legal, observadas as exceções listadas no § 1º do art. 62 da Constituição. Nessa perspectiva, duas são as considerações em referência à MPV 694/15. Em primeiro lugar, ao apenas alterar leis ordinárias, não trata a medida de assunto regulado em leis complementares. Em segundo lugar, a matéria dela constante refere-se apenas a direito tributário, tema não constante das exceções relacionadas no dispositivo antes mencionado.

Feitas as considerações sobre o objeto da MPV 694/15, passa-se ao exame da presença dos pressupostos exigidos para a edição de medidas provisórias. De acordo com o ***caput*** do art. 62 da Constituição, essa espécie normativa só pode ser adotada em situação de relevância e de urgência. É o caso da medida em análise, a qual visa ao incremento da arrecadação federal em momento tão crítico para as finanças públicas. No mesmo sentido é a manifestação do Ministro da Fazenda na exposição de motivos que acompanha a MPV

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

694/15: "As razões que justificam a urgência e relevância desta medida decorrem da situação crítica fiscal já relatada, que demanda incremento da base tributária e redução de benefícios fiscais, extremamente necessário a partir de janeiro de 2016.".

2.2. Mérito

O mérito da MPV 694/15 encontra-se nas razões que configuram a sua relevância e a sua adoção com sentido de urgência. Encontra-se, em suma, no enfretamento da grave crise fiscal em que se encontra a União. Não é segredo que a crise vem exigindo ações em diversas frentes, seja no sentido de diminuir ou se racionalizar despesas, seja no sentido de aumentar a receita. A MPV 694/15 configura-se, justamente, num dos instrumentos dessas ações, visando, em particular, ao fortalecimento dos cofres públicos federais.

2.3. Adequação financeira e orçamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN,

> O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A teor do disposto no art. 19 da mesma norma, o referido exame deve ocorrer tendo por base nota técnica elaborada pelo "órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator" da medida provisória. Segundo conclusão constante da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 32/2015, produzida no âmbito da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado, a propósito da MPV 694/15, "por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida Medida Provisória não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício [2015] e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2015 [ou, acrescentamos, na LDO 2016].".

2.4. Cumprimento da exigência prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

Diz o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.". Conforme o relatório de tramitação da matéria disponível no sítio eletrônico do

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

Senado[1], a MPV 694/15 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 2015, sendo o seu texto recebido pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso no mesmo dia. A mensagem e a exposição de motivos referentes à medida provisória estavam disponibilizadas, no sítio do Senado, já no dia seguinte. Ao que tudo indica, portanto, foi observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 2, de 2002-CN.

2.5. Emendas

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 694, de 2015, 109 emendas.

II – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 694, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da medida. Votando pela aprovação parcial das emendas de nºs 18, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 51, 59, 61, 70, 77, 79, 90, 108 e 109, e pela rejeição das demais emendas, propomos a aprovação da Medida Provisória nº 694, de 2015, na forma do anexo projeto de lei de conversão.

Sala da Comissão, em 16 de fevereiro de 2016

Deputado Eduardo Cury
Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

[1] Ver: http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123433. Acesso em 8/12/2015, às 17:11.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

PROJETO DE LEI CONVERSÃO
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, o tratamento tributário dispensado à indústria têxtil, a liquidação das operações de crédito rural que especifica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados, individualmente, a titular, sócio ou acionista, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados, **pro rata die**, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou a cinco por cento ao ano, o que for menor.

.....

§ 2º Os juros de que trata o **caput** sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou do crédito feito ao beneficiário.

....."(NR)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

Art. 2º Os incisos III e IV do § 12 do art. 8º, assim como os incisos I e II do **caput** do art. 28, todos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

III – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

..... (NR)

Art. 28. .....

I – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

..... (NR)".

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2016, não incidirá o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado no Estado do Espírito Santo ou em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do país." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. .....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. .....

.....

§ 7º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 19-A. .....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

.....

§ 13. O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 26. .....

.....

§ 5º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente.

....." (NR)

Art. 56. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagens, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$10.000,00 (dez mil reais), ao mês, por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo, e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país." (NR)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

Art. 7º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2016, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas as seguintes condições:

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2016.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o **caput** fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2016.

§ 14. As operações de risco da União, enquadradas neste artigo, não devem ser encaminhadas para inscrição na Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2016.

....." (NR)

Art. 8º O art. 8º-A da Lei nº 12.546, de 2011, incluído pela Lei nº 13.161, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8º será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX e XIII a XVI do § 3º do art. 8º e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06 e 87.02, exceto 8702.90.10, que contribuirão à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos capítulos 61 e 62, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento) e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 02.10.1, 0210.99.00, 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01 e 03.02, exceto 0302.90.00, que contribuirão à alíquota de 1% (um por cento).

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16953.47825-15

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** as empresas que fabricam vestuário e seus acessórios classificados nos códigos NCM 61 e 62, que poderão contribuir à alíquota de 2,0% (dois por cento) sobre a receita bruta prevista no art. 8º." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – imediatamente, em relação ao art. 2º, 5º e 6º;

II – no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação, em relação aos arts. 3º, 4º e 7º;

III – em 1º de janeiro de 2017, em relação ao art. 1º.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 57-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2016

Senador Romero Jucá, Relator

Deputado Eduardo Cury, Presidente

ADENDO AO PROJETO DE LEI CONVERSÃO

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

SF/16523.57220-00

Dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, o tratamento tributário dispensado à indústria têxtil, a liquidação das operações de crédito rural que especifica e dá outras providências.

Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 694, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2016, os arts. 2º e 4º a 6º;

II – imediatamente, o art. 7º;

III – em 1º de janeiro de 2017, os arts. 1º, 3º e 8º."

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2016

Senador Romero Jucá
Relator

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

PARECER Nº 1, DE 2016 - CN

Da **COMISSÃO MISTA**, sobre a Medida Provisória nº 694, de 2015, que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei".

Relator: senador **Romero Jucá**

I - Relatório

Encontra-se sob a apreciação desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015 (MPV 694/15), que "Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei". A MPV 694/15 é submetida ao Congresso Nacional com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, devendo-lhe a tramitação reger-se pelas disposições contidas na Resolução nº 1, de 2002-CN. Nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, o período de vigência da MPV 694/15 foi prorrogado até 8 de março de 2016. No prazo regimental, foram a ela apresentadas 109 (cento e nove) emendas.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

A Medida Provisória dá providências por meio da alteração de três diplomas legais distintos: a Lei nº 9.249, de 1995, a Lei nº 10.865, de 2004, e a Lei nº 11.196, de 2005. Ao alterar a Lei nº 9.249, de 1995, o propósito é o de limitar a dedução, para efeito de apuração do lucro real das pessoas jurídicas, dos juros incidentes sobre o capital próprio. Até o advento da MPV 694/15, os juros sobre o capital próprio eram calculados, *pro rata die*, com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). A partir de agora, caso se confirmem as providências dadas pela MPV, os juros continuarão a ser apurados com base na TJLP, desde que sua variação não exceda a taxa o limite de 5% ao ano. Além disso, os juros, uma vez pagos aos seus beneficiários ou em seu nome creditados, passam a sujeitar-se, para efeito da incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 18%, contra os atuais 15%. No que tange à Lei nº 10.865, de 2004, o propósito é o de elevar as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, de 0,54% para 1,11%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Importação (Cofins-Importação), de 2,46% para 5,02%. Essas contribuições incidem sobre as operações de importação de etano, butano e propano, destinados à produção de eteno e propeno, de nafta petroquímica e condensado para as centrais petroquímicas e de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno, sempre que efetuadas as importações por indústria química e ocorridos os fatos geradores no exercício de 2016. Por fim, a alteração da Lei nº 11.196, de 2005, tem o objetivo de suspender os benefícios fiscais representados: a) pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real e da base de cálculo do Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), de até 60% dos dispêndios com pesquisa tecnológica e com o desenvolvimento de inovação tecnológica; pela exclusão, do lucro líquido, para efeito da apuração da base de cálculo da CSLL, dos dispêndios efetuados em projeto de pesquisa científica e tecnológica, assim como de inovação tecnológica, executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Cabe esclarecer que as providências dadas no tocante ao PIS/Pasep-Importação e à Cofins-Importação abrangem o denominado Regime Especial da Indústria Química (Reiq). Beneficiam-se desse regime as centrais petroquímicas que importem ou adquiram, no mercado interno, a nafta petroquímica, o etano, o propano, o butano, o condensado e as correntes gasosas de refinaria (HLR), assim como também se beneficiam as indústrias petroquímicas que, importando-os ou adquirindo-os no mercado interno, utilizem como insumo o eteno, o propeno, o buteno, o butadieno, o ortoxileno, o benzeno, o tolueno, o isopropeno e o paraxileno. O adquirente ou importador beneficia-se de diferencial de alíquotas entre débitos e créditos do PIS/Pasep e do Cofins, pois se credita por alíquotas maiores que aquelas pelas quais é debitado ao adquirir ou importar o insumo

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

petroquímico. A tabela, a seguir, discrimina os efeitos da MPV 694/2015, por ano civil, em face do que seria a incidência tributária caso a legislação permanecesse inalterada.

Alíquotas Vigentes, Propostas (MPV 694/15) e seus Diferenciais					
Ano Civil	**PIS-Pasep**	**Cofins**	**Total (A)+(B)=(C)**	**Diferencial Sem MPV 9,25% - (C)**	**Diferencial MPV 694/15**
2013-2015	0,18%	0,82%	1,00%	8,25%	8,25%
2016	0,54%	2,46%	3,00%	6,25%	3,12%
2017	0,90%	4,10%	5,00%	4,25%	0%
2018 em diante	1,00%	4,60%	5,60%	3,65%	0%

II – Análise

A análise da MPV 694/15 deve seguir o roteiro estabelecido no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. De acordo com o ***caput*** desse artigo, cabe a esta comissão manifestar-se "sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º.". Por esse último dispositivo, "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.".

2.1. Constitucionalidade, incluindo os pressupostos de relevância e urgência

As medidas provisórias podem tratar de qualquer matéria sujeita a reserva legal, observadas as exceções listadas no § 1º do art. 62 da Constituição. Nessa perspectiva, duas são as considerações em referência à MPV 694/15. Em primeiro lugar, ao apenas alterar leis ordinárias, não trata a medida de assunto regulado em leis complementares. Em segundo lugar, a matéria dela constante refere-se apenas a direito tributário, tema não constante das exceções relacionadas no dispositivo antes mencionado.

Feitas as considerações sobre o objeto da MPV 694/15, passa-se ao exame da presença dos pressupostos exigidos para a edição de medidas provisórias. De acordo com o ***caput*** do art. 62 da Constituição, essa espécie normativa só pode ser adotada em situação de relevância e de urgência. É o caso da medida em análise, a qual visa ao incremento da arrecadação federal em momento tão crítico para as finanças públicas. No mesmo sentido é a manifestação do Ministro da Fazenda na exposição de motivos que acompanha a MPV

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

694/15: "As razões que justificam a urgência e relevância desta medida decorrem da situação crítica fiscal já relatada, que demanda incremento da base tributária e redução de benefícios fiscais, extremamente necessário a partir de janeiro de 2016.".

2.2. Mérito

O mérito da MPV 694/15 encontra-se nas razões que configuram a sua relevância e a sua adoção com sentido de urgência. Encontra-se, em suma, no enfretamento da grave crise fiscal em que se encontra a União. Não é segredo que a crise vem exigindo ações em diversas frentes, seja no sentido de diminuir ou se racionalizar despesas, seja no sentido de aumentar a receita. A MPV 694/15 configura-se, justamente, num dos instrumentos dessas ações, visando, em particular, ao fortalecimento dos cofres públicos federais.

2.3. Adequação financeira e orçamentária

De acordo com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN,

> O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A teor do disposto no art. 19 da mesma norma, o referido exame deve ocorrer tendo por base nota técnica elaborada pelo "órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator" da medida provisória. Segundo conclusão constante da Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 32/2015, produzida no âmbito da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado, a propósito da MPV 694/15, "por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida Medida Provisória não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício [2015] e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2015 [ou, acrescentamos, na LDO 2016].".

2.4. Cumprimento da exigência prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

Diz o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que "No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.". Conforme o relatório de tramitação da matéria disponível no sítio eletrônico do

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

Senado[1], a MPV 694/15 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de outubro de 2015, sendo o seu texto recebido pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso no mesmo dia. A mensagem e a exposição de motivos referentes à medida provisória estavam disponibilizadas, no sítio do Senado, já no dia seguinte. Ao que tudo indica, portanto, foi observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 2, de 2002-CN.

2.5. Emendas

Foram apresentadas à Medida Provisória nº 694, de 2015, 109 emendas.

II – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 694, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da medida. Votando pela aprovação parcial das emendas de nºs 18, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 51, 59, 61, 70, 77, 79, 90, 108 e 109, e pela rejeição das demais emendas, propomos a aprovação da Medida Provisória nº 694, de 2015, na forma do anexo projeto de lei de conversão.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2016

Deputado Eduardo Cury
Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

[1] Ver: http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123433. Acesso em 8/12/2015, às 17:11.

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

PROJETO DE LEI CONVERSÃO
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, o tratamento tributário dispensado à indústria têxtil, a liquidação das operações de crédito rural que especifica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados, individualmente, a titular, sócio ou acionista, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados, **pro rata die**, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou a cinco por cento ao ano, o que for menor.

.....

§ 2º Os juros de que trata o **caput** sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou do crédito feito ao beneficiário.

....."(NR)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

Art. 2º Os incisos III e IV do § 12 do art. 8º, assim como os incisos I e II do **caput** do art. 28, todos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

III – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

..... (NR)

Art. 28. .....

I – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

..... (NR)".

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2016, não incidirá o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado no Estado do Espírito Santo ou em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do país." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. .....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. .....

.....

§ 7º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 19-A. .....

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

.....

§ 13. O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 26. .....

.....

§ 5º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente.

....." (NR)

Art. 56. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2016, art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagens, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$10.000,00 (dez mil reais), ao mês, por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo, e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país." (NR)

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

Art. 7º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2016, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas as seguintes condições:

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2016.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o **caput** fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2016.

§ 14. As operações de risco da União, enquadradas neste artigo, não devem ser encaminhadas para inscrição na Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2016.

....." (NR)

Art. 8º O art. 8º-A da Lei nº 12.546, de 2011, incluído pela Lei nº 13.161, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8º será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX e XIII a XVI do § 3º do art. 8º e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06 e 87.02, exceto 8702.90.10, que contribuirão à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos capítulos 61 e 62, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento) e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 02.10.1, 0210.99.00, 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01 e 03.02, exceto 0302.90.00, que contribuirão à alíquota de 1% (um por cento).

Comissão Mista
destinada a emitir parecer à MPV 694/15

SF/16201.87618-25

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** as empresas que fabricam vestuário e seus acessórios classificados nos códigos NCM 61 e 62, que poderão contribuir à alíquota de 2,0% (dois por cento) sobre a receita bruta prevista no art. 8º." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2016, os arts. 2º e 4º a 6º;

II – imediatamente, o art. 7º;

III – em 1º de janeiro de 2017, os arts. 1º, 3º e 8º.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 57-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2016

Senador Romero Jucá, Relator

Deputado Eduardo Cury, Presidente

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 003/MPV-694/2015

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Senador Romero Jucá, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 694, de 2015, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 694, de 2015, pela aprovação parcial das emendas de nºs 18, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 51, 59, 61, 70, 77, 79, 90, 108 e 109, e pela rejeição das demais emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza, Humberto Costa, Benedito de Lira, José Pimentel, Regina Sousa, Ronaldo Caiado e Vanessa Grazziotin; e os Deputados Manoel Junior, Fernando Monteiro, Paulo Pimenta, Paulão, Davidson Magalhães, Ricardo Izar, Wellington Roberto, Danilo Forte e Zé Silva.

Respeitosamente,

Senador BENEDITO DE LIRA
Vice-Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2016
(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 2015)

Dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os juros de capital próprio, o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM –, o regime especial da indústria química, o tratamento tributário aplicável à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento tecnológico, a incidência do imposto sobre a renda, retido na fonte, sobre os valores creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior, o tratamento tributário dispensado à indústria têxtil, a liquidação das operações de crédito rural que especifica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados, individualmente, a titular, sócio ou acionista, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados, **pro rata die**, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou a cinco por cento ao ano, o que for menor.

.....

§ 2º Os juros de que trata o **caput** sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de dezoito por cento, na data do pagamento ou do crédito feito ao beneficiário.

....."(NR)

Art. 2º Os incisos III e IV do § 12 do art. 8º, assim como os incisos I e II do **caput** do art. 28, todos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

III – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

..... (NR)

Art. 28. .....

I – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

..... (NR)".

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2016, não incidirá o Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado no Estado do Espírito Santo ou em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do país." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. .....

.....

§ 7º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 19-A. .....

.....

§ 13. O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente. (NR)

.....

Art. 26. .....

.....

§ 5º O gozo do benefício fiscal de que trata este artigo fica suspenso no ano-calendário de 2016, podendo o benefício ser aproveitado ao longo dos anos-calendários de 2017 e 2018, limitado o aproveitamento à razão máxima de 50% (cinquenta por cento) ao ano ou ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o que for menor, e vedado, após 2018, o aproveitamento de saldo remanescente.

....." (NR)

Art. 56. .....

.....

I – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

II – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017;

III – 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2018;

IV – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos em 2019;

V – 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) e 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2020;

VI – 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) e 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2021.

....." (NR)

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2016, art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no país, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a redução da alíquota prevista no **caput** não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagens, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$10.000,00 (dez mil reais), ao mês, por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo, e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país." (NR)

Art. 7º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2016, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais

operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas as seguintes condições:

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2016.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o **caput** fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2016.

§ 14. As operações de risco da União, enquadradas neste artigo, não devem ser encaminhadas para inscrição na Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2016.

....." (NR)

Art. 8º O art. 8º-A da Lei nº 12.546, de 2011, incluído pela Lei nº 13.161, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8º será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX e XIII a XVI do § 3º do art. 8º e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06 e 87.02, exceto 8702.90.10, que contribuirão à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos capítulos 61 e 62, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento) e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 02.10.1, 0210.99.00, 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01 e 03.02, exceto 0302.90.00, que contribuirão à alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** as empresas que fabricam vestuário e seus acessórios classificados nos códigos NCM 61 e 62, que poderão contribuir à alíquota de 2,0% (dois por cento) sobre a receita bruta prevista no art. 8º." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2016, os arts. 2º e 4º a 6º;

II – imediatamente, o art. 7º;

III – em 1º de janeiro de 2017, os arts. 1º, 3º e 8º.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a partir de 1º de janeiro de 2016, o art. 57-B da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2016

Senador BENEDITO DE LIRA
Vice-Presidente da Comissão

Recebimento de matéria

A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo n° 320, de 2016, de autoria do Deputado Chico Lopes, que disciplina as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 689, de 31 de agosto de 2015, cujo prazo integral expirou em 07 de fevereiro de 2016.

A Medida Provisória será encaminhada à Coordenação de Comissões Mistas para subsidiar a emissão do parecer ao referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme previsão do art. 11, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 27/2015

Rejeitado 23/2/16.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2016

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeremos seja concedida preferência para o texto original da Medida Provisória nº 692, de 2015, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015, que *altera as Leis nºs 8.981, de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973, de 2014, para possibilitar opção de tributação de empresas coligadas no exterior na forma de empresas controladas; e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional*

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015 (Proveniente da MPV nº 692/2015)

Dispõe acerca do imposto sobre o ganho de capital no caso de alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e possibilitar a tributação de empresas coligadas no exterior como empresas controladas.

Matéria **PLV 27/2015** Início Votação **23/02/2016 19:09:35** Término Votação **23/02/2016 19:30:06**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/02/2016 07:26:53**

Partido	Orientação
PT	SIM
PSB	SIM
PP	NÃO
PDT	SIM
DEM	NÃO
PR	LIVRE
PCdoB	SIM
PPS	SIM
REDE	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PV	PR	Álvaro Dias	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015 (Proveniente da MPV nº 692/2015)

Dispõe acerca do imposto sobre o ganho de capital no caso de alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e possibilitar a tributação de empresas coligadas no exterior como empresas controladas.

Matéria **PLV 27/2015** Início Votação **23/02/2016 19:09:35** Término Votação **23/02/2016 19:30:06**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/02/2016 07:26:53**

PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PMB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
DEM	SE	Ricardo Franco	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	ABSTENÇÃO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	NÃO

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015 (Proveniente da MPV nº 692/2015)

Dispõe acerca do imposto sobre o ganho de capital no caso de alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e possibilitar a tributação de empresas coligadas no exterior como empresas controladas.

Matéria **PLV 27/2015** Início Votação **23/02/2016 19:09:35** Término Votação **23/02/2016 19:30:06**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/02/2016 07:26:53**

Presidente: Renan Calheiros

SIM:56 **NÃO:**11 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**69

Primeiro-Secretário

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2015

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 692, DE 2015)

Altera as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973, de 13 de maio de 2014, para possibilitar opção de tributação de empresas coligadas no exterior na forma de empresas controladas; e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 21.** O ganho de capital percebido por pessoa física em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza sujeita-se à incidência do imposto sobre a renda, com as seguintes

alíquotas:

I – 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II – 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III – 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

IV – 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). .....

§ 3º Na hipótese de alienação em partes do mesmo bem ou direito, a partir da segunda operação, desde que realizada até o final do ano-calendário seguinte ao da primeira operação, o ganho de capital deve ser somado aos ganhos auferidos nas operações anteriores, para fins da apuração do imposto na forma do caput, deduzindo-se o montante do imposto pago nas operações anteriores.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se integrante do mesmo bem ou direito o conjunto de ações ou quotas de uma mesma pessoa jurídica.

§ 5º Os valores dos ganhos de que tratam os incisos I a IV do caput serão ajustados no mesmo percentual aplicado para o ajuste do valor da faixa da tabela progressiva mensal do imposto sobre a renda de pessoas físicas correspondente à menor alíquota" (NR)

Art. 2º O ganho de capital percebido por pessoa jurídica em decorrência da alienação de bens e direitos do ativo não circulante sujeita-se à incidência do imposto sobre a renda, com a aplicação das alíquotas previstas no caput do art. 21 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e do disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do referido artigo, exceto para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado.

Art. 3º A Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 82-A:

> "**Art. 82-A.** Opcionalmente, a pessoa jurídica domiciliada no Brasil poderá oferecer à tributação os lucros auferidos por intermédio de suas coligadas no exterior na forma prevista no art. 82, independentemente do descumprimento das condições previstas no caput do art. 81.
>
> **§ 1º** O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a pessoa jurídica coligada domiciliada no Brasil é equiparada à controladora, nos termos do art. 83.
>
> **§ 2º** A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá a forma e as condições para a opção de que trata o caput."

Art. 4º A extinção do crédito tributário pela dação em pagamento em imóveis, na forma do inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, atenderá às seguintes condições:

I – será precedida de avaliação judicial do bem ou bens ofertados, segundo critérios de mercado;

II – deverá abranger a totalidade do débito ou débitos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da dívida e o valor do bem ou bens ofertados em dação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º Para efeitos de interpretação, o disposto nos arts. 1º e 2º apenas produz efeitos em relação a alienações ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando afastada sua aplicação a operações consumadas antes dessa data, ainda que a definição ou o recebimento do preço da alienação, total ou parcialmente, ocorra após 31 de dezembro de 2015.

§ 2º O ônus da prova de que a operação foi consumada até 31 de dezembro de 2015 caberá ao contribuinte, mediante a apresentação para registro, até 31 de janeiro de 2016, de documento ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou órgão oficial assemelhado, que comprove a existência e a data do negócio.

Requerimento nº 75/2016

Aprovado 23/02/16

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

APROVADO EM 23 / 02 / 2016

Senador Paim
Presidente em exercício

75

REQUERIMENTO Nº /CAE-2016

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 6 de 2016, que "prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014".

Em 23 **de** fevereiro **de 2016.**

Projeto de Resolução nº 6/2016

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 37, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 6, de 2016, do Senador Roberto Rocha, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014*.

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação deste colegiado o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 6, de 2016, exarado pelo Senador ROBERTO ROCHA em 19 de fevereiro último. A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde fui designado relator.

O projeto é composto por dois artigos. O art. 1º prorroga por igual período o prazo para exercício da autorização contida no art. 4º da Resolução do Senado nº 27, de 2014. O aludido certificado normativo concedeu originalmente 540 (quinhentos e quarenta) dias para que o Município de São Luís contratasse operação de crédito externo, garantida da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiamento parcial do Programa de Revitalização do Centro Histórico de São Luís, conforme as condições que estatui.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência e estipula que a norma resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

Na justificação da proposta, o autor informa que a proposta de financiamento está sob análise da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), à qual compete atestar a capacidade de endividamento e demais requisitos habilitatórios à contratação. Aduz, outrossim, que, no curso do prazo original, a STN teria orientado os demais membros da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) a suspender da pauta propostas de novos financiamentos para entes subnacionais com garantia da União, como estratégia acautelatória do

Erário em face da conjuntura econômica internacional e, por corolário, da oneração das linhas de financiamento.

Argumenta o autor que, embora a prudência perdure com a adoção de "parâmetros mais acurados de apreciação dos impactos potenciais", em dezembro último foram retomadas as aprovações de cartas-consulta para os empréstimos. Entretanto, mesmo a ultimação das providências preparatórias, para deliberação ulterior pela COFIEX, não é bastante para que o Município de São Luís enfim conclua as negociações com o banco multilateral, pois esbarra no exaurimento, em 24 próximo (amanhã), do prazo outorgado por meio da mencionada Resolução nº 27, de 2014.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O PRS nº 6, de 2016, não apresenta óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental. Sob enfoque constitucional, é competência privativa do Senado Federal *autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios*, conforme dicção do art. 52, V, da Carta Política.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta. É adequado o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos – normatização via edição de Resolução do Senado. Conforme estatui o art. 231, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o exercício das competências privativas da câmara alta dá-se por meio de resolução, norma primária prevista no art. 59, VII, da Lei Maior.

A tramitação do PRS observou o Regimento interno, que impõe ao art. 391 que *qualquer modificação nos compromissos originariamente assumidos depende de nova autorização do Senado*. Portanto, a propositura não é apenas pertinente, mas indispensável para os fins almejados. Por outra sorte, à

CAE compete opinar sobre a matéria, com fulcro no que dispõe o art. 99, VI, do RISF.

Relativamente ao mérito, ressalte-se que o PRS nº 6, de 2016, não avança sobre as condições impostas para a contratação do crédito externo pelo ente interessado, especialmente arroladas no art. 2º da Resolução nº 27, de 2014. Logo, mantêm-se as conclusões de outrora desta Casa Legislativa. Consubstancia, apenas, proposta para alteração de aspecto meramente formal da autorização original, qual seja, aditamento no prazo para a efetiva contratação, que prescindirá da competente aprovação do perfil de financiamento pela Secretaria do Tesouro Nacional e das características materiais pela COFIEX.

Ademais, ressalta-se a relevância do objeto, que recomenda o apoiamento na integralidade. O Centro Histórico de São Luís compreende uma área de 220 hectares, onde estão situados 1.400 imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Parte do sítio ostenta o título de patrimônio mundial, concedido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em razão da singularidade do conjunto arquitetônico colonial português.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do PRS nº 6, de 2016.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2016

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente em exercício

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA		4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM
MARCELO CRIVELLA		2. ELMANO FÉRRER
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 38, DE 2016

Aprovado.
A promulgação.
Em 23/02/16

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2016, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 23 de fevereiro de 2016.

ANEXO AO PARECER Nº 38, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2016.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2016

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É prorrogado por igual período o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Resolução nº 5/2016

PARECER Nº 39, DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 05, de 2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *institui o Grupo Brasil-Argentina*.

RELATOR: Senadora ANA AMÉLIA.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 05, de 2016, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Sua finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos (arts. 1º e 2º).

O art. 3º ilustra os meios pelos quais se dará a cooperação interparlamentar: visitas recíprocas; realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, necessárias ao encaminhamento das questões atinentes ao desenvolvimento das relações bilaterais; permuta periódica de publicações e trabalhos e matéria legislativa.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
PRS nº 5 / 2016
Fls. 5

O art. 4º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

A justificação do projeto ressalta a importância do relacionamento entre Brasil e Argentina, por ser o principal sócio comercial e parceiro político na América do Sul. Sendo assim, diante do atual cenário político econômico naquele país, a criação de grupo parlamentar certamente proporcionará a maior integração entre os parlamentos.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista de sua admissibilidade, o PRS nº 05, de 2016, cumpre todas as exigências. A proposição não afronta dispositivo constitucional, é compatível com as normas regimentais da Casa e atende o requisito da juridicidade. Ademais, o texto adota, em linhas gerais, as mesmas atribuições de grupos desta natureza. Nesse sentido, ele não destoa da prática desta Casa no tocante à matéria.

É evidente que a atuação de grupos parlamentares formalmente compostos com o objetivo de fortalecer as relações bilaterais já existentes tem sido exitosa na prática parlamentar brasileira, possibilitando o conhecimento mútuo e dos respectivos parlamentos, a troca de experiências em matéria de soluções de problemas e de aprendizado sobre os diferentes traços culturais a caracterizar cada um dos países. Nesse sentido, visto que a República Argentina enfrenta desafios econômicos e sociais semelhantes aos nossos faz com que contribuições referentes ao nosso diálogo interparlamentar possam ser ainda mais elevadas.

A República Argentina é o principal sócio comercial e parceiro político do Brasil na América do Sul. Os investimentos brasileiros estão presentes em vários setores da economia argentina, como petróleo, siderurgia,

mineração, bancário, automotivo, têxtil, calçadista, máquinas agrícolas e de construção civil.

Diante disso, a formação de Grupo Parlamentar permitirá maior interação entre membros dos Poderes Legislativos de ambos os países, incentivando também suas relações bilaterais.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 05, de 2016.

Sala da Comissão, em 18 de fevereiro de 2016.

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
PRS nº 5/2016
Fls. 7

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 18/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. JOSÉ PIMENTEL
LINDBERGH FARIAS	2. TELMÁRIO MOTA
GLEISI HOFFMANN	3. DELCÍDIO DO AMARAL
LASIER MARTINS	4. HUMBERTO COSTA
CRISTOVAM BUARQUE	5. VAGO
ANA AMÉLIA	6. BENEDITO DE LIRA

Maioria (PMDB)	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. JOÃO ALBERTO SOUZA
ROBERTO REQUIÃO	2. RAIMUNDO LIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. MARTA SUPLICY
VALDIR RAUPP	4. ROMERO JUCÁ
RICARDO FERRAÇO PRESENTE	5. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	1. RONALDO CAIADO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
TASSO JEREISSATI	3. JOSÉ SERRA
PAULO BAUER	4. ANTONIO ANASTASIA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. JOÃO CAPIBERIBE
VANESSA GRAZZIOTIN	2. LÍDICE DA MATA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	1. MARCELO CRIVELLA
MAGNO MALTA	2. WELLINGTON FAGUNDES

CONFERE COM O ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
PRS nº 5/2016
Fls. 8

PARECER Nº 40 DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Projeto de Resolução nº 5 de 2016, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina*.

SF/16402.56604-08

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame pela Mesa o **Projeto de Resolução nº 5 de 2016**, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina*, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O art. 1º da proposição institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Argentina, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos. Conforme o art. 2º, o Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º estabelece que a cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de: visitas parlamentares; realização de congressos, seminários e outros eventos de natureza política, jurídica, social e outras, indispensáveis à solução de problemas, para o desenvolvimento das relações bilaterais; permuta de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; intercâmbio de experiências parlamentares; e outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo, o qual poderá ainda manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

O art. 4º dispõe que o Grupo reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores e que, havendo lacuna, serão aplicados subsidiariamente os

Página: 1/3 22/02/2016 15:15:01
9c844a98f03b3acf1cd0805b64157e573c3c0d83

SGM SENADO FEDERAL Fl. Nº

Em relação à **regimentalidade**, a matéria vem escrita em termos concisos e claros, dividida em artigos, parágrafos e incisos, encimada por ementa e acompanhada de justificação, em atendimento aos arts. 236 a 238 do nosso Regimento Interno, tendo sido distribuída à Comissão competente.

Quanto à **técnica legislativa**, o texto observa a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Por fim, no **mérito**, o projeto merece aprovação. Conforme destaca o autor, a Argentina é a principal parceira comercial do Brasil na América do Sul, sendo de importância estratégica ampliar as relações econômicas entre os dois países, especialmente quanto à área tecnológica e de inovação, fundamental para o desenvolvimento. Do mesmo modo, os dois países são alinhados em termos de políticas sobre a democracia e os direitos humanos. Assim, o estabelecimento de um canal específico entre os Legislativos brasileiro e argentino, por meio do futuro Grupo Parlamentar, será fundamental para a troca de experiências, a formulação de soluções para os problemas comuns e o aprendizado mútuo sobre os diferentes traços econômicos, sociais e culturais das duas nações.

II – VOTO

Ante o exposto, somos pela **constitucionalidade**, **juridicidade**, **regimentalidade** e **boa técnica legislativa** do Projeto de Resolução nº 5 de 2016 e, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/16402.56604-08
Página: 3/3 22/02/2016 15:15:01
9c844a98f03b3acf1cd0805b64157e573c3c0d83
SENADO FEDERAL FI Nº 10 SGM

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 41 , DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2016, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 23 de fevereiro de 2016.

ANGELA PORTELA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

DOUGLAS CINTRA

ELMANO FÉRRER

ANEXO AO PARECER Nº 41, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2016.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira voltados para a análise, a compreensão, o encaminhamento e a solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional,

do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Requerimento nº 76/2016

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Aprovado 23/2/16

REQUERIMENTO Nº 76 de 2016

SF/16632.64174-58

Senhor Presidente, requeremos nos termos do Art. 336, inciso II, do Regimento Interno, urgência para a deliberação do PRS nº 7, de 2016, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014.*

Sala das Sessões, de fevereiro de 2016

Senador Flexa Ribeiro

Página: 1/1 23/02/2016 19:31:39
4faf8e58b85138227e4ecaa15aeeeeac5fabdb9f

Projeto de Resolução nº 7/2016

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 43, DE 2016

Aprovado.
À promulgação.
Em 23/02/16.

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2016, que *prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 23 de fevereiro de 2016.

→ Angela Portela

→ Selma Petecão

→ Elmano Ferrer

→ Douglas Cintra

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2016.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2016

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É prorrogado por igual período o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei do Senado nº 131/2015

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 77, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, incisos II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado n° 131, de 2015, que "Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção", seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, por estar no âmbito de sua competência.

JUSTIFICATIVA

O projeto em epígrafe tem potencial para transferir para as multinacionais os lucros que o povo brasileiro teria com a exploração dos recursos do pré-sal que, pela legislação atual, destinará 50% dos seus lucros para financiar as áreas de saúde e educação. E, para agravar o quadro, ainda colocar o país sob risco ambiental grave e desnecessário.

Quem alerta é o consultor legislativo da Câmara, Paulo César Ribeiro Lima, especialista em petróleo e defensor da manutenção da Petrobrás como operadora única do regime de partilha do pré-sal. "Com este projeto, perde é o povo brasileiro, a receita social do país, a educação e a saúde. Quem ganha são as multinacionais que irão se apropriar dessa renda que o estado perde, e ainda com alto risco operacional", afirma.

Como é um tema com amplo reflexo em diversas políticas públicas do Estado brasileiro, e se constituiu em ação com amplíssima repercussão no longo e médio prazo, muito importante se faz a análise pela Comissão em questão, com vistas a fortalecer a proposta e fazer a necessário análise com estudiosos e organizações não governamentais que se especializaram no tema.

2

Sala das Sessões, , de julho de 2015.

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

Rejeitado 23/12/15

REQUERIMENTO Nº 78 , DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do inciso II, do art.352, do Regimento Interno do Senado Federal, a extinção da urgência ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015, que "Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção", apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2014, objeto do Requerimento nº 689, de 2015.

Sala das Sessões, em de de 2015.

SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL
Líder do Governo no Senado

NUMERÁRIO
CASA

BLOCO PT E APOIO AO GOVERNO

LÍDICE DA MATA

BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA

CUNHA OLIVEIRA

SF/15749.00827-33
Página: 1/1 30/06/2015 15:21:23
e682e243fe1dd1570aace841400dc344027c0f20

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 78, de 2016 , extinção da urgência do PLS 131 DE 2015

Requerimento da extinção da urgência do PLS 131, DE 2015

Matéria **RQS 78/2016** Início Votação **23/02/2016 20:58:16** Término Votação **23/02/2016 21:16:32**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/02/2016 07:26:53**

Partido	Orientação
PMDB	NÃO
PT	SIM
PSDB	NÃO
PSB	SIM
PP	SIM
PR	SIM
DEM	NÃO
PDT	SIM
PSD	NÃO
PPS	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM
PMB	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	NÃO
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PTB	AL	Fernando Collor	NÃO

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 78, de 2016 , extinção da urgência do PLS 131 DE 2015

Requerimento da extinção da urgência do PLS 131, DE 2015

Matéria **RQS 78/2016** Início Votação **23/02/2016 20:58:16** Término Votação **23/02/2016 21:16:32**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/02/2016 07:26:53**

PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PPS	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
DEM	SE	Ricardo Franco	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	NÃO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
PMDB	AM	Sandra Braga	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	NÃO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	NÃO

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 78, de 2016 , extinção da urgência do PLS 131 DE 2015

Requerimento da extinção da urgência do PLS 131, DE 2015

Matéria **RQS 78/2016** Início Votação **23/02/2016 20:58:16** Término Votação **23/02/2016 21:16:32**

Sessão **12º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/02/2016 07:26:53**

Presidente: Renan Calheiros

SIM:31 **NÃO:**33 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**65

Primeiro-Secretario

SF/16785.46170-08

PARECER Nº 44 , DE 2016

Do Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção"*, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2014, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para instituir percentual mínimo em relação à produção total para o excedente em óleo destinado à União sob o regime de partilha*, que tramita em conjunto.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

Página: 1/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

I – RELATÓRIO

Vem para análise deste Plenário, nos termos do art. 140, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 131, de 2015, de autoria do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece a participação mínima da Petrobras no consórcio de exploração do pré-sal e a obrigatoriedade de que ela seja responsável pela "condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção"*, e o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2014, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para *instituir percentual mínimo em relação à produção total para o*

SF/16785.46170-08

excedente em óleo destinado à União sob o regime de partilha, que tramita em conjunto.

O PLS nº 131, de 2015, é composto por três artigos. O art. 1º modifica dispositivos da Lei nº 12.351, de 2010, para retirar a obrigatoriedade de a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) ser a operadora exclusiva e possuir participação mínima de trinta por cento nos consórcios de empresas que venham a ser contratados, mediante licitação, para exploração e produção de petróleo no pré-sal e em áreas estratégicas. O art. 2º, a cláusula de vigência, estabelece que a nova Lei vigore a partir da data de sua publicação. Por fim, o art. 3º revoga dispositivos da Lei nº 12.351, de 2010, que conflitam com as modificações introduzidas.

Na justificação apresentada pelo nobre Autor, é assinalado que a situação econômica da Petrobras a impede de assumir todas as responsabilidades na exploração de petróleo no pré-sal que lhe foram conferidas pelo Congresso Nacional por intermédio da Lei nº 12.351, de 2010. Nessas circunstâncias, o ritmo de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo no pré-sal se vê retardado, em prejuízo do interesse nacional.

Já o PLS nº 400, de 2014, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, é composto por dois artigos. O art. 1º modifica dispositivos da Lei nº 12.351, de 2010, para instituir um percentual mínimo, correspondente a 18% da produção total do campo, para o excedente em óleo da União. O art. 2º, por sua vez, é a cláusula de vigência e estabelece que a nova Lei vigore a partir da data de sua publicação.

II – ANÁLISE

Com relação à constitucionalidade, observa-se que a exploração e produção de petróleo é matéria que deve ser tratada em lei federal, por estar no âmbito da competência legislativa da União. Ademais, não se trata de matéria sobre a qual recaia reserva de iniciativa, podendo, portanto, a proposição ser apresentada por membro do Congresso Nacional. Por fim,

Página: 2/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

SF/16785.46170-06

ressalte-se que as inovações legislativas introduzidas pelo PLS nº 131, de 2015, estão em consonância com o art. 177 da Constituição Federal, especialmente no que concerne ao monopólio da União sobre as atividades envolvendo petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e à autorização para a União contratar empresas públicas ou privadas para realização dessas atividades.

O PLS nº 131, de 2015, atende também ao requisito de juridicidade, tendo em vista que: (i) inova o ordenamento jurídico; (ii) possui os atributos da generalidade e da abstração; (iii) há compatibilidade entre os fins pretendidos e o meio utilizado, isto é, a normatização via edição de lei; e (iv) mostra aderência aos princípios gerais do Direito pátrio.

Acrescente-se, ainda, que não há restrições a fazer quanto à regimentalidade e a técnica legislativa do PLS nº 131, de 2015.

A reflexão suscitada pelo PLS nº 131, de 2015, é extremamente oportuna diante da conjuntura atual do País. Os brasileiros padecem com a recessão econômica profunda, a inflação de dois dígitos e o desemprego crescente. Enquanto isso, o Estado afunda cada vez mais no atoleiro do desequilíbrio fiscal, resultante da queda de arrecadação associada ao aumento descontrolado dos gastos governamentais. O adequado aproveitamento do pré-sal, cujas reservas podem superar 70 bilhões de barris de petróleo, é fundamental para a retomada do desenvolvimento brasileiro, o que torna necessária e inadiável a revisão do regime de partilha de produção.

A análise retrospectiva mostra que o regime de exploração e produção de petróleo no Brasil passou por diversas modificações ao longo da história, provocadas ora por razões econômicas, ora por posições ideológicas.

Pode-se considerar que a moderna indústria petrolífera brasileira foi inaugurada com a criação do Conselho Nacional do Petróleo (CNP) em 1938. Em que pese o intervencionismo econômico exacerbado do Estado Novo, não havia, então, o monopólio estatal na execução das

13d5e1d222bfd19dc696deddd4fc6779ba3fea58 Página: 3/17 23/02/2016 16:12:26

SF/16785.46170-08

atividades do setor, e empresas nacionais podiam obter concessões e autorizações do CNP.

É dessa época, em 1941, a descoberta do campo de petróleo de Candeias, no Recôncavo Baiano, o primeiro com produção comercial no Brasil. Contudo, a produção era irrisória frente ao consumo interno, que cresceu aceleradamente a partir do final da Segunda Guerra Mundial.

A Constituinte de 1946 reacendeu o debate sobre qual seria o melhor regime de exploração e produção de petróleo. Rapidamente destacaram-se duas posições antagônicas: os defensores da abertura do setor para empresas privadas se opunham àqueles que pregavam o monopólio estatal. Após longo debate no Parlamento, essa última corrente prevaleceu com grande apoio popular.

Assim, em 1953, foi promulgada a Lei nº 2004, que criou a Petrobras e instituiu o monopólio da União sobre a pesquisa, a lavra, o transporte e o refino de petróleo, cujo exercício ficou a cargo da estatal recém constituída.

Em 1954, quando a Petrobras iniciou suas operações, a produção brasileira de petróleo era de 2.500 barris por dia, cerca de 2% do consumo interno. A produção nacional cresceu e ultrapassou os 100 mil barris de petróleo por dia em 1966, mas atendeu, em média, somente a cerca de 30% do consumo interno durante a década de 1960, muito longe do sonho da autossuficiência.

A realidade era que a Petrobras não possuía recursos suficientes para realizar todos os investimentos necessários nas áreas abrangidas pelo monopólio estatal. Dadas as restrições financeiras, tomou-se a decisão de privilegiar investimentos em refino, onde o risco era menor, em detrimento da exploração e produção de petróleo. Vinte anos depois, essa decisão viria a ter um custo altíssimo para o Brasil.

Na década de 1970, agravou-se ainda mais a dependência externa no fornecimento de petróleo. Em 1979, o Brasil produziu pouco mais

13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58 Página: 4/17 23/02/2016 16:12:26

SF/16785.46170-08

de 160 mil barris de petróleo por dia, suficiente para cobrir apenas 15% do consumo interno. Sem investimentos em exploração, não ocorriam novas descobertas e, consequentemente, não havia aumento da produção de petróleo. O consumo, por seu turno, aumentava rapidamente acompanhando o forte crescimento da economia, principalmente no período do chamado "milagre brasileiro".

Dessa forma, o Brasil estava extremamente vulnerável quando, na década de 1970, ocorreram os dois choques do petróleo. Em 1973 e 1979, a cotação do ouro negro subiu, respectivamente, 300% e 200%. A multiplicação súbita do preço do petróleo prejudicou consumidores – quem viveu aquele tempo certamente se recorda do fechamento dos postos de gasolina nos finais de semana – e abalou a economia brasileira, cujo crescimento caiu à metade.

Porém, para o Brasil, a consequência mais grave advinda dos choques do petróleo foi a terrível sangria de divisas. O dispêndio de moeda forte com a importação de petróleo e derivados foi uma das principais causas do aumento da dívida externa brasileira. A elevação dos juros internacionais, em seguida ao segundo choque do petróleo, acabou por provocar a moratória da dívida externa e a crise econômica crônica vivida pelo Brasil nos anos 1980, período que ficou conhecido como a década perdida.

Pressionado pelo aumento da cotação do petróleo, o Governo militar, com o intuito de atrair investimentos para o setor petrolífero, chegou a flexibilizar o monopólio estatal em 1975, permitindo a empresas privadas, nacionais e estrangeiras, atuar na exploração e produção de petróleo por meio dos contratos de risco.

No final da década de 1980, entretanto, o preço do petróleo havia caído substancialmente e impactava menos a balança comercial brasileira. Além disso, com o desenvolvimento da Bacia de Campos, houve aumento expressivo da produção da Petrobras, que se aproximava dos 600 mil barris por dia e supria mais de 50% do consumo nacional.

Página: 5/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

SF/16785.46170-08

Nesse contexto, durante a Constituinte de 1988, os defensores da abertura do setor petrolífero mais uma vez foram sobrepujados, e o monopólio estatal do setor foi introduzido na Carta Magna, fazendo com que contratos de risco não pudessem mais ser realizados.

Essa recaída estatizante ocorreu quando o Estado, em crise profunda há anos, não conseguia mais realizar os investimentos necessários em infraestrutura. Os investimentos em exploração e produção caíram e a dependência externa do petróleo estabilizou-se acima de 45% durante a primeira metade da década de 1990.

Por essa razão, em meados dos anos 1990, o papel do Estado na economia passou por processo de reavaliação. O objetivo era reduzir a ação estatal direta na produção e enfatizar a atividade regulatória. Essa política levou a mais uma revisão do regime de exploração e produção de petróleo. Em 1995, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 9, que autorizou a União a contratar empresas estatais ou privadas para executar as atividades do setor de petróleo. Ou seja, o monopólio da União foi mantido, mas a execução não coube mais com exclusividade à Petrobras.

Em 1997, a Lei nº 2004, de 1953, foi revogada pela Lei nº 9.478, que estabeleceu o regime de concessão. Nessa ocasião, o Brasil produzia cerca de 850 mil barris por dia, mas ainda importava mais de 40% do petróleo que consumia.

Com a Lei nº 9.478, de 1997, o setor petrolífero ganhou novo dinamismo. A partir de 1999, passaram a ser realizadas licitações anuais de blocos para exploração e produção de petróleo. O Brasil se tornou a mais promissora fronteira internacional na pesquisa de petróleo e quase uma centena de empresas privadas, nacionais e estrangeiras, participaram das licitações.

Todavia, ao contrário do que diziam os detratores do regime de concessão, não houve desnacionalização do setor petrolífero ou destruição da Petrobras. Muito pelo contrário. Exposta à concorrência, a companhia mostrou plenas condições de competir com as maiores petroleiras

13d5e1d222bfd19dc696ideddd4fc6779ba3fea58 Página: 6/17 23/02/2016 16:12:26

SF/16785.46170-08

internacionais, fortaleceu-se ainda mais, capitaneou o maior crescimento já visto na indústria petrolífera nacional e hoje responde por mais de 80% da produção nacional de petróleo.

De fato, os anos que se seguiram à sanção da Lei nº 9.478, de 1997, podem ser considerados a era de ouro da nossa indústria petrolífera. Entre 1997 e 2008, a produção brasileira mais que dobrou, passando de 850 mil para 1,8 milhão de barris de petróleo por dia. O número de empregos diretos no setor petrolífero, muitos com qualificação elevada em indústrias de alta tecnologia, aumentou de 140 mil para mais de 350 mil. E havia ainda os empregos indiretos, da ordem de nove para cada emprego direto. A fatia do setor no PIB saltou de menos de 3% para 10%. Os investimentos também foram multiplicados em igual proporção. As participações governamentais – da União, estados e municípios – resultantes das concessões renderam mais de RS 200 bilhões até 2013.

E o mais significativo é que, em 2006, mais de cinquenta anos depois da criação da Petrobras, o Brasil finalmente atingiu a autossuficiência volumétrica em petróleo, isto é, o volume produzido foi levemente superior ao volume consumido. Ainda em 2006, ocorreu outro acontecimento notável: a descoberta do pré-sal. Em blocos concedidos na Bacia de Santos no início da década de 2000, foram encontradas gigantescas reservas de petróleo, a maior descoberta no mundo nos últimos 30 anos. A situação era tão favorável para a Petrobras que a empresa superou a Microsoft em valor de mercado em 2008.

Paradoxalmente, com a descoberta do pré-sal, fruto do regime de concessão, os defensores da estatização da produção de petróleo no Brasil voltaram a despertar. Em clima de campanha eleitoral, no final de 2010, foi sancionada a Lei nº 12.351, que introduziu o regime de partilha de produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas que vierem a ser assim definidas pelo Poder Executivo. Praticamente reeditou-se o monopólio da Petrobras nessas áreas.

Infelizmente o processo de discussão e implantação do regime de partilha de produção se deu com grandes prejuízos para o País. Entre 2008

13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3lea58 Página: 7/17 23/02/2016 16:12:26

SF/16785.46170-08

e o final de 2013, foram interrompidos os leilões de blocos para exploração e produção de petróleo. Essa longa descontinuidade nas licitações prejudicou a cadeia produtiva do setor petrolífero. De acordo com estudo da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), estima-se que, a cada ano sem realizar leilão de blocos exploratórios de petróleo, a indústria brasileira chega a perder US$ 11,5 bilhões em demandas futuras. Calcula-se, ainda, que cada rodada licitatória atrai, em média, mais de US$ 27 bilhões em investimentos. A Petrobras foi a petroleira mais prejudicada, visto que sua área de blocos outorgados diminuiu mais de 60 mil km^2 entre 2007 e 2013, caindo praticamente à metade.

A produção nacional de petróleo, que cresceu aceleradamente nos anos 2000, perdeu o impulso. Em 2013, a produção foi menor do que em 2010, aproximadamente 2 milhões de barris de petróleo por dia, e o Brasil perdeu a autossuficiência tão arduamente conquistada.

Esse longo intervalo sem licitações constituiu um erro grave – tanto por suas consequências negativas, quanto por ter sido desnecessário. O regime de partilha de produção diferencia-se do regime de concessão basicamente pela forma da participação do Estado na renda petrolífera. No regime de concessão, essa se dá na forma exclusiva de moeda; já no regime de partilha, o Estado recebe parte do petróleo produzido. Tanto no regime de concessão quanto no de partilha de produção, a participação que cabe ao Estado na renda petrolífera pode ser ajustada simplesmente com a variação das alíquotas de *royalties* ou de participação. De forma que, em ambos os regimes, é possível obter a parcela de participação governamental que o Estado considerar justa.

Portanto, para explorar o pré-sal no regime de concessão com maior retorno para o Estado, bastava aumentar a alíquota da participação especial, tipo de *royalty* incidente sobre a renda líquida dos campos de alta produtividade. Esse aumento pode ser feito por simples decreto.

Se leilões para concessão de blocos tivessem sido feitos na época da descoberta do pré-sal, em 2007 e 2008, quando a cotação do petróleo subia rapidamente e atingia US$ 140, o Brasil teria arrecadado uma

13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58 Página: 8/17 23/02/2016 16:12:26

SF/16785.46170-08

fortuna em bônus de assinatura e teria atraído dezenas ou até centenas de bilhões de dólares em investimento. E, certamente, nossa produção atual seria bem maior, gerando mais *royalties* para a saúde e a educação.

Felizmente, alguns campos do pré-sal, como Lula e Sapinhoá, foram concedidos no início dos anos 2000, antes da introdução do regime de partilha de produção. Esses campos respondem no presente por um terço da produção nacional de petróleo. Sem essas concessões no pré-sal, a produção brasileira de petróleo estaria em queda acentuada devido à diminuição da produção no pós-sal da Bacia de Campos.

Quanto à partilha de produção, somente um campo foi licitado nesse regime: o campo de Libra. Estima-se que ele começará a produzir em escala comercial, se não ocorrerem atrasos, apenas a partir de 2020. E o mais preocupante: tão cedo não haverá perspectivas de nova licitação no pré-sal.

O regime de partilha de produção não é um mal em si, sendo adotado em muitos países do mundo. Inclusive é interessante que o Estado tenha a possibilidade de aplicar regimes diversos de exploração e produção de petróleo, de acordo com as circunstâncias. Contudo, o modelo brasileiro introduziu regras inovadoras questionáveis, verdadeiras jabuticabas indigestas, que, apesar das boas intenções, mostraram-se contrárias ao interesse nacional. A questão é que essas regras atenderam a princípios ideológicos de caráter intervencionista e estatizante, desconsiderando, de maneira até irracional, as práticas bem sucedidas do regime de concessão.

A partilha de produção na legislação vigente, ao obrigar que a Petrobras seja operadora única e tenha participação mínima de trinta por cento na exploração do pré-sal, fez com que o aproveitamento de toda essa riqueza ficasse dependente das condições econômicas da companhia, justo no momento em que enfrenta a pior crise de sua história.

Não foi a competição com outras petroleiras que jogou a Petrobras na crise profunda em que se encontra, mas as políticas intervencionistas e estatizantes adotadas nos últimos anos. A companhia foi sobrecarregada com projetos de baixa viabilidade econômica e onerada por

13d5e1d22bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58 Página: 9/17 23/02/2016 16:12:26

SF/16785.46170-08

políticas públicas populistas. Como exemplo do excesso de projetos, pode-se citar a construção de quatro refinarias simultaneamente. Além disso, a Petrobras foi penalizada por uma política de conteúdo local irrealista, que a obrigou a comprar no mercado interno equipamentos mais caros do que no mercado internacional. Concomitantemente, sofreu prejuízos bilionários com o controle artificial do preço dos combustíveis. Se não bastassem todos os problemas acima mencionados, ainda houve a prática de corrupção institucionalizada, que introduziu sobrepreços escorchantes em seus contratos com empreiteiras.

A situação financeira da Petrobras é extremamente frágil e seu valor de mercado é apenas 15% do que era em 2008. Sua dívida total, em grande parte atrelada ao dólar, cresce a cada desvalorização do real e supera os R$ 500 bilhões, o que representa cerca de 10% PIB! Trata-se da maior dívida entre as empresas de capital aberto do mundo.

Todavia, estima-se que a Petrobras precisaria investir mais US$ 400 bilhões apenas para trazer à superfície o petróleo das reservas que já detém. Mas como obter esses recursos agora que a companhia perdeu o grau de investimento e os seus títulos são classificados como lixo pelo mercado financeiro?

De fato, a Petrobras não conseguirá arcar com os custos envolvidos na exploração de todo o pré-sal. Seu último Plano de Negócios e Gestão, o PNG 2015-2019, traz redução de 40% nos investimentos em relação ao previsto no plano anterior, o PNG 2014-2018. E dois cortes adicionais nos investimentos foram anunciados nos últimos meses.

Ainda segundo o PNG 2015-2019, a produção de petróleo, em 2020, será de 2,8 milhões de barris por dia, contra os 4,2 milhões de barris por dia anteriormente previstos. O que deixará de ser produzido é assombroso. A redução da produção em 1,4 milhão de barris de petróleo por dia equivale a lacrar um campo e meio de Libra! Ou seja, a Petrobras está sentada sobre um mar de petróleo, mas sem condições financeiras para extraí-lo.

Página: 10/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

SF/16785.46170-08

O corte de investimentos chegou a tal ponto que a Petrobras, pela primeira vez em sua história, deixou de participar de um leilão de blocos para exploração e produção de petróleo organizado pela ANP. Na 13ª Rodada de Licitações, ocorrida em 7 de outubro de 2015, a companhia não apresentou propostas para os blocos licitados e reconheceu oficialmente que as reservas que possui são suficientes nas condições atuais.

Para fazer caixa, a Petrobras está tentando se desfazer de vários ativos importantes, como a BR Distribuidora, a Gaspetro e campos de petróleo. No biênio 2015-2016, o PNG prevê venda de ativos no valor de US$ 15,1 bilhões, e, para 2017-2018, estão previstos desinvestimentos no valor de US$ 42,6 bilhões. Se essas vendas não forem realizadas ou não gerarem os montantes previstos, o que é o mais provável de acontecer, novos cortes de investimentos terão de ser feitos.

Os fatos apresentados corroboram o entendimento de diversos especialistas da indústria do petróleo, dentro e fora do Governo, que argumentam que o desenho do modelo de partilha de produção mostrou-se contraproducente. Restam, ainda, mais de cem mil quilômetros quadrados a licitar no pré-sal. Entretanto, novas licitações não são realizadas em razão da fragilidade financeira da Petrobras.

Quando será que a Petrobras estará em condições de investir as centenas de bilhões de dólares necessários para extrair o petróleo do pré-sal? Quando será que o pré-sal poderá gerar, na plenitude de seu potencial, os recursos tão necessários para a educação e a saúde dos brasileiros?

É importante ressaltar que a Petrobras não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução de um interesse estratégico nacional: a independência tecnológica e a autossuficiência na produção de petróleo e seus derivados. Mesmo considerando todas as conquistas da companhia, os seus interesses e os do Brasil eventualmente podem divergir, mas, nesses casos, os interesses nacionais devem sempre prevalecer. Como diz a sabedoria popular: o rabo não deve balançar o cachorro.

Página: 11/17 23/02/2016 16:12:26
13d5c1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

SF/16785.46170-08

A redação da Lei da Partilha, porém, consegue contrariar tanto os interesses do Brasil quanto os da Petrobras. A companhia é prejudicada porque perde a capacidade de selecionar os investimentos que lhe são mais vantajosos. O País, porque permanecerá, indefinidamente, à espera da recuperação financeira da Petrobras, sem acesso a uma riqueza imensa que repousa enterrada no fundo mar.

Para discutir as alterações na Lei da Partilha, no dia 30 de junho de 2015, o Senado Federal promoveu sessão de debates temáticos. Das opiniões técnicas ali externadas, ficou clara a necessidade de ajustes tanto no modelo atualmente em vigor quanto na redação original do PLS nº 131, de 2015.

Não há dúvidas quanto ao acerto dos objetivos do PLS nº 131, de 2015, na legislação sobre o pré-sal. Contudo, à luz do debate promovido, julgamos necessário propor aperfeiçoamentos na proposta apresentada, na forma de emenda substitutiva.

O PLS nº 131, de 2015, simplesmente revoga os dispositivos da Lei 12.351, de 2010, que obrigam a Petrobras a ser o operador e ter participação mínima de 30% de todos os blocos contratados sob o regime de partilha. A emenda substitutiva que propomos explicita que a Petrobras poderá ter preferência para ser operador e, caso exerça tal preferência, terá participação mínima de 30% nos leilões do pré-sal. Isto é, o que é obrigatório na Lei vigente passará a ser facultativo.

Cabe esclarecer que, mesmo que não exerça a opção por ser o operador exclusivo, ainda assim a Petrobras poderá participar da licitação em igualdade de condições com as outras empresas concorrentes.

Acreditamos que, dessa forma, a Petrobras recuperará o direito de selecionar os seus investimentos de acordo com a sua capacidade econômica e seu interesse estratégico, podendo decidir até mesmo se quer ser o operador dos blocos do pré-sal. Com o direito de preferência, a Petrobras sairá fortalecida, ao mesmo tempo em que o Brasil será

13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fca58 Página: 12/17 23/02/2016 16:12:26

SF/16785.46170-08

beneficiado com a possibilidade da retomada dos leilões de blocos do pré-sal.

É importante frisar que a decisão de atribuir tal preferência à Petrobras cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), órgão responsável pela formulação de políticas e diretrizes do setor energético no País. E tal decisão será tomada sempre considerando o interesse nacional.

Salientamos, ainda, que o PLS nº 131, de 2015, mantém o regime de partilha de produção e a destinação de parcela das participações governamentais para a saúde e a educação. São revogados somente os excessos, isto é, os dispositivos que obrigam a Petrobras a ser operadora única e ter participação mínima de 30% em todos os blocos licitados no pré-sal. Inclusive, é mantido o art. 12 da Lei nº 12.351, de 2010, que autoriza a contratação da Petrobras sem licitação em situações especiais:

> **Art. 12**. O CNPE proporá ao Presidente da República os casos em que, visando à preservação do interesse nacional e ao atendimento dos demais objetivos da política energética, a Petrobras será contratada diretamente pela União para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção.

Tal prerrogativa já foi utilizada em 2014, quando o CNPE aprovou a contratação direta da Petrobras para produção do chamado excedente da cessão onerosa.

Objetiva-se, com o PLS nº 131, de 2015, devolver ao setor petrolífero o dinamismo que foi perdido nos últimos anos, atraindo novos investidores para compensar os cortes dos investimentos da Petrobras. Dessa maneira, será possível aumentar a produção de petróleo, reativar a economia, especialmente a indústria, reabrir as vagas de emprego que foram perdidas, aumentar a renda geral do País e recuperar a arrecadação dos entes federados, inclusive as parcelas a serem aplicadas nas áreas de saúde e de educação, conforme determina a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Página: 13/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

SF/16785.46170-08

Com relação ao PLS nº 400, de 2014, consideramos que ele atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Contudo, em relação ao mérito, entendemos que, ao se fixar, em Lei, um valor mínimo para o excedente em óleo da União, corre-se o risco de inviabilizar a exploração dos campos de menor atratividade, isto é, aqueles cujo custo de extração do óleo é mais elevado. Por isso, consideramos mais apropriado que o CNPE decida, a cada licitação, o percentual mínimo do excedente em óleo para a União, avaliando previamente o contexto econômico e as características geológicas especificas de cada bloco a ser licitado no regime de partilha de produção.

III – VOTO

Ante o exposto, nos pronunciamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLS nº 131, de 2015, e do PLS nº 400, de 2014, e, no mérito, votamos pela rejeição do PLS nº 400, de 2014, e pela aprovação do PLS nº 131, de 2015, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 - PLENÁRIO (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2015

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para oferecer preferência à Petrobras para ser o operador e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Página: 14/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

SF/16785.46170-08

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 9º, 10, 14, 15, 20, 30 e 31 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

VI - operador: o responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção;

VII - contratado: a Petrobras, quando for realizada a contratação direta, nos termos do art. 8º, I, desta Lei, ou a empresa ou o consórcio de empresas vencedor da licitação para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção;

....." (NR)

"**Art. 4º** O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), considerando o interesse nacional, poderá oferecer à Petrobras a preferência para ser o operador exclusivo de blocos a serem contratados sob o regime de partilha de produção.

Parágrafo único. Caso aceite a preferência referida no *caput*, a Petrobras deverá:

I – manifestar-se em até 30 (trinta) dias a partir da comunicação pelo CNPE; e

II – ter participação mínima, definida pelo CNPE, no consórcio previsto no art. 20, que não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento)." (NR)

"**Art. 9º.** .....

.....

VI – .....;

VII – .....;

VIII – a indicação da Petrobras como o operador exclusivo, nos termos do art. 4º; e

Página: 15/17 23/02/2016 16:12:26
13d5c1d222bfd19dc696fdedd4fc677f9ba3fea58

SF/16785.46170-08

IX – a participação mínima da Petrobras caso a empresa opte por ser operador exclusivo, nos termos do art. 4º." (NR)

"**Art. 10.** .....

.....

III – .....

.....

c) a indicação da Petrobras como o operador exclusivo e a participação mínima da Petrobras no consórcio previsto no art. 20, que não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 4º;

....." (NR)

"**Art. 14.** A Petrobras poderá participar da licitação prevista no inciso II do art. 8º, inclusive para ampliar sua participação mínima definida nos termos do art. 4º." (NR)

"**Art. 15.** .....

.....

IV – a formação do consórcio previsto no art. 20 e, nos termos do art. 4º, caso a Petrobras opte por ser o operador exclusivo, a respectiva participação mínima da empresa;

....." (NR)

"**Art. 20.** O licitante vencedor deverá constituir consórcio com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º desta Lei, e com a Petrobras, nos termos do art. 4º, caso ela opte por ser o operador exclusivo, na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

.....

§ 3º Caso a Petrobras opte por ser o operador exclusivo, nos termos do art. 4º, o contrato de constituição de consórcio deverá indicá-la como responsável pela execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas perante o contratante ou terceiros, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei." (NR)

Página: 16/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea58

SF/16785.46170-08

"**Art. 30.** O operador do contrato de partilha de produção deverá:

....." (NR)

"**Art. 31.** .....

.....

Parágrafo único. Caso a Petrobras opte por ser o operador exclusivo, nos termos do art. 4º, ela somente poderá ceder a participação nos contratos de partilha de produção que obtiver como vencedora da licitação, nos termos do art. 14, naquilo que exceder a sua participação mínima." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário,

, Presidente

, Relator

Página: 17/17 23/02/2016 16:12:26
13d5e1d222bfd19dc696fdedd4fc6779ba3fea68

RESOLUÇÕES

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 2, DE 2016

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É prorrogado por igual período o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2016.-Senador **Renan Calheiros** Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 3, DE 2016

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É prorrogado por igual período o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 29, de 3 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2016.-Senador **Renan Calheiros** Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
S/Partido - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PMB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 18
PT-13 / PDT-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 18
PMDB-17 / PMB-1

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PMB / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-10 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9
PP-6 / PSD-3

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Ricardo Ferraço. . . . . ES

Bloco de Apoio ao Governo.	18
Bloco da Maioria.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	9
S/Partido.	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PMB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (S/Partido-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 18	Bloco da Maioria (PMDB/PMB) - 18	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 15
Líder **Humberto Costa - PT** (22,25,63) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,34) Walter Pinheiro (35,38,43) Telmário Mota (4,31,44,52) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,25,63) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,49) Walter Pinheiro (35,38,43) Lindbergh Farias (37) Fátima Bezerra (36) **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** (3,34) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,31,44,52)	**Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** (60) ..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PMB - 1** **Hélio José** (50,59)	**Líder** **José Agripino - DEM** (39,65) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (46) ..... **Líder do PSDB - 10** **Cássio Cunha Lima** (13,58) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (5) Vice-Líder do DEM José Agripino (39,65) **Líder do PV - 1**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9**	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (14,24) Vice-Líderes José Medeiros (11,16,28) Vanessa Grazziotin (20,27) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (64) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (11,16,28) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (20,27) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (26,29)	**Líder** **Omar Aziz - PSD** (18,54) Vice-Líderes Benedito de Lira (12,15,42,53,57) Otto Alencar (61) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (12,15,42,53,57) **Líder do PSD - 3** **Omar Aziz** (18,54) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (6,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (6,10) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (51,56) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,9)
Governo **Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48,62) Vice-Líderes Hélio José (50,59) Paulo Rocha (32,49) Wellington Fagundes (51,56) Telmário Mota (4,31,44,52)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
61. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
62. O senador Delcídio do Amaral está afastado do exercício pelo motivo "Privação de liberdade" no período de 29/01/2016 a 28/02/2016.
63. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)

Instalação: 01/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

13) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (6)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 14/03/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (6)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador José Serra (PSDB-SP) (1,12,17)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2,3)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	5. Senador Hélio José (PMB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (19,20)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (S/Partido-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO (4)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (4,5)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
VAGO (11)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 17/12/2015

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PMB-PE)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Pedro Fernandes - PTB/MA (13)	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PROS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtenir Pereira - PMB/MT (1,12)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Fernandes, em substituição ao Deputado Ricardo Teobaldo, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2016, da Liderança do Bloco do PMDB.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PMB-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Narcio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (PSC-PR)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes (PMDB)
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecci (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMB/MG (16)
Ezequiel Teixeira (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PMB/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado [1]
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos [1]

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado [2,4]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão [5]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!

Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.

Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

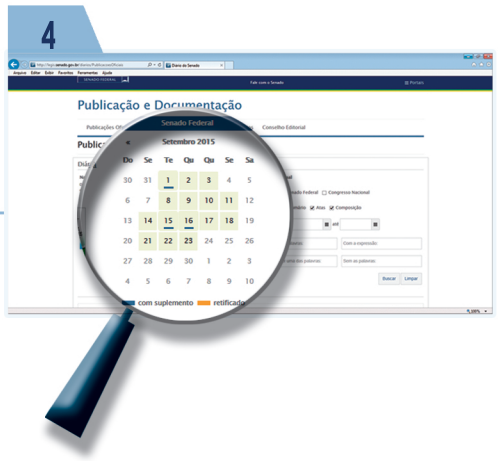

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.

Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211